SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4168

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CASDASTRO 0374/2025

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0374/2025
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **CMF ABASTECIMENTO LTDA**, CNPJ/CPF: 48.822.218/0001-58, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade principal de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTIVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento: 50m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rua Canela, nº 7 , Bairro Floresta, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°29'13,58" e Longitude 42°37'54,28", conforme processo administrativo nº 01307/01308/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0374/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 24/11/2035.
Coronel Fabriciano, MG, 24 de novembro de 2025.
DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretario de Governança de Planejamento Urbano, Meio AmbienteeHabitação

VERSO:
Processo N°: 01307/01308/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADAS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:8AE2ECFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PREGÃO 06/2025 - PROCESSO Nº 10/2025

Extrato de Edital
Processo licitatorio nº 010/2025 -Pregão Eletronico nº 006/2025 registro de preços/ menor preço global
Pregão Eletronico sera realizado pela plataforma eletrônica licitar digital
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletronico nº 06/2025 – Processo Licitatorio nº 10/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura e ventual aquisição de concreto usinado para atender as necessidades do Municipios consorciados ao CIMBASP – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do baixo Sapucaí. Tipo: Menor Preço Global . O recebimento da propostas se iniciarão as 15h do dia 10/12/2025 tendo seu encerramento as 08h do dia 23/12/2025. A sessão de abertura e analise das propostas acontecera atraves do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:15min do dia 23/12/2025. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou www.cimbasp.mg.gov.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@cimbasp.mg.gov.br, ou www.licitardigital.com.br
Varginha, MG 05/12/2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do Consorcio - CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:B796942C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 059/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 037/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de forma contínua e/ou eventual, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de forma contínua e/ou eventual, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 15 de janeiro de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 19 de dezembro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 09 de dezembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17A3063B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 679/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.131.328/0001-27, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 679/2025, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2025 e Pregão Eletrônico de nº 023/2025. O valor total do contrato é R$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD628179

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 457/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **COMERCIAL SEIXAS E NOVAIS LTDA**, portadora do CNPJ 14.739.580/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSÉ RIVELINO DE NOVAIS, portador(a) do CPF Nº 872.853.716-53,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 29.485,75 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,02 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F7BA4C0E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 462/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ N° 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, portador(a) do CPF Nº 053.190.236-69, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.160,80 (doze mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DF0A59CE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 543/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 87.964,39 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A7E4E71

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 662/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 041/2025 e Pregão Eletrônico de nº 028/2025. O valor total do contrato é R$ 813.410,68 (oitocentos e treze mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D176042B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 015/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO- CNPJ nº 12.768.563/0001-03.

OBJETO: Para a prestação de serviços de TI.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 02.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A8DCEB8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 061/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 01.257.618/0001-02.

OBJETO: Para a prestação de serviços de máquina.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 02.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E15D8DDA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 062/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa SILVA COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA- CNPJ nº 12.967.135/0001-00.

OBJETO: Para a prestação de serviços de máquina.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 02.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E7194E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 234/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa SILVA COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA- CNPJ nº 12.967.135/0001-00.

OBJETO: Para a prestação de serviços de máquina.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 02.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:78A734EF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA DE Nº 411/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA- CNPJ nº 03.091.412/0001-72.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para acrescentar nova planilha.

Fica aditado em 2,58% (dois virgula cinquenta e oito por cento) o presente contrato, aumentado em R$ 35.828,58 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

DATA ASSINATURA: 24.11.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:18C68511

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇ DE Nº 279/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022

CONCORRÊNCIA N° 002/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA- CNPJ nº 06.105.025/0001-36.

OBJETO: Para a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias pública do sistema de iluminação pública.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2026, devido ao atraso das aprovações junto a CEMIG.

DATA ASSINATURA: 26.11.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D83BE568

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DE Nº 427/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de CRUZÍLIA/ Empresa ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 47.077.061/0001-10.

OBJETO: Para prestação de serviços em pavimentação em blocos.

ADITIVO: Fica aditado o Item 9.1. da Cláusula Nona do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 02.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C84666AF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o referido processo, cujo objeto é **O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS para os 29 municípios consorciados ao CIMAG.**

Referido credenciamento público encontra-se aberto conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 no endereço eletrônico https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 ou e-mail: licitacao@cimag.org.br.

Caxambu, 09 de dezembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A2F24A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

Termo de Contribuição nº 026/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 08/12/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$90.748,95 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 08 de Dezembro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA –
Secretária Executiva da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5454CAC5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

Termo de Contribuição nº 027/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul,

inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 08/12/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$90.748,95 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 08 de Dezembro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA –
Secretária Executiva da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BAAF663D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando realização de mais Exames Anatomopatológicos. Valor total do aditivo: R$ 29.968,32 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Tese de caráter normativo TCEMG, Consulta nº 1188209, Sessão de 06/08/2025, Rel. Cons. em Exercício Telmo Passarelli. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2025.

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Executiva do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EB9CF8D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 639/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, visando realização de Consulta de Coloproctologista. Valor total do contrato: R$ 2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:41C6A519

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 640/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, visando execução de Consulta de Nefrologia. Valor total do contrato: R$ 5.895,36 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/12/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E10425CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 641/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 641/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, visando execução de Consulta de Neurologia. Valor total do contrato: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4C523CB9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 642/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001-11, visando execução de Consulta de Urologia. Valor total do contrato: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/12/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3E74CD66

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 662/2025. Contratada: Instituto cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, visando realização de mais Exames de Arteriografia de Arco Aórtico. Valor total do contrato: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6E02D410

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 669/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Valor total do contrato: R$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AD98B0B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 670/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação). Valor total do contrato: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C9F50D2B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 671/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Terapia Ocupacional. Valor total do contrato: R$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4A763888

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 672/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Psicomotricidade. Valor total do contrato: R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3017E719

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 673/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Psicopedagogia Clínica. Valor total do contrato: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C3037327

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 674/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Terapia Nutricional (Seletividade Alimentar). Valor total do contrato: R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:62308610

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 675/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC). Valor total do contrato: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C4D9686A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 676/2025. Contratada: Neuro Park Espaço De Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.293.134/0001-04, visando realização de Consulta com Fonoaudiólogo (avaliação fonoaudiológica) para encaminhamento, para pacientes neurológicos, TDHA, Autismo, Método ABA,

Disfagia. Valor total do contrato: R$ 6.488,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 78/2025 - Inexigibilidade nº 25/2025 - Credenciamento nº 22, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C244787C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 677/2025. Contratada: ISO OLHOS - Instituto de Saúde Ocular Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.662.035/0001-11, visando realização de Procedimento de Fotocoagulação a Laser de Retina. Valor total do contrato: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FCB937E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 678/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando realização de mais Exames Anatomopatológicos. Valor total do contrato: R$ 15.802,10 (quinze mil, oitocentos e dois reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A9993BB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 680/2025. Contratada: Instituto de Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.088.356/0001-15, visando realização de mais Exame de Cintilografia do Miocárdio. Valor total do contrato: R$ 35.102,88 (trinta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6FC2E3A4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 15, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
Instaura Sindicância Administrativa n.º 06/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, GUILHERME FERREIRA TASSI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o relatório feito pelo Auxiliar Administrativo

CONSIDERANDO que a irregularidade apontada é grave;

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador solucionar as pendências e questionamentos adequadamente.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, **sindicância administrativa n.º 06/2025** contra o empregado público **A.J.A**, a fim de apurar materialidade de sua conduta, e se for o caso, ao final, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão deste processo não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de dezembro de 2025.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:7AC8D01C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 023/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº023/2024, datado de 25 de novembro de 2024, que passará a ter pleno vigor de 25/11/2025 até 31/12/2025. Uberlândia, 25 de novembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C9C042D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 78/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 22

O Agente de contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas**CREDENCIADAS**para a realização atendimentos terapêuticos e avaliações em saúde para atendimento da população infantil dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação);
Sessão de Terapia Ocupacional;
Sessão de Psicomotricidade;
Sessão de Psicopedagogia Clínica;
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar);
Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC);
Consulta com fonoaudiólogo (avaliação fonoaudiológica) para encaminhamento, para pacientes neurológicos, TDHA, Autismo, Método ABA, Disfagia.
Data do credenciamento: 08/12/2025

INSTITUTO INFANTIL NUTRIDINHOS LTDA
CNPJ: 53.590.223/0001-12
Endereço: Rua Antônio Salviano de Rezende, n° 1.153, Santa Mônica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar).
Data do credenciamento: 09/12/2025

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B6F841EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/CIMOG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/CIMOG

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, com sede à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, neste ato representado por seu Presidente Jarbas Correa Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIELA PAULINO GIMENEZ SILVA**, brasileira, solteira, Médica Veterinária, inscrita no CRMV sob o nº MG-29873-VP, portadora da Cédula de identidade RG sob nº MG 18.742.557, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 128.993.856-31, residente e domiciliada na Rua Maria Dolores C. Farah, nº 596, Jardim Orminda, Guaxupé/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que norteia as contratações temporárias dele decorrentes e define o prazo mínimo de contratação temporária pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato Temporário nº 005/2025/CIMOG, que autoriza prorrogação por igual período até o limite máximo de 2 (dois) anos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 001/2025/CIMOG, de 29 de novembro de 2025 a 29 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0101 01 18 542 0002 2.003 319004 – Ficha 015 - Contrato por Tempo Determinado (Castramóvel e a correspondente do ano subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica mantido o foro da Comarca de Guaxupé/MG.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Guaxupé/MG, 28 de novembro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Contratante

GABRIELA PAULINO GIMENEZ SILVA
CPF: 128.993.856-31
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:CF0D3082

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 515, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 515, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ
0000034 – 1501 - 33903900000.....R$ 1.500,00
2 – 2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
0000043 – 1501 – 3390390000.....R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 0000045 – 1501 - 44905200000.....R$ 8.500,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 09/12/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:1D8CE4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 36/2025
Inexigibilidade nº 19/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação das servidoras, dessa Casa Legislativa, Virginia Oliveira de Sousa e Vivian Kathleen Gomes Anselmi, no curso "Decoro Parlamentar - condutas vedadas, advertências, cassação e como agir em situações de conflito" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 09/12/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1C786719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 33/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 33/2025, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de certificados digitais padrão ICP-Brasil a, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 10/12/2025 às 08h30min. Data fim de Recebimento de Propostas: 15/12/2025 às 08hs29mim. Data de Abertura da Proposta: 15/12/2025 às 08hs30min. Buritis – MG, 10/12/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:232F26C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 382 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 305 DE 04 DE MAIO DE 2017, AUMENTA O VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PROCON E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Secretário do PROCON, previsto no art. 3º da Resolução nº 305 de 04 de maio de 2017, para o valor de R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se especialmente a Resolução nº 345 de 17 de dezembro de 2021.
Câmara Municipal de Buritis/MG, em 09 de dezembro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

DANILO BOTELHO DE ARAUJO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

_____
Referente ao Projeto de Resolução nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação no dia 01/12/2025 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário. Aprovado em segunda votação no dia 08/12/2025 por 06 votos favoráveis e 00 voto contrário.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FD6EF2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 127/2025

Aprova as contas do Prefeito do Município de Catas Altas referente ao exercício financeiro do ano de 2024.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com base no art.80, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, referente ao exercício financeiro de 2024, ficando, portanto, integralmente confirmado o parecer prévio de regularidade das contas emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Cópias autenticadas desta Resolução, bem como cópia das atas em que esta foi discutida e votada deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contendo a relação

nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CÁSSIO EDUARDO CÉZAR
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E22F1098

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 070/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 070/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Ementa: "Autoriza servidora a cumprir horário excepcional para composição de Banco de Horas"

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 45, "g", do Regimento Interno e art. 87, II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Lúcia Helena dos Reis Daiola, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, tem saldo negativo junto ao Banco de Horas da Casa;

Considerando que as horas negativas vêm sendo acumuladas desde 2024;

Considerando que a Portaria nº 058/2025 regulamentou o Banco de Horas e determinou em seu art. 7º que "*Eventual saldo no Banco de Horas, seja negativo ou positivo, registrado até a data de publicação da presente Portaria deverá ser compensado, mediante autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e Presidente, até 31 de dezembro do corrente ano*".

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado à servidora Lúcia Helena dos Reis Daiola, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, o cumprimento de eventuais horas devidas e sua compensação junto ao Banco de Horas;

Art. 2º - Fica a Secretaria Geral e Financeira da Casa incumbida de organizar, supervisionar e certificar o cumprimento da carga;

Art. 3º - Fica a Secretaria Geral e Financeira da Casa autorizada a contabilizar, para efeito de integralização da carga, horas que já vêm sendo cumpridas antes da edição da presente Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025, revogadas eventuais disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 05 de dezembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:C76D631B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 58/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 58/2025, de 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a instituição e o controle do Banco de Horas da Câmara Municipal de Conquista/MG.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente nos arts. 44 e 45, "g", do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 87, II, da Lei Orgânica Municipal e arts. 32 e § 1º e 35 e §§ da Lei Complementar nº 166;

Considerando especialmente os §§ 3º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 166, que dispõem:

§ 3º Somente será autorizado serviço extraordinário para atender a situação excepcional e temporária, mediante autorização do Presidente, e sob a supervisão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.
(...)
§ 6º A Câmara Municipal, por seu Presidente, poderá dispor sobre a instituição de banco de horas extraordinárias laboradas, visando seu gozo pelo servidor em dia e hora previamente comunicados ao superior hierárquico, em substituição ao recebimento em espécie, nos termos do regulamento.

Considerando que as horas extraordinárias se constituem direito do servidor público, e que sua compensação visa à saúde ocupacional e à produtividade;

Considerando a faculdade do servidor público à compensação de horas, como elemento essencial ao descanso, em estímulo à produtividade no exercício de suas atribuições;

Considerando a necessidade de que o banco de horas dos servidores do Legislativo seja regularizado, de modo a prestigiar a organização administrativa e o controle adequado da jornada de trabalho dos servidores;

Considerando a essencialidade de se manter a organização administrativa e o controle adequado da jornada de trabalho dos servidores do Legislativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º - A jornada de Trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Conquista obedecem ao disposto nesta portaria.

Art. 2º. A câmara de Conquista funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário as 09:00 às 18:00 horas.

§ 1°. Cada servidor cumprirá jornada diária de 06 (seis) horas, dentro do horário estabelecido no art. 2°, mediante ajuste com a Presidência.

§ 2°. Para o atendimento das necessidades de pessoal nas sessões legislativas, bem como comissões parlamentares, solenidades e demais atos, fica estabelecido que o funcionamento da câmara se estenderá até o término de cada evento.

§ 3°. Em caso de eventos em que seja necessária a presença de servidor efetivo, suas horas que ultrapassarem a jornada diária, serão computadas no banco de horas.

§ 4°. O servidor designado para a realização serviço externo, e aqueles que estejam participando de qualquer curso externo ou evento em

município distinto de sua lotação, terão sua jornada registrada como abonada no sistema informatizado, com as 06 (seis) horas diárias.

§ 5º. Para os fins desta Portaria, considera-se serviço externo o trabalho realizado pelo servidor, no exercício de seu cargo ou função, nas dependências de organizações públicas ou privadas ou em qualquer outro local objeto de diligências necessárias ao desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO II – DA FLEXIBILIZAÇÃO E DO BANCO DE HORAS

Art. 3º. É permitida a flexibilização do cumprimento da jornada ordinária diária ou das escalas de trabalho, dentro do período compreendido entre 07h00 e 20h00, desde que observados a conveniência do serviço, a concordância da chefia, e o disposto nos demais artigos desta Portaria.

§ único. Ficam limitadas a 02 (duas) horas a ampliação diária da jornada, e, para efeito de compensação, observar-se-ão os acréscimos de 100% (cem por cento) quando tratar-se de feriado nacional ou descanso remunerado, e 20% (vinte por cento) em período noturno.

Art. 4º. A flexibilização de que trata o artigo anterior será efetuada mediante a utilização de banco de horas, no qual serão registradas, de forma individualizada, as horas trabalhadas pelos servidores da câmara, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada mensal que deve ser cumprida pelo servidor.

§ único. Ao fim de cada mês serão apurados os saldos de horas excedentes ou em débito.

Art. 5°. As solicitações de horas extras deverão ser encaminhadas à Secretaria Administrativa e Financeira, acompanhadas da respectiva justificativa, para análise e autorização prévia, com pelo menos dois dias úteis de antecedência ou em caso urgente, no mesmo dia.

§ 1º. Somente será autorizado serviço extraordinário para atender a situação excepcional e temporária, conforme previsto no art. 35, § 3º, da Lei Complementar nº 166/2023, sob supervisão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

§ 2º. Em casos urgentes e imprevisíveis, em que não seja possível obter a autorização prévia, o servidor poderá realizar o serviço extraordinário, devendo comunicar o fato à Secretaria, por escrito, que encaminhará à Presidência até o primeiro dia útil subsequente, para ratificação formal da autorização e registro no Banco de Horas.
§ 3º. As horas extraordinárias realizadas sem a devida autorização prévia ou ratificação posterior não serão computadas para fins de banco de horas nem geram direito a pagamento em espécie, ainda que constem do ponto eletrônico.

Art. 6º. As compensações de horas apuradas no Banco de Horas deverão ser solicitadas previamente, com pelo menos 02 (dois) dias úteis, à Secretaria Administrativa e Financeira da Casa, que deliberará sobre a solicitação em 24 horas, a contar do protocolo.

Art. 7º. Eventual saldo no Banco de Horas, seja negativo ou positivo, registrado até a data de publicação da presente Portaria deverá ser compensado, mediante autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e Presidente, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 8º - A contar de 1º de janeiro de 2026, horas registradas no Banco de Horas, negativas ou positivas, deverão sofrer compensação respectiva necessariamente dentro do ano em que foram realizadas, salvo situação excepcional, com requerimento fundamentado, admitido pela Secretaria Administrativa e Financeira e deferido pela Presidência.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir de dezembro de 2025.

Conquista-MG, aos 03 de novembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:4BAD5F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 043/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **LUZIA LAISE RODRIGUES BARBOSA DINIZ**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.426.126-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** constante no Quadro Geral de Cargos – QCG da Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 09 de dezembro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2111DD9A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 951, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR E EXARAR PARECER AO VETO TOTAL APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 79/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o encaminhamento a esta Casa do veto total aposto pelo senhor Prefeito Municipal a Proposição de Lei nº 79/2025 – reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Curvelo a "Banda Arautos" da Apae de Curvelo, e dá outras providências; de autoria do Vereador Albany de Souza.
Considerando indicação pelos Blocos Parlamentares "Aliança Curvelo" e "Ação e Trabalho"
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar parecer ao veto total aposto pelo senhor Prefeito Municipal a Proposição de Lei nº 79/2025, composta pelos Vereadores:
I – Leonardo Viana Pinheiro - Bloco Parlamentar "Aliança Curvelo";
II – Mauro dos Santos Gomes – Bloco Parlamentar "Ação e Trabalho";
III – Cássio Antônio dos Santos – Bloco Parlamentar "Aliança Curvelo".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:EFD7A0C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 043/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **LUZIA LAISE RODRIGUES BARBOSA DINIZ**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.426.126.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

LUZIA LAISE RODRIGUES BARBOSA DINIZ
Assessora de Comunicação Social

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E3DA5AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 004/2024
Modalidade: Pregão nº 004/2024
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: PADARIA MCPD LTDA

1.1 - A quantidade inicialmente contratada do item 02 - Pão de doce de leite 40g, prevista no contrato original, fica acrescida em 650 (seiscentas e cinquenta) unidades, em razão da insuficiência da previsão inicial para atendimento até o término da vigência contratual.

1.2 - O acréscimo quantitativo ora promovido representa um aumento de **2,76%** sobre o contrato e corresponde ao valor de R$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), calculado com base no valor unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

1.3 - Em decorrência do acréscimo acima, o valor global do contrato é reajustado de R$ 38.864,15 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para **R$ 39.936,65** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

1.4 - O presente aditamento encontra amparo no art. 124, inciso I, "b", da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5 - A alteração justifica-se pela necessidade de complementação da quantidade estimada para que o fornecimento seja suficiente até o final da vigência contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 016/2024, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:869363A5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 006/2025
Modalidade: Pregão nº 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Método Telecomunicações e Comércio LTDA

1.1 - A quantidade inicialmente contratada dos itens "**02** - 32 Canais SIP Trunk com ligações ilimitadas", "**05 -** 14 Comodato de Aparelho Tipo II Sem Fio" e "**08** - 14 Licença para Aparelho Tipo II", prevista na Cláusula Segunda do contrato original, fica acrescida em **7,84%**, correspondente a:

- 03 (três) Canais SIP Trunk com ligações ilimitadas;

- 02 (dois) Comodatos de Aparelho Tipo II sem fio;

- 03 (três) Licenças para Aparelho Tipo II.

1.2 - Em decorrência do acréscimo quantitativo ora estabelecido, o contrato é reajustado no valor de **R$ 1.443,24** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global atualizado para **R$ 19.843,20** (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

1.3 - O referido aditamento está de acordo com o art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4 - A justificativa para este aditamento se dá em razão da necessidade de mais uma linha telefônica, visto que na implantação o software URA precisou utilizar uma das linhas estimadas para a contratação. E ainda devido a contratação de 02 novos profissionais para o quadro de servidores da Câmara Municipal de Formiga, fato ocorrido após o Processo Licitatório em referência.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 011/2025, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:2C327F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PARECER PRÉVIO - PROCESSO Nº 1188634 - TCE - MG

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá/MG, Vereador, Rondomar dos Reis, atento ao princípio da publicidade e transparência dos atos da Administração Pública, conforme disposto no artigo 48 da LC 101/2000, INFORMA aos interessados que se encontra publicado/fixado no Mural de Publicação dessa Casa Legislativa e a disposição de quaisquer interessados, desde a data do dia 08 de Dezembro de 2025 a Portaria nº 42/2025 de 08/04/2025, o Ofício nº: 23466/2025 de autoria do TCE/MG e o parecer prévio emitido pelo

Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais nos autos do **Processo nº: 1188634**, que **APROVOU** as contas do município de Ibiá/MG referente ao exercício financeiro de 2024.

PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE-MG. **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2024 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**. **PROCESSO Nº 1188634**. SEGUNDA CÂMARA. 02/09/2025. "**EMENTA**: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS SEM LEI AUTORIZATIVA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE E RELEVÂNCIA. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DAS CONTAS. 1. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo prefeito no período. 2. A teor do art. 42 da Lei nº 4.320/1964, a abertura de créditos deve ser precedia de lei autorizativa. 3. Aplicam-se, na análise das contas, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos na Normas Brasileiras de Autoria do Setor Público – NBASP e no art. 71 do Regimento Interno.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:7B33FD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 41 2025 INEXIGIBILIDADE 20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº41/2025, INEXIGIBILIDADE nº 20/2025.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 01 (uma) Vereadora e 01 (uma) Procuradora no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* ***Decoro Parlamentar Condutas Vedadas, advertências, cassação e como agir em situações de conflito****, a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 09, 10, 11 e 12 de Dezembro de 2025*, com fundamento no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista o constante do presente processo.
CONTRATADO:CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 13.891.611/0001-19, com sede e administração na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, n.º 1570, Bairro Centro, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina/SC.
VALOR TOTAL:R$ 3.580,00 (Três Mil quinhentos e oitenta reais)

Inhaúma, 05 de Dezembro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:97A05F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 209-2025 - PL CM 23-2025 - TONINHO DA LAJE - CAMPANHA LAÇO BRANCO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 209 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Mês do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher - no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Mês do Laço Branco no Município de Lagoa da Prata, a ser realizada, anualmente, no mês de Dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, celebrado no dia 6 de dezembro.
Parágrafo único. A Campanha Mês do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher terá atividades de conscientização dos homens para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º A programação referente à Campanha Mês do Laço Branco será elaborada e executada pelo Poder Público Municipal durante o mês de Dezembro.

Art. 3º As ações da campanha de que trata esta Lei terão como símbolo um laço de fita de cor branca.

Art. 4º As despesas provenientes desta Lei serão custeadas conforme Dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E92D8C15

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 210-2025 - PL CM 24-2025 - DÁ NOME À RUA K - TONINHO PIRACEMA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 210 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dá Nome à Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA TONINHO PIRACEMA a Rua K situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8567B932

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 211-2025 - PL EM 203-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 286.000,00 (PEDIDO Nº 100-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 211 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações …….. R$ 124.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ……..... R$ 162.000,00
Total ..... R$ 286.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total …..... R$ 286.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5C5ACF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 042/2025 – Pregão Eletrônico nº. 014/2025 – Contrato nº. 019/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Organização Baratella e Baltazar Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.005.782/0001-14, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet para os eventos Cidadão Honorário 2025 e Posse da Mesa Diretora 2026. Valor: R$ 205.617,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e dezessete reais). Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:A07BF00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 049 /2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049 **/2025.**

Dispõe sobre a prestação de contas do município de Pirapora, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220, do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO

01 - O Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Município de Pirapora, exercício 2024, de responsabilidade do Prefeito Alexandro Costa César, foi aprovado por unanimidade;

02 - Que a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro em julgamento foi regularmente aprovada, sob o número 2.660/2023;

03 - Que foi cumprido a execução orçamentária quanto ao disposto nos artigos 42, 43 e 59 da Lei n.º 4.320/64, no que concerne aos créditos orçamentários e adicionais;

04 - Que, o Balanço Financeiro apresentado está devidamente correto;

05 - Que, o Balanço Patrimonial, Dívida Flutuante e Variações Patrimoniais estão corretos;

06 - Que, a Abertura de Créditos Suplementares Especiais foi legalmente autorizado por lei;

07 - Que o repasse de 6,56% da arrecadação municipal do exercício anterior efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do Art. 29/A da Constituição Federal/88;

08 - Que, o Município aplicou o percentual mínimo exigido pelo Art. 212 da Constituição Federal/88 na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,57% da Receita Base de Cálculo;

09 - Que, o Município aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 quanto as Ações dos Serviços Públicos de Saúde num total de 22,19% da Receita Base de Cálculo, conforme o inciso III, § 2º do Art. 198 da Constituição Federal/88;

10 - Que o Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais para gastos com pessoal estabelecidos pela LC 101/2000, Art. 19, III, e Art. 20, III, alíneas “a” e “b”, tendo sido aplicados no Município 44,94% da receita base de cálculo, sendo 42,76% com o Poder Executivo e 2,18% com o Poder Legislativo.

CONSIDERANDO

Que a unidade técnica do Tribunal manifestou pela aprovação das contas referente ao exercício 2024, conforme Art. 45, I, da Lei Complementar n.º 102/2008, com Recomendações ao Prefeito Municipal.
Que a Prestação de Contas em epígrafe não apresenta irregularidades que possam ensejar entendimento de má-fé ou malversação do dinheiro público, e sim pouca eficiência às ações de gestão pública conforme constatado pelo Parecer Prévio do Tribunal, item III – Conclusão, vejamos:

Por todo o exposto, considerando a conformidade legal dos itens examinados nos autos, voto, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008, por emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade do Prefeito Alexandro Costa César, do Município de Pirapora, relativas ao exercício de 2024, sem prejuízo das recomendações insertas na fundamentação.

E, FINALMENTE

Somos de parecer favorável a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora, referente ao exercício de 2024, nestes termos, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

DECRETA:

Art. 1.º Fica APROVADA, na integra, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora, referente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Alexandro Costa César.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 08 de dezembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3644B704

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA N.º 096/2025.

Designa servidores para atuar como fiscais das contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Casa, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na gestão por competência e capacidade para o desempenho do encargo, os servidores que atuarão como fiscais dos contratos administrativos desta Casa, para o exercício 2025/2026:

ALEX ADJONHSON RIBEIRO DE JESUS
FAGNER LIMA VIEIRA
MARCO FELIPE DURÃES SILVA

Art. 2º Compete aos fiscais dos contratos:

Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma técnica a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Verificação de qualidade: O fiscal verifica se os produtos ou serviços entregues estão conforme os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários.
Emissão de pareceres técnicos: O fiscal pode emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades.
Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.
Fiscalização documental: O fiscal do contrato verifica a documentação exigida para comprovar a regularidade do contratado, como certidões, seguros e garantias contratuais.

§1º Nas situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem sua competência ou capacidade, os fiscais deverão notificar o Presidente da Casa, por escrito, para a adoção das medidas cabíveis.
§2º O ateste de bens/serviços classificados como especiais ou de natureza afeta à engenharia ou obras não são de competência dos fiscais designados nesta Portaria.

Art. 3º Os fiscais dos contratos serão expressamente indicados no despacho de abertura dos processos oriundos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo escolhidos dentre a listagem apresentada nesta Portaria, com base na compatibilidade com as atribuições do cargo ou na capacidade para o desempenho do encargo, complexidade da fiscalização e quantidade de contratos por agente.
§1º Sem prejuízo da designação por gestão de competência, os fiscais expressamente indicados no artigo 1º desta Portaria deverão ser submetidos a treinamento e capacitação, preferencialmente, por escolas de governo.
§2º No ato de designação dos fiscais deverá ser observada a origem dos instrumentos da contratação, de modo que os agentes designados como fiscais somente poderão ter atuação nos processos em que não tiverem participado com requisitantes, pareceristas ou responsáveis pela elaboração de documentos da fase interna.
§3º Os fiscais serão auxiliados pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§4º Excepcionalmente, quando a natureza do objeto for específica e complexa, poderá ocorrer a indicação de setores do órgão para o desempenho da fiscalização, desde que devidamente justificada a necessidade no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência.
§5º As atribuições dos fiscais serão descritas no despacho de abertura de cada processo licitatório, de modo a especializar a atuação e prestigiar a eficiência. Os respectivos despachos de abertura deverão ser publicados juntamente com Edital e/ou demais instrumentos orientadores da contratação.

Art. 4º Constituem rotinas para o exercício da fiscalização:

Planejamento – O fiscal designado deverá elaborar um plano de fiscalização e monitoramento do contrato.
Organização de documentos – A documentação relativa à fiscalização deverá ser organizada e obrigatoriamente será anexada ao processo licitatório, a cada relatório emitido.
Observância de prazos – Aos fiscais competirá a observância aos prazos de entrega do objeto e execução.
Registro de Ocorrências – Os fiscais deverão registrar formalmente e de forma cronológica os eventos ocorridos durante a execução contratual.
Encerramento do Contrato – Os fiscais deverão realizar uma revisão das pendências a serem corrigidas, elaborar um relatório de conclusão, formalizar a assinatura do termo de encerramento ou requerer o termo de quitação da contratada.

Art. 5º Para o exercício das atividades de fiscais dos contratos administrativos desta Casa, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3D9936DE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA N.º 097/2025.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

OPresidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Casa, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Pirapora, e no Decreto Municipal nº 041/2023, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações desta Casa, para o exercício 2025/2026, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Membro Titular - Presidente
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
DÉBORA BARBOSA DA SILVA- Membro Titular
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO –Membro Titular
THIAGO CARDOSO SILVA– Membro Titular
VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA- Membro Titular
LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:
I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção e análise dos documentos da fase interna e externa da contratação, incluindo a análise dos orçamentos coletados pela Equipe de Planejamento, sempre que solicitado;
III –elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas de riscos necessários ao certame, quando determinado;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades e SICOM;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, quando aplicável, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora.
VI- Numerar páginas, autuar processos, abrir e encerrar volumes de processos vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
VII- abertura e edição do processo na Plataforma AMM Licita e Compras.gov;
VIII- auxiliar a Pregoeira ou Agente de Contratação durante as sessões de julgamento e habilitação, sempre que demandados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 4º A equipe de apoio, sempre que necessário, poderá acionar o Departamento Jurídico e a Unidade de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades inerentes ao encargo assumido, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência, 08 de Dezembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:54BDB78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pitangui/MG.
CONTRATADA: **INOVA BH SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 33.844.722/0001-81**, com sede a Rua Japão, nº 23, Bairro Esperança (Justinópolis), Ribeirão das Neves/MG, CEP 33913-195. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados, com montagem e instalação, específicos para compor, padronizar e otimizar os ambientes internos da nova sede da Câmara Municipal de Pitangui/MG. **VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0025.1004 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 004. **FORO**: Comarca de Pitangui/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:810579CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025
DISPENSA N° 017/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: JACSON ELIAS DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.696.384/0001-39, com sede a Rua Sabino Aleixo, nº. 61, Bairro Nova Poço Fundo, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, neste ato representada pelo proprietário, **Jacson Elias da Cruz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 2**.***.***-0*.
Objeto: prestação de serviços elétricos no Prédio da Câmara Municipal.
Dotação: **01031100140010000, Ficha 12.**
Prazo: **26/11/2025 a 26/12/2025.**
Valor: **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
Data: 09/12/2025
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:60CF4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 90009/2025. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. Data da Sessão de Pregão: **22/12/2025** – horário (Brasília): **12h00min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa **aberto/fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item/lote. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES–
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:28CD81FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025), às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de Novembro nº35, em Sessão Ordinária, foi realizada posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Prata, para o exercício de 2026, eleitos no dia 10/11/2025, por maioria absoluta dos votos, sendo eleitos: Presidente: Paulo Marques de Souza Júnior – Partido MOBILIZA; Vice-Presidente: Romes Oliveira Santana – Partido PSB; 1º Secretária: Thaís Tambellini Pires – Partido MOBILIZA; 2º Secretário: Maurício Santos Teodoro – Partido CIDADANIA. De acordo com o art. 27, parágrafo único da Lei Orgânica, a Senhora Presidente declarou a Mesa Diretora eleita empossada, entrando em exercício em 1º de janeiro de 2026. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse para que assinado produza os devidos efeitos legais.
Plenário da Câmara, em 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:99E37200

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
INEXIGIBILIDADE 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 01/12/2025.
Contratado**: INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA.**
Objeto: Inscrição de servidor no curso on-line "Parecer Jurídico e o uso da Inteligência Artificial" – INOVE.
CNPJ: 60.310.783/0001-31.
Valor total: R$ 1.990,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2552BB77

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
Registro de preço

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 12/2025, processo n.º 69/2025, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, tendo como vencedora: RADIO ESTÂNCIA LTDA, CNPJ: 16.918.542/0001-88, no valor de R$ 990,00 por hora de sessão, no valor máximo de R$ 392.040,00, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O processo transcorreu normalmente. Nada mais a registrar.

São Lourenço – MG, 8 de dezembro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0187E7DC

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 05/12/2025.
Contratado**: VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.**
Objeto: Manutenção do sistema de alarme, com fornecimento dos equipamentos.
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor total: R$ 1.884,00.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:94963784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 012/2025, tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL PARA APOIAR A ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 16/12/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 16/12/2025. Informações: Tel.: (32) 3521-0888. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: bryan.licita@gmail.com. Senador Cortes – MG, 09/12/2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:9A5ADED1

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.013/2025.
Processo nº.012/2025.
Dispensa Presencial n.º010/2025**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOS, VÍDEOS, COM A FINALIDADE DE CRIAR CONTEÚDO VISUAIS PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES, INCLUINDO INSTAGRAM E FACEBOOK

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: HANDERSON LUIS SILVEIRA - ME CPJ: 12.221.062/0001-02

Valor:R$ 39.600,00/ano (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Assinatura: 08 de Dezembro de 2025.
Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.

Senador Cortes – MG, 08 de Dezembro de 2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:98A15B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
ADITIVO 01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0018/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0002/2025, Contrato: nº 007/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e DIAMANTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES EM TALUDE A MONTANTE DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG. Fica acrescido por aditivo contratual o valor de R$76.151,19 (setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Serro, 26 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:C7D7A3AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
ADITIVO 05

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, Contrato: nº 001/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e CLAUDIO HENRIQUE NUNES MESQUITA DA CUNHA PEREIRA. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada relativa aos Processos Legislativo e Jurídicos contenciosos perante o Poder Judiciário e Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União em todas as instâncias, compreendendo demais órgãos públicos, elaboração de pelas que envolvam questões alta indagação e complexidade jurídica e demais atividades e serviços especializados para a Câmara Municipal de Serro/MG. Fica acrescido por aditivo conforme cláusula 3.2.2 do contrato administrativo o valor de R$7.822,92 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Serro, 04 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES –
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:F1559F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICACAO

Câmara Municipal de Tapira. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 018/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. Assunto: Ratificação. **Objeto**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM REGIME DE EMPREITADA, ABRANGENDO A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, TRATAMENTO DE TRINCAS, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA GERAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **O Presidente da Câmara Municipal de Tapira**, Vereador **Luiz Carlos Lira Junior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no exercício da gestão administrativa desta Casa Legislativa; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade da contratação, devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), face aos riscos à salubridade do ambiente de trabalho e à integridade do patrimônio público decorrentes de patologias construtivas graves (infiltrações, danos em forros e revestimentos); **CONSIDERANDO** a requisição formulada pela Diretoria Geral, instruída com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro elaborados por profissional habilitado (ART anexa), que justificam tecnicamente a intervenção proposta; **CONSIDERANDO** o disposto no **inciso XI do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua administração indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada; **CONSIDERANDO** o disposto no **inciso II do art. 10, art. 18 e art. 32 do Decreto Federal nº 6.017/2007**, bem como o **inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005**, que legitimam a contratação de consórcios públicos pela administração direta dos entes consorciados mediante dispensa de licitação; **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Tapira compõe a estrutura administrativa do Município de Tapira (MG), ente devidamente consorciado ao **CIMINAS (Consórcio Interfederativo Minas Gerais)**, conforme legislação municipal autorizativa vigente; **CONSIDERANDO** que o valor global da proposta apresentada pelo CIMINAS, no montante de **R$ 172.447,50** para a execução da obra, encontra-se compatível com os preços de mercado, tendo sido balizado pelas tabelas oficiais SINAPI e SETOP com aplicação de desconto de 6% (seis por cento), conforme atestado no Relatório de Custos e no Parecer Técnico da Engenharia; **CONSIDERANDO** a regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do contratado, conforme certificado no Relatório de Análise Documental emitido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio; **CONSIDERANDO**, por fim, o **Parecer Jurídico**, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, que opinou pela legalidade e regularidade formal do procedimento de Dispensa de Licitação; **DECIDO: RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. **ADJUDICO** o objeto da contratação ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **19.493.732/0001-99**, com sede administrativa em Araxá/MG, representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de **R$ 181.069,88 (Cento e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sendo: **R$ 172.447,50** referente à execução dos serviços de engenharia (obra); **R$ 8.622,38** referente à taxa de contribuição administrativa ao Consórcio (5%). **DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho e a convocação do adjudicatário para a assinatura do Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, no prazo legal. Publique-se o extrato desta ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência (art. 94 da Lei nº 14.133/2021). **Tapira (MG), 09 de dezembro de 2025.**

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:1EA82EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº026/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. REGULAMENTA AS FALTAS INJUSTIFICADAS DOS VEREADORES ÀS SESSÕES.

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº026/2025, de 03 de dezembro de 2025.

REGULAMENTA AS FALTAS INJUSTIFICADAS DOS VEREADORES ÀS **SESSÕES.**

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O registro do comparecimento dos vereadores será feito:
I - nas sessões deliberativas, mediante registro na Ata da Sessão e/ou livro de presença, a partir do início da sessão mediante as listas de chamada nominal em Plenário;
II - nas reuniões das Comissões, mediante a assinatura no livro de presença ou na ata.
Art. 2º Considera-se justificada a ausência do Vereador quando:
I - em licença para tratamento de saúde por recomendação médica por prazo superior a 15(quinze)dias ou por atestado médico referente ao dia da sessão, ainda que em acompanhamento de cônjuge, filhos, enteados, genitores idosos ou irmãos;
II - internado em instituição hospitalar;
III - em razão de doença grave ou falecimento de pessoa da família, até o terceiro grau civil;
IV - em desempenho de missão autorizada pela Câmara dos Vereadores.
V – Licença-maternidade, Licença-paternidade, Licença-adoção, repouso por recomendação médica ou atestado médico inferior a 15(quinze)dias;
Art. 3º Os casos de não apresentação de atestados ou declarações na hipótese citada acima terão os subsídios suspensos ou descontados quanto ao número de faltas nas sessões.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Volta Grande, 03 de dezembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:50320211

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº027/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. PONTO FACULTATIVO

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº027/2025, de 04 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO as confraternizações religiosas do Natal de Nosso Senhor Jesus Cristo de acordo com a Tradição Religiosa e de acordo com Filosofia Cristã;
CONSIDERANDO as confraternizações de encerramento do ano civil de 2025;
CONSIDERANDO o Princípio da **ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO** que orienta a não produção de gastos desnecessários como energia, água e produtos de limpeza em período notoriamente disfuncional durante as confraternizações citadas acima;
CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao interesse público;

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º: Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo de Volta Grande-MG no período compreendido desde o dia 22(vinte e dois) de dezembro de 2025 a 02(dois) de janeiro de 2026, sem prejuízo dos feriados legais do referido período e sem prejuízo de eventual sessão extraordinária.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se e comunique-se o Poder Executivo do Município de Volta Grande-MG.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Volta Grande, 04 de dezembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:90F7B4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 82/2025, DISPENSA 66/2025 – HAMILTON AUTO SOCORRO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas, para a realização do transporte de equipamento de grande porte pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: – HAMILTON AUTO SOCORRO LTDA (CNPJ: 53.633.121/0001-37) – Valor Global: R$ 5.620,10 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B14B4BD5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 82/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 82/2025 – Dispensa de Licitação Nº66/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas, para a realização do transporte de equipamento de grande porte pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

FORNECEDOR: HAMILTON AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 53.633.121/0001-37
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de cargas, para a realização do transporte de equipamento de grande porte pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. **Valor global contratado: R$ 5.620,10 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos).**

Uberlândia/MG, 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2FBDA057

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO– DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, referente à licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 65/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 81/2025, tipo menor preço global, vem RETIFICAR, o novo horário de finalização da sessão pública da dispensa em epígrafe. ONDE SE LÊ: DATA: As propostas deverão ser enviadas através do site http://www.licitanet.com.br. A partir do dia 09/12/2025 às 8h30 até 12/12/2025 às 08h, PERÍODO DE LANCES de 12/12/2025 às 08h30 até **12/12/2025 às 11h00.**

LEIA-SE: DATA: As propostas deverão ser enviadas através do site http://www.licitanet.com.br. A partir do dia 09/12/2025 às 8h30 até 12/12/2025 às 08h, PERÍODO DE LANCES de 12/12/2025 às 08h30 até **12/12/2025 às 14h30.**

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034 3254-9617.

Uberlândia/MG, 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:36481720

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **002/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS. Empresa:** PRIMAVIA VEICULOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:656C58B9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032.2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **032/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS. Empresa:** MARKA VEICULOS E PECAS S/A, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:807D10BD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033.2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **033/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS. Empresa:** AUTOMAX COMERCIAL LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:02D9EAE6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034.2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **034/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS. Empresa:** PRIMAVIA ELECTRIC CAR MINAS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:6A420777

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035.2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **035/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS. Empresa:** LIDER VEICULOS S. A., vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D5D64018

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036.2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **036/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS. Empresa:** AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 09/12/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CD729438

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO retifica o Aviso de Licitação anteriormente publicado referente ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 012/2025, para correção da modalidade, numeração do edital e descrição do objeto.

Onde se lê:

"EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025", passe a constar: **"EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025".**

Onde se lê a descrição anterior do objeto, passe a constar o texto correto: "REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, consistentes na realização de serviços de melhoria da infraestrutura viária urbana e rural, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas no Anexo I (Termo de Referência) e demais disposições do Edital, com o objetivo de atender às necessidades futuras dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO."

As demais informações divulgadas no Aviso de Licitação permanecem **inalteradas**, incluindo datas e horários de cadastramento das propostas, abertura, análise e disputa de lances.

Alfenas/MG, 8 de dezembro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B9FAACD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

Extrato do contrato nº 130/2025 – Processo Administrativo n° 62/2025 – pregão eletrônico n° 40/2025, aquisição de materiais de limpeza e higiene, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Aliança Utilidades & Serviços LTDA.** Vigência de 12 meses a partir de 10/12/2025 até 09/12/2026**.** Valor total estimado **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**
Assinatura: 05/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:5E6DC79D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

Extrato do contrato nº 131/2025 – Processo Administrativo n° 62/2025 – pregão eletrônico n° 40/2025, aquisição de materiais de limpeza e higiene, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA.** Vigência de 12 meses a partir de

10/12/2025 até 09/12/2026**.** Valor total estimado **R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais)**
Assinatura: 05/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:57840754

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

Extrato do contrato nº 132/2025 – Processo Administrativo n° 62/2025 – pregão eletrônico n° 40/2025, aquisição de materiais de limpeza e higiene, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Limpeza e Brilho LTDA-EPP.** Vigência de 12 meses a partir de 10/12/2025 até 09/12/2026**.** Valor total estimado **R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)**
Assinatura: 05/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F312C860

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

Extrato do contrato nº 133/2025 – Processo Administrativo n° 62/2025 – pregão eletrônico n° 40/2025, aquisição de materiais de limpeza e higiene, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Natalia Distribuidora LTDA.** Vigência de 12 meses a partir de 10/12/2025 até 09/12/2026**.** Valor total estimado **R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais)**
Assinatura: 05/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B30FE0D2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

Extrato do contrato nº 134/2025 – Processo Administrativo n° 62/2025 – pregão eletrônico n° 40/2025, aquisição de materiais de limpeza e higiene, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Reapa Minas Comércio LTDA.** Vigência de 12 meses a partir de 10/12/2025 até 09/12/2026**.** Valor total estimado **R$ 9.771,00 (nove mil, setecentos e setenta e um reais)**
Assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:117F57C7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025.

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 61/2025 - Pregão Eletrônico nº 39/2025 - Registro de Preços n° 27/2025.
Empresa:
Bel Pão LTDA- R$ 97.960,50 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
Curvelo/MG, 01/12/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A40939CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 84/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa AUDIOVOZ LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.830.412/0001-51, Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 1077, Centro, Ubá - MG, CEP: 36.500-090, neste ato representado por Adriano Avelino Ribeiro, CPF: 039.735.826-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:978B668E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 72/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em

https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa ENDOMED CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.740.320/0001-49, Av Dom Bosco 426 – Sl 401/402 – Palmeiras – Ponte Nova-MG – CEP: 35430-232, neste ato representado por Ranieri Leonardo De Andrade Santos CPF – 075.902.426-08, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:40BF430C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 92/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa NEUROCLÍNICA, inscrito no CNPJ nº 04.967.101/0001-97, situada à Avenida Peter Henry Rolfs, nº 375, Sala 807, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-087, neste ato representado por Emerson Mauro Brandi, CPF: 723.014.656-91, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:38CD7664

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 82/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa VIÇOSAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.428.266/0001-56, situada à Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 120, Loja 03, Bairro Nova Era, Viçosa/MG, CEP: 36.570-900, neste ato representado por Mickael Goulart de Andrade Monteiro, CPF: 068.646.926-71, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D4D24656

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 18/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa ALICERCE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.941.922/0001-79, situada à Rua A, número 102, bairro Condominio Residencial Octavio Pacheco, Viçosa/MG, CEP 36.570-480, neste ato representado por ALICE OLIVEIRA CASALI, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D864522B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 120/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa ASE MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.554.669/0001-91, situada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 143, Centro, Teixeiras/MG, CEP 36.580-000, neste ato representado por Antônio Santiago Ezequiel, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:37181B9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 117/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa PSICOM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.319.228/0001-98, situada à Rua Presidente Tancredo Neves 33 – SALA 305 – Viçosa/MG, neste ato representado por Ângela Cecília Faria de Jesus - CPF 310.049.111-49, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:49202AB3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 16/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa SYLVIO MODESTO RODRIGUES FERRAZ, inscrito no CNPJ nº 52.268.575/0001-93, situada à Rua Monsenhor Rodolfo, nº 118, Apto 203, Centro, Ervália/MG, 36.555-000, neste ato representado por Sylvio Modesto Rodrigues Ferraz, CPF nº 998.697.646-49, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:90F0B3A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 102/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa TC & M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.536.895/0001-58, situada à

Avenida Doutor José Grossi, nº 194, Sala 508, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-213, neste ato representado por Thiago Carneiro Machado, CPF: 043.430.056-07, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:89E387BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 57/2025 - PREGÃO 14/2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025,**TORNA-SE PUBLICO À SUSPENSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
Pregão Eletrônico 14/2025, Registro de Preço 14/2025. OBJETO.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de transporte escolar com inspeção veicular, insumos, equipamentos, com e sem monitor, com e sem condutor e com e sem combustível para atender aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará. Nova data será informada o mais breve possível. Maiores Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP. 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail. licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br. Pará de Minas 09 de dezembro de 2025.

FABIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:21A64C9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PARAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA,** contrato nº 17/2025, firmado aos 09 de janeiro de 2025. O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de 25% do item 02 do contrato, sendo no valor total de R$164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), equivale a 20.000 km, com embasamento legal do art. 125 da lei 14.133/2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2D0A4D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 071/2025 Processo nº 140/2025, credenciamento de empresas especializadas na implantação e execução de programa de aprendizagem da lingua inglesa aos alunos matriculados na rede municipal de educação, em atendimento aos entes consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 11/12/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C7ECABC0

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 050/2025, processo nº 138/2025, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura modal, com disponibilização de soluções integradas e recursos necessários para sua operação, em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 24/12/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A15DAA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 80/2025, 81/2025 e 82/2025. Partes: CIAS X JAMA TECNOLOGIA LTDA,QUALITY ATACADO EIRELI eNANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA. Objeto: Registro de Preços aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 09.12.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:2DF59DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA VITAL PRIME LTDA
CNPJ: 58.397.516/0001-00

Muriaé, MG, 27 de novembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4E9EE72

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARIA EDUARDA MACHADO SILVA
CNPJ: 57.964.643/0001-72

Muriaé, MG, 1º de dezembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E66BB5F1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 127/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA VITAL PRIME LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 27/11/2025
Vigência: 27/11/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sabryna de Souza Grillo – CLÍNICA VITAL PRIME LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:056BC2A5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 128/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARIA EDUARDA MACHADO SILVA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/12/2025
Vigência: 1º/12/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Maria Eduarda Machado Silva – MARIA EDUARDA MACHADO SILVA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E894EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE DISPENSA N° 04/2025

O CISAMAPI torna público a publicação da Dispensa n° 04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, atendendo às demandas dos entes consorciados. A data de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:0CB90F53

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 24/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE

DO PIRANGA - CISAMAPI e **FOLHA DE PONTE NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.537.796/0001-47. PROCESSO 29/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 01/01/2026 até 31/05/2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:FA621955

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 07/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **FAEP - FASE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.309/0001-35.** PROCESSO 04/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C55603E9

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 16/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.441.006/0001-50**.** PROCESSO 04/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 01/01/2026 até 31/06/2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F1CAF3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

1 - DO OBJETO - Contratação de Empresa especializada na diagramação, edição, impressão e disponibilização/entrega de Revista de conteúdo institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 - Este documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa especializada na diagramação, edição, impressão e disponibilização/entrega de Revista de conteúdo institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme especificado no Termo de Referência.
2.2 - Ante todo o exposto, considerando a necessidade de fortalecer a comunicação externa, ampliando a divulgação de resultados, projetos e investimentos em veículos de maior alcance, de modo a conscientizar a população sobre o funcionamento do serviço, orientar quanto ao uso adequado do SAMU e reduzir a ocorrência de trotes, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento à população.
2.3 - Restou apresentada pelo Gerente Administrativo, Sr. Wellington Daniel de Carvalho, justificativa
da necessidade.
2.4 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da DUARTE PUBLICIDADE UNAI LTDA, empresa especializada para a prestação deste serviço.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
3.2 - Dotação orçamentária:
3.2.1 Natureza do Recurso: Rateio do SAMU
Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000
3.3 - O prazo para a prestação dos serviços terá início na data de emissão da nota de empenho pelo contratante, com entrega imediata e sem geração de obrigações futuras.

4 - DA CONCLUSÃO
4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
4.2 - Considerando a finalidade do pedido, bem como sua justificativa, esse Agente de Contratação,
classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II" da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 70, III, da mesma Lei, bem como o art. 5º da Portaria CISREUNO nº 322/2024.
4.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda - DFD;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
ANEXO III – Orçamento e documentação de habilitação empresa contratada.
ANEXO IV – Termo de Referência elaborado pela gerencia administrativa.

Patos de Minas MG, 09 de dezembro de 2025.

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:33CC72C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
Processo Licitatório N° 083/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: A OBRA RECEPCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 47.934.550/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, Contratação de serviços para a realização de jantar em homenagem aos prefeitos e secretários municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, incluindo locação de espaço, locação de mobiliário, serviço de buffet, decoração, banda musical estilo baile e equipe de apoio

Valor Total do contrato: R$ R$60.000,00 (sessenta mil reais.)

Assinatura: 08/12/2025

Vigência: **3 (três) meses**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CBB4BBB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/CISREC/2025

RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/CISREC/2025

Onde se lê:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025
Processo LicitatórioNº 003/2025
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 003/2025

Leia-se :
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/CISREC/2025 Processo LicitatórioNº 003/2025
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 003/2025

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:Drogafonte LTDA
CNPJ nº 08 778 201/0001-26

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados no contrato deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2025.

Valor da ata: **R$ R$ 1.979.114,20 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/11/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D018CF74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/CISREC/2024

RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/CISREC/2024

Onde se lê:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024
Processo LicitatórioNº 105/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 045/2024

Leia-se :
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/CISREC/2024
Processo LicitatórioNº 105/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 045/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 29 568 321/0001-79

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kit higiene pessoal, de natureza comum para distribuição gratuita a servidores e alunos da rede municipal de educação do CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 105/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 045/2024, Ata de Registro de Preços nº 118/2024, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor da ata: **R$ 6.266.288,44 (Seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/12/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1FB8ACE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

Onde se lê:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
Processo Licitatório N° 064/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2025

Leia-se:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
Processo Licitatório N° 064/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

Objeto: O Contrato de Gestão tem por objeto a **parceria entre o CISREC**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, e o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, visando à **prestação de serviços de Responsável Técnico**, devidamente registrado em conselho profissional, para atuação no **Centro de Especialidades Médicas (CEME)**, conforme solicitação do Município de Vespasiano/MG.
Integram este contrato, de forma **indissociável**, a **Solicitação Formal do Município**, o **Termo de Referência** e a **proposta apresentada pela Organização**.
A parceria está amparada pelas **regras específicas do Contrato de Gestão** e pelas **normas e diretrizes legais aplicáveis**, incluindo regulamentações do Ministério da Saúde.

Valor Total do contrato: R$ R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)

Assinatura: 26/11/2025

Vigência: **12 (doze) meses**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4922BB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE. Processo Licitatório nº 045/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de insumos e reagentes para a realização de testes de hemograma completo e aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, de forma parcelada mediante fornecimento de equipamentos em regime de comodato, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 22/12/2025 às 09h01min horas. E-mail: **licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br**.

WELSON GONÇALVES DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:B2D09325

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDIÇÃO ESPECIAL - 09/12/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **15/12/2025**, das 08:00 hs às 15:00hs sessão eletrônica de dispensa de licitação referente ao PL 3.673/2025 Dispensa Eletrônico 018/2025 – Objeto **1.1. Aquisição de itens não entregues e declarados fracassados no Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, incluindo freezer, impressora multifuncional, fonte de alimentação, ventilador de teto e bebedouro refrigerado, destinados à estruturação de ambiente e ao armazenamento de medicamentos do componente básico e à prestação de serviços farmacêuticos no âmbito do convênio FARMACIS, conforme Resolução nº 1321003091/2022/SESMG.** O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente processo administrativo serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, no Setor de licitações, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 –Nsa. Senhora das Graças -Jacinto/MG, pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: 08:00HS às 15:00HS.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3574035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
CHAMAMENTO PUBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025 cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde**. Os envelopes para credenciamento serão recebidos a partir da data: 10/12/2025 na sede do CIMMESF ou eletronicamente via e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:80598D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, maquinário e equipamentos pesados, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2436DC07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Aquis. Brindes p/ programa Outro Norte – Altera Edital 28/25 p/ exigir p/ os equip. elétricos o Selo PROCEL ou outra certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, os equip. deverão apresentar eficiência A, A+, A++ ou A+++. Exige ainda para os equip. telefonia fixa, móvel e equip. que utilizam tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth, que possuam homologação e selo da ANATEL de identificação - §1º, art. 55, L. 14.133/2021-Abertura das Propostas: 15/12/25, 09h - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:87432BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Homologação do pregão eletrônico 031/2025, realizado pelo Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em material didático e paradidático para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados; Empresas vencedoras: Idea Gestão e Soluções Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.053.609/0001 18, Valor homologado: R$ 27.018.919,00; Kompri Distribuição e Representação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.640.660/0001-09, Valor homologado: R$ 15.970.334,00; Planecon Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.901.665/0001-27, Valor homologado: R$ 38.612.158,00.
Janaúba-MG, 2 de dezembro de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:C63456E9

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025/SRP Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em material didático e paradidático para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Idea Gestão e Soluções Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.053.609/0001-18, Valor registrado: R$ 27.018.919,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 05 de dezembro de 2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em material didático e paradidático para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Kompri Distribuição e Representação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.640.660/0001-09, Valor registrado: R$ 15.970.334,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 05 de dezembro de 2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em material didático e paradidático para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Firmada entre o Consórcio União da Serra Geral e a seguinte empresa: Planecon Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.901.665/0001-27, Valor registrado: R$ 38.612.158,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata em 05 de dezembro de 2025.
Janaúba, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B2218E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 082/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre as 08:00h do dia 10/12/2025 às 23:59h do dia 16/12/2025, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de internet via cabo fibra óptica para monitoramento dos reservatórios e poços de água e provimento a internet nas sedes administrativas do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . As propostas poderão ser enviadas através do endereço eletrônico licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 17/12/2025 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 09 de dezembro de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CEBB61C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0121/2025 – PAULA TAKAHASHI SILVA – EPP – CNPJ Nº 01.950.873/0001-28. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 56.649,50 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DAB7D7A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0122/2025 – CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.376.728/0001-92. Objeto:

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 35.920,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:20F7DB1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0123/2025 – UIRAPURU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ sob o nº 22.475.396/0001-66. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 907.603,60 (Novecentos e Sete Mil, Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A4DBAF6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0125/2025 – INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 17.401.185/0001-49. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 40.844,60 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6B3C0AEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0128/2025 – MADEIREIRA IRMÃOS RIBEIRO. CNPJ Nº 15.088.056/0001-17. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 97.360,80 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6C394B70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 036/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Ata de Registro de Preços nº 088/2024. Detentora: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.646.042/0001-41 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para manutenção das atividades do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 12 de dezembro de 2025. Ouro Fino, 08 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:91094BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025 PRC-051/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 051/2025. Objeto: Pagamento de Franquia do Seguro Veicular referente ao sinistro do veículo FIAT/Strada, placa OXJ-8144 pertecente à frota do DMAES Empresa Contratada: ALISON DE GODOI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.529.625/0001-87. Valor total da contratação R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 03/12/2025, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 08/12//2025. Ponte Nova (MG),09 de dezembro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:0D9E6DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 015/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 001/2025 –

Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 015/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da sede da EMURB e entorno, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **29 de dezembro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **10 de dezembro de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **11 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB, situada na Rua Luiz Celani, 34, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099. Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA -
Presidente da Emurb.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:299C0323

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
---EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO--- PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 041/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **041/2025**, Processo Administrativo nº **0237/2025**, cujo objeto é:

"Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em comodato de bombas de infusão, para atender às demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel pelo período estimado de 12 (doze) meses."

Resultado: O certame foi declarado **DESERTO/FRACASSADO**. Não houve propostas válidas / não houve interessados.

Frutal/MG, 09 de dezembro de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:06AA6118

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 99/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Domingos Marta Gonçalves."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 18/11/2025, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 99/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 157/2025, emitido em 26/11/2025;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária sob as regras da integralidade e paridade remuneratória, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 18/11/2025, ao segurado **DOMINGOS MARTA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 154.424.398-78, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 31.

Art. 2º Fixar o provento de aposentadoria no valor de R$ 1.713,54 (mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 99/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 1º de dezembro de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:59A9D37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto".
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 16/12/2025ao dia 19/12/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 09de dezembro de2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:884ABD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Rodrigo Batista Pires Serviços Médicos Ltda - CNPJ n. 48.849.267/0001-84
Abadia dos Dourados-MG, 05 de dezembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato n. 195/2025. INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025. Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Contratado: Rodrigo Batista Pires Serviços Médicos Ltda
CNPJ n. 48.849.267/0001-84
Assinatura entre as partes: 05 de dezembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E7B5EAED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a inexigibilidade nº 031/2025, Processo nº 096/2025, referente **Contratação de apresentação artística da Banda Mamma Jamma** para a realização de Show (Baile) artístico em comemoração ao dia da Cidade, a ser realizado no dia 19 **de dezembro de 2025,** na **Praça Central (**Praça Manoel Esteves dos Santos) **do Município de Abadia dos Dourados/MG**, conforme Termo de Referencia, adjudicando o objeto licitado ao proponente: Claudio Ricardo Borges - CNPJ n.º 00.792.517/0001-60 –Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 09 de dezembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 202/2025 – Referente Processo Licitação n.º 096/2025 – Inexigibilidade n.º 031/2025. Objeto: **Contratação de apresentação artística da Banda Mamma Jamma** para a realização de Show (Baile) artisitico em comemoração ao dia da Cidade, a ser realizado no dia 19 **de dezembro de 2025,** na **Praça Central (**Praça Manoel Esteves dos Santos) **do Município de Abadia dos Dourados/MG**, conforme Termo de Referencia.Contratado: Claudio Ricardo Borges - ME , CNPJ º. 00.792.517/0001-60. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura entre as partes: 09 de dezembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C22B70D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear RAYANE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** 0133/2025 - CONCORRÊNCIA 002/2025 (processo 072.06/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para adequação da rede elétrica da Escola Municipal General Osório, fornecimento e instalação de ar condicionados em cada sala.

Art. 2° - Nomear HELIO GOMES JUNIOR, Engenheiro Civil do Município, inscrito no CPF: 427.764.656-53 para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** 0133/2025 - CONCORRÊNCIA 002/2025 (processo 072.06/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para adequação da rede elétrica da Escola Municipal General Osório, fornecimento e instalação de ar condicionados em cada sala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A6A8BF07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água

Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIO MANOEL DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF: 696.864.596-34, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO 077/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 (processo 054.07/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da drenagem pluvial no loteamento Residencial João Batista Gonçalves.

Art. 2° - Nomear HELIO GOMES JUNIOR, Engenheiro Civil do Município, inscrito no CPF: 427.764.656-53 para atuar como **FISCAL DO CONTRATO 077/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 (processo 054.07/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da drenagem pluvial no loteamento Residencial João Batista Gonçalves.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9CA28326

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Compras, inscrito no CPF: 060.070.786-55, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** 0137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 (processo 072.07/2025) objetivando aquisição de 320 (trezentas e vinte) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais.

Art. 2° - Nomear CAIRO MOREIRA LEPPEK, Secretário Municipal de Almoxarifado, inscrito no CPF: 033.612.906-86 para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** 0137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 (processo 072.07/2025) objetivando aquisição de 320 (trezentas e vinte) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C504C3E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 281, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear WESLEY RODRIGUES MOREIRA, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF: 045.788.246.83, para atuar como **GESTOR DOS CONTRATOS** 0134, 0135, 0136/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 (processo 069.10/2025) objetivando credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal.

Art. 2° - Nomear SIDNEI DA SILVA RAMOS Mecânico do Município, inscrito no CPF: 661.058.976-34 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** 0137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 (processo 072.07/2025) objetivando credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BB29ACA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 282, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear WESLEY RODRIGUES MOREIRA, Secretário Municipal de Transportes, inscrito no CPF: 045.788.246.83, para atuar como **GESTOR DOS CONTRATOS** 0139, 0140, 0141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025 (processo 068.07/2025) objetivando Contratação de empresa para fornecimento de peças com

as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para manutenção da frota de veículos do município.

Art. 2° - Nomear SIDNEI DA SILVA RAMOS Mecânico do Município, inscrito no CPF: 661.058.976-34 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** 0139, 0140, 0141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025 (processo 068.07/2025) objetivando Contratação de empresa para fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para manutenção da frota de veículos do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:74FFA3B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTATOS - PE 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0139/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DM Diesel Ltda, CNPJ 53.118.072/0001-02. **Objeto**: fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para manutenção da frota de veículos do município de Água Comprida MG, mediante maior desconto sobre os valores no sistema Traz Valor**. Valor:** lote 01 (31%), lote 02 (31%); lote 05 (33%); lote 06 (41%); lote 08 (41%) **Vigência**: 05/12/2025 a 05/12/2026. **Data da assinatura**: 05/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Guilherme Alves Mercini de Oliveira, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 038/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 0140/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rotal Auto Peças Ltda, CNPJ 35.843.518/0001-71. **Objeto**: fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para manutenção da frota de veículos do município de Água Comprida MG, mediante maior desconto sobre os valores no sistema Traz Valor**. Valor:** lote 03 (32%), lote 04 (33%) e lote 07 (42%). **Vigência**: 05/12/2025 a 05/12/2026. **Data da assinatura**: 05/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Matheus Marano Borges, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 038/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 0141/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 11.371.179/0001-00. **Objeto**: fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para manutenção da frota de veículos do município de Água Comprida MG, mediante maior desconto sobre os valores no sistema Traz Valor**. Valor:** lote 09 (45%). **Vigência**: 05/12/2025 a 05/12/2026. **Data da assinatura**: 05/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Vandir Jorge Filho, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 038/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:736E3B09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0134/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e JR Serviços e Comércio Automotivo Ltda, CNPJ 13.985.612/0001-22. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, veículos leves (carros). **Vigência**: 02/12/2025 a 02/12/2026. **Data da assinatura**: 02/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Jorge Teixeira dos Santos, representante legal. **Processo**: credenciamento 003/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 0135/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Paulo Roberto da Silva, CNPJ 60.023.254/0001-57. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, veículos leves (carros). **Vigência**: 02/12/2025 a 02/12/2026. **Data da assinatura**: 02/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Paulo Roberto da Silva, representante legal. **Processo**: credenciamento 003/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 0136/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reinaldo Trindade Diniz ME, CNPJ 05.532.521/0001-03. **Objeto**: credenciamento de empresas especializadas (oficinas) para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas, veículos leves (carros). **Vigência**: 02/12/2025 a 02/12/2026. **Data da assinatura**: 02/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Reinaldo Trindade Diniz, representante legal. **Processo**: credenciamento 003/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2D3FC265

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 0133/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Araluz Iluminação Pública Ltda, CNPJ 49.448.647/0001-70. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para adequação da rede elétrica da Escola Municipal General Osório, fornecimento e instalação de ar condicionados em cada sala. **Valor**: R$ 350.541,42 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). **Vigência**: 01/12/2025 a 01/06/2026. **Data da assinatura**: 02/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Carla Fernanda de Oliveira, representante legal. **Processo**: concorrência 002/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:97AB2B8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 0137/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e SCJ Atacado e Distribuição Ltda, CNPJ 51.490.695/0001-78. **Objeto**: aquisição de 320 (trezentas e vinte) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais. **Valor:** R$ 84.544,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R$ 264,20 por cesta. **Vigência**: 03/12/2025 a 31/12/2025. **Data da assinatura**: 03/12/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Alexandre Dionísio Vieira, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 039/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E99EAC82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e CDN Serviços Ltda, CNPJ 11.814.140/0001-10. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da drenagem pluvial no loteamento Residencial João Batista Gonçalves**. Valor:** R$ 144.409,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais). **Vigência**: 17/11/2025 a 17/05/2026. **Data da assinatura**: 17/11/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Walter Abdon dos Passos Neto, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 027/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:93E6902F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2025 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que DEVIDO A IMPUGNAÇÃO verificou-se a necessidade de RETIFICAR O EDITAL E ANEXOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.
A licitação ocorrerá:
DATA/HORA: 05/01/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet.
O Edital RETIFICADO E SEUS ANEXOS, devidamente RETIFICADOS, em inteiro teor estão disponíveis no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br
Além Paraíba, 08 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:563B2D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2025 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que **DEVIDO A UM ERRO NO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA LICITANET, NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verificou-se a necessidade de RETIFICAR O EDITAL E ANEXOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**, cujo objeto é: **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos PESADOS da Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 com desconto em tabela do sistema Audatex ou similar, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro constante no Apêndice A deste Termo e aqueles que as Secretarias venham a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
A licitação ocorrerá:

DATA/HORA: 08/01/2026_13:00 H
PORTAL: Licitanet.
O Edital RETIFICADO E SEUS ANEXOS, devidamente RETIFICADOS, em inteiro teor estão disponíveis no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br
Além Paraíba, 09 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:71E6BCA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

PROCESSO Nº 304/2025 ,DISPENSA Nº 195/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05, com sede a Rua Juliano Marques Duarte, 541 – Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estrutura de stand, modelo Octanorm, compreende no fornecimento e montagem de 12 módulos de 3m x 3m, incluindo piso, cobertura e placas de identificação para cada módulo a ser realizada no Ginásio Poliesportivo, na Ilha do Lazareto, destinada à realização da Feira Literária de Além Paraíba/MG – que acontecerá no dia 06/12/2025 (sábado), com início do evento às 08:00h e término às 12:00h, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR *:* O valor total da contratação é de R$ 27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada :02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental...
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba , 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A727E10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025- RECESSO DE FIM DE ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 103/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA RECESSO DE FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 permite que os municípios decretem os chamados "pontos facultativos";
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Alvorada de Minas/MG, no período de 22 de dezembro de 2025 até 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º- Durante o período de recesso, os setores públicos funcionarão internamente, de acordo com a escala definida por cada Secretaria Municipal.
Art. 3- Os serviços públicos essenciais deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Municipal, ficando à cargo das Secretarias Municipais a determinação de funcionamento dos serviços, com a definição de escala de servidores para o desempenho das funções.
Art. 4º- Em caso de urgência, os servidores poderão ser convocados para exercício de suas atividades.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:5C9A27AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1164/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025- CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1164/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2025, e altera a redação do art. 4 º da Lei Municipal nº 1136, de 30 de dezembro de 2024.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2025 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º- Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal, do presente exercício, de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) para o montante de 30% (trinta por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º- O Art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos::
I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3D7E6FAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

Processo Licitatório 142/2025, Dispensa n.º 32/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor total do Contrato: R$: 451.916,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e onze centavos). Objeto: "**Contratação da Obra por Meio de Contrato de Programa com o CIM Jequitinhonha Obra: Reforma, Recuperação e Adequação das Estruturas de Captação e Abastecimento de Água no Distrito de Itapanhoacanga – Município de Alvorada de Minas/MG.**" Assinatura: 08/12/2025, Vigência: 08/12/2025 até 07/04/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:24E0C5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02,

EXTRATO DE CERTAME FRACASSADO PAL 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2025. OBJETO: RP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA RESÍDUOS DAS CLASSES II-A E II-B.

Araçuai 19/11/2025

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BCCCEF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2025 DISPENSA 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2025 – DISPENSA N° 012/2025. OBJETO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EPIDERMÓLISE BOLHOSA DISTRÓFICA RECESSIVA – CID-10Q812. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025- BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 173.269,20CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025- URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 31.036,80(TRINTA E UM MIL TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:257976C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 953, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece Feriados e Pontos Facultativos municipais para o ano civil de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de feriados nacionais disposta nas Leis Federais nº 10.607/02, 6.802/80, 9.093/95 e 14.759/2023;

Considerando a previsão de feriados municipais disposta nas Leis Municipais nº 277/68 e 2.064/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Araújos para o ano civil de 2026:

FERIADOS:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JANEIRO	1º	QUINTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
JANEIRO	20	TERÇA-FEIRA	DIA DE SÃO SEBASTIÃO
ABRIL	03	SEXTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	TERÇA-FEIRA	DIA DE TIRADENTES
MAIO	1º	SEXTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	04	QUINTA-FEIRA	CORPUS-CHRISTI
AGOSTO	31	SEGUNDA-FEIRA	FESTA DE REINADO
SETEMBRO	7	SEGUNDA-FEIRA	DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	SEGUNDA-FEIRA	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVEMBRO	02	SEGUNDA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DE FINADOS
NOVEMBRO	15	DOMINGO	DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
NOVEMBRO	20	SEXTA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	25	SEXTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DO NATAL

PONTOS FACULTATIVOS:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
FEVEREIRO	16	SEGUNDA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
FEVEREIRO	17	TERÇA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
FEVEREIRO	18	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZAS
OUTUBRO	28	QUARTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

§1º O Ponto facultativo da quarta-feira de cinzas previsto para o dia 18 de fevereiro de 2026 encerra ao meio dia (12:00 horas), devendo todas as repartições públicas municipais retornarem suas atividades.

§2º As repartições públicas municipais adotarão o ponto facultativo conforme sua essencialidade e a critério dos respectivos Secretários Municipais, sendo preservado o funcionamento pleno das atividades de pronto atendimento à saúde, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a limpeza urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:78422E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 360/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº360/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2025

OBJETO:contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica à quente (CBUQ), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) e serviço completo de aplicação (tapa-buraco) para manutenção das vias do Município de Arcos-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,tipo menor preço porLOTE,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2025às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronicowww.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3CF9DBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 413/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2025
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

OBJETO: execução de obra de engenharia, consistente na aquisição e instalação de geomembrana de PEAD lisa, espessura 1,5mm, incluindo todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra especializada, ensaios e laudos técnicos exigidos, destinada à impermeabilização de nova plataforma para ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Arcos-MG.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/20255às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 09 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12D8B0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 423/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2025
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025
OBJETO: execução de obra de construção do muro divisório do Cemitério Municipal, em conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária previamente aprovados.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia30/12/2025às 09:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08 de novembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C5B9F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL465/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2025
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico em duas escolas municipais, sendo a Escola Municipal Laura de Andrade e Creche Municipal Ana Lúcia Franco, conforme Projetos de PSCIP previamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e todos os serviços necessários ao pleno atendimento das exigências legais e técnicas aplicáveis para a obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro).
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/12/2025às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C37D26DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 469/2025 -
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 95/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços de buffet, destinados ao evento de recepção de autoridades por ocasião da inauguração da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2025para A Secretaria Municipal da Governo,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**:

ITEM	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	serviço	Buffet completo, com fornecimento de alimentação, equipe de serviço e demais materiais necessários.	BETH FESTAS LTDA	R$12.000,00

Arcos/MG,07 de Novembrode 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69FC5FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 470/2025 -
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 95/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços de execução de limpeza geral pós-construção para o prédio que alojará a Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Arcospara A Secretaria Municipal da Governo,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**:

ITEM	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	serviço	Execução de limpeza geral pós-construção, abrangendo: limpeza completa de vidros (internos e externos); higienização de 03 (três) banheiros; limpeza de 07 (sete) cômodos; limpeza de calçada externa; retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos. O serviço deverá incluir todos os materiais de limpeza, equipamentos, ferramentas, EPI's e transporte necessários à perfeita execução dos trabalhos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.	ISABELA COSTA DIAS	R$1.650,00

Arcos/MG,07 de Novembrode 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5738C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 473/2025 -
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 99/2025

Objeto se refere à Aquisição de vasos de plantas ornamentais naturais para a Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Arcos para A Secretaria Municipal da Governo,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**:

ITEM	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	un	Vasos de plantas tipo decorativo, material polietileno, tamanho de 40 a 100 cm, já plantado	NORDESTA GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$2.000,5000

Arcos/MG,07 de Novembrode 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00D6D716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 498/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2025

OBJETO: Aquisição de caixas d'água, confeccionadas em polietileno, modelo redondo, dotadas de tampa, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 14799, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Arcos – MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia23/12/2025às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 08de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BA015E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 521/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 521/2025

DISPENSAFÍSICA Nº 101/2025

Objeto se refere à Aquisição de certificados digitais para A Secretaria Municipal da Fazenda, planejamento e orçamento,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	un	Certificado digital com token A1 E-CNPJ, arquivo, 12 meses	TECH MINAS DIGITAL	208,00
1	un	Certificado digital CPF, A3, com, token, 36 meses	TECH MINAS DIGITAL	336,00

Arcos/MG, 08de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A73995EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7301/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.301- 02/12/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2026NO MUNICÍPO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, no ano de 2026, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável, os seguintes dias:

01/01 - Quinta feira - Ano novo (Feriado)
02/01 - Sexta feira - Ponto facultativo

16/02 - Segunda feira - Carnaval (Feriado)
17/02 - Terça feira - Carnaval (Feriado)
18/02 - Quarta feira - Expediente após às 12:00 hs

02/04 - Quinta feira - Ponto facultativo
03/04 - Sexta feira - Sexta feira da paixão (Feriado)

20/04 - Segunda feira - Ponto facultativo
21/04 - Terça feira - Dia de Tiradentes (Feriado)

01/05 - Sexta feira - Dia do trabalho (Feriado)

04/06 - Quinta feira - Corpus Christi (Feriado)
05/06 - Sexta feira - Ponto facultativo

16/07 - Quinta feira - Aniversário da cidade (Feriado)
17/07 - Sexta feira - Ponto facultativo

15/08 - Sábado - Ascensão de Nossa Senhora (Feriado)

07/09 - Segunda feira - Dia da independência do Brasil (Feriado)

12/10 - Segunda feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado)

30/10 - Sexta feira - Dia do funcionário público (Feriado)

02/11 - Segunda feira - Dia de finados (Feriado)

15/11 - Domingo - dia da Proclamação da República (Feriado)

20/11 - Sexta feira - Dia da consciência negra (Feriado)

24/12 - Quinta feira - Ponto facultativo
25/12 - Sexta feira - Natal (Feriado)

31/12 - Quinta feira - Ponto facultativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F3E33F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PA 508/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Arcos MangLtda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento defornecimento demateriais para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na data de 06/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$2.682,10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8213F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 507/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Sempre Editora Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de veiculação de anúncio/publicação no jornal O Tempo, referente Processo Licitatório nº405/2025, data 11/11/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 280,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB6F053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 509/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: F.M. Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de serviços de arbitragem nos Jogos Escolares Arcoense, JEA 2025, realizados em março/2025
VALOR GLOBAL: R$9.819,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A09C62D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 223/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº223- 09/12/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arcos/MG para o exercício de 2026, nos termos do art.165, § 5°, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$237.500.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		**237.500.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	41.657.200,00	
Contribuições	4.841.000,00	
Receita Patrimonial	4.361.000,00	
Receita de Serviços	3.000,00	
Transferências Correntes	219.659.300,00	
Outras Receitas Correntes	1.470.500,00	
(-) Deduções	(34.492.000,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**
Transferências de Capital	0,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		**237.500.000,00**

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA E INDIRETA
01 - Legislativa	6.592.000,00
04 - Administração	38.249.330,68
08 - Assistência Social	8.623.211,08
09 - Previdência Social	5.000,00
10 - Saúde	74.787.849,93
11 - Trabalho	599.100,00
12 - Educação	60.503.500,00
13 - Cultura	4.628.105,54
14 - Direitos a Cidadania	983.800,00
15 - Urbanismo	9.495.300,00
16 - Habitação	658.000,00
17 - Saneamento	3.123.500,00
18 - Gestão Ambiental	936.000,00
20 - Agricultura	510.000,00
22 - Indústria	500.000,00
23 - Comércio e Serviços	265.000,00
24 - Comunicações	150.000,00
25 - Energia	3.551.000,00
26 - Transporte	4.167.600,00
27- Desporto e Lazer	3.638.002,77
28 - Encargos Especiais	14.333.700,00
99 - Reservas	1.200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**237.500.000,00**

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 CÂMARA MUNICIPAL	**6.630.000,00**
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	6.630.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	**223.730.000,00**
02.01 Secretaria Municipal de Governo	7.155.102,91
02.02 Secretaria Mun. Planejamento e Desenv. Sustentável	1.587.700,00
02.03 Procuradoria Jurídica	4.034.200,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	25.785.125,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	3.578.600,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	65.996.600,00
02.07 Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social	5.806.111,08
02.08 Secretaria Municipal Obras e Serv. Públicos	18.285.600,00
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	5.246.302,77
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	3.273.100,00
02.11 Secretaria Municipal Cultura Esporte, Lazer e Turismo	8.531.108,31
02.12 Controle Interno	40.600,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	64.899.749,93
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	9.510.100,00
21 AUTARQUIA	**7.140.000,00**
21.01 Fundação Munic. de Saúde e Assistência Arcos-FUMUSA	7.140.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**237.500.000,00**

Art.2°- Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei n°. 4.320/64, autorizado a:

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinzepor cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que exceda as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações; (Emenda do Legislativo)

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dezpor cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar

valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes do *superávit*financeiro, apurado no exercício anterior;(Emenda do Legislativo)

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cincopor cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;(Emenda do Legislativo)

IV - Através de Decreto, alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária.

Art. 3°-O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no âmbito do Poder Executivo Municipal, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art.4°- Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado o disposto no art. 165, §8°, da CRFB/88, e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5°- Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda, caso estes não se concretizem até o dia 1° de Julho de 2026 ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 6°- Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescricões constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programacão, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 7° - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, o limite autorizado no art. 2°, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:
I - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender ao pagamento de serviços da dívida pública;

III - Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV - Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos.

Art. 8° - Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar transferências correntes a entidades sem finalidades de lucro que atuam nas áreas de assistência social, educacional, cultural e saúde, nos termos da Lei Federal n°.13.019/2014 e Decreto Municipal específico.

Art. 9º- Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dosarts. 28 a 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 10- Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental. para fins de atendimento ao disposto no art. 206, incisos V e VIII, art. 208, incisos I e IV, art. 212 e art. 214, inciso I, todos da CRFB/88.

Art. 11- As Metas Fiscais e as Metas das Ações do Programa de Governo, estabelecidas nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026passam a vigorar com os valores introduzidos nos anexos desta Lei.
Parágrafo Único - As dotações inseridas através de emendas impositivas passam a integrar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2026.

Art. 12- Os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029 passam a vigorar com os valores conforme introduzidos nos anexos desta Lei, para o exercício 2026.
Parágrafo Único - As dotações inseridas através das Emendas impositivas passam a integrar os anexos do Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1° de janeiro de 2026.

Arcos, 09 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1ADCB981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 224/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 224 - 09/12/2025

DISPÕE SOBREAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 .

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da CRFB/88 Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), nas normas estabelecidas pela Lei nº4.320,de17demarçode1964,e naLei Complementar nº101,de 4demaiode 2000 (LC 101/2000), e do art. 165, inciso II, da Lei OrgânicadoMunicípio (LOM),as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Das orientações básicas para elaboração e execução da lei orçamentária anual;

III - Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;

IV - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;

V - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras;

VI - Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - Dos incentivos ou benefícios fiscais a serem considerados nas metas de receitas e, as medidas compensatórias quando for o caso de impacto nas metas, nos termos do §2º, do art. 165, da CRFB/88, e do inciso V, §2º, art. 4º da LC 101/2000;

VIII - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas;

IX - Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

X - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;

XI - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;

XII - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;

XIII - Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos;

XIV - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes;

XV - Do Incentivo à Participação Popular;

XVI - Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da CRFB/88, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual (PPA 2026-2029) relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - Emprego e renda, com foco em incentivos para pequenas e médias empresas e programas de qualificação profissional;

II - Saúde e educação, com ênfase em ampliação da rede de atendimento e melhoria da infraestrutura escolar;

III - Desenvolvimento social, priorizando ações de combate à pobreza e inclusão social;

IV - Planejamento e desenvolvimento urbano, com projetos para mobilidade urbana e saneamento básico;

V - Gestão democrática, fomentando a participação cidadã no planejamento de políticas públicas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

CAPÍTULO III - DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º Em atendimento ao art. 167, VI, daCRFB/88, as categorias de programação de despesas de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e do PPA 2026-2029 e legislações vigentes.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 deverá incluir e priorizar programas, projetos e ações diretamente relacionados às diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no PPA 2026-2029, com o intuito de promover o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Município de Arcos-MG.

§ 2º Os programas, projetos e ações previstos no PPA 2026-2029 que visam ao desenvolvimento de infraestrutura urbana e rural, melhoria da qualidade de vida, inclusão social, educação, saúde, segurança pública, e sustentabilidade ambiental terão prioridade na alocação de recursos na lei orçamentária anual.

§ 3º Deverá ser garantida a transparência na seleção e priorização desses programas, projetos e ações, assegurando a participação da sociedade civil por meio de consultas públicas ou outras formas de participação popular.

§ 4º A execução dos programas, projetos e ações incorporados à lei orçamentária anual será monitorada e avaliada quanto ao seu desempenho, visando à eficiência na aplicação dos recursos públicos e ao alcance dos resultados esperados, em conformidade com os objetivos estratégicos definidos no PPA 2026-2029.

§ 5º Em caso de necessidade de ajustes ou realocações orçamentárias que impactem os programas, projetos e ações previstos no PPA 2026-2029 e incorporados à LDO, estes deverão ser justificados detalhadamente, considerando os objetivos de longo prazo e as metas estabelecidas no PPA 2026-2029, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal.

§ 6º O Poder Executivo, na elaboração do projeto de lei orçamentária anual, deverá assegurar recursos suficientes para a implementação dos programas, projetos e ações prioritários definidos no PPA 2026-2029, promovendo ajustes necessários para refletir alterações significativas no cenário econômico, social ou ambiental.

§ 7º Eventuais novos programas, projetos e ações que não estejam expressamente previstos no PPA 2026-2029, mas que se alinhem às suas diretrizes gerais e que sejam essenciais para o atendimento de necessidades emergentes ou oportunidades de desenvolvimento, poderão ser o justificados e aprovados pela Câmara Municipal.

§ 8º A inclusão de novos programas, projetos e ações conforme o parágrafo anterior deverá ser acompanhada de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e de indicação das fontes de financiamento, assegurando a manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 4ºO orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15, da Lei nº 4.320/64, observando-se o seguinte:

§ 1º Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom.

§ 2º Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 3º Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5ºO orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6ºO projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - Demonstrativos e Documentos previstos no art. 5º, da LC nº 101/2000;

VI - anexo com o demonstrativo dos Benefícios Fiscais ou da Renúncia de Receitas Fiscais, que trata o § 6º, do art. 165, da CRFB/88 e, o inciso II, do art. 5º, da LC 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita para o exercício financeiro de 2026 será baseada em métodos quantitativos e qualitativos, incluindo análise de séries históricas, projeções econômicas e impacto de alterações na legislação tributária. A metodologia aplicada na estimativa deverá ser detalhada no Anexo Metodológico da Lei Orçamentária Anual, garantindo transparência e fundamentação em dados concretos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8ºO Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo,suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária até o dia 30 de junho do respectivo ano.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100, da CRFB/88.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará, ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município até o dia 30 de junho do respectivo ano.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput*deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11A gestão da dívida pública municipal, interna e/ou externa, será conduzida com o objetivo de assegurar a sustentabilidade fiscal, minimizar os custos de financiamento e reduzir o estoque da dívida, promovendo a utilização eficiente dos recursos. Estratégias incluirão refinanciamento sob condições mais favoráveis, busca por fontes alternativas com custos inferiores e a aplicação rigorosa de práticas de gestão de riscos.

§ 1º A lei orçamentária reservará recursos adequados para o serviço da dívida, assegurando o cumprimento das obrigações do município sem comprometer a execução das políticas públicas essenciais.

§ 2º O Município observará as normas federais sobre endividamento, incluindo as estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, ajustando suas operações de crédito aos limites legais e à capacidade de pagamento, com o intuito de preservar a saúde financeira e a capacidade de investimento do município.

Art. 12 Na lei orçamentária para o exercício de 2026 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na LC nº 101/2000, e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, e demais legislações vigentes.

Art. 14A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38, da LC nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da CRFB/88, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas para o exercício de 2026 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17, da LC nº 101/2000.

§ 1º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da LC nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da LC nº 101 /2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da CRFB/88.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI - DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17 Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do art. 22, da LC nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo, de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará

medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão, com a prática de Monitoramento Fiscal ou cruzamento de dados e o uso da Fiscalização Pedagógica;

III - aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

V - as ações e projetos para a modernização e atualização dos Cadastros Técnicos Fiscais Imobiliário e Mobiliário, tais como o Recadastramento do Cadastro Fiscal com o uso de Geoprocessamento e a integração com o Cadastro Nacional e a REDESIM.

Art. 19A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município (PGV);

II - Revisão, atualização e adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com adequação necessária ao atendimento da reforma tributária implementada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (EC 132/2023) e normas reguladoras, incluindo fase de teste do IBS a partir de 2026;

V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VI - Revisão de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - Instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos;

XI - a aprovação de lei específica que promoverá a concessão de benefícios fiscais enquanto incentivo econômico para a população local promover o pagamento em cota única, ou ainda, regularizar a situação de inadimplência com o Município, nos termos do Anexo de Renúncias Fiscais desta lei e de lei específica a ser aprovada atento ao mesmo;

XII - adequações com os fins de atualizações decorrentes da EC 132/2023.

Art. 20O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da LC nº 101/2000, e atentar para o disposto no Anexo de Renúncias Fiscais constantes no Anexo desta Lei.

Art. 21 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII - DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit*primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesas do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17, da LC nº 101/2000.

Art. 24 As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para a elevação das receitas:

A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior cobranças judicial e extrajudicial das CDAs.

II - Para redução das despesas:

Utilização preferencial da modalidade de licitação denominada pregão presencial ou eletrônico, e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações e benefícios concedidos aos servidores.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II, do §1º, do art. 31, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras, medianteos seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelorespectivoaditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determina danoinciso I,do*caput,*deste artigo.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I - As despesas com pessoal e encargos sociais;

II - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

III - As despesas com benefícios previdenciários;

IV - As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

V - As despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VI - As despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais;

VII - As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput*deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO X - DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas em um programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais ficará condicionada a autorização mediante lei específica, desde que sejam destinadas:

I - Às entidades e às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal específico e demais normas vigentes.

III - Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), deverão ser observadosaLeiFederal nº 9.790, de 23 de março de1999, eo Decreto Federal nº 3.100,de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções normativas do TCEMG relativasà matéria.

Art. 29 A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ficará condicionada a autorização mediante lei específica, e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e proteção ao meio ambiente;

II - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvado o disposto no art. 19, da Lei nº 4.320/64, desde que os valores respectivos estejam vinculados a programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25, da LC nº 101/2000.

Art. 32 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33 As transferências de recursos a título de Subvenções Sociais deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal específico e demais normas vigentes.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, através do Órgão de Controle Interno, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio e ou termo de parceria com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26, da LC nº 101/2000, e desde que sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. O disposto no *caput*deste artigo não se aplica à ajuda a pessoas físicas custeada pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da CRFB/88.

CAPÍTULO XII - DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 36O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13, da LC nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput*deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13, da LC nº 101/2000;

II - A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º, da LC nº 101/2000;

III - O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º, da LC nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput*deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIII - DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º, desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45, da LC nº 101/2000, somente incluirá projetos novos se:

I - Estiverem compatíveis com o PPA 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II - As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º Os novos projetos que não estiverem contemplados no PPA 2026-2029 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias dependerão da modificação de ambas as normas, mediante lei, observado o disposto nos arts. 2º e 3º, do referido PPA 2026/2029.

§ 2º Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

CAPÍTULO XIV - DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38 Para fins do disposto no §3º, do art. 16, da LC nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse 15% dos limites previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XV - DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39A elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) incorporará um processo de participação popular, por meio de audiências públicas e consultas *online*, permitindo à população apresentar sugestões e prioridades que reflitam as necessidades comunitárias. Estas contribuições deverão ser compiladas, avaliadas e, quando pertinentes, integradas ao projeto de lei orçamentária, com devida justificativa para inclusões ou exclusões.

§ 1º O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura para a participação e utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações.

§ 2º Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas e/ ou sugestões inseridas no site oficial da Prefeitura para:

I - Elaboração de proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;

II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido pelo §4º, do art. 9º, da LC nº 101/2000, ocasião na qual o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, ou ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, sendo permitido:

I - Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

II - Através de decreto, a alterar ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária;

III - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações; ***(Emenda do Legislativo)***

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes do *superávit*financeiro, apurado no exercício anterior; ***(Emenda do Legislativo)***

VI - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício; ***(Emenda do Legislativo)***

VII - Realizar, através de decreto específico, alteração de fonte de Recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;

VIII - Realizar, durante a execução orçamentária de 2026, a criação por decreto de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superávit*financeiro.

Art. 41A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da CRFB/88, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 42O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 43 Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2025, fica o poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Serão admitidas emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, até o limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente liquida realizada do exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º O percentual destinado às emendas parlamentares de execução orçamentária específica será subdividido igualmente entre todos os Vereadores. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 3º As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser utilizadas em conjunto. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 4º As emendas parlamentares de execução orçamentária específica deverão estar em plena consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.***(Emenda do Legislativo)***

§ 5º A Lei Orçamentária Anual conterá dotação orçamentária própria para a inclusão das emendas parlamentares e individuais.***(Emenda do Legislativo)***

Art. 44 Em atendimento ao disposto nos §§1º, 2º e 3º, do art. 4º, da LC nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Metas das Ações e Programas de Governo;

III - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;

IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VI - Evolução do Patrimônio Líquido;

VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 45 Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F239DCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 225/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 225- 09/12/2025

DISPÕE SOBREO PLANO PLURIANUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Arcos/MG para o quadriênio de 2026a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição da República, estabelecendo para o período as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo do Plano Plurianual de Ações do Governo contido nos anexos desta Lei, que dela são parte integrante.

Art. 2º- A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

§ 1º- A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I -diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II -identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 2º- A proposta de exclusão de programa conterá das razões que a justifiquem.

Art. 3º- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, já existente neste Plano Plurianual, as modificações consequentes.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º -As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos respectivos anexos desta Lei.

Parágrafo único - Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988.

Art. 6º -Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações nos recursos, serem criadas, suprimidas ou reformuladas; observado o disposto no art. 167, §1º da Constituição da República de 1988 e no artigo 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único -As importâncias referentes aos exercícios de 2026/2029 estimadas a preços de 2025serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes.

Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:721772E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 226/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 - 09/12/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$439.722,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2621	80.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2621	83.370,03
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	45.629,97
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	2621	109.924,48
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	1621	89.687,68
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1621	5.153,32
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1621	13.815,56
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1621	12.141,46
TOTAL				**439.722,50**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2621 - Transf do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$318.924,48 (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1621 - Transf do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$120.798,02, totalizando R$439.722,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8064AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3227/2025

LEI ORDINÁRIANº3.227- 09/12/2025

Autoriza oS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS A CONCEDER O ABONO PECUNIÁRIO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a conceder, no exercício de 2025, abono pecuniário natalino aos servidores públicos ativos do Município de Arcos/MG da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão, cargos de confiança ou contratados por tempo determinado nos termos do artigo 37, IX, da CRFB/88 que se encontrem em regular exercíciode suas funções.

§ 1º - O abono pecuniário natalino será pago ao servidor público em atividade, correspondendoa R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º - O benefício previsto nesta Lei será concedido em uma única parcela no mês de dezembro de 2025, não servindo de parâmetro para quaisquer outras vantagens e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

§ 3º - O servidor que acumule cargo ou função na forma da Constituição da República fará jus à percepção de somente um abono.

§ 4º - O abono também será concedido, nos termos desta Lei, aos servidores públicos ativos que se encontrem afastados por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade ou paternidade.

Art. 2º-Não farão jus ao abono previsto nesta Lei os agentes políticos.

Art. 3º-Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º-Os recursos necessários para o pagamento dos servidores lotados no Poder Legislativo serão custeados diretamente pelo orçamento da própria Câmara Municipal.

Art. 5º-Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DEC958D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 376/2025

PORTARIA Nº 376– 09/12/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A ÓRGÃO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h” e art. 99, I, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.453/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a pedido, a prorrogação da cessão da servidora pública municipal efetiva, **PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA**, Técnica em Informática, Maspm nº 147493/6, à Câmara Municipal de Arcos/MG.

Parágrafo único - A presente prorrogação se dará por prazo determinado até 31/12/2028, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei Municipal nº 3.175 de 11/02/2025.

Art. 2º-A remuneração da servidora correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de dezembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:54940424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PAIS E MÃES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

LEI Nº 1.072, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a implantação do Programa de Capacitação em Primeiros Socorros para Pais e Mães no âmbito do Município"

.

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Clarissa Ribeiro Mantovani Cardoso**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Capacitação em Primeiros Socorros para Pais e Mães, com a finalidade de oferecer oficinas de orientação e treinamento prático em situações de emergência com bebês e crianças.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – capacitar pais, mães, avós, cuidadores e responsáveis em primeiros socorros básicos voltados ao atendimento de bebês e crianças;
II – ensinar técnicas de desengasgo e ressuscitação cardiopulmonar (RCP);
III – orientar sobre condutas em casos de quedas, cortes, queimaduras e intoxicações;
IV – esclarecer cuidados diante de convulsões febris e afogamentos;
V – reforçar a importância da prevenção de acidentes domésticos;
VI – orientar sobre como e quando acionar os serviços de emergência, especialmente o SAMU (192).

Art. 3º As oficinas poderão ser realizadas em escolas municipais, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços cedidos por instituições parceiras.

Art. 4º O Programa poderá contar com a participação e colaboração de:
I – Corpo de Bombeiros;
II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
III – Secretarias Municipais de Saúde e Educação;
IV – hospitais, clínicas, universidades e demais entidades ligadas à área da saúde.

Art. 5º A execução do Programa se dará sem ônus ao orçamento municipal, por meio de parcerias institucionais e cooperação técnica.

Art. 6º Aos participantes será concedido certificado de participação, emitido pela Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Saúde, em parceria com os instrutores responsáveis.

Art. 7º São resultados esperados com a implantação do Programa:
I – aumento da segurança das crianças no ambiente familiar;
II – maior preparo da população em situações de emergência;
III – redução de complicações e sequelas causadas por acidentes domésticos;
IV – disseminação da cultura de prevenção e cuidado comunitário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 13 de novembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:B38AC57C

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA PARA ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. "

LEI Nº 1.071, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a implantação do Programa de Conscientização em Saúde Sexual e Reprodutiva para Adolescentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. "

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **POVO,** através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Vereadora **Clarissa Ribeiro Mantovani Cardoso**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o **Programa de Conscientização em Saúde Sexual e Reprodutiva para Adolescentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a conscientização dos adolescentes sobre saúde sexual e reprodutiva, visando à redução dos índices de gravidez precoce e de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Art. 3º O Programa será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, podendo ainda contar com o apoio de hospitais, clínicas, universidades, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil ligadas à infância e à adolescência.

Art. 4º As atividades do Programa serão realizadas preferencialmente nas escolas da rede municipal de ensino, por meio de:
I – palestras interativas e rodas de conversa;
II – distribuição de materiais didáticos e informativos (folders, cartilhas, vídeos e dinâmicas educativas);
III – espaço reservado para perguntas anônimas, garantindo conforto e privacidade.

Art. 5º O Programa terá como público-alvo os adolescentes matriculados no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio das escolas públicas municipais.

Art. 6º Serão abordados, dentre outros, os seguintes temas:
I – puberdade e mudanças no corpo;
II – gravidez na adolescência: riscos e consequências;
III – métodos contraceptivos e prevenção de ISTs;
IV – autocuidado, autoestima e respeito ao próprio corpo;
V – relacionamentos saudáveis e consentimento.

Art. 7º A execução do Programa será realizada por profissionais da saúde, a exemplo de ginecologistas, enfermeiros e psicólogos, sem onerar o orçamento público, mediante parcerias institucionais.

Art. 8º São resultados esperados com a implantação do Programa:
I – redução gradual dos índices de gravidez na adolescência no município;
II – maior acesso dos jovens a informações seguras sobre saúde sexual e reprodutiva;
III – fortalecimento do diálogo entre adolescentes, famílias e profissionais de saúde;

IV – protagonismo juvenil na tomada de decisões responsáveis sobre sua saúde.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 13 de novembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:7E79B0F4

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "CRIA O CARGO DE MONITOR DE APOIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 712/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ."

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Cria o cargo de Monitor de Apoio de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Barão do Monte Alto, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 712/2007, e dá outras providências."
."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta, o cargo de **Monitor de Apoio de Educação Especial**, de **provimento efetivo**, pertencente à **Classe NM-16**, com **Nível de Vencimento 01**, **jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas** e **requisito mínimo de escolaridade de nível médio, acrescida de formação profissional específica na área de apoio escolar e inclusão, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas**, OU **estar cursando Ensino Superior em Pedagogia OU Educação Inclusiva**, no **mínimo no terceiro período** dos respectivos cursos, ou **graduação de Ensino Superior em Pedagogia OU Educação Inclusiva**.

Art. 2º O cargo criado pelo artigo anterior destina-se ao atendimento e acompanhamento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão e acessibilidade escolar.
Art. 3º As atribuições do cargo de **Monitor de Apoio de Educação Especial** compreendem, entre outras:
I – auxiliar o professor regente no processo de inclusão escolar;
II – acompanhar e apoiar alunos com deficiência nas atividades pedagógicas, recreativas e de locomoção;
III – zelar pela integridade física e emocional dos alunos sob sua responsabilidade;
IV – colaborar com a equipe pedagógica e multidisciplinar no planejamento e execução de atividades adaptadas;
V – participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Em consonância com o art. 15 do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, o cargo de Monitor de Apoio de Educação Especial exige formação inicial de, no mínimo, nível médio, acrescida de formação profissional específica na área de apoio escolar e inclusão, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, devidamente certificada.
§1º A formação profissional específica deverá abordar conteúdos relacionados à educação inclusiva, acessibilidade, apoio escolar, práticas adaptadas, desenvolvimento humano e segurança no atendimento ao estudante com deficiência.
§2º A capacitação deverá ser emitida por instituição reconhecida e poderá ser complementada por formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Fica alterado o **Anexo II da Lei Municipal nº 712/2007**, passando a constar o cargo ora criado, conforme o quadro abaixo:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS (INCLUÍDO)

Cargo	Classe	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Vagas
Monitor de Apoio de Educação Especial	NM-16	01	24 horas	Ensino Médio acrescido de formação profissional específica na área de apoio escolar e inclusão, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas **OU** Ensino Superior em Pedagogia **OU** Educação Inclusiva	30

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Barão do Monte Alto, 1º de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BDCDA490

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I – Programas, II – Resumo dos Programas e III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores,

visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
VIII – Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)
IX – Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;
Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais a agosto de 2025 e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 25 de novembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:1A0AABC8

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.081, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.081, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Barão do Monte Alto para 2026, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – os critérios e formas de limitação de empenhos;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
VII – as disposições para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e serviços extraordinários;
IX – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
X – os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos as disposições gerais.

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art.169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 2º. Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05/2004 de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, incluídos os Fundos, os quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas nesta Lei, de acordo com os programas e ações que estarão estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

§ 2º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 4º. Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026:

I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, permitindo que seus moradores tenham acesso aos serviços de saneamento, habitação e outros;
XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2026, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Seção II
Da Estrutura, Organização e dos Orçamentos

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa -instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 30% (trinta por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;
IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§ 3º. - As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. - Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 7º. Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam

comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Seção III
Das Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações

Art. 8º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

I- Texto da lei;
II- Consolidação dos quadros orçamentários;
III- Anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º. Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 10. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – amortização da dívida;
VI – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 11. As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 12. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Sistema de Contabilidade Municipal.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2026 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central da Contabilidade até o dia 30 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2025, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2025, as admissões na forma do artigo 22 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II – com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 16. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e como detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de projetos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º. Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para o exercício de que trata esta Lei no limite percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 17. As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 18. O Poder Executivo poderá mediante decreto específico:

I – transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação;
II – aditar ao orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no Orçamento de 2026, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual;
III – incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes

da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, do programa de gestão, manutenção e serviço do Município ao novo órgão.

Art. 19. As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, independentemente de formalização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária, do mesmo Programa e mesmo grupo de despesa mantidos inalterados a categoria econômica, devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução, para transpor recursos entre:

I – projetos, atividades e operações especiais observadas as normas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
II – elementos de despesas;
III – destinação de recursos, quando envolver recursos de contrapartida ou recursos condicionados.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, autorizado a:

I – abrir durante o exercício, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, créditos suplementares para suprir as dotações que resultarem insuficientes;
II – abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para as despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
III – abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para o pagamento da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais aos municípios.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a transferir, dentro de cada Programa, o saldo das dotações dos elementos ou subelementos de despesa que o compõe para a correta adequação das contratações públicas, ficando inalteradas as categorias econômicas.

Art. 22. Os recursos de convênio não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário.

Parágrafo único. O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o caput deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 25. As fontes de recurso poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução financeira, justificadamente, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo e as autarquias municipais deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses, de acordo com o disposto no art. 49 desta Lei.

Art. 26. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Subseção II
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual.
II – contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 28. O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, levará em consideração as medidas de contingência do Executivo constantes nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 29. A limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 obedecerão a seguinte hierarquização:

I – obras estruturantes;
II – serviços de terceiros e encargos administrativos;
III – investimentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas com:

I – Obrigações constitucionais ou legais;
II – Precatórios e sentenças judiciais;
III – Dotações destinadas ao serviço da dívida pública.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 30. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Munícipio ou equivalente, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 31. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 32. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos.

§ 1º. Será garantido na lei orçamentária recurso para o pagamento das dívidas públicas.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 33. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, as despesas com amortização, juros e de encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Subseção IV
Da Reserva de Contingência

Art. 34. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, desdobrada para:

I – A cobertura de créditos adicionais suplementares;
II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II deste artigo;

§ 3º. Na hipótese de não ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que trata o inciso II deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.

Seção IV
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 35. Poderá o Município estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

I – às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;
II – aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III – aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
IV – aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
V – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
VI – às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VII – aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
b) pessoas jurídicas de direito público interno;
c) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII – às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 36. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, ou de outro dispositivo legal que vier a substituí-lo ou alterá-lo.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 40. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 41. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção V
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 42. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua com o

custeio de despesas de outro Ente da Federação, desde que autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021

Seção VI
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 44. O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 45. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados no artigo 169, da Constituição Federal e respectiva regulamentação. somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II – for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 46. Os Poderes Executivo e Legislativo para atender o disposto na Lei Complementar 101/2000, no referente às despesas com pessoal, criarão mecanismos de correção de desvios, coordenando e reestruturando o Plano de Carreira.

Art. 47. Fica autorizada a destinação de recursos para realização de Concurso Público para os cargos previstos na Lei de Plano de Cargos e Carreira dos servidores Públicos de Barão do Monte Alto que não foram preenchidos e para os cargos que foram criados no exercício de 2025 e a serem criados no exercício de 2026.

Subseção I
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 48. Se durante o exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção VII
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 49. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º. Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária anual:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 51. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização das atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 52. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre imóveis;
VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X –a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Seção VIII
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 53. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender o caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município ou quadro de aviso até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 4º. O Poder Executivo e a autarquia municipal deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses em atendimento aos dispostos nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção IX
Da Definição de Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 54. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, devidamente atualizado.

Seção X
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 55. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 56. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 57. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento do cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

§ 2º. Não se enquadra nos termos do caput deste artigo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Seção XII
Disposições Gerais

Art. 58. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 59. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2026/2029.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, com as devidas alterações realizadas durante o exercício.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço de dívida;
III – pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 62. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 63. Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2026, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2°, da Constituição Federal.

§ 1º. A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 64. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 65. O Poder Executivo, ressalvada a competência do Estado, promoverá programas de apoio, de conscientização e implantação de política de segurança pública.

Art. 66. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, podendo alocar recursos municipais para oferecer cursos, assessoria, aquisição de equipamentos etc., desde que seja para melhorar o desempenho arrecadatórios municipal.

Art. 67. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 68. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa ou no caso de indisponibilidade de recebimentos de boletos em suas épocas próprias.

Art. 69. Em observância ao princípio da publicidade e em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo deverá promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual na internet, na página oficial da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, garantindo ampla divulgação e acesso público.

Art. 70. É parte integrante desta Lei, o Anexo I, com os seguintes demonstrativos:

I – Metas Anuais;
II – Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior;
III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos 03 exercícios anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido, nos últimos três exercícios;
V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VII – Total das Receitas;
VIII – Total das Despesas;
IX – Receita Primaria e Memoria de Cálculo;
X – Resultado Primário e Memoria de Cálculo;
XI – Resultado Nominal;
XII – Montante da Dívida;
XIII – Riscos Fiscais e Providências;

Art. 71. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 25 de novembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:15128D93

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.082, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.082, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Estima receita e fixa despesa do município de Barão do Monte Alto para o exercício de 2026 e dá outras providências*".

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas do Município de Barão do Monte Alto, exercício de 2026, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Capítulo II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita Total

Art. 2º. - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, para o Exercício de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em **R$ 50.176.018,21 (cinquenta milhões cento e setenta e seis mil dezoito reais e vinte e um centavos)** e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 3º. - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º. - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 6º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da

Administração Direta e Indireta, e conforme o desdobramento informado nos relatórios anexos.

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tenham recursos orçamentários e financeiros disponíveis até a data atual, e sempre em conformidade com a LDO para o exercício de 2026.

Capítulo IV
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo V
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado, através de autorização legislativa, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§ 3º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. A inserção de natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei, somente poderá ocorrer mediante comunicação formal à Câmara Municipal e publicação do respectivo ato no meio oficial do Município, para fins de transparência e controle.

§ 5º. As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares deverão ser formalmente instruídas com os demonstrativos de origem dos recursos e sua vinculação às dotações a serem suplementadas, nos termos da legislação vigente.

§ 6º. As aberturas de créditos adicionais suplementares só poderão ser executadas após aprovação legislativa, com publicação do respectivo ato legal no meio oficial do Município.

Art. 10º. - A realização de Operações de Crédito pelo Poder Executivo Municipal, seja para financiamento de projetos de investimentos ou por antecipação de receita orçamentária, fica condicionada à prévia e específica autorização da Câmara Municipal, observados os limites, condições e demais exigências previstas na legislação aplicável, especialmente na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. A proposta de operação de crédito deverá vir acompanhada de: I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro; II – Justificativa técnica do investimento; III – Demonstrativo de compatibilidade com o Plano Plurianual e a LDO; IV – Parecer jurídico e parecer contábil da Administração.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2026 os projetos e programas, ações e metas para adequar à Lei Orçamentária de 2026.

Art. 15°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 25 de novembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:F787F3DA

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.083, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOIS DIAS DE DISPENSA DO TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA ATUAR COMO JURADOS EM CONSELHO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LEI Nº 1.083, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de dois dias de dispensa do trabalho aos servidores públicos municipais convocados para atuar como jurados em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, e dá outras providências.".

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal convocado para atuar como jurado em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri fará jus à dispensa de dois dias de trabalho, para cada dia de efetiva participação em sessões do Júri.
Art. 2º A dispensa de que trata esta Lei será concedida mediante comprovação da convocação e da participação, por meio de certidão expedida pelo Juízo competente.
Art. 3º O período de dispensa será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, sem qualquer prejuízo à remuneração do servidor.
Art. 4º Caberá ao órgão de lotação do servidor adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 25 de novembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:D82F2D2D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

LEI Nº 1.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2025 e dá providências correlatas"

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 938/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2025, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.024/2024;

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SEC. OBRAS E INTERIOR
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0060 – SERV. UTILIDADE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.114 – EXEC. PROGRAMA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO
02.006.106.182.0060.1.114 – FONTE: 1.7470140000

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 607.121,08
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 607.121,08

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0075 – ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 – AQUIS. DE VEICULOS P/SAUDE
02.008.10.301.0075.1.019 – FONTE: 1.6210000000

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 927.506,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 927.506,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0075 – ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 – AQUIS. DE VEICULOS P/SAUDE
02.008.10.301.0075.1.019 – FONTE: 1.5000001002

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 72.494,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 72.494,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0042 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR
02.004.12.361.0042.1.020 – FONTE: 1.5710000000

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 648.096,02
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 648.096,02

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0075 – ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – MANUT. ASSIST. MED. ODONTOLOGICA
02.008.10.301.0072.2.070 – FONTE: 1.6210000000

33901400000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL – FICHA 143	R$ 69.000,00
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 213	R$ 150.000,00
33904800000 – OUTROS AUX. FIN. PESSOA FISICA – FICHA 465	R$ 31.000,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0075 – ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – MANUT. TRANSP. ASSIST. MED. ODONTOLOGICA
02.008.10.301.0072.2.071 – FONTE: 1.6210000000

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 216	R$ 77.506,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	R$ 77.506,00

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0075 – ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.087 – MANUT. EQUIP. PSF/PACS
02.008.10.301.0072.2.071 – FONTE: 1.5000001002

33903600000 – OUTROS SERV. TER. PES. FISICA – FICHA 312	R$ 72.494,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	R$ 72.494,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R$ 2.355.217,10 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dez centavos) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.030/2024, autorizado a utilizar recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

I – Excesso de Arrecadação Fonte 1.7470140000 – R$ 607.121,08
II – Excesso de Arrecadação Fonte 1.6210000000 – R$ 700.000,00
III – Excesso de Arrecadação Fonte 1.5710000000 – R$ 648.096,02
III – Anulação de Dotação Fonte 1.6210000000 – R$ 327.506,00
IV – Anulação de Dotação Fonte 1.5000001002 – R$ 72.494,00

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:D8A233FA

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.085, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "INSTITUI O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMT NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 679/2006, DEFINE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIAS, RECEITAS, FUNCIONAMENTO

LEI Nº 1.085, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui o Departamento Municipal de Trânsito – DMT no Município de Barão do Monte Alto/MG, regulamenta a Lei Municipal nº 679/2006, define sua estrutura organizacional, competências, receitas, funcionamento e sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), e dá outras providências."."."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E VINCULAÇÃO
Art. 1º Fica instituído o **Departamento Municipal de Trânsito – DMT**, como **órgão executivo municipal de trânsito e rodoviário**, com circunscrição sobre as vias urbanas e rurais municipais sob jurisdição do Município de Barão do Monte Alto/MG, integrante do **Sistema Nacional de Trânsito – SNT**, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB) e em regulamentação da **Lei Municipal nº 679/2006**.
Art. 2º O DMT será vinculado administrativamente à **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura,** com atuação pautada nos princípios da:
I – legalidade;
II – eficiência administrava;
III – segurança viária;
IV – mobilidade sustentável;
V – acessibilidade;
VI – educação para o trânsito.
Art. 3º O DMT disporá de **autonomia técnica e operacional** para execução de suas competências, nos limites desta Lei e das normas do CONTRAN e da SENATRAN.
Art. 4º O DMT terá atuação em cooperação com órgãos de segurança pública e entidades integrantes do SNT, visando a melhoria permanente da mobilidade e fiscalização do trânsito municipal.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º Compete ao DMT, no âmbito do Município, observadas as diretrizes do CTB, do CONTRAN e do DETRAN-MG:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
II – **planejar, regulamentar, projetar, operar e fiscalizar** o trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e animais;
III – implantar, manter e operar o **sistema municipal de sinalização e dispositivos de controle viário;**
IV – **realizar a fiscalização, lavrar autos de infração e aplicar medidas administrativas e penalidades** por infrações de competência municipal;
V – **arrecadar e gerir as receitas provenientes do exercício das atividades de trânsito,** conforme previsão legal;
VI – registrar, controlar e encaminhar autos de infração aos sistemas oficiais do SNT, após integração junto à SENATRAN;
VII – realizar **estudos estatísticos e ações preventivas sobre acidentes de trânsito e suas causas;**
VIII – promover e executar **ações e programas de educação para o trânsito e campanhas de segurança viária;**
IX – firmar parcerias, acordos e convênios com entidades e órgãos do SNT;
X – fiscalizar e regulamentar, quando necessário:
a) estacionamento público;
b) parada e circulação;
c) trânsito local;
d) eventos que impactem o tráfego;
e) intervenções temporárias de trânsito;
XI – apoiar ações de **policiamento ostensivo de trânsito**, em conjunto com órgãos de segurança pública, especialmente por meio de convênio com a **Polícia Militar de Minas Gerais**, nos termos do art. 25 do CTB;
XII – autorizar e fiscalizar **serviços correlatos ao trânsito**, nos limites das competências municipais.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 6º A estrutura organizacional mínima do DMT será composta por:
I – **Diretoria Geral**;

II – **Divisão de Engenharia de Tráfego e Sinalização**;
III – **Divisão de Fiscalização e Operação de Trânsito**;
IV – **Divisão de Educação para o Trânsito e Mobilidade Segura;**
V – **Apoio Administrativo e Logístico**.

Art. 7º A Diretoria Geral será exercida pelo **Diretor(a) do Departamento Municipal de Trânsito**, cargo **de provimento em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o(a) nomeado(a) possuir reconhecida idoneidade moral e capacidade de gestão.

Art. 8º As divisões e setores técnicos poderão ser chefiados por servidores **efetivos ou comissionados**, conforme regulamentação em Decreto, respeitando-se os requisitos técnicos compatíveis com a função.

Art. 9º A criação de cargos **efetivos de Agente Municipal de Trânsito, Engenheiro, Técnicos de Trânsito e Educadores**, bem como suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, serão definidos em **Lei Municipal específica de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos**, observado o CTB e as Resoluções do CONTRAN aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Art. 10. O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias para o **cadastramento e integração do DMT junto à SENATRAN**, para acesso e operacionalização dos sistemas oficiais do **Sistema Nacional de Trânsito**, permitindo:
I – validação e registro de autos de infração;
II – processamento e arrecadação de multas de trânsito;
III – compartilhamento de dados oficiais;
IV – ações coordenadas de fiscalização.

Art. 11. O Município poderá **firmar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais** para execução do policiamento ostensivo e apoio às operações do trânsito municipal, conforme autoriza o art. 25 do CTB.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12. Constituem receitas vinculadas ao DMT, quando instituídas e arrecadadas legalmente:
I – valores provenientes de **multas de trânsito de competência municipal**;
II – **taxas e tarifas** de remoção, guarda e estadia de veículos, quando houver serviço municipal organizado ou terceirizado nos termos da lei;
III – repasses, convênios e transferências de órgãos do SNT;
IV – doações, patrocínios e receitas de campanhas educativas;
V – outras receitas previstas em lei municipal.

Art. 13. Os recursos provenientes das multas de trânsito serão aplicados **exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização, educação no trânsito e melhoria da mobilidade urbana**, conforme determina o art. 320 do CTB.

Art. 14. As despesas do DMT correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Executivo:
I – **remanejar internamente dotações existentes**, se compatíveis;
II – abrir **Crédito Adicional Especial ou Suplementar**, se necessário, nos termos da legislação orçamentária;
III – adotar medidas previstas na LRF (LC 101/2000) para adequação fiscal e orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 15. São consideradas infrações de competência do Município, quando cometidas em vias sob sua circunscrição:
I – parar ou estacionar em desacordo com a sinalização regulamentar de proibição ou restrição (art. 181 e art. 24, VI e X, CTB);
II – estacionar de forma a obstruir ou prejudicar o fluxo de veículos ou a segurança viária (art. 181, IV, V e art. 24, VI, CTB);
III – avançar o sinal vermelho do semáforo ou a parada obrigatória, quando fiscalizado por equipamento homologado instalado em via municipal (art. 208 e art. 24, X, CTB);
IV – transitar em velocidade superior à máxima permitida na via municipal, aferida por equipamento homologado e regularmente verificado (art. 218, I, II, III e art. 24, X, CTB);
V – circular com ciclomotores, veículos de tração animal, humana ou equipamentos especiais em desacordo com as normas municipais de circulação e autorização (art. 24, XVI, XVII e XVIII, CTB);
VI – conduzir, transportar ou circular com excesso de peso, dimensões ou lotação, quando houver regulamentação local e estrutura ou convênio para aferição (art. 231 e art. 24, VIII, CTB);
VII – emitir ruídos ou poluentes acima dos limites regulamentares, quando em circulação nas vias municipais, em conformidade com normas nacionais ambientais (art. 24, XIV e XV, CTB; Res. CONTRAN 252/1999; limites CONAMA aplicáveis).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As regulamentações complementares necessárias ao funcionamento do DMT, incluindo detalhamento interno das divisões, atribuições de setores, fluxos administrativos e operacionalização das competências, serão estabelecidas por **Decreto do Poder Executivo Municipal**.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:09D25D53

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.087, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ."

LEI Nº 1.087, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 905, de 14 de novembro de 2019, que institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências."
."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 905, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, em conformidade com a Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que institui o Dia Nacional do Evangélico."
Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 905, de 14 de novembro de 2019.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:05A1E74D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.087, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ."

LEI Nº 1.087, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 905, de 14 de novembro de 2019, que institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências." ."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 905, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, em conformidade com a Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que institui o Dia Nacional do Evangélico."
Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 905, de 14 de novembro de 2019.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:7B408D73

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.088, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO 'PREFEITO JOÃO BASTISTA MOREIRA DUARTE' E DÁ PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.088, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo 'PREFEITO JOÃO BASTISTA MOREIRA DUARTE' e dá providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Centro Administrativo 'PREFEITO JOÃO BASTISTA MOREIRA DUARTE', o prédio público situado na esquina das Ruas Ferreira e Souza e Antônio Afonso Ferreira.
Art. 2º – Esta denominação tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Prefeito João Batista Moreira Duarte, em reconhecimento à sua dedicação e aos relevantes serviços prestados ao Município de Barão do Monte Alto.
Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, deverá tomar as providências necessárias como instalação de placa de identificação e informações aos órgãos competentes.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:2BB2027D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.089, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MOREIRA DUARTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DISTRITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, PARA AVENIDA "PREFEITO JOÃO BATISTA MOREIRA DUARTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.089, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a denominação da Avenida Moreira Duarte, localizada no bairro Distrito, na sede do município de Barão do Monte Alto, para Avenida "Prefeito João Batista Moreira Duarte", e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Avenida Moreira Duarte, localizada no bairro Distrito, na sede do município de Barão do Monte Alto, para Avenida "Prefeito João Batista Moreira Duarte".
Parágrafo único. A nova denominação de que trata o caput deste artigo corresponde ao trecho que tem início no início da Rodovia LMG 615 - sentido à cidade de Patrocínio do Muriaé, até o início da Rua Antônio José Gonçalves.
Art. 2º-Esta alteração tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem ao Prefeito João Batista Moreira Duarte pelos relevantes serviços prestados ao município de Barão do Monte Alto, em reconhecimento à sua contribuição histórica para o desenvolvimento da cidade.
Art. 3º-A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá providenciar a substituição das placas de logradouro e a atualização do cadastro imobiliário municipal, bem como a comunicação da nova denominação aos órgãos estaduais e federais, e às concessionárias de serviços públicos, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:A3FBB533

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.090, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "ATRIBUI O NOME DE "CRECHE MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO ROSA (GUTE)" AO NOVO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NO ANTIGO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVI

LEI Nº 1.090, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Atribui o nome de "CRECHE MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO ROSA (GUTE)" ao novo estabelecimento de ensino de Educação Infantil, localizado no antigo Parque de Exposições da Sede do Município, e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "CRECHE MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO ROSA (GUTE)" o novo estabelecimento de ensino de Educação Infantil (Creche/Pré-Escola), localizado próxima as dependências do antigo Parque de Exposições, na Sede do Município de Barão do Monte Alto- Estado de Minas Gerais.
Art. 2º- Esta denominação tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem ao Prefeito Carlos Augusto Rosa (Gute), em reconhecimento à sua dedicação e aos relevantes serviços prestados ao Município de Barão do Monte Alto.
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes devem adotar as providências necessárias para a instalação da placa de identificação oficial da Creche com a denominação atribuída por esta Lei, bem como a atualização dos registros e cadastros da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:07E6D44C

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 1.091, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA VEREADOR GENÉSIO MONTEIRO DA SILVA" AO TRECHO DA RODOVIA LMG 615, QUE COMPREENDE A PONTE DA CALIFÓRNIA ATÉ A PRAÇA PAULO OLIVIER DE PAULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PRO

LEI Nº 1.091, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Atribui a denominação de "AVENIDA VEREADOR GENÉSIO MONTEIRO DA SILVA" ao trecho da Rodovia LMG 615, que compreende a Ponte da Califórnia até a Praça Paulo Olivier de Paula, na Sede do Município, e dá outras providências."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a denominação de "AVENIDA VEREADOR GENÉSIO MONTEIRO DA SILVA" ao trecho da Rodovia LMG 615 (via de acesso à cidade de Barão do Monte Alto pelos Distritos de Silveira Carvalho e Cachoeira Alegre).
Parágrafo único. A denominação de que trata o *caput* deste artigo incide especificamente no trecho que se inicia na Ponte da Califórnia e se estende até a Praça Paulo Olivier de Paula, na Sede do Município.
Art. 2º- Esta Lei tem como objetivo prestar justíssima homenagem ao Vereador Genésio Monteiro da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e à história política do Município de Barão do Monte Alto.
Art. 3º- A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras e outros órgãos competentes, deverá providenciar a instalação das placas de identificação com a nova denominação, bem como a comunicação oficial aos órgãos estaduais responsáveis pela gestão da Rodovia (DER-MG) e demais entidades públicas e privadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.
Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 9 de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:42EAED47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, em face da decisão proferida pela Pregoeira na sessão pública de prossessamento do certame licitatório processo nº 181/2025.

Notou-se que na sessão pública do Pregão Eletrônico 070/2025, a empresa Recorrente questionou a apresentação de propostas inexequíveis, bem como, pelo uso indevido do benefício concedido às ME's e EPP's.

Concedido o prazo, a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA manifestou sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela Empresa acima citada.

A Empresa Recorrente alegou em suas razões que os percentuais de desconto ofertados estão muito além da média de mercado, ficando evidenciada a inexequibilidade da proposta, o que pode ocasionar descumprimento contratual. Alegou ainda que, a Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA se declarou como ME/EPP, porém, não possui os requisitos necessários para o enquadramento nessa condição, tendo em vista que a mesma possui vários contratos celebrados no ano de 2025 que superam o limite estabelecido pela Lei,

configurando fraude ao procedimento licitatório. Por fim, defendeu que a prática de ofertar grandes percentuais de desconto tem levado empresas do ramo à falência, uma vez que perdem sua sustentabilidade financeira, argumentando que se trata de dever da Administração realizar diligências para averiguar indícios de inexequibilidade. Ante o exposto, **REQUEREU** o conhecimento e provimento do presente recurso, desclassificando as propostas das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas, e classificando a Empresa Recorrente, requerendo ainda a realização de diligências para averiguar a exequibilidade das propostas das quatro primeiras colocadas, a desclassificação das Empresas que indevidamente se declararam ME/EPP, bem como se beneficiaram indevidamente das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, além de outros inúmeros pedidos.

Em sede de contracontrarrazões, a empresa Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA defendeu primeiramente que, o enquadramento e desenquadramento das Empresas como ME ou EPP, depende do faturamento anual bruto efetivo e não dos valores potenciais de contratos firmados, sendo que os efeitos do desenquadramento ocorrem a partir do exercício seguinte. Com relação à inexequibilidade da proposta, a Contrarrecorrente alega que sua proposta "encontra respaldo técnico, econômico e operacional", possuindo uma diferença mínima entre as propostas mais bem classificadas, sendo relativa a presunção de inexequibilidade, sendo necessário dar oportunidade aos Licitantes de demonstrar a exequibilidade da mesma, conforme a Súmula 262 do TCU. Defende também que já ofertou taxas de administração iguais ou menores em outras licitações, apresentando maior vantagem econômica para a Administração, sendo que a Contrarrecorrente executa contratos semelhantes em diversos municípios, não havendo qualquer indício de fraude, dolo ou conduta inidônea, ao contrário, reforçando a exequibilidade da proposta da Empresa. Ante o exposto, **REQUEREU** o recebimento, análise e admissão da peça impugnatória, decidindo pela total improcedência das razões interpostas pela Recorrente, mantendo-se a habilitação da Contrarrecorrente.

Neste sentido, a r. decisão da Pregoeira deve ser validada. Posto que, procedendo à análise das razões arquidas pela empresa Recorrente, bem como, amparado no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Jurídica, resta comprovado que as alegações da Recorrente estão desamparadas pelas disposições previstas no Edital, bem como pela legislação pertinente ao assunto, e pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Jurídica, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, por ser próprio e tempestivo, para, contudo, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Sendo assim, **DETERMINO** o prosseguimento do presente feito, mantendo-se a habilitação da Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Barroso/MG, 09 dezembro de 2025.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBDC9E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/22025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

PROCESSO Nº: 181/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) para uso dos servidores públicos municipaisda Prefeitura Municipal de Barroso - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

RECORRENTE: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ nº 06.344.497/0001-41

RECORRIDO: PREGOEIRA

MOTIVO DO RECURSO: INEXEQUIBILIDADE DAS QUATRO PRIMEIRAS PROPOSTAS/USO INDEVIDO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO ÀS ME'S E EPP'S.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 181/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2025, cujo objeto resume-se na **contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) para uso dos servidores públicos municipaisda Prefeitura Municipal de Barroso - MG,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, interposto pela empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, tendo em vista a apresentação de propostas inexequíveis, bem como, pelo uso indevido do benefício concedido às ME's e EPP's.

2 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 03/11/2025, e no mesmo dia fora dado às Empresas participantes a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA manifestou seu interesse, tendo a mesma apresentado seu recurso no dia 05/11/2025, às 12:18:19.

Na forma do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, a Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA apresentou suas contrarrazões no dia 10/11/2025, às 14:14:10.

Na forma do § 4º do mesmo artigo, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Desse modo, tempestivasas contrarrazões apresentadas.

3 - DAS RAZÕESE CONTRARRAZÕES

A empresa Recorrente alega em apartada síntese que, os percentuais de desconto ofertados estão muito além da média de mercado, ficando evidenciada a inexequibilidade da proposta, o que pode ocasionar descumprimento contratual.

Alega ainda que, a Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA se declarou como ME/EPP, porém, não possui os requisitos necessários para o enquadramento nessa condição, tendo em vista que a mesma possui vários contratos celebrados no ano de 2025 que

superam o limite estabelecido pela Lei, configurando fraude ao procedimento licitatório.

Por fim, defendeu que a prática de ofertar grandes percentuais de desconto tem levado empresas do ramo à falência, uma vez que perdem sua sustentabilidade financeira, argumentando que se trata de dever da Administração realizar diligências para averiguar indícios de inexequibilidade.

Ante o exposto, **REQUEREU** o conhecimento e provimento do presente recurso, desclassificando as propostas das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª colocadas, e classificando a Empresa Recorrente, requerendo ainda a realização de diligências para averiguar a exequibilidade das propostas das quatro primeiras colocadas, a desclassificação das Empresas que indevidamente se declararam ME/EPP, bem como se beneficiaram indevidamente das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, além de outros inúmeros pedidos, conforme as razões.

A empresa Contrarrecorrente defende primeiramente que, o enquadramento e desenquadramento das Empresas como ME ou EPP depende do faturamento anual bruto efetivo e não dos valores potenciais de contratos firmados, sendo que os efeitos do desenquadramento ocorrem a partir do exercício seguinte.

Com relação à inexequibilidade da proposta, a Contrarrecorrente alega que sua proposta "encontra respaldo técnico, econômico e operacional", possuindo uma diferença mínima entre as propostas mais bem classificadas, sendo relativa a presunção de inexequibilidade da proposta, sendo necessário dar oportunidade aos Licitantes de demonstrar a exequibilidade da mesma, conforme a Súmula 262 do TCU.

Defende também que já ofertou taxas de administração iguais ou menores em outras licitações, apresentando maior vantagem econômica para a Administração, sendo que a Contrarrecorrente executa contratos semelhantes em diversos municípios, não havendo qualquer indício de fraude, dolo ou conduta inidônea, ao contrário, reforçando a exequibilidade da proposta da Empresa.

Ante o exposto, **REQUEREU** o recebimento, análise e admissão da peça impugnatória, decidindo pela total improcedência das razões interpostas pela Recorrente, mantendo-se a habilitação da Contrarrecorrente.

É o relato do indispensável.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Diretoria Jurídica do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Pregoeira, que se manifestou e concluiu através de Parecer Jurídico datado de 14/11/2025.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pelo Assessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir:

5– MOTIVAÇÃO DA DECISÃO

A Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da administração pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.

Mais especificamente, tem-se a Lei 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Dentre as providências elencadas pela Lei 14.133/21, o art. 59 determina os motivos pelos quais as propostas poderão ser desclassificadas, conforme se pode observar em sua transcrição abaixo:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV docaputdeste artigo.
§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Além disso, no que concerne à inexequibilidade, o artigo citado acima ainda determina que Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
Sendo assim, com base no que determina a legislação, bem como, seguindo a orientação da Diretoria Jurídica, esta Pregoeira realizou diligência, solicitando à Empresa Contrarrecorrente que comprovasse a exequibilidade de sua proposta, tendo a Empresa apresentado PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, conforme segue anexa a esta decisão.
Dessa forma, cumprindo a determinação insculpida na Súmula 262 do Tribunal de Contas da União - TCU, foi dada à Contrarrecorrente a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
Além dessa medida, esta Pregoeira também realizou diligência junto alguns Municípios que possuem contrato vigentes com a Contrarrecorrente, contratos estes cujas cópias foram anexadas pela Recorrente em suas razões.
Em resposta às diligências realizadas, a Pregoeira recebeu retorno dos Municípios de Xaxim - SC e de Ibirama - SC. Em ambas as respostas, os representantes dos Municípios afirmaram que até o presente momento os contratos vem sendo regularmente cumpridos pela Empresa Contrarrecorrente.

Tal retorno dos Municípios serve ainda para comprovar que a proposta da Empresa Contrarrecorrente é exequível, uma vez que, a proposta ofertada pela Empresa no Município de Xaxim - SC foi de -11,53%, (onze vírgula cinquenta e três por cento negativo) e no Município de Ibirama - SC foi de -20,38%, (vinte vírgula trinta e oito por cento negativo), sendo o percentual desta última proposta muito maior do que a proposta ofertada na licitação ocorrida no Município de Barroso - MG.

No que concerne à alegação da Recorrente de que a Empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA teria usufruido indevidamente dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ter celebrado contratos com valores que excedem a receita permitida, primeiramente, cumpre salientar que, no caso de licitações cujo objeto seja fornecimento e operação de cartões magnéticos, o valor estimado da contratação não corresponde ao valor que a Empresa irá efetivamente auferir, tendo em vista que está claro, que o valor a ser pago pela Administração às Empresas Administradoras de Cartões, são utilizados para abastecimento dos cartões, não totalizando lucro efetivo da Empresa.

Conforme o inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, são consideradas Empresas de Pequeno Porte aquelas que auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Nesse sentido, cumpre destacar também o que o Decreto nº 9.580/18 que "Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza"determina a respeito da receita bruta, senão vejamos:

Art. 208. A receita bruta compreende (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12, caput):
I - o produto da venda de bens nas operações de conta própria;
II - o preço da prestação de serviços em geral;
III - o resultado auferido nas operações de conta alheia; e
IV - as receitas da atividade ou do objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas no inciso I ao inciso III do caput.

Dessa forma, fica claramente comprovado que, apesar dos vultuosos valores apresentados pela Recorrente como tendo sido auferidos pela Contrarrecorrnte nos contratos celebrados, o valor não corresponde ao preço efetivo da prestação de serviços objeto dos respectivos contratos celebrados, fato este que pode ser demonstrado também pela planilha de exequibilidade apresentada pela Empresa Contrarrecorrente, onde fica evidenciado o lucro líquido a ser auferido pela Empresa, caso sagre-se vencedora do presente processo licitatório, tendo, certamente, ocorrido da mesma forma nos outros processo licitatórios cuja Contrarrecorrente foi vencedora.

Ao que parece, a Empresa Recorrente tenta induzir à Pregoeira, bem como a Administração à erro, ao declarar que a Empresa Contrarrecorrente, bem como as outras Empresas que ofereceram propostas mais vantajos à Administração, ultrapassaram o limite legal permitido para usufruir do benefício concedido às ME's e EPP's, sem contudo, comprovar suas alegações.

Frise-se, o fato da Empresa ter celebrado contratos com valores altos, não significa que a mesma irá auferir os valores dos contratos a título de pagamento, uma vez, que conforme a natureza do objeto dos processos licitatórios, os valores constantes nos contratos, englobam os valores a serem creditados nos cartões de benefícios.

Dessa forma, não há motivos para a Pregoeira se retratar da decisão tomada durante a sessão do pregão eletrônico em questão, uma vez que resta comprovada exequibilidade da proposta apresentada pela Contrarrecorrente, bem como, a utilização correta do benefício concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista não ter ficado comprovado que os valores auferidos pela Empresa em outros contratos tenham ultrapassado os limites determinados pela legislação.

6– DA DECISÃO

Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei14.133/21 e com base nos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, conjuntamente com a fundamentação lançada no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria Jurídicado Município, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por não se retratar das decisões tomadas no âmbito do processo licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que seus argumentos encontram-se desprovidos de embasamento legal, demonstrando somente seu inconformismo com relação à decisão proferida.

Ante o exposto, fica designada a data de 11/12/2025, às 10hs para prosseguimento da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se a Recorrente, a Contrarrecorrentee todos os demais interessados.

Barroso, 08 de dezembro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2CC0CA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 250/2025. **OBJETO**: Apresentação artística denominada "Parada de Natal com Banda Natalina", a ser executada na abertura do tradicional "Natal Encantado de Boa Esperança 2025", no dia 05 de dezembro de 2025, na Avenida Juscelino Kubitschek, neste município. **PROPONENTE:** DIVIRTOTECA AJM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.873.711/0001-37. **VALOR TOTAL**: R$ 13.997,00 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 60/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:73974519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **aquisição de figurinos para atender às necessidades da creche municipal, visando a realização das atividades previstas no projeto cultural/pedagógico desenvolvido com as crianças**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **51.421.511 EMILAINE ALVES MARINHO VIDAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.421.511/0001-18**, com sede a Rua Astolfo Moreira, 1991, Jardim Bouganvile I, João Pinheiro/MG-CEP:38770-000, pelo preço de **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 09 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B4F279B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 491/2025** Objeto: – **Aquisição de figurinos para atender às necessidades da creche municipal, visando a realização das atividades previstas no projeto cultural/pedagógico desenvolvido com as crianças**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **51.421.511 EMILAINE ALVES MARINHO VIDAL** inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.421.511/0001-18**, pelo preço de **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Início: 09.12.2025 Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas – MG-09.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3B4146C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **492/2025** Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO EM REUNIÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa credenciada: **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.145.422/0001-49.** Valor Total estimado: **R$300.775,00(trezentos mil setecentos e setenta e cinco reais).**
Início: 09.12.2025 Vigência: 09.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 09.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:95D6785A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 041/2025 – PP 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 041/2025 – PP 007/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO CPII 32 EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025, Signatários: Eder Leandro Lima Rios e WANDERLUCIA BATISTA DOS SANTOS por ARTEC COMERCIO VAREJISTA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.657.897/0001-70. Rescisão com base os arts. 137, inciso I, e 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Botumirim/MG, 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME LUCIANO O. VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:C5EA8C74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 079/2025 - INEXIGIBILIDADE 027/2025 - CREDENCIAMENTO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 079/2025 Inexigibilidade 027/2025, Credenciamento 013/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Inscrições a partir de 16/12/2025 – 09h. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:1823F85C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 084/2025 ADESÃO 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM e AUTOMAX COMERCIAL LTDA. CONTRATO nº 51; OBJETO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTAVÉL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, FORMALIZADA COM A
EMPRESA AUTOMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.994.9760004-87, AQUISIÇÃO
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA
ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de
Preços 9 / 2025
Valor Global:R$ 99.500,00 Vigência:08/12/2025 Até:07/12/2026

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:604D3476

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 096/2025 ADESÃO 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM e MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CONTRATO nº 58;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM
ACESSIBILIDADE, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 11 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 085/2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
BOTUMIRIM/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 14 / 2025
Valor Global:R$ 320.072,52 Vigência:18/11/2025 Até:17/11/2026

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:9FA7777E

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.418/0001-77, com sede na Rua José da Cruz, 09, Centro, CEP 39.596-000, Botumirim, EMPOSSA, nesta data, o servidor **RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Operador de máquinas agrícolas, portador da CI/RG nº. MG14537748 PCE/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.595.906-96, residente e domiciliado na Rua José Lopes, 26, Centro, Botumirim/MG, nomeado pela Portaria Municipal de nº 14, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios (AMM) na data de 14 de abril de 2025, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas em razão da aprovação na 2ª (segunda) colocação do concurso público regido pelo Edital nº. 01/2012, destinado ao Provimento de Diversas Vagas no Quadro Pessoal do Município de Botumirim.
O servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público do Município de Botumirim.

O servidor(a) declara não exercer nenhum outro cargo, emprego ou função pública e nesta ocasião apresentou declaração atualizada de bens que constituem seu patrimônio.
Ademais, o servidor declara estar ciente das proibições previstas no artigo 134 da Lei nº 111, de 10 de maio de 2005.
Para constar, eu, Patrick Samuel Peres de Souza e Silva, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal.

Botumirim/MG, 02 de dezembro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

RODRIGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:7A4EE179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025- CREDENCIAMENTO N° 013/2025**.** OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento e Instalação para diversas secretárias do município de Brasilândia de Minas/MG. **Dotação orçamentária. 02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30 – ficha:317 e ficha:320.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA –** CNPJ n° 20.872.406/0001-71 – Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de dezembro de 2025

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação.
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D721AEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 45/2025. Processo nº 202/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de 02 (dois) veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino do município de Bueno Brandão, através do Convênio SIGCON-SAÍDA: 001652/2025 e 01 (um) veículo tipo passeio de 05 lugares em acordo com a Resolução SES nº 10.500, de 01 de outubro de 2025, destinada à execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, para atender à demanda da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 29/12/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:35F86DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2025 - DISPENSA N.º 060/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 174/2025*** como ***Dispensa n.º 060/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação em caráter emergencial, para resgate de uma retroescavadeira de propriedade do Município, que ficou atolada em solo brejoso e altamente encharcado,* ficando, portanto, a empresa ***FLAVIA CRISTIANE R. PEREIRA TERRAPLENAGEM***, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.626.387/0001-69, vencedora do item 01 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa ***L R TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.806.107/0001-90, vencedora do item 02 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa ***TERRAPLANAGEM SANTA ROSA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.777.742/0001-68, vencedora do item 03 no valor total de R$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e a empresa ***MARCELO MANOEL DE REZENDE***, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.635.702/0001-59, vencedora do item 04 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 18.925,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Cachoeira de Minas, 09 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:623FA445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 027/2025***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal. A data da realização do certame será no dia 22 de dezembro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 09 de dezembro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AA6AD328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2025****.* **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de terceiros para fornecimento de combustíveis para a frota e ferramentas motorizadas do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 22 de dezembro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 09 de dezembro de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FE91B00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 157/2025: ALUBAN EVENTOS LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de sombreador no playground do Residencial Santa Rita.*
Processo Administrativo n.º 163/2025 – Dispensa n.º 055/2025.
Vigência: 25/11/25 a 24/05/2026.
Valor total: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais);
Cachoeira de Minas, 25 de novembro de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B9E55E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação na **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A MELHORAR O SISTEMA DE ÁUDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, INCLUINDO MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS, MESA DE SOM E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS OFICIAIS.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia **15/12/2025 ÀS 23HS59MIN**. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: ***licitacamara.cachoeiradouradamg@hotmail.com*** - Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160.

JONAS PEDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6527C29E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, no exercício de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, referente ao exercício de 2025, a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro de 2025.
Art. 2° O abono natalino de que trata esta Lei tem por finalidade reconhecer o empenho dos servidores ao longo do exercício e assegurar um reforço financeiro de fim de ano, não possuindo natureza salarial ou remuneratória, nem se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários ou tributários.
Art. 3º O valor do abono corresponderá a R$2.000,00 (dois mil reais) por servidor, a ser pago em parcela única, até o dia 20 de dezembro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.
Art. 4º Fazem jus ao abono os servidores que, na data da publicação desta Lei, estiverem em efetivo exercício de suas funções na Câmara Municipal, incluídos:
I – os titulares de cargos de provimento efetivos;
II – os ocupantes de cargos de provimento em comissão;
III – os contratados por tempo determinado, com vínculo ativo e em exercício.
Parágrafo único. Não farão jus ao benefício os servidores que se encontrarem exonerados, demitidos, aposentados, afastados sem remuneração ou com contrato rescindido até a data do pagamento.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal**, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:07EB7169

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029."

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Em cumprimento às disposições contidas no §1º do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Cachoeira Dourada para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, construídos para o alcance das orientações estratégicas de Governo, definidas para o período de sua vigência e identificadas no planejamento estratégico do Município.

Art. 3º Constituem diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029:

I - eixos estratégicos: temas que nortearão o cumprimento da missão da organização, o alcance da visão de futuro e o cumprimento das orientações estratégicas do município considerando os valores institucionais;

II - objetivos de governo: são as principais realizações e resultados que o município assume o compromisso de alcançar, definidos por eixos estratégicos, estabelecidos a partir da consolidação da análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, e que garantirão a realização da missão, o alcance da visão de futuro, o cumprimento das orientações estratégicas, todos os resultados serão alcançados praticando os valores institucionais; e

III - objetivos estratégicos: são definidos durante a elaboração do planejamento estratégico e direcionaram a definição de programas e a priorização das ações e dos recursos para cumprimento dos objetivos de governo, possibilitando o alinhamento e participação dos órgãos e entidades municipais com a estratégia definida.

Art. 4º Constituem eixos estratégicos da administração pública municipal e do Plano Plurianual assim definidos:

Eixo 1:

I - saúde;

II - educação;

III - segurança pública e ordem pública; e

IV – habitação, inclusão e desenvolvimento social.

Eixo 2:

I – mobilidade, transporte e infraestrutura urbana;

II – sustentabilidade ambiental;

III – cultura, esporte e lazer; e

IV – turismo.

Eixo 3:

I – eficiência e qualificação na gestão pública;

II - incentivo ao desenvolvimento econômico e a inovação; e

III – processo legislativo.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 5º No Plano Plurianual 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas e ações, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 6° A dimensão tática do Plano Plurianual 2026-2029 compreende as ações governamentais que compõem cada programa e articulam-se para o alcance do seu objetivo, apresentando os produtos e serviços que serão entregues à sociedade e ao próprio município.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput podem ser classificadas em:

I - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

II - atividade: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de governo; e

III - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 7º Os objetivos estratégicos do Plano Plurianual 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo do município de Cachoeira Dourada pretende contribuir por meio de seus programas.

Art. 8º Os programas são classificados como:

I – programas finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou à mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa; e

II – programas de melhoria de gestão de políticas públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos programas finalísticos.

CAPÍTULO III
INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 9º Os programas a que se refere o art. 5º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do Plano Plurianual 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios nelas abrangidos.

Parágrafo único. As codificações dos programas do Plano Plurianual 2026-2029 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10. Nos orçamentos anuais, os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Parágrafo único. As correspondências entre os produtos dos programas do Plano Plurianual 2026-2029 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Art. 11. Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores globais referidos no caput deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
GESTÃO DO PPA
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 12. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 13. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas a cada lei orçamentária anual.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 14. A exclusão, a inclusão ou alteração dos programas constantes neste Plano será proposta pelo Poder Executivo mediante encaminhamento de projeto de lei específico ou de revisão anual à Câmara Municipal.

Art. 15. A revisão anual, quando necessária, será encaminhada à Câmara Municipal em forma de anexo ao Projeto de Lei Orçamentária do exercício vigente.

§ 1º Entende-se como alteração dos programas:

I – modificação da denominação, do objetivo ou público-alvo do programa;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias integrantes deste Plano e de suas alterações; e

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 2º As alterações especificadas no inciso III do §1º deste artigo poderão ser realizadas diretamente na Lei Orçamentária.

§ 3º A proposição de alteração ou exclusão de Programa será encaminhada ao Poder Legislativo, em projeto de lei específico em anexo à lei orçamentária anual quando se tratar de revisão anual, com a exposição de motivos que relatem a necessidade de alteração ou exclusão de programa integrante deste Plano.

§ 4º A proposição de inclusão de Programa será encaminhada ao Poder Legislativo, em projeto de lei específico em anexo à lei orçamentária anual quando se tratar de revisão anual, observando-se a mesma metodologia de criação de programa deste Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar o órgão responsável por Programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices; e
III – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus respectivos créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual até o final de sua vigência.
Seção III
Disposições Gerais
Art. 17. Integram o Plano Plurianual:
I – apresentação e metodologia;
II - Demonstrativos, contendo:
a) Programas de Governo;
b) Estimativa da Receita;
c) Estimativa da Despesa;
d) Estimativa da Despesa por Classificação Funcional Programática;
e) Estimativa da Despesa por Ação;
f) Estimativa da Despesa por Função e Sufunção.
Art.18. O Poder Executivo incentivará a participação popular com a realização de audiência pública para apresentação e discussão da proposta do Plano Plurianual, bem como das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias de cada ano de vigência deste Plano.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:60D317F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES DA REDE BÁSICA DE EDUCAÇÃO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO EM MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos á população, a Secretaria Municipal de Educação aponta ela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial encarregada da realização e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva 011/2024, cuja finalidade á contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2025, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

MEMBROS:

Maria Aparecida de Souza Araújo – Secretária Municipal de Educação;

Eleny Aparecida da Silva Souza - Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Silvana Dias Borges – Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues – Secretária Municipal de Recursos Humanos;

Cecília Carolina Alves de Paiva Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, 09 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:F794114D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 141/2025/PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2025/PMC
Processo Licitatório nº 96/2025
Pregão Eletrônico nº 32/2025
Contratante: Município de Cajuri – MG
CNPJ: 18.132.456/0001-70
Representante: Lucas Ladeira Cardoso – Prefeito
Contratada: Renova Serviços de Engenharia
CNPJ: 28.263.624/0001-10
Representante: Fabrício Fernandez da Silva e Santos
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo em balaústre na Estação Ferroviária, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico 32/2025.
Valor: R$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência:04 meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:84CE9EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 096/2025

Pregão Eletrônico n° 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de guarda corpo em balaústre na estação ferroviária, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, gerenciamento e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital.

Homologação

RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10
Valor Total de R$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

CAJURI, 05 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4ADC53F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 105/2025

Pregão Eletrônico n° 037/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Homologação

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 21.255,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 46.367,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total de R$ 8.695,00 (oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total de R$ 40.814,50 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor Total de R$ 8.039,00 (oito mil e trinta e nove reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 51.761,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 40.724.582/0001-73
Valor Total de R$ 8.296,00 (oito mil e duzentos e noventa e seis reais)

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82
Valor Total de R$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

ILG COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02
Valor Total de R$ 31.847,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

PROMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38
Valor Total de R$ 548.784,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
Valor Total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 112.004,00 (cento e doze mil e quatro reais)

SYNTEC LOG LTDA - CNPJ: 17.252.970/0002-68
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CAJURI, 04 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D6B9328C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DA ATA 36/2025

Processo n° 105/2025

Pregão Eletrônico n° 037/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Publicação da ata 36/2025

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 21.255,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 46.367,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total de R$ 8.695,00 (oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total de R$ 40.814,50 (quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor Total de R$ 8.039,00 (oito mil e trinta e nove reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 51.761,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais)

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 40.724.582/0001-73
Valor Total de R$ 8.296,00 (oito mil e duzentos e noventa e seis reais)

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82
Valor Total de R$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

ILG COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02
Valor Total de R$ 31.847,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

PROMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38
Valor Total de R$ 548.784,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
Valor Total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 112.004,00 (cento e doze mil e quatro reais)

SYNTEC LOG LTDA - CNPJ: 17.252.970/0002-68
Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CAJURI, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6A33D4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00178/2025
Inexigibilidade nº: 0055/2025

Favorecido: **R2E ROBOTICA, EDUCACAO E EVENTOS LTDA** – CNPJ sob o nº 21.247.214/0001-37, com sede na Av Heitor Villa Lobos, nº 620 - APT 112, bairro Vila Ema – São José Dos Campos/SP – CEP: 12.243-260.
Objeto: **Inscrição para participação de estudantes na Etapa Nacional do Torneio Brasil de Robótica**.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 09 de Dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DD377A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – SRP 038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 134/2025 - Pregão Eletrônico nº 082/2025 – SRP 038/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços de kits de materiais escolares, que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação de Campestre.". Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 22/12/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 22/12/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:13895868

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 037/2025 - Pregão Eletrônico 023/2025. Torna público a ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO dos itens 24 e 34, do pregão eletrônico 023/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de expediente destinados ao uso das diversas secretarias municipais. Valor da aquisição: R$ 13.859,00.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:54DBA821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRONICO 009/2025

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 24 de

dezembro de 2025 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 10 de dezembro de 2025.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FC22A7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 64/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo- SP, na Av Pde Antonio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade Monções, Cep 04.563-004, neste ato representada pela procuradora, Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, CPF nº xx9.7xx.xx7-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2025 tem por objeto a inclusão de seguro de 01(um) veículo JUMPY 2.2 Cargo Turbo, Marca: Citroen, Ano: 2025/2025 Chassi: 9V7VPFC32SA007596 pertencente a Secretaria de Saúde do município de Campos Altos – MG, valor do seguro de R$ R$ 839,27 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Muncipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:AF69882D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 154/2024 E 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 155/2024 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 154/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 58/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 35.820.448/0039
-09, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida José Andraus Gassani nº 1898, Cidade Industrial, Cep: 38.402-324,neste ato representada por Senhor Carlos Umberto Marques, CPF nº xx3.6xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 154/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 12 de dezembro de 2025 a 14 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 154/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 154/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 155/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 58/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 26.959.683/0001-00, com sede na cidade de Caratinga-MG, na Rua Coronel Jose Maria Fernandes, nº 63, Bairro Dario Grossi, CEP35.300-007, neste ato representada por Senhor Eberte de Freitas Paula, CPF nº xx4.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 155/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 12 de dezembro de 2025 a 14 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 155/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 155/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:140E29CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025 E 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 113/2024
Pregão Eletrônico nº 63/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Araxá-MG, CEP: 38.183-063, na Avenida IDamaso Drumondí, n° 975, bairro Centro, com filial na Av Newton Ferreira de Paiva, nº 621, Bairro Nossa. Sra Aparecida, na cidade de Campos Altos – MG, CEP 38.970-000, neste ato representada por Albano de Azevedo e Souza, portador do CPF n° xx5.6xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 05/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 27 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 05/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 05/2025.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 113/2024
Pregão Eletrônico nº 63/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

POSTO RODRIGUES MACEDO LTDA, CNPJ/MF nº 08.474.773/0002-00, com sede na cidade de Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, na Rodovia BR 262 0 KM 581 - Bairro Zona Rural, com filial na Rua Coronel Frederico Franco, n° 531, Centro, nesta cidade de Campo Altos/MG,CEP: 38.970-000, neste ato representada por Wellington Amaral Rodrigues, portador do CPF n° xx2.9xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 07/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 27 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 07/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 07/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:D358324A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 122/2025 - Pregão Eletrônico Nº 67/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES MODULARES EM TECNOLOGIA LED E POSTES METÁLICOS GALVANIZADOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO EM QUADRAS ESPORTIVAS DE AREIA E POLIESPORTIVAS, SOB RESPONSABILIDADE. Contratado: POLIGONAL ILUMINACAO LTDA. ARP nº 227/2025. Valor da ARP R$ 68.999,40. Contratado: VALIS DISTRIBUIDORA LTDA. ARP nº 228/2025. Valor da ARP R$ 45.920,00. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026. Data assinatura 09/12/2025. Campos Altos – MG, 09/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C3BE65A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 111/2025 - Pregão Eletrônico Nº 59/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO DE UNIDADE S CONSUMIDORAS DA LICITANTE NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SCEE), NA MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME LEI 14.300/2022 E RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1000/2021 E 1.. Contratado: COOPERATIVA DE CONSUMIDORES DE ENERGIA VITAL COOP LTDA. Contrato nº. 131/2025. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2030. Data assinatura 09/12/2025.Campos Altos – MG, 09/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:FB9CD525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 118/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 118/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, ACABAMENTOS E PINTURA, VIS. Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº. 129/2025. Vigência: 09/12/2025 a 09/06/2026. Data assinatura 09/12/2025. Valor Contrato: R$ 192.500,00. Campos Altos – MG, 09/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:48E4DAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 072/2025
Processo Administrativo nº 166/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, em conformidade com o disposto do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **Contratação de empresa especializada, com experiência na área de engenharia, para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor de obras do Município, englobando: suporte na elaboração de documentos (estudos técnicos, laudos e pareceres técnicos), auxílio na gestão, planejamento e execução de obras e serviços municipais, promovendo maior eficiência, controle e qualidade na execução das obras públicas, bem como na interpretação e aplicação das normas e legislações vigentes afim de captação de recursos**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até as 23:59 do dia 12/12/2025.

O Edital e Termo de Referência estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.candeias.mg.gov.br/.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@candeias.mg.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Candeias/MG, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Candeias/MG, em 09 de dezembro de 2025.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:D584CEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1598 - 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 1434 - 2025 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA - OBRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1434/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de manutenção da Retroescavadeira New Holland B110B, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Carangola-MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10/12/2025 às 08h00min até 16/12/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 16/12/2025 das 09h30min até 16/12/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:61043FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 117 PREGÃO ELETRONICO 53_2025

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 53/2025, P.A.L 117/2025, Objeto : AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES, E VAN ESCOLAR ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARBONITA/MG, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS PARÂMETROS DEFINIDOS PELO CONVÊNIO Nº 1261001542/2025 – SEE/MG.Data: 22/12/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DA0BBF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 107/2025, que trata acerca do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam readequados os adicionais concedidos em favor do cargo de Diretor Executivo do INPREV e do cargo de Tesoureiro do INPREV, conforme art. 24, § 2º e 25, § 2º, da Lei Complementar nº 15/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 107/2025, para os seguintes patamares:

Diretor Executivo do INPREV – 70% (setenta por cento) do menor salário do município, e;

Tesoureiro do INPREV – 50% (cinquenta por cento) do menor salário do município.

Art. 2º. Os pagamentos dos adicionais serão custeados pelo INPREV, conforme disposto na legislação municipal em vigor (Lei Complementar nº 15/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 107/2025).

Art. 3º. Considerando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 107/2025, o Município de Carbonita custeará os vencimentos do Diretor Executivo do INPREV e o Tesoureiro do INPREV, conforme os respectivos cargos efetivos, abrangendo-se, ainda, o pagamento de:

Décimo terceiro salário;

Férias + 1/3 (um terço) constitucional, conforme previsto na legislação vigente.

§ 1º. Os servidores serão pagos na folha de funcionários do Município de Carbonita, desonerando-se integralmente o INPREV quanto ao pagamento destes valores.

§ 2º. Incumbe ao INPREV o pagamento do adicional indicando na Lei Complementar nº 107/2025, referente ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias, se for o caso, nos termos da lei em vigor.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21 de outubro de 2025.

Carbonita/MG, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6E2DFC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** CNPJ n.º 42.376.992/0001-04. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para instalação em áreas públicas de esporte e lazer. Data: 08/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5747DE38

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** CNPJ n.º 46.615.867/0001-52. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para instalação em áreas públicas de esporte e lazer. Data: 08/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:F3CDCF22

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GENESIS INDISTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** CNPJ n.º 21.542.278/0001-60. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para instalação em áreas públicas de esporte e lazer. Data: 08/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C14A9D96

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 29.568.321/0001-79. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Data: 09/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:340ABDB8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VTL ATACADISTA LTDA,** CNPJ n.º 36.180.135/0001-23. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Data: 09/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:29EAF98F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DISTRIBUIDORA MENDONCA & FILHOS LTDA,** CNPJ n.º 28.900.750/0001-39. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Data: 09/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4A5E85FB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025 – processo licitatório n.º 151/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 033/2025. Objeto Contratação de empresa especializada em produção artística detentora de exclusividade visando à apresentação de artista/banda a ser realizada na festividade de final de ano (Aniversário da Cidade - 2025), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG. Empresa admitida para a contratação direta: Razão Social 06.123.346 SERGIO JOSE DE SOUZA, CNPJ: 06.123.346/0001-63, com valor global de R$7.000,00 (sete mil reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7BC9D0C3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025 – processo licitatório n.º 152/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 034/2025. Objeto Contratação de empresa especializada em produção artística detentora de exclusividade visando à apresentação de artista/banda a ser realizada na festividade de final de ano (Ano Novo - 2025), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG. Empresa admitida para a contratação direta: Razão Social JAQUELINE MARILAC NEVES 10622214608, CNPJ: 28.320.198/0001-00, com valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C0B97BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamada Pública nº 002/2025**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 15.226/2025, Resoluções do FNDE e demais normas aplicáveis.

Detalhes do Processo:

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o **Projeto de Venda** em envelopes lacrados, até o dia **16 de janeiro de 2026, às 17h00**, na Gerência de Serviços de Compras e Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, situada na Rua Luiz Gomes nº 150, Bairro: Centro, CEP: 37.472-000, no município de Carmo de Minas.

Valor total do processo: R$ 340.016,80 (trezentos e quarenta mil dezesseis reais e oitenta centavos).

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município (**www.carmodeminas.mg.gov.br**);

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5582A834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 856/2025

DECRETO Nº 856/2025

DECRETA O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os feriados e festividades relativos ao Natal de 2025 e ao Ano Novo de 2026;

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 bem como no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Os serviços essenciais deverão ser mantidos, observadas as normas e orientações de funcionamento definida pelos respectivos Secretários Municipais de cada pasta.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DFE98FF3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 718/2025

PORTARIA Nº. 718/2025

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal nº. 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomeia Comissão de Seleção, com a finalidade avaliar inscrições e projetos de atividades artísticas e culturais conforme prescreve o Edital de Chamamento Público Nº 01/2025;

I – Aline Martins Duarte – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
II – Sílvia da Cunha Braga – Chefe do Departamento de Cultura
III– Débora de Souza Oliveira – Chefe do Departamento de Eventos

Art. 2°. Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C1405A6D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 719/2025

PORTARIA Nº 719/2025

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora ERICA DOS SANTOS ROMEU SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ERICA DOS SANTOS ROMEU SILVA,*** fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 19/10/2021.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 26/01/2026 até 03/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:79BB41D3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 720/2025

PORTARIA Nº 720/2025

Concede licença a Servidora PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA, para tratar interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora ***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, por 02 (dois) anos, durante o período de 08/01/2026 a 08/01/2028.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de dezembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0485C745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA08DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.
CREDENCIADA(S): SERVIÇOS MEDICO PORTO LTDA, CNPJ: 63.649.334/0001-00
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Às 15 (quinze) horas do dia 09 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **SERVIÇOS MEDICO PORTO LTDA, CNPJ: 63.649.334/0001-00,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **SERVIÇOS MEDICO PORTO LTDA, CNPJ: 63.649.334/0001-00,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **SERVIÇOS MEDICO PORTO LTDA, CNPJ: 63.649.334/0001-00**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina,09 de dezembro 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:87948933

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 12 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 12 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): WILLIE NELSON MENDONÇA LTDA, CNPJ:49.436.792/0001-30
SERVIÇOS MEDICOS PORTO LTDA, CNPJ:63.649.334/0001-00
LARA OHANNA SAUDE LTDA, CNPJ:63.637.723/0001-16

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 09 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **WILLIE NELSON MENDONÇA LTDA, CNPJ:49.436.792/0001-30; SERVIÇOS MEDICOS PORTO LTDA, CNPJ:63.649.334/0001-00; LARA OHANNA SAUDE LTDA, CNPJ:63.637.723/0001-16,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: WILLIE NELSON MENDONÇA LTDA, CNPJ:49.436.792/0001-30; SERVIÇOS MEDICOS PORTO LTDA, CNPJ:63.649.334/0001-00; LARA OHANNA SAUDE LTDA, CNPJ:63.637.723/0001-16 ,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **: WILLIE NELSON MENDONÇA LTDA, CNPJ:49.436.792/0001-30; SERVIÇOS MEDICOS PORTO LTDA, CNPJ:63.649.334/0001-00; LARA OHANNA SAUDE LTDA, CNPJ:63.637.723/0001-16,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 09 de dezembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente De Contratação

Membros Da Equipe De Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F6014353

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIAIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE BALANCETES E DEMONSTRATIVOS, REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL CONFORME O PCASP/SIAFIC, EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS, PREPARAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICIPIO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES Á ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/12/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.
Centralina, 09 de novembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9C8DCB51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ORIUNDO DA COMPRA ESTADUAL "KIT ENXOVAL BEBÊ"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ORIUNDO DA COMPRA ESTADUAL "KIT ENXOVAL BEBÊ" - O Município de Centralina - MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o contrato advindo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2024, a qual tem por objeto: Registro de preços para a eventual COMPRA ESTADUAL de kit enxoval bebê, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e dos seus anexos. Conforme item 3.2 da Ata n° 65/2025, participam da compra estadual, independente da apresentação de adesão formal, todas as administrações Municipais que tenham assinado termo de compromisso com a Resolução do Projeto Filhos de Minas.
Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no Cadastro de Pessoas juridicas sob o nº 79.788.766/0027- 71, com sede na, Av. Angelo Suzano, nº 2225, letra B, Córrego Alegre, Sooretama/ ES, neste ato representada pelo sr(a). Valdemar Abila, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 088.856.219-53.
Valor Total: R$7.739,76 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
Centralina/MG, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:839667BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA
O MUNICIPIO CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o seguinte ato:
– Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 197/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convales, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULOS, visando atender as demandas do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convales, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor registrado: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI– CNPJ:22.645 916/0001-31.

Centralina, 09 de dezembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7C858A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 291/2025 - PE 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 291/2025, autuado em 28/11/2025, Pregão nº. 064/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de BICA CORRIDA DE ROCHA GNAISSICA, MATERIAL COM GRANULOMETRIA DE 0 A 50 MM, para ser usada na conservação dos pavimentos das estradas rurais no território do Município de Cláudio, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 23/12/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A4A096DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 250 2025 - PE 057 2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, visando atender às demandas operacionais e estruturais das diversas Secretarias, Assessorias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21,no valor total de R$908.531,60 (novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Cláudio, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:611E9172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 251 2025 - PE 058 2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: LUCELIO ANTONIO CORDEIRO,inscrita no CNPJ sob nº 41.952.771/0001-66,no valor total de R$458.250,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$275.200,00(duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Cláudio, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB428F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161 2025 - ATA 237 2025 - PRC 196 2025 - PE 047 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°196/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO N°**161/2025. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de locação de itens para festas infantis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA N° 237/2025,RADC SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69,no valortotal de**R$ 77.588,23 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).**Vigência 26/09/2025 a 26/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4478532D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGACAO PRC 243 2025 - PE 056 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. Conforme motivação apresentada, no dia 02 de dezembro de 2025, **REVOGO**o Processo Licitatório nº 243/2025, Pregão Eletrônico nº. 056/2025, em razão de interesse público. Cláudio(MG),09 dedezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeitodo Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:55C8D461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO Nº 00181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2025 - SRP

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO dos recursos interpostos pela Empresa RDL COMERCIO E SERVICOS LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, julgando-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos supramencionados.

Sendo assim, retificamos a decisão de habilitação das Empresas MABUS EMPRESARIAL LTDA (lotes 09 e 10) e HORIZONTE AZUL LICITA LTDA (lote 11), modificando o *status* para "inabilitada".
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da decisão reconsiderada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:7DB36563

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

Aviso de Revogação
Procedimento Administrativo Nº 00104/2025
Inexigibilidade Nº 00021/2025
Credenciamento nº 0008/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 00104/2025, Inexigibilidade nº 00021/2025 – Credenciamento nº 0008/2025, em razão de interesse público, conveniência e oportunidade.

Publicar este ato, para ciência dos participantes, conforme os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde/MG, 09 de dezembro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B0DF5D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO 2ª CICLO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de

profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de Atenção Básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.

Nos termos do item 6.5. do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 01/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 105 de agosto de 2025 torna público, para ciência dos interessados, a lista de habilitados no 2º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM para Prestação de Serviços de Saúde. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

1. INSCRITOS

LOTE 01.

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
153	08/12/2025 às 15:53	CEZAR E OLIVEIRA LTDA (27794592000117)	27.794.592/0001-17

Cônego Marinho – MG, 09 de dezembro de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Membro Suplente

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Membro Suplente

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EDF55EA6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 086/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO 1ª CICLO

OBJETO: Procedimento Auxiliar de Credenciamento, para contratação paralela e não excludente, na forma eletrônica, com o objetivo de contratar, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de *Buffet*, Organização e Ornamentação de Eventos Institucionais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e da Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG, em conformidade com o inciso I, do artigo 79 c/c com o inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.878 de 2024, Decreto Municipal nº. 004/2024, bem como outras normas pertinente, conforme as condições estabelecidas no Edital e nos seus Anexos.

Nos termos do item 7.11.4. do Edital de Credenciamento nº 03/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 105/2025, torna público, para ciência dos interessados, a lista de habilitados no 1º CICLO DE CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de *Buffet*, Organização e Ornamentação de Eventos Institucionais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e da Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: BUFFET I – SALGADOS.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
447	04/12/25 – 16:31	58.100.788 JONAS CARDOSO DOS SANTOS	58.100.788/0001-98
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.2. LOTE 02.

LOTE 02: BUFFET II – ITENS DE PADARIA.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.3. LOTE 03.

LOTE 03: BUFFET III – BISCOITOS ARTESANAIS.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
495	05/12/25 – 17:38	DAIANE FERNANDES LISBOA 151507386	28.140.290/0001-98
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.4. LOTE 04.

LOTE 04: BUFFET IV – SUCO NATURAL.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
495	05/12/25 – 17:38	DAIANE FERNANDES LISBOA 151507386	28.140.290/0001-98
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.5. LOTE 05.

LOTE 05: BUFFET V – ALMOÇO/JANTAR.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.6. LOTE 06.

LOTE 06: BUFFET VI – COFFEE BREACK TIPO I.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.7. LOTE 07.

LOTE 07: BUFFET VI – COFFEE BREACK TIPO II.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.8. LOTE 08.

LOTE 08: ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**
097	03/12/25 – 11:35	DANILO SOUZA CARVALHO LTDA	20.089.765/0001-57

Cônego Marinho – MG, 09 de dezembro de 2025.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Membro Suplente

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Membro Suplente

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0ECE4660

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão Contratual Consensual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO e JACQUELINE RODRIGUES FERREIRA. Objeto: Rescisão Contratual Consensual do *Contrato nº. 03/2024, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024*, nos termos do artigo 138, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir de 01.12.2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8A40EAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2025 – INEXIGIBILIDADE 0025/2025 - CREDENCIAMENTO 0005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento n° 005/2025. Inexigibilidade n° 025/2025. Processo administrativo nº 137/2025. Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Os interessados serão credenciados a partir do dia 10 de Dezembro de 2025 a partir das 08h00min via email: licitacao01@congonhal.mg.gov.br. Congonhal (MG), 09 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9795164B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG, tendo como contratada a empresa NELSON DE CARVALHO MELO -ME, inscrita no CNPJ: 63.692.353/001-10 no valor global de R$ 13.857,41 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Congonhal/MG, 01 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C3266500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2025 – INEXIGIBILIDADE 0007/2025- CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento da empresa NELSON DE CARVALHO MELO inscrito no CNPJ: 63.692.353/0001-10, , cujo objeto do referido processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG,** em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0026/2025, Credenciamento nº 0002/2025 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total do Processo de R$ 13.857,41 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).Vigencia de 01/12/2025 a 01/12/2026 . Congonhal-MG, 01 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:349E53A1

GABINETE
DECRETO Nº 03485 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03485 de 08 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 41 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1710 de 17 de SETEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Valor: 19.500,00 (Dezenove Mil Quinhentos Reais)
Adiciona: 41.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2025.

A abertura de credito se faz necessária para o reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, destinado ao Município de Congonhal.

CONGONHAL - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CBC2889D

GABINETE
PORTARIA N. 3183, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3183, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 0003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por igual período para conclusão do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria n. 3136 de 10 de setembro de 2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar n. 0003/2025 pelo prazo de igual período para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - A portaria possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 09 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A06ECE05

GABINETE
PORTARIA N.º 3182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 3182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação dá outras providências".

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Decide:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Educação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Guilhermina Lopes Muniz, CPF:571.249.226-15
Suplente: Jaqueline Cristina Maria de Souza, CPF: 100.858.166-63

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Luciana Maria Ridolfi, CPF: 827.083.206-53
Suplente: Ana Paula Oliveira, CPF: 016.328.376-17

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FláviaSilva Lima, CPF: 083.385.016-46
Suplente: Ariana Renata Delfino Lima, CPF: 093.523.776-30

Representantes CEMEI "Professora Vita Alves de Lima:
Titular: Isaura de Oliveira Lima, CPF: 522.633.476-15
Suplente: Priscila de Paula Silvério Moreira, CPF: 086.807.576-08

Representantes da Pré-Escola Municipal Prefeito Joaquim Inácio Franco:
Titular: Priscilla Cibele de Jesus, CPF: 048.467.626-10
Suplente: Helena Aparecida dos Reis, CPF: 693.483.756-87

Representantes da Escola Municipal João Lúcio dos Santos (funcionários):
Titular: Michele Bernardo Wrobleski, CPF: 430.236.808-09
Suplente: Karina Roberta Lopes Procópio, CPF: 092.783.646-73

Representantes da Escola Municipal João Lúcio dos Santos (pais de alunos):
Titular: Ana Maria Moreira Santos, CPF: 045.271.566-08
Suplente: Heidi Fernanda Vieira Fernandes, CPF: 045.386.116-46

Representantes da Escola Estadual Mendes de Oliveira (funcionários):
Titular: Izabel Cristina de Oliveira, CPF: 772.471.326-04
Suplente: Marisa Aparecida de Oliveira, CPF:007.099.666-01

Representantes Escola Doce Saber:
Titular: Edileni Pires Camargo Rodrigues, CPF: 506.738.306-72
Suplente: Celina Salete Sousa Alvarenga, CPF: 214.089.396-49

Representantes da Comunidade/Paróquia São José:
Titular: Rosangela Lúcia Martins, CPF: 075.969.256-42
Suplente: Miriam de Oliveira Coutinho, CPF: 511.254.656-68

Representantes do CAE:
Titular: Edna Mara Cariri Moura, CPF: 929.587.456-00
Suplente: Alessandra Vecci Alves, CPF: 037.016.666-36

Art. 2º Ficam nomeados e em exercício os membros constantes desta portaria, sendo a atuação dos mesmos não remunerados nem bonificados, sendo considerada de relevante interesse social.
Art. 3° Os membros acima nomeados exercerão o mandato que se inicia em 09 de dezembro de 2025, com término em 09 de dezembro de 2029.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 09 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F218E317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4762/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4762/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o registro histórico da Cavalgada da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 728/03, que

estabelece normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, e ainda,

Considerando que o Registro dos Bens de Natureza Imaterial constitui também o Patrimônio Cultural do Município de Conquista;
Considerando o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista recomendou o Registro da Cavalgada da APAE como Patrimônio Imaterial e Cultural de conquista, nas Formas das Celebrações, conforme consta na Ata nº 3 do dia 16 de outubro de 2025;
Considerando que o Registro da Cavalgada da APAE se justifica pela sua importância social, histórica e cultural, abrangendo toda população do Município de Conquista, em especial dos alunos, familiares e trabalhadores da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista/MG, como também toda a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba;
Considerando que a Cavalgada da APAE se tornou um marco cultural da cidade de Conquista comemorando no ano de 2025 sua décima segunda edição, reforçando o caráter cultural e social da cidade em prol daqueles que necessitam de educação e cuidados especiais, possui relevância histórica;
Considerando que a celebração é em prol da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista/MG, a cavalgada ganhou força pela popularidade e movimentação social que provoca nos períodos em que antecedem e ocorrem a comemoração, movimentando o turismo na cidade, cuja celebração faz parte da memória da população conquistense;
Considerando que a Cavalgada da APAE é um exemplo fidedigno da cultura popular, caracterizada pela comemoração em prol da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista/MG, cuja expressividade do evento está enraizada no cotidiano e na cultura do Município de Conquista, bem como da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica registrada como Patrimônio Cultural Imaterial a Cavalgada da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista/MG, dentro das formas de celebrações.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D21DA9DA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5350/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ELIZABETE CARVALHO SOUSA	*Auxiliar de Serviços II*	*2024/2025*	*05.01 a 03.02.2026*
LUCAS LACERDA BONFIM	*Assistente Administrativo*	*2023/2024*	*05.01 a 03.02.2026*
PAULO DONIZETTE	*Auxiliar de Serviços II*	*2024/2025*	*05.01 a 03.02.2026*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ANDRÉIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	*Assistente Social*	*2023/2024*	*05.01 a 18.01.2026*
KARLA TEREZINHA BARRA	*Assistente Administrativo*	*2022/2023*	*05.01 a 19.01.2026*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ANTONIO ALBERTO GONÇALVES	*Operário*	*2024/2025*	*05.01 a 03.02.2026*
FERNANDO MOACIR ARDUINI	*Tratorista*	*2023/2024*	*05.01 a 03.02.2026*
JOÃO PAULO DE MORAIS	*Vigilante*	*2023/2024* *2024/2025*	*02.01 a 16.01.2026* *17.01 a 31.01.2026*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ADERCI DE LOURDES DA SILVA DAIOLA	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2024/2025*	*05.01 a 03.02.2026*
GLEICE AP; VIEIRA RORIGUES MATTIOLI	*Assessora da Sec. Municipal de Saúde*	*2025/2026*	*12.01 a 10.02.2026*
ISABELA GUARATO MAIO	*Agente Comunitária de Saúde*	*2024/2025*	*15.12.2025 a 13.01.2026*
MARIA LETÍCIA ZAGO DUARTE	*Enfermeira*	*2023/2024*	*12.01 a 10.02.2026*

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F327A4B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5351/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ANGELITA APARECIDA FARIA ARDUINI	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2020/2025*	*15.12.2025 a 13.01.2026*

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:17FD6113

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº5352/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**LORENZO CARDOSO GONÇALVES,** ocupante do cargo deTerapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07(sete) dias, de 12.11.2025 a 18.11.2025, para tratamento médico;

-**ROSIMEIRE RODRIGUES NETO MAIA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, de28.11 a 12.12.2025, para tratamento médico;

-DÉBORA CRISTINA DE SOUZA REIS CIRINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.11.2025 a 24.02.2026, para tratamento médico;

- MALENA CRISTINA SANTANA, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 15(quinze) dias, de 25.11.2025 a 10.12.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 12 de novembrode 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:579C7385

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5353/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5353/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.12. 2025 a 23.12.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FD6E23EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5354/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5354/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES,** ocupante do cargo de **Professora Adjunta do Município,** lotada na **Procuradoria Jurídica do Município**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **29.11.2025**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0B20EC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO: Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, torna público o

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, celebrado com a empresa **ANNE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita sob o CNPJ 58.802.213/0001-30.

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, passa a vigorar no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Coqueiral-MG, 09 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4CFBFDEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA - ME

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: n° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: n° 146/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2023 (ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, celebrado com a empresa **EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.536.459/0001-60.

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, passa a vigorar no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Coqueiral-MG, 09 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7A9702DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, celebrado com a empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.691.235/0001-35**.

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, passa a vigorar no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Coqueiral-MG, 09 de dezembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:BAF755D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 94/2025 Pregão Eletrônico Nº 52/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 22/12/2025
HORÁRIO: 08:00hrs (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 17/12/2025.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4D8E2CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público o Processo Licitatório Nº 95/2025 Pregão Eletrônico Nº 53/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMO PORTÕES, GRADES, CORRIMÃO, FECHAMENTO E OUTROS ELEMENTOS DE FERRO OU AÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 23/12/2025
HORÁRIO:08:00hrs(Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59 MIN DO DIA 18/12/2025.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital

(https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 09 de dezembro de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:5FE9D499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2025
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 45/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME - Processo Administrativo nº 63/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 36/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. Fica alterada o item 91 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
91	PAPEL SULFITE A4, Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CAIXA	R$ 229,80	R$ 310,00

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. De Planejamento, Gestão e Finanças.

ADNEUZA PAREIRA ALQUIMIM LEAL
Comercial Super BoxLTDA-ME

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:01696659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
DISPENSA ELETRÕNICA Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 107/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A DECORAÇÃO DE NATAL NAS ÁREAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: CELINA MOREIRA DE FREITAS ME.
CNPJ: Nº 00.592.198/0001-40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CABO ELETRICO FLEXÍVEL 2X 2,5 MM Tipo: Pp Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2 Tensão Isolamento: 750 V Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Temperatura Operação: 70 °C	metro	600	1,49	894,00

VALOR TOTAL: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 08/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 08/03/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças.

CELINA MOREIRA DE FREITAS
Rep. Legal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:92BA881E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 108/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A DECORAÇÃO DE NATAL NAS ÁREAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA.
CNPJ: Nº 02.016.256/0001-12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PISCA-PISCA Tipo: Pisca Pisca Natalino Modelo Cascata De Rede Tamanho: 3,70 M Aplicação: Decorativo Cor: Variada Características Adicionais: Rede Com 120 Lampadas (Leds) Sequenciais	unidade	40	19,00	760,00

VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 08/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 08/03/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças.

MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Rep. Legal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:50038774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 109/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A DECORAÇÃO DE NATAL NAS ÁREAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.
CNPJ: Nº 46.022.479/0001-68

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO Material: Cobre Tipo: Conector De Emenda 2p Tratamento Superficial: Niquelado Bitola: 6 MM Aplicação: Instalações Elétricas Montagem: Sobrepor Tensão Nominal: 450 V Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente Conexão: Cabo A Cabo Corrente Nominal: 41 A Material Isolamento: Pvc	unidade	18	9,50	171,00

VALOR TOTAL: R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 08/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 08/03/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

ADENILSON JORGE DAS NEVES
Rep. Legal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:051BBEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 110/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: Nº 57.931.721/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 09/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E76EC707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº **06/2025**, Processo Administrativo nº **80/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 57.931.721/0001-32 fhcengenharia@gmail.com - (38) 98828-1878	626.039,88	580.000,00	46.039,88 Proveito (7,35%)
Totais	**626.039,88**	**580.000,00**	**46.039,88 Proveito (7,35%)**

Detalhes

Fornecedor: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 57.931.721/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2025 09:59:06**			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.	1,00	OBRA	580.000,00	580.000,00

Coração De Jesus, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:53813447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº **06/2025**, Processo Administrativo nº **80/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 57.931.721/0001-32 fhcengenharia@gmail.com - (38) 98828-1878	626.039,88	580.000,00	46.039,88 Proveito (7,35%)
Totais	**626.039,88**	**580.000,00**	**46.039,88 Proveito (7,35%)**

Detalhes

Fornecedor: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 57.931.721/0001-32
Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 09:59:11**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA

CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.	1,00	OBRA	580.000,00	580.000,00

Coração De Jesus, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:64DADE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 055/2025 , Inexigibilidade nº. **017/2025, Credenciamento nº. 003/2025**, Contrato nº 225/2025, firmado em 05/12/2025, entre município de Corinto/MG e Adm Serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.436.125/0001-01.Objeto:C*redenciamento de prestadores de serviço de consulta médica especializada oftalmológica para a realização dos seguintes exames: teste ortóptico, tonometria, mapeamento de retina, biomicroscopia e outros exames similares/equivalentes no âmbito da média complexidade ambulatorial para cumprimento dos indicadores pactuados nas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) do Governo Federal e também do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Governo do Estado de Minas Gerais, que faz parte da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. O serviço será prestado conforme solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Saúde* .Valor: R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais)
EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4BCCB08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de dezembro aos servidores:

I. Gilberto da Silva - 6º (sexto) quinquênio em 24/12/2025;
II. Luanna Alves Faria Veloso - 1º (primeiro) quinquênio em 28/12/2025;
III. Simone Maria de Carvalho Sousa - 5º (quinto) quinquênio em 26/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:585B6773

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 303, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de adicional trintenário, a partir do mês de dezembro de 2025 ao servidor:

- *Gilberto da Silva.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:CBA6D587

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 304, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de dezembro de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:

• *Débora Zucco Bernardes de Carvalho, exercente do cargo público de Secretária Atendente, letra* ***J,*** *correspondente ao período de 20/12/2023 a 20/12/2025;*
• *Sílvia Pimenta Costa Silva, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços, letra* ***C,*** *correspondente ao período de 10/12/2023 a 10/12/2025.*

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:F6DA2401

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de lanchonete no centro poliesportivo no Município de Córrego Danta/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: TORREE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: nº 59.148.755/0001-80.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101.900,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS REAIS);

DOTAÇÔES ORÇAMENTARIAS:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA
02.06.02	02.06.02.27.812.0019.1025.4.4.90.51.00-	1.720.000.0000 2.708.000.3110	228

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6F0BE633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2022
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Torkys Sistemas e Equipamentos Limitada
CNPJ n°: 14.938.995/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
Couto de Magalhães de Minas 09 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5081F0F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2024

MODALIDADE: Adesão nº 001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Laboratório de Prótese Dentária Sorrident Ltda.
CNPJ n°: 39.410.443/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a confecção de próteses dentárias, incluindo as moldagens e provas por profissional cirurgião dentista, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Felício dos Santos-MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital., de acordo com o processo licitatório n°105/2023, Pregão Presencial 046/2023 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços 009/2023 nas quantidades, especificações e valores descritos
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
Couto de Magalhães de Minas 09 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1C147AB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 03
Contrato Administrativo nº: 02/2024
Processo Licitatório nº: 114/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, Gestão Eletrônica de documentos – GED e a Prestação de Serviços em suporte técnico contábil.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.

Fundamento: inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data de assinatura: 09/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8EFF5FAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato De Termo Aditivo

Termo aditivo nº: 05
Contrato Administrativo nº: 028/2022
Processo Licitatório nº: 047/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde e Educação, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Data de assinatura: 09/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2D96881A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Jader José Braga.
CPF n°: 547.756.476-87
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado a sediar acomodação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
Couto de Magalhães de Minas, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:77B81284

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Karla Emanuela Silva Santos
CPF n°:393.910.158-32
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro deApoio ao Terceiro Setor para atendimento à Secretaria de Planejamento e Gestão daPrefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
Couto de Magalhães de Minas, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7EDF9C36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4ºTermo Aditivoao contratonº 081/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA:A.M.S Design Marketing Digital Ltda
CNPJ n°:68.522.705/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção (preventiva, corretiva, adaptativaeevolutiva) de site institucional, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do município de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
DATA DA ASSINATURA:09/12/2025
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2026
Couto de Magalhães de Minas, 09 de dezembro de 2025

Extrato do 3ºTermo Aditivoao contratonº 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: 39.476.751 EDSON DE OLIVEIRA
CNPJ n°:39.476.751/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visandoo acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais, elaboração e acompanhamento de projetos especiais, conforme especificações constantes no Anexo I do edital
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2025)
DATA DA ASSINATURA:09/12/2025
Couto de Magalhães de Minas, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3A280BD2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 10
Contrato Administrativo nº: 031/2021
Processo Licitatório nº: 036/2021
Pregão Presencial nº: 015/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: INSTITUTO VIVENCIA SISTÊMICA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em planejamento público consistente em: elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de planos de ações, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de mapas estratégicos da administração pública municipal por secretarias; assessoria e consultoria em gestão estratégica e de pessoas e elaboração de projetos específicos de acordo com as demandas por secretarias, programas e ações, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de Gestão e Planejamento do município de Couto de Magalhães de Minas.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/01/2025 a 29/04/2026
Data de assinatura: 09/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8B2005CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 03

Contrato Administrativo nº: 033/2023
Processo Licitatório nº: 039/2023
Pregão Presencial nº: 08/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: ZEUS ELÉTRICA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/01/2026 a 31/03/2026

Data de assinatura: 09/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:29238FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/25

Reg. Preços p/ confecção e fornecimento de faixas e escrita tipo letreiro, c/ a finalidade atender às demandas institucionais da Sec. Mun. As. Social, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Agronegócio e Secretaria Mun. Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Mun. Curvelo- MG, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **06/01/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 09/12/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:3DFE64FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.457, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1128.4.4.90.51.00, ficha 584.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$806.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$806.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 1012 Material de Consumo R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.500,00
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 1025 Material de Consumo R$14.650,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.650,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1042 Material de Consumo R$82.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$82.000,00
3.3.90.40.00 1046 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$54.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$54.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1065 Material de Consumo R$4.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.700,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 1083 Material de Consumo R$55.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$55.500,00
3.3.90.40.00 1086 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
12.365.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.30.00 1095 Material de Consumo R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.200,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1110 Material de Consumo R$28.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 1121 Material de Consumo R$5.250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.250,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 1567 Contribuições R$320.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$320.000,00
TOTAL: R$1.382.800,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio à Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$806.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$806.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.94.00 1009 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.3.50.41.00 1010 Contribuições R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
3.3.90.35.00 1014 Serviços de Consultoria R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
3.3.90.40.00 1017 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$51.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$51.000,00
3.3.90.47.00 1019 Obrigações Tributárias e Contributivas R$2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.600,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 1028 Obras e Instalações R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 1029 Obras e Instalações R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 1032 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
3.3.90.47.00 1034 Obrigações Tributárias e Contributivas R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
4.4.90.39.00 1035 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$124.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$124.000,00
4.4.90.52.00 1036 Equipamento e Material Permanente R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.36.00 1044 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
3.3.90.47.00 1047 Obrigações Tributárias e Contributivas R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
4.4.90.52.00 1049 Equipamento e Material Permanente R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
12.361.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação do Analfabetismo
3.3.90.39.00 1057 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
4.4.90.52.00 1058 Equipamento e Material Permanente R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.94.00 1064 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$27.000,00
3.3.90.36.00 1067 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.40.00 1069 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
3.3.90.47.00 1070 Obrigações Tributárias e Contributivas R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.92.00 1071 Despesas de Exercícios Anteriores R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.61.00 1075 Aquisição de Imóveis R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1076 Material de Consumo R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
12.365.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.36.00 1111 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.40.00 1124 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.50.39.00 1629 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$320.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$320.000,00
TOTAL: R$1.382.800,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0F305D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.458, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$45.000,00
TOTAL: R$45.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.40.00 780 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DEF4AFC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para custeio de parte dos custos e despesas inerentes ao trabalho exercido pela entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$28.739,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-1473-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de abril de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D9CDA1F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 142/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para o custeio de projeto esportivo e aquisição de materiais esportivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$11.285,93 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-1481-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 20 de abril de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 20 de maio de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4E698AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 143/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas de custeio na execução de Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Apoio à pessoa idosa, para pagamento de salários, férias, INSS e FGTS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.05.08.241.2707.2336.3.3.50.41.00-1554-1.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de junho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:E7A7B1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 144/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição HIC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de materiais para confecção de pijamas e camisolas para idosos, panos de prato, roupas de cama e enxoval de recém-nascido, visando serem distribuídos junto à pacientes e famílias carentes atendidas no Hospital Imaculada Conceição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-1444-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9BD2FB48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 145/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de materiais permanentes, tendo como objetivo melhorar a estrutura física, funcional e pedagógica da creche, garantindo um ambiente mais saudável, seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$11.285,93 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.4.4.50.42.00-1104-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de abril de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C2A9B768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 150/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Confraria Centro Mineira - COCEMI.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:481F5818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Confraria Centro Mineira - COCEMI.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8A31FA52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Ipiranga.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio e investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000 e 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FBD3C127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.141, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.037, de 2 de outubro de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 625/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Cesar Augusto Azevedo Machado, com inscrição no CPF sob o nº 100.xxx.xxx-17, classificado em 63º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.037, de 2 de outubro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C63B11AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.142, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.080, de 24 de outubro de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 625/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Cristina Roberta da Silva Reis, com inscrição no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-62, classificada em 27º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 14.080, de 24 de outubro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E4AA7DBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/12/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 8.332,48

Curvelo, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C1BF6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 664, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 02/2025 da Gerência de Políticas Públicas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial contendo as propostas de ações governamentais para a promoção da igualdade racial, conforme o Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O Plano tem como objetivo principal reduzir as desigualdades étnico-raciais no Município de Diamantina, com ênfase na população negra e nos povos dascomunidades tradicionais.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a avaliação e o monitoramento da execução do referido Plano.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela coordenação das ações e da articulação institucional necessárias à implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta prestarão apoio para implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação do Plano correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 03 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/664_decr_-_anexo_-_plano_municipal_de_promocao_da_igualdade__09114604.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1DBC7263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 665, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 202**6.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar n. 112/2013, segundo o qual "Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do IPCA ou do índice oficial que o substituir";

Considerando o que disciplina o art. 314, § 1º, da Lei Complementar n. 112/2013, sendo "A Unidade Fiscal do Município será reajustada anualmente por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que o substituir";

Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;

Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por meio de decreto municipal, consoante entendimento do Poder Judiciário;

Considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze) meses medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de novembro de 2024 a outubro de 2025, foi de 4,68%;

E considerando o Memorando nº 7/2025 da Gerência de Arrecadação e Cadastro Econômico e o Memorando nº 1/2025 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Na hipótese de não ocorrer revisão de valores mediante lei especifica ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, de novembro de 2024 a outubro de 2025, no montante de 4,68% (quatro vírgula

sessenta e oito por cento), com a vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I – Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;

II - Unidade Fiscal do Município, que passa de R$ 79,73 (setenta e nove reais e setenta e três centavos) para R$ 83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) ;

III – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

IV – Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;

V – Tabelas de Preços Públicos.

Art. 2º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Diamantina, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B574753E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 666, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia substituto para servidor durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando nº 40/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando nº 50/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **HEWERTON LUAN ASSUNÇÃO** para substituir o servidor Alexon Coelho Pintalmeida, titular do cargo de **Gerente de Fiscalização Tributária**, no período de 05 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:631E0968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 667, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancela férias-prêmio concedida a servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 392, de 23 de junho de 2025, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 01/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 185/2025 da Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas à servidora **DÉBORA DUMONT CRUZ** no período de 09/12/2025 a 09/01/2026, por meio do Decreto nº 392, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:627359D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 668, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos número 25 e 41/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de novembro de 2025, a servidora **CELIA SANTOS ARAUJO** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F577C379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 669, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando os Memorandos Internos números 025 e 41/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **CELIA SANTOS ARAUJO,** a partir de 28 de novembro de 2025, por meio do Decreto nº 668, de 04 de dezembro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4CC8A979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 670, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 42 e 27/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 05 de dezembro de 2025, o servidor **RONE FERNANDO DE CARVALHO** do cargo comissionado de **Gerente de Regularização Ambiental e Licenciamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:602ADF62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação das ruas do Bairro Residencial Reserva Imperial, situado na sede do município.

A Câmara Municipalde Diamantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos, situados no Bairro Residencial Reserva Imperial, na sede deste município, descritos no croqui anexo, parte integrante desta Lei, passam a ter a seguinte denominação:

NOME	METROS LINEARES
Av. Joubert José César	634,6m
Rua Bronze	106m
Rua Cobalto	128,2m
Rua Cobre	214,8m
Rua Cromo	243,5m
Rua Escândio	186m
Rua Índio	216,7m
Rua Irídio	139,9m
Rua Manganês	68,3m
Rua Mercúrio	324,8m
Rua Níquel	187,1m
Rua Paládio	450,3m
Rua Platina	203,8m
Rua Prata	157,9m
Rua Rênio	136,1m
Rua Ródio	31,7m
Rua Rutênio	114,5m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 09 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em:https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4378,_de_09_de_dezembro_de_2025_-_dispoe_sobre_denomi_09014726.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8C09570D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 15/2025 de lavra da Gerência de Inovação Tecnológica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA**, inscrito no CPF nº 095.724.756-73, matrícula nº 635, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Diamantina/MG, 04 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:99ECFA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 029, de 07 de fevereiro de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 029, de 07 de fevereiro de 2025, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Capoeirão e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n°29,de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 080/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 231/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, na qualidade de titular e como gestora da parceria, instituída pela Portaria Municipal nº 029, de 07 de fevereiro de 2025, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** em substituição à servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 029, de 07 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3702BE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 083, de 09 de julho de 2024, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 083, de 09 de julho de 2024, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerandoo teor do Memorando Interno de número 30/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 8/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, na qualidade de titular e como gestora da parceria, instituída pela Portaria Municipal nº 083, de 09 de julho de 2024, a servidora **DAYANE DIAS FONSECA** em substituição à servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 083, de 09 de julho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4E4F7179

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 217/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2025. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor dasempresas:

TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R$ 28.981,50
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	R$ 28.902,30
GUSTAVO DE PAULA SILVA	R$ 11.670,00

Valor global de R$69.553,80. Diamantina, 09de dezembrode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:02549B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 066/2025. Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria pedagógica e ministrar curso de gestão escolar para gestores e especialistas em educação básica.Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III,"c", da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:Gestão Intra e Interpessoal, CNPJ: 18.143.436/0001-29, valor global estimado R$68.800,00. Diamantina, 05de dezembrode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:46CFAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 39/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
153736	CLAUDILENE DA APARECIDA SILVA	135.xxx.xxx-80	IPTU/ TAXAS	2022 A 2025

DIAMANTINA, 09/12/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:57B9C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 118/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2025. Objeto:Registro de preços de aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor dasempresas:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 149.175,00
LICITA.COM EPI LTDA	R$ 57.626,76
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 57.155,74
COMERCIAL J&C COMEX LTDA	R$ 55.361,40
NEW WORK EPI LTDA	R$ 54.470,00
TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPEC. LTDA	R$ 48.566,60
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	R$ 46.777,00
AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 23.290,00
TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 16.940,00
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	R$ 12.773,47
SANITOP COMERCIAL LTDA	R$ 4.800,00

Valor global de R$526.935,97. Diamantina, 04de dezembrode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:829C2551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 205/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2025. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas das diversas Secretarias.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor dasempresas:

CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R$ 325.350,00
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA	R$ 223.692,52
LPM DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 76.376,90
MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	R$ 74.346,09
VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA	R$ 63.275,04
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	R$ 48.124,28
RBQ COMERCIAL LTDA	R$ 47.289,30
SGB IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	R$ 23.983,17
AGNES COMERCIAL LTDA	R$ 7.468,00
DURVALINA ALVES GONÇALVES ME	R$ 7.058,22
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA ME	R$ 4.454,00
J & K COMERCIAL LTDA	R$ 630,00

Valor global de R$902.047,52. Diamantina, 04de dezembrode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BBD3D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/2025. Objeto: contratação de empresa destinada a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da policlínica Dr. Lomelino Ramos Couto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa BOSSI MEDICAL LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento integral;
2. Alterar o item 9.10.5.1., que passa a viger com a seguinte redação: "A CONTRATADA deverá apresentar os documentos próprios que comprovem a habilitação e qualificação do profissional responsável pela execução dos serviços";
3. Manter inalteradas as demais cláusulas e condições do edital, inclusive sua data de realização, que continua a ser às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025, na plataforma AMM-Licita, horário de Brasília – DF;
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 09 de dezembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C2656D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 022 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

A Prefeitura Municipal de Dionísio-MG, torna público a revogação do processo licitatório nº 098/2025 – Pregão Eletrônico 022/2025 a partir desta data que teve como objeto: Aquisição de Combustíveis. Justificativa: Existe saldo contratual passível na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, conforme Despacho. Dionísio, 09 de dezembro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:7A992C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 037/2025

– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-037/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.870.570/0001-03. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de natureza preliminar e/ou acessória à obra do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, especificados no Apêndice do Termo de

Referência. VALOR: R$ 7.705.277,08 (Sete milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000.4.4.90.51 – Obras e Instalações. Prazo: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025. Vigência: A partir de 09 de dezembro de 2025. Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA68A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-177, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o uso, controle e gestão dos veículos oficiais próprios e locados da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

Republicado por incorreção

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de regulamentar o uso racional e eficiente dos veículos oficiais e locados,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso, o controle, a manutenção e a gestão dos veículos oficiais próprios e locados utilizados pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Aplica-se esta Portaria aos veículos:
I – pertencentes ao patrimônio do Município e disponibilizados à Câmara Municipal;
II – locados por contrato administrativo vigente.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO E DO USO

Art. 3º Os veículos, próprios ou locados, integram a frota oficial da Câmara Municipal de Divinópolis e destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das demandas administrativas e legislativas inerentes ao exercício das funções parlamentares e institucionais.

Art. 4º É vedado:

I – o uso para fins particulares, comerciais ou quaisquer outros diversos do interesse público;
II – o uso para realização de políticas públicas de competência do Poder Executivo;
III – o transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público relacionado às atividades da Câmara Municipal;
IV – a condução por pessoa não autorizada;
V – a disponibilização de veículo oficial a Vereador ou Servidor que se encontre afastado, a qualquer título, do exercício do cargo ou da respectiva função.
VI – o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou substâncias entorpecentes no interior do veículo oficial.
Art. 5º A utilização dos veículos para finalidade diversa da prevista nesta Portaria constitui uso indevido e poderá configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.429.

Parágrafo único. O usuário, em nome de quem o veículo for emprestado, seja Vereador ou Servidor da Câmara Municipal, será integralmente responsabilizado por quaisquer consequências decorrentes de uso indevido do veículo oficial, respondendo nas esferas administrativa, civil e, quando cabível, penal, pelos atos praticados em desconformidade com as disposições desta Portaria e da legislação vigente.

Art. 6º As multas, indenizações e demais encargos decorrentes de infrações de trânsito ou da condução do veículo oficial serão de responsabilidade direta do Motorista condutor, cabendo a cobrança e a apuração nos termos previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 7º Os veículos deverão ter identificação nas portas dianteiras, conforme a Lei nº 3.213/1992, com os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"*uso exclusivo em serviço"*

Parágrafo único. É expressamente vedada a circulação de veículos da Câmara Municipal de Divinópolis sem a devida identificação prevista neste artigo e sem a documentação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DO HORÁRIO NORMAL E EXCEPCIONAL DO USO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 8º Os veículos oficiais somente poderão ser retirados, utilizados e devolvidos durante o horário de expediente da Câmara Municipal, excetuando-se os casos de viagens ou de atividades que, iniciadas no expediente regular, não possam ser concluídas dentro dele e nem adiadas para o expediente seguinte, hipótese em que o uso fora do horário deverá ser devidamente justificado.

§ 1º Em caráter excepcional e mediante justificativa formal, os veículos poderão ser utilizados fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que apresentada a devida justificativa em campo específico constante dos Requerimentos de Uso de Veículo, disponibilizados na plataforma de gestão pública da Câmara Municipal, tanto para viagens dentro do Município quanto para deslocamentos fora dele, mediante autorização prévia do Presidente.

§2º O uso dos veículos oficiais deverá observar, obrigatoriamente, a jornada de trabalho do Motorista designado para a condução, sendo admitidos ajustes quanto aos intervalos de descanso e, quando necessário, a comunicação prévia da necessidade de prorrogação do horário de serviço, de modo a compatibilizar a demanda com a carga horária regular e evitar a geração de horas extras indenizáveis.

Art. 9º Quando não estiverem em uso, os veículos oficiais deverão permanecer obrigatoriamente guardados na garagem da sede da Câmara Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. Conforme a necessidade, o estacionamento dos veículos poderá ser autorizado em locais diversos, desde que haja prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de servidor por ele formalmente designado.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Art. 10. A Coordenação de Transportes é responsável pela gestão, guarda, controle de abastecimento e supervisão da conservação dos veículos oficiais.
Art. 11. O Coordenador de Transportes deverá elaborar relatório mensal individualizado para cada um dos usuários dos veículos oficiais da Câmara Municipal, contendo:
I – nome do Vereador ou do Servidor requerente;
II – nome do Motorista designado em cada viagem;
III – quantidade de vezes utilizou veículo oficial;
IV – controle de gastos com combustível;
V – registro de ocorrências com os veículos;
VI – registro de desvio de rota;

VII – registro da quilometragem percorrida.

Art. 12. A Coordenação de Transportes deverá elaborar, mensalmente, relatório individualizado para cada veículo oficial da Câmara Municipal, registrando, entre outros dados:

I – quantidade de vezes em que o veículo foi emprestado;
II – nome de todos os Motoristas que conduziram o veículo;
III – condições gerais de segurança;
IV – quilometragem percorrida;
V – ocorrências registradas;
VI – consumo de combustível;
VII – manutenção preventiva ou corretiva realizada;
VIII – acionamento do seguro;
IX – multas registradas na condução do veículo;
X – estado geral do veículo.

Art. 13. O Coordenador de Transportes encaminhará ao Controle Interno os relatórios, controles e demais documentos.

CAPÍTULO VI
DO MOTORISTA AUTORIZADO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 14. Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis, próprios ou locados, somente poderão ser conduzidos por Motoristas, contratados por meio de Contrato de Terceirização de Serviços.
Parágrafo único. Em casos de emergência ou comprovada necessidade excepcional, o Presidente da Câmara poderá designar, de forma expressa e justificada, outro Motorista para conduzir o veículo oficial, desde que o designado possua habilitação compatível com a categoria exigida e atenda às formalidades previstas.
Art. 15. É vedado ao Motorista transportar pessoas não autorizadas, bem como atender a solicitações de caráter particular formuladas pelos passageiros.
Art. 16. Compete ao Motorista vistoriar, previamente à utilização, o veículo oficial que lhe for designado, verificando suas condições gerais de segurança e funcionamento.

§1º Deverão ser inspecionados, entre outros componentes, os pneus, o nível de combustível, a água, o óleo do cárter, os freios e a parte elétrica.
§2º Constatada qualquer irregularidade no veículo que comprometa a segurança ou implique risco, o Motorista não poderá retirá-lo e deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Transporte, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§3º Caso a irregularidade constatada no veículo não comprometa a sua utilização, o chefe da Coordenação de Transporte deverá registrá-la no Formulário de Inspeção Veicular, a fim de subsidiar as providências ou reparos posteriores.

Art. 17. A conservação e a manutenção dos veículos oficiais são de responsabilidade do Motorista, que deverá zelar por sua limpeza interna e externa diariamente, sob a supervisão do Chefe da Coordenação de Transportes.
Parágrafo único. Compete ainda ao Motorista:
I – realizar o abastecimento do veículo conforme orientação da Coordenação de Transporte;
II – comunicar de imediato qualquer ocorrência, sinistro ou anormalidade que comprometa o estado de conservação do veículo;
III – verificar a situação geral do veículo a cada abastecimento;
IV – executar outras tarefas que, por similaridade, se incluam no mesmo campo de atuação e estejam relacionadas às atribuições do cargo.

CAPÍTULO VII
DOS VEÍCULOS RESERVADOS À PRESIDÊNCIA E AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. Os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município e disponibilizados à Câmara Municipal serão destinados prioritariamente ao uso dos servidores para a realização de atividades administrativas e ao Presidente da Câmara Municipal, respeitando a finalidade institucional e a necessidade de atendimento das atribuições do cargo.

CAPÍTULO VIII
DO AGENDAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 19. Os Vereadores e os Servidores que desejarem utilizar veículo oficial, dentro do Município, deverão apresentar solicitação formal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito), e, havendo disponibilidade na frota, poderá agendar até dois horários de retirada de veículo no mesmo dia, sendo um no período da manhã e outro no período da tarde.
§1º Em casos de urgência ou necessidade excepcional, o requerente poderá solicitar o uso do veículo oficial fora do prazo estabelecido no caput, mediante apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo Presidente da Câmara Municipal ou por autoridade por ele delegada.
§2º Havendo vários pedidos de utilização de veículo oficial para o mesmo dia e horário, de forma que não seja possível atender a todas as demandas, terá preferência o Vereador que não tenha feito uso de veículo da Câmara nos últimos 05 (cinco) dias, de modo a assegurar a equidade na distribuição do serviço.
§3º Na hipótese de haver veículo e Motorista disponíveis, e desde que o Vereador não tenha solicitado nenhum outro empréstimo de veículo no mesmo dia, poderá ser autorizado o agendamento do veículo oficial fora do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mencionado no caput.
Art. 20. Para solicitar a utilização de veículo oficial dentro do Município, o requerente deverá preencher o formulário específico disponibilizado na plataforma de gestão pública da Câmara Municipal, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – nome, CPF e setor correspondente do requerente;
II – justificativa para o uso do veículo;
III – data e horário de retirada e de devolução do veículo;
IV – local de destino;
V – nome completo e CPF de todos os passageiros;
VI – assinatura do requerente e, se Servidor, de sua chefia imediata;

§1º O Coordenador de Transportes emitirá, pela plataforma de gestão pública, a resposta ao requerimento de utilização de veículo oficial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário solicitado, confirmando o empréstimo e informando o Motorista designado caso haja veículo disponível, ou, indeferindo o requerimento, caso não haja disponibilidade.
§2º Constatada eventual desconformidade da solicitação com as disposições desta Portaria, o Coordenador de Transportes submeterá à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 21. O Vereador ou Servidor que desejar utilizar veículo oficial para viagens fora do Município, a serviço da Câmara Municipal, deverá preencher o requerimento específico disponibilizado na plataforma de gestão pública da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, incluindo obrigatoriamente as seguintes informações:

I – nome, CPF e setor correspondente do requerente;
II – justificativa para o uso do veículo;
III – data e horário de retirada e devolução do veículo;
IV – local de destino;
V – nome completo, CPF e endereço de todos os passageiros;
VI – assinatura do requerente e, se Servidor, de sua chefia imediata;

§1º O requerimento será analisado pela Coordenação de Transporte e deliberado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por autoridade por ele delegada no prazo de 1 (um) dia útil.
§2º O Servidor ou o Vereador que utilizar veículo oficial em viagem fora do Município deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas da devolução do veículo, apresentar relatório detalhado da viagem ao Chefe da Coordenação de Transportes.
§3º Cada Vereador poderá solicitar a utilização de veículo oficial para viagens fora do Município, limitada a 02 (duas) vezes por mês, condicionada à disponibilidade de veículos na frota.
§4º É vedada a utilização de veículo oficial por vereadores para deslocamentos fora do Município nos dias previstos para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de

Divinópolis(MG), exceto por motivo de força maior, devidamente justificado e mediante autorização prévia do presidente.
§5º As despesas extras decorrentes de viagens realizadas com veículo oficial, tais como pedágios, estacionamentos e outras similares, serão pagas pelo requerente e ressarcidas de acordo com as regras estabelecidas na portaria que regulamenta o pagamento de diárias.
Art. 22. O Motorista designado é integralmente responsável pelo veículo a partir do momento em que o retira da garagem da Câmara Municipal, devendo obedecer a todas as orientações para o uso adequado do veículo, registrando todas as informações no diário de bordo, conforme orientações recebidas.
Art. 23. O Motorista designado deverá seguir o itinerário indicado no formulário de requerimento de uso do veículo oficial, independentemente de a viagem ocorrer dentro ou fora do Município. Caso haja alteração de rota durante o deslocamento, o Motorista deverá registrar o desvio no diário de bordo e comunicar a mudança ao Coordenador de Transportes imediatamente após o retorno.

CAPÍTULO IX
DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES

Art. 24. Em caso de sinistro com vítimas, o Motorista ou o Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado deverá acionar imediatamente os serviços de emergência, incluindo saúde e policiamento, e comunicar o fato à Coordenação de Transportes com a máxima brevidade.

§1º Independentemente da gravidade ou dos danos, o Motorista ou o Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado deverá acionar imediatamente a Polícia Militar para o registro do Boletim de Ocorrência e do Laudo Pericial de Trânsito, se for o caso.

§2º Caso as pessoas mencionadas no caput estiverem impossibilitadas de acionar os serviços de emergência ou de realizar os registros exigidos, a Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, ao tomar conhecimento do sinistro, adotará imediatamente todas as providências necessárias.

§3º Se, estando em condições de agir, o Motorista ou o Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado deixar de realizar as comunicações necessárias para o devido registro da ocorrência e abandonar o local do sinistro, ficará responsável por arcar integralmente com todas as despesas decorrentes do fato.

Art. 25. Tomando ciência da ocorrência do sinistro, com ou sem vítimas, a Coordenação de Transportes deverá adotar as seguintes providências:
I – certificar se todos os serviços de emergência, incluindo os de saúde e policiamento, foram devidamente mobilizados;
II – comunicar imediatamente a Empresa Locadora contratada, em caso de sinistro com veículo locado, para que tome ciência e providencie o acionamento do seguro veicular; ou
III – acionar diretamente o seguro, no caso de veículo próprio da Câmara Municipal, adotando as providências usuais.
Art. 26. A Empresa Locadora contratada, devidamente informada do sinistro, deverá acionar o seguro contratado e certificar-se de que foram realizados todos os registros obrigatórios, tais como o Boletim de Ocorrência ou o Laudo Pericial de Trânsito, especialmente nos casos em que o Motorista ou Servidor/Vereador a quem o veículo estiver emprestado ainda não os tenha providenciado.
Art. 27. Na eventual necessidade de remoção do veículo sinistrado para fins de perícia, incumbirá à Empresa Locadora providenciar a remoção ou acionar o seguro, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes.
Art. 28. Se o Laudo Pericial de Trânsito indicar indícios de mau uso do veículo pelo Motorista, a Locadora contratada deverá encaminhá-lo à Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, conforme as normas internas, para apuração e responsabilização pelas despesas decorrentes.
CAPÍTULO X
DO SEGURO
Art. 29. A Empresa Locadora contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas apólices dos veículos oficiais locados, incluindo franquias e demais ônus operacionais, sem acarretar custos ou responsabilidades adicionais à Câmara Municipal de Divinópolis.
§1º Somente será realizado o pagamento de franquia pela Câmara, ou providenciado o reparo nos veículos, nos casos de acidente onde a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno.
§2º Caso as informações do boletim de ocorrência policial não apresentem conclusão para verificação de culpa, caberá à Contratada providenciar laudo oficial que comprove a culpa do condutor, para só então a Câmara providenciar a franquia ou conserto do veículo.
Art. 30. Identificada a culpa do Motorista contrato pela Câmara Municipal, o pagamento dos custos do reparo observará as seguintes condições:
I – Caso o valor do reparo seja superior ao da franquia do seguro, a Contratante pagará integralmente o valor da franquia.
II – Caso o valor do reparo seja inferior ao da franquia do seguro, a Contratante pagará o valor total do reparo.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a Contratada deverá apresentar no **mínimo três orçamentos** do serviço de reparo, sendo considerado para fins de pagamento **o orçamento de menor valor**.
Art. 31. Na ocorrência de sinistro em que não se constate culpa do condutor do veículo locado, atribuindo-se a responsabilidade a terceiros, caberá exclusivamente à locadora o pagamento da franquia e a realização dos reparos necessários no veículo.
Art. 32. As obrigações referentes ao seguro dos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município e colocados à disposição da Câmara Municipal serão aquelas previstas nas respectivas apólices contratadas.

CAPÍTULO XI
DAS MULTAS
Art. 33. O pagamento das multas decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais, próprios ou locados, será de responsabilidade da Empresa de Terceirização de Serviços, responsável pela contratação do Motorista infrator, a qual poderá cobrar deste o valor, adotando, se necessário, os procedimentos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ou no contrato de trabalho.
Art. 34. A Empresa Locadora contratada, ao receber notificação de autuação de infração de trânsito referente a veículo oficial locado, deverá encaminhá-la à Câmara Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, para as providências cabíveis.
§1º As notificações de infrações de trânsito, uma vez recebidas, deverão ser encaminhadas, de imediato, à Coordenação de Transportes da Câmara Municipal, que adotará as providências necessárias à identificação formal do condutor infrator, nos termos da legislação vigente.
§2º Identificado o motorista infrator, a Câmara Municipal deverá encaminhar, dentro do prazo legal, a documentação necessária à Empresa de Terceirização de Serviços responsável pelo pagamento, a fim de viabilizar a conferência dos dados do Motorista e dos encargos, bem como o pagamento da multa ou, quando cabível, a interposição de recurso administrativo.
§3º A empresa terceirizada deverá encaminhar à Câmara Municipal de Divinópolis o comprovante de pagamento da multa, para que esta informe formalmente à empresa locadora dos veículos a quitação da penalidade.
§4º Caso a Empresa de Terceirização de Serviços não efetue o pagamento da multa e/ou encargos no prazo estabelecido, o valor correspondente será descontado do seu pagamento mensal, **sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato de Terceirização e da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.**

Art. 35. A Coordenação de Transporte da Câmara Municipal deverá manter controle atualizado das multas aplicadas, providenciando o acompanhamento de prazos, pagamentos e respectivas cobranças, para resguardar o erário e assegurar a correta execução contratual.

CAPÍTULO XII
DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO

Art. 36. O abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal será realizado exclusivamente no estabelecimento contratado, conforme orientação da Coordenação de Transportes e em estrita observância às disposições do contrato vigente.
Art. 37. Os serviços previstos no Contrato de Gestão de Frota da Câmara Municipal destinam-se exclusivamente aos veículos próprios do órgão, sendo vedado, em qualquer hipótese, o atendimento a veículos locados, salvo se o referido contrato vier a abranger expressamente o abastecimento de combustível.
Art. 38. Todas as manutenções preventivas dos veículos oficiais deverão seguir o cronograma estabelecido pela Coordenação de Transportes. As manutenções corretivas deverão ser solicitadas à Empresa Locadora, no caso de veículos locados, ou realizadas conforme o procedimento previsto no contrato de gestão de frotas, no caso de veículos próprios.
Art. 39. Cada veículo oficial da Câmara Municipal de Divinópolis poderá utilizar o serviço de lava jato mediante autorização e conforme cronograma definido pela Coordenação de Transportes, abrangendo limpeza e higienização completas, nos termos do contrato de prestação dos serviços.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40. Durante o período eleitoral, observado o disposto na legislação vigente e nas orientações da Justiça Eleitoral, o Presidente da Mesa Diretora poderá expedir Portaria específica para regulamentar o uso dos veículos locados ou próprios da Câmara Municipal, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência, prevenindo qualquer utilização indevida para fins eleitorais ou pessoais.
Art. 41. O descumprimento das regras previstas nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, e impedirá o Vereador ou o Servidor de usar os veículos oficiais da Casa.
Parágrafo único. Caso o Motorista contratado seja o responsável pelo descumprimento das diretrizes desta Portaria, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Empresa de Terceirização de Serviços responsável pela sua contratação, a fim de que providencie a substituição por outro Motorista devidamente habilitado, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna e pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 43. Revogam-se as Portaria CM nº 088, de 27 de junho de 2024; Portaria CM nº 222, de 18 de julho de 2014; Portaria CM nº 177, de 29 de agosto de 2017; Portaria CM nº 108, de 30 de setembro de 2020 e Portaria CM nº 059, de 25 de janeiro de 2021.
Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 04 de Dezembro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1BB43B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DELIBERATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO 26, 27E 33/2025 - SEMDE

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 512, realizado o julgamento das empresas habilitadas e classificadas nos chamamentos públicos 26, 27 e 33/2025, de acordo com a documentação e propostas apresentadas. Na forma da ata de abertura dos formulários e arquivos da sessão, abrindo os arquivos de habilitação e de propostas, restou constatado a seguinte classificação que se segue:
Edital 26/2025 - empresa Prime Vista Ltda, única interessada, apresentou proposta para o imóvel de Gleba 200; atingindo a pontuação de 52,92;
Edital 27/2025 - 1ª colocada, a empresa Paiva Moura e Cia, apresentou proposta para 275.000m² da gleba 500, atingindo a pontuação de 68 pontos
Edital 27/2025 – 2° colocada, a empresa Prime Vista Ltda, apresentou proposta para 106.000m² da gleba 500, atingindo a pontuação de 22,60 pontos;
Edital 33/2025 – empresa Diviarmas Comércio Ltda, apresentou proposta para área C – lote 411, quadra 154, zona 31, atingindo a pontuação de 7,03 pontos;
Edital 33/2025 – empresa Engeplast Ltda, apresentou proposta para área B – lote 510, quadra 154, zona 31, atingindo a pontuação de 11,15 pontos;
Edital 33/2025 – empresa Só Andaimes Ltda, apresentou proposta para área D – lote 470, quadra 161, zona 31, atingindo a pontuação de 12,57 pontos;
Edital 33/2025 – 1° colocada, empresa Pralum Distribuidora de Alumínio Ltda, apresentou proposta para a área A1 ou A2, lote 003, quadra 174, zona 31, atingindo a pontuação de 35,57 pontos garantindo o direito de escolha;
Edital 33/2025 – 2° colocada, Supermercado PIC Ltda, apresentou proposta para a área A1 ou A2, lote 003, quadra 174, zona 31, atingindo a pontuação de 24,48 pontos.
Eu, Igor Silva Cardoso, Presidente da Comissão Avaliadora e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, considerando o quadro classificatório e ausência de recurso por parte dos interessados, JULGO e ADJUDICO os presentes processos de Chamamento Público n° 26, 27 e 33/2025, nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Divinópolis, dezembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão Avaliadora
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99B53EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 293/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de licitação nº 36/2025, cujo objeto é a contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES CNPJ Nº 39.702.550/0001-98, para apresentação musical no dia 27 de junho de 2026, no município de Divinópolis, em razão do evento CELEBRA DIVINÓPOLIS 2026. Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05B8A589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PL 299/2025 - INEX 38/2025

Prefeitura Municipal de Divinópolis – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 299/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 38/2025, cujo objeto é a contratação da empresa Mundo Rosa Produções Artísticas LTDA para apresentação musical no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Divinópolis, em razão do evento Pré-Carnaval do Divino 2026. Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82BD2DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
291º	ANDREZA CECILIA DO CARMO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:141A5253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53º	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9639178D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 272/2025 – Pregão Eletrônico nº. 90144/2025 – Comprasnet – Objeto: Aquisição de veículos automotores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo I e Termos de Referência do edital. Comunicamos a todos os interessados que, após a resposta ao pedido de impugnação e revisão do objeto, o edital e Termos de Referência foram retificados. Altera-se a data e horário de realização do certame para às 09h:00min do dia 23/12/2025. A resposta à impugnação está disponível no Portal da Transparência, juntamente com o edital retificado. Divinópolis, 9 de dezembro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1B0DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 131

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/12/2025 – Término: 15/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/12/2025 – Término: 15/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/12/2025 – Término: 15/06/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
299º	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO
300º	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA
301º	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB01551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PL 011/2025 – PE 011/2025.

FORNECEDOR: RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para uso dos trabalhadores da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Valor: R$ 57.980,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais.). Prazo: 12 meses. O teor dos itens está publicado no site oficial da EMOP. Ass. 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4828DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 022/2021 – PL 078/2021.

Contratada: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 13/11/2025 à 12/11/2026, em conformidade com a cláusula décima terceira do contrato e o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016, bem como o reajuste do valor mensal, no percentual de 5,13%, conforme IPCA/IBGE e artigo 81, inciso VI da Lei Federal 13.303/2016. Ass. 17/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96FF52EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 872/2025 /SEMED.

Contratado(a): **FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA** , a partir de **08 de dezembro de 2025** - Cargo: **PAAFEF – LINGUISTICA E LETRAS** - Lotação: **EM. PROF. ODILON SANTIAGO/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F123DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 078, DE DEZEMBRO DE 2025 - ALTERA A PORTARIA Nº 046, DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 046, de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 2º será composta pelos seguintes integrantes:
I – Stephanie Silva Oliveira – Diretora de Planejamento e Orçamento (Matrícula nº 99040147/2).
II - Lara Batista Amorim Silva – Gerente Administrativa (Matrícula nº 990435651);
III - Rafael Apipe Silveira – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99037778).
IV - Madalena de Sousa Fernandes – Administrativo (Matrícula nº 2035505)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria.

Divinópolis – MG, dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96411CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 23 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **Lorenzo Oliveira Castro**, menor de idade, CPF nº 141.XXX.XXX-XX; neste ato representado, por seu GENITOR: **ELVIS DA COSTA OLIVEIRA**, CPF nº 064.XXX.XXX-XX.

•
- No valor de: R$3.337,63 (Três Mil Trezentos e trinta e Sete reais e Sessenta e Três Centavos);

•
- Destino: Província de Necochea – ARGENTINA;

•
- Período: 11 a 17 de dezembro de 2025;

•
- Evento Esportivo: Competição SURPECOPA INTERNACIONAL 2025 FUTBOL CATEGIRA SUB 12;

•
- Pagamento junto ao **Banco: Caixa Economica Federal, Agência: 0113, Conta: 20087-8**

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, dezembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E45E920A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 259/2025, DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **LUANA ROCHA PAULO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada nos Cursos Fáscia Visceral Infradiafragática e Dinâmica dos Fluidos Linfático, que serão realizados pela Academia Brasileira de Fáscias, em Belo

Horizonte-MG, **nos dias 07 a 09 de novembro de 2025 e 05 a 07 de dezembro de 2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado, à servidora **LUANA ROCHA PAULO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 99043964/2, lotada na E.S.F. Catalão, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento nos dias 07 de novembro e 05 de dezembro de 2025**.**

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade de deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (Horas a serem pagas na realização de atendimentos no período da tarde no mês de janeiro de 2026).

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a retroativos a 07/11/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0B59DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 334/2025 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nas festividades de Natal e Ano Novo de 2025 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 16.421/2025, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2025;
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias **24, 25 e 26 de dezembro de 2025,** os serviços administrativos e as unidades não vocacionadas ao atendimento das urgências e emergências observarão os pontos facultativos decretados pelo Município de Divinópolis.
§ 1º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, o SERSAM (CAPS III e CAPS AD) e o SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.
Art. 2º - Nos dias **31 de dezembro de 2025, 01 e 02 de janeiro de 2026,** os serviços administrativos e as unidades não vocacionadas ao atendimento das urgências e emergências observarão os pontos facultativos decretados pelo Município de Divinópolis.
§ 1º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, o SERSAM (CAPS III e CAPS AD) e o SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:235FB8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-178, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público promovido pela Câmara e homologado através da Portaria nº CM-032/2024,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Nomeia para exercer suas atribuições na Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Guilherme Klein Câmara de Paula para o cargo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97AA056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90033/2025

– Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial em diversas vias do município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Divinópolis,05dedezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF4D373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 167

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/12/2025 – Término: 15/06/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445, que ocupa função de supervisor de unidade de saúde.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
89º	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A45A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 168

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Aline Fabiana de Siqueira, matrícula 99035134, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
188º	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA
191º	POLIANA APARECIDA ALVES CORTEZ

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B651E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 169

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Higiene Dental PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Jéssica Rosa Teixeira, matrícula 99035479 que se encontra gestante e foi afastada de suas atividades de acordo com o Art. 105 do Estatuto dos Servidores Municipais, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PSF	
Classificação	**Nome**
1º	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25979B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 052/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 3ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente

VAGA 01

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2025 – Término: 05/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário da servidora Juliana Mara Flores Bicalho (Mat. 99039200), nutricionista, afastada em função de licença por interesses particulares, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após o retorno do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Nutricionista	
Classificação	**Nome**
7º	Mário Henrique Rabelo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C53D367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMUSA-RH Nº 407/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WALISON ROZA DE CARVALHO,** detentor do cargo efetivo de Dentista, matriculado sob o nº 99035156, **com efeitos retroativos a 24/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CE3DD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1568/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000061280/2025, solicitado em 04/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **JUSSARA BRAVIN BRAGA**, matriculada sob o nº 99041467/3, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6DBEC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000061926/2025, solicitado em 08/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **JOAO ALVES DE SOUSA JUNIOR**, matriculado sob o nº 99044372/1, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 08/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A54D665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2482/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Marpozzele Caroline Steffane de Jesus. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 46ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAE – Serviço de Atendimento Especializados. **Período:** 10/12/2025 a 07/06/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2814 – Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs**. Ass.:** 09/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D05EE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2004/2025/SEMUSA

Contratado (a): Letícia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 24/11/2025. **Nova lotação:** Gerência de Regulação. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0002.2802 a partir de 24/11/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E094710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2463/2025/SEMUSA

Contratado (a): Marcia Aparecida dos Santos Nogueira**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 19/11/2025**.** A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24A057F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2004/2025/SEMUSA

Contratado (a): Letícia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 28/11/2025. **Nova lotação:** Gerência de Controle. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0D0CF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1341/2024/SEMUSA

Contratado (a): Andreza Cecilia do Carmo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/12/2025 a 30/06/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8701F549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 625/2025

– PL 242/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025. Empresa: APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA , CNPJ 26.580.101/0001-72. Objeto: registro de preço para aquisições futuras e eventuais de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha e materiais diversos para adequação dos espaços dos Centros De Convivência E Cultura (CCC) e RAPS para implantação das oficinas de culinária, estética, entre outras, para atendimento aos serviços de referências dos setores (SERSAN, CAPS, CCC) da Secretária Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 8.411,10. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass:05/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC4FE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 648/2025 – PL 266/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2025.

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52.Objeto: aquisições futuras de suplementos, dietas, fórmulas infantis e fraldas descartáveis, geriátrica e infantil, para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 114.586,56. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass:05/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A107C3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 208/2025 – PL 294/2025 – INEXIGIBILIDADE 37/2024.

CONTRATADO: Sr. JOSÉ RAIMUNDO DO COUTO, CPF nº ***.343.856-**. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PIO XII, Nº 220, BAIRRO VILA ROMANA, DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS, CEP: 35.500-621, para receber as instalações da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ROMANA. Prazo: 12 meses. Valor: R$30.000,00. DOT. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.2819 Elemento de Despesa3.3.90.36.00.Ficha 1085. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2553C5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONVÊNIO 164/2025

– Convenente: Cisvi - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, inscrita no CNPJ: 00.639.952/0001-50. Objeto: realização de consultas, exames e procedimentos. Prazo até 31/12/2026. Valor: R$ 186.048,96. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.3.3.70.41.00.00.00.00 ficha: 1160. Ass: 05/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C81156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONVÊNIO 165/2025

– Convenente: Cisvi - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, inscrita no CNPJ: 00.639.952/0001-50. Objeto: realização de consultas, exames e procedimentos. Prazo até 31/12/2026. Valor: R$ 113.048,96. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.3.3.70.41.00.00.00.00 ficha: 1160. Ass: 05/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B641D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONVÊNIO 166/2025

– Convenente: Cisvi - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, inscrita no CNPJ: 00.639.952/0001-50. Objeto: a aquisição de uma vam de 20+1 lugares. Prazo até 31/12/2026. Valor: R$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.2.811.4.4.70.41.00.00.00.00 ficha: 1169. Ass: 05/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37E512E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025– CONTRATADA: PRATIDONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 73.856.593/0010-57.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 189/2024 (**Nº Adesão ata SES 24/2025, pregão eletrônico 189/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CE4D305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 407/2021 – Dispensa de Licitação Nº 121/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2021 – **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de dezembro de 2025 a 26 de junho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 04 de dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38D40425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2007 – Dispensa de Licitação Nº 065/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 052/2007 – **Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA** representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA – ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 02 de dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4697E3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1941/2025 DE THALIA MANCILHA EMIDIO SANTOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 23/12/2025 a 10/02/2026, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97A58C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO Nº 978/2025

– Lucas Henrique Faria Santos, Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 12/01/2026 a 27/01/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0372D890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO Nº 980/2025

– MAISA ORDONE LINHARES, Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 19/02/2026 a 06/03/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB69FD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE JULGAMENTO PAD Nº 26/2021

Servidora: Rejane Alves Campos Souza
Objeto: art. 181, IX e 196, IV, da LC 009/92

Diante do exposto, com as devidas vênias, afasto as teses sustentadas pela defesa técnica, e, homologando o PAD nº. 026/2021, pois exime de máculas formais e contendo elementos probatórios bastantes, devidamente saneado, no ponto que assim reclamou pro providências, profiro a seguinte **DECISÃO**:
- Nos termos do art. 191, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, diante da prática de ato capaz de configurar as condutas tipificadas no incisos IX do art. 181 e no inciso IV do art. 196, ambos da Lei Complementar nº 09/92, APLICO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REJANE ALVES CAMPOS SOUZA (matrícula 0202392-2) A PENALIDADE DE DEMISSÃO.
Registre-se; comunique-se; cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D090396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - CONVOCACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 027/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de 09 placas em aço inox com sublimação para homenagem com estojo aveludado (título cidadão honorário e honra ao mérito) destinados atender as demandas da Câmara Municipal De Dom Bosco MG, conforme condições descritas neste edital. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.le.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 09 de dezembro de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:E0705237

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 024/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO E CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, PARA COBERTURA E REGISTRO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG. VIGÊNCIA 08/12/2025 A 07/12/2026.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

DOM BOSCO-MG, 08/12/2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:CDFCBDD5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCACAO DISPENSA 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Torna Público Que Até as 17:00 Horas do Dia 15/12/2025 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 059/2025". Cujo Objeto é ade empresa especializada para execução das obras de Instalação de Calhas e Condutores para coleta e destinação das águas pluviais e Construção de Rampa para acesso da sala de emergência da UBS Euzébio Siqueira de Queiroz. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 09 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:E56F669E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 15/12/2025 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 058/2025". Cujo Objeto é aContratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de muretas para instalação de alambrado com concertina, objetivando cercar sete unidades de tratamento de esgoto no município do Dom Bosco – MG. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 09 de dezembro de 2025.

ISABELLA ALVES AZEVEDO
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:439BBD22

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025
CREDENCIAMENTO N° 017/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N°117/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 017/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviço de locação tendas destinadas a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo na realização de eventos festivos culturais, dentro do calendário de eventos do Município. Valor global da contratação: R$28.837,95, (vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Empresa credenciada: WERIQUE DA COSTA XAVIER 11509019693, inscrito no CPF: 19.429.343/0001-02.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 09/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6174A2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 137/2025, Pregão Eletrônico n.º 047/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, IPSEMDI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DORES DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA CADA UM DOS ÓRGÃOS RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 134/2025, 007/2025 e 019/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: J BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ N: 12.973.722/0001-01, no valor de R$ 902.047,44 (novecentos e dois mil e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0018F26E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 140/2025, Pregão Eletrônico n.º 049/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 045/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ N: 29.420.739/0001-34, no valor de R$ 241.598,66 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos); VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N: 31.868.626/0001-48, no valor de R$ 3.827,30 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:11670ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINE DIE DO CERTAME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, TORNA PÚBLICO suspensão *sine die* do certame. MOTIVO: Necessidade de revisão da fase interna do processo licitatório por parte da Secretaria Municipal de Saúde, visando a análise de viabilidade de pactuação de serviços com o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de município vizinho, em busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública. A nova data para a realização do certame será definida e publicada nos mesmos veículos oficiais de divulgação, após a conclusão dos estudos técnicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. **OBJETO**: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de serviços de Pessoa Jurídica para **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E REOMOÇÃO DE DENTE SISO**, envolvendo todo o processo de moldagem, confecção, provas e ajustes, disponibilizando a Contratada, para tanto, todo material, mão de obra, equipamentos e instrumental necessário à execução dos serviços, conforme solicitação da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206 ou e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. Estrela Dalva/MG 09/12/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3F714BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 148, DE 04-12-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2024 a 06.02.2025, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D7312779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 149, DE 05-12-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELLE CARLA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.05.2023 a 11.05.2024, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:45EE12AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 150, DE 05-12-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2024 a 06.02.2025, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:02228358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 152, DE 05-12-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÂINE SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDILÂINE SILVA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.01.2025 a 30.01.2026, saindo de férias no dia 05 de janeiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B2B0F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo Licitatório n° 117/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2026, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 23/12/2025 às 08:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:17771B8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 05/2025, DISPENSA 04/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº **04/2025** – Processo **05/2025** - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da Reavaliação Atuarial – data focal 31/12/2025, solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**, firmado com a pessoa jurídica **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 22.911.238/0001-01,** com sede na Rua **Queluzita, Sala: 1401; Bloco: 02 Tower**, nº **34, Dom Joaquim – Belo Horizonte/MG** – CEP **31.170-679**, no valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** ratificado e celebrado em **18/11/2025** com vigência até **31/12/2025**. Superintendente do IPREMFEL: **Robênia Maria de Oliveira Magalhães Campos.**

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9D2AAD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

(Republicado por erro material)

Tendo em vista o disposto em Relatório Final, Julgamento e bem como, pela referida Decisão fls. 68/74, elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2025, instaurado pela Portaria nº 6.061 de 29 de maio de 2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino, quanto ao servidor, D.D.S., a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, com fulcro no inciso V do art. 188 c/c III do art. 183 da LC 41/2011.

Formiga, 24 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D382B5AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO – TERMO ADITIVO 002- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025- SMS – ICISMEP - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato de prestação de serviços no 001/2025, da data 01/01/2026 até 31/01/2026, conforme acordo entre as partes. **DATA**:09/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F38C2A25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024 Processo Licitatório nº: 330/2025 – Inexigibilidade nº: 056/2025. Adesão a ata de registro de preços 050/2024 firmada entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFACETARIO para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais **(CODANORTE)** em face do Processo Licitatório nº 16/2024, Pregão Eletrônico 05/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada objetivando subsidiar o

uso do sistema de gestão e desempenho e acompanhar o desempenho , para atender à frota municipal. **Valor Estimado:** R$2.324.053,99 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 050/2024 – **CODANORTE**. Formiga (MG),09 de dezembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FC312624

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 02/2025

O(a) candidato(a) **A.C.O.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2D3F3FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 03/2025

O(a) candidato **D.A.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:98A31173

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 04/2025

O(a) candidato **M.B.G.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***OPERADOR SANITÁRIO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F380F48C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 05/2025

O(a) candidato **P.H. da S.F.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***OPERADOR SANITÁRIO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E72A2996

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Apostila n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2023. Processo Licitatório nº. 020/2023 – Concorrência nº. 003/2023.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**RMDV Instalações Elétricas Ltda – C.N.P.J: 32.042.625/0001-02.**Do Reajuste:**O valor inicial atualizado do contrato fica reajustado pelo índice SINAPI, em 7,379%, com previsão na Cláusula Nona do Contrato e fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93. O reajuste será aplicado apenas nos itens que não foram executados / medidos, até a presente data, correspondendo a uma quantia de R$7.813,99 (sete mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 0,729% do valor inicialmente contratado.O valor total do contrato passa de R$1.071.768,56 (um milhão, setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R$1.079.582,55 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**09/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CCCDE2AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: 027/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei nº 6.460, de 02 de outubro de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico (ASADEF)
CNPJ: 20.920.252/0001-46
Endereço: Av. Sebastião Jorge Lasmar, nº 514, Bairro: Santo Antônio – Formiga/MG.
CEP: 35.574-088

Objeto: Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a manutenção e o fortalecimento dos serviços e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela ASADEF, por meio da garantia de condições operacionais e de atendimento aos usuários. O recurso será destinado à cobertura de despesas essenciais ao funcionamento da entidade, incluindo serviços profissionais, custos de despesas essenciais, serviços de comunicação, aquisição de gêneros alimentícios para oferta de lanche, bem como contratação de transporte para atendimento e deslocamento dos usuários.

Valor total de repasse: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: Dezembro/2025 a Novembro/2026.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico (ASADEF), cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.920.252/0001-46, com sede na Av. Sebastião Jorge Lasmar, nº 514, Bairro: Santo Antônio – Formiga/MG, CEP: 35.574-088, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no exercício de 2025, constitui objeto do presente Plano de Trabalho a manutenção e o fortalecimento dos serviços e projetos socioassistenciais desenvolvidos pela ASADEF, por meio da garantia de condições operacionais e de atendimento aos usuários. O recurso será destinado à cobertura de despesas essenciais ao funcionamento da entidade, incluindo serviços profissionais, custos de despesas essenciais, serviços de comunicação, aquisição de gêneros alimentícios para oferta de lanche, bem como contratação de transporte para atendimento e deslocamento dos usuários, encontra-se devidamente autorizada por Lei nº 6.460, de 02 de outubro de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 10 de dezembro de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A880BA87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 056/2025

"Retifica a portaria n. 072/2023, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição da servidora Idilaine Aparecida Almeida e Paiva"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 072/2023 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3648 do dia 23 de novembro de 2023, referente à concessão de aposentadoria voluntária, sem direito à paridade, à servidora **IDILAINE APARECIDA ALMEIDA E PAIVA**, matrícula 4.212, **CPF nº: 000.819.036-42 (...)**

Onde se lê: "(...) **calculados pela média aritmética simples**, **sem direito a paridade** (…) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 (...)".

Leia-se: "(...) **com direito à paridade** (…) com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CR/88 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009 (…), sendo apostilada por tempo de serviço, exercido em cargos em comissão, fazendo jus a 80% do cargo em comissão de Diretora Escolar de Ensino Fundamental – Nível I, a partir de 01/01/2015".

Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo 5001306-98.2025.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2025**, correspondendo à competência em que se passou a observar o pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de dezembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DED45DDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 057/2025

"Retifica a portaria n. 023/2020, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição da servidora Maria Aparecida da Silva"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 023/2020 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2762 do dia 25 de maio de 2020, referente à concessão de aposentadoria voluntária, sem direito à paridade, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 4.189, **CPF nº: 909.331.256-15 (...)**

Onde se lê: "(...) **calculados pela média aritmética simples**, **sem direito a paridade** (…) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 (...)".

Leia-se: "(...) **com direito à paridade** (…) com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CR/88 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009 (...)".

Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo 5000487-64.2025.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2025**, correspondendo à competência em que se passou a observar o pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de dezembro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E978D340

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1307/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LIVIA DE SOUSA TERRA FRAZÃO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe VI, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25CC263D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1308/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA FRAZAO DE MENEZES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau D, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 05/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/12/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F21685A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1309/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAYANE MAIRA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS II D, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/12/2025 a 13/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28CC1E50

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4252 DE 09/12/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de materiais de equipamento de proteção individual e coletiva para os servidores do setor operacional do SAAE Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** o(a) servidor(a) que ocupar o cargo/função de Técnico em Segurança do Trabalho, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9DB01955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025.OBJETO: Aquisição de bomba de engrenagem para reparo da Patrola XCMG LW300KV, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura, no âmbito da infraestrutura social no "Programa Formoso para Servir", de que trata a Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 2021, por meio da utilização de recursos do FEP.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 28/11/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 04/12/2025.RATIFICAÇÃO EM 05/12/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais).CONTRATADA: Bombas Diesel Formosa Ltda - CNPJ: 08.847.491/0001-12.Formoso/MG, 05 de dezembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:507D2728

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. OBJETO DO PROCESSO: Contratação da prestação de serviço de manutenção do sistema de abastecimento de água da Comunidade Linguiça, para atender a necessidades da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Maria Gonçalves Candido – CPF: 066.258.996-31. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 08 de dezembro de 2024, com vigência até o dia **07 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:873F8F09

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. OBJETO DO PROCESSO: Contratação da prestação de serviço de manutenção do sistema de abastecimento de água da Comunidade Linguiça, para atender a necessidades da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Maria Gonçalves Candido – CPF: 066.258.996-31. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 08/12/2025, com vigência até o dia **07/12/2026**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. Formoso/MG, 09 de dezembro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:1AE4919A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL. Nº 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **23 DE DEZEMBRO DE 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Visando o Fornecimento de Link de Internet Dedicado (Corporativo), Simétrico e de Alta Disponibilidade, Incluindo Instalação e Suporte Técnico Continuado, para Atender às Demandas das Diversas Unidades Administrativas do Município de Francisco Sá/MG.**

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **23/12/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **23/12/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:21CD84DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público que firmou "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e outros, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Gouveia/MG", segundo especificações constantes do Edital nº 006/2025 do Processo Administrativo Licitatório nº 038/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, adjudicado e homologado em favor das empresas: ARMAZÉM UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ: 06.081.199/0001-06, **Valor:** R$9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais); BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.285.097/0001-91, **Valor:** R$77.927,50 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL LIMA RODRIGUES LTDA – CNPJ: 44.866.601/0001-57, **Valor:** R$114.802,10 (cento e quatorze mil, oitocentos e dois reais e dez centavos); COMERCIAL VENER LTDA – CNPJ: 65.353.401/0001-70, **Valor:** R$43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0003-04, **Valor:** 53.802,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.978.096/0001-44, **Valor:** R$18.256,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais); JUNIOR FERREIRA DE MOURA LTDA – CNPJ: 14.018.948/0001-89, **Valor:** R$13.270,00 (treze mil duzentos e setenta reais); MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 52.165.681/0001-41, **Valor:** R$2.351,52 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.275.318/0001-06, **Valor:** R$1.619,00 (mil seiscentos e dezenove reais); NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 43.465.628/0001-75, **Valor:** R$60.395,00 (sessenta mil trezentos e noventa e cinco reais); SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX – CNPJ: 49.719.430/0001-57, **Valor:** R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais); TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22, **Valor:** R$13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais); V5 MARKETING LTDA – CNPJ: 26.216.675/0001-66, **Valor:** R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Valor total: R$428.068,62 (quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses.
Gouveia/MG, 06 de dezembro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:66B185B7

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público que firmou "Registro de preços para fornecimento eventual de gêneros alimentícios perecíveis consistentes em produtos de panificação, massas alimentícias, frios, embutidos, laticínios (lácteos) e outros, para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Gouveia/MG", segundo especificações constantes do Edital nº 007/2025 do Processo Administrativo Licitatório nº 039/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, adjudicado e homologado em favor das empresas: COMERCIAL LIMA RODRIGUES LTDA – CNPJ: 44.866.601/0001-57, **Valor**: R$477.948,99 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0003-04, **Valor:** R$77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); JUNIOR FERREIRA DE MOURA LTDA – CNPJ: 14.018.948/0001-89, **Valor:** R$51.614,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e quatorze reais); COMERCIAL IRMÃOS BARBOSA LTDA – CNPJ: 12.132.071/0001-27, **Valor:** R$193.634,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Valor total: R$800.646,99 (oitocentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 12 meses.
Gouveia/MG, 04 de dezembro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:A8C8F687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 0154/2025
DISPENSA Nº 064/2025

O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 0154/2025, considerando o disposto no art. 75, inciso, IX, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 0154/2025, a Dispensa de Licitação nº 064/2025, cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, **em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, portadora do CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Guaraciaba/MG, 09 de dezembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:A9D433B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2026 às 13h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 09 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5514792A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 05.018.604/0001-89.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento por ato unilateral e escrito da Administração da Ata de Registro de Preços nº 035|2025, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DA MOTIVAÇÃO: A motivação para cancelamento é a não entrega dos produtos, desobedecendo o item 5.1 do Termo de Referência, conforme oficio nº 139/2025, acostado nos autos.

DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS: O presente termo de cancelamento produzirá efeitos a partir de **09/12/2025**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 028/2025.

SIGNATÁRIOS: ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO E FABRICIO LUIZ DA SILVA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F898F3D1

JURÍDICO
PORTARIA Nº 134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI, CONFORME DITAL N° 03/2025"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que dispõe a Lei Federal n° 13.005/2014 e a Lei Federal nº14.113;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 943/2019 alterada pela Lei Complementar nº 1.233/2025;
Considerando o disposto no Edital n°03/2025 que convoca para eleição de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das escolas municipais de Guarani;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Eleitoral as pessoas abaixo nominadas:
I – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alcyone Alves Vidal Neves:
Professor(a): Amanda Fagundes Costa
Pais de aluno(a): Flávia Bonfá da Silva
II– Representantes da Escola Municipal Francisco Peixoto:
Professor(a): Eduarda Rodrigues Alvim de Macedo Dias
Pais de aluno(a): Aline Soares Rocha
III- Representantes da Escola Municipal Ministro Odilon Braga:
Professor(a): Ana Paula Vieira Barbosa Ramos
Pais de aluno(a): Deniziene Aparecida Ramos Xavier

Art. 2º. A Comissão eleitoral além de instaurar, instruir e julgar o processo eleitoral, também terá as seguintes atribuições:
I- Organizar a lista nominal dos votantes;
II-Preparar as urnas e as cédulas que no ato da votação deverão ter a assinatura do presidente e de um mesário.
III- Coordenar a Assembleia dos eleitores em que a (s) chapa (s) e/ou candidato (s) apresentarão suas propostas de trabalho.
IV- Coordenar o processo de votação, apuração dos resultados e elaboração da respectiva ata de eleição a ser enviada a Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guarani, 05 de dezembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:164B0249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Pregão Eletrônico nº 096/2025. Processo nº 322/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a 4ª (quarta) análise das amostras apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ** na sede da Secretaria de Educação do Município de Guaxupé/MG, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 – Parque da Mogiana – Guaxupé/MG, **no dia 11 de dezembro de 2025, às 09h00min**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:26460FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAXUPE - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SERGIO MAGALHAES GOMES (ESPÓLIO DE)	100.***.***-91	4573/00040/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ELAINE GONCALVES RICCIARDI CERDEIRA Matrícula: 00036480
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 82025 Assinatura:

Data de afixação: 09/12/2025
Data de desafixação: 24/12/2025

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4CBC7222

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019
Protocolo n.:5283/2024
Data de entrada do protocolo:26/06/2024
Objeto:Aprovação de Projeto Residencial Multifamiliar
Requerente:Empreendimento Imobiliário 01 Guaxupé SPE LTDA
CNPJ:57.165.013/0001-38
Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO, atende à legislação vigente.
O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na íntegra, encontra-se à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Praça Paulo Carneiro, n°87, Centro, Guaxupé-MG.

Guaxupé, 09 de dezembro de 2025.

MARCIO ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES
Diretor de Licenciamento de Obras

ISADORA DE CASTRO ROSA
Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4D268CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público Nº 21/2025 – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a Associação Atlética Pangaré, inscrita no CNPJ 13.711.465/0001-00. O Termo de Fomento tem por objeto a melhoria da infraestrutura da Associação Atlética Pangaré, por meio da construção de banheiros em sua sede, assegurando melhores condições de uso, conforto e acessibilidade aos seus frequentadores. Valor total R$ 30.000,00, suportado pela dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0052.2001.4.4.50.42.00, Fonte 1.500.000, Código de Aplicação 0000, Ficha 58.

Guaxupé, 08 de dezembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário de Governo

Este texto cancela e substitui o publicado na Edição 4167 do dia 09/12/2025.

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:256A211F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024

Extrato de Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 18/2024: Termo de Aditivo que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé - AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07. Objeto: Realizar o aditivo de prazo de dias, desta forma a nova vigência passa a ser de 11/09/2024 a 31/08/2026, com fundamento legal nos artigos 55º e 57º da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 2.581/2022.

Guaxupé, 31 de outubro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:33C57F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA nº 051/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 108/2024, firmado com a empresa **FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E 45 KG; AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO/VASILHAME NOVO/CHEIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E 45 KG EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG E CONVÊNIOS FIRMADOS**. Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 09/12/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D9EEC208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2025, originado do Concorrência nº 012/2025, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 44.006,77 (quarenta e quatro mil, seis reais esetenta e sete centavos), que corresponde a 19,17% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUO) na Rua Dr. Joaquim Libânio, no município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 09/12/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:62BA88D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 260/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 110/2025, firmado com a empresa **J & F PET COMERCIO DE RACOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ração canina adulto e ração felino adulto para o Programa de Saúde Animal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 47.400,00. Guaxupé, MG, 09/12/2025

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:9157F05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 261/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 110/2025, firmado com a empresa **LOJA PET LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ração canina adulto e ração felino adulto para o Programa de Saúde Animal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 35.400,00. Guaxupé, MG, 09/12/2025

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:52393A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 27/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Filantrópica "Gabriel da Silva Carneiro" Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EquoEspaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: ofertar o projeto "Conectar-se" para crianças de 4 a 17 anos. Edital 001/2025/CMDCA - Resolução nº 16/2025. Valor de R$ 212.256,00. Vigência de 08/12/2025 a 07/12/2026. Dotação Orçamentária 02.06.02.08.243.0011.2374.3.3.90.39.00 – Ficha 485 - Fonte de Recurso: 1.501.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 08 de dezembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:8D114A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA EDITAL 02/2025/SMCET

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 02/2025/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. As despesas, decorrentes deste Termo, será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48.00 – Ficha 921 – Fonte 1500 – Código de aplicação 0000.

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
18/2025	Elis Ap. Soares Gonçalves	13.122,00	08/10/2025 a 31/07/2026

Guaxupé, 08 de dezembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:6E929E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 123/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 379/2025, **Inexigibilidade nº 123/2025** Objeto: **Pagamento de Direitos Autorais ao ECAD(Escritório de Arrecadação de Distribuição) em decorrência do evento Natal de Luz 2025.** Valor: **R$ 16.708,78.** Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 09 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:EB89FB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RENAN DE FREITAS GONCALVES LTDA – CNPJ nº 60.281.229/0001-73.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atendimentos de consultas no ESF do Município. Origem: Processo Licitatório nº 211/2025 – Dispensa de Licitação nº 099/2025. Valor: R$ 14.512,52 (Catorze mil

quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Vigência: 24/10/25 a 23/01/2026. Data da Assinatura: 24/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DOIS Z EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – CNPJ nº 57.664.330/0001-07.
Objeto: Contratação da cantora Carol Sampaio by Disney para prestação de serviços durante o Natal Encantado. Origem: Processo Licitatório nº 219/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025. Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 17/11/25 a 13/12/2025. Data da Assinatura: 17/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 39.985.011/0001-03.
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental em atendimento a Secretaria de Administração. Origem: Processo Licitatório nº 062/2025 – Dispensa de Licitação nº 038/2025. Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais. Vigência: 10/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 10/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA – CNPJ nº 35.487.539/0001-00.
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação e Veiculação de Atos Oficiais da Administração nos Diários Oficiais do Estado e da União, em atendimento ao setor de Licitações e Contratos do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025. Valor estimativo: R$ 38.160,00 (Trinta e oito mil cento e sessenta centavos). Vigência: 03/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 27.120.523 EMILENE LOPES DE FARIA CHEUNG – CNPJ nº 27.120.523/0001-28.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Som de pequeno e médio porte, a fim de atender a demanda de diversas secretarias do Município. Origem: Processo Licitatório nº 074/2025 – Dispensa de Licitação nº 045/2025. Valor estimativo: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais). Vigência: 22/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 22/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CR CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 27.451.617/0001-80.
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa em Gestão de Convênios, Prestação de Contas e Engenharia em atendimento ao Departamento de Controle Interno do Município. Origem: Processo Licitatório nº 046/2025 – Dispensa de Licitação nº 028/2025. Valor: R$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais) mensais. Vigência: 03/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 33.259.883 MARLLON HENRIQUE VIEIRA – CNPJ nº 33.259.883/0001-08.
Objeto: Prestação de Serviços DE Design Gráfico, em atendimento a Secretaria de Administração do Município. Origem: Processo Licitatório nº 060/2025 – Dispensa de Licitação nº 037/2025. Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 10/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 10/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DONIZETI DE LIMA CAZELATO LTDA – CNPJ nº 13.754.104/0001-33.
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação e Veiculação de Atos Oficiais da Administração Municipal em Jornal Escrito com grande circulação diária e regional, com no mínimo 04 edições semanais. Origem: Processo Licitatório nº 032/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2025. Valor estimativo: R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência: 03/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: HELIODORA ONLINE LTDA – CNPJ nº 64.310.733/0001-05.
Objeto: Prestação de Serviços de Provedor de Conexão à Internet via Fibra Óptica, incluindo serviços contínuos de suporte, em atendimento aos vários setores do Município. Origem: Processo Licitatório nº 050/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025. Valor: R$ 2.560,20 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) mensais. Vigência: 03/02/25 a 31/01/2026. Data da Assinatura: 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA ME – CNPJ nº 03.361.851/0001-58.
Objeto: Prestação de Serviços relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados em Diários Eletrônicos. Origem: Processo Licitatório nº 015/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025. Valor: R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais. Vigência: 03/02/25 a 02/02/2026. Data da Assinatura: 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SOCIEDADE DE ADVOGADOS NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 22.964.948/0001-08.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos de defesa judicial representando a Prefeitura Municipal de Heliodora em face da União Federal, com o intuito de reaver verbas que deixaram de ser retidas a título de Imposto de Renda. Origem: Processo Licitatório nº 159/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025. Valor estimativo: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 09/06/25 a 08/06/2026. Data da Assinatura: 09/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SANDRA MARA DE PAIVA REIS – CNPJ nº 51.686.735/0001-51.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a Prestação de Serviços de confecção de próteses dentárias destinadas a distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Saúde do município. Origem: Processo Licitatório nº 125/2025 – Chamada Pública nº 006/2025. Valor estimativo: R$ 153.999,12 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Vigência: 16/06/25 a 15/06/2026. Data da Assinatura: 16/02/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

Contratado: JM PISOS POLIDOS LTDA – CNPJ 46.348.556/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa para a execução do serviço de Piso em Concreto Polido na Quadra Poliesportiva do Bairro Brejãozinho.
Dotação Orçamentária: 02 06 01 27 813 0017 2081 449051.
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Prazo de Execução: 30 dias.

Heliodora-MG, 10/12/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:1B89111A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção e instalação de moveis sob medida para atender aos diversos setores desta administração do município de Ipanema/MG. Abertura dia 24/12/2025 às 08h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 09 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de tecnologia da informação voltados à modernização da gestão pública, para atender às necessidades do Município. Abertura dia 29/12/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 09 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:12BE28E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 65/2025– Decorrência: DISPENSA N.º 48/2025- QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, PRESTANDO CONSULTORIA TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL O APOIO TÉCNICO E A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE MODO A POSSIBILITAR AOS PROFISSIONAIS UM ESPAÇO DE REFLEXÃO, TROCA E APRENDIZADO. A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, VISANDO APRIMORAR SEUS CONHECIMENTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, BEM COMO FORTALECER SUA ATUAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), representando um acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento), ao valor inicial do contrato, nos termos da lei federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.08.243.0030.2.301.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:342CA9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de **impugnação e retificação do edital** do Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Proc. 189/2025, tendo como objeto: Aquisição de PAINEL INTEGRADO HIBRIDO 75 (polegadas) e TELA INTERATIVA 65 (polegadas) com softwares embarcados, instalação, suporte técnico, capacitação de usuários e demais serviços correlatos para serem utilizados nas unidades escolares do município de Itacarambi/MG. **Fica alterada a data** da sessão pública que se dará por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **https://bllcompras.com** com início do recebimento das propostas no dia 11/12/2025 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 23/12/2025 às 09h00min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá **às 09h15min do dia 23/12/2025**, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.
Itacarambi-MG, 09 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6B539DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 174/2025. **Permissionária:** CLAUDIA MARIA CARLOS. **Objeto:** Permissão para terceiros utilizarem o espaço do bar da Arena Itaguara para comercializarem alimentos e bebidas, conforme disposto no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 71/2025. **Aditivo de Valor**. **Valor do aditivo**: R$ 400,00. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 09/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5B622F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 168/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.149.730/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, Talita Andrade Braulio Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 169/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 44.718.705/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 3.507,00 (Três mil, quinhentos e sete reais)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, Pablo Leal Gonçalves.

Espécie: Contrato nº 170/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: H2T TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 58.971.574/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 48.229,86 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **H2T TECNOLOGIA LTDA**, Henrique Mattos do Amaral.

Espécie: Contrato nº 171/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: HMINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 17.722,34 (Dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **HMINFORMÁTICA LTDA**, Bruno do Carmo Ferreira.

Espécie: Contrato nº 172/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ: 31.722.206/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 1.609,54 (Um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, Ivanete Aparecida Miranda.

Espécie: Contrato nº 173/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 34.668,50 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, Josiane do Rocio Michaloski.

Espécie: Contrato nº 174/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LEONARDO KNUPP BELLINI
CNPJ: 60.520.089/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 7.256,50 (Sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **LEONARDO KNUPP BELLINI**, Leonardo Knupp Bellini.

Espécie: Contrato nº 175/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 617,64 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, Matheus Alexandre Grando.

Espécie: Contrato nº 176/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M.C. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.299.377/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 13.540,00 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 04/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **M.C. INFORMATICA LTDA**, Simone Santana Schades.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4AD65B83

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – PRC Nº 130/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 130/2025 – Pregão Presencial nº 028/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **37.431.728 JAMISON FERRAZ DE MORAES SOUZA - CNPJ: 37.431.728/0001-88, VALOR TOTAL: R$ 93.950,00 (Noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 – PRC Nº 130/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de uma empresa especializada na Instalação de Ar Condicionado com fornecimento de Kit para instalação, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos; Transporte e Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

37.431.728 JAMISON FERRAZ DE MORAES SOUZA
CNPJ: 37.431.728/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 93.950,00 (Noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 09/12/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DD425C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

Torna-se público o Extrato das Atas de Registros de Preços, oriundo do Processo nº 099/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, FESTIVIDADES E EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. Fornecedor: FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 00 611 162/0001-66, no valor total de R$ R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fornecedor: PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBE LTDA , inscrita no CNPJ nº 03 559 649/0001-35 no valor total de R$ R$ 126.999,70 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fornecedor : SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA , inscrita no CNPJ nº 51 490 695/0001-78 no valor total de R$ R$ 41.350,45 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:519E7DBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025

Torna-se público o Contrato N° 184/2025 oriundo do Processo nº 102/2025, Dispensa de Licitação nº 037/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas destinadas ao presente de fim de ano dos servidores públicos municipais, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: SCJ ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: Nº
51.490.695/0001-78 no valor total: R$ 39.975,00(trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:5F5127F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025 – Partes: Município de Itanhandu, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Prazo de vigência prorrogado por um período de1 (um)mês, a contar da data de término original, até o dia31/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:98382F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da publicação do extrato de contrato nº 078/2025, referente ao Processo Administrativo nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" furgoneta, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4166 (edição do dia 08/12/2025, página 105 (parte inferior da coluna 2) e página 106 (parte superior da coluna 1). JUSTIFICATIVA: Erro material (publicação equivocada). Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A194232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 085/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras e scanner para os serviços administrativos do Município de Itanhomi. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 22/12/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 22/12/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/12/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:29A658EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 087/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, reforma, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 23/12/2025. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 23/12/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09/12/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0164147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025 – Processo Licitatório nº 063/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, gerenciada pelo CIDASG (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande). Objeto: Acréscimo quantitativo do Contrato Principal, referente à aquisição de acessórios de iluminação (cordões de led, mangueiras de led, strobos redondos, cor branco frio, cascatas de led com strobinhos, cordões com lâmpadas bolinhas, festão aramado), para execução de ornamentação decorativa natalina. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 41.748.138/0001-50). Valor do aditivo: R$ 9.202,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 118.596,00. Dotação orçamentária: Dotações orçamentárias: 02.14.01.13.122.0013.2074.339030-00 (Fonte: 1.500.000.0000), 02.14.02.13.392.0013.2033.339030-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 08/12/2025 a 22/10/2026. Itanhomi-MG, 08 de dezembro de 2025.

DR. DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:15DF732A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 060/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para melhoria nos ambientes de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h29 do dia 29/12/2025, Início da sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: https://comprasbr.com.br/. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Vilano Guimaraes
Código Identificador:FE0F1936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Credenciamento 08/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas (PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA) e exames de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA; bem como credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de TERAPIA HOMEOPÁTICA, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Itapecerica/MG, conformequantidades e condições estabelecidas neste Edital.Pelo presente termo, em face da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual informou que houve falha na redação do Termo de Referência – Anexo I do Edital quanto aos requisitos de qualificação técnica profissional,RETIFICA-SE o subitem 9.1.1.5, letras "b" e "c" do Edital. **Onde se lê:** b) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso); c) Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe. **Leia-se:** b) Cópia do Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação para os itens 1 e 2 (médico psiquiatra e ginecologista). Para o item 3 (terapeuta homeopata) apresentar certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; c) Certificado de Registro no Conselho Regional de Classe. Considerando que a publicação do presente Aviso de Retificação de Edital cumpre as exigências legais, a data da sessão de análise dos documentos permanecerá no dia 18 de dezembro de 2025 no mesmo horário e local anteriormente designados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório. Ficam todos os interessados comunicados da presente RETIFICAÇÃO e, em obediência aoprincípio da publicidade, este Termo será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o texto original. Prefeitura Municipal de Itapecerica, 8 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:F9159473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 786

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 88/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 236/2025, Edital 118/2025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Laboratório de Ciências e Informática da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes em atendimento ao Plano de Trabalho SIGCON-SAÍDA 001483/2025 (23/JUL/2025) (Secretaria de Estado de Educação – Minas Gerais)**. A sessão de disputa será realizada às11 horas do dia 22 de dezembro de 2025eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2AECFCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. **Extrato do Contrato nº 896/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e SCJ Atacado e Distribuição Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.490.695/0001-78. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$355.296,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).** Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. **Extrato do Contrato nº 897/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e BSM Atacadista Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.081.696/0001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$125.988,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. **Extrato do Contrato nº 898/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Supermercado Bela Vista Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 04.709.388/0001-55. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria

Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).** Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. **Extrato do Contrato nº 899/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Frutfica Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.353.688/0001-61. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$325.120,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais).** Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 507/2025 - processo licitatório nº 507/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.412/2025. **Extrato do Contrato nº 900/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lacerda & Costa Comércio Atacadista Sociedade Unipessoal Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.373.507/0001-09. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas natalinas e aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.618 de 24 de setembro de 2025; para os alunos da rede municipal e estadual de ensino e servidores da rede estadual de educação, em atendimento à Lei nº 1.619 de 24 de setembro de 2025 e para a composição das cestas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei nº 1.368 de 10 de outubro de 2019, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento de uma só vez, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$15.671,05 (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos).** Vigência: 04/12/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9BB5E51D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57.278/2025 -

DECISÃO

Itatiaiuçu, 05 de dezembro de 2025

O presente Processo Administrativo n° 57.278/2025, foi aberto tendo em vista que a empresa Construtora Gente Feliz Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.719.980/0001-26 não adimpliu suas obrigações contratuais.

A contratada finalizou a obra que culminou na emissão do Termo de Recebimento Provisório, na forma prevista da Lei n° 8.666/93. No entanto, posteriormente, constatou-se a existência de vício na obra, devidamente registrado e comunicado à contratada. Em observância ao art. 69 da Lei nº 8.666/93, a empresa foi formalmente notificada, Notificação Administrativa n° 08, para realizar os reparos necessários dentro do prazo legal. Em sua resposta, a contratada informou que realizaria os reparos, porém solicitou que o imóvel estivesse desocupado para execução dos serviços. O Município comunicou à empresa que o imóvel encontrava-se devidamente desocupado, estando apto para recebimento da equipe técnica. Apesar disso, a contratada não compareceu ao local para início dos reparos. Foram realizadas diversas tentativas de contato, inclusive por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), sem êxito, uma vez que a empresa deixou de responder às comunicações, não retomou o diálogo com a Administração e não executou os reparos de sua responsabilidade.

Diante da inércia da contratada, foi determinada a instauração deste Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, nos termos da legislação vigente. A empresa foi regularmente intimada via correspondência e, também por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, conforme estipulado nas notificações, não houve manifestação da interessada, caracterizando revelia. A conduta da contratada caracteriza descumprimento de cláusulas contratuais essenciais, tendo em vista a não realização dos reparos necessários dentro do prazo concedido e sua ausência injustificada após ser devidamente notificada. Tal conduta afronta o disposto nos arts. 66, 69 e 78, inciso I e VIII, da Lei nº 8.666/93, configurando inadimplemento contratual. O devido processo legal foi integralmente observado, com a concessão de prazo para apresentação de defesa, instrumento essencial para a ampla defesa e o contraditório, não havendo, contudo, manifestação da contratada.

Ante o exposto, resta comprovada a irregularidade contratual, bem como a responsabilidade da empresa pelo não atendimento às determinações administrativas e pela não execução dos reparos devidos.

RESOLVE:

- **Multa de 20 % sobre o valor global do contrato** (**R$ 372.827,09) = Valor Total da Multa Aplicada: R$ 74.565,42 (Setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**
- **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no **art. 86 e 87 da Lei 8.666/1993**, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Cumpridas as determinações acima após transitada a decisão, deverá ser encaminhada a notícia da suspensão temporária da contratada de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itatiaiuçu, no prazo acima previsto, à Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Itatiaiuçu, 05 de dezembro de 2025

MACSANDRO AQUINO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BEF6E23F

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01/2025 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 491/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.396/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 491/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.396/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

ASSUNTO: ERRATA Nº 01/2025 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

OBJETO: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dietas e fórmulas, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **com os itens (01,03,05,11,13,15,19,22,24,26,28 e 32) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)".

Onde lê-se: "MENOR PREÇO GLOBAL"
Leia-se: "MENOR PREÇO POR ITEM"
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3E300E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022.

MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 547/2022. Processo administrativo nº 268/2022 - processo licitatório nº 268/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 153/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lavanderia Tiradentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.547/0001-85. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lavagem de roupas hospitalares, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual de 30/09/2025 até 29/09/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23BAB880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 135/2025, referente ao Processo n° 104/2025, Pregão n°. 43/2025 – DETENTORA: **SFS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.737.522/001-58. Valor total estimado em R$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais). **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para prestação dos serviços de vidraçaria visando atender as necessidades de vários departamentos do município. **Vigência:** 05/12/2025 a 05/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EFF44625

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 92/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do contrato n°. 92/2025, referente ao Processo n° 109/2025, Pregão n°. 46/2025 – DETENTORA: **JEFERSON EPIFANIO SILVA 05846350607,** inscrita no CNPJ: 31.064.711/0001-53. Valor total estimado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de toldo, para atender as necessidades da nova sede da Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza. **Vigência:** 09/12/2025 a 31/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EA37BE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Às 10 horas e 30 minutos do dia 09 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 063/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos de pediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **MEDICINE VAZ LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.672.849/0001-35,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente ao serviço descrito no item: 01 constantes no anexo I do edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **MEDICINE VAZ LTDA,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D3CEFDD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 314/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 036/2025, PAL Nº 038/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025, (para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van de Passageiros 19 lugares) realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o "registro de preço futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS"; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 01.654.749/0001-15.
VALOR TOTAL: R$328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 90 dias.

Japaraíba/MG, 05 de dezembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:FB8B4132

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 315/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 209/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, PAL Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, (PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEÍCULO NOVO 2025, BRANCA E 1 (UM) CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025, BRANCO) realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o "registro de preço futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: TITONELI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 11.448.734/0001-54.
VALOR TOTAL: R$200.390,00 (duzentos mil e trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 90 dias.

Japaraíba/MG, 05 de dezembro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:D483F230

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 313/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.

CONTRATADA: ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.925.253/0001-34

DO VALOR: R$ 35.209,00 (trinta e cinco mil duzentos e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E222237C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025- ATA REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 111/2025 Pregão Eletrônico nº 34/2025**.´´ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ´´. ATA REGISTRO DE PREÇOS 107/2025**. Licitante Proponente: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA. Assinatura 23/09/2025, Valor: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 108/2025**. Licitante Proponente ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Assinatura 23/09/2025, Valor: R$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 113/2025**. Licitante Proponente: COMERCIAL JBC LTDA. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$346.419,72 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2025**. Licitante Proponente: J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$79.220,99 (setenta e nove mil e duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2025**. Licitante Proponente JET DISTRIBUIDORA LTDA. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 61.158,96 (sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 116/2025**. Licitante Proponente: MK COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ R$ 4.999,10 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 117/2025**. Licitante Proponente: 50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto,. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 8.803,20 (oito mil e oitocentos e três reais e vinte centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 118/2025**. Licitante Proponente: PONTO OFFICE BRASIL LTDA. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 22.871,62 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2025**. Licitante Proponente: : V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 5.128,96 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 120/2025**. Licitante Proponente: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Assinatura 09/12/2025, Valor: : R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 121/2025**. Licitante Proponente: J & K COMERCIAL LTDA. Assinatura 09/12/2025,

Valor: R$ 5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e doze reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 122/2025**. Licitante Proponente: COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 4.349,80 (quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 123/2025**. Licitante Proponente: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 124/2025**. Licitante Proponente: L. Mohr Ltda,. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 125/2025**. Licitante Proponente: BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA,. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$ R$ 1.482,67 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 126/2025**. Licitante Proponente: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA,. Assinatura 09/12/2025, Valor: R$: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais). Vigência 12 meses . A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:CDBD954D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – MARTINS IMÓVEIS LTDA

Objeto:*"Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, n°741, bairro Loanda, João Monlevade/MG, para acolhimento das crianças do Cemei Luz aos Pequeninos bairro Loanda, pelo período de 12(doze) meses"*, decorrente da Dispensa nº 16/2022, Processo nº 665/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 **Valor: R$ 38.187,36** - Dotação Orçamentária: 1236512022.052 / 33903900000, Ficha 167, Fonte de Recurso 15000001001 **Vigência**: 07/12/2025 a 06/12/2026- **Data**: 28/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C581980

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023 – SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 302/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência:** 01/12/2025 a 30/11/2026-**Valor: R$14.017,04-Dotação Orçamentária:**0412204022.037 / 33903900000, Ficha 85, Fonte de Recurso 15000000000 - **Data:** 28/11/2025.

Onde se lê: "**R$ 14.017,04**"
Leia-se: "**R$ 313.532,04**"

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DB87015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 01/2025

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº: 01/2025
Espécie: Constitui objeto principal deste contrato e o registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de: serviços de sonorização para solenidades em favor da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.
Contratado: empresa **DELICIAS DA WALQUIRIA LTDA**, estabelecida à Rua Geraldo Rios, nº 871A, Esplanada, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.581.490/0001-84.
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de: serviços de sonorização para solenidades em favor da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do lote 01 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21, valor de valor de R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais), por cada evento.
Valor estimado: valor de valor de valor de R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00- "outros serviços terceiros, PESSOAS JURIDICA.
Vigência: Conforme os prazos do edital e contrato.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:1E78F4AE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2025

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº: 02/2025
Espécie: Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de: alimentação e prestação de serviços, (salgados, refrigerantes, sucos em caixas, água, jantar, buffet).
Contratado: empresa **DELICIAS DA WALQUIRIA LTDA**, estabelecida à Rua Geraldo Rios, nº 871A, Esplanada, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.581.490/0001-84.
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de: alimentação e prestação de serviços, (salgados, refrigerantes, sucos em caixas, água, jantar, buffet), serviços de sonorização para solenidades em favor da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do lote 01 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21, valor de R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), por cada evento, em caso de realização de eventos com menos de 250 pessoas presentes, o valor a ser pago do evento deverá ser calculado e reduzido com base na quantidade de pessoas presentes, devendo a Contratada apresentar lista de presença em cada evento que realizar.
Valor estimado: valor de R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00- "outros serviços terceiros, PESSOAS JURIDICA.
Vigência: Conforme os prazos do edital e contrato.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:491427E4

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL
Processo Licitatório nº 03/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025
Contrato nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de João Pinheiro – MG
CNPJ nº 20.582.573/0001-88
Contratada: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 54.853.906/0001-88

I – DO FATO
Considerando que a empresa **AM&C Distribuidora Ltda**, contratada por meio do **Contrato nº 05/2025** para o **fornecimento de materiais de escritório destinados ao uso administrativo da Câmara Municipal de João Pinheiro**, **desistiu de efetuar a entrega dos materiais contratados**, sem apresentar justificativa idônea ou formalmente aceita pela Administração, configurando **inexecução contratual por desistência injustificada**, conforme apurado pelo **Fiscal do Contrato**, **Iago Henrique Silva Andrade**, e registrado em relatório técnico, contando parecer jurídico, a Câmara Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e contratuais, aplica a penalidade cabível.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL
A aplicação da presente penalidade encontra amparo na **Cláusula Nona – Das Sanções** do Contrato nº 05/2025, que dispõe:
"Em caso de desistência do contrato por parte da contratada, de forma injustificada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente no setor de tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da aplicação da multa, sob pena de execução."
A penalidade também se fundamenta nos **arts. 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que preveem sanções administrativas em caso de **inexecução parcial ou total do contrato**.

III – DA MULTA APLICADA
Valor total do contrato: R$ 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Percentual da multa: 10% (dez por cento)
Valor da multa: R$ 2.342,50 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
A contratada deverá efetuar o pagamento do valor da multa no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento deste Termo, diretamente no **Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de João Pinheiro**, sob pena de **inscrição do débito e execução da multa**, nos termos da legislação vigente.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo de Aplicação de Multa é lavrado em conformidade com o Contrato nº 05/2025 e a Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntado ao respectivo processo administrativo para fins de registro e controle.

João Pinheiro – MG, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG

IAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:80567597

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, 1/12/2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALBERTO LUCIO CAMPOS GUIMARAES	131.989.986-20	4725/00011/2025
JOAO PACHECO DE ANDRADE	035.746.526-15	4725/00020/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DANIELLA ALVES VAZ	Matrícula: 00014732	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 322025	Assinatura:	

Data de afixação: 01/12/2025
Data de desafixação: 16/12/2025

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:75E19407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 08 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO DE DEUS NUNES	050.706.046-60	4725/00007/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DANIELLA ALVES VAZ	Matrícula: 00014732	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 322025	Assinatura:	

Data de afixação: 08/12/2025

Data de desafixação: 23/12/2025

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:E2FEB87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Processo Licitatório nº 077/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e fornecimento completo de Gêneros Alimentícios em atendimento SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL do município de José Gonçalves de Minas/MG, dia 23/12/2025 - 09h00, plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDICIODA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:BDBABCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 262/2025

DECRETO Nº 262/2025

Altera o Decreto nº 353, de 20 de novembro de 2015, que Regulamenta Bolsa Atleta.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 353, de 20 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do art. 20-A, com a seguinte redação:

Art. 20-A. No curso do procedimento de seleção dos atletas aptos ao recebimento da Bolsa Atleta, a COBAM, poderá, ao analisar a documentação anexada no ato da inscrição, solicitar ao candidato a complementação, substituição ou reapresentação de documentos, exclusivamente para sanar:
I – ilegibilidade, rasura ou incompletude de documento encaminhado;
II – divergência entre o documento exigido e aquele efetivamente anexado pelo candidato;
III – falhas de digitalização ou quaisquer vícios formais que impeçam a adequada conferência das informações declaradas.
§ 1º A solicitação de complementação ou reapresentação de documentos será realizada preferencialmente por meio do aplicativo Lagoa Digital, ou outro meio oficialmente adotado pelo Município, com a indicação clara do documento a ser corrigido e do prazo para atendimento.
§ 2º A complementação documental prevista neste artigo destina-se exclusivamente a sanar vícios formais dos documentos já informados no momento da inscrição, sendo vedada, a esse título:
I – a inclusão de novos resultados esportivos, títulos, competições ou eventos não declarados dentro do prazo de inscrição;
II – a alteração de informações que impliquem modificação da pontuação ou da classificação originalmente declarada pelo candidato.
§ 3º O não atendimento, pelo candidato, à solicitação de complementação ou reapresentação de documentos no prazo assinalado implicará análise da inscrição com base apenas na documentação originalmente apresentada, podendo ensejar o indeferimento, caso não seja possível comprovar o atendimento às exigências do Decreto nº 353/2015 e demais normas aplicáveis.
Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações deste decreto no Decreto nº 353/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:42DC1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 80/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 225/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA - 54.860.605/0001-81
Repremig Representação e comercio de MG Ltda - 65.149.197/0002-51
53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA - 53.855.311/0001-07
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 55.935.697/0001-84
High Level Comercial LTDA - 16.847.666/0001-10
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - 27.274.178/0001-87
AHR EXPRESS LTDA - 56.689.187/0001-37
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - 36.999.842/0001-46
Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda - 54.965.236/0001-91
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA - 34.733.705/0001-30
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS - 31.768.037/0001-98
GOLD COMERCIO LTDA - 45.523.823/0001-30
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90
UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.491.422/0001-36
ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - 01.804.159/0001-21
ENOQUE INFORMATICA LTDA - 16.677.622/0001-99
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - 37.165.739/0001-63
COMERCIAL PAES LTDA - 32.415.661/0001-74
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 10.636.064/0001-37
SOUZA E SOUZA INFORMATICA LTDA - 13.911.633/0001-01
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - 35.231.746/0001-90

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E8D500E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 107/2025 - Processo Licitatório nº 290/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data de Abertura: 29/12/2025 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
NATALLIA DE MORAES PEREIRA.
Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:69E09457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 07/2025 - PROCESSO LICITATORIO 297/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

Data de Abertura: 28/01/2026 às 08:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

ONDE LÊ-SE:Data de Abertura: 28/01/2026 às 08:00 horas.
LEIA-SE:Data de Abertura: 04/02/2026 às 08:30 horas.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

Data de Abertura: 28/01/2026 às 08:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

ONDE LÊ-SE: Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PARA O ANO DE 2026.

ONDE LÊ-SE:Data de Abertura: 28/01/2026 às 08:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 04/02/2026 às 08:30 horas.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:5307C693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 010.2025

Retifica a Autorização de Contratação publicada na edição do dia 17/09/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4109, referente Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 097/2025 em virtude de erro material/digitação constante na marca do item adjudicado à empresa Diprom-Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. CNPJ: 16.366.888/0001-10.Onde se lê: "item 56 marca Cremer S/A". Leia-se: "item 56 marca Medix ".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Lagoa Santa, 09/12/2025.

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:C90BD232

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e renovação parcial do saldo do contrato, nos termos do art. 6°, XV, e 107 da Lei Federal 14.133/21

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F63B08DC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07822/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR** - CNPJ: 41.656.331/0001-61

Finalidade: alteração do Plano de Trabalho com prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mes, nos termos do art. 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n° 3.366/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.622/2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E18673F9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 13/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico PE 13/2025, Processo Licitatório 56/2025, as seguintes empresas: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 14.480.377/0001-08 – item 02, total: R$ 324.800,00. PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 41.484.059/0002-60 – item 01, total: R$ 228.000,00. Total Geral: R$ 552.800,00. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta e 01 (um) veículo ambulância Unidade de Suporte Básico, tipo SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.
Lagoa Santa, 09 de dezembro de 2025

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:1B65ECDC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 46/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico PE RP 46/2025, Processo Licitatório 143/2025, a seguinte empresa: MD'ORE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA CNPJ: 51.468.258/0001-58. Total Geral: R$ 727.639,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender a demanda de implantação de Programa Social para Esgotamento Sanitário na cidade de Lagoa Santa/MG.
Lagoa Santa, 09 de dezembro de 2025

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:DFBAD012

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
01ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/12/2025**, ÀS **09H00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	ANA CAROLINA GREIS ANTUNES	Farmacêutico	09/12/2025	
2	PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPCAO	Farmacêutico	09/12/2025	
3	JANDERLI ASSIS MIRANDA	Farmacêutico	11/12/2025	
4	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	Farmacêutico	11/12/2025	
5	MARIA DO CARMO MADEIRA GONCALVES	Farmacêutico	11/12/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7F9E86A9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
11	VICTOR AUGUSTO CAMPOS VITORIANO	Secretário Escolar	24/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
21	DANIELLA DEMETRIO PEREIRA	Assistente Social Escolar	24/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
22	MARCELLA ALVES VAZ LLOYD REIS	Psicólogo Educacional	24/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
22	ANDREZZA DE CASSIA CLARINDO LAURINDO	Assistente Social Escolar	24/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
74	LUSIONE OIVEIRA COELHO DOS SANTOS	Professor A	24/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
75	CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS	Professor A	24/10/2025	**DESISTENTE**
76	ROSINELIA FELIPE	Professor A	24/10/2025	**DESCLASSIFICADO**
79	ELIANE LUIZA DA SILVA	Professor A	24/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
1297(18ª PCD)	PATRICIA NAYARA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	24/10/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9ADEEE4E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 48ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
273	ROSANGELA RABELO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
274	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
277	STHEFANY MARTINS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**DESISTENTE**
278	SUELI FLORENCO SOARES	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
280	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
281	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**DESISTENTE**
1499 (21ºPCD)	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	07/11/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4A8BBB57

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 49ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29	AILTON FERREIRA DE SOUZA	Professor B - Matemática	10/11/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E7DA3DDE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 92ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
185	JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO	Agente Administrativo	**23/10/2025**	**NÃO COMPARECEU**
186	THAYNA CRISTINA DOS REIS	Agente Administrativo	**23/10/2025**	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EAB76A4C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 94ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
187	YASMIM VITORIA VIANA FIALHO	Agente Administrativo	**13/11/2025**	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:21648892

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86 – ARP Nº 076/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6674/2025.** Em **09/12/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:F9D40635

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA– Torna Público **Errata do Edital** de Chamamento Público 002/2025.

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, conforme regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por meio da Resolução CNAS Nº109/2009, e reordenado pela Resolução CNAS Nº 01/2013, visando atender e oferecer 480 vagas, sendo 120 por território de abrangência Proteção Social Básica.

A errata na íntegra estará disponível no site **www.lagoasanta.mg.gov.br**.

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:15BB15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2025/SEMED

MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2025-2026

RESULTADO FINAL APÓS DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, torna público o Resultado Final referente ao Edital nº 002/2025/SEMED, que trata do deferimento ou não das solicitações de mudança de lotação de servidores, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, para o ano de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2024/SEMED, da Regulamentação do Tempo Pedagógico 2025 e da Lei Municipal nº 3.241/2012. O Resultado Final Após Desistencias, na íntegra, pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>. Lagoa Santa, 05 de dezembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:21B49715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 004/2025

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA, ADEQUAÇÃO E REGULAIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.

Empresa vencedora:

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES
CNPJ: 26.046.999/0001-01
RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, Nº 55, CENTO, CEP: 36.760-000, LARANJAL/MG
Valor Global R$191.947,30 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 09/12/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:225D390A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo n° 076/2025. Modalidade: Adesão Ata Registro de Preço n° 004/2025. Objeto: Aquisição de materiais escolares destinados à composição e distribuição de kits escolares aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do município. Empresa Contratada: Distribuidora Francino Ltda. Valor Global: R$ 12.596,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/12/2025 a 02/03/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7E0D1FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo n° 078/2025. Modalidade: Adesão Ata Registro de Preço n° 005/2025. Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados à composição e distribuição de kits aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. Empresa Contratada: Malharia Fernandes da Matta Eireli. Valor Global: R$ 30.314,00 (Trinta mil, trezentos e quatorze reais). Vigência: 08/12/2025 a 08/03/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:80392BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO NO EDITAL PREG 110/2025 – PRC 242/2025

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, bem como esta Agente de Contratação, Karine Louzada Gomes Namorato, designada pela Portaria n.º 151 de 10 de janeiro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no § 1º, do art. 55, da Lei Federal 14.133/2021, procedeu-se as seguintes alterações no edital.

Data de Entrega da proposta e habilitação: A partir da disponibilização do edital.
Data de Abertura para lances: 22/10/2025
Horário: 10:00 horas.

Local: http://www.compras.gov.br/
Informações Gerais: Setor de Pregão: Praça Professor Botelho Reis, nº 28, Centro, Edifício Athenas, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-104. E-mail: pregaopml@leopoldina.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresas através de PROCESSO LICITATÓRIO pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO para aquisição de bens permanentes (tais como guilhotina, encadernadora manual, fragmentadora de papel e plastificadora), novos, de primeiro uso, com garantia e assistência técnica, destinados ao uso administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina/MG e unidades a ela vinculadas, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ALTERAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CATMAT	UNID	QUANT
1	Máquina encadernadora (perfuradora) manual, para encadernação com espirais	038.000.017	478996	UN	1
2	Guilhotina refiladora, manual-tamanho A3	038.000.005	300878	UN	1
3	Fragmentadora (picadora de papel) para utilização em escritório	038.000.007	467121	UN	1
4	Máquina plastificadora- até o tamanho A3	**038.000.018**	**609338**	UN	1

Destaque do item 03
Leia-se:
Destaque para complementação de especificação do item 03.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CATMAT	UNID	QUANT
1	Máquina encadernadora (perfuradora) manual, para encadernação com espirais	038.000.017	478996	UN	1
2	Guilhotina refiladora, manual-tamanho A3	038.000.005	300878	UN	1
3	Fragmentadora (picadora de papel) para utilização em escritório Capacidade para triturar até 18 folhas simultaneamente; Depósito de resíduo com até 30 l para uso prolongado Corte em partículas que garante segurança dos documentos; Nível de ruído de apenas 64 db para operação silenciosa; Equipamento automático que facilita o processo de trituração.	038.000.007	467121	UN	1
4	Máquina plastificadora- até o tamanho A3	**038.000.018**	**609338**	UN	1

Trata-se de retificação destinada à complementação de especificações do item 03 - Fragmentadora (picadora de papel) para utilização em escritório**.** A presente retificação foi solicitada por meio do Memorando nº 250/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, em 9 de janeiro de 2025.

Permanecem Inalteradas Todas As Outras Condições Do Edital.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Agente De Contratação

PARECER JURÍDICO:
Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com a presente alteração.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral Do Município

Leopoldina/MG 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BAD2A275

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 111/2025

AUTORIZAÇÃO N° 111/2025
PROCESSO Nº 288.7792/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo da Defes Civil nº 98//2025, **AUTORIZA** a Senhora **SEBASTIANA DA PAZ MARTINS OLIVEIRA** a proceder a supressão de 3 (três) indivíduos arbóreaos, sendo 02 (duas) mangueira e 01 (um) abacateriro, que se encontra em imóvel de sua paropriedade, localizado na Rua Antônio Ferreira Guedes, nº 37, Bairro Eldorado, por apresenarem risco de queda, colocando em risco os que ali habitam e transitam, os bens móveis e imóveis.

Leopoldina, MG, 8 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5D9A8A57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 112/2025

AUTORIZAÇÃO N° 112/2025
PROCESSO Nº 289.7924/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo da Defesa Civil nº 96//2025, **AUTORIZA** a Senhora **WANDERLEIA MARIA GOMES** a proceder a supressão de 1 (um) indivíduo arbóreao da espécie abacateiro, que se encontra em imóvel de sua paropriedade, divisa de terrenos, localizado na Rua Ismail Ávila, nº 123, Bairro Bela Vista, por apresenar risco de queda, colocando em risco os que ali habitam e transitam, os bens móveis e imóveis.

Leopoldina, MG, 8 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:13B8A8C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 113/2025

AUTORIZAÇÃO N° 113/2025
PROCESSO Nº 253.6839/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo da Defesa Civil nº 97//2025, **AUTORIZA** a Senhora **MARIA ISA SOUZA OLIVEIRA** a proceder a supressão de 1 (um) indivíduo arbóreao da espécie faveiro, que se encontra em imóvel de sua paropriedade, divisa de terrenos, localizado na Rua Ranulfo Matola, nº 97, Bairro São Luiz, Bairro Bela Vista, por apresenar risco de queda, colocando em risco os que ali habitam e transitam, os bens móveis e imóveis.

Leopoldina, MG, 8 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CA7B8960

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº: 02/2025

Recorrente: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA.

I- RELATÓRIO

A recorrente insurge-se contra a decisão que habilitou a licitante “ISM CONSTRUCOES
LTDA.” e a declarou vencedora provisória do certame em epígrafe, cujo objeto é a construção de
uma creche no bairro Bela Vista, nesta.

Na ocasião, a “CONCRETA” advoga pela inabilitação da recorrida sob o argumento de
que não foi demonstrada a exatidão entre uma das parcelas de maior relevância técnica do objeto
licitado (“pisos padrão FNDE”) e os serviços constantes nas certidões/atestados apresentados.

Contrarrazões pela “ISM”, nas quais defende a manutenção da decisão recorrida.

Em resposta ao recurso, a dd. Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada.
Esclareceu que há semelhança técnica entre a obra licitada e aquelas previstas nas certidões e
atestados apresentados.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 438/2025 opinando pelo
recebimento do recurso, mas por seu desprovimento. Pontua que “não há exigência legal e nem
editalícia de exatidão entre o bem licitado e aquele constante na certidão ou atestado, mas tão
somente que sejam compatíveis.” Ressalta que na análise da Comissão de Contratação a
qualificação técnica da recorrida foi demonstrada através dos atestados apresentados, os quais
compreendem obras e serviços compatíveis com o objeto licitado.

Feito encaminhado para decisão em 28/11/2025.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e
diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como
fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo
a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a

máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 28 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FC8E38B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº: 05/2025

Recorrente: TCM CONSTRUTORA LTDA.

I- RELATÓRIO
A recorrente insurge-se contra a decisão que habilitou a licitante "HAUSS BRASIL S/A."
e a declarou vencedora provisória do certame em epígrafe, cujo objeto é seleção não onerosa de
empresa do ramo de construção civil para a construção de empreendimento habitacional de
interesse social no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida.

Na ocasião, a "TCM" advoga pela inabilitação da recorrida sob o argumento de que teria
apresentado "autoatestado" para a comprovação de sua capacidade técnica e que o atestado não
foi registrado no conselho profissional competente. Acrescenta que a qualificação econômico-
financeira também não foi demonstrada.

Contrarrazões pela "HAUSS", nas quais defende a sua habilitação.

Em resposta ao recurso, a dd. Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada.
Esclareceu que a qualificação técnica e econômico-financeira da recorrida foram comprovadas de
acordo com as exigências editalícias.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 443/2025 opinando pelo
recebimento do recurso, mas por seu desprovimento. Pontua que as certidões e atestado
apresentados indicam a construção de cem unidades residenciais de interesse social em
determinado município, com área total superior à exigida no instrumento convocatório.
Complementa que a construção dessas e de outras unidades habitacionais pela empresa recorrida
foi veiculada em matérias jornalísticas de acesso público na internet, o que afasta "qualquer
dúvida acerca da regularidade dos comprovantes de aptidão técnica apresentados pela HAUSS".
Pontua que "o acervo técnico do profissional e da empresa é representado, respectivamente, pela
CAT (Certidão de Acervo Técnico-Profissional) e pela CAO (Certidão de Acervo Técnico-
Operacional)", e que o registro do atestado é uma faculdade, e não uma exigência, conforme a
Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Finamente, observa que a Controladoria Geral do
Município informou que a recorrida não comprovou possuir os índices financeiros exigidos no
edital, mas o seu patrimônio líquido atende ao disposto na cláusula 8.9.6.3.4 do instrumento
convocatório, razão pela qual deve ser mantida a sua habilitação.

Feito encaminhado para decisão em 04/12/2025.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e
diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como
fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo
a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a
máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 04 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3F948769

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2023
Pregão nº 0100/23 - Processo Licitatório nº 0879/23
Partes:MEDCLINLEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 27/11/2025, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:19/11/2025.
Signatários:Fernanda Brandão Costa
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2023
Pregão nº 0100/23 - Processo Licitatório nº 0879/23
Partes:MEDCLINLEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Considerando a Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA(IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, reajustando os itens em 4,680810%, em consonância com a Lei Federal nº8.666/93.
Data de assinatura: 19/11/2025.
Signatários:Fernanda Brandão Costa
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0269/24
Inexigibilidade nº 009/2023 - Processo Licitatório n° 517/23
Partes: LAPACI - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA–CNPJ nº.74.0003.674/0001-86
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 26/11/25, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 18/11/2025.
Signatários: Geany Barbosa Santos Miranda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1202844D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE 108/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2025 DE 02/12/2025. PRC Nº 393/2025– INEXIGIBILIDADE 108/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO"**. VALOR GLOBAL: **R$ 646.475,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 02/12/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:17E66486

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 212/2025 – INEXIGIBILIDADE 110/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2025 DE 04/12/2025. PRC Nº 437/2025– INEXIGIBILIDADE 110/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BANDA CALISTONES LTDA.** OBJETO: **"BANDA CALISTONES**, **INSCRITA** NO **CNPJ: 58.825.914/0001-71** PARA **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "CALISTONES" PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO DIA 31/12/2025.** VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS.** LUZ/MG**, 04/12/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2F718E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - DRIS OLIVEIRA SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA DRIS OLIVEIRA SANTOS DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MAQUINA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **DRIS OLIVEIRA SANTOS,** inscrito no CPF sob o N.º 112.XXX.XXX-31, a partir de 03 de dezembro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2025.

Luz, 05 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:09BEC654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 098 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o desligamento de conselheiros por motivo de perda de vínculo com o município, inviabilizando sua continuidade;
DECRETA:
Art.1°. Ficam EXONERADOS de suas funções como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB os seguintes representantes:

Claret Bueno Pedroso – CPF: 984.066.476-04, representante dos diretores das escolas públicas municipais.

Fernanda Cristina Silva Amorim – CPF: 080.975.046-50, representante dos pais de alunos da educação básica pública.

Maria Bernardete Aparecida Martins Londe – CPF: 983.926.386-20, representante dos estudantes da educação básica pública e estudantes indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:149493E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 099 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, POR MOTIVO DE PERDA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o desligamento de conselheiros por motivo de perda de vínculo com a Administração Municipal, condição necessária à manutenção da representação que exerciam;
DECRETA:

Art.1°. Ficam EXONERADOS de suas funções como membros do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Matutina/MG, por motivo de perda de vínculo com a Administração Municipal os seguintes conselheiros:

Gislaine Martins Silva – CPF: 983.942.746-68, representante dos Especialistas de Ensino.

Michele Ferreira da Silva – CPF: 115.696.186-66, representante dos docentes das escolas municipais

Reny Aparecida Martins – CPF: 457.301.056-49, representante dos não docentes das escolas municipais:

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de dezembro de 2025

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5817218E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS III E IV DO DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ESTABELECE NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS COMUNS CABÍVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme o Inciso II do Art. 19 da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Os anexos III e IV, referente a minuta do PTP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente do Decreto Municipal n.º 109 de 22 de dezembro de 2023 **"**QUE ESTABELECE NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS COMUNS CABÍVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DE MATUTINA", passam a ser os contidos neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em 1º de janeiro de 2026.

Matutina, 08 de dezembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:596C7A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL153-2025

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0268/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0153/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0009/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE CANTINHO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:17.215.234/0001-59. VALOR: R$959.123,31. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025. VIGÊNCIA: 27/11/2025 À 27/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A55EE7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Contratação Compartilhada nº 016/2025 – Processo nº 205/2025 - ADESÃO A ARP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA. Contratado: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 33.615.509/0001-06, no valor global de R$ 47.404,50. Mirabela, 09 de dezembro de 2025. Jonatas Gonçalves Rêgo – Secretário Municipal de Educação; Yuri Guimarães Rodrigues – Secretário Municipal de Administração –

MÁRCIO COSTA AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EA161435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Contratação Compartilhada nº 017/2025 – Processo nº 206/2025 - ADESÃO A ARP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA. Contratado: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito sob o CNPJ nº 33.615.509/0001-06, no valor global de R$ 105.600,00. Mirabela, 09 de dezembro de 2025.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:54B60C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2025. Pregão Eletrônico N.º 051/2025. EMPRESA: **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. VALOR: R$ 7.020,00 (cinco mil e vinte reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Básicos para a Farmácia Popular de Minas 2. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4D21F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2025. Pregão Eletrônico N.º 051/2025. EMPRESA: **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**. VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Básicos para a Farmácia Popular de Minas 2. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1BACD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2025. Pregão Eletrônico N.º 051/2025. EMPRESA: **M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. VALOR: R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Básicos para a Farmácia Popular de Minas 2-Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7C0E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2025. Pregão Eletrônico N.º 051/2025. EMPRESA: **VALE COMERCIAL EIRELI**. VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Básicos para a Farmácia Popular de Minas 2. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:96BDB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2025. Pregão Eletrônico N.º 051/2025. EMPRESA: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. VALOR: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Básicos para a Farmácia Popular de Minas 2. Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0FEC0905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 1205/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1205/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 1205/2025 - Processo n° 160/2025. **Objeto**: Aquisição de Suplementos Alimentares, para Atendimento a Pacientes, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 08 de dezembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D6AEF1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 85/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 85/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Formulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Administração Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/12/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E49C6642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO N° 79/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2025. PREGÃO Nº 79/2025, PROCESSO Nº 149/2025. Objeto: Refere-se à Adesão de Kits de Materiais Escolares para Alunos, Professores, Diretores e Supervisores da Rede Municipal de Ensino. Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 10/2024, Edital n° 14/2024, Processo n° 133/2024; da Empresa: C&F Educacional e Comércio de Papelaria Ltda, órgão gerenciador: Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** C&F Educacional e Comércio de Papelaria Ltda, CNPJ n° 06.959.645/0001-32; Valor: R$ 1.251.017,00. Contrato n° 157/2025. **Data:** 25/11/2025. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5169949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.930, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com

fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 3390.39.00 3480 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: ***R$ 5.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 3532 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: ***R$ 156.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 3566 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: ***R$ 21.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 3390.39.00 3577 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: ***R$ 252.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 3390.46.00 3590 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: ***R$ 1.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.122.0001.2.225 3190.11.00 3487 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 80.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.11.00 3524 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 70.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 3533 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 200.000,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 785.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.452.0044.2.606 3390.39.00 3616 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 435.000,00

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.452.0044.2.278 3190.11.00 3581 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 150.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.452.0044.2.605 3190.11.00 3608 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: ***R$ 200.000,00***

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 785.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3900E48

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.931, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, designados para o o cumprimento de Carga Horária semanal de trabalho em Regime de Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGO HORÁRIA AMPLIADA
Erika Peçanha Aguiar	4968.001	Gratificação por tempo integral	20 horas	40 horas
Maryane Barbosa de Souza	7033.001	Gratificação por tempo integral	20 horas	40 horas

Art. 2º. A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será DE 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado, proporcional ao acréscimo de tempo da jornada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:53DA1F4E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 11 de 04 de Novembro de 2025, formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos das inscrições dos candidatos:

Nome	Resposta
PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Indeferido
PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	Deferido
MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	Indeferido
MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	Deferido
MARLI APARECIDA NEVES	Deferido
MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	Deferido
JESSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	Deferido
EMILLYN CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	Indeferido

Muriaé, 08 de dezembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5498C8A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 22/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **01º TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio Celebrado em 22/11/2023 com a ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA**. **OBJETO:** Alteração da cláusula 1ª do Termo de Convênio celebrado em 22/11/2023, conforme segue:

1. O CCM-MURIAÉ concederá ao (à) responsável financeiro (a) do(a)(s) aluno (a)(s) matriculado (a)(s) na Educação Infantil o desconto de 15% e no Ensino Fundamental I ao Ensino Médio o desconto de 25% sobre das 11 (onze) parcelas da anuidade, exceto a 1ª parcela.

1.1. Os percentuais de desconto ora fixados surtirão efeitos *ex nunc,* inclusive sobre as parcelas da anuidade decorrente de contratos de prestação de serviços educacionais celebrados até a presente data.

Muriaé/MG, 09 de dezembro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2A5AFD1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.527/2025

Dispõe sobre os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município de Muriaé, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:

I - A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;

II - A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:

I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Muriaé:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé - COMSEA-Muriaé;

III - A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

IV - O Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-Muriaé e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé - COMSEA-Muriaé, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo único: Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, nelas procedendo-se a escolha dos delegados que participarão na Conferência Municipal de SAN – CMSAN.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé - COMSEA-Muriaé, dentre outras afins:

I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II - Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III - Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O COMSEA-Muriaé será composto por:

I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios construídos com a participação da sociedade civil e publicizados, para ampla participação de segmentos sociais interessados em participar, ou pela indicação de critérios aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.

§ 2º Poderão também compor o COMSEA-Muriaé, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Minas Gerais e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições e mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado**.**

§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA-Muriaé, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º O COMSEA-Muriaé será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA-Muriaé, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé - COMSEA-Muriaé, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal n.º 2.890/2003.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C17C94A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito e o Decreto Municipal nº 6.234, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações, que disciplina o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que a JARI Muriaé funciona junto ao DEMUTTRAN, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, julgar os recursos de penalidades impostas por inobservância dos preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação complementar ou supletiva e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, mandato 2025-2027:

I – Representante com conhecimentos na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

a) Titular: JOSIANE MACEDO DE ANDRADE ALMEIDA – Representante da Sociedade Civil.

b) Suplente: MARIO CESAR DE SOUZA – Presidente da Associação dos Taxistas Autônomos de Muriaé.

II – Representante da Administração Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo, com no mínimo nível médio de instrução:

a) Titular: ADRIANO BARBOSA DE SOUZA – Masp nº 4.576-001

b) Suplente: MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS – Masp nº 4.581-001

III – Representante indicado por entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Titular: TAMIRES CASTRO DE ALMEIDA – Indicada pelo CDL Muriaé (entidade representativa do comércio de abrangência municipal que compõe o COMUTRAN)

b) Suplente: VALDETE GONÇALVES NUNES - Indicada pelo CDL Muriaé (entidade representativa do comércio de abrangência municipal que compõe o COMUTRAN).

Art. 2° O Presidente da JARI será o representante da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica designado o servidor JOSÉ GERALDO DE FREITAS – MASP nº 2.138-002, como o secretário da JARI.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3B9F8339

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

"Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências."

FERNANDO TROTA LEVATI, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal de Contrato, número 13301/2024, decorrente do Processo Licitatório 133/2023, Pregão Eletrônico 094/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Rodrigo Silva Santos, o qual exerce o cargo de Técnico Administrativo, Masp: 000.142.201.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos relacionados ao contrato poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:599D255B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 151, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de dezembro de 2025, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA OESTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
7.º	ALICA LOPES BAITA CARDOSO	46,00	1290413

Art. 2º. A candidata classificada na 6.ª (sexta) colocação do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS não foi aprovada no Curso Introdutório de caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 na Seção das Disposições Gerais do Edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de dezembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:55FFB689

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Edital n.º 10, de 04 de novembro de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva ou na área de Educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referentes às inscrições:

NOME	RESPOSTA RECURSO
VIVIAN CHRISTINADE SOUZA BORGES	DEFERIDO
ERIKA MARIA MENDONCA DE MEDEIROS	DEFERIDO
PAULA CARVALHO LIMA LEITE	DEFERIDO
LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	DEFERIDO
ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	DEFERIDO
CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	DEFERIDO
CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
VIVIAN CHRISTINADE SOUZA BORGES	DEFERIDO

Muriaé, 08 de dezembro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9793A983

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – MG: TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PROCESSO Nº 051/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGITADOR JAR TESTE PARA OPERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. EMPRESA: **MILAN EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ: 75.121.434/0001-49**, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÕES:

1138.3449052040000000000.17530000000 (3538) - DATA: 09/12/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:34D4BC3C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Adesão nº 003/2025, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo nº 051/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB/ZM, para a contratação de empresa para aquisição de Agitador Jar Teste para operadores da Estação de Tratamento de Água.

CONTRATADA: Milan Equipamentos Científicos Ltda - CNPJ: 75.121.434/0001-49, com sede na Rua José Belem, n.º 265, Jardim Carvalho, Colombo-PR, CEP: 83.402-090 com valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

Descrição	*Quant. Licitada*	*Quant. Aderida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
AGITADOR JAR TESTE - AGITADOR JAR TESTE, com as seguintes características: Seis provas; Aplicador simultâneo de coagulantes e polímeros; Dispositivo para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação; Dispositivo para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo ao operador a certeza de coletar todas as amostras ao mesmo tempo, garantindo assim a mesma fidelidade a todas as amostras; Gradiente de velocidade na faixa de 10 a 1200/S-¹, com fornecimento das curvas de gradiente de velocidade em função da rotação dos agitadores com e sem estatores, contendo tabela de correção devido à temperatura; Controlador de rotação digital microprocessado que possibilita dois modos de operação, manual e automático, sendo que no modo de operação manual, um valor da faixa de 15 à 600 RPM é solicitado e o equipamento funciona conforme este set-point, podendo ser alterado a qualquer momento durante seu funcionamento e, no modo automático permite a edição de até 4 programas diferentes, de 12 segmentos cada, para a operação em rampas e patamares; Sistema de fixação e centralização de fácil utilização que garante que os jarros não se movimentem no ensaio; Sistema de iluminação embutida na base do equipamento para melhor visualização das análises; Voltagem 110 V; Plugue de alimentação: 3 pinos NBR 14136; Dimensões aproximadas (LxPxA) (mm): 1160x 200x520; Peso máximo: 34 kg. Acompanha: 06 jarros confeccionados em acrílico transparente de alta resistência com volume interno de 2000 mL com escala graduada e saída para coletor; 18 tubos de vidro com fundo abaulado; 12 tubos de vidro com fundo chato para coleta simultânea; coletores, conexões e mangueiras; régua para descarte em aço inox AISI 304 e régua superior para tubos de coagulantes.	*11*	*1*	***R$ 5.600,00***	***R$ 5.600,00***

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09 de dezembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CBAF23EB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO, as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado de seu respectivo cargo em comissão, conforme a seguir:

UNIDADE	CARGO	NOME	MASP
Controladoria Interna	Controlador Interno	Fábio Leandro Santana	008.047.002

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de dezembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C81BB1B6

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica nº 015/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Ponte em Estrutura Mista na Comunidade de Águas Claras, Muriaé – MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 27/01/2026 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BAEF050E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDOFORNECIMENTO DE MATERIAL,MÃO DEOBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURADESTRUÍDAPOR DESASTRE: **LOTE 02:**EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DEESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, ATERRO COMPACTADO, PROTEÇÃO DE TALUDE, RECOMPOSIÇÃO DA VIA E MURO DE FLEXÃO, NA RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, NO BAIRRO CERÂMICA, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/12**/2025 a 07/06/2026.

MURIAÉ/MG, 09/12/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F4666FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

O Município de Naque/MG, por intermédio do Pregoeiro Calor Eduardo Benini Moura, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizado entre os dias 14 de novembro a 09 de dezembro e 2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifruti para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados.
Concluídas as fases de lances, habilitação e decorrido o prazo recursal legal, sem interposição de recursos, foi declarada vencedora as empresas:

LIC002 – Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ nº 10.248.662/0001-39, com valor total de R$ 33.951,32 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

LIC003 – Casa de Carnes Araújo Moreira Ltda, CNPJ nº 36.456.753/0001-53, com valor total de R$ 470.645,24 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

LIC004 – W A Ribeiro, CNPJ nº 10.896.566/0001-05, com valor total de R$ 32.225,90 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

LIC005 – Duda Shop Store Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.934.170/0001-67, com valor total de R$ 78.933,30 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

LIC007 – Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ nº 40.738.368/0001-76, com valor total de R$ 58.381,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

LIC009 – Hudson Andrade Arruda, CNPJ nº 34.062.639/0001-13, com valor total de R$ 293.415,36 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

O processo segue para análise jurídica, adjudicação e homologação pela autoridade competente, conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

Naque/MG, 09 de dezembro de 2025.

CALOR EDUARDO BENINI MOURA
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FBFEA0D8

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO Quarto termo aditivo ao contrato nº. 001/2022 Processo licitatório nº 244/2021 Inexigibilidade 014/2021.A EMPRESA CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.370.661/0001 -01, estabelecida à Av. Marques Pereira, n.º 166, Andar 1, Apt. 10 2, Bairro Centro, na Cidade Ubaporanga , Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodrigo Morais Viana. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) O presente Termo Aditivo tem por desígnio a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2022, celebrado entre as partes, visando a consecução de objetivos estratégicos alinhados aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços prestados. Esta extensão contratual até 31 de dezembro de 2026 fundamenta -se nas seguintes premissas: i) Estrito atendimento às rigorosas exigências técnicas da área contratada, em consonância com as cláusulas e preceitos estipulados no contrato vigente; ii) Evidenciada satisfação quanto à excelência na entrega dos serviços pela CONTRATADA, respaldando a decisão de prorrogar a parceria; iii) Observância do disposto no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, que estabelece a adequação do presente aditamento para contratos de serviços continuados, fortalecendo a legalidade e respaldando a tomada de decisão. b) Estabelece -se o valor correspondente a este aditivo em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), devidamente ajustado e compatível com a natureza e complexidade dos serviços prestados.

Data da assinatura 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D33A5AAB

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2022 Processo administrativo n°. 052/2022 Pregão Presencial n°. 007/2022.A EMPRESA MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.316.566/0001 -20, estabelecida à Rua dos Caetés, n.º 351, Bairro Iguaçu, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nilton Cesar Martins Campos. a) Prorrogar o prazo contratual até 10 de abril de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Valor do aditivo R$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais)

Data da assinatura 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:69EF56F9

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2021 Processo Licitatório nº. 038/2021 Tomada de Preços nº. 002/2021.A EMPRESA MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.343.171/0001 -16, estabelecida à Rua dos Caetés, nº. 351, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nilton

Cesar Martins Campos. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 13 de abril de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou s eus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Valor do aditivo R$ 21.844,58 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Data da assinatura 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9C378A6E

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO Segundo termo aditivo ao contrato nº. 021/2024 Processo: nº 007/2024 Dispensa De Licitação: nº 006/2024**.**A EMPRESA LS SANTOS FISIOTERAPIA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.117/0001 -19, sediada na Rua Dorcelino 140, Centro na cidade de Naque/ MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Silva Santos portador. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 04 de março de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contra t o em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. iv. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superio a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21.
Permanece vigente e integralmente aplicável o saldo remanescente do aditivo anterior, sem alterações de valor ou objeto.

Data da assinatura 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:248C816F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2023

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 086/2023** Credenciamento nº. 00 2/202 3 Processo nº. 089/2023 Inexigibilidade nº. 006/202 3**.**A EMPRESA GLAYSON FERREIRA DE OLIVEIRA 04227364655, inscrita no CNPJ nº 30.849.732/0001 -11, sediada rua Santa Rita, 26 AP 301, Novo Cruzeiro, Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, Sr. Glayson Ferreira de Oliveira. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 20 de dezembro de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Valor do aditivo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor mensal de R$1.500,00 (mil quinhentos reais).

Data da assinatura 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:EEC443C7

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 099/2025 – Dispensa de Licitação nº 039/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.
Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e após análise e regular conferência da documentação exigida, incluindo justificativa técnica, estimativa de preços, termo de referência, parecer jurídico favorável, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e autorização constante do Decreto Municipal nº 16, de 01 de março de 2024, ADJUDICO o objeto do referido processo às empresas GERAR Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 20.472.164/0001-29, pelo valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e Engsol Ltda, CNPJ 37.728.098/0001-08, pelo valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Declaro, ainda, que não houve fracionamento de despesa e que a publicação deste Termo será realizada no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.
Fica as empresas vencedoras obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência e propostas apresentadas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Naque, MG, 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F595B09B

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 099/2025 – Dispensa de Licitação nº 039/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer jurídico favorável que atestou a legalidade e regularidade do processo (art. 53, III), na adjudicação regularmente realizada (arts. 71 e 72), bem como na análise dos documentos de habilitação e demais exigências legais.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo administrativo, HOMOLOGO o objeto em favor das empresas GERAR Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 20.472.164/0001-29, pelo valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e

seiscentos reais) e Engsol Ltda, CNPJ 37.728.098/0001-08, pelo valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 09 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D3206953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Adesão de Ata de Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0124/2025, que se trata da adesão de ata n.º 0006/2025 processo Licitatório nº 210/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 originada da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, inscrito no CNPJ: 18.715.433/0001-99 onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e as empresa BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob nº de CNPJ 46.762.646/0001-07, sediada na Avenida Amintas Jacque de Moraes, n°1.511, bairro Distrito Novo Gloria – Belo Horizonte-MG, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA RENEM – (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM), a ser contratado o valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 09 de dezembro de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:DC597BDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 1553
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Dispõe sobre o tombamento do imóvel denominado Antigo Fórum do Município de Natércia/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, **Gabriel Tiago de Vilas Boas**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, incisos III e IV, 30, inciso IX, e 216 da Constituição da República, que atribuem aos Municípios o dever de proteger o patrimônio cultural brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.039, de 13 de junho de 2008, que institui a política municipal de proteção do Patrimônio Cultural de Natércia;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável e a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, no âmbito do processo administrativo de proteção do imóvel denominado Antigo Fórum;

CONSIDERANDO que o referido imóvel constitui bem de relevante valor histórico, arquitetônico, jurídico-institucional, simbólico e identitário, diretamente associado à formação do Poder Judiciário local, à Administração pública e à memória social do Município de Natércia;

CONSIDERANDO que o Antigo Fórum representa um marco da urbanização, da justiça e da vida pública do município, integrando de forma indissociável a paisagem cultural e a história da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica **TOMBADO**, para todos os fins legais, o imóvel denominado **ANTIGO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, considerado patrimônio cultural material de relevante interesse histórico, arquitetônico, jurídico e institucional.

Art. 2º O bem tombado não poderá ser demolido, destruído, mutilado, descaracterizado ou sofrer qualquer tipo de intervenção sem a prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente protegido o entorno imediato do bem tombado, visando assegurar a preservação da ambiência, da paisagem urbana, da visibilidade e da integridade histórica e arquitetônica do imóvel.

Art. 4º Compete ao órgão municipal responsável pela política de Patrimônio Cultural:

I – Proceder ao registro definitivo do tombamento nos livros próprios;
II – Promover a fiscalização permanente do imóvel;
III – orientar tecnicamente futuras ações de conservação, restauração ou requalificação;
IV – Desenvolver ações de educação patrimonial voltadas à valorização da memória do Judiciário e da história institucional do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 09 de dezembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, o **DECRETO** foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 09/12/2025. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 09/12/2025.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:35B9533E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA, 07.684.544/0001-69

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 61.914,21
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D41FF3AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MOEMA COMERCIAL LTDA, 03.134.867/0001-28
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 101.697,32
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E41C6185

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 138.052,35
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6A47DF67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, 19.612.735/0001-02
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 129.918,45
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:8FD383B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e a Mesa Diretora nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por uma vez, para o mesmo cargo no período subsequente.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 09 de dezembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente

ÉDER FERNANDES CARDOSO
Vice-Presidente

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
1º Secretário

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
2º Secretário

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:02D31557

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG, ALTERANDO OS ARTIGOS 19 E 21.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprova e promulga a seguinte Resolução, alterando o artigo 19 e o artigo 21,

todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Para a eleição a que se refere o Art. 20 deste regimento, poderão concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenham participado da mesa da legislatura precedente, permitindo-se a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 26 de novembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:33138B5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	288/2025
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/21, do instrumento de origem que se deriva do Processo nº 086/2025, modalidade Pregão Presencial nº 044/2025.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos quantitativos previstos no contrato original n° 288/2025, conforme permitido pelo artigo 125 da Lei n° 14.133/2021.
CONTRATADA:	RENATO NOGUEIRA E CIA LTDA
DATA:	Nova Ponte, 20 de outubro de 2025.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	003/2023
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva do Processo nº 004/2023, decorrente do Pregão Presencial n° 003 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, incluindo-se em 01 de março de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado ou rescindindo antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA:	CONSULTE INFORMATICA LTDA
DATA:	Nova Ponte, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:1C616327

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO 2025

EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO 2025

CONTRATO Nº.: 603/2025
CONTRATADO (A): HENRIQUE SOARES SANTOS
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2025

CONTRATO Nº.: 604/2025
CONTRATADO (A): LARA ADRIANE DO CARMO MARTINS
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2025

CONTRATO Nº.: 605/2025
CONTRATADO (A): BIANCA RIBEIRO SANTIAGO
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

CONTRATO Nº.: 606/2025
CONTRATADO (A): RAFAELA CALDEIRA SANTOS
CARGO: Enfermeiro(a)
VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 03/11/2025

CONTRATO Nº.: 607/2025
CONTRATADO (A): STHEFANY SALES RODRIGUES SIQUEIRA
CARGO: Técnica de enfermagem
VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

CONTRATO Nº.: 608/2025
CONTRATADO (A): RAFAELLA DA SILVA GONÇALVES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

CONTRATO Nº.: 609/2025
CONTRATADO (A): ELSON NICODEMOS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

CONTRATO Nº.: 610/2025
CONTRATADO (A): ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

CONTRATO Nº.: 611/2025
CONTRATADO (A): JOAO PAULO ALENCAR DA SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS
VIGÊNCIA: 11/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

CONTRATO Nº.: 612/2025
CONTRATADO (A): YAN HENRIQUE DA SILVA DE SA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

CONTRATO Nº.: 613/2025
CONTRATADO (A): WILLIAN MATHEUS LUIZ BARROS DA SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATO Nº.: 614/2025
CONTRATADO (A): DIEGO HENRIQUE BORGES PONTES
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATO Nº.: 615/2025
CONTRATADO (A): RONIVON JOSE DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATO Nº.: 616/2025
CONTRATADO (A): IURI GABRIEL COUTO GONCALVES
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATO Nº.: 617/2025
CONTRATADO (A): GABRIELLY LAWINY ABADIA CUNHA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 13/112025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATO Nº.: 618/2025
CONTRATADO (A): ANTONIA CONCEICAO DA SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATO Nº.: 619/2025
CONTRATADO (A): ADRIANO JUSTINO
CARGO: Auxiliar de Gabinete III
VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

CONTRATO Nº.: 620/2025
CONTRATADO (A): LUIZA JHENNIFER TRIGUEIRO DE ASSIS
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

CONTRATO Nº.: 621/2025
CONTRATADO (A): LEILA APARECIDA SOARES SANTOS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

CONTRATO Nº.: 622/2025
CONTRATADO (A): LUIZ ANTONIO OLIVERTINO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

CONTRATO Nº.: 623/2025
CONTRATADO (A): GILBERTO MENEZES OLIVEIRA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

CONTRATO Nº.: 624/2025
CONTRATADO (A): LUCIANA MARIA DA SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

CONTRATO Nº.: 625/2025
CONTRATADO (A): JOYCE CRISTINA DA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:7E5D6A42

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 189, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da política de saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência de Saúde** do Município de Nova Ponte, a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2.025, das 7h às 13h, no Centro de Múltiplo Uso**, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O tema da Conferência será "**Saúde Integral: Prevenção ao Câncer e Defesa da Vida".**

Art. 3º A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Art. 4º A Conferência será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme regimento interno.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:60357CAA

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 281, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SERVIDORA RENATA MARIA MORAIS GARCIA DA SILVEIRA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na alínea "b" inciso II do art. 114 da Lei Orgânica do Município e art. 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Complementar nº 190/2018;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que anulou a aposentadoria da servidora no cargo de Especialista em Educação, conforme procedimento administrativo apurado pelo Instituto de Previdência de Nova Ponte/MG.

CONSIDERANDO a Portaria expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Nova Ponte, que anulou a aposentadora e determinou o retorno imediato da servidora às suas funções.

RESOLVE,

Art. 1º Reverter o benefício de aposentadoria voluntária, concedida pela Portaria 299/2024, em favor da servidora Renata Maria Morais Garcia da Silveira, efetiva no cargo de Especialista em Educação, a partir de 04 de novembro de 2025.

Art. 2.º A reversão referida no artigo anterior, abrange a contagem integral de todo o tempo utilizado para todos os efeitos legais e funcionais, compreendendo:

I – Retomada de todo o tempo de serviço, considerando-se como tempo de efetivo exercício o período inicial em 30/03/2009, para fins de aposentadoria, progressões, promoções, e demais benefícios decorrentes do vínculo funcional;

II – O cargo de Especialista em Educação, passara a conter gratificação de 30% (trinta por cento) relativo aos quinquênios;

III – O nível e classe da servidora na função de Especialista em Educação, no cargo de provimento efetivo do plano de carreira do Magistério, será Nível II – Classe E (II-E);

Art. 3º. A servidora deverá ser restituída ao registro funcional, com a devida atualização de sua situação no sistema pessoal.

Art. 4º. O cargo de Docente da servidora Renata Maria Morais Garcia da Silveira, será readequado, passando a conter gratificação de 60% relativo aos quinquênios, ficando inalterado os outros benefícios conforme portaria nº 156, de 17 abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3E90ABBA

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA JANICE MARIA DA CUNHA AOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na alinea "a" inciso II do art. 114 da Lei Orgânica do Municipio e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio – Lei Complementar nº 190/2018;

CONSIDERANDO a decisão Judicial que homologou o Acordo para reintegrar a servidora nos autos nº 5001855-26.2025.8.13.0450, da Única Vara Civel da Comarca de Nova Ponte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao quadro funcional da Administração a Sra. **JANICE MARIA CUNHA**, ao cago efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos),** com lotação perante a Secetaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º. A reintegração da servidora referida no artigo anterior, abrange a contagem integral de todo periodo de afastamento para todos os efetos legais e funcionais, compreendendo:

I – retomada de todo o tempo de serviço, considerando-se como tempo de efetivo exercicio o periodo inicial em 09/04/2010, para fins de aposentadoria, progressões, promoções, e demais beneficios decorrentes do vínculo funcional;

II – A servidora passará a conter gratificação de 30% (trinta por cento) relativo aos quinquenios;

III – O nível e grau da servidora na função de Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos), no cargo de provimento efetivo do plano de carreira da Servidora Publica Municipal manterá nível I - Grau J (I-J);

Art. 3º. A servidora deverá ser restituida ao registro funcional, com a devida atualiação de sua situação no sistema pessoal;

Art. 4º. Ficará o Municipio de Nova Ponte, responsavel pelo recolhimento das contribuições previdenciária sob o cargo reintegrado, pelo periodo compreendido de 13/01/2021 à 10/11/2025.

Art. 5º. Fica revogada a decisão administratiiva que exonerou a servidora Janice Maria da Cunha.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 11 de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secret. Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9380EE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PROGRAMA CURRAL REGIONAL CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP - E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA VIGILÂNCIA ARMADA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original de nº 04/2023. Conforme cláusula sexta do contrato de programa nº 04/2023 fica este prorrogado pelo período de 12(doze) meses, sendo 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Valor total: R$ 157.703,40 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 05/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C2DAE7F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 12/2024 PMOB 213/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 12/2024 PMOB 213/2024, FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, oriundo da DISPENSA Nº 027/2024 – PRC Nº 226/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor da renovação contratual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de assinatura: 05/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A3CBBFFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 190/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 190/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023 – PRC Nº 209/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem do morro localizado na comunidade de João Gote. Data de assinatura: 04/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1B7F07E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTEO NO INCISO III DO § 1º DO ART. 2 º DA LEI Nº 11.107/2005, para Execução de recapeamento com usinagem e aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros S.B.S., fundamentada no Contrato de Programa nº 010/2025 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/01/2025.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 925.453,67 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6B56AFA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 10/12/2025 a 15/12/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para a realização de sessões de Cinema Itinerante, em espaço público, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, incluindo tela inflável de grande porte, projetor profissional, sistema de som completo, microfone, estrutura técnica, equipamentos, logística e equipe especializada necessária à execução das atividades, conforme especificações e orientações da Diretoria de Desenvolvimento Social do Município de Ouro Fino/MG**.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9EB657B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

COMUNICADO

O Município de Ouro Fino torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 251/2025 – Pregão Eletrônico n.º 137/2025, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento Municipal, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde, atendendo às condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto e demais anexos.
• Início do Cadastramento das Propostas: 19/11/2025 às 08h00min
• Fim do Cadastramento das Propostas: 10/12/2025 às 08h00min
• Abertura das Propostas e Análises: 10/12/2025 às 08h15min
• Fase de Disputa de Lances: 10/12/2025 às 08h30min

Informamos, ainda, que os itens 9, 10 e 19 foram retirados do Edital para readequação, permanecendo inalterados os demais itens, que continuam válidos e em plena vigência.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:489B48DA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024. PREGÃO Nº 045/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão nº 045/2024. Ata de Registro de Preço nº 201/2024 - Objeto: aquisição de gás medicinal e locação de concentrador de oxigênio domiciliar - Contratado: OXICAMBUI GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CPNJ Nº 37.337.379/0001-30. Data assinatura: 05/12/2025. Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C89CC132

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024. PREGÃO Nº 093/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 180/2024. Pregão nº 093/2024. Ata de Registro de Preço nº 366/2024 - Objeto: aquisição de gás medicinal e locação de concentrador de oxigênio domiciliar - Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CPNJ Nº 00.331.788/0030-53. Data assinatura: 05/12/2025. Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F5A97EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 065/2022. Processo Licitatório nº. 073/2022, modalidade Pregão Presencial nº 022/2022 - Contratado: SHEILA MARIA DE SOUZA SIMÕES 05522610689 - acrescentar à contratação originária 25% para readequação da página oficial da prefeitura e aumento da quantidade de contas de e-mails. Valor R$ R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais). Data: 09/12/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1C76A271

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2025

COMUNICADO

O Município de Ouro Fino torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 251/2025 – Pregão Eletrônico n.º 137/2025, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento Municipal, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde, atendendo às condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto e demais anexos.
• Início do Cadastramento das Propostas: 19/11/2025 às 08h00min
• Fim do Cadastramento das Propostas: 10/12/2025 às 08h00min
• Abertura das Propostas e Análises: 10/12/2025 às 08h15min
• Fase de Disputa de Lances: 10/12/2025 às 08h30min

Informamos, ainda, que os itens 9 e 19 foram retirados do Edital para readequação, permanecendo inalterados os demais itens, que continuam válidos e em plena vigência.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:327CA079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

PREFEITURA DE PAINEIRAS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 - O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Paineiras, Telefone: (37) 3457-0000 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Alexandra Flávia Gomes Alves
Código Identificador:C75C9FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2025
DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 12/12/2025, a partir das 8:10 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por intermédio da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa para a **aquisição de placas institucionais em aço inox escovado, destinadas à inauguração da quadra da Escola Municipal Amâncio Romeiro, e à substituição de placas antigas e danificadas nas escolas municipais de Paineiras/MG**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://paineiras.mg.gov.br/.

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:5175A297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025
DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 12/12/2025, a partir das 08:10 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por intermédio da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa **contratação de empresa**

especializada para a execução completa da instalação de um padrão elétrico trifásico com chave de 200 amperes na Escola Municipal Amâncio Romeiro, incluindo a prestação de serviços técnicos qualificados e o fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais componentes necessários à execução da obra, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://paineiras.mg.gov.br/.

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:D1F3E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025
DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 12/12/2025, a partir das 8:10 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por intermédio da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa **contratação de empresa especializada em rastreamento e monitoramento veicular, incluindo a instalação dos equipamentos em comodato, o fornecimento de plataforma web integrada para acompanhamento em tempo real, o acesso a relatórios detalhados, o suporte técnico contínuo e a manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço**., cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://paineiras.mg.gov.br/.

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:6A3F37AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

N° 01/2025

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado **O MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP:38.603-400 - MG,CNPJ/MF n° **18.278.0510001-45**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE,** e, de outro lado, a **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** CNPJ: **20.582.680/0001-06** com sede na Rua São Vicente n°55, bairro Centro, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. GERALDO MAGELA TEIXEIRA DA MOTA,** inscrito sob o **CPF: 430.660.896-49,** denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO.**

PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a **AUTORIZAÇÃO DE USO** de um **Veículo Fiat Doublo Essence 1.8.** Placa PXL5122, cor branca, ano 2015/2016, Chassi: 9BD11960SG1133344. Patrimônio nº 44397. A propriedade do **AUTORIZANTE,** avaliado em R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil, novecentos reais), conforme demonstrativo módulo patrimônio anexo.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via **AUTORIZAÇÃO DE USO**, destina-se exclusivamente à ao transporte de idosos que se encontram sob a tutela do Lar, para transporte destes para postos e hospitais, além de viagens intermunicipais para condução daqueles com tratamentos específicos nas cidades vizinhas.

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente termo inicia em **06/01/2025** e com Termo de encerramento em **31/12/2028**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.
Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da cláusula quinta.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

A área objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade
prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.
3.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse seu, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
3.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.
3.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;
3.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;
3.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;
3.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;
3.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **Autorizante;**
3.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
3.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;
3.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
3.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.
3.12. Caberá ao **autorizante,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
3.13. A tolerância do **AUTORIZANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **AUTORIZATÁRIO** não importará, de

forma alguma, em alteração das condições da presente Autorização ou renovação.
3.14. Cabe ao Autorizatário se atentar ao fim do prazo do termo, para solicitação da renovação do contrato.
3.16. É de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO manter a regularidade fiscal, durante toda a duração deste termo, fornecendo comprovantes sempre que solicitado.
3.17. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS:

4.0. É vedado à **Autorizatário:**
4.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **AUTORIZANTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;
4.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;
4.3. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objetivo deste termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.**
4.4. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso da área objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devida, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização da área objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.
5.2. Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.
5.3. Caso O **AUTORIZATÁRIO** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo AUTORIZANTE, ensejará a extinção da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO,** com a imediata reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal e na consequência rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no Imóvel.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá a **AUTORIZATARIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA-DA REGULARIDADE FISCAL:

6.1. O AUTORIZATARIO apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O Autorizante providenciara a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

OITAVA - DO FORO:

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu - MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 04 de Junho de 2022.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA DA MOTA
Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo

RENATO MARTINS DE MELO
Departamento de Patrimônio e Administração Pública

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal De Saúde

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B0D8AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.057, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da ponte Rozana Enes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica denominada de Rozana Enes, a ponte localizada na Rua Tiradentes, ligando o Bairro Bela Vista ao Bairro Santo Eduardo.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4300A238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia do Gari e cria o Programa Municipal de Valorização do Gari e estabelece diretrizes de reconhecimento e valorização da categoria no âmbito do Município de Paracatu-MG.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu-MG, o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente em 16 de maio, como forma de reconhecimento e valorização aos profissionais responsáveis pela limpeza urbana.

Art. 2°. Fica criado o Programa Municipal de Valorização do Gari, com a finalidade de promover o reconhecimento profissional, a

melhoria das condições de trabalho e a valorização social dos garis do Município de Paracatu.

Parágrafo único. O Programa poderá incluir, entre outras iniciativas:

I - homenagens públicas e entrega de certificados de mérito a profissionais que se destacarem;
II - ofertas de cursos de capacitação, palestras e treinamentos relacionados à segurança, qualificação e desenvolvimento pessoal;
III - ações de saúde preventiva e apoio psicossocial, com atendimentos especializados e rodas de conversa;
IV - garantia de condições dignas de trabalho, como fornecimento adequado de EPIs, uniformes padronizados e espaços apropriados para higiene e descanso;
V - criação de canal de escuta ativa, para que os trabalhadores possam apresentar sugestões, denúncias ou relatar dificuldades de forma segura e respeitosa;
VI - campanhas educativas junto à população sobre o papel essencial dos garis e a importância da colaboração comunitária.

Art. 3°. Durante a semana do Dia Municipal do Gari, o Poder Público poderá promover ações especiais, tais como:

I - campanhas educativas nas escolas, pragas e redes sociais sobre descarte correto de resíduos, reciclagem e respeito aos profissionais da limpeza;
II - eventos de homenagem pública aos trabalhadores da limpeza urbana.

Art. 4º. Para a execução das ações previstas nesta lei, o Poder Público poderá celebrar parcerias, convênios ou termos de cooperação com instituições públicas, privadas, entidades de classe, sindicatos, organizações da sociedade civil e instituições de ensino técnico ou superior, com vistas à promoção de cursos, palestras, ações de saúde, campanhas educativas e demais iniciativas voltadas à valorização dos garis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:05D6A9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1218, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0018388/2025, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **TATIANE KEICE LOPES RESENDE,** CPF nº 111.201.056-41, matrícula nº 138208185.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:C7E91D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1219, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0019202/2025, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, o senhor **MURILO OLIVEIRA SOUZA,** CPF nº 099.133.816-22, matrícula nº 138203948.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:51479D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 18399/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Desportiva do Bairro Novo Horizonte Paracatu - MG. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Desportiva do Bairro Novo Horizante de Paracatu - MG, inscrita no CNPJ n° 09.191.283/0001-70, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 09 de Novembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes
Portaria 1793/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:932A1076

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 16323/2025
Processo de Compras nº 264/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa a **DELTAMED ELETRODOMEDICINA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **07.833.675/0001-60** com sede na rua Sebastião Gomes Guimarães, n° 91, bairro Alvorada, Divinópolis - MG, CEP 35.504-493, sendo a presente contratação por "contrato de êxito" referente à **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA (STAH) DO**

CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG. tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **16323/2025**
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de dezembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 16323/2025
Processo de Compras nº 264/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de dezembro

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E99732E0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde**. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 07/2025. Processo de Compras Nº 253/2025** – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS DE: BIÓPSIA DE BOCA, LÁBIOS E LÍNGUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia **10/12/2025**, às 17h30m até **20/01/2026** às 08h59mm, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9E44B874

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Infraestrutura; Limpeza Urbana; Meio Ambiente; Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social; Transporte; Saúde; Gestão Pública – Departamento de Patrimônio; Assistência Social; Educação e Tecnologia e Esportes. Pregão Eletrônico SRP Nº 60/2025. Processo de Compras Nº 227/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **10/12/2025** até às **8h59min** do dia **19/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BC0E7341

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12.500/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA**. **PROCESSO: 12.500/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SENDO: APARTAMENTOS E/OU CHALÉS INDIVIDUAIS, DUPLOS E TRIPLOS**. Renovação de Vigência. **DATA: 09/12/2025 VENCIMENTO: 10/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR, TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **THIAGO BATISTA RAMOS, IGOR ARAÚJO DINIZ**, **JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES**, **URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **MARÍLIA LEPESQUER CORDEIRO** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A5C97C17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 213/202

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14.308/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 213/2021 (PROCESSO: 14.308/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇAS OSTENSIVO E INTELIGENTE PARA VIGILÂNCIA NO BATALÃO DE POLÍCIA MILITAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO ART.25, INCISO I, DA LEI 8.666/1993**. Prorrogação da Vigência. **DATA:**

01/12/2025. VENCIMENTO: 02/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F25B88F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.767/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 226/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS Á MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO AUDITIVA PRESTADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**
O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a emissão do Ofício **SESAU Nº 2785/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de dezembro de 2025 fica retificado o Estudo Técnico Preliminar:
ONDE SE LÊ: OTOREAD TE+DP.
LEIA-SE: Equipamento portátil para triagem auditiva com exame de Emissões otoacústicas evocadas transientes e Potencial evocado auditivo de tronco encefálico-automático.
O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **10 de dezembro de 2025** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **ADIADO** para o dia **12 de Janeiro de 2026**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3537-1108.
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 09 de dezembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F3800A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 054/2025 - PREGÃO Nº. 020/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - CNPJ nº 54.913.711/0001-86**, o valor total da contratação será de R$ 313.700,00 (Trezentos e treze mil e setecentos reais), **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 12.077.342/0001-99**, o valor total da contratação será de R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 31.486.195/0001-55**, o valor total da contratação será de R$ 303.550,00 (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta reais) e **COMERCIAL TERRA LTDA - CNPJ nº 08.659.585/0001-68**, o valor total da contratação será de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:23AC2D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 066/2025 - DISPENSA Nº. 066/2025.

OBJETO: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, compreendendo pomadas, anestésicos e tiras reagentes de glicose Accu-Chek Active, considerados essenciais para a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde no âmbito do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 02.537.890/0001-09**, o valor total da contratação será de R$ 16.466,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.031.668/0001-27**, o valor total da contratação será de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.927.876/0001-67**, o valor total da contratação será de R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B58632CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 067/2025 - DISPENSA Nº. 067/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, supervisão e acompanhamento técnico de obras e serviços de engenharia de pequeno e médio porte no âmbito do Município, conforme condições contidas neste termo de referência.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **CUBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - CNPJ nº 45.733.056/0001-93**, o valor total da contratação será de R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D79AABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0138/2022, PROCESSO Nº. 0101/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.,** - CNPJ sob o nº. 04.688.063/0001-33.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá (MG).

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/11/2026.

Pedra do Indaiá, 28 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C5B20942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 054/2025 - PREGÃO Nº. 020/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de Pedra do Indaiá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:82FC1D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 066/2025 - DISPENSA Nº. 066/2025.

OBJETO: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, compreendendo pomadas, anestésicos e tiras reagentes de glicose Accu-Chek Active, considerados essenciais para a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde no âmbito do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:95864455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 067/2025 - DISPENSA Nº. 067/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, supervisão e acompanhamento técnico de obras e serviços de engenharia de pequeno e médio porte no âmbito do Município, conforme condições contidas neste termo de referência.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:531255C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 121

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 121/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**EB EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ Nº:	**10.678.726/0001-31**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS-MG. ARP 024/2024.**
VIGÊNCIA:	**SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14 133, DE 2021.**
PROCESSO Nº:	**021/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 030/2024.**
VALOR:	**R$ 26.793,83 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**121/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**08/12/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:95D4AFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.101/2025

DECRETO Nº 4101,
De 09 de Dezembro de 2025.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Direitos do Idoso, conforme Lei n° 2.063 de 20 de julho de 2.018, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:

I- REPRESENTANTES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL:
a. Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Tatiana Caroline de Córdoba;
SUPLENTE: Deborah Bastita Cardoso;

b. Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Lidiane da Silva Oliveira;
SUPLENTE: Rafaela Silva Carvalho;

c. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR: Daniel Afonso de Paula Pereira;
SUPLENTE: Danielle Borges de Figueiredo Barreto;

d. Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Wallisson Douglas Silva Presentino;
SUPLENTE: Valdir Manuel de Morais;

e. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
TITULAR: Iara Paula Rodrigues;
SUPLENTE: Otávio Ribeiro de Menezes Silva;

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL

a. 01 (um) representante Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes:
TITULAR: Valdemir Rabelo Rezende;
SUPLENTE: Edmilson Divino de Oliveira;

b. 01 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Perdizes:
TITULAR: Júlio dos Reis Souza;
SUPLENTE: Maria Leonice Ferreira da Cunha;

c. 01 (um) representante de Rotary Club:
TITULAR: Paulo Eduardo Nogueira da Silva;
SUPLENTE: José Jairo Alves Martins;

d). 01 (um) representante da Loja Maçônica:
TITULAR: Flavio Narciso da Fonseca;
SUPLENTE: Geraldo Ribeiro Magalhães;

e) 01 (um) representante do Lions Club:
TITULAR: Hélio Donizete Chaves Júnior;
SUPLENTE: Paulo Rodrigo Martins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26/11/2025.

Perdizes/MG, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:138B00B6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.102/2025

DECRETO Nº 4.102,
De 09 de dezembro de 2025.

"Altera a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes e dá outras providências." "CMDCA."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de substituição de membro de representatividade não-governamental, por motivo de desistência, sendo que a substituição ocorre por meio de nome previamente aprovado pelo presente Conselho, ato necessário para não prejudicar as atividades do CMDCA.

Considerando o ofício nº 094/2025/SMAS/CMDCA/PERDIZES-MG, nos qual informa que foi ratificado mediante concordância plena do colegiado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Perdizes, que ocorrerá em 14/11/2025.
Considerando a publicação da resolução n.º 08 de 14/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Complementar n° 055 de 08 de julho de 2025, composto de forma paritária, pelas seguintes entidades representativas de órgãos governamentais e não-governamentais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 055/2025:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Rosa Maria da Silva;
SUPLENTE: Lúcia Antônia Borges;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Sirlene da Silva;
SUPLENTE: Ramila Oliveira Mariano Carvalho**;**

Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Dayse Alves da Silva;*
SUPLENTE: Edna Rodrigues Ferreira;

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes as Entidades que atendem Crianças e/ou adolescentes:
TITULAR: Ariane das Neves Silva;
SUPLENTE: Kátia Cristina Barbosa;

Representantes das associações:
TITULAR: Maria Gislene Silva Cardoso;
SUPLENTE: Érica Cristina da Silva;

Representantes dos clubes de serviço:
TITULAR: Graciene Maria Guimarães;
SUPLENTE: Josy Cristina dos Santos Resende.

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDCA para gestão 2.025/2.027 ora nomeados será de 02 (dois) anos, contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº. 3927; 4030 e 4068 **somente na parte que toca à referida alteração da nomeação da conselheira, descrita no item I, alínea "c".**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.

Perdizes/MG, 09 dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:EC3843EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, por intermédio do Departamento de Licitações, torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 251/2025, Pregão Eletrônico nº 68/2025, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de serviços especializados em locação, implantação, operação e manutenção de solução de segurança eletrônica integrada, contemplando sistema com módulos de videomonitoramento urbano, rural e patrimonial com câmeras IP, módulo de leitura e reconhecimento de placas veiculares (LPR/ANPR), módulo de reconhecimento facial, módulo de videomonitoramento veicular para fiscalização patrimonial e viária remota, bem como módulo unidade de videomonitoramento móvel, com funcionalidades de monitoramento em tempo real, gravação e armazenamento.

Considerando a impugnação apresentada, cujos argumentos evidenciaram a existência de vícios materiais e/ou formais capazes de comprometer a legalidade, a competitividade e a segurança jurídica do certame, defere-se a impugnação.

Diante das irregularidades apontadas e visando resguardar o interesse público, a ampla concorrência e a estrita observância aos princípios administrativos, decide-se pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório, a fim de impedir a continuidade de procedimento que não atende aos requisitos legais e técnicos necessários.

Perdões/MG, 09 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:AAD28082

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº259/2025 – Pregão Eletrônico nº 71/2025- objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG.**

Abertura para recebimento de propostas às 08h do dia 09.12.2025.
Realização da disputa às 12h30 do dia 19.12.2025.

Cadastrar propostas: https://www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:574B4E4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará o Processo Licitatório nº260/2025 – Pregão Eletrônico nº 72/2025- objeto: A**quisição de medicamentos devidamente registrados na ANVISA, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas nos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento exclusivo de demandas judiciais encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG.**

Abertura para recebimento de propostas às 08h do dia 09.12.2025.
Realização da disputa às 12h30 do dia 19.12.2025.
Cadastrar propostas: https://www.comprasnet.gov.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.
Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:8E572E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do espaço destinado à implantação do setor de fisioterapia e construção do depósito, no município de Piedade de Ponte Nova – MG.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

AMAURI GOMES DA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **41.755.568/0001-08**, no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Piedade de Ponte Nova, 08 de dezembro de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do espaço destinado à implantação do setor de fisioterapia e construção do depósito, no município de Piedade de Ponte Nova – MG.

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame ao licitante:

AMAURI GOMES DA CRUZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ** sob o nº **41.755.568/0001-08,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes dos documentos acostados ao processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do espaço destinado à implantação do setor de fisioterapia e construção do depósito, no município de Piedade de Ponte Nova – MG.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7B4ECF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processos Licitatórios nºs.: 185/2025 e 173/2025
Pregões Eletrônico nºs.: 69/2025 e 64/2025
Atas de Registro de Preços nºs. 52/2025 e 49/2025

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relatando que a empresa COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ 55.176.303/0001-51 deixou de cumprir os prazos de entrega previstos nas Atas de Registro de Preços nº 52/2025 e nº 49/2025, referentes aos Processos Licitatórios nº 185/2025 e nº 173/2025, Pregões nº 69/2025 e nº 64/2025;
Considerando que, conforme informado, as AFS nº 3782/2025, 3904/2025, 3976/2025 e 3975/2025 foram enviadas dentro dos prazos regulares, com datas finais de entrega entre 24/11/2025 e 01/12/2025, não tendo a empresa realizado nenhuma entrega;
Considerando ainda que, mesmo após as notificações administrativas encaminhadas em 02/12/2025 e 04/12/2025, a empresa permaneceu inerte, sem qualquer justificativa ou manifestação;
Considerando que tal conduta poderá caracterizar infração administrativa prevista no art. 155, incisos II e VII, da Lei Federal 14.133/2021, sujeita às penalidades do art. 156, da mesma lei DETERMINO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ 55.176.303/0001-51, para apuração dos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Educação.
A Comissão Especial designada pela Portaria nº 106/2025 será responsável por conduzir e processar o presente PAR, adotando todas as providências necessárias.
Intime-se a empresa COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ 55.176.303/0001-51, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 09 de dezembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:221078C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 100/2025, Dispensa nº. 022/2025. Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) CONTRATAÇÃO DE CENTRAL DE COMPRAS. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 19.738.706.0001/83. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Piranga/MG, 01/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:98293126

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 008/2025. Processo Licitatório nº: 185/2025 e 173/2025, Pregões Eletrônicos nº. 90069/2025 e 90064/2025. Fica a empresa, COMERCIAL PRIME LTDA - inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51 , intimada na pessoa de seu representante legal para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 09/12/2025.

HELOISA GONÇALVES DIAS ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:47CA3A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA Nº 016/2024 PROCESSO N° 210/2024 PREGÃO ELET. N° 035/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa o registro de Preço para contratação de serviços de Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
CONTRATADA: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.213.686/0001-00, situada na R LEONE SACHETTO, 190, Bairro PARAISO**,** CATAGUASES – MG, neste ato representado por FERNANDO REZENDE MONTEIRO, portador do CPF de n° 641.635.126-91.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0012.2.0059 – 1.500.000**
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7BB57386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO OFICIAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 385/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2025.

O Município de Pitangui, por intermédio de sua Secretaria competente, torna público o CANCELAMENTO do processo licitatório cujo objeto consistia no Registro de Preços para a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, previsto no âmbito do Convênio nº 979434/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A presente decisão fundamenta-se em razões de ordem técnica e administrativa, identificadas no curso da análise interna, que recomendam a interrupção do certame a fim de preservar a legalidade, a eficiência e a estrita observância às normas que regem as contratações públicas.
Entre os aspectos que motivaram o cancelamento, destacamse:
1. Necessidade de readequação do Termo de Referência, visando assegurar a plena compatibilidade entre as especificações do equipamento pretendido e as exigências técnicas do convênio federal vinculador dos recursos;
2. Ajustes indispensáveis na estimativa de custos, decorrentes de variações de mercado e da necessidade de garantir adequação orçamentária e financeira, conforme determina a legislação aplicável;
3. Identificação de pontos que demandam revisão procedimental, de forma a mitigar riscos operacionais e assegurar integral conformidade com as diretrizes normativas e com os controles internos;
4. Atendimento às orientações e parâmetros técnicos do órgão repassador, imprescindíveis para a correta e segura execução do Convênio nº 979434/2025.

Assim, visando resguardar o interesse público, a economicidade e a segurança jurídica do processo, delibera-se pelo cancelamento integral do certame, com a adoção das providências administrativas pertinentes. Após a conclusão das readequações, um novo procedimento poderá ser instaurado, o que será oportunamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município.

ANDRÉA LUÍSA DE FARIA
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Pitangui

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C6217CBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 419/2025 – ADESÃO 12/2025 – CONTRATO Nº 92/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Iluminação natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção, em atendimento aos municípios consorciados ao CISREC.**
DATA DO CONTRATO: 24/11/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 470.640,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e quarenta reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: João Lucio Vinagre da Silva – ME
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/02/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F2C2B540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 224/2025, Credenciamento nº 16/2025, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante HOSPITAL DE GIMIRIM. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B2B8FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025
Processo Licitatório N° 224/2025
CREDENCIAMENTO Nº 16/2025
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM
CNPJ : 17.421.173/0001-86
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO.
Valor global : R$ 34.000,00
Ficha orçamentária:
02050210305200420160000339039001.500.000.002.000 F317
02050210305200420160000339039001.600.000.059.000 F318
02050210305200420160000339039001.621.000.055.000 F319
Data da assinatura: 05/12/2025. Vigência: 24/11/2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B46D7783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.193, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal: Estrada João Batista Ferreira (João da Vigor) (*1947 +2020).

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Estrada Municipal João Batista Ferreira (João da Vigor)”, a atual “Estrada Municipal - 01”, com início na “Estrada João Marques de Paulo” e término na “Rua Terezinha Monteiro”, localizada no bairro Limeira.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E2186AE2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.194, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre o "Festival do Morango" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao art. 13 da Lei Municipal nº 7.001, de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

XI – 'Festival do Morango', evento a ser realizado anualmente no mês de agosto, com o objetivo de valorizar a produção local, incentivar o turismo, promover a cultura regional e fortalecer a agricultura familiar, com a promoção de atividades como:

a) feira, exposição, apresentações culturais, gastronômicas, musicais e outras atividades que promovam o morango e seus derivados.

b) participação de escolas, artistas locais, artesãos, comerciantes e demais segmentos interessados, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural e o desenvolvimento econômico da região.

c) rodas de conversa com produtores locais com a participação de associações, cooperativas, entidades públicas e privadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:2EBD6540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 195/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 195/2025, o qual se encontra na fase de apresentação das alegações finais pelo processado, bem como na etapa posterior de elaboração do relatório circunstanciado e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 030/2025/SME/cpad, que solicita a prorrogação do prazo por 60 dias, a contar de 09 de dezembro de 2025, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 195/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de dezembro de 2025.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:F1298B93

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2025/SMPS-DPPS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2025/SMPS-DPPS

Organizações da Sociedade Civil:	CNPJ:
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	18.191.411/0001-77
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	08.660.900/0001-77
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG/SHINE)	02.873.268/0001-63
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	18.645.119/0001-87
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pouso Alegre – APAC Feminina	34.843.762/0001-71
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina	06.022.588/0001-60
Associação São Rafael (Casa de São Rafael)	04.240.450/0001-02
Associação Francisco de Paula Vitor	23.952.906/0001-01
Associação Pastoral de Rua	13.420.254/0001-00
Centro Integrado Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região – CIAMPAR	07.311.669/0001-43
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63
Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0006-06
Movimento Social São José Pró Tuberculosos	23.954.266/0001-79
Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN	05.369.990/0001-53
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência	23.953.730/0002-93
Associação de Valorização e Integração de Deficientes Ativos - AVIDA	25.651.142/0001-40

Justifica-se a Inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 7.180 de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial AMM Edição 4165, que autoriza a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:4FF45B58

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia fiscal técnico de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer a fiscalização técnica das obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial relacionados ao Contrato Administrativo nº 440/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024, referente ao Processo Administrativo nº 173/2025, firmado com a empresa SEVEN AMBIENTAL LTDA, a seguinte servidora pública municipal:
I – Fiscal técnico: Juliana Ramos Fernandes, matrícula funcional sob o nº 18.936-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CREA Estadual nº 380178MG, CREA Nacional nº 142190400-4.

Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico:
I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - proceder às anotações de registro técnico quanto as ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X- comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:EEACDFCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA AS COMISSÕES DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS DE CONSUMO ALOCADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos bens de consumo alocados nas dependências do Almoxarifado da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pouso Alegre sendo eles:

1.1. Composição de servidores(as) da Comissão de Inventário do Almoxarifado do Setor de Odontologia:
- Elisabete Conceição Dias Ribeiro Guimarães – Matrícula nº12370
- Rosemeire de Paula Souza – Matrícula nº17223
- Janilda de Fátima Mendes – Matrícula nº 8456

1.2. Composição de servidores(as) da Comissão de Inventário do Almoxarifado:
- Anderson da Silva Negrão – Matrícula nº 17762
- Antônio Carlos de Souza – Matrícula nº 17584
- Bruno Cristiano Pereira – Matrícula nº 16244
- Jacqueline Vilas Boas – Matrícula nº 24464
- Natanael Fraga Tiburcio – Matrícula 24113
- Ronaldo Donizete Leal – Matrícula nº 9544
- Thais Hidemi Tamamoto – Matrícula nº17901

1.3. Composição de servidores(as) da Comissão do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF):
- Anderson da Silva Negrão – Matrícula nº17762
- Bruno Cristiano Pereira – Matrícula nº16244
- Luciano de Carvalho Tomaz – Matrícula nº24396
- Thais Hidemi Tamamoto – Matrícula nº17901

Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria realizar a contagem de forma qualitativa e quantitativa para a devida alimentação da base de dados patrimonial e contábil em atendimento ao art. 96 da Lei Federal 4.320/1964;

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:F16FC521

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 04/2025/SMTT, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcio Eli Barbosa Júnior, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 23, inciso XXII, da Lei Ordinária nº 5881/2017, Decreto Municipal nº 5561/2023 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDOa necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
CONSIDERANDOainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade desta Secretaria, bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores.
- Daniel de Oliveira Miranda – Matrícula nº 23.762-1;
- Lucas Vieira Ananias Pereira – Matrícula nº 23.640-1;
- Matheus Diego Alves de Oliveira - Matrículo nº 24.082-1;
- Reginaldo Ivan de Azevedo - Matrícula nº 24.541-1.

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.
Art. 3°. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre – MG, 09de dezembro de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:CFA017E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHICOTE FLEXÍVEL TRANSFERIDOR E CONEXÕES DE ENTRADA DOS CILINDROS DA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO E INSTALAÇÃO POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente fatos e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa de licitação em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 75, *III.*

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, *inciso III*, da Lei nº 14.133/2021, em favor do **SUL COMÉRCIO DE GASES E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.822.760/0001-61**, estabelecida na Avenida Maria José de Jesus, nº 53, sala 01, Bairro Jardim Industrial Mariosa, Pouso Alegre/MG. Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF35332C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021
Objeto: "REPASSE FINANCEIRO PARA A ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS POR LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS"

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22**.**Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DC2AC315

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 21/2025 – Objeto: "Credenciamento para contratação de médicos plantonistas nas áreas de pediatria e clínica geral, visando atender aos usuários do sistema único de saúde (SUS) no município de Pouso Alegre-MG.". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 15/12/2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4085 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:75E888DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N°94/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 94/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de abrigos nos pontos de ônibus, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. A sessão pública será realizada no dia 12 de Janeiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4084 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:B61BB5BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 241/2022 - PREGÃO Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 241/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.**"CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com inicio em 08/12/2025 e termino previsto para 08/12/2026. Data assinatura: 05/12/2025. Dotações orçamentárias nº 02.007.0012.0361.2059.3.3.90.34.00 – ficha 352.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4E46E669

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 72/2016 - DISPENSA Nº 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 72/2016 - DISPENSA Nº 08/2016.** "Objeto: Locação de imóvel para sediar o Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD)." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(seis) meses, com inicio em 31/12/2025 e término previsto para 31/12/2026. Assinatura em 03/12/2025. **Valor mensal R$ 9.784,07 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).** Locador: José Roberto do Prado. Dotação orçamentaria 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.36.00– FICHA 744.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:17FDFCB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - C

Processo Licitatório nº 191/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$104.555,02 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
Prazo de vigência: de 13/11/2025 a 12/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 12/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6175D4DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - E

Processo Licitatório nº 191/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **NOVO DISK GAS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$28.454,10 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo de vigência: de 13/11/2025 a 12/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 12/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3C3A895B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - B

Processo Licitatório nº 194/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, bem como constar cláusula de reajuste anual para análise posterior de concessão, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$9.797,10 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Prazo de vigência: de 25/11/2025 a 24/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Índice financeiro para reajuste de preços: IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Data-base do reajustamento de preços: 04/11/2024.
Periodicidade do reajustamento de preços: 01 (um) ano.
Data da assinatura: 24/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3E9DEC00

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - D

Processo Licitatório nº 194/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, bem como constar cláusula de reajuste anual para análise posterior de concessão, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE**

PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG".
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$12.652,70 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Prazo de vigência: de 25/11/2025 a 24/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Índice financeiro para reajuste de preços: IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Data-base do reajustamento de preços: 04/11/2024.
Periodicidade do reajustamento de preços: 01 (um) ano.
Data da assinatura: 24/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A6A58ED5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - E

Processo Licitatório nº 194/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 030/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, bem como constar cláusula de reajuste anual para análise posterior de concessão, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$64.275,27 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Prazo de vigência: de 25/11/2025 a 24/11/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Índice financeiro para reajuste de preços: IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).
Data-base do reajustamento de preços: 04/11/2024.
Periodicidade do reajustamento de preços: 01 (um) ano.
Data da assinatura: 24/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EE03A02F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064-2025 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE "TREIS" BARRAS CNPJ:- 22.226.229/0001-81

Processo Administrativo nº 064/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 064/2025

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição custeando a manutenção preventiva do trator através de empresa especializada e a compra do combustível necessários nas propriedades rurais de seus associados conforme plano de trabalho, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual que prevê a Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Associação de defesa dos direitos sociais da região das "treis" barras no que tange na busca de melhores condições socioeconômicas da comunidade, voltada a atividades de agricultura familiar.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$22.755,83 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5B7D5351

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 057-2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057-2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA, CNPJ nº 06.192.905/0001-97**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de novos instrumentos musicais, visando à estruturação e fortalecimento das atividades musicais desenvolvidas pela entidade, conforme especificações, quantidades e justificativas constantes no Plano de Trabalho aprovado. conforme plano de trabalho apresentado
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$14.544,15 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro e quinze centavos)
Prazo de vigência para repasse: de 09/12/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 09/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:FFBFE1A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024

Processo Licitatório nº 198/2024 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **43.354.688/0001-10.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, QUE TEM COMO OBJETIVO REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA SÉRGIO HENRIQUE NOVAIS, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 961037/2024/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PRATA/MG. CONTA CORRENTE: 647.056.**".
Fundamento Legal: art. 107 e 113 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2025, com término final em 20/11/2026.
Data da assinatura: 19/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:19493D47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

Processo Licitatório n° 102/2023 - Pregão Presencial n° 008/2023.
Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL do Contrato Administrativo nº 139/2023**, a partir de 09/12/2025, cujo objeto é *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de cartões magnéticos, para transferência de renda para operacionalização do Programa "Cartão da Família", instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana".*
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.814.330/0001-50.**
Fundamento legal: artigo 79, inciso II, §1º da Lei 8666/93.
Data da assinatura: 09/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F9A48376

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3039 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI 2892 DE 12 DE MAIO DE 2023 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o caput e incisos do Artigo 05° da Lei Municipal n° 2892 de 12 de maio de 2023, ao qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 05º O CMDE será composto por 12 (doze) instituições conselheiras, divididas em 2 (duas) bancadas:

I - bancada do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
b) Representante da Segurança Publica
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Representante de Instituição Ligada ao Setor Agropecuário
e) Representante da Secretaria de Ação Social
f) Representante da Secretaria Municipal de Administração

II bancada da Sociedade Civil:

a) Representante de Associação Comercial e Industrial;
b) Representante do Setor Agro Pecuário;
c) Instituição Financeira;
d) Representante de Cooperativa
e) Representante de Sindicato dos Trabalhadores;
f) Representantes de ONG ou Associação Civil sem fins lucrativos;

Art. 2º Fica alterada Artigo 08° da Lei Municipal n° 2892 de 12 de maio de 2023, ao qual passará a ter a seguinte redação:

***Art. 08º** O Presidente e Vice- Presidente do CMDE terá o mandato de 01 ano, podendo ser reeleito por igual período, sempre em sistema de rodízio de bancadas, na última reunião ordinária de cada ano.*
§ 1º Ocupará o primeiro ano de mandato na presidência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que exercerá o mandato até o final do exercício seguinte.
§ 2º A chapa para concorrer para concorrer a eleição será sempre composta por membros das 02 (duas) bancadas.

Art. 03º Fica alterada o inciso X do Artigo 10° da Lei Municipal n° 2892 de 12 de maio de 2023, ao qual passará a ter a seguinte redação:

X – eleger e empossar o Presidente e o Vice-presidente do CMDE;

Art. 04º Fica alterada o caput do Artigo 11 da Lei Municipal n° 2892 de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A Plenária do CMDE reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 05º Fica alterada o caput do Artigo 19 da Lei Municipal n° 2892 de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Cabe ao CMDE, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, bem como demais benefícios previstos na Lei nº 2.722, de 13 de abril de 2021 mediante votação para aprovação ou rejeição do parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e submeter a apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.

Art. 06º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:FEF556B4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3040 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO COM A ACIPRA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇÕS DE PRATA - MG, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Prata, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a **ACIPRA – *ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATA - MG***, entidade civil, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.712/0001-01, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, nº 430, através de sua diretoria legalmente constituída.

Parágrafo único. A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir.

Art. 2º O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros à entidade prevista nesta Lei, o valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), o qual deverá ser exclusivamente na compra de uma MOTO 0KM, destinado à premiação de consumidor participante da Promoção do Comércio local relativa ao Natal de 2025.

§ 1° Para a liberação dos recursos a entidade deverá apresentar plano de trabalho a ser aprovado previamente pela municipalidade.

§ 2° A efetivação da parceria e a liberação dos recursos financeiros previstos neste artigo ficam condicionadas à inclusão, por parte da ACIPRA, de todos os estabelecimentos comerciais do Município de Prata – MG na distribuição de elementos promocionais (cupons, vouchers ou similares) que concorrerão à premiação da MOTO 0KM, independentemente de sua filiação ou associação à entidade, garantindo assim que a promoção beneficie o desenvolvimento econômico do comércio local deformaampla.

Art. 3º A ACIPRA – Associação Comercial Industrial Agropecuária E De Prestação De Serviços De Prata - MG deverá efetuar a prestação de contas da parceria por termo de fomento a ser celebrado, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Para fazer face às despesas com FOMENTO para a ACIPRA, os recursos serão provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação – Ficha Financeira 02.02.16.02.16.00.23.23.691, suplementadas caso necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Prata-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:567C5FE8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3041 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A presente Lei estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais, de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que disciplina a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social e com a Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011.
Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter emergencial, suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo único. O acesso aos benefícios eventuais é um direito do cidadão e deverá ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias de baixa renda, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo único. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social.
Art. 4° O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias impossibilitadas em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Considera-se família para efeito da avaliação, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.
§ 2º Para a concessão de benefício eventual será baseado em parecer técnico que justifique a necessidade de sua concessão.
§ 3º Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço público municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.
Art. 5º O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I-integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II-constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III-proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV-adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
V-garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI-garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII-afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII-ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX-desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Art. 6º Para consecução dos objetivos definidos no artigo anterior, compete às equipes de referência da proteção social realizar atendimento pessoal aos indivíduos e/ou famílias na repartição competente ou em seu domicílio;
Art. 7º A verificação de vulnerabilidade social e/ou situação de ameaça ou violação de direito, sendo imprescindível, porém, a constatação de alguma das seguintes situações para atendimento:
I – responsável familiar em situação de desemprego;
II – crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social iminente;
III – indivíduos vítimas de violência física, psíquica, sexual, ou outro tipo de violência;
IV – famílias que tenham adolescentes gestantes;
V – pessoas acamadas acometidas por doenças graves ou pessoas com doenças graves em estágio terminal;
VI – famílias ou indivíduos que se encontram em situação calamitosa oriunda de acidentes graves derivados de acontecimentos da natureza ou vitimados por acidentes de trânsito ou ainda acidentes ocorridos no trabalho;
VII - indivíduos em condições de desamparo material ou abandono;
VIII – indivíduos em situação de rua e mendicância;
IX - famílias ou indivíduos que possuam residência superlotada, impossibilitando condições dignas de moradia ou moradias precárias, danificadas ou em condição de risco aos seus moradores.
Art. 8º O Benefício Eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou bem material para reposição de perdas com a

finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia através da redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
§ 1º Entende-se por contingência social eventos imponderáveis, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações vulneráveis temporárias.
§ 2º A vulnerabilidade pode se apresentar de diferentes formas, produzir diversos padecimentos e ocorrerá enquanto a família ou indivíduo não apresentar condições de se manter ou voltar ao convívio social por conta própria.
Art. 9º Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, vendaval, incêndios, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.
Parágrafo Único. A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, vendaval, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.
Art. 10. O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e/ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinente à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.
Parágrafo único. Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde, Educação, Habitação, Esporte e demais políticas setoriais.
Art. 11. A prestação dos benefícios eventuais, conforme preceitua a Resolução CNAS 39/2010 citada no artigo 1º § único, afirma que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; bolsas coletoras e materiais auxiliares, cadeiras de roda e banho, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

CAPITULO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12. Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados:
I – por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II – pela falta de documentação;
III – por situações de desastre e calamidades públicas
IV – por outras situações identificadas e que comprometam a sobrevivência.
Art. 13. A concessão dos Benefícios Eventuais pode ser requerida por qualquer membro da família, com idade igual ou superior a dezoito anos, por profissionais das equipes de referência da proteção social;
Art. 14. A concessão de benefícios eventuais será precedida de:
I – análise documental;
II – visita domiciliar, quando for necessária;
Art. 15. Terá prioridade na concessão dos benefícios eventuais indivíduos e/ou famílias envolvidas em situações de vulnerabilidade social e material.
Art. 16. Caberá ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS manter arquivo de todos os atendimentos realizados por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contendo descrição da assistência que houver sido prestada, discriminação e quantidade de bens entregues, data da entrega e outros elementos que se fizerem necessários à identificação do caso.
Parágrafo único. Os profissionais das equipes de referência da proteção social estabelecerão registro de cada atendimento realizado.
Art. 17. O requerimento será indeferido quando:
I – existir, nos arquivos da administração Pública Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;
II – a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por este, não preencher os requisitos legais para concessão de benefício eventual solicitado.
Art. 18. A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gestora da Política de Assistência Social do Município, monitorará a execução dos serviços socioassistenciais e os respectivos encaminhamentos realizados, com acompanhamento do CMAS.
Art. 19. Mensalmente, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e número de famílias beneficiadas para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO III
DOS TIPOS DE BENEFÍCOS EVENTUAIS

Art. 20. Os benefícios eventuais oferecidos pelo Município de Prata e em conformidade com esta Lei são os seguintes:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – auxílio alimentação e higiene pessoal;
IV – cobertores;
V – refeições prontas;
VI – auxílio financeiro;
Art. 21. Os benefícios previstos nesta lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal observadas às dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para este fim.

Seção I
Auxílio Natalidade

Art. 22. O Benefício Eventual Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, da assistência social, na forma de kit, cuja composição será aprovada pelo CMAS, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Prata/MG.

Art. 23. O Auxílio Natalidade deverá alcançar preferencialmente:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à família no caso da morte da mãe;

Art. 24 O Auxílio Natalidade será requerido e prestado preferencialmente à mãe e, na impossibilidade desta, ao pai do recém-nascido ou responsável mediante comprovação documental.
Art. 25 O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado a partir do 6º mês (24 semanas) de gestação ou em até 30 (trinta) dias a contar da data de nascimento.

Seção II
Auxílio Funeral

Art. 26. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, e será concedido para o atendimento das necessidades urgentes da família, para enfrentar riscos e reduzir vulnerabilidade provocada por morte de um de seus provedores ou membro.
Art. 27. O Auxílio Funeral será pago no valor de 50% do salário mínimo vigente, para auxiliar nas despesas fúnebres.
Art. 28. O Auxílio Funeral será concedido mediante parecer técnico favorável à sua concessão, diretamente a um integrante da família beneficiada: pai, mãe, filhos ou parente até segundo grau.
§ 1º O Auxílio Funeral poderá ser requerido até 30 (trinta) dias a contar da data do óbito e deverá ser pago até 30 (trinta) dias da data do requerimento, devendo ser apresentado a respectiva nota fiscal de prestação de serviços funerários.

Art. 29. Para o acesso ao Auxílio Funeral a família deverá apresentar a certidão de óbito.
Art. 30 Os benefícios funeral e natalidade serão devidos à família em número igual ao das ocorrências destes eventos.

Seção III
Auxílio Alimentação e Higiene Pessoal

Art. 31. O Benefício Eventual, na forma de Alimentação e Higiene Pessoal, será concedido na modalidade de cesta básica de alimentação, em caráter de emergência, aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de Prata.

§ 1º A cesta básica de alimentação consiste em:
I – 10 kg de arroz agulhinha tipo 1
II – 5 kg de açúcar cristal
III – 2 kg de feijão
IV – 2 Embalagens de extrato de tomate 350 g
V – 2 kg de macarrão
VI – 2 frascos de óleo 900 ml
VII – 1 kg de fubá de milho
VIII – 1kg de café moído
IX – 5 litros de leite longa vida
X - 1 pacote de bolachas com 1 kg e 900 g (pacotão familiar)
XI – 1kg de milho de pipoca
XII – 1kg de achocolatado
XIII – 2 pastas de dente de 180g
XIV – 2 pacotes de papel higiênico com 4 (quatro) rolos.
XV – 4 unidades de sabonete em barra
§ 2º O Benefício Auxílio Alimentação e Higiene Pessoal poderá ser concedido até 4 (quatro) vezes por família dentro do período de 12 (doze) meses.

Seção IV
Cobertores

Art. 32. O Benefício Eventual na forma de doação de cobertores será concedido às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Prata. Será concedido uma vez por família por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
§ 1º Serão distribuídos 1 (um) cobertor para cada membro da família.
§ 2º O benefício do artigo 35 poderá ser estendido a indivíduos em situação de rua ou mendicância mediante autorização de um profissional das equipes de referência da proteção social.

Seção V
Refeições Prontas

Art. 33. O benefício eventual, na forma de refeições prontas (marmitex), será concedido às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Prata e que foram vitimadas por ocasião de eventos da natureza como incêndios, enchentes, tempestades e outros, sendo concedida uma refeição por pessoa por até cinco dias.
Parágrafo único. O benefício do artigo 36 poderá ser estendido a indivíduos em situação de rua ou mendicância e migrantes, mediante autorização de um profissional das equipes técnicas da proteção social, limitada a uma refeição por pessoa, uma única vez.

Seção VI
Auxílio Financeiro

Art. 34. O Benefício Eventual Auxílio Financeiro constitui-se para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo às necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos de cidadania e para custeio de despesas essenciais ou necessárias à sobrevivência da família e/ou indivíduo ou que cause riscos à sobrevivência de um destes, desde que sejam avaliadas por um profissional das equipes de referência da proteção social e identificadas como de caráter emergencial.
Parágrafo Único. O Auxilio Financeiro poderá ser utilizado para os seguintes fins:
I - documentação civil: para obtenção da segunda via de documentos que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência da gratuidade para este fim. Será concedida uma única vez por pessoa, dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses.
II - passe rodoviário de que tratam os artigos 33 e 34.
III – outras despesas não previstas, desde que identificadas por um profissional das equipes de referência da proteção social como emergencial, necessárias à sobrevivência do indivíduo ou da família.
Art. 35. Para a aprovação de qualquer Benefício Eventual, além dos critérios estabelecidos nessa Lei, deve-se considerar o disposto no Inciso III do Artigo 1º da Constituição Federal, a dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO IV
Dos Programas da Assistência Social

Art. 36 O Programa de Atendimento Social Básico destina-se à:
I - despesa com assistência social geral de idosos, inclusive com criação, manutenção ou parcerias com asilos ou abrigos públicos e particulares, além de oferecer entretenimento e qualidade de vida.
II - despesa com assistência social em geral às crianças e adolescentes, inclusive com criação, manutenção ou parceria com creches, além de oferecer entretenimento e qualidade de vida.
III - formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a consecução de finalidades de interesse público, observadas a Lei federal 13.019/2014 – MROSC.
CAPITULO V
Das Disposições Finais

Art. 37. A quantidade para cada tipo de benefício a ser distribuído, em atendimento a esta Lei, irá depender das disponibilidades financeiras e orçamentárias do município.
Art. 38. É vedada à Assistência Social a concessão de medicamentos, exames laboratoriais, consultas médicas, órteses, próteses, cadeiras de rodas, óculos, calças geriátricas face o art. 6 da Lei federal nº 8.080/1990, tendo em vista que estes benefícios estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 39. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo do município e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS regulamentando a concessão dos Benefícios Eventuais no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018.

.

Prata-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:83BE3543

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3042 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI 2943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A DOAR O IMOVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei n° 2943 de 22 de dezembro de 2023, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM

DO PRATA), CNPJ nº 03.284.717/0002-81 o imóvel descrito a seguir:
Um imóvel urbano, situado neste município de Prata/MG, na rua João de Almeida Macedo, esquina com a Travessa Olímpica, Centro, com área total de 1.675,52m² (um mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado na interseção da Rua João de Almeida Macedo com a Travessa Olímpica; deste, segue no azimute de 9º32'31" e uma distância de 45,31 m até o vértice 2, confrontando com a Rua João de Almeida Macedo; deste segue no azimute de 99º03'47" e uma distância de 55,43m até o vértice 15 confrontando a Gleba B, deste segue no azimute de 186º03'42" e um distância 14,44m até a vértice 14, confrontando com a Gleba B deste segue no azimute de 250º25'50 e uma distancia de 64,45m até o vertice1, ponto inicial da descrição deste perímetro confrontando com a Travessa Olímpica". Objeto da Matrícula nº26.565 da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:23E074AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 **que versa sobre**
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS

Aditado em :08/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREEDI.S. A CNPJ Nº 01.181.521/0001-55

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS CNPJ Nº 66.402.207/0003-62

CONTRATADA: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** CNPJ/MF sob o nº 01.181.521/0001-55

VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026

Prefeitura municipal de pratinha-mg em 09 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:71DEAA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 240/2025 – PROCESSO 377/2025 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **DIONEY RICARDO OLIVEIRA** no valor global de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:00D9A503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 241/2025, PROCESSO 378/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 4.421,47 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:077E54BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO, (RATIFICAÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021- PROCESSO Nº 379/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

José Vanderlei da Silva secretário de transporte em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso II da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a **Contratação de show regional do cantor: Cleiton Oliveira para evento municipal "Feira Arte Viva" para edição especial IPTU PREMIADO 2025 e em comemoração aos 72 anos de Emancipação de Quartel Geral, evento que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025,** via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09/12/2025

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14E891B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 48/2025; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680, CNPJ: 24.068.885/0001-29;** OBJETO: **Contratação de show regional do cantor: Cleiton Oliveira para evento municipal "Feira Arte Viva" para edição especial IPTU PREMIADO 2025 e em comemoração aos 72 anos de Emancipação de Quartel Geral, evento que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025.** Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis) Publicado em 09/12/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A89C583C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 27/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 27/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **GUSTAVO DE SOUSA MELO**, denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.** Valor do Contrato: R$ **92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais)** .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E61C8D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025 – DISPENSA DE Nº 234/2025

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025 – DISPENSA DE Nº 234/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **MARCELO AUGUSTO DA SILVA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 02/12/2025 a 31/12/2025.** valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) global.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ABD7B1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025.

Queluzito, 09 de dezembro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 101/2025, Dispensa nº 48/2025 cujo objeto se consiste na delegação do Município de Queluzito ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES -CONDAPAV para contratação de empresa especializada para fornecimento de lâmpadas LED em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito– MG, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES - CONDAPAV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **06.346.208/0001-43,** sob o valor total de R$11.164,70(onze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Consórcio – CONDAPAV	02.015.00.10.304.0005.2.216.3.3.93.39.00	552	1.500.000

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CA943FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.

OBJETO – Repasse de recursos a Caixa Escolar Santo Amaro objetivando a construção de cobertura e a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Santo Amaro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação, do Parecer do Controle Interno e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo para determinar o repasse de dos recursos financeiros no valor de R$693.579,35(seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a Caixa Escolar Santo Amaro, portadora do CNPJ Nº 20.099.719/0001-39, com sede a Rua Elói Lacerda, 167 – Centro – Queluzito – MG, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Deste modo, adjudico e homologo o referido processo acatando o Parecer Jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 09 de dezembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:93E0E185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 013/2025, que se realizará no dia 23/12/2025 às 08:30h objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, em plataforma online, contemplando licenciamento de uso do sistema, conversão e migração de dados,

implantação, treinamento e capacitação dos servidores usuários, manutenção técnica e operacional contínua e suporte permanente às atividades administrativas e contábeis do Município, garantindo conformidade com a legislação vigente, conforme especificações constantes do Termo de referência. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EDF04243

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

Extratos das Atas de Registro de Preços, referentes ao Processo Licitatório n° 069/2025, Pregão Presencial nº 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FORNECEDORES: CSI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.289.932/0001-10;SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ: 50.937.669/0001-82.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D83D6F8A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo Aditivo, referente ao Contrato n° 77/2024, Processo Licitatório nº 42/2024, Adesão à ARP, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA E OUTROS PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: STAGE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.258.773/0001-00.
Vigência Final: 29/11/2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:404C23B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.607/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal do exercício de 2025, e dá outras providências.

OPOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.681.427,95 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	05002	SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	101	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
Ação	1840	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV	
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	1.500.000.0000	R$ 4.681.427,95
TOTAL			R$ 4.681.427,95

Art. 2ºOs recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de anulações parciais de Dotação Orçamentária, como discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Despesa (ficha)	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
121	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.000.0000	R$ 1.681.427,95
58	Sentenças Judiciais	1.500.000.0000	R$ 3.000.000,00
TOTAL			R$ 4.681.427,95

Art. 3ºOcorrendo insuficiência de saldo nas Dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27B6D265

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227, 228, 229, 230 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227, 228, 229, 230 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 227, 228, 229, 230 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 109/2025. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 227/2025 – ALOTROPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os itens: 3, 9, 12, 13 perfazendo o valor total de R$ 72.151,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e um mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 228/2025 – MULTINEGÓCIOS LTDA, com os itens: 1, 2, perfazendo o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 229/2025 – ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com os itens 4, 6, 7 e 8 perfazendo o valor total de R$ 34.233,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 230/2025 – TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA com o item 5 perfazendo o valor total de R$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C35679BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 05 de Janeiro de 2026, às 14h**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
NAYARA CRISTINA RIBEIRO	503 - FARMACÊUTICO	02ª	APTO
DANIEL RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	503 - FARMACÊUTICO	03ª	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97CCC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de outubro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 05 de Janeiro de 2026, às 14:00**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
NAYARA NUNES COSTA	522 - PSICÓLOGO	50ª	APTO
RENÉ BARBOSA BATISTA	302 - EDUCADOR SOCIAL	23ª	NÃO COMPARECEU
CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS	302 - EDUCADOR SOCIAL	24ª	APTO
GIÁCOMO GUILHERME DE CARVALHO	302 - EDUCADOR SOCIAL	25ª	NÃO COMPARECEU
GABRIELA EMANUELE DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	26ª	NÃO COMPARECEU
PABLO LEANDRO HORTA NOGUEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	27ª	NÃO COMPARECEU
MARCELA SANTOS FIGUEIREDO	302 - EDUCADOR SOCIAL	28ª	NÃO COMPARECEU
JESSICA TEIXEIRA CARVALHO	504 - ARQUITETO	5ª	APTO
RONALDO XAVIER ARAUJO	101 - COVEIRO	13ª	APTO
FELIX FERNANDES SILVA	101 - COVEIRO	14ª	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:672CA02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DO COMHABIS Nº 001/2024 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO EDITAL DE COMABHIS Nº 002/2022 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4046/2019, 06 de janeiro de 2010, considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, no Biênio 2024-2026, comunica que as seguintes instituições da Sociedade Civil tiveram as inscrições deferidas para participarem do processo seletivo, são elas:

1. DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 Representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos no Município;

▪ Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo
▪ Representado por Orelio Verissimo
▪ Instituto de Capacitação e Ação Social o Grito
▪ Representado por Leandro Alves Martins
1.2 Representante de segmento religioso;
▪ Igreja Batista Nacional Manancial
▪ Representado por Alberto José dos Santos
1.3 Representante de empresa privada que desempenhe atividades na área
habitacional, afins ou complementares;
▪ FFA Engenharia e Construções LTDA
▪ Representada por Fabricio Freitas Avelar
1.4 Representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa;
▪ Genesis Sociedade de Ensino LTDA
▪ Representada por Bruno de Souza Abreu
1.5 Representante de sindicatos ou associações de trabalhadores
▪ Sindicato dos Trabalhadores Pùblicos Municipais de Ribeirão das Neves
▪ Iaska Helena Gomes
As instituições acimas citadas estão aptas a para participar das plenárias que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no COMHABIS/RN no Biênio 2024-2026.

2. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da decisão que indeferir a inscrições caberá apresentação de recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, que corresponde aos dias 08/12/2025 a 10/12/2025, presencialmente no gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves na rua Ari Teixeira da Costa n° 1100 Savassi – Ribeirão das Neves/MG CEP33880-630 ou através do e- mail: reurb@ribeiraodasneves.mg.gov.br
2.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08:30 às 16:30 horas, no caso de serem enviados por e-mail o horário limite para o recebimento será às 16h30 do dia 10/12/2025.
2.3 A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicar a decisão final até o dia 11/12/2025 no diário oficial – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

2.4 Em hipótese alguma haverá reconsideração sobre indeferimentos, cuja motivação fora a intempestividade da apresentação do requerimento de inscrição.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 A assembleia de eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o COMHABIS para o biênio 2024/2026, será realizada no dia 15/12/2025, no período de 09:00 às 12:00 horas, na sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, ou por ambiente virtual.
3.2 Durante a assembleia, o período de votação será de 09:00 às 12:00 horas.
3.3 O resultado do processo eleitoral deverá ser publicado em até 07 (sete) dias após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 22/12/2025, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleitas.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1825084C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 EDITAL Nº 081/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
EDITAL Nº 081/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06/01/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA O LOTE 01.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C3232A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025 PROCESSO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025
Processo nº 051/2025
Dispensa nº 004/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RODEIRO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS.

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510- 000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, daqui para frente denominado sim-plesmente **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS**, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, sediado no SHN quadra 2, bloco F, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Paulo Sérgio Rodrigues Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.873.236-80, que também subscreve, doravante denomi-nada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor, tendo em vista o aumento significativo das inscrições e previsão no instrumento contratual de aumento de R$ 64,00 por candidato que exceda a 1.000 (mil) inscritos, com fundamento no Artigo 124, inciso II, alínea b da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com o acréscimo supracitado, o valor total atualizado da contratação passará a ser de R$ 216.448,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO PARA ATÉ 1.000 INSCRITOS	VALOR POR CANDIDATO EXCEDENTE	QUANT DE CANDIDATOS EXCEDENTES	VALOR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R$ 80.000,00	R$ 64,00	2.132	R$ 136.448,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rodeiro, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

Identidade n°:	Identidade n°:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C22A842E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 EDITAL Nº 074/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
EDITAL Nº 074/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 110/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 059/2025 **o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de intervenções elétricas nas redes de iluminação pública do município de Rodeiro-MG**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
TEIFER ENGENHARIA LTDA; CNPJ/ CPF 53.107.946/0001-18	R$ 443.900,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1DACAA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 049/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2025 – PREGÃO: 049/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a reabertura do Processo Administrativo nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº049/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização e limpezas de caixas d'agua, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 07/01/2026 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 09 de dezembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8FB4AA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 005/2025 SMDMPS - SMDMPS E LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO CARAÇA - EMENDA IMPOSITIVA

EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 005/2025 SMDMPS

Proc. Administrativo 3.113/2025 – 1DOC

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Organização da Sociedade Civil: Loja Maçônica Estrela Do Caraça

Objeto:formalização de parceria, para transferência de emenda impositiva prevista na Lei Municipal nº 2.145/2024, que destinou à OSC o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforma da sede da Loja Maçônica Estrela do Caraça, com intervenções estruturais que incluem melhorias nas instalações elétricas, hidráulicas, revestimentos, acessibilidade, ventilação, pintura, esquadrias e adequações para o uso multifuncional do espaço, conforme metas, indicadores e cronograma constantes do Plano de Trabalho.

Projeto: "Reforma da Sede da Loja Maçônica Estrela do Caraça"

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de vigência: 09/12/2025 a 09/05/2026.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Unidade Gestora

MÁRCIO LOZANO GONÇALVES
Presidente
Loja Maçônica Estrela do Caraça
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:1D74D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Tendo em vista a publicação do Edital nº 10/2025, que visa a seleção de entidades do poder público estadual, entidades representativas do setor produtivo e entidades representativas da sociedade civil organizada, que atuem na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2026/2027.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santa Bárbara, torna pública a relação de inscritos habilitados e não habilitados a participar do processo de seleção para composição do conselho para o biênio 2026/2027.

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 9 de dezembro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:862B0F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 012/2025, Processo Licitatório 080/2025; Objeto: Credenciamento de Serviços Veterinários para castração e Tratamento de Animais em situação vulnerável, conforme escala determinada SMS de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Torna público que fará realizar o Credenciamento a partir da publicação com data base dia 11/12/2025 das 08h00min às 16h00min com previsão de término dia 31/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- Santa Efigênia de Minas 08 de dezembro de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:0BB1DAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 020/2025, Processo Licitatório 078/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia,22/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- Santa Efigênia de Minas MG 08 de dezembro de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:6141A0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 021/2025, Processo Licitatório 079/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia,06/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- Santa Efigênia de Minas MG 08 de dezembro de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:0D37B0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 129/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 51/2025.
Contratado: 34.337.927 TALISSON BARBOSA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.337.927/0001-33.
Objeto: Contratação artística com o "DJ Talisson Pereira" para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, nos dias 01 à 04 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.

FICHA 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO 2.501.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 09 de dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:18FE5124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **47/2025** – Processo Licitatório nº **121/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico visando à aquisição de implementos agrícolas para trator, a fim de compor o maquinário pertencente ao Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/12/2025** a partir das 08h00min com término no dia **23/12/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **23/12/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:1A33D29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo nº 100/2025, cujo objeto é "p**regão eletrônico para aquisição de uniformes escolares, tênis, meias e mochilas destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Santana da Vargem/MG**", sendo vencedores os licitantes:
- ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ: 46.651.315/0001-08
- EURO INJET LTDA CNPJ: 41.067.882/0001-90
- FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA CNPJ: 46.224.795/0001-12
- WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ: 45.438.114/0001-56
Santana da Vargem, 09 de dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EBF45942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo nº 115/2025, cujo objeto é "p**regão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG**", sendo vencedor o licitante:
- ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 24.030.552/0001-00
Santana da Vargem, 09 de dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:E11B72D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **48/2025** – Processo Licitatório nº **124/2025**. Objeto: Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~**03/12/2025**~~ **LEIA-SE: 11/12/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE:** ~~**18/12/2025**~~ **LEIA-SE: 30/12/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE:** ~~**18/12/2025**~~ **LEIA-SE: 30/12/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CDFC6BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF 077.096.548-2, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 77/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 97/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 97/2025, firmado em 26 de agosto de 2025, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 41/2025, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de aditivo de 25%, aquisições de materiais de construção, se justifica pelo aumento de serviços de manutenção de redes de esgoto, devido a um grande volume de deslizamento de terras na rede pluvial, motivando um uso maior do que o planejado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, item 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Passando a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Esgoto primário Barra 6 m bitola 100 mm	50	12	R$ 96,00	R$ 1.152,00
02	Esgoto primário Barra 6 m bitola 150 mm	50	12	R$ 240,00	R$ 2.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1.O valor do primeiro termo aditivo ao contrato nº 97/2025, será de R$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 09 de dezembro de 2025.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF Sob o Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD68158D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2025

"**Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de apresentações musicais em eventos municipais, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado",** a saber:
Deferidos:
ITEM 01 – NEWDARNEY SANTOS GUEDSON, INSCRITO NO CPF N° 061.077.936-23 e BARBARA FERNANDES SOUZA ME, INSCRITA no CNPJ N° 58.011.781/0001-08;
ITEM 02 – NEWDARNEY SANTOS GUEDSON, INSCRITO NO CPF N° 061.077.936-23 e BARBARA FERNANDES SOUZA ME, INSCRITA no CNPJ N° 58.011.781/0001-08;
ITEM 03 – ANDRÉ LUIZ GARCIA MARTINS, INSCRITO NO CPF N° 059.081.006-5 e RODRIGO ANTÔNIO GUEDSON ARAÚJO, INSCRITO NO CPF N° 059.854.336-84;
ITEM 04 – ANDRÉ LUIZ GARCIA MARTINS, INSCRITO NO CPF N° 059.081.006-5 e RODRIGO ANTÔNIO GUEDSON ARAÚJO, INSCRITO NO CPF N° 059.854.336-84;
Indeferidos:
Nenhum candidato teve seu pedido indeferido.
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme o Edital.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:4C1C755E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025, A SABER:

Fora realizada a análise dos documentos de habilitação e constatado que todos foram apresentados e estavam de acordo com as exigências do edital, estando à empresa classificada em 1° lugar, HABILITADA e declarada VENCEDORA do certame, qual seja: DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ n° 17.573.089/0001-88.
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme o Edital.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:5D6813C4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 08/12/2025,edição 4166 em relação ao Edital de Chamada Pública para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor, tipo passeio, transporte e utilitários, conforme especificações constantes no Edital e anexos.
Onde se lê:
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Primeira chamada das 08h00min do dia 01 de dezembro de 2025 até às 18h00min do dia 12 de dezembro de 2025.

Leia-se:
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Primeira chamada das 08h00min do dia 01 dedezembro de 2025 até às 18h00min do dia 15 de dezembro de 2025.

Santa Vitória, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS CLEBER ARANTESSANTOS-
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C87F2EC6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Contrato
Contrato: 015/2025
Dispensa de Licitação: 049/2025
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Valdecir Paula da Silva – ME CNPJ: 11.870.438/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços de locação de 02 (duas) impressoras/copiadoras, reposição de toner e peças de manutenção técnica e preventiva.
Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026
Valor do contrato: R$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
Autoridade ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:525D9DFD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

ECONÔMICO, torna público o extrato do Termo de Cooperação celebrado com a pessoa jurídica **SANTA CACHAÇA BEER LTDA**., nos termos da Lei Municipal nº 3.453/2025, para fins de instalação, manutenção e remoção de parklet em área pública municipal, conforme condições abaixo:

• Partes: MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno) e SANTA CACHAÇA BEER LTDA. (Pessoa Jurídica de Direito Privado).
• Objeto: Autorização para implantação, manutenção e remoção de parklet na vagas de estacionamento localizadas nas seguintes localizaçãões: Avenida Dona Carminha, n° 981, bairro Veneza, CEP 38.320-000, Santa Vitória – MG, de acordo com o projeto técnico aprovado que integra o processo administrativo.
• Fundamentação legal: Lei Municipal nº 3.453/2025 (Regulamenta a aprovação e implantação de parklets no Município de Santa Vitória).
• Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do Termo, vinculados ao alvará de funcionamento do estabelecimento cooperante, nos termos do §2º do art. 12 da Lei Municipal nº 3.453/2025.
• Valor: Não se aplica (cooperação sem contraprestação pecuniária), sendo todas as despesas referentes à instalação, manutenção e remoção de responsabilidade exclusiva do cooperante, nos termos do art. 13 e §1º da referida Lei.
• Condições essenciais: O parklet terá caráter público e gratuito, disponível 24 horas por dia; o cooperante é responsável pela execução conforme projeto aprovado, manutenção, segurança, acessibilidade, colocação das placas indicativas previstas na Lei e ressarcimento de eventuais danos ao logradouro público; a remoção por determinação administrativa deverá observar os prazos legais previstos.
• Vigência e efeitos: O Termo produz efeitos a partir da data de sua assinatura e de sua publicação, sendo o cooperante obrigado, ao término da vigência ou em caso de rescisão, à remoção do equipamento e à restauração do logradouro ao estado original, sem direito a indenização.
• Processos e anexos: Integram o processo administrativo nº__os documentos técnicos e administrativos que instruíram a autorização, notadamente projeto aprovado, comprovações de publicações e afixação do edital, ART/RRT do responsável técnico e alvará de funcionamento (quando aplicável).
• Autoridade responsável pela assinatura e pela fiscalização: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — Secretário: João Valcy de Medeiros.
• Prefeitura de Santa Vitória/MG,05 dedezembro de 2025.

Assinam:
Prefeito Municipal: Sérgio Moreira de Oliveira Júnior.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: João Valcy de Medeiros.
Cooperante: Santa Cachaça Beer LTDA. Representante Legal: Marcelo Barbosa Vasconcellos

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E5316A50

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **033/2025**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ*

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) pá traseira, 01 (um) distribuidor JF Maestro 600, 01 (uma) grade niveladora adaptável ao trator existente no assentamento e 01 (um) conjunto de motobomba de 5,5 CV. Instituição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA PORTO FELIZ**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária: ***02.10.20.606.0062.1178.3.3.50.41; 02.10.20.606.0064.1289.3.3.50.41***
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 31.12.2025.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de dezembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:08686FB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 200/2025

Extrato Contrato nº 200/2025, Processo Licitatório nº 133/2025, Dispensa nº 035/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: INSTITUTO LORENA PRUDENTE – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.115.924/0001-62. Objeto do contrato: Contratação de serviço técnico e especializado para a realização de palestra/curso de capacitação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), em atendimento às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 17.560,00. Vigência: 09/12/2025 a 09/02/2026. Dotação Orçamentária: Ficha: 450 | Fonte de Recurso: 1.621 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:21DBA23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, COSTELINHA DE PORCO, LINGUIÇA CALABREZA E BACON,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 22/12/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas

as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 05/12/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:885C5D66

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1027/2025

Lei Municipal nº 1027/ 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de **Santo Antônio do Aventureiro** aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de **Santo Antônio do Aventureiro** estima a receita e fixa a despesa em R$ 34.650.101,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil e cento e um reais), para o exercício financeiro de 2026, sendo R$ 25.025.181,10 (vinte e cinco milhões e vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais e dez centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 9.624.919,90 (nove milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e nove reais e noventa centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de **Santo Antônio do Aventureiro** é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.848,00
01.02 Contribuições	84.071,00
01.03. Receita Patrimonial	239.065,00
01.06. Receita de Serviços	1.087,00
01.07. Transferências Correntes	34.499.675,00
01.09. Outras Receitas Correntes	10.953,00
Soma	**35.849.699,00**
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.750.000,00
Soma	**3.750.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.949.598,00
Total da Receita Estimada	**34.650.101,00**

Art. 3º A Despesa do Município de **Santo Antônio do Aventureiro** é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	
1.1 CÂMARA MUNICPAL	**1.380.000,00**
1.1.0 Câmara Municipal	1.380.000,00
Soma	**1.380.000,00**
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	
2.1 GABINETE DO PREFEITO	**389.700,00**
2.1.0 Gabinete do Prefeito	389.700,00
2.3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2.994.444,00**
2.3.0 Secretaria de Administração	2.994.444,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**1.048.255,00**
2.4.0 Secretaria Municipal de Fazenda	1.048.255,00
2.5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**10.018.248,00**
2.5.0 Secretaria de Educação	10.018.248,00
2.6 SEC. MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	**473.707,00**
2.6.0 Sec. Municipal de Assistência Social	473.707,00
2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**8.393.042,90**
2.7.0 Secretaria Municipal de Saúde	342.100,00
2.7.1 Fundo Municipal de Saúde	8.050.942,90
2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	**4.242.392,56**
2.8.0 Secretaria Municipal de Obras e Serviços	4.242.392,56
2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**852.080,00**
2.9.0 Secretaria Municipal de Transporte	852.080,00
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**454.444,00**
2.10.0 Secretaria Municipal de Cultura	454.444,00
2.11 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**2.029.292,00**
2.11.0 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	2.029.292,00
2.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	**1.606.936,00**
2.12.0 Secretaria Municipal de Esportes, turismo e Lazer	1.606.936,00
2.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**626.000,00**
2.13.0 Fundo Municipal de Assistência Social	626.000,00
2.14 FUMPAC	**141.559,54**
2.14.0 FUMPAC	141.559,54
Soma	**33.270.101,00**
Total da Despesa Fixada	**34.650.101,00**

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.380.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.971.797,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.099.707,00
10 SAÚDE	8.393.042,90
11 TRABALHO	317.450,00
12 EDUCAÇÃO	10.018.248,00
13 CULTURA	501.559,54
15 URBANISMO	3.261.942,56
16 HABITAÇÃO	240.000,00
17 SANEAMENTO	121.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00
20 AGRICULTURA	1.923.848,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.500,00
25 ENERGIA	302.000,00
26 TRANSPORTE	765.916,00
27 DESPORTO E LAZER	1.605.436,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	537.484,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00
Total da Despesa Fixada	**34.650.101,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	15.313.894,43
3.2 Juros e Encargos da Dívida	89.484,00
3.3. Outras Despesas Correntes	14.000.710,41
Soma	**29.404.088,84**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.774.012,16
4.6. Amortização da Dívida	432.000,00
Soma	**5.206.012,16**
9. Reserva de Contingência	**40.000,00**
Total da Despesa Fixada	**34.650.101,00**

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 09 de dezembro de 2025

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:4AC1BFE1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1028/2025

Lei Municipal nº 1028/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, em conformidade ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na forma dos Anexos (Quadros) desta Lei.

Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 09 de dezembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:14B15786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação do Edital Processo nº 0077/2025, Inexigibilidade nº 0027/2025, Credenciamento nº 0001/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25 de novembro de 2025. Edição nº 4157. Ano XVII. Página 189. Código Identificador C7724A16.

Onde se lia, no ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO: "contratação da instituição financeira acima qualificada para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constantes do Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 001/2024 e, ainda".

Leia-se, no ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO: "credenciamento de instituições financeiras bancárias públicas ou privadas para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos aposentadorias, pensões e similares dos servidores da prefeitura municipal de Santo Antônio do Itambé-MG incluindo recursos Fundeb, em conformidade com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência e no edital".

Inclua-se no documento do edital: ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 9 de dezembro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A035E2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados, atendendo a solicitação de diversas secretarias, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 22/12/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 22/12/2025.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D481AC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 58/2025–PROCESSO 154/2025

AVISO DE DISPENSA 58/2025–PROCESSO 154/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DE NATAL DAS PRAÇAS CENTRAIS.

TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 10/12/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 13:59 (treze horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 16/12/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 16/12/2025 – 14:00 (dez) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:1A236FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 135/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, Médios e Pesados,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **LICITANTE ARREMATANTE**: **ULISSES GONÇALVES FLORENTINO 08658078680 inscrito no CNPJ Nº 34.059.579/0001-80** pelo item 001 no valor unitário de R$12,63; pelo item 003 no valor unitário de R$14,05 e pelo item 009 no valor unitário de R$3.268,10. São Francisco/MG, 05 de Dezembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:66D11AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Serralheria**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 261/2025: Maria Helena Braz de Carvalho e Cia Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.521.700,00 e Ata de Registro de Preços nº 262/2025: Serralheria Santos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 1.680.556,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 27/11/2025. São Francisco/MG, 09 de Dezembro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:75F3EB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLINICA LTDA.

Processo Licitatório nº 101/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476–30 e a empresa **L&M SOLUCOES EM ENGENHARIA HOSPITALAR E CLINICA LTDA,** estabelecida na Av Manoel Joaquim de Melo, nº 592, Centro, na cidade de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 51.285.386/0001-66 e Inscrição Estadual sob o nº 004674766.00-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Matheus de Lima Salgado, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.396.979, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 136.918.176-58, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, sendo prorrogado por mais **12 (Doze) meses.** Justifica-se o aditivo em razão de tais serviços serem indispensáveis para assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Atenção Primária em Saúde do município de São Francisco/MG, garantindo um atendimento eficiente à população.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 04 de Novembro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

L&M Solucoes em Engenharia Hospitalar e Clinica LTDA.
MATHEUS DE LIMA SALGADO
CPF: 136.918.176-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:09D82428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 085/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JVA TRANSPORTES LTDA

Processo Licitatório nº 069/2025
Dispensa nº 044/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo **Sr. CÉZAR BOTELHO FILHO,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 42.416.128/0001-80**, com sede Rua M nº 2000, sala 1, bairro São José em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ VANILSON ALVES COSTA portador do CPF: 853.156.301-10, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de dispensa nº 044/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**, justifica a necessidade de prorrogação devido ao fato de há nas áreas rurais deste Município, diversas comunidades com problema de abastecimento de água potável e, apesar de ter ocorrido um período chuvoso no mês de novembro, o mesmo não foi suficiente para suprir a necessidade daquelas comunidades de serem abastecidas com água potável, sendo assim fundamental a continuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de novembro de 2025.

Município de São Francisco
SR. CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

JVA Transportes LTDA,
CNPJ 42.416.128/0001-80
JOSÉ VANILSON ALVES COSTA –
CPF: 853.156.301-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG:

Nome: _____
RG:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B2C05B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42-2025

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 42-2025, Concorrência Eletrônica n.º 03/2025, Processo n.º 41-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, Objeto: Prorrogação de vigência ao contrato nº 42-2025 por mais 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 12 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, a respeitada a máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133-21, São Francisco de Sales - MG, 25 de dezembro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 42-2025, Concorrência Eletrônica n.º 03/2025, Processo n.º 41-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, Objeto: acréscimo quantitativo no valor de R$ 17.442,58(dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), São Francisco de Sales - MG, 03 de dezembro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato 42-2025, Concorrência Eletrônica n.º 03/2025, Processo n.º 41-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, Objeto: acréscimo de Itens, valor de R$ 46.220,54(quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), São Francisco de Sales - MG, 03 de dezembro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:E4CE1640

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2025
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Arquitetura e Urbanismo, para executar os seguintes serviços: elaboração, análise, revisão e acompanhamento de projetos, estudos, plantas, memoriais, croquis, levantamentos técnicos e demais atividades correlatas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra o processo de contratação. Os Serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Púbicos, observando-se as condições, prazos e requisitos técnicos estabelecidos pela Administração. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 09 dezembro de 2025. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 09 de dezembro de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:9012725D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.441 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO (CAEE) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.441 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Denomina o Centro de Atendimento em Educação Especializado (CAEE) do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Atendimento em Educação Especializado (CAEE) "Jeanete Costa da Silva (Dona Morena)", o espaço público destinado ao atendimento educacional especializado no Município de São Francisco do Glória.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo homenagear Jeanete Costa da Silva (Dona Morena), cidadã franciscana que, por sua trajetória de vida, marcada pela fé, solidariedade, dedicação à família e relevantes serviços prestados à comunidade, tornou-se exemplo de amor, humildade e compromisso com o bem comum.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa de identificação no referido espaço, com a inscrição do nome completo da homenageada e, se possível, breve referência à sua contribuição para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:F7F09EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0015001.1/2025

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0150/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA***., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo procurador Coordenador de Negócios JULIANO JORGE FAVORITO, brasileiro, Coordenador Comercial, portador da cédula de identidade nº 09200804 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0150/2024/INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das quantidades contratadas em razão da variação do número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo;
CONSIDERANDO que a Cláusula 3ª, §3º, do Contrato nº 015001/2024 prevê a possibilidade de acréscimo ou supressão das quantidades contratadas, mediante celebração de termo aditivo, respeitando-se os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, indicando as novas quantidades necessárias para atendimento adequado aos estudantes;

CONSIDERANDO que o acréscimo das quantidades resulta no valor adicional de R$ 36.191,85, respeitando-se o limite legal permitido para alterações quantitativas;
CONSIDERANDO que o presente acréscimo não altera o objeto contratual nem compromete o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado;
CONSIDERANDO que o prazo de vigência permanece inalterado, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.
Em razão da variação do número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, as partes resolvem acrescer ao Contrato nº 015001/2024 as seguintes quantidades adicionais, observando o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL / ANO ESCOLAR	QUANT. ESTIMADA ESTUDANTES	LIVROS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVO
Ensino Fundamental (Anos Iniciais) ***	1.º Ano	65	48	R$ 135,55	R$ 6.506,40
	2.º Ano	60	63	R$ 135,55	R$ 8.539,65
	3.º Ano	60	48	R$ 135,55	R$ 6.506,40
	4.º Ano	65	50	R$ 135,55	R$ 6.777,50
	5.º Ano	60	58	R$ 135,55	R$ 7.861,90

O acréscimo das quantidades acima implica um valor adicional total de R$ 36.191,85 (trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), o qual será devidamente empenhado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Fica mantido integralmente inalterado o prazo de vigência do contrato, permanecendo vigente até 31/12/2025, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 08 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E54E4738

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.025

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **24 de dezembro às 07h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A0D6D6F8

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2.025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2.025

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a instalação, implantação e locação de sistemas informatizados destinados à gestão comercial, gestão de coleta e impressão de guias por meio de aplicativo de autoatendimento, para atendimento às necessidades do SAAE de São Francisco do Glória/MG.

A realização está prevista para o dia **24 de dezembro às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DBDD00EE

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2.025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2.025

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acessoria técnica especializada, com habilitação no serviço de tratamento da água, na área de química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei 2.800/56 e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ) e outros que lhe exijam, para o tratamento de água no Município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **24 de dezembro às 10h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes

sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:39210BC6

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.006/2025/ Pregão Presencial nº.001/2025 / Registro de Preço nº.001/2025: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº29.739.863/0001-67 e Contratado: **POSTO MINUTUS DE BICUIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.31.066.979/0001-24 com sede na Rodovia BR-116, s/nº, Km 663, Distrito de Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória". VALOR: R$52.665,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.8.001-339030- **012** – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Material de Consumo – 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339030- **022** – Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Material de Consumo – 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339030- **028** – Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário – Material de Consumo – 1753
São Francisco do Glória, 24 de novembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E836A004

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.009/2025/ Pregão Presencial nº.003/2025 / Registro de Preço nº.004/2025: Contratante:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: **GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.18.490.374/0001-06 com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.830, Casa, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços como pedreiro, e eletricista em atendimento a execução das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória". VALOR: R$66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.7.001-449039- **002** – Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449039- **006** – Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.8.001-339039- **016** – Manutenção das Atividades Administrativo do SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339039- **024** – Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339039- **030** – Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753.

São Francisco do Glória, 03 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DEE4D48A

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.009/2025/ Pregão Presencial nº.003/2025 / Registro de Preço nº.004/2025: Contratante:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, n°.90, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e Contratado: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.17.422.560/0001-37 com sede na Rua Primeiro da Aparecida, nº.331, Casa, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços como pedreiro, e eletricista em atendimento a execução das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória". VALOR: R$52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). DOTAÇÃO: 04.001.17.512.0009.7.001-449039- **002** – Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.7.003-449039- **006** – Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.8.001-339039- **016** – Manutenção das Atividades Administrativo do SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.8.002-339039- **024** – Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753; 04.001.17.512.0009.8.003-339039- **030** – Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1753.

São Francisco do Glória, 03 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:98F90375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7725/2025-PREGÃO ELETRÔNICO N °027/2025

Aviso de Licitação Processo ADMINISTRATIVO N° 7725/2025-PREGÃO ELETRÔNICO N °027/2025 Local: São Geraldo/MG-Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim - Fonte

orçamentária: Não informada- Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 - Situação: Divulgada no PNCP- Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000093/2025 - Fonte: SH3 Informática Ltda- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:910DACE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
47.887.943 NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO CNPJ: 47.887.943/0001-41	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6F37D0BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
47.887.943 NAYARA YEDA YASMINE LANA DE MELO CNPJ: 47.887.943/0001-41	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 54.750,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9ED87E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAM. PUBLICO E TERMO DE FOMENTO 62+-2025- ASSOC. DOS FILHOS DE NOSSA SRA ROSARIO- LEI 2891

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 62/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, cujo
objeto é o apoio financeiro do Município de São Gotardo, para custear as despesas com uniformes, tecidos, costureiras e armarinhos dos congadeiros. A festa do congado representa um evento cultural que em 2020 foi registrado como Patrimônio Cultural no âmbito municipal com o intuito de preservar e manter a tradição.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **JOYCE FABIULA RODRIGUES** nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG- 16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo; e **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26 Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, neste ato representada por sua Presidente **Elaine Aparecida dos Reis**, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é o apoio financeiro do Município de São Gotardo, para custear as despesas com uniformes, tecidos, costureiras e armarinhos

dos congadeiros. A festa do congado representa um evento cultural que em 2020 foi registrado como Patrimônio Cultural no âmbito municipal com o intuito de preservar e manter a tradição.

IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 62/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, representada por sua Presidente Elaine Aparecida dos Reis, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26, Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 08 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Joyce Fabiula Rodrigues

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto do termo de fomento é o apoio financeiro do Município de São Gotardo, para custear as despesas com uniformes, tecidos, costureiras e armarinhos dos congadeiros. A festa do congado representa um evento cultural que em 2020 foi registrado como Patrimônio Cultural no âmbito municipal com o intuito de preservar e manter a tradição.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que *in verbis* diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na **Lei Municipal Nº 2.891, de 06 de novembro de 2025, sobre termo de Fomento para fins de repasse de recurso de subvenção.**

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** representar um evento cultural que em 2020 foi registrado como Patrimônio Cultural no âmbito municipal com o intuito de preservar e manter a tradição.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.
RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início **08 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha - Dotação Orçamentária: 1312
Fonte: 1500
Valor: R$5.000,00
Conta:575237422-3 / Agência:1820-1 - Banco : Caixa Econômica Federal
Repasse referente a subvenção

O valor total de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, será repassado em **1 (uma parcela),** conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos munícipes , entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
São Gotardo/MG, 08 de dezembro de 2025

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:94BF213B

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 62-2025- ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DE ROSARIO - LEI 2891

TERMO DE FOMENTO Nº 62/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, cujo objeto é o apoio financeiro para o custeio de despesas, no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação, pagamento de manutenção, visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de preservar e manter a tradição do congado, ofertando atividades folclórica cultural, baseada nas necessidades, interesses e motivação dos usuários.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG- 16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 118.107.476-27, residente e domiciliada em São Gotardo; e

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, situada na Rua Lázaro F. Fidelis, nº 26 Sala 01, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.055.232/0001-54, neste ato representada por sua Presidente ELAINE APARECIDA DOS REIS, residente e domiciliado na Rua Candido Lopes, nº 321, bairro Alto Bela Vista, São Gotardo/MG, portador da Carteira de Identidade nº 21.346.248, e CPF sob o nº 524.313.201-20; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 62/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 62/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2891 de 06 de novembro de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas com o intuito de apoio para o repasse de recursos destinados despesas com contabilidade, sonorização, ornamentos e adereços, publicidade, alimentação, gás de cozinha, uniformes, tecidos, costureiras e transportes dos congadeiros. Contribuindo para a manutenção da festa e consequentemente acesso a tradição

que é muito importante para a cidade e toda a região da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo; XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

Página 3 de 12

XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.342-7, Agência 3267, Banco 756, Sicoob Credisg, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$5.000,00 Dezembro/2025
Valor Total R$ 5.000,00

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Página 4 de 12

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1312 - Dotação Orçamentária : 02 004 003 13 391 0109 2172 33504300 1500
Fonte: 1500 - Valor: 5.000,00
Conta: 575237422-3 – AG:1820-1- Caixa Econômica Federal
Repasse referente a Subvenção

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

Página 5 de 12

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto

do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Página 6 de 12

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas

Página 7 de 12

da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral

Página 8 de 12

do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 08 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou

exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação

Página 11 de 12

vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 08 de dezembro de 2025

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ELAINE APARECIDA DOS REIS
Presidente da Associação Filhos de Nossa Senhora do Rosário

Página 12 de 12

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1E781CC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO 2ª de SUSPENSÃO** DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NÃO LETAL, DE FORMA CONTÍNUA, DIURNA E NOTURNA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA RESGUARDAR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **MOTIVO:** SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA ANÁLISE E REVISÃO DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEVIDO A SEGUNDA IMPUGNAÇÃO FEITA PELA EMPRESA **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** .INFORMAÇÕES: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:BDA7CE65

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO 271/2025

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 403/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE HAMBURGUERES PARA LANCHE DURANTE O EVENTO "EDUCADOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 15/12/2025, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EE6C06BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FUTURA DESMONTAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E SEUS DISTRITOS, A INAUGURAR NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, EM REGIME DE 1 EXECUÇÃO INDIRETA, SOB DEMANDA, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 218.900,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 03/12/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D7CC9747

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 20,81% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 37,06% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 051/2025. VALOR DO ADITIVO: R$ 77.932,49 (SETENTA E SETE MIL,

NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2AC9D096

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, VISANDO ADEQUAR A PLANILHA CONTRATUAL ÀS CONDIÇÕES REAIS ENCONTRADAS EM CAMPO, SENDO REALOCADOS SALDOS FINANCEIROS JÁ DISPONÍVEIS, COM APROVEITAMENTO DOS EMPENHOS EXISTENTES E DOS VALORES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, ASSEGURANDO PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, PORTANTO, NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA CONTRATADA. ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO – EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, VISANDO ADEQUAR A PLANILHA CONTRATUAL ÀS CONDIÇÕES REAIS ENCONTRADAS EM CAMPO, SENDO REALOCADOS SALDOS FINANCEIROS JÁ DISPONÍVEIS, COM APROVEITAMENTO DOS EMPENHOS EXISTENTES E DOS VALORES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, ASSEGURANDO PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, PORTANTO, NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA CONTRATADA. DATA DO ADITIVO: 15/10/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5299BCC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 364/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FUTURA DESMONTAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E SEUS DISTRITOS, A INAUGURAR NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, EM REGIME DE 1 EXECUÇÃO INDIRETA, SOB DEMANDA, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 218.900,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025. VIGÊNCIA: 03/12/2025 A 01/02/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:73ACD301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 075 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO EM ITENS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133/21,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a aplicação de **acréscimos quantitativos de até 25%** sobre as quantidades originalmente registradas em **Atas de Registro de Preços**, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – A Administração poderá solicitar acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre as quantidades previstas para cada item registrado na Ata de Registro de Preços.
I – O acréscimo dependerá de:
a) Justificativa técnica da unidade requisitante;
b) Demonstração da vantajosidade;
c) Disponibilidade orçamentária;
d) Aceite formal da empresa detentora da Ata.

II – O gestor da Ata deverá consultar formalmente a empresa registrada para obter aceite expresso do acréscimo, garantindo a manutenção das condições iniciais de fornecimento garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e manutenção da competitividade.

Art. 3º – Quando o acréscimo superar a capacidade operacional da empresa registrada ou comprometer a vantajosidade da contratação, o gestor da Ata poderá:
I – Convocar os demais licitantes classificados, conforme ordem de classificação original; ou
II – instaurar novo processo licitatório.

Art. 4º – Os pedidos e concessões de acréscimos deverão ser registrados no processo administrativo e publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município.

Art. 5º – Compete ao gestor da Ata:
I – Verificar a conformidade do pedido;
II – Assegurar o respeito aos limites legais;
III – Registrar todos os atos e comunicações;
IV – Monitorar a execução do fornecimento acrescido.

Art. 6º – A soma de acréscimos e eventuais supressões não poderá ultrapassar os limites legais previstos para alterações contratuais, respeitando-se, no que couber, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

São João da Ponte - MG, 09 de dezembro de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4522E114

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.360 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, PROMOVER SORTEIOS, EFETUAR PREMIAÇÕES, INCLUSIVE COM DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Confraternização dos Servidores Públicos de São João da Ponte – MG, com a finalidade de valorização, reconhecimento funcional, integração e incentivo aos servidores.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteios, distribuir brindes, efetuar premiações e promover a doação de bens móveis, a título de prêmio, nas condições e critérios a serem estabelecidos por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 3º O sorteio e a premiação de que trata esta Lei terão como beneficiários os servidores públicos municipais ativos, sejam eles efetivos, contratados ou comissionados, com exceção dos Secretários e Assessores, que estejam em pleno exercício de suas funções na data do evento.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de regular processo licitatório, uma **motocicleta tipo trail, nova, zero quilômetro, ano e modelo vigente ou superior**, com características similares às disponíveis no mercado, destinada exclusivamente ao sorteio previsto nesta Lei.
Art. 5º A presente Lei tem caráter meramente autorizativo, não criando obrigação ao Poder Executivo quanto à realização da confraternização, sorteio ou premiação.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG / 09 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:48D26BDE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.361 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Município de São João da Ponte/MG a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Ponte/MG aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º
Fica o Município de **São João da Ponte/MG** autorizado a associar-se e ingressar no **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF**, visando à melhoria da qualidade de vida da população, observando-se o Contrato de Consórcio Público, seu Estatuto e demais atos normativos que vierem a ser adotados.
Art. 2º
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever o **Contrato de Consórcio Público**, com natureza jurídica de **associação pública**, COM NATUREZA AUTARQUICA, nos termos § 4º do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 3º
O Poder Executivo Municipal consignará, nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas destinadas ao cumprimento do contrato de rateio e demais despesas resultantes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta Lei.
Parágrafo único. O contrato de rateio será formalizado a cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não poderá ser superior ao das dotações consignadas na respectiva lei orçamentária correspondente.
Art. 4º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para custear despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como utilizar a reserva de contingência, caso necessário.
Art. 5º
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 09 de Dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:331FAC3D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.362 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a redação do art. 34 da Lei Orgânica do Município de São João da Ponte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º

O art. 34 da Lei Orgânica do Município de São João da Ponte passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

Art. 2º

Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 09 de Dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C7B63A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **solução educacional integrada, destinada ao Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – da rede pública de ensino**, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: GUIMA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 31.622.412/0001-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 1.568.469,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (28/11/2025 a 27/11/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A5087100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 157/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 090/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74, I da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **solução educacional integrada, destinada ao Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – da rede pública de ensino**, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: GUIMA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 31.622.412/0001-97
VALOR: R$ 1.568.469,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 28 de novembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B3BD7E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 187/2025, Pregão Eletrônico Nº 045/2025, tendo com Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho, compreendendo a execução de atividades como gestão de informações de saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos técnicos, assessoria em EPI e EPC's, para atender as necessidades desta municipalidade. As propostas serão recebidas até dia 05/01/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. Os interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 09 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:40F8C1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0389/2025 – DISPENSA Nº 0113/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.726.521/0019-76, com o valor de R$ 1.805,38 (hum mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0389/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0113/2025.

São Lourenço, 05 de Dezembro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0389/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0113/2025, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de peças do veículo VW/ Masca Granmicro E O - placa: GTN-5G67 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:28B6FF13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0393/2025 – DISPENSA Nº 0114/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) UNIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.049.765/0001-69, com o valor de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do

processo licitatório nº 0393/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0114/2025.

São Lourenço, 09 de Dezembro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0393/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0114/2025, que tem como objeto: Fornecimento de uniformes esportivos, compreendendo conjuntos de jogo (camiseta e short) e agasalhos tipo jaqueta, destinados à equipe de basquete feminino da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço/MG, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 92.

São Lourenço, 09 de Dezembro de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2BB14C92

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº088/2025

Contrato SAAE/SLO nº 088/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda
CNPJ: 23.408.019/0001-77
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº105/2025
Objeto: Aquisição de ferramentas diversas e demais materiais técnicos de apoio operacional.
Valor total: R$36.875,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Forma de pagamento:contra entrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 09/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B939154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 01/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM**, inscrito no CNPJ: 24.903.999/0001-47, com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 1.018, bairro Lagoinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Subvenção nº 01/2024, por 12 meses. **Vigência:** até 02/12/2026. **Assinatura:** 17/10/2025.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:0775F4BC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia - AMOREQUO**, inscrito no CNPJ: 10.547.080/0001-53, com sede na Avenida Dárcio Cantieri, 1950, sala 01, Bairro Parque Industrial I**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 02/2021, firmado em 06 de dezembro de 2021. **Vigência:** até 05/12/2026. **Assinatura: 06/12/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:799BF425

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação nº 03/2021. **Vigência:** até 07/12/2026. **Assinatura:** 08/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8662BC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4208

=PORTARIA Nº 4208=

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 29 de fevereiro de 2024, do cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRA E LICITAÇÕES,** o Sr. **MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA,** ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de fevereiro de 2024.

= MARCELO DE MORAIS =
= Prefeito Municipal=

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:59804859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4209

PORTARIA Nº 4209

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 29 de fevereiro de 2024, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** o Sr. **RENATO MARINZECK DA SILVA,** ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E671C91F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4210

PORTARIA Nº 4210

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 3619 de 22 de fevereiro de 2010, resolve **NOMEAR** a partir de 01 de março de 2024, do cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** o Sr. **MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3F7D2B24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4211

PORTARIA Nº 4211

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, bem como no artigo 4º da Lei Municipal nº 2907, de 01 de março de 2002 e Lei Municipal nº 4513 de 22 de maio de 2018, resolve **NOMEAR** a partir de 01 de março de 2024, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** o Sr. **MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA**
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:4A14EA86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 109/2025 PRC 18072/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**18072/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**109/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR NA FARMÁCIA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DA INSTALAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO JÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 25531076000174, no valor de R$ 1.800,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:80444130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 05

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, em face da realização do Concorrência Eletrônica n° 005/2025, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, REFORMA DA NA ÁREA DE LAZER RENATO DA SILVA, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO PONTE NOVA E REFORMA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE OGU MESP 959779/2024 - OPERAÇÃO 1093751-09, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a fim de atender a demanda desta Prefeitura Municipal, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:

RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º25.341.5998/0001-03**,** pelo valor de **R$ 1.179.500,00(um milhão,cento e setenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)**
Sapucaí-Mirim/MG, 09 de dezembro 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:FEE3B2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos seguintes vereadores, a saber: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décima sétima reunião ordinária, ocorrida no dia dez de novembro do corrente ano. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, e o resultado proclamado pelo Presidente. Ato contínuo, foi realizada a leitura de correspondência. Prosseguindo, foi apresentada a indicação **nº 129/2025**, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira, solicitando ao Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a instalação de quebra-molas (lombadas) na Rua Dona Armerinda, com início na

rotatória de encontro com a Rua Francisco Repolês Gomes. Submetida em turno único de discussão, não houve objeções, que colocada em turno único de votação, foi aprovada por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Dando continuidade aos trabalhos do dia, foi realizada a leitura de pareceres e logo após, submetidos separadamente em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei **nº 021/2025**, que Institui o Dia Municipal do Congado no Calendário Cultural do Município de Sem Peixe/MG e dá outras Providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; e os de autoria do Executivo Municipal, a saber: Projeto de Lei **nº 022/2025**, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 426 de 25 de outubro de 2022; Projeto de Lei Complementar **nº 023/2025**, que Altera o art. 87 da Lei Complementar nº 222, de 24 de novembro de 2010, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar **nº 024/2025**, que Altera o art. 88-A da Lei Complementar n° 222/2010, de 24 de novembro de 2010, incluído pela Lei Complementar nº 230/2011, de 25 de maio de 2011 e da outras providências; Projeto de Lei **nº 025/2025**, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 425 de 07 de outubro de 2022 e o Projeto de Lei **nº 026/2025**, que Dispõe sobre autorização para pagamento de incentivo financeiro que especifica. Na fase de discussão, o vereador João Dehon Alves Couto, após receber o deferimento do Presidente, procedeu a leitura da justificativa do Projeto de Lei **nº 021/2025**, de sua autoria. Sem objeções em nenhuma das matérias, os projetos foram submetidos em primeiro turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. O vereador Arlindo Martins Florentino, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação de todos os Projetos supracitados, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Submetidos então todos os projetos separadamente em segundo turno de discussão, não houve objeções, sendo os mesmos colocados em segundo turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem de campanha contra a dengue, depois lida uma mensagem em reconhecimento à riqueza cultural do grupo Marujos de Nossa Senhora do Rosário do município de Sem Peixe, parabenizando todos os integrantes do Congado, na pessoa da Adriana Ribeiro. Em decorrência da aprovação do Projeto de Lei **nº 021/2025**, que Institui o Dia Municipal do Congado, o grupo fizeram uma breve apresentação. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião. Lavrada, lida e aprovada, a presente ata segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D35F93DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 030/2025

EMENTA: Projeto de Lei **nº 027/2025,** que "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Sem-Peixe/MG, aprovado pela Lei Municipal **nº 325/2015,** e dá outras providências."

O Projeto de Lei **nº 027/2025,** de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até 31 de dezembro de 2026, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais e o alinhamento às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência foi igualmente estendida pela legislação federal.

A proposta visa manter a coerência entre as metas e estratégias educacionais municipais e nacionais, garantindo tempo hábil para a elaboração de um novo PME, processo que exige ampla participação social, rigor técnico e metodologia adequada.

Em resumo, o projeto busca preservar a continuidade das ações educacionais previstas, assegurar o interesse público e possibilitar a construção de um novo plano municipal devidamente atualizado e alinhado ao futuro PNE.

Visando ao cumprimento do que determina a legislação vigente, fica o referido Projeto de Lei despachado para análise das comissões abaixo relacionadas:

• COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER.

Após análise das comissões, com a emissão dos respectivos pareceres, o projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem-Peixe, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3B458910

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 130/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, indicar ao Executivo Municipal, **a necessidade de construção de uma cozinha/cantina na Quadra Poliesportiva Adauto Gomes.**

Justificativa:

A Quadra Poliesportiva Adauto Gomes é amplamente utilizada pela comunidade local, bem como pela Prefeitura, para a realização de diversos eventos, incluindo confraternizações, festividades, atividades esportivas e ações sociais. Contudo, o espaço carece de uma estrutura adequada para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, o que acaba dificultando a organização e a qualidade dos eventos ali realizados.

Ressalta-se ainda que o município não dispõe de outros locais apropriados para receber eventos de médio porte, o que torna a quadra um ponto de referência para a comunidade. Assim, a instalação de uma cozinha/cantina possibilitará maior funcionalidade ao espaço, garantindo melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e mais conforto aos participantes.

Dessa forma, a construção da cozinha/cantina representa uma importante melhoria estrutural, atendendo necessidades reais da população e contribuindo para o fortalecimento das ações comunitárias e administrativas.

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:26780648

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 131/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a apreciação do Plenário, **indicar ao Executivo Municipal que seja prevista, nos orçamentos municipais, dotação financeira destinada à realização de Festival Gastronômico, voltado aos comerciantes locais, produtores artesanais e demais empreendedores do município.**

Justificativa:

A realização de um Festival Gastronômico, tem como objetivo estimular a economia local, proporcionando aos comerciantes e produtores artesanais um espaço adequado para divulgação de seus produtos, ampliação de suas vendas e fortalecimento de suas atividades.

Além de se constituir em importante ação de incentivo ao empreendedorismo, o evento contribui para a valorização da cultura local, fomenta o turismo, gera oportunidades de negócios e movimenta diversos setores, como alimentação, artesanato, serviços e comércio em geral.

Trata-se, portanto, de medida capaz de aquecer a economia, criar novas possibilidades de renda e promover maior integração entre a comunidade e os empreendedores, fortalecendo toda a cadeia produtiva municipal.

Diante do exposto, e considerando os benefícios sociais, culturais e econômicos que o Festival Gastronômico trará ao município, solicito a devida atenção e análise do Executivo para inserção da verba necessária em orçamento.

Sem Peixe, 08 de dezembro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F7763F27

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 133/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação Parlamentar, solicitando que Vossa Excelência se digne encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências a seguir indicadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que:
Seja estudada e implantada, em caráter inicial, uma **rota gratuita de micro-ônibus ou van coletivo que atenda o percurso Bairro Nova Colônia → Bairro Alto → Praça (ponto final), com retorno Praça → Bairro Alto → Bairro Nova Colônia, de forma regular**.

Que a rota seja operada 2 (duas) vezes por dia em cada sentido (totalizando 2 saídas da Nova Colônia com destino à Praça e 2 retornos da Praça com destino à Nova Colônia), atendendo prioritariamente no início da manhã e no fim da tarde, horários estes que atendem às necessidades de deslocamento para trabalho, estudo e serviços. Sugere-se que os horários propostos para fins de programação sejam, por exemplo, uma saída matutina entre 6h00 e 8h00 e uma saída vespertina entre 16h00 e 19h00, a serem definidos tecnicamente pela Secretaria responsável.

Que, na implementação da rota, sejam observadas, dentre outras providências:
a) a utilização de veículo adequado (micro-ônibus ou van) com acessibilidade (acesso para pessoas com mobilidade reduzida);
b) definição prévia de pontos de embarque e desembarque seguros e sinalizados nos bairros Nova Colônia, Alto e na Praça;
c) divulgação prévia da nova rota à população e aos estabelecimentos locais.

Neste sentido, requer-se a análise da presente indicação e, sendo considerada conveniente e possível, que sejam adotadas as medidas administrativas e legais necessárias para a efetivação da contratação sugerida.

JUSTIFICATIVA:

A implantação dessa rota contribuirá para melhorar a mobilidade urbana dos moradores dos bairros Nova Colônia e Alto, facilitando o acesso à Praça — local de comércio, serviços e trânsito de pessoas — especialmente nos horários em que há maior necessidade de deslocamento (início da manhã e fim da tarde).
A medida beneficiará trabalhadores, estudantes, idosos e demais usuários que dependem do transporte público, promovendo inclusão social, redução do uso de transporte individual e estímulo à economia local. A operação em caráter piloto permitirá avaliar a demanda real e ajustar horários, frota e pontos conforme a necessidade da população.

Portanto, diante da relevância da matéria, solicita-se o encaminhamento desta indicação ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e, sendo possível, para a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B9D814C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 134/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação Parlamentar, solicitando que Vossa Excelência se digne encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências a seguir indicadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade urgente de recapeamento do trecho asfáltico que se inicia no CEMEI — Centro Municipal de Educação Infantil — estendendo-se até o final da Rua Antônio Lopes, no encontro com a Rua Horácio José de Barros, tendo em vista o estado precário da pavimentação, repleta de buracos e irregularidades que comprometem a circulação segura e adequada de veículos e pedestres.

Neste sentido, requer-se a análise da presente indicação e, sendo considerada conveniente e possível, que sejam adotadas as medidas administrativas e financeiras necessárias para a execução da recuperação total do referido trecho.

Sendo assim, solicitamos que faça uma análise da matéria em questão, como medida de urgência.

JUSTIFICATIVA:
A presente indicação tem como objetivo resguardar a segurança pública, a fluidez do tráfego e a integridade dos munícipes, considerando que o trecho indicado se encontra em **estado avançado de deterioração**, apresentando buracos e deformações no pavimento, o que gera riscos de acidentes, danos materiais aos veículos e transtornos à população que trafega diariamente pelo local.

O trecho em questão possui **grande relevância social**, pois é utilizado por transporte escolar, veículos de emergência, moradores, comerciantes e trabalhadores, sendo, ainda, rota frequente de pais e responsáveis no deslocamento diário ao CEMEI, além de se tratar de entrada principal que dá acesso à cidade.

A falta de manutenção adequada, além de comprometer a mobilidade urbana, revela-se incompatível com os princípios da eficiência administrativa e da segurança, pilares da boa gestão pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que:
a) A circulação de veículos vem sendo prejudicada, com relatos de danos a pneus e suspensão;
b) Durante e após períodos chuvosos, os buracos acumulam água, aumentando o risco de deslizamento e acidentes;
c) A falta de pavimentação uniforme provoca redução da velocidade de tráfego, atrasos e riscos de colisões;
d) A deterioração progressiva tende a aumentar o custo de reparação futura, sendo o recapeamento imediato a solução mais eficiente e econômica.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse coletivo, configurando-se como investimento em segurança viária, proteção ao patrimônio público e privado, melhoria da mobilidade local e promoção da qualidade de vida da população.

Portanto, diante da urgência e relevância da matéria, solicita-se o encaminhamento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e, sendo possível, para a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B8647A10

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 027, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Sem-Peixe MG , aprovado pela Lei Municipal nº 325/2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem-Peixe MG por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 325, de 24 de junho de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Sem-Peixe MG, 08 de dezembro de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8BDF3915

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 127/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 050/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 050/2025. Objeto: Aquisição de itens para montagem de Kits de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratados: **COMERCIAL SOARES E GOMES** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais); **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARBOSA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.776.921/0001-76, com sede na Comunidade do Barbosa, Zona Rural, S/N, nº53, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e duzentos reais); **DORALICE DE OLIVEIRA E SILVA 10456345817** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.956.440/0001-97, com sede no Sitio Camões, Zona Rural, S/N, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000 que apresentou proposta no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **JAIME ALVES SOARES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.844.456-15, residente e domiciliado no Sítio Barreiro, S/N, Área Rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); **JOSE LUIZ GONZAGA NETO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 033.266.276-45, residente e domiciliado no Sítio Camões, S/N, Área Rural, CEP: 35.441-00, pelo valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); **OKE ARO! LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.167.080/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº230, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **40.538.458 ADRIELLY SOARES COELHO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.538.458/0001-13, com sede no Sitio Barbosa, S/N, Zona Rural, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 127/2025, Dispensa 050/2025. Aquisição de itens para montagem de Kits de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, das empresas: **COMERCIAL SOARES E GOMES** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais); **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARBOSA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.776.921/0001-76, com sede na Comunidade do Barbosa, Zona Rural, S/N, nº53, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e duzentos reais); **DORALICE DE OLIVEIRA E SILVA 10456345817** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.956.440/0001-97, com sede no Sitio Camões, Zona Rural, S/N, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000 que apresentou proposta no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **JAIME ALVES SOARES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.844.456-15, residente e domiciliado no Sítio Barreiro, S/N, Área Rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); **JOSE LUIZ GONZAGA NETO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 033.266.276-45, residente e domiciliado no Sítio Camões, S/N, Área Rural, CEP: 35.441-00, pelo valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); **OKE ARO! LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.167.080/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº230, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **40.538.458 ADRIELLY SOARES COELHO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.538.458/0001-13, com sede no Sitio Barbosa, S/N, Zona Rural,

Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 127/2025, Dispensa Nº 050/2025, Contratos: 186/2025, 187/2025, 188/2025, 189/2025, 190/2025, 191/2025, 192/2025. Objeto: Aquisição de itens para montagem de Kits de Natal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratados: **COMERCIAL SOARES E GOMES** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua Jose Antônio do Nascimento, nº182, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais); **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARBOSA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.776.921/0001-76, com sede na Comunidade do Barbosa, Zona Rural, S/N, nº53, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e duzentos reais); **DORALICE DE OLIVEIRA E SILVA 10456345817** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.956.440/0001-97, com sede no Sitio Camões, Zona Rural, S/N, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000 que apresentou proposta no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **JAIME ALVES SOARES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.844.456-15, residente e domiciliado no Sítio Barreiro, S/N, Área Rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); **JOSE LUIZ GONZAGA NETO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 033.266.276-45, residente e domiciliado no Sítio Camões, S/N, Área Rural, CEP: 35.441-00, pelo valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); **OKE ARO! LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.167.080/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº230, Centro, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **40.538.458 ADRIELLY SOARES COELHO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.538.458/0001-13, com sede no Sitio Barbosa, S/N, Zona Rural, Sem Peixe/MG, CEP 35.441-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Sem Peixe, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A2A6000E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMUNICADO REAGENDAMENTO DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

COMUNICADO
Reagendamento da Sessão de Análise de Documentação e Propostas

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso que, a sessão pública para análise de documentações e propostas, agendada para o dia 08/12/2024, foi **reagendada para o dia 23/12/2025 às 13:00 hs.**

Senador Cortes - MG, 9 de dezembro de 2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:24F919F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo em referência. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Exclusiva ME/EPP/MEI. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **29/12/2025, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FA71DD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 063/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 063/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização de Processo de Licitação acima descrito, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE SENADOR CORTES – MG, A SEREM ADQUIRIDAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 23/12/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. ((32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:184DB68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento por técnica e preço (Conf. Art. 6º, inciso XXXVIII, letra "c", da Lei n.

14.133/2021), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E ALTERADA (PRADA).** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **21/01/2026, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 9 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2B2B6AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo interno n.º 153/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 0069/2025, referente ao Processo Licitatório n° 000042/2025, Pregão Eletrônico n.º 0017/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISLAGOS. CNPJ/MF sob o nº 01.243.423/0001-03. Objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos de passeio para atender as necessidades dos entes consorciados do CISLAGOS. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com a Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Companhia Mineira De Automóveis Ltda, CNPJ n.º 24.344.495/0001-34. Valor R$ 165.980,00. Serrania, 09 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:946F662E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo Interno n.º 153/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à Ata de Registro de Preços n.º 0069/2025, referente ao Processo Licitatório n° 000042/2025, Pregão Eletrônico n.º 0017/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas CISLAGOS. CNPJ/MF sob o nº 01.243.423/0001-03. Objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos de passeio para atender as necessidades dos entes consorciados do CISLAGOS. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Companhia Mineira De Automóveis Ltda, CNPJ n.º 24.344.495/0001-34. Valor R$ 165.980,00. Serrania, 09 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6E0A1928

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 62/2025. Retificação do número do processo. Número correto Processo nº 152/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de infraestrutura de rede e suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), incluindo, quando necessário, a realização de atividades pontuais in loco, atendendo às necessidades do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 12/12/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 09 de Dezembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B820DE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 147/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits Educação Criativa, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Serro/MG, Período de Propostas: 10/12/2025 das 08h até 15/12/2025 às 08h, Período de lances: 15/12/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 15/12/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1158DB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 143/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 049/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Serro/MG.Empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, Valor:R$ 15.090,00; DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.771.531/0001-08, Valor:R$ 50.001,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:61C941DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 250/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025 – CREDENCIAMENTO 05.010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 250/2025 – Processo Administrativo 75/2025 – Credenciamento 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 63.817.699 JOSIMAR JOSE BALSANUFO(CNPJ: 63.817699/0001-05). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR GLOBAL: R$ 48.504,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais)

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 02/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:ACB1C5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 253/2025 – PROCESSO 137/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 253/2025 – Processo 137/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.043/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E JEOVAINE PERFEITO TIBURCIO CNPJ: 39.953.164/0001-79. Objeto: Contratação de apresentação artística da "BANDA LATITUDE 19", para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Fest Natal. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E5501274

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2025 – DISPENSA Nº 04.060/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Processo licitatório 139/2025 – Dispensa nº 04.060/2025. Objeto: Aquisição de tablets para premiação do Projeto "Aluno Destaque", conforme Lei Municipal nº 1.702 de 14 de outubro de 2025. **Retifica-se devido erro material, onde lê-se: Processo n° 140/2025 leia-se: Processo 139/2025 matérias publicadas em 09/12/2025:**
Código Identificador: 2AF9DDD9 Edição 4167 Autorização de Contratação
Código Identificador: 2C9A6D80 Edição 4167 Extrato de Contrato

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 09/12/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0B9DAAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.724, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.724, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA A DIRETORIA HOSPITALAR I, NA LEI MUNICIPAL 1.660/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Diretoria Hospitalar I, bem como as funções de seu respectivo titular, na Lei Complementar Municipal nº 1.660/2025, e acresce dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 1.662/2025, com as seguintes redações:

Lei Complementar Municipal n° 1.660/25: Art. 98. A Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I - Superintendência de Saúde Pública;
II - Assessoria Especial de Vigilância em Saúde;
III - Assessoria Especial de Gestão em Saúde;
IV - Assessoria Técnica de Atenção Primária;
V - Assessoria Técnica de Saúde;
VI - Assessoria Técnica de Assistência à Saúde;
VII - Assessoria Técnica TFD - Tratamento Fora Domicilio
VIII - Supervisão de Convênios;
IX - Supervisão Monitoramento de Usuários;
X - Coordenadoria de Protocolos do SUS;
XI - Coordenadoria de Pronto Atendimento;
XII - Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
XIII - Coordenadoria de Regulação;
XIV - Coordenadoria de Controle Estatístico;
XV - Departamento de Zoonoses;
XVI - Departamento de Vigilância Epidemiológica;
XVII - Departamento de Assuntos Administrativos;
VIII- Diretoria Hospitalar I.

Lei Complementar Municipal n° 1.660/25: Art. 115-B. Compete ao Diretor Hospitalar I:
I - coordenar a equipe médica da Unidade Hospitalar;
II - coordenar a escala de plantonistas;
III - coordenar o atendimento mais adequado para cada tipo de necessidade apresentada pelo público que procura o serviço;
IV- coordenar o treinamento da Equipe de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência;
V- assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante e com o secretário municipal e/ou gestor do órgão a que está diretamente vinculado, em atividades relativas ao âmbito político, social e funcional, no que tange as questões jurídicas, sempre que solicitado e de maneira integrada com o Gabinete do Prefeito;
VI – assessorar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo órgão de execução, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

Lei Complementar Municipal n° 1.660/25: Art. 220. Ficam criados os seguintes cargos políticos, de assessoramento, de direção e chefia, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeita:
I - Secretário Municipal - 15 (quinze) - Agentes Políticos;
II - Procurador Geral - 01 (um) Cargo em Comissão;
III - Superintendente - 13 (treze) Cargos em Comissão;
IV - Controlador Geral - 01 (um) Cargo em Comissão
V - Diretor Escolar I - 04 (quatro) Cargos em Comissão;
VI- Diretor Hospitalar I – 01 (um) Cargo em Comissão;
VII - Assessor Especial - 34 (trinta e quatro) Cargos em Comissão;
VIII - Diretor Escolar II - 01 (um) Cargo em Comissão;
IX - Secretário Executivo Escolar - 03 (três) Cargos em Comissão;
X - Assessor Técnico - 29 (vinte e nove) Cargos em Comissão;
XI - Supervisor - 07 (sete) Cargos em Comissão;
XII- Coordenador - 54 (cinquenta e quatro) Cargos em Comissão;
XIII - Chefe de Departamento - 25 (vinte e cinco) Cargos em Comissão.
§1º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Procurador Geral do Município é de R$ 8.965,54 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
§2º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Superintendente é de R$ 5.699,36 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

§3º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Diretor Escolar I e Diretor Hospitalar I é de R$ 5.033,38 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
§4º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Assessor Especial e de Controlador Geral é de R$ 4.610,72 (quatro mil seiscentos e dez reais e sente e dois centavos).
§5º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Diretor Escolar II é de R$ 3.778,23 (três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).
§6º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Assessor Técnico é de R$ 3.522,07 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos).
§7º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Supervisor e de Secretário Executivo Escolar é de R$ 2.945,74 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
§8º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Coordenador é de R$ 2.497,47 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
§9º O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Chefe de Departamento é de R$ 1.729,01 (hum mil setecentos e vinte nove reais e um centavos).
§10 O valor do subsídio básico mensal dos titulares investidos nos cargos de Secretário Municipal é o constante de legislação específica.

Lei Complementar Municipal n° 1.662/25 :Art. 95. (...) e) cem por cento, pela conclusão do curso de pós doutorado.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B364A57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 171/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 171/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07. Encascalhamento mecanizado do trecho da estrada vicinal divisa de municipio Araxa/ Tapira/Alto da Serra/ Terra Viva. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do contrato original** celebrado entre as partes em 29 de julho de 2025. O prazo fica prorrogado por mais **03 (tres) meses**, contados a partir de **29 de outubro de 2025**, com vencimento em **29 de janeiro de 2026.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:19D41385

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 175/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 175/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE "RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNCÍPIO DE TAPIRA/MG" CONFORME NATUREZA CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do contrato original** celebrado entre as partes em 28 de julho de 2025. O prazo fica prorrogado por mais **03 (tres) meses**, contados a partir de **28 de outubro de 2025**, com vencimento em **28 de janeiro de 2026.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:12511939

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.043/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 137/2025
Inexigibilidade: 05.043/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JEOVAINE PERFEITO TIBURCIO 06158966690, PARA SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LATITUDE 19, NO DIA 19/12/2025, NO EVENTO ''FESTNATAL, COM DURAÇÃO DE 02H00MIN,** conforme orçamento anexo no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 137/2025 e inexigibilidade Nº 05.043/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 04/12/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:06F2CA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025 - Nº PROC. ADM. 98/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E ESCOLAR.

Data de publicação do processo: 09/12/2025

Data início das propostas: 09/12/2025
Data final das propostas: 05/01/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 05/01/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim (Exceto item 85)
Valor total do processo: R$ 636.594,38.
LINK DO EDITAL: Portal de Compras Públicas ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:7E2C9E4C

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025 - Nº PROC. ADM. 100/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 09/12/2025
Data início das propostas: 09/12/2025
Data final das propostas: 12/01/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 12/01/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 1.431.610,35.
LINK DO EDITAL: Portal de Compras Públicas ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:C91CE201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.640, DE 05 DE DEZEMBRODE2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.640, DE 05 DE DEZEMBRODE2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Estádio Nassri Mattar, localizado no Jardim Iracema, neste Município, e determina a avaliação oficial do bem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, c/c as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o imóvel identificado como Estádio Nassri Mattar, também denominado "Arena do Dragão", situado na Rua João Leonardo Hollerbach, nº 415, Bairro Jardim Iracema, com área de 17.108,50m², objeto da Matrícula nº 18.926 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constitui infraestrutura urbana destinada à prática esportiva e eventos coletivos;

CONSIDERANDO que o imóvel possui relevância histórica, cultural, desportiva e social, configurando-se como patrimônio da memória coletiva da comunidade teófilo-otonense;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 7.341, de 06 de dezembro de 2018, foi devidamente aprovado e concluído o processo de tombamento do Estádio Nassri Mattar, o qual passou a integrar o patrimônio histórico e cultural do Município, estando protegido por regime jurídico especial;

CONSIDERANDO que a incorporação do bem ao patrimônio municipal visa assegurar sua manutenção, preservação, conservação, gestão, revitalização e utilização ampliada para fins esportivos, culturais e de integração social, nos termos do interesse público;

CONSIDERANDO que é requisito legal a realização de avaliação técnica prévia para apuração do valor de mercado do imóvel, benfeitorias e componentes edificados, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Estádio Nassri Mattar ("Arena do Dragão"), situado na Rua João Leonardo Hollerbach, nº 415, Bairro Jardim Iracema, com área total de 17.108,50m² (dezessete mil, cento e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 18.926, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§1º. A desapropriação tem como finalidade a manutenção, proteção, gestão, revitalização, conservação e utilização esportiva e cultural do imóvel, com acesso comunitário e vocação pública.

§2º. Fica expressamente resguardado o caráter de patrimônio histórico-cultural municipal, decorrente do tombamento concluído nos termos da Lei Municipal nº 7.341/2018, preservando-se integralmente os efeitos e obrigações legais decorrentes.

Art. 2ºA Secretaria Municipal da Fazenda deverá, no prazo de 10 (dez) dias, designar avaliador oficial regularmente habilitado, responsável pela elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, para fins de instrução do processo desapropriatório.

§1º. O avaliador deverá aplicar as normas técnicas e metodologias próprias para avaliação imobiliária.

§2º. O laudo deverá contemplar, no mínimo:
I – descrição do imóvel, área e benfeitorias;
II – avaliação mercadológica atualizada;
III – análise estrutural e funcional do estádio;
IV – aspectos urbanísticos;
V – registro fotográfico;
VI – justificativas técnicas.

Art. 3ºO Município fica autorizado a promover acordo extrajudicial, conforme valor indenizatório fixado pelo Laudo de Avaliação e, se necessário, requerer a imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

§1º. O pagamento será realizado de forma prévia e em dinheiro, admitindo-se parcelamento apenas se houver concordância expressa do expropriado, observado o disposto nos arts. 27 a 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

§2º. Havendo dúvida quanto à titularidade do domínio ou à legitimidade para recebimento da indenização, o Município efetuará o

depósito judicial do valor, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, e, suplementada se necessário.

Art. 5ºTodos os procedimentos administrativos e diligências necessárias ao cumprimento deste Decreto deverão ser adotados pelos órgãos municipais envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, TEÓFILO OTONI – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:C2738A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 064/2025 no dia 29/12/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento continuo de refeições prontas do tipo Marmitex, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 09/12/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:906E9582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: J. T. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA**, totalizando R$ 115.480,00 e **WTB COFFEE LTDA**, totalizando R$ 313.500,00. Data: 09/12/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 044/2025. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de café para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni-MG, 09/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:50242350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 - Data da Sessão: 10/10/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de café para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **J. T. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 115.480,00 e **WTB COFFEE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 313.500,00. Teófilo Otoni/MG, 09/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B33E35E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 067/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024 **- Data de Assinatura:** 22/09/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo e da execução** do Contrato n.º 117/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de execução do Contrato n.º 117/2024 prorrogado por 02 (dois) meses, com início em 18 de outubro de 2025 e término em 17 de dezembro de 2025 e o prazo de vigência prorrogado por 05(cinco) meses com inicio em 02 de outubro de 2025 e término em 01 de março 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ $ 361.005,95 (trezentos e sessenta e um mil cinco reais e noventa e cinco). Teófilo Otoni/MG, 09 de dezembro 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:791BA9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Referência:** Processo Licitatório nº 152/2022, Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditamento de prazo e supressão** ao Contrato nº130/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°130/2022 fica prorrogado por 03(três) meses contados a partir de 08 de novembro de 2025 findando em 07 de fevereiro de 2026, O valor do Contrato nº 130/2022 é R$10.525.500,00 (dez milhões quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e sofrerá um aditamento de supressão equivalente a 34,20%,o que equivale a um decréscimo no montante de R$ 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais),suprimindo o ITEM 02-PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA PARA SERVIÇOS DE MANUUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FONECIMENTO DE PEÇAS(ORIGINAIS, GENUINAS E HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE), POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO E I TEGRADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE EMPREENDIMENTOS CREDENCIADA DE POSTOS, passando o valor contratual para R$ 6.925.500,00(seis milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos reais). **Data da Assinatura**: 06/11/2025. Teófilo Otoni/MG, 09 de dezembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AC002633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 49 DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 71/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 49 DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 71/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Referência:** Processo Licitatório nº 154/2024 - Pregão Eletrônico nº 080/2024. **Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES". **Data de Assinatura:** 25/11/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR
49	LUVA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DESCARTAVEL DE LATEX ESTERIL COM PO TAMANHO 7.5 PAR DESCARTÁVEL, DE LATEX, ESTÉRIL, COM PÓ, ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM PAR. LIFE PLUS/80256170022/CAIXA COM 100 PARES - Marca: LIFE PLUS/80256170022/CAIXA COM 100 PARES	UN	14.000	R$1,21

Teófilo Otoni-MG, 09 de dezembro de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CF0FEB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0116/2025.

Processo n.° 0317/2025. Objeto: Aquisição de tubos para coleta de sangue para serem utilizados no laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde - itens fracassados no pregão eletrônico 006/2025 - processo 491/2024, sob a forma de entrega parcelada conforme demanda, especificidades e quantidades listadas no estudo técnico preliminar e respectivo dfd. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 08 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:02BB4123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0132/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0132/2025. Processo n.° 0388/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos realizados pelas secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B31D90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0140/2025. PROCESSO N.° 0483/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0140/2025. Processo n.° 0483/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de cadeiras, mesas e tendas a fim de atender os eventos das secretarias da prefeitura municipal de Três Corações período de 12 meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:48543B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0144/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0144/2025. Processo n.° 0612/2025. Objeto: Aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FAC8EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0147/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0147/2025. Processo n.° 0522/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits lanche e pães, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal deTtrês Corações/mg. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D5DCDB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0152/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0152/2025. Processo n.° 0408/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para atender eventos realizados pelas secretarias muncipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A100D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0152/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0152/2025. Processo n.° 0408/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para atender eventos realizados pelas secretarias muncipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D0738F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0156/2025. PROCESSO N.º 0680/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0156/2025. Processo n.° 0680/2025. Objeto: Contratação de carreta extensiva tipo de semirreboque especializado, projetado para o transporte de cargas indivisíveis e de grandes dimensões, cujo comprimento excede o de carretas convencionais. Sua principal característica é a capacidade de ajustar hidraulicamente ou mecanicamente o comprimento da plataforma para acomodar o tamanho exato da carga, abetura 18 metros peso 28 toneladas com muck acoplado e contratação de guindaste para içamento dos conjuntos de vigas para a recuperação nas pontes das seguintes comunidades: incope, são bentinho e barra mansa. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2025 às 16h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8DB31A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0158/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0158/2025. Processo n.° 0482/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de sanitários químicos a fim de atender às necessidades dos eventos da secretaria de lazer, turismo e cultura. Período 12 meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5ED34388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025 PREGÃO Nº. 06/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG/MG, CNPJ: 20.215.539/0001-75, representado pelo Vereador Presidente, Sr. EDUARDO PEREIRA BARBOSA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 06/2025, Processo Administrativo nº 021/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 85825 Objeto: O objeto do presente instrumento, é a aquisição de material permanente, sendo lote único composto por Equipamentos de áudio e vídeo. Visando proporcionar melhores condições de trabalho, transparência e publicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos prestados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. Data de Publicação: 05/12/2025 13:23:53 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/12/2025 08:59:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 36.300,20 Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85825

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:F8852051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2025 – PROCESSO N.º 254/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de licenças de uso das ferramentas digitais CapCut Pro e Canva Pro** +. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/01/2026. Início da Sessão de Lances: 15/01/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE DEZEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94CEAE74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2025 – PROCESSO N.º 255/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de carnes e embutidos (resfriados e/ou congelados)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/01/2026. Início da Sessão de Lances: 12/01/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE DEZEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60649902

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2025 – PROCESSO N.º 257/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de lixeiras tipo "dog stations"**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/01/2026. Início da Sessão de Lances: 15/01/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE DEZEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2DF64EF8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 027/2024 – PROCESSO N.º 295/2024 – CONTRATO N.º 560/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72. Objeto: O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **09/12/2025** e data final em **09/12/2026.** Data: 08/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F15BF76

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46**. OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente para atender as demandas da autarquia** em favor das empresas **PAPELARIA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, os itens 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 21, perfazendo o valor de R$ 14.200,26 (quatorze mil duzentos reais, e vinte e seis centavos); **VANINHA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.421.861/0001-23, os itens 2, 3, 7, 9, 10, 17, 19, 20, 22, perfazendo o valor de R$ 1.986,83 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); **47.563.357 LEONARDO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, o item 1, perfazendo o valor de R$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), **totalizando um valor global de R$ 16.324,89** (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais, e oitenta e nove centavos). Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Três Pontas, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Ajunta SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2497DE17

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes para a frota e equipamentos da autarquia,** em face das vencedoras: **EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.477.131/0001-52**, os itens 6, 7, 9 e 11, perfazendo o valor de R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais); **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16**, os itens 10, 12, 14 e 15, perfazendo o valor de R$ 6.337,00 (seis mil trezentos e trinta e sete reais); **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.649.395/0001-65, os itens 1, 3, 4 e 5**, perfazendo o valor de R$ 4.736,76 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos); e **STORE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ** sob o n.º 13.990.290/0001-00, os itens 8 e 13, perfazendo o valor de R$ 13.249,04 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais, e quatro centavos), **totalizando o valor global de R$ 31.627,80 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, e oitenta centavos).** Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Três Pontas – MG, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:289B22C7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de troca do material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA I Ipiranga,** em face dos vencedores**: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.225.693/0001-84, **o item 1**, totalizando o **valor global de R$ 278.471,85 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Três Pontas, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:32E475D6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes para a frota e equipamentos da autarquia.** No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face das vencedoras: **EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.477.131/0001-52**, os itens 6, 7, 9 e 11, perfazendo o valor de R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais); **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16**, os itens 10, 12, 14 e 15, perfazendo o valor de R$ 6.337,00 (seis mil trezentos e trinta e sete reais); **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.649.395/0001-65, os itens 1, 3, 4 e 5**, perfazendo o valor de R$ 4.736,76 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos); e **STORE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ** sob o n.º 13.990.290/0001-00, os itens 8 e 13, perfazendo o valor de R$ 13.249,04 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais, e quatro centavos), **totalizando o valor global de R$ 31.627,80 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, e oitenta centavos).** O item 2 restou fracassado.

Três Pontas – MG, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:06FCD4B1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente para atender as demandas da autarquia.** No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **PAPELARIA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, os itens 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 21, perfazendo o valor de R$ 14.200,26 (quatorze mil duzentos reais, e vinte e seis centavos); **VANINHA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.421.861/0001-23, os itens 2, 3, 7, 9, 10, 17, 19, 20, 22, perfazendo o valor de R$ 1.986,83 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); **47.563.357 LEONARDO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, o item 1, perfazendo o valor de R$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), **totalizando um valor global de R$ 16.324,89** (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais, e oitenta e nove centavos). Os **itens 8, 11 e 18** restaram fracassados ou desertos.

Três Pontas, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Ajunta SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:89D734FB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de troca do material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA I Ipiranga,** No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores**: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.225.693/0001-84, **o item 1**, totalizando o **valor global de R$ 278.471,85 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Três Pontas, 09 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:583ED22B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 032, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Comissão Organizadora para o planejamento e a execução do Concurso Público para provimento de cargos do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas - MG

Considerando a Lei n° 14.965, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos;
Considerando a necessidade de Comissão Organizadora para o planejamento e a execução do Concurso Público, nos termos dos artigos 4° ao 6° do referido diploma legal;
Designa Comissão Organizadora para o planejamento e a execução do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas-MG
A senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz - diretora adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída Comissão Organizadora para o planejamento e a execução do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Três Pontas-MG.
Art. 2° Compete à Comissão Organizadora:
I - planejar todas as etapas do concurso público;
II - identificar os conhecimentos, as habilidades e as competências necessários ao exercício dos cargos a serem providos;
III - decidir sobre os tipos de prova e os critérios de avaliação mais adequados à seleção, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;
IV - definir, com base nas atribuições dos cargos, o conteúdo programático, e as habilidades e competências a serem avaliados no certame;
V - fazer publicar o edital de abertura e os demais comunicados relativos ao concurso público; e
VII - coordenar a execução de todas as etapas do concurso.
Art. 3° A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira, que presidirá o concurso:
a) Poliana Socorro Alves, matrícula n° 346
b) Wellington Marques Rosa Ponciano, matrícula n° 386
c) Claudomiro Pinto Barbosa, matrícula n° 340

Art. 4° Os servidores que compõem a Comissão Organizadora, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso deverão manter sigilo absoluto sobre as informações e dados a que tenham acesso e declarar antecipadamente a inexistência de qualquer impedimento.
Art. 5° Fica facultado à presidente do concurso estipular atribuições específicas aos integrantes da Comissão Organizadora.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Três Pontas - MG, 08 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:63749562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO

I – RELATÓRIO

Foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 2/2025 pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG em face da empresa Aline de Souza Godinho, com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da não entrega, no prazo contratual, de 16 cadeiras modelo "suprema presidente", objeto do Contrato Administrativo nº 24 CMT-MG/2025, derivado do Processo Licitatório nº 6/2025 – Pregão Eletrônico nº 3/2025.

Contudo, sobreveio revogação parcial da licitação, determinada pela autoridade competente, por fato superveniente de ordem orçamentária que inviabilizou a contratação dos itens 1, 3 e 4 (incluindo as cadeiras executivas) do Termo de Referência, conforme previsto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Perda superveniente de objeto

Nos termos do art. 71, II e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, é permitida a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que fundada em fato superveniente devidamente comprovado. A motivação foi formalizada e divulgada em despacho e aviso de revogação parcial.

Com a revogação parcial atingindo o objeto do contrato firmado com a empresa (cadeiras executivas), houve perda de objeto do contrato e, por consequência, perda de objeto do próprio processo administrativo sancionador, pois este visava à apuração de descumprimento contratual que deixou de existir como obrigação exigível.

2. Princípio da proporcionalidade

Ainda que persistisse interesse em continuar o processo sancionador, o princípio da proporcionalidade (art. 5º, LIV da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021) impede a imposição de sanção administrativa por fato que, ao final, não produziu prejuízo à Administração, nem resultou em dano efetivo ao erário.

Dessa forma, é importante registrar, no sentido de que, em casos de perda superveniente do objeto por anulação ou revogação da licitação deflagrada, a análise do mérito se torna inviável, com o consequente arquivamento do caderno processual (Acórdãos AC2-TC 00464/22, prolatado no Processo n. 01466/22, AC2-TC 00364/22, exarado no Processo n. 00995/22, AC1-TC 00837/21, proferido no Processo n. 00931/21, AC1-TC 00587/21, registrado no Processo n. 00772/21, AC1-TC 00589/21, colacionado no Processo n. 03234/20, e AC1-TC 00555/21, anotado no Processo n. 01084/21).

Portanto, o arquivamento do processo administrativo sancionador é medida cabível diante da ausência de interesse público superveniente ou da perda de objeto do contrato administrativo.

III – CONCLUSÃO

Diante da revogação parcial do procedimento licitatório que incluiu o objeto do contrato descumprido (cadeiras), da ausência de dano à Administração e da perda do interesse público na continuidade do feito sancionador, recomenda-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 2/2025, por ausência de objeto e com fulcro no art. 71, II e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Tupaciguara-MG, 09 de dezembro de 2025.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro (Secretária)

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:EA106E27

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO

I – RELATÓRIO

Foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 1/2025 pela Câmara Municipal de Tupaciguara/MG em face da empresa M & R Equipamentos e Móveis Ltda., com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da não entrega, no prazo contratual, de 2 armários de aço tipo roupeiro e 15 armários de aço 2 postas, objetos do Contrato Administrativo nº 25 CMT-MG/2025, derivado do Processo Licitatório nº 6/2025 – Pregão Eletrônico nº 3/2025.

Contudo, sobreveio revogação parcial da licitação, determinada pela autoridade competente, por fato superveniente de ordem orçamentária que inviabilizou a contratação dos itens 1, 3 e 4 (incluindo os armários) do Termo de Referência, conforme previsto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Perda superveniente de objeto

Nos termos do art. 71, II e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, é permitida a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que fundada em fato superveniente devidamente comprovado. A motivação foi formalizada e divulgada em despacho e aviso de revogação parcial.

Com a revogação parcial atingindo o objeto do contrato firmado com a empresa (armários de aço), houve perda de objeto do contrato e, por consequência, perda de objeto do próprio processo administrativo sancionador, pois este visava à apuração de descumprimento contratual que deixou de existir como obrigação exigível.

2. Princípio da proporcionalidade

Ainda que persistisse interesse em continuar o processo sancionador, o princípio da proporcionalidade (art. 5º, LIV da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021) impede a imposição de sanção administrativa por fato que, ao final, não produziu prejuízo à Administração, nem resultou em dano efetivo ao erário.

Dessa forma, é importante registrar, no sentido de que, em casos de perda superveniente do objeto por anulação ou revogação da licitação deflagrada, a análise do mérito se torna inviável, com o consequente arquivamento do caderno processual (Acórdãos AC2-TC 00464/22, prolatado no Processo n. 01466/22, AC2-TC 00364/22, exarado no Processo n. 00995/22, AC1-TC 00837/21, proferido no Processo n. 00931/21, AC1-TC 00587/21, registrado no Processo n. 00772/21, AC1-TC 00589/21, colacionado no Processo n. 03234/20, e AC1-TC 00555/21, anotado no Processo n. 01084/21).

Portanto, o arquivamento do processo administrativo sancionador é medida cabível diante da ausência de interesse público superveniente ou da perda de objeto do contrato administrativo.

III – CONCLUSÃO

Diante da revogação parcial do procedimento licitatório que incluiu o objeto do contrato descumprido (armários de aço), da ausência de dano à Administração e da perda do interesse público na continuidade do feito sancionador, recomenda-se o arquivamento do Processo Administrativo nº 1/2025, por ausência de objeto e com fulcro no art. 71, II e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

Tupaciguara-MG, 09 de dezembro de 2025.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro (Secretária)

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5166DBE1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Examinei os autos do Processo Administrativo n.º 1/2025, instaurado com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, com o objetivo de apurar suposta infração contratual por parte da empresa Equipamentos e Móveis Ltda., decorrente do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Contrato Administrativo n.º 25 CMT-MG/2025, celebrado no bojo do Processo Licitatório n.º 6/2025 – Pregão Eletrônico n.º 3/2025.

Verifico que a Comissão Processante designada apresentou decisão fundamentada, apontando que houve perda superveniente de objeto, em razão da revogação parcial da licitação, determinada por esta Presidência, com base no art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, atingindo diretamente o item contratado (armários de aço), conforme despacho de 29 de outubro de 2025 e aviso de revogação publicado nos meios oficais.

Destaca-se, ainda, que não houve entrega do bem, tampouco dano efetivo ao erário, e que a manutenção do feito sancionador, diante da ausência de objeto contratual e da não concretização da execução do contrato, mostra-se desarrazoada e desproporcional, em afronta aos princípios da finalidade, proporcionalidade e interesse público, consagrados no art. 5.º da Lei de Licitações e no art. 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, acolho integralmente a decisão da Comissão Processante e, no uso das atribuições legais conferidas a esta Presidência:

DETERMINO:

O arquivamento definitivo do Processo Administrativo n.º 1/2025, instaurado contra a empresa M & R Equipamentos e Móveis Ltda., em razão da perda superveniente de objeto, decorrente da revogação parcial do certame, com fulcro no art. 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Que se proceda à devida publicação e comunicação dos interessados, inclusive à empresa investigada, dando-se ciência do presente despacho;

Após as providências cabíveis, encaminhem-se os autos ao arquivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Tupaciguara-MG, 09 de dezembro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4961FAA2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Examinei os autos do Processo Administrativo n.º 2/2025, instaurado com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, com o objetivo de apurar suposta infração contratual por parte da empresa Aline de Souza Godinho, decorrente do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Contrato Administrativo n.º 24 CMT-MG/2025, celebrado no bojo do Processo Licitatório n.º 6/2025 – Pregão Eletrônico n.º 3/2025.

Verifico que a Comissão Processante designada apresentou decisão fundamentada, apontando que houve perda superveniente de objeto, em razão da revogação parcial da licitação, determinada por esta Presidência, com base no art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, atingindo diretamente o item contratado (cadeiras executivas), conforme despacho de 29 de outubro de 2025 e aviso de revogação publicado nos meios oficiais.

Destaca-se, ainda, que não houve entrega do bem, tampouco dano efetivo ao erário, e que a manutenção do feito sancionador, diante da ausência de objeto contratual e da não concretização da execução do contrato, mostra-se desarrazoada e desproporcional, em afronta aos princípios da finalidade, proporcionalidade e interesse público, consagrados no art. 5.º da Lei de Licitações e no art. 37 da Constituição Federal.

Assim sendo, acolho integralmente a decisão da Comissão Processante e, no uso das atribuições legais conferidas a esta Presidência:

DETERMINO:

O arquivamento definitivo do Processo Administrativo n.º 2/2025, instaurado contra a empresa Aline de Souza Godinho, em razão da perda superveniente de objeto, decorrente da revogação parcial do certame, com fulcro no art. 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Que se proceda à devida publicação e comunicação dos interessados, inclusive à empresa investigada, dando-se ciência do presente despacho;

Após as providências cabíveis, encaminhem-se os autos ao arquivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Tupaciguara-MG, 09 de dezembro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D0675132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 044/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 119/2025, Dispensa de Licitação nº. 044/2025, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL; ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇAO REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ANO 2025, EM CONFORMIDADE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
CLAUDIO SCARPARO SILVA	34.352.273/0001-17	R$ 22.000,00

Tupaciguara/MG, 09 de dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal Nº. 006/2023

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FC592CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA PARA PREPARO E PRÉ-PREPARO NAS REFEIÇÕES, ALÉM DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DAS COZINHAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, FIRMADO COM A EMPRESA PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 19.092.349/0001-29, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 5.812.788,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8B2B89E7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 114, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 114, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares, e
CONSIDERANDO a solicitação de **JOÃO CARLOS FERREIRA** e a disponibilidade do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que as permissões de uso de bens municipais por terceiros serão formalizadas por meio de Decreto do Executivo;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação e bom uso dos bens públicos;

DECRETA:
Art.1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a permissão de uso do seguinte bem imóvel público:

I- parte de um terreno situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua Benta Martins (antiga Rua 01), s/n, Quadra B, Bairro Jardim Europa, com área de 798,40 m², confrontando-se pela frente, 20,00 metros com a Rua Benta Martins; pela direita, 32,00 metros com o remanescente da Quadra B; pela esquerda, 20,00 metros e 12,00 metros com o Lote nº 01 e 12,00 metros com a Avenida Eucides Alves Ferreira; e pelos fundos, 32,45 metros com o remanescente da Quadra B; sendo proprietária a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, inscrita no CNPJ sob nº 18.260.489/0001-04, conforme Matrícula 20.314 e levantamento topográfico anexo.

Parágrafo único. O uso permitido será no período de 08 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, exclusivamente para construir uma estrutura com cobertura móvel para colocação de brinquedos e estacionamento rotativo.
Art.2º O permissionário deverá utilizar o bem exclusivamente para a finalidade estabelecida, conservá-lo em perfeito estado, não o emprestar ou ceder a terceiros, reparar integralmente eventuais danos ou indenizar o Município, se necessário, e responder por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do uso.
Art.3º A permissão poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato do Município, sem direito a indenização ou retenção, caso o bem seja necessário à Administração Pública ou em razão de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, devendo ser imediatamente restituído ao patrimônio municipal.
Art.4º A presente permissão é concedida em caráter gratuito e precário, vedada qualquer outra destinação que não a especificada nesta autorização.
Art.5º O permissionário será responsável, às suas expensas, por todas as suas atividades, bem como por multas, infrações ou danos decorrentes do uso permitido.
Art.6º O Município poderá retomar o bem por interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas, sem que assista ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, mediante notificação administrativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias, independentemente de notificação judicial.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tupaciguara/MG, 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BA6526E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 064/2025 do Tipo: MAIOR DESCONTO, destinado a Contratação de entidade especializada para disponibilização de energia elétrica ativa injetada para fins de compensação no SCEE – Geração Compartilhada, com cessão de créditos de energia e gestão da compensação, visando à redução das despesas com energia elétrica das unidades consumidoras vinculadas ao CNPJ do município (25.324.187/0001-00)., para atender as necessidades da frota de veículos do município de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 29/12/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 29/12/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de dezembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A2C358F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2025. LEILAO ELETRÔNICO DE Nº 02/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0104/2025. LEILAO ELETRÔNICO de nº 02/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais decorrentes do procedimento de aquisição, em face do julgamento do Leiloeiro, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos arrematantes vencedores **JOSE BENICIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 123.712.846-37, arrematado o item 1 no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Silvio das Neves Domingues, CPF: 119.902.578-01, ter arrematado o item 2 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais),** do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EB8FBF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025, CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 022/2025**, **CREDENCIAMENTO de nº 04/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, , **Item 02:** MARCELA FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ n° 63.927.541/0001-80, valor global de R$ 6.804,66 (seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.268,22 (dois mil, duzentos e sessenta e oitoreais e vinte e dois centavos), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 09 de dezembro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F7903914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025 LEILÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025 LEILÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2025 - Ata de sessão de realização de licitação pública LEILAO ELETRÔNICO de nº 02/2025, pelo **MAIOR LANCE**, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às

09:00 min do dia 05/12/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS) INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 954/22, LEI Nº 958/22, LEI Nº 975/22, LEI Nº 1011/23 E LEI Nº 1052/25, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICADOS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**. Do cadastramento das empresas participantes: **JOSE BENICIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 123.712.846-37**; **GLK SOLUCOES LTDA, cnpj 52.501.107/0001**, **Silvio das Neves Domingues, CPF: 119.902.578-01**, SEBASTIAO TEODORO NETO, CPF: 928.168.196-04 e ALISON G VIEIRA, CPF: 123.712.796-33. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 04, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:00 min no dia 05/12/2025, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 12:10 min, no dia 05/12/2025 tendo as empresas: **JOSE BENICIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 123.712.846-37, arrematado o item 1 no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Silvio das Neves Domingues, CPF: 119.902.578-01, ter arrematado o item 2 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais),** sendo declaradas como vencedoras. Os itens 03 ficou deserto e o item 04 ficou fracassado (arrematante não efetuou pagamento). Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3306E656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2025. LEILAO ELETRÔNICO DE Nº 02/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0104/2025. LEILAO ELETRÔNICO de nº 02/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais decorrentes do procedimento de aquisição, em face do julgamento do Leiloeiro, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos arrematantes vencedores **JOSE BENICIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 123.712.846-37, arrematado o item 1 no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Silvio das Neves Domingues, CPF: 119.902.578-01, ter arrematado o item 2 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 09 de dezembro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AE1EA59D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025, CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 022/2025**, **CREDENCIAMENTO de nº 04/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, **Item 02:** MARCELA FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ n° 63.927.541/0001-80, valor global de R$ 6.804,66 (seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.268,22 (dois mil, duzentos e sessenta e oitoreais e vinte e dois centavos), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 09 de dezembro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DF60BFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO – LEILÃO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2025. ALIENANTE:

Extrato de LEILÃO – LEILÃO nº 02/2025 - Processo Licitatório Nº 0104/2025. ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Arrematantes: **JOSE BENICIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 123.712.846-37, arrematado o item 1 no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Silvio das Neves Domingues, CPF: 119.902.578-01, ter arrematado o item 2 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).** Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS) INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 954/22, LEI Nº 958/22, LEI Nº 975/22, LEI Nº 1011/23 E LEI Nº 1052/25, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICADOS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**. União de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Leiloeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4194CC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2025, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do C**ontrato Administrativo nº. 083/2025, do Processo Licitatório nº. 106/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 014/2025.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1017, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 08 meses. Contratada: **Oraides Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 564.263.646-49**. Valor **R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.570,00.** Validade do contrato 08/12/2025 a 08/12/2026. União de Minas-MG, 09 de dezembro de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5A541DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Número do **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - CONTRATO Nº 065/2025**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **SILVA&BUSSE LTDA, inscrita no CNPJ 58.375.938/0001-76**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA UBS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE ACORDO COM A PORTARIA: 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 127.416,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R$10.618,00 (dez mil seiscentos e dezoito reais).** Data de Assinatura: 08/12/2025. União de Minas/MG 08/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A3B57BD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025 - MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº. 084/2025, do Processo Licitatório nº. 107/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 015/2025.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1158, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 08 meses. Contratada: **Sebastião Tiago de Queiroz, inscrito no CPF nº 447.259.576-15**. Valor **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).** Validade do contrato 01/01/2026 a 31/12/2026. União de Minas-MG, 09 dezembro de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3DF48FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 001/2022. Processo Licitatório: 003/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.361.851/0001-58**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS EM RELAÇÃO AOS DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato **R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).** Data de Assinatura: 05/12/2025. União de Minas/MG 09/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6AC80201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2022.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 003/2022. Processo Licitatório: 006/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **AGEU DA SILVA MOSCATEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75**. Objeto: PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPAROS, EM TODAS AS IMPRESSORAS QUE INCORPORAM AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 08/12/2025. União de Minas/MG 09/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:668F81CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 073/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2021.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 073/2021. Processo Licitatório: 027/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.263.271/0001-51**. Objeto: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E CONSECUÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS – MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026. Valor Total do Contrato R$ R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) referente a manutenção do sistema de informática especializados em gestão de administração pública, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a treinamento e certificação (oficial) de servidores usuários da PM. Data de Assinatura: 09/12/2025. União de Minas/MG 09/12/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CB42D973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1158, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 12 meses. Contratada: **Sebastião Tiago de Queiroz, inscrito no CPF nº 447.259.576-15**. Valor **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),**

sendo o valor mensal de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Validade do contrato 01/01/2026 a 31/12/2026.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à **Sebastião Tiago de Queiroz, inscrito no CPF nº 447.259.576-15**. União de Minas/MG – 09 de dezembro de 2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F058286C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 045/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE À SRA. FRANCISCA ASSIS DOS SANTOS."

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Artigo 40, §1º, III, *b*, da Constituição Federal de 1988, e art. 102 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à Servidora Efetiva **FRANCISCA ASSIS DOS SANTOS**, CPF nº 026.985.476-26, no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 1171, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 019/2025.
Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 845,99
COMPLEMENTO	Art. 1º, §5º, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 672,01
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 1.518,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 02 de dezembro de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:791ADCEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **61.030.612 JESSIKA RAMOS LAMEIRAO**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 61.030.612/0001-11. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para Aquisição de forma parcelada, de materiais de higiene, de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI), para atender as necessidades das diversas secretarias e suas unidades, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 03/12/2025.O Valor Global R$ 401.646,60 (quatrocentos e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 09 de dezembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:40E7A1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – IPMUR
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG – IPMUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que ANULOU, com fundamento no art. 71, inciso III e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de **vícios insanáveis na fase preparatória** a Dispensa de Licitação nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 011/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem do site oficial do IPMUR. A licitação foi declarada ANULADA. Urucuia/MG, 09 de dezembro de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE.
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:06D377E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADM 062/2025
CONTRATO N° 062/2025
PROCESSO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS , com sede na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, Varjão de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.780/0001-34, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde no bairro Residencial Flamboyant em Varjão de Minas, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11920.3400001/24-011, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo, do Consorcio Interfederativo Minas Gerais denominada CONTRATADA, e este Município, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21.

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:B3F30B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00168/2025 – DISPENSA Nº 0113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: EMPORIO & DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens natalinos,incluindo enfeites, materiais decorativos e acessórios temáticos, destinados à ambientação de espaços públicos/administrativos, atendendo as necessidades de cada

secretaria., NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS
Valor R$23.633,0000 (Vinte e Tres Mil e Seiscentos e Trinta e Tres Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.33903000
02.05.01.12.122.0021.2022.33903000
02.07.01.10.122.0021.2038.33903000
02.09.01.08.122.0486.2059.33903000
VIGÊNCIA: 08/12/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:ADFD3ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONCORRÊNCIA 03-2025

Prefeitura Municipal de Verissimo/MG – Concorrência Eletrônica nº 03/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Licitação Modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de um galpão no Assentamento Vinte e Um de Abril no Município de Veríssimo. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/12/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do edital no portal de compras públicas: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

JONAS FELICIO ALVES NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:453B5288

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONCORRÊNCIA 04-2025

Prefeitura Municipal de Verissimo/MG –Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Licitação Modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto:Contratação de empresa jurídica especializada para a obra de construção de Unidade Básica de Saúde - Alvenaria Tipo I - Padrão SES - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753, celebrado entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Veríssimo/MG. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/12/2025, às 13H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021.Disponibilização do edital no portal de compras públicas:www.licitanet.com.br.Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

JONAS FELICIO ALVES NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B5047949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 868 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20, § 1º e § 2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais à servidora **HÉLIA MARA AGUIAR MACHADO,** CPF 540.779.826-34, matrícula nº 2124-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Vespasiano, 09 de dezembro de 2025

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:81B025BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA

PAL 208/2025 CON 005/2025 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 36000013435/2025, Novo PAC, para atender as demandas do município de Virgem da Lapa/MG. Data da Sessão: 09:00 horas de 31/12/2025. Solicitação de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. Solicitação de Edital - www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:7BF4FE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 152/2025 - DISPENSA 101/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 152/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E INSUMOS PARA O CARNAVAL 2026, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 15 de dezembro 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande. Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do T.R – Estimativa de Despesas
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Modelo de Declaração;
Prefeitura de Volta Grande – MG, 10 de dezembro de 2025.

YTALLO JARDIM DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:E6D9A560

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR FALECIMENTO DO CONTRATADO. Processo Licitatório nº 014/2022. Dispensa de Licitação nº 010/2025. Contrato Administrativo 016/2025. Contratada: RODRIGUES CONSULTORIA E GESTAO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIENTANDO O GESTOR E TODA SUA EQUIPE NAS PRÁTICAS E NORMAS QUE CONSTANTEMENTE SOFREM MUDANÇAS, REALIZANDO A INFORMATIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E SUAS ROTINAS. Fundamentação legal: art. 137, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo determinada de forma unilateral, conforme art. 138, I, deste mesmo diploma legal. Justificativa: A extinção contratual ocorre em virtude da impossibilidade de continuidade da execução contratual, insuscetível de ser assumido pelos herdeiros, sucessores ou subcontratados, uma vez que o contrato foi firmado em virtude da expertise do titular da empresa, Sr. Rafael Rodrigues Silva, tornando-se inviável a execução do objeto depois de seu falecimento. O presente termo retroage seus efeitos à data de 13 de novembro de 2025. 01/12/2025.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D73B764B

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.739/2025 - DISPÕE SOBRE A AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG

LEI Nº 1.739/2025.

> "Dispõe sobre a auxílio-alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG".

A Câmara Municipal de Volta Grande, Estado do Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito do Município de Volta Grande-MG, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de auxílio-alimentação no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) para os servidores públicos, de livre nomeação e exoneração e de provimento efetivo, do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG a partir do dia 01(primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação terá revisão geral anual na data do dia 01 de março de cada ano no percentual do IPCA.

Art. 3º. O servidor afastado, injustificadamente, perderá o direito ao auxílio-alimentação no mês de referência.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 09 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F8FC5991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

> Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Kleymar Fernandes Mourão,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau D,** permanecendo no **Grau D** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau D,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:45D49EED

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Carla Rejane da Cunha,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III**, a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EDFD135A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Flávia Rejane Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI**, a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau A,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6E4B8420

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Letícia Jhenifer Sousa Oliveira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III**, a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como

os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BAF1B051

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Elaine Ferreira Lousada,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III**, a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B40EEFDA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Alessandra de Araújo Melo,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico Em Educação,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III**, a partir da competência do mês de **dezembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **dezembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DB991BCA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/01/2026 à 10/02/2026 para a servidora pública municipal **Flávia Cristina da Silva,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário

de Saúde, matrícula funcional nº 01427-5, referente ao período aquisitivo de 21/04/2024 e 20/04/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DF9980AD

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/01/2026 e 03/02/2026 para a servidora pública municipal **Maria das Graças Pereira Duarte,** ocupante do cargo público de Auxiliar Técnico de Biblioteca, matrícula funcional nº 01380-5, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 e 31/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:65A90AA8

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/01/2026 à 31/01/2026 para a servidora pública municipal **Helena Teodoro de Lima da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00991-1, referente ao período aquisitivo 19/09/2023 e 18/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A604A2F1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/01/2026 e 13/02/2026 para a servidora pública municipal **Arlete Xandra dos Santos,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula funcional nº 02385-4, referente ao período aquisitivo de 15/01/2026 e 13/02/2026.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:899D15F4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/01/2026 à 03/02/2026 para o servidor público municipal **Átila Vieira dos Reis,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01974-6, referente ao período aquisitivo de 21/01/2024 e 20/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D96EA9AE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/01/2026 à 03/02/2026 para o servidor público municipal **Carlos Lopes Muniz,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01993-6, referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 e 21/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5B033D08

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/01/2026 e 10/02/2026 para a servidora pública municipal **Letícia Damásio Soares Resende,** ocupante do cargo público de Odontólogo – ESF, matrícula funcional nº 03373-8, referente ao período aquisitivo de 24/04/2024 e 23/04/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B7DF618E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 085/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 046/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES E ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 22/12/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 9 de dezembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1DF1DB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PERFIS DE AÇO IW 150X13,0MM DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. Empresa Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06, Representante Legal: André Luis Guarnieri. Valor Global: R$337.894,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 01/12/2025.
Arapuá/MG, 09 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:B4428D74

CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº 028/2025, originado do Processo Licitatório Nº039/2025, Dispensa EletrônicaNº013/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS COM TECNOLOGIA DE LEITURA FACIAL E SISTEMA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.142.905/0001-09, Representante Legal: Pablo Fernandes de Castro. Valor Global do aditivo: R$4.452,15(quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 09 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:FDB2E203

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0148/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001415/2025/SEE. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 11/12/2025 ÀS 08H00MIN ATÉ O DIA 22/12/2025 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 22/12/2025 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:805CACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 39/2025

Processo n° 078/2025

Dispensa n° 039/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS CONTENTO BANDA SERTANEJA, GRUPO DE PAGODE, DUPLA SERTANEJA, DJS E LOCUTORES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR DE ASTOLFO DUTRA ENTRE OS DIAS 02,03 E 04 DE MAIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOWS ARTITICOS CONTENTO BANDA SERTANEJA, GRUPO DE PAGODE, DUPLA SERTANEJA, DJS E LOCUTORES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR DE ASTOLFO DUTRA ENTRE OS DIAS 02,03 E 04 DE MAIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PYRASOM LTDA. - CNPJ: 05.531.797/0001-77
Valor Total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 25 de Abril de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:988A4BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024. Processo Licitatório nº 38/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024. Empresa **TOP GESTÃO LTDA**. CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: supressão no valor de R$ 563.143,20 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais, vinte centavos) do contrato nº 050/2024. Bela Vista de Minas, 09 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:F1F9C9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRARRAZÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO. Processo Licitatório nº 88/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025. A Pregoeira torna pública a interposição, de Contrarrazão interposto pela empresa MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º11.922.202/0001-07. Bela Vista de Minas, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C2848297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – LICITAÇÃO COMPARTILHADA-PROCESSO Nº 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025. Torna público os contratos nº 112/2025. Empresa: **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº35.231. 746/0001-90 ; contrato 113/2025.Empresa: **MICROFORT INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 24.675. 507/0001-03; contrato 114/2025,Empresa: **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,**CNPJ nº 49.630.716/0001-61; contrato 115/2025, Empresa: **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 47.854.165/0001-94,; contrato 116/2025,Empresa: **SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 12.515.512/0001-70 Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 09 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:811BEFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000074 / 2025 Processo Licitatório nº 00147 / 2025, Dispensa 000118 / 2025 que objetiva a contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG . Contratada: GERALDO WILSON DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Praça GOVERNADOR VALADARES, n° 488 , CENTRO, Martinho Campos de MG
, inscrita no CNPJ sob o n° 04.734.634/0001-29. Valor global de R$ 19.800,0000 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900. Vigência:
05 de Dezembro de 2025 até 04 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:DC0C46A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO : 000075 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: 51.730.176
ISAIAS DE SOUSA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CAMPOS SALES, n° 825, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 51.730.176/0001-30. Valor global de R$ 715.180,6900 (Setecentos e Quinze Mil e Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 08 de Dezembro de 2025
até 07 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C24F40EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.880/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.880/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, em obediência à Lei 3.791/2018, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 608, datado de 08 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em que solicita a nomeação da Conselheira Tutelar suplente, Sra. Anna Carolina da Silva, no período de 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, em substituição à Conselheira Tutelar, Sra. Rayane Maria Souza Tavares, que se encontra em férias regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 236/2025/SMG/GAB, datado de 08 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de decreto para nomeação da Conselheira Tutelar suplente, Sra. Anna Carolina da Silva, no período de 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, em substituição à Conselheira Tutelar, Sra. Rayane Maria Souza Tavares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as férias vencidas e a contratação e nomeação sequencial do (a) suplente;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº 3.791, de 09 de novembro de 2018, e demais legislações vigentes, que estabelece, dentre outras situações, a convocação do conselheiro tutelar suplente em caso de férias;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANNA CAROLINA DA SILVA**, brasileira, membro suplente do Conselho Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, **NOMEADA INTERINAMENTE** para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** em **substituição temporária a Conselheira Tutelar, Senhora RAYANE MARIA SOUZA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 115.***.***-**, no período de 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 09 de dezembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:75991B97

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2025

*"*Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Roger André Braun, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, Processo Licitatório Nº 130/2025 - Pregão Eletrônico nº 65/2025, Ata nº 0320/2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 468/2025/SMELIJ, datado de 04 de dezembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, em que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Roger André Braun, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, em virtude de inexecução parcial das obrigações formalizadas na Ata de Registros de Preços nº 0320/2025, originada do Processo Licitatório Nº 130/2025 - Pregão Eletrônico nº 65/2025;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 235/2025/SMG, datado de 05 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Roger André Braun, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, em virtude de inexecução parcial das obrigações formalizadas na Ata de Registros de Preços nº 0320/2025, relacionado ao Processo Licitatório Nº 130/2025 - Pregão Eletrônico nº 65/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 130/2025, Pregão Eletrônico Nº 65/2025 - Ata nº 0320/2025, formalizado com a empresa ANDRÉ ROGER BRAUN, inscrita no CPNJ sob o nº 29.253.577/0001-97.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
ANDRÉ ROGER BRAUN, inscrita no CPNJ sob o nº 29.253.577/0001-97	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 – ATA Nº 0320/2025.	. Inexecução da Ata nº 0320/2025, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais previstos no processo licitatório nº 130/2025 - Pregão Eletrônico nº 65/2025, Ata nº 0320/2025 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.***.***-**, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.***.***-**, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.***.***-**, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - Identificação da suposta infração;
II - Autuação de processo administrativo específico;

III - Comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 09 de dezembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:26D7094B

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 206/2025 – Credenciamento 53/2025. Obj.: Credenciamento de artista solo/bandas/grupos/duplas/trios/artista solo (1.1) e artista voz e violão em diferentes estilos musicais, teatrais para atender aos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Bocaiuva/Mg. Credenciamento do dia 16/12/25 até o dia 15/12/26. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:97549EA2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o

P.L. 204/2025 – Pregão eletrônico 105/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placar eletrônico esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 06/01/25 as 09h30min.

P.L. 205/2025 – Pregão eletrônico 106/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e fungicidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 05/01/25 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D1103397

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2024. Processo Licitatório 0096/24, Concorrência 0007/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL NAS RUAS E E K, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. A supressão totaliza R$ 48.772,89 correspondente a 13,37% do valor contratado originalmente.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:DD5FC2D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022. Processo Licitatório 0223/2022, Dispensa 0047/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE COVID E POSTERIORMENTE PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO POSTO DE SAÚDE BONFIM/ESF BONFIM ATÉ A REFORMA DO REFERIDO POSTO. Fornecedor: FUNDACAO GRACIEMA ALVES. O valor mensal fica reajustado para R$ 2.132,47.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:6C05C751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 107/2025, Edital de Pré-qualificação nº 5/2025
Objeto: Pré-qualificação de materiais médico ambulatoriais descartáveis e não descartáveis.
A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica o Edital de Pré-qualificação nº 5/2025. Os interessados deverão entregar as propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas dos bens a serem submetidos à avaliação, a partir de 11 de dezembro de 2025, e deverão ser realizadas perante a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, Bom Despacho – MG, 35630-094, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 18 horas.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo Digital nº 21543/2025, Código Verificador nº 1YR01W0U.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:B97B84C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

O presente parecer tem por objetivo a celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e o **Asilo São Vicente de Paulo.**
Considerando a necessidade e importância do **Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos de ambos os sexos** e a obrigatoriedade da prestação do mesmo como componente da Rede de Atenção Socioassistencial e tendo em vista

que o município de Bom Jesus da Penha não possui tal serviço próprio, comprova-se a necessidade da entidade supracitada levando em conta seu histórico de prestação de serviços, sua idoneidade e responsabilidade frente ao trabalho que já vem sendo executado ao longo dos anos.
Considerando que o município foi apreciado através da Emenda Parlamentar nº 202539760002 Deputado Federal Emidinho Madeira, programação nº 310760420250001 para realização de despesas de custeio da entidade Asilo São Vicente de Paula.
Após análise da proposta de plano de trabalho, designação de dotação orçamentária e do cronograma de desembolso firmado entre as partes, torna-se viável tal parceria na modalidade colaboração com organização da sociedade civil de acordo com a proposta de parceria entre Organização da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de repasse de recurso financeiro para realização de despesas de custeio da entidade e a ser celebrado em acordo as exigências da Lei Federal nº 13.019/2.014.
A fiscalização da execução financeira será feita através de prestação de contas de acordo com o cronograma apresentado no Plano de Trabalho, analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Finalizando, essa parceria vai ao encontro das finalidades estatutárias da Instituição e a satisfação do interesse público, assim sendo, nosso parecer é FAVORÁVEL.
Cordialmente,

BRUNA FLÁVIA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CBE3E96A

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 179/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 – CONTRATO nº 152/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL DE BOM JESUS DA PENHA, INTEGRADOS AOS MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS, OS SERVIÇOS COMPREENDEM CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO, E PLATAFORMA EDUCACIONAL, CONSIDERANDO RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE DESENVOLVEM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG*. **Contratante:** Município de Bom Jesus da Penha. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA **Valor:** O valor estimado é de da contratação é de R$ 68.920,70 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e centavos), para os próximos 12 meses. ASSINATURA: 27.11.2025. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02011 001 12 365 0006 2.011 339030 – ENSINO INFANTIL - 02011 002 12 361 0006 2.012 339030 – ENSINO FUNDAMENTAL – Rone André de Lima.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:D43FB0C8

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 14/2025 – Objeto: contratação de DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.321/0001-00, para *FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL DE BOM JESUS DA PENHA, INTEGRADOS AOS MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS, OS SERVIÇOS COMPREENDEM CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO, E PLATAFORMA EDUCACIONAL, CONSIDERANDO RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE DESENVOLVEM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG*. O valor estimado é de da contratação é de R$ 68.920,70 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e centavos). **Contratante:** Município de Bom Jesus da Penha. **Contratada** DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA **Valor:** O valor estimado é de da contratação é de R$ 68.920,70 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e centavos), para os próximos 12 meses. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. Data de Assinatura: 28.01.2025.

RONE ANDRÉ DE LIMA –
Prefeito do Município.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:45D058A2

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARATO PARA LEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECIPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31. da Lei 13.019 de 2014, que dispõe: "*Art. 31- Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 .*"
CONSIDERANDO, ainda, que, o art. 29 da Lei 13.019/2014 dispõe que: *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"*
CONSIDERANDO que a entidade a ser beneficiada, qual seja a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São

Vicente de Paulo, com o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e que o repasse será custeado através de transferência voluntária - SIGTV, que tem como nível de proteção a rede de estruturação do SUAS, visando o atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social.
CONSIDERANDO, portanto, que, sob qualquer ângulo que se analisa, a realização de chamamento público não se mostra necessária, e, ainda, pelo fato de não existir restrições legais, mormente diante da demonstração da singularidade e exclusividade do caso em questão.
Por todo o acima exposto, e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, bem como atendendo às suas exigências e as disposições específicas aplicadas a espécie, fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a inexigibilidade de chamamento público.
Publique-se o extrato da presente justificativa, conforme preceitua o art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Restando autorizada prosseguimento de atos necessários à celebração direta do Termo de Colaboração.
Registre-se que os autos, oportunamente, após a finalização da fase de instrução, deverão ser submetidos à apreciação Jurídica, nos termos do que trata o inciso VI do art. 35 da Lei n° 13.019, de 2014.

BOM JESUS DA PENHA/MG, 02 de dezembro de 2025.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:021A0FB8

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2025

Justificamos a celebração de parceria com a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 19.125.780/0001-24, através de inexigibilidade de formalização de chamamento público, em acordo com a Lei 13.019/2014 e Lei Orçamentária anual de 2025, que possui dotação orçamentária 02009 08 245 0009 0.114 335043 para a concessão do repasse financeiro de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).
Nesse sentido, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, caput e inciso II, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, inviabilizando a competição, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil.
No caso em análise há singularidade no objeto da parceria que tem como objetivo elevar os valores institucionais, na execução de atividades que promovem acolhimento, proteção, e promoção do bem-estar dos idosos, com ênfase e na prevenção de situações de risco social.
A Associação Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI), inscrita no CNPJ sob o n° 19.125.780/0001-24 realiza trabalhos de grande importância para o Município, o projeto por ela proposto está em conformidade com o disposto na Lei 13.019/2014, constituindo finalidade de interesse público.
Nesta ótica, considerando, ser a entidade, a única associação que realiza esse tipo de trabalho, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Bom Jesus da Penha, 02 de dezembro de 2025.

RONE ANDRE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:808CC991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2025 ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EMBACOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 472.700,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais). CONDOR PRINT LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.614.121,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, cento e vinte e um reais). RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 199.356,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais). SERGIO BATISTA LOUREIRO-23.280.196. Perfazendo o valor total de R$ 54.734,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais). SILVANIO MATEUS BORGES-53.485.457. Perfazendo o valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.451.911,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e onze reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 242/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES.**
Borda da Mata/MG, 09 de Dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 242/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 09 de Dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5FE99839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 179/2025 DISPENSA 075/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 187/2025, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA OS COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REQUISITOS LEGAIS, VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS A ATUAR NA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS, PRESTAÇÃO DE PRIMEIRO**

SOCORROS E EVACUAÇÃO DE AMBIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo prazo final até 15/12/2025, em obediência aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. Brazópolis/MG, 09/12/2025.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0200E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 - DISPENSA Nº 074/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a RETIFICAÇÃO, corrigindo o nome do Gestor Municipal e a data da publicação, AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 – Dispensa nº 074/2025 - Processo Licitatório nº 177/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DAPAGLIFLOZINA 10MG, EM CARÁTER DE URGÊNCIA MEDIANTE FALTA DO MEDICAMENTO EM ESTOQUE E NECESSIDADE DE TEMPO HÁBIL PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, JÁ EM ANDAMENTO E EM FASE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK, BR 459, Km 99, s/nº, Galpão, no bairro Santa Edwirges, no município de Pouso Alegre / MG, CEP 37552-484, nesse ato representada pela Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, inscrita no CPF sob o nº 589.845.186-20 e pela Sra. Gabrielle Daniel Nery, inscrita no CPF sob o nº 110.574.436-11. No valor estimado de R$14.742,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais), sendo o valor unitário de R$54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) cada caixa com 30 comprimidos do medicamento Dapagliflozina 10mg, da marca Aztrazeneca. Com a vigência de 05/12/2025 a 05/03/2026– Assinado em 05/12/2025. Brazópolis, 09/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E4B6AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 051/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 Referente ao Processo Licitatório nº 167/2025 Pregão Eletrônico nº 051/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 01 UNIDADE VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Contratado: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90.20-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, brasileira (o), portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15; Valor: R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) - Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026 – Assinado em 09/12/2025. Brazópolis, 09/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DB2717E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024 DISPENSA Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 119/2024, referente ao Processo Licitatório nº 201/24, entre o Município de Brazópolis e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, consórcio de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46, sediado na cidade de Itajubá – MG, Av. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato, bem como a atualização do valor, conforme apresentado na Ata da Assembleia Geral proveniente do Processo Licitatório nº 201/2024 – Dispensa nº 096/2024, conforme memorando nº 102/2025 de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global correspondente a R$ 288.954,55 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob a demanda do município. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 10.1. O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2025 a 31/12/2026 podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021.Assinado em 09/12/2025. Brazópolis 09/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:43CDF8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO CARONA 09-2025, DOM PARK

Contrato Nº 228/2025 Processo Licitatório nº 276/2025– Adesão Carona nº 09/2025
Partes: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA PARA AQUISIÇÃO DE 01 PLAY MODULAR BIG CLIMBER III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 DO CISPAR, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PREVISTAS NA ATA E FORNECIMENTO PELA EMPRESA DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, NAS MESMAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS.
Vigência: 08/12/2025 a 08/01/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha 190 – 12.122.0052.1.048 4490.52.00, fonte 1.542.70

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:93ED33F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE KIT-LANCHES EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTE MUNICIPIO.

Informação complementar: AQUISIÇÃO DE KIT-LANCHES EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTE MUNICIPIO. DISPENSA FUNDAMENTADA NO ART. 75 INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$21.165,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:6833B022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 194/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme especificação abaixo:

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319013– Obrigações Patronais	05	Record	1.501	1.600,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319113– Obrigações Patronais	08	Record	1.501	3.000,00

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17	Record	1.501	15.400,00

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6002 Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319016– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	37	Record	1.501	20.000,00
Total do Crédito				**40.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6001 Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	18	Record	1.501	15.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5004 Construção/Ampliação Redes e Ramais Esgoto 449051 – Obras e Instalações	30	Record	1.501	10.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5008 Aquisição/ Construção e Reforma de Reservatórios 449051 – Obras e Instalações	34	Record	1.501	5.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.18.541.0019.5011 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50	Record	1.501	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 09 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:904DC83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 431/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Assistência Social à Procuradoria Geral do Município, em que o servidor público M.S. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária,

CONSIDERANDO a Portaria nº 465/2023, que trata da nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M.S. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - DESIGNAR que Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores, Anselmo Brandão Garcia, Maurício César Tenório de Souza, e Luiz Fernando Andrade de Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dê cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F15E4C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos destinados à reprodução de documentos, compreendendo impressão, fotocópia e digitalização, incluindo o fornecimento de cartuchos e/ou toners para recarga, bem como a realização da manutenção periódica dos equipamentos locados.
Esclarece-se que, na plataforma da BLL, o número do Pregão Eletrônico nº **118/2025** encontra-se registrado de forma incorreta. Dessa forma, **retifica-se** a numeração constante na referida plataforma, onde se lê **188/2025**, leia-se **118/2025**.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:61AE7325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2025
Processo Adm: Nº 225/2025

Objeto: Confecção e instalação de um espelho d'água a ser implantado no Parque das Águas de Cambuquira, MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e serviços necessários à completa realização.

Empresas vencedoras valor total: R$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 5 de dezembro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:1AA97BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Retificação:
Objeto:Aquisição de corrimão em aço inox e escada para borda de piscina, destinados ao Clube Cambuquira Tênis Clube (CTC), para uso nas atividades da Academia da Saúde, visando garantir segurança, acessibilidade e suporte aos usuários durante a utilização da área aquática em atividades físicas e terapêuticas, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 258/2025

Leia se:
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 258/2025

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:95120FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG – Chamamento Público 31/2025 - Objeto: Cessão de uso da Praça Esporte Ari Mesquita, localizada na Rua Antônio Flausino Batista n° 58, Bairro Lagoinha em Campo do Meio-MG, para que a OSCIP desenvolva projetos sociais obrigatórios, consistentes em aulas gratuitas de futebol de campo e salão, natação e hidroginástica, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, bem como a exploração comercial do espaço mediante cobrança de mensalidades de associados. Licitante Vencedor: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP CLUBE RECREATIVO CAMPOMEIENSE – CRC, inscrito no CNPJ: 07.940.761/0001-72. Representante GILSON ALVES, inscrito no CPF: 271.834.086-04. Termo de Cooperação 001/2025. Vigência Inicial: 04/12/2025, Vigência Final: 04/12/2029.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D94B99F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 069/2025, Pregão Eletrônico 031/2025, Ata De Registro De Preços nº 062/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS GLP, EM BOTIJÕES E A GRANEL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG.** Empresa: **- LIDER GAS UBA LTDA -** CNPJ: 10.407.027/0001-57- Valor Total de R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 04/12/2025. Vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:793F3C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 072/2025, Dispensa Eletrônica nº 019/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG, CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SES/MG 9.429/2024.** Empresas: **Contrato: 109/2025 - GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS -** CNPJ: 53.185.903/0001-50 - Valor Total de R$ 2.748,50 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Contrato: 110/2025 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10 - Valor Total de R$ 45.467,78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Contrato: 111/2025 - LONART LTDA - CNPJ: 03.328.146/0001-59 - Valor Total de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). Data de assinatura 08/12/2025. Vigência: 09/12/2025 a 08/12/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:87D0493B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 054/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, Contrato nº 0103/2025. **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SEUS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO INICIAL JUNTO AO INMETRO E TREINAMENTO DE OPERADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Empresa: K C R COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Data de assinatura 18/11/2025. Vigência: 19/11/2025 a 18/11/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1135B646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 073/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, Contrato: 105/2024 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) VEÍCULOS TIPO HATCH, E 1 (UM) VEICULO TIPO SUV SEM MOTORISTA.** Contratada: **SMART GO CAR LTDA** – CNPJ 32.439.205/0001-64. Vigência 16/12/2025 a 15/12/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:06D50BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025 – CONCORRÊNCIA: 006/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025 – CONCORRÊNCIA: 006/2025
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a convocação para reabertura da sessão pública do Processo Administrativo nº 121/2025, Concorrência nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a execução de calçamento intertravado em bloco retangular na estrada de acesso ao Portal da Lua, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG, VISANDO A NEGOCIAÇÃO COM OS LICITANTES REMANESCENTES, tendo em vista a extinção unilateral do contrato administrativo do licitante vencedor. A sessão pública será realizada dia 12/12/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 09 de dezembro de 2025, Lia Débora Cardoso, Agente de Contratação.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:8293D38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 135/2025**. **Processo Licitatório n.º 112/2025**, **Inexigibilidade por Credenciamento nº. 004/2025**. **Objeto:** Credenciamento para a eventual contratação de empresa ou pessoa física, com a finalidade de ministrar aulas de violão clássico e musicalização, sem exclusividade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **Contratado: 49.933.159 ROGERIO BRAZ DE LIMA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **49.933.159/0001-58**. **Vigência:** 02/12/2025 a 02/12/2026. **Data da assinatura do contrato:** 02/12/2025. Carmo do Paranaíba, 02 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1211BA07

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 136/2025**. **Processo Licitatório n.º 112/2025**, **Inexigibilidade por Credenciamento nº. 004/2025**. **Objeto:** Credenciamento para a eventual contratação de empresa ou pessoa física, com a finalidade de ministrar aulas de violão clássico e musicalização, sem exclusividade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **Contratado: 53.448.284 MARCOS RENATO QUEIROZ ROCHA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **53.448.284/0001-40**. **Vigência:** 02/12/2025 a 02/12/2026. **Data da assinatura do contrato:** 02/12/2025. Carmo do Paranaíba, 02 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36575A9E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual aquisição de Pão Francês aos setores desta municipalidade, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** DATA DA SESSÃO: **22 de Dezembro de 2025**, **às 09:00h**. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:34B665C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 103/2025.
Processo nº. 123/2025.
Pregão Eletrônico nº 046/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PERSIANA, CAPA PARA TABLET, CAPA NOTEBOOK + MOUSEPAD + SUPORTE DE MESA + MOUSE SEM FIO, MOCHILA PARA NOTEBOOK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 10.542.335/0001-95

Representante Legal: ALESSANDRO DA SILVA.

Valor: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

Assinatura: 04 de dezembro de 2025.
Vigência: 04/12/2025 a 04/02/2026.

Chiador – MG, 04 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 104/2025.
Processo nº. 123/2025.
Pregão Eletrônico nº 046/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PERSIANA, CAPA PARA TABLET, CAPA NOTEBOOK + MOUSEPAD + SUPORTE DE MESA + MOUSE SEM FIO, MOCHILA PARA NOTEBOOK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA.
CNPJ: 42.098.167/0001-87

Representante Legal: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO.

Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 04 de dezembro de 2025.
Vigência: 04/12/2025 a 04/02/2026.

Chiador – MG, 04 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 105/2025.
Processo nº. 123/2025.
Pregão Eletrônico nº 046/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PERSIANA, CAPA PARA TABLET, CAPA NOTEBOOK + MOUSEPAD + SUPORTE DE MESA + MOUSE SEM FIO, MOCHILA PARA NOTEBOOK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DEDE FESTA MIX LTDA.
CNPJ: 49.083.508/0001-90

Representante Legal: ANDRÉ BASTOS DE SOUZA.

Valor: R$ 13.727,00 (Treze mil, setecentos e vinte e sete reais).

Assinatura: 04 de dezembro de 2025.
Vigência: 04/12/2025 a 04/02/2026.

Chiador – MG, 04 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9CF78FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 106/2025.
Processo nº. 124/2025.
Pregão Eletrônico nº 047/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DEDE FESTA MIX LTDA. CNPJ: 49.083.508/0001-90

Representante Legal: ANDRÉ BASTOS DE SOUZA.

Valor: R$ 5.069,70 (Cinco mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

Assinatura: 04 de dezembro de 2025.
Vigência: 04/12/2025 a 04/02/2026.

Chiador – MG, 04 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AED16360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo nº:120/2024

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 041/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: **MEDICAL CENTER LTDA-ME – CNPJ nº de 22.545.961/0001-14**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 120/2024, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/12/2025 – 06/12/202.** A prorrogação da vigência do contrato faz-se necessaria para dar continuidade ao serviços prestados voltados a aréa da medicina do trabalho para atender as necessidades da administração e a demanda do setor de recursos humanos.
.
Data de Assinatura:05/12/2025

Vigência do Aditamento: 06/11/2025 – 06/12/2026

Coimbra, MG 09 de Dezembro de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:228DE35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 05/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS PAGINAS 258 E 259, ANO XVII Nº4164. A PUBLICAÇÃO TRATA-SE APENAS DE ACRESCIMO DE 25% SOBRE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS, ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2023, QUINTO TERMO ADITIVO.
AO CONTRATO, 029/2023:
1 ITEM PLANTOES 24H, QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO -110 ATENDIMENTOS, QUANTIDADE A SER ADITIVADA 25% = 27 ATENDIMENTOS ADITIVADOS;
2 ITEM: PLANTOES MEDICOS DIURNO QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO 280 ATENDIMENTOS, QUANTIDADE A SER ADITIVADA 25% = 70 ATENDIMENTOS ADITIVADOS;
3 ITEM: PLANTOES MEDICOS NOTURO QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO 280 ATENDIMENTOS, QUANTIDADE A SER ADITIVADA 25% = 70 ATENDIMENTOS ADITIVADOS.

COIMBRA-MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:F6E669D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, 65.186.835/0001-23.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 100/2023, na Credenciamento nº 043/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no ARTS. 57 - II C/C§ 2º C/CART. 58-I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 172/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 172/2024, **ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2026**, a contar de 12 de DEZEMBRO de 2025, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr.Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Geraldo Magela Santana –**RG:** M-2.083.954 SSP/MG e**CPF:** 417.512.136-68,**Sr.** João Inacio Santana -**RG:**M-1.013.504 SSP/MG e**CPF:** 325.318.266-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:91D6B035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES 00742143651, 32.089.900/0001-43.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR (ORIENTADOR HIDROGINÁSTICA E GINÁSTICA COLETIVA),CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG", nos termos do processo licitatório nº 092/2023, modalidade Credenciamento nº 006/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 199/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 199/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2025, **ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2026**, bem como a renovação do saldo para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.
VALOR TOTAL: R$19.932,00.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sra. Jacqueline Santos Almeida Sales,**CPF:** 007.421.436-51e**Carteira de Identidade** MG-6.070.183 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:98C458F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 01618509608, 43.573.801/0001-59
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG", conforme Processo Licitatório nº 078/2021, modalidade: Credenciamento nº 003/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 099/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 099/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2025, **ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2026**, bem como a renovação do saldo consolidado para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.
VALOR TOTAL: R$15.868,80.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
CONTRATADA: Sr. Adriano Ferreira dos Santos,**CPF:**016.185.096-08 e**RG** MG-14320208 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B2388AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025. Processo Licitatório Nº 131/2025 – Pregão Presencial Nº 056/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM. Valor: de R$ 22.134,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais). Vigência: 09/12/2025 à 08/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025. Processo Licitatório Nº 131/2025 – Pregão Presencial Nº 056/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM. Valor: de R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 09/12/2025 à 08/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025. Processo Licitatório Nº 131/2025 – Pregão Presencial Nº 056/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM. Valor: de R$ 25.143,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Vigência: 09/12/2025 à 08/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JWR MOVEIS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025. Processo Licitatório Nº 131/2025 – Pregão Presencial Nº 056/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM. Valor: de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 09/12/2025 à 08/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025. Processo Licitatório Nº 131/2025 – Pregão Presencial Nº 056/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA INSTALAÇÕES DO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM NEURODIVERGENCIA, ESCOLA MUNICIPAL E CEIM. Valor: de R$ 14.866,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Vigência: 09/12/2025 à 08/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 09 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:77748783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2025, na data de 19/12/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 212/2025, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de

passageiros, com finalidade de atender ao transporte escolar entre outros fins necessários, inclusive viagem intermunicipal, visando o atendimento esporádico em substituição aos ônibus do município que estejam impossibilitados de transitar ou quando a demanda municipal for a maior que o suportado pela capacidade de ônibus atual, conforme demandado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 04/12/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:984A8E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MG. Dispensa de Licitação nº 045/2025. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo de licitação nº 215/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 045/2025, o qual tem por objeto a contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento de fantasia temática destinada a apoiar as campanhas de vacinação e demais atividades educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste edital, Termo de Referência, DFD em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Propostas serão recepcionadas no período 08h01min do dia 10/12/2025 até às 08h00min do dia 15/12/2025. A sessão pública por meio da Plataforma http://www.bll.org.br. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 09/12/2025.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D0B47A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098.2025 PE 085.2025 EDITAL 090.2025 COMPRASGOV 90058.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para utilização no Setor da Odontologia da Prefeitura Municipal de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Itens: 01. R$3.799,00. EDILSON APARECIDO DA SILVA LTDA. Item único: 02 . R$2.560,00**.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:F2EA610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098.2025 PE 085.2025 EDITAL 090.2025 COMPRASGOV 90058.2025

Extrato de Contrato. **Contrato 252.2025. Contratado: ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Item: 01. Contrato 253.2025. Contratado: EDILSON APARECIDO DA SILVA LTDA. Item: 02.** Objeto: aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde Aquisição de equipamentos odontológicos para utilização no Setor da Odontologia da Prefeitura Municipal de Florestal/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 09/12/2025. 09/12/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:42D2E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 113.2025 - PE 098.2025 - EDITAL 105.2025 - COMPRASGOV 90061.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de água mineral, reposição de gás de cozinha, vasilhame de gás e de água, mangueira, abraçadeira e registro, para atender diversos setores da administração municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Tipo: Menor preço item. Abertura: 22/12/2025 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:0E15E8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 146/2025, **Pregão Eletrônico** nº. 096/2025. Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual e futuro de refeições prontas para entrega, tipo marmitex e no local tipo self-service e prestação de serviços de hospedagem em hotel, pelo período de doze meses. Empresas vencedoras: Daniela Marquezani de Castro. **Processo nº.** 142/2025, **Pregão Eletrônico** nº. 092/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário, para atender a demanda da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega única. Empresas vencedoras: Gleicy Regina da Silva Cardoso, Cirurgica Santa Joana Darc, Comercial Pitia Ltda, EQ Saude Comercio Equipamento Hospitalares Ltda, Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda, F5 Distribuidora Ltda, Fenix Servicos e Produtos Ltda, Filipe Moises Garcia ME, Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda, Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, 08/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:D1B4DA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 335/2025

DECRETO Nº 335, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 815, de 23 de fevereiro de 2024, e

Considerando a variação positiva do IPCA (IBGE), do período de novembro/2024 a outubro/2025, no valor de 4,68%.
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado para R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM, para o exercício de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de dezembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:1B75FA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO 093/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO 093/2025. O Município de Iraí de Minas - MG torna público a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas- MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – anexo I deste edital. Acolhimento das propostas dia 10/12/2025 a partir das 15:00 horas até 05/01/2026 às 08:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 05/01/2026 às 08:05 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.iraideminas.mg.gov.br no dia 10/12/2025. Setor de Licitações: 0(34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 09/12/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D5E07608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento disposto na Lei Federal n°: 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Equipe de Contratação do Município de Jequitinhonha/MG, torna público que foi firmado com a empresa: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**, Termo de Adesão a ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ, em razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário hospitalar e equipamentos médicos-assistenciais destinados à área da saúde com maior percentual sobre os valores prevista na Tabela RENEM, com destinação a secretaria municipal de Saúde do município de Jequitinhonha/MG, face ao menor preço apresentado.

Jequitinhonha/MG, 09 de dezembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:22A6F1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI- CNPJ nº 27.263.741/0001-11
Processo Licitatório n° 059/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 029/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente destinados às secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 05 de dezembro de 2025
Vigência da ARP: nº 208/2025: 08/12/2025 a 08/12/2026.
Valor da ARP: R$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EF67D2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 001/2024
Processo Licitatório nº 001/2024. Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 008/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 09 de dezembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:504DF8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 001/2024
Processo Licitatório nº 001/2024. Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 009/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 09 de dezembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2B327711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 018/2025

Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, promovido pelo CIS EVMJ – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de acordo maior percentual de desconto sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM. Fornecedor COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA , CNPJ nº 08 648 188/0001-90, Valor aderido R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), Contrato 295/2025, vigência 09/12/2025 a 19/11/2026.
Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:78A5E03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA RAIO X, DO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025.

Contratado: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41, SEDIADA NA RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, N° 173, BAIRRO SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/MG, CEP.: 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (RAIO X), DO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

Licitação: Processo Licitatório nº 140/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços nº 028/2025.

Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026.

Valor Total: R$ 13.504,98 (Treze mil quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025.

Contratado: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA, CNPJ 33.791.137/0001-60, RUA TEOFILO OTONI N° 499, SALA 05, BAIRRO CENTRO, SETE LAGOAS/MG, CEP.: 35.700-007.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (RAIO X), DO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

Licitação: Processo Licitatório nº 140/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços nº 028/2025.

Vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026.

Valor Total: R$ 418.561,15 (Quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:616C8974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE APROVAÇÃO DE POLITICA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA-IPMLF

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se às 14:00 horas na sede do Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira/mg o Presidente, e os membros do conselho administrativo e do comitê de investimento deste instituto, senhores Romário de Sousa Ricardo, Flavia Aparecida do Couto, Sandro Lucio Carvalho de Souza, Pollyana Rodrigues Silva Camargos para deliberação, formalização e aprovação da política de investimento para o exercício de 2026. Após a conclusão da formalização das Diretrizes de Investimentos para o exercício de 2026, foi passado para o Presidente que proferiu a leitura da mesma. Após a leitura, foi colocada em votação, sendo aprovada pela maioria a referida política de investimento. O anexo chamado "Diretrizes de Investimentos" faz parte integrante desta ata, devendo ser arquivada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira- IPMLF para fiscalização do Ministério da Previdência Social, TCE e qualquer outro órgão de acompanhamento. Importante registrar que os limites de alocação de recursos foram estabelecidos de acordo com nossas aplicações atuais, estabelecidos pela **Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021** e havendo alguma alteração nestas aplicações no decorrer do ano de 2.026 nova política de investimento será enviada ao ministério da previdência. Nada mais havendo a tratar eu Flavia Aparecida do Couto lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes, Leandro Ferreira, 03 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:DD8174B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LEILÃO N° 01/2025

Edital de Leilão 01/2025-Processo149/2025- **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online através do portal www.lucasleiloeiro.com.br, em 20/01/2026 a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis: Veículos e máquinas. Local de Visitação: Parque de Exposições de Lima Duarte- Rua Benvindo de Paula, s/n. Dias de visitação:15/12/2025 a 19/12/2025 e dias 12/01/2026 a 20/012026, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800- 242-2218.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F9362E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO PRC Nº 137/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 137/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 60/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, arla 32 e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Luisburgo/MG, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II).
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG
ASSUNTO: Anulação de Processo Licitatório.
DECISÃO
Trata o presente processo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 60/2025, que tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas desta municipalidade.
I. DO RELATÓRIO
O procedimento licitatório foi devidamente instaurado e o edital convocatório publicado nos termos da lei. Durante o andamento da sessão pública, a equipe de licitação constatou a existência de vício material no Anexo I do edital, especificamente no item 1.7, que descreve o objeto da licitação.
O referido item possui a seguinte redação:
"1.7. Além dos óleos indicados na tabela dos itens serão aceitos também as seguintes marcas: (Petrobras, Petronas, Shell, Texaco, ACDelco, Mobil, YPF, Castrol, STIHL, TRW, Ipiranga, etc.) foram escolhidas com base em critérios técnicos de qualidade, reconhecimento no mercado, confiabilidade e atendimento aos padrões exigidos pelas fabricantes dos veículos e máquinas propriedades do município, razão esta que não poderá ar ser aceito marcas diferentes em virtude da preservação e garantia dos bens."
A inclusão da abreviatura "etc." ao final da lista de marcas homologadas tornou a cláusula ambígua, gerando incerteza sobre a possibilidade de aceitação de outras marcas não listadas, o que contraria a intenção da Administração de delimitar o fornecimento a produtos que atendem a critérios técnicos específicos, visando a preservação e garantia dos bens públicos.
Tal imprecisão fere os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Diante do vício insanável, torna-se imperativa a atuação da Administração para corrigir o ato.
II. DA FUNDAMENTAÇÃO
A Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, do qual decorre o poder-dever de autotutela, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais. Este entendimento está consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
• Súmula 346, STF: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
• Súmula 473, STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
O edital é a lei interna da licitação e deve conter regras claras, precisas e objetivas, que permitam a todos os interessados formular suas propostas em igualdade de condições. A ambiguidade identificada no item 1.7 compromete a objetividade do julgamento, pois abre margem para interpretações divergentes sobre quais produtos seriam aceitáveis, violando a isonomia entre os licitantes.
A jurisprudência pátria é firme no sentido de que a existência de vícios no edital que afetem a formulação das propostas ou o julgamento objetivo justifica a anulação do certame.
III. DO DISPOSITIVO
Pelo exposto, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consolidado nas Súmulas 346 e 473 do STF, e nos princípios que regem a licitação, DECIDO pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 137/2025 e do respectivo Pregão Eletrônico nº 60/2025, em razão de vício insanável no instrumento convocatório.
Determino, por conseguinte:
a) A comunicação desta decisão a todos os licitantes que participaram da sessão pública;
b) A publicação do extrato desta decisão nos mesmos meios em que se deu a publicidade do edital;
c) O arquivamento deste processo e a instauração de novo procedimento licitatório, com as devidas correções no edital.
Publique-se. Cumpra-se.
Luisburgo/MG, 9 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO FERES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:35ECBC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 147/2025
Inexigibilidade de Licitação Pública nº 028/2025

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.333/2023 a publicação do Termo de AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO Processo Administrativo de Licitação Pública nº 147/2025/Inexigibilidade de Licitação Pública nº 028/2025, nos termos do art. 176, para a licitante K & K PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.578.308/0001-82, com sede na Rua Antônio Pereira de Souza, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.190-000, representado neste ato pelos Sócios Marcos Teixeira de Sousa, artista, empresário, portador do RG MG16.269.291 e CPF nº 133.833.786-67 e Kaique Soares Franklin, artista, empresário, portador do RG MG14.346.172 e CPF nº 1117.305.456-10, com o valor global de R$ R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujo objeto destina -se na apresentação de show musical para apresentação na festividade “FESTA DE TRINTA ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE LUISBURGO”, com a dupla “KAIO & KAIQUE”, festa tradicional no Município de Luisburgo.
Luisburgo, 09 de dezembro de 2025.

WELICA VIEIRA DE ABREU -
Agente de Contratação

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:F7A3DB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206 - INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206 - INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consulta em ginecologia e obstetrícia para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG, conforme especificações contidas no edital.
Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 11 de dezembro de 2025 no horário compreendido de 8 às 17 horas ou através do e-mail: licitacaoluminarias@gmail.com, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinados e autenticados.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5FA7074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO 097/2025

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 097/20245 referente Credenciamento para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, empresa contratada para prestação dos serviços: **ZUNAIR MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº37.194.723/0001-89. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:060A0959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIAL DR. CARLOS MARX, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/12/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 09/12/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:229081AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo n° 135/2025
Dispensa n° 013/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO
E COMPATIBILIDADE DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS DE
ENGENHARIA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, CONTEMPLADA PELO PAC, ALÉM DE
ACOMPANHAMENTO DOS MESMO COM A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA TODO O PROCESSO, ATÉ A SUA APROVAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO DO PAC JUNTO A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ratificação
RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2025 - DISPENSA Nº013/2025, COMPRA DIRETA Nº077/2025, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA - CNPJ: 24.923.003/0001-65
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
MARIA DA FÉ, 09 de Dezembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6B9A53A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 197/2022 DE 12/12/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG
2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, Bairro
Centro, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.855/0001-80, situado na Alameda Itajubá, nº 2586, Bairro Joapiranga II, CEP. 13.278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio/Administrador Sr. CARLOS EDUARDO BINDI, Brasileiro , Casado, Professor, , portador da Cédula de Identidade nº RG nº 52.823.180-7 SSP/SP e CPF sob o nº 229.470.358-87 e pelo procurador JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR, portador do RG 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº105/2022 e Tomada de Preços nº 008/2022, do Tipo Técnica e Preço, Homologada em 02/12/2022, firmam o **5º TERMO ADITIVO,** em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO:

A celebração do Contrato nº 197/2022, de 12 de dezembro de 2022, cujo objeto é o fornecimento de materiais didáticos e formações pedagógicas de natureza contínua;
A proposta da CONTRATADA, e o aceite da CONTRATANTE, para promover uma alteração qualitativa no sistema de ensino e na periodicidade de entrega dos materiais, por se entender que a medida representa uma melhor adequação técnica e pedagógica, sendo vantajosa para a Administração, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ;
O interesse mútuo na prorrogação da vigência do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme faculta a Cláusula Sexta do Contrato original e o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
A necessidade de aplicar o reajuste de preços do Contrato original, em razão do novo período de vigência, com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;
A existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste aditamento.
Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar qualitativamente o objeto do contrato; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato; c) Aplicar o reajuste de preços para o novo período, ou seja, o ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A Cláusula Primeira do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto do Contrato passa a ser o fornecimento de material didático da Coleção Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema de Ensino Etapa Público, em substituição às coleções "Crianças do Brasil" e "Grandezas do Brasil", também do Sistema de Ensino Etapa Público, contemplando materiais didáticos e formações pedagógicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. As entregas do material didático ocorrerão em periodicidade mensal, em substituição à periodicidade bimestral anteriormente pactuada."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato, conforme Cláusula Sexta do contrato, até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Em razão da prorrogação de vigência do contrato, é aplicado o índice de reajuste 4,68%, do IPCA, previsto na cláusula do contrato.
Parágrafo Único: Com a aplicação do reajuste, o valor anual do contrato passa de **R$ 998.610,00 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais)** para **R$ 1.124.506,48 (um milhão cento e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos),** conforme tabela

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 1.124.506,48** (um milhão cento e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela, para o período Aditado, ou seja, Ano Letivo de 2026.

Segmento / Ano	Nº Alunos	Anual/Aluno	Total
Educação Infantil – 1 (2 anos)	75	449,44	R$ 33.708,00
Educação Infantil - 2 (3 anos)	110	449,44	R$ 49.438,40
Educação Infantil – 3 (4 anos)	155	449,44	R$ 69.663,20
Educação Infantil – 4 (5 anos)	168	449,44	R$ 75.505,92
1º ano Ensino Fundamental I	158	449,44	R$ 71.011,52
2º ano Ensino Fundamental I	172	449,44	R$ 77.303,68
3º ano Ensino Fundamental I	186	449,44	R$ 83.595,84
4º ano Ensino Fundamental I	175	449,44	R$ 78.652,00
5º ano Ensino Fundamental I	150	449,44	R$ 67.416,00
6º ano Ensino Fundamental II	180	684,56	R$ 123.220,80
7º ano Ensino Fundamental II	207	684,56	R$ 141.703,92
8º ano Ensino Fundamental II	185	684,56	R$ 126.643,60
9º ano Ensino Fundamental II	185	684,56	R$ 126.643,60
TOTAL DE ALUNOS	**2.106**		**R$ 1.124.506,48**

As despesas decorrentes desse Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.99.02.06.01.12.361.009.2.0025 – Desenvolvimento do Ensino Escolar Municipal.
3.3.90.30.99.02.06.01.12.365.011.2.0029 – Desenvolvimento das Creches Municipais.
3.3.90.30.99.02.06.01.12.365.023.2.0040 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 20/12/2025 até 31/12/2026, correspondendo ao novo período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, retificadas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de janeiro de 2019.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 01 de Dezembro de 2025.

Representante Legal da
PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

Representante Legal da Empresa
MG GRÁFICA E EDITORA GUTEPLAN
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) Nome:_____

CPF _____

Identidade _____

2ª) Nome:_____

CPF _____

Identidade _____

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060 **www.mariadafe.mg.gov.br** **e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br** Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1739B1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025, PROCESSO Nº 143/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Fundação Hospital Santa Terezinha, CNPJ nº 22.420.830/0001-00.

Objeto Contratual: Prestação de serviços especializados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H "Tiago Cardoso dos Santos", localizada no Município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 74/2025 a partir de 03/12/2025 com vencimento em 03/06/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde feita através da Comunicação Interna nº 465/2025, anexada aos autos.

.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do contrato por se tratar de serviço contínuo.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 09 de dezembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:509451E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025, PROCESSO Nº 219/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Fundação Hospital Santa Terezinha, CNPJ nº 22.420.830/0001-00.

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução indireta de serviços de apoio técnico-operacional, administrativo e de serviços gerais, com vistas ao atendimento de projetos e programas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Mateus Leme, bem como o suporte complementar às equipes habilitadas pelo Ministério da Saúde, compreendendo as seguintes áreas: Gestão, Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 90/2025 a partir de 01/01/2026 com vencimento em 30/06/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde feita através da Comunicação Interna nº 466/2025, anexada aos autos.

.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do contrato por se tratar de serviço contínuo.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 09 de dezembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:36D2B27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 056/2025
Objeto: *registro de preço visando a* aquisição de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro
Setor de Licitações: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
TEL: (32) 3771-0143/0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/12/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:94120A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 40/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 40/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO EM CÃES E GATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 26/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:70FE01EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Torna público, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução de manutenção e reparos na Policlínica Municipal Abrahão Osta, no bairro centro e unidade básica de saúde Umberto Benevenute Filho, no bairro Monte Verde no Município de Mirai- MG**. Maiores no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 09 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
–Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira

. Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:8071C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
Torna público, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução do fechamento perimentral, com muro de alvenaria e gradil metálico, na creche Proinfância - tipo 1 - FNDE, conforme projeto arquitetônico e detalhamento, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis no município de Miraí- MG**. Maiores no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 09 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:F898DF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 67/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais nos modelos A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como o acesso seguro a sistemas governamentais e corporativos que exigem identificação digital certificada,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 09 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:1417E72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 70/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **compra de smartphone de alto desempenho para atender as demandas das secretarias municipais, no que tange, processar dados em tempo real e de forma segura, cumprindo a LGPD. garantir a continuidade do serviço em campo, com alta autonomia de bateria e resistência física (IP68). permitir a gestão e o controle centralizado dos dispositivos,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 09 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:9BEDC0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 71/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática, novos, visando atender às necessidades de infraestrutura e operacionalização de todas as secretarias e órgãos da prefeitura Municipal de Miraí (MG)**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 09 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:7EF841A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA Nº 0115/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OSEIAS CARVALHO RODRIGUES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0115/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES MÉDICOS E ELABORAR O PCMSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0050/2025; Valor Global: R$ 93.000,00; Vigência: 08/12/2025 Até: 08/12/2026. MOEDA, Segunda-feira , 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:641BD23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE VALOR
PRC 180/25 – CONCORRÊNCIA 05/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada que liga Nova Resende ao bairro Rio Claro município de Nova Resende, com recursos da caixa conf. Contrato de repasse nº 965921/2024/midr/caixa. Conforme especificações constantes nos projetos - anexo I deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VALOR ADITADO DE R$ 178.219,94 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

PUBLICA-SE. LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 35/25 – CHAMADA PÚBLICA 04/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CLINICA MEDICA S/S
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG
VALOR ADITADO DE R$ 13.125,00.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE SUPRESSÃO
PRC 26/24 – CONCORRÊNCIA 05/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS BAIRRO SERRA COM RECURSOS:
DE RESOLUÇÃO: SES Nº 9241 DE 18/12/2023.
SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 66.159,92.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALORES
PRC 86.25 – PREGÃO 27.25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: SUPERMERCADO DUNANIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA RESENDE/MG, EM CUMPRIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.187/2022 E 2.030/2020.
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE dos itens que compõe a cesta:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
ÓLEO ABC 900ML	R$ 6,59	R$ 7,83	R$ 7,65
FARINHA DE MILHO	R$ 3,40	R$ 4,25	R$ 4,25

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALORES
PRC 11.25 – PREGÃO 06.25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE dos itens:

Descrição	Vr. Unit. Licit.	Vr Solicitado	Vr Unit Reajustado	Unidade
Farinha de milho 500 gr	83,00	88,90	88,90	Caixa
Fermento químico em pó	3,30	3,59	3,59	Unidade
Margarina vegetal 500 gr	70,50	79,82	79,82	Caixa
Sardinha em conserva	4,85	5,16	5,16	Unidade
Queijo ralado 100 g	11,00	12,00	12,00	Unidade
Óleo de soja ABC	155,00	175,40	175,40	Caixa
Óleo de soja ABC	7,40	8,77	8,77	Unidade

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 35/25 – CHAMADA PÚBLICA 04/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETICOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG.
VALOR ADITADO DE R$ 100.000,00.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 169/20 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAULO APARECIDO DA SILVA
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 04.
PRORROGADO ATÉ 03/12/30.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:AC0CFB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025
TERMO DE FOMENTO: 020/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 020/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação em Defesa do Folclore do Sul e Sudoeste de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.586/0001-48, com sede na Rua Treze de Maio, nº 209, Centro, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*, com vigência de 08/12/2025 a 08/03/2026, destinados à execução do projeto de aquisição de uniformes pela Associação em Defesa do Folclore do Sul e Sudoeste de Minas (ADEFOSUL), visando fortalecer e preservar as manifestações folclóricas e culturais regionais, valorizar o patrimônio cultural imaterial, estimular o turismo e a identidade regional, bem como fomentar o

desenvolvimento comunitário, cultural e social das cidades integrantes da entidade.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação em Defesa do Folclore do Sul e Sudoeste de Minas.

PUBLICA-SE. LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8ECFA630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 070/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 Processo Licitatório nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas registradas: **ANA LUCIA FERNANDES MARTINS 15312185809 inscrita no CNPJ sob o n° 36 699 240/0001-73,** sediada na Rua Sao Pedro, 85, Centro, Oratórios, MG, CEP: 35439000, representada por ANA LUCIA FERNANDES MARTINS, CPF: 15312185809 - EMPRESARIO, com o valor total de R$ 417.890,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais); **CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 37 364 053/0001-00,** sediada na Rua dos Manacás-da-Serra, 414, Biopark, Toledo, PR, CEP: 85920-268, representada por CLAUDIANI DE LIMA SOUZA, CPF: 04400152944 - ANALISTA ADMINISTRATIVO, com o valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); **Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 07 051 239/0001-30,** sediada na Avenida Gumercindo Iglesias, 4130, Vau Açu, Viçosa, MG, CEP: 36574320, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por COMMINAS, CPF: 04968348606 – Representante Legal, com o valor total de R$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); **INDUSTRIA, EXTRACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MILITAO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 07 313 386/0001-30,** sediada na Rua Antonio Guimaraes, 384, Centro, Oratórios, MG, CEP: 35439000, representada por Arlindo Militão, CPF: 84851651600 - Administrador, com o valor total de R$ 2.772.248,95 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 12 072 665/0001-90,** sediada na Avenida Veneza, 2053, Jardim Europa, Goiânia, GO, CEP: 74325100, representada por NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 43876412153 - Sócia Proprietária, com valor total de R$ 553.916,34 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos);

Valor Total de Ata: 3.912.615,29 (três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e quinze reais, vinte e nove centavos).

Data da Ata: 10/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2094C4A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 075/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **075/2025**, Pregão nº **050/2025.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM O OBJETIVO DE PROMOVER E OPORTUNIZAR BRINCADEIRAS QUE AGREGAM NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Contrato Nº: 121/2025. Empresa contratada: EMERSON GUIMARAES LEITE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 00 109 395/0001-65, com sede na Rua Francisco Abrantes Fortuna, nº 485 – Bairro Santo Antônio I, na cidade de Ponte Nova/MG , CEP: 35430323, representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) EMERSON GUIMARAES LEITE portador do CPF N° 84239603668 - DIRETOR PROPRIETÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 31.077,00 (trinta e um mil e setenta e sete reais).

Data do Contrato: **10 de dezembro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D65A73DA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 070/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ANA LUCIA FERNANDES MARTINS 15312185809 inscrita no CNPJ sob o n° 36 699 240/0001-73, sediada na Rua São Pedro, 85, Centro, Oratórios, MG, CEP: 35439000**, com o valor total de R$ 417.890,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais); **CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 37 364 053/0001-00, sediada na Rua dos Manacás-da-Serra, 414, Biopark, Toledo, PR, CEP: 85920-268**, com o valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); **Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 07 051 239/0001-30, sediada na Avenida Gumercindo Iglesias, 4130, Vau Açu, Viçosa, MG, CEP: 36574320**, com o valor total de R$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); **INDUSTRIA, EXTRACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MILITAO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 07 313 386/0001-30, sediada na Rua Antônio Guimaraes, 384, Centro, Oratórios, MG, CEP: 35439000**, com o valor total de R$ 2.772.248,95 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 12 072 665/0001-90, sediada na Avenida Veneza, 2053, Jardim Europa, Goiânia, GO, CEP: 74325100**, com valor total de R$ 553.916,34 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE

INTEGRAM A MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de homologação/Adjudicação: 08/12/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FCBD79BD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 075/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 075/2025, Pregão Eletrônico nº 050/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **EMERSON GUIMARAES LEITE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 00 109 395/0001-65, com sede na Rua Francisco Abrantes Fortuna, nº 485 – Bairro Santo Antônio I, na cidade de Ponte Nova/MG. CEP: 35430323. Valor do Contrato: R$ 31.077,00 (trinta e um mil e setenta e sete reais).**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM O OBJETIVO DE PROMOVER E OPORTUNIZAR BRINCADEIRAS QUE AGREGAM NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Data de homologação/Adjudicação: 08/12/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E07B5A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º das Portarias nº 502 e 503, de 08 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento apresentado pela servidora Maria Rita dos Santos Leite no processo, **RESOLVE,**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 502, de 08 de dezembro de 2025, que determina a instauração de sindicância, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Felipe Marcel Franco, Ordilei Ferreira da Costa e Juliana Gabrielly da Silva Kis,** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instaurada no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias."*

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 503, de 08 de dezembro de 2025, que determina a instauração de procedimento administrativo disciplinar, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Vicente Tavares da Silveira Neto e Maria Rita dos Santos Leite,** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias."*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:83D0A4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
INTENÇÃO DE ADESÃO ARP

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2025

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preço nº. 029/2025**, do Pregão Eletrônico nº **014/2025**, Processo Licitatório nº **024/2025**, cujo objeto consiste no "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025", deflagrado pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**.

Cuja fornecedora é a empresa **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG, por intermédio de seu representante legal**, Arlindo de Melo Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 426.578.496-87, E-mail: emmanuel.martins@prodoeste.com.br, doravante denominada DETENTORA.
Adesão para Aquisição de 3 Vans 16+1 lugares no valor global de R$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021 demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Passabém, 09 de dezembro de 2025.
Publique-se.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:AED7E64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR

ANEXO I

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ/MF 18.468.033/0001-26, localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão nº 1452, Centro, Patrocínio-Minas Gerais, CEP: 38.740-050, representado por GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO, Prefeito municipal, portador do CPF no 059.458.076-56, Carteira de Identidade MG11978953 – SSP MG, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;

c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e

d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;

b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e

d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Patrocínio – Minas Gerais, 12/11/2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:979E9F09

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 95/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 91 EDITAL Nº: 95/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 95/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 91
Edital nº: 95/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRESSÃO DE ÁGUA PARA RESPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 95/2025 a favor das seguintes empresas:

YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.903/0001-00 no valor total de R$ **31.170,00 (Trinta e um mil cento setenta reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:11CCC38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 266/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 163/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 266/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 163/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS LMR14 E V32 NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de dezembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 9 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6731EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 240/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 136/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 240/2025

Onde se lê: **"Modalidade: Inexigibilidade nº: 136/2025"**
Leia-se**: "Modalidade: Dispensa nº: 136/2025"**

Objeto: ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM QUE TEM COMO OBJETIVO O INGRESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III, com CNPJ sob o nº 45.955.633/0001-91, no valor global de R$1.844.944,84 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro e oitenta e quatro centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data: 10 de novembro de 2025. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.
Patrocínio, 09 de dezembro de 2025

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F876296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 240/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 136/2025

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 240/2025
Onde se lê: "**Modalidade: Inexigibilidade nº: 136/2025"**
Leia-se**: "Modalidade: Dispensa nº: 136/2025"**

Objeto: ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III QUE TEM COMO OBJETIVO O INGRESSO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PATROCÍNIO MG, NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME CONDIÇOES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Ratifico e homologo o procedimento de dispensa de licitação nº 240/2025 a favor da empresa: devidamente inscrita no CNPJ sob nº 183.264.126-00, no valor global de R$ R$1.844.944,84 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0105B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 262/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 262/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 51/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO NA RUA NHOHÔ PAIVA, Nº 1.080, ESQUINA COM A MANOEL DIAS, BAIRRO SANTA TEREZINHA, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PROJETO MÃOS DADAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 35.025,58 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 120(cento e vinte) dias. Data: 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C8D71B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 141/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e JÚLIO TRANSPORTES EIRELI.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: JÚLIO TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Carlos Pereira Carlinhos, nº 471, bairro Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.892/0001-70, neste ato devidamente representada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EB783339

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 262/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 51/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 262/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 51/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO NA RUA NHOHÔ PAIVA, Nº 1.080, ESQUINA COM A MANOEL DIAS, BAIRRO SANTA TEREZINHA, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PROJETO MÃOS DADAS.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 262/2025 a favor da empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 35.025,58 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C19D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 027/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de GÁS 13 KG E P45 para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 09h30min do dia 10/12/2025 até às 09h20min do dia 17/12/2025. Data da Sessão: 17/12/2025, horário da fase de lances às 09h30min até 15h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 10/12/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1EA40D41

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 028/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO – REURB, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Patrocínio do Muriaé/MG. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 09h30min do dia 11/12/2025 até às 09h20min do dia 18/12/2025. Data da Sessão: 18/12/2025, horário da fase de lances às 09h30min até 15h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 11/12/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:47B1C4A2

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 109/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos de informática e outros, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item de Ampla Concorrência e itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 29/12/25. Início da Sessão: 29/12/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 11/12/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:81931FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025 em favor do credenciamento de DELIO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.415.741/0001-69, para prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 09 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4D3E764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 119/2025 - Pregão Eletrônico n° 051/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos: PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ESCOLA MUNICIPAL DR. RAIMUNDO CAMPOS VIANA FILHO CEMEI IRACEMA ROSA DE JESUS VIANA – CONVÊNIO 1261001621/2025/SEE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 23/12/2025 às 09:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 09/12/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D88B05FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 017/2025. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra, sob demanda, compreendendo as seguintes atividades: pedreiro, carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, pintor, calceteiro, ajudante de pedreiro, capina manual, poda de árvores, pulverização de herbicida, roçada, serviços de gesseiro, vidraceiro, armador de ferragens, jardineiro, captura e transporte de animais, operação de trator agrícola e higienização de caixas d'água. os serviços serão executados conforme solicitação da administração municipal, destinados à manutenção, conservação, reparos, limpeza, apoio operacional e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento das unidades públicas do município. Data de abertura das propostas, dia 23/12/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo e-mail: licitaçãopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:374BA542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14449

DECRETO Nº 14.449/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0066 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00 861 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.3.90.91.00 864 Sentenças Judiciais.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

TOTAL:.....R$ 10.500,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.40.00 786 Serv. de TI e Comunicação – PJ.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.47.00 858 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 500,00

TOTAL:.....R$ 10.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:18272A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14450

DECRETO Nº 14.450/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea c, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: c) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPT. E DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA
4.4.90.52.00 823 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 137.214,00
2.753.000.0000 Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....R$ 137.214,00

TOTAL:.....R$ 137.214,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

TOTAL:.....R$ 137.214,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova , 08 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:12E01A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14451

DECRETO No 14.451/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Edilaine Cristina de Almeida Vitorino Santana, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme requerimento protocolado sob o nº 7.141/2025.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,09 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6D4A6D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 9O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Extrato de 9o Termo de Alteração de Contrato nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto: Aditamento de aproximadamente 4,35% do valor global do contrato 002/2023, para REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.120.306/0001-70. O valor do aditamento é de R$ 280.987,56 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), no valor total do contrato. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8662771E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2025. PROCESSO Nº 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025.

Extrato de Ata de Registro de Preços 226/2025. Processo nº 157/2025 - Pregão eletrônico nº 084/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em Pó do tipo superior. Contratada: COMERCIAL PRG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60 520 733/0001-89. Valor total estimado: R$ 229.914,00 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e quatorze reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:34D66523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 155/2025 – DISPENSA Nº 025/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 155/2025 – Dispensa nº 025/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 155/2025 – Dispensa nº 025/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de Inventário Cultural e no registro de patrimônios imateriais. Contratada: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA -ME, CNPJ nº 23.341.740/0001-97, no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F3F5D97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 183/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 183/2025 – Inexigibilidade nº 051/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 183/2025 – Inexigibilidade nº 051/2025 cujo objeto é a Contratação de serviço de Divulgação Oficial na Imprensa Oficial de Minas Gerais. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21, no valor de R$ 20.641,47 (vinte mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:270A9EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 189/2025 – DISPENSA Nº 033/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 189/2025 – Dispensa nº 033/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 189/2025 – Dispensa nº 033/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenções em veículo Montana QXY 6j26. Contratada: CICI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.852.258/0001-96, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:24728644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA 2025 CORAL VOZES DO PIRANGA

Extrato do Termo de Fomento n° 84/2025. TERMO DE FOMENTO N° 84/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 450/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CORAL VOZES DO PIRANGA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$20.000,00 (VINTE mil reais), destinados a manutenção das atividades, a compra de uniformes e a realização de apresentação do coral. A íntegra do Termo de Fomento n° 84/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:18754D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 017/2025 - COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS

PORTARIA Nº 017/2025, de 09 de dezembro de 2025

Coloca servidor a disposição da Fundação Hemominas Núcleo Regional de Ponte Nova

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Hemominas Núcleo Regional de Ponte Nova, o servidor Ronaldo Silva Reis, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 09/12/2025;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:950F68B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA204

PORTARIA Nº 204/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 183/2025, cujo objeto é a Contratação de serviço de Divulgação Oficial na Imprensa Oficial de Minas Gerais, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Nágila da Silva Santos, licitacao@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31)3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FB4FC35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA205

PORTARIA Nº205/2025

Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano referente ao Convênio nº 016/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, alínea 'h', do Decreto Municipal nº 11.119/2018;
CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano;
CONSIDERANDO a Reprovação Parcial da prestação de contas do **Convênio nº 016/2023**, comunicada por meio do Ofício n. 038/SEMFA/2025, em virtude da realização de despesas fora do prazo de vigência do instrumento;
CONSIDERANDO o indeferimento da defesa administrativa apresentada pela entidade e o não recolhimento do valor glosado aos cofres públicos no prazo estipulado;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário, preliminarmente apontado no valor histórico de R$ 160.439,51 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos);
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o processo de **Tomada de Contas Especial** em face da Organização da Sociedade Civil **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL (CONSEPIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.531.933/0001-29**, e seus respectivos dirigentes à época dos fatos, em virtude das irregularidades apuradas na execução do Convênio nº 016/2023, especificamente quanto ao pagamento de despesas após o término da vigência do ajuste.
Art. 2º Designar os servidores:
Luimar de Souza Gomes, Matrícula nº 12270,
Cleonice de Jesus Felisberto, Matrícula nº 928,
Patrícia Porto Nogueira, Matrícula nº 1594,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de realizar a instrução do presente processo, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).
Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, incluindo a requisição de documentos, informações, a realização de diligências e a oitiva de testemunhas, devendo as unidades administrativas deste órgão prestar a colaboração que lhes for solicitada.
Art. 4º Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial apresente, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório conclusivo sobre as irregularidades apuradas, com a identificação dos responsáveis, a quantificação atualizada do dano causado ao erário e as recomendações para o ressarcimento dos valores devidos, bem como outras medidas cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,09 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A1877723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 206

PORTARIA Nº206/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 189/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenções em veículo Montana QXY 6j26, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
Rondinelly Conegundes Correa, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

b) Gestor do Contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C485B71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO N° 84/2025

Termo de Fomento n° 84/2025 que entre si celebram o município de Ponte Nova e a Associação Coral Vozes do Piranga objetivando formalização do repasse de emenda parlamentar, conforme Lei n° 4.784/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº 23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Associação Coral Vozes do Piranga, inscrita no CNPJ sob o n° 53.119.339/0001-78, com sede na Rua São Geraldo, n°364, bairro São Geraldo, Ponte Nova/ MG neste ato representado pelo seu Presidente Antonio de Jesus Pena, inscrito no CPF sob o n° 586.105.706-06, RG MG 4177299, residente e domiciliado na Rua dos Distritos , n° XXX, Bairro XXX, em Ponte Nova/MG, doravante denominada, Associação Coral Vozes do Piranga, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando- se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei Municipal n° 4.784/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pelo vereador, Sr. Paulo Augusto Malta Moreira, na quantia total de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), destinados ao custeio de despesas da Associação Coral Vozes do Piranga , conforme determinado pelo Plano de Trabalho apresentado pela O.S.C e indissociável do presente Termo. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2.2. São obrigações da Administração Pública Municipal: a) Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos; b) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento; c) Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção; d) Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto; e) Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos; f) Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho; g) Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira; h) Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial; i) j) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial; Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.
2.3. São obrigações da Organização da Sociedade Civil: a) Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades; b) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento; d) Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; e) Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho; f) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014; g) Manter escrituração contábil regular; h) Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial; i) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria; j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto noTermo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; l) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1. Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, com objeto voltado a manutenção e custeio das atividades da O.S.C. de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. 3.2. As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 13.122.0037.2169, Ficha 949, fonte 1.500.000.0000. 3.3. É vedado utilizar os recursos da parceria para: a) finalidade alheia ao objeto da parceria; b) pagamento de penalidades, tais como multas e juros; c) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 3.4. Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal. 3.5. No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS 4.1. O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades. 4.2. O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 1388.000718943361-0, agência 0146 do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento. 4.3. Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta

bancária. 4.4. O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica. CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: 5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades. 5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº xxxx/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA 6.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses: a) mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; b) de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. 6.3. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO 7.1. Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando: a) ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento; b) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível; c) por denuncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; d) a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação. 7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento. 7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município. 7.3. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos. 7.4. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento. 7.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. 8.2. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública: a) extrato da conta bancária específica; b) notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil; c) material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes; d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.3. Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. 8.4. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2: a) relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; b) relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. 8.5. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. 8.6. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. 8.7. Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. 8.8. A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas. 8.9. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. 9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES 10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. 10.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO 11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 11.2. Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova. 11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos

jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Ponte Nova/MG, 08 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANTONIO DE JESUS PENA
Presidente da Associação Coral Vozes do Piranga

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:864BDB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 177/2025 – Credenciamento 42/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 10 de dezembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Contratação de empresa especializada para aluguel de Brinquedos Infantis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DCCF4D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 006/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE RIO POMBA - Valor Referência: 728.378,17		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
URBPLAN-URBANIZACAO, PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA (02.695.487/0001-08)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 11:05:50 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	560.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9972387D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 247 | 2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 | 2025
OBJETO: Locação de trator agrícola, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção.

AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços, com base nos autos do Processo Licitatório n.º 247/2025 e no Parecer Jurídico acostado ao presente, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

MENDES MARQUES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ n.º 09.298.333/0001-13)
R$ 235.040,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta reais)

A presente adesão refere-se ao **Processo Administrativo n.º 086,** realizado pela Prefeitura Municipal de Silveirânia, na condição de órgão gerenciador, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 048/2025**, cuja formalização se deu através da **Ata de Registro de Preços n.º 194/2025**, a qual esta Administração passa a aderir para aquisição dos itens registrados.

Rio Pomba-MG, 08 de dezembro de 2025.

ALARCON MENDES GOMES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F6A2D65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	207/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**
Objeto	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE referente à locação de vacimóveis para vacinação extramuros, em atendimento da secretaria de saúde
Fundamento	Processo nº 248/2025 – Dispensa nº 061/2025
Prazo	**08/12/2025 - 07/12/2026**
Valor	**R$ 9.912,00**
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo – Presidente

Rio Pomba, 08 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:19393925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Concorrência por Menor Preço - 006/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE RIO POMBA - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 728.378,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
URBPLAN-URBANIZACAO, PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	560.000,00	560.000,00	Homologado em 08/12/2025 11:05:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BF811D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
077 - 2025 - P.E. 025 - 2025 - VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO P. Nº 077/2025, P.(E). Nº 025/2025. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan médio, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **23 de dezembro de 2025, ás 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:77707EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 001/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/11/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Concorrência Presencial n. 001/2025 à empresa Construtora Lima Ferraz LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/11/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 039/2025 à empresa Lifetec Hospitalar LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/12/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 040/2025 à empresa Bahrein Engenharia LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/12/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 041/2025 à empresa HHD Elétrica e Construções LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N. 018/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/11/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa Presencial n. 018/2025 à empresa BMG Topografia e Consultoria LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:0EBF51F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N. 231/2025 – DISPENSA PRESENCIAL N. 018/2025
OBJETO: Prestação de serviços de topografia visando atender às demandas do município de Santa Juliana – Contratada: BMG Topografia e Consultoria LTDA - Valor: R$121.500,00 – Vigência: 14/11/2025 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N. 232/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 001/2025
OBJETO: Construção da creche municipal Eleuza Borges da Silva no município de Santa Juliana-MG, mediante solicitação expressa da Secretaria de Educação, com fornecimento de materiais – Contratada: Construtora Lima Ferraz LTDA - Valor: R$1.320.000,00 – Vigência: 19/11/2025 a 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N. 233/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2025
OBJETO: Prestação de serviços contínuos especializados em engenharia clínica, incluindo a manutenção em equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Juliana – MG – Contratada: Lifetec Hospitalar LTDA - Valor anual: R$480.000,00 – Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2030.

EXTRATO DE CONTRATO N. 234/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2025
OBJETO: Execução de serviços de repintura do piso das quadras poliesportivas das escolas municipais de Santa Juliana/MG – Contratada: Bahrein Engenharia LTDA - Valor: R$151.191,00 – Vigência: 04/12/2025 a 31/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N. 235/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2025
OBJETO: Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio nas Escolas Municipais de Santa Juliana/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários – Contratada: HHD Elétrica e Construções LTDA - Valor: R$294.892,59 – Vigência: 04/12/2025 a 03/04/2026.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:8EC83449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 – PROCESSO Nº 82/2025.
A Prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca torna pública a abertura da Concorrência nº 06/2025, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica das vias rurais situadas no Morro da Comunidade da Telha e no Morro da Comunidade do Zé Mário, conforme memorial descritivo, projeto base e anexos. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Critério: Menor Preço. Regime: Empreitada Global. Sessão pública: 24/12/2025, às 13h02. Propostas: recebimento de 10/12/2025 – 08h00 até 24/12/2025 – 13h00.Edital: disponível em https://licitar.digital/.Santa Rita de Ibitipoca, 09/12/2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:011293A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202520/2025 Processo Nº 258/2025 Dispensa Nº 027/2025 Compra Direta nº 166/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresa Especializada na Instalação de Calhas.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202520/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob

o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 09/12/2025 à 23/07/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F549E5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO-Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 Processo Nº 228/2025 Pregão Eletrônico Nº 030/2025. Objeto:**Contratação De Pessoa Jurídica Especializada na Prestação De Serviços para Realização de Exames de Ultrassonografia.**Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 104/2025, Contratada:**LM SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.629.640/0001-44.Prazo de vigência: 09/12/2025 à 09/12/2026. Valor R$ 99.525,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte cinco reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F216FE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

EFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025, Processo Nº 256/2025, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico para Programas de Fomento ao Esporte com foco no ICMS Esportivo. Abertura dia 15/12/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html ;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:48BFEAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 110/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Município de Santo Antônio do Grama – MG
Processo Licitatório nº 110/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2025 (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados às diversas Secretarias Municipais.
Adjudicatários:

•COPMAYS LTDA – CNPJ 08.300.595/0001-02
Valor Total Adjudicado: R$ 193.642,30

•DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA – CNPJ 41.894.923/0001-11
Valor Total Adjudicado: R$ 46.439,00

Data da Adjudicação: 09/12/2025

Autoridade Adjudicante:
MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A1A8BB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 121

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços, por item, para aquisições de oxigênio industrial 10m³ e acetileno 9kg, destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

CONTRATADO: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 26.959.683/0001-00, com sede na Rua Coronel José Maria Fernandes, nº 63, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, representante legal o Sr (a) EBERTE DE FREITAS PAULA, portador do documento de identidade nº 11.527.187 e no CPF sob o nº 074.211.876-26.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:06735AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - CLINICA MÉDICA ARAUJO E MARQUES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Processo Administrativo: 049/2024.
Contratada: Clínica Médica Araújo e Marques Ltda.
Fundamento Legal: Art. 134 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Valor Mensal Antes do Reajuste: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Novo Valor Mensal do Contrato: R$ 6.851,09 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Valor do Reajuste: R$ 351,09 (trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04 de Dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DF1BB4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - GINEST SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Processo Administrativo: 049/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG. Contratada: Ginest Serviços Médicos Ltda.
Objeto do Aditivo: Reajuste do valor contratual, com aplicação do índice INPC (IBGE) acumulado no período de julho/2024 a julho/2025, no percentual de 5,4013%.
Fundamento Legal: Art. 134 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor Mensal Vigente (Anterior ao Reajuste): R$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Novo Valor Mensal do Contrato: R$ 4.040,38 (quatro mil e quarenta reais e trinta e oito centavos).
Valor do Reajuste: R$ 207,05 (duzentos e sete reais e cinco centavos).

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04 de Dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3067A34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - RM SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Processo Administrativo: 049/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: RM Serviços Médicos Ltda.
Objeto do Aditivo: Reajuste do valor contratual, com aplicação do índice INPC (IBGE) acumulado no período de julho/2024 a julho/2025, no percentual de 5,4013%.
Fundamento Legal: Art. 134 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor Mensal Vigente (Anterior ao Reajuste): R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Novo Valor Mensal Reajustado: R$ 10.750,93 (dez mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04 de Dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E1903076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - ROCHA E DRUMOND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
Processo Administrativo: 049/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: Rocha e Drumond Serviços Médicos Ltda.
Objeto do Aditivo: Reajuste do valor contratual, com aplicação do índice INPC (IBGE) acumulado no período de julho/2024 a julho/2025 , no percentual de 5,4013%.
Fundamento Legal: Art. 134 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor Mensal Vigente (Anterior ao Reajuste): R$ 5.266,66 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Novo Valor Mensal do Contrato: R$ 5.551,13 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
Valor do Reajuste: R$ 284,47 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04 de Dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EC84A198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de show artístico da BANDA ALL STAR, a ser realizada no carnaval, no dia 16/02/2026 (segunda-feira), com duração de 2hrs (duas horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG, no valor de R$13.000,00(treze mil reais),no município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F17CFF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 127

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de show artístico da BANDA ALL STAR, a ser realizada no carnaval, no dia 16/02/2026 (segunda-feira), com duração de 2hrs (duas horas), no município de Santo Antônio do Grama/MG, no valor de R$13.000,00(treze mil reais),no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 09 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5BE73036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa MARIA ROSILENE MARQUES

Processo de licitação **Nº 97/2025**
Credenciamento **N°15/2025**
Inexigibilidade **Nº 15/2025**

OBJETO

Credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de mão de obra nas funções de cozinheiro (a), auxiliar de cozinha, Garçom/Garçonete, Copeiro (a) e Churrasqueiro, Visando Atender Às Necessidades da administração municipal durante a realização de eventos, festividades, cerimônias e demais atividades oficiais promovidas ou apoiadas pelo município

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIA ROSILENE MARQUES	100/2025	R$ 2.510,00

Vigência: 23/11/2025 a 23/11/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de dezembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:150D0C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa CLEIDE FERNANDES DA SILVA LAGE

Processo de licitação **Nº 97/2025**
Credenciamento **N°15/2025**
Inexigibilidade **Nº 15/2025**

OBJETO

Credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de mão de obra nas funções de cozinheiro (a), auxiliar de cozinha, Garçom/Garçonete, Copeiro (a) e Churrasqueiro, Visando Atender Às Necessidades da administração municipal durante a realização de eventos, festividades, cerimônias e demais atividades oficiais promovidas ou apoiadas pelo município

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CLEIDE FERNANDES DA SILVA LAGE	94/2025	R$ 2.510,00

Vigência: 23/11/2025 a 23/11/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de dezembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:3C7EC3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa MAYRA DA SILVA DUARTE

Processo de licitação **Nº 97/2025**
Credenciamento **N°15/2025**
Inexigibilidade **Nº 15/2025**

OBJETO

Credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de mão de obra nas funções de cozinheiro (a), auxiliar de cozinha, Garçom/Garçonete, Copeiro (a) e Churrasqueiro, Visando Atender Às Necessidades da administração municipal durante a realização de eventos, festividades, cerimônias e demais atividades oficiais promovidas ou apoiadas pelo município

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MAYRA DA SILVA DUARTE	95/2025	R$ 3.886,67

Vigência: 23/11/2025 a 23/11/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de dezembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:90303CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º60/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 16/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X WS UNIFORMES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.903,45 (vinte nove mil reais novecentos três e qurenta cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de novembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:E36AD7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 038/2025
DISPENSA N° 027/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15/12/2025 ÀS 18:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

EDITAL NO SITE HTTPS://WWW.CAMARASD.MG.GOV.BR OU ATRAVÉS DO E-MAIL: GERENCIACOMPRAS@CAMARASD.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:5F405460

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Em atenção à impugnação apresentada, e com o objetivo de **assegurar a máxima competitividade** e o **tratamento favorecido** às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), esta Administração Pública informa que:

• **A exigência de certificação ISO 9001 será revogada,** tendo em vista o atestado de capacidade técnica das empresas emitidos como PJ, e se atentando ao cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas para a boa prestação dos serviços ofertados**.**
• Estender a linha móvel a várias operadoras como CLARO, VIVO, TIM ou correlatas.
• Os demais requisitos do edital permanecem inalterados.

Ainda que, possa se verificar que o Termo de Referência do procedimento motivou expressamente a exigência no tópico de "Requisitos de Qualidade e Conformidade", vinculando-a ao objetivo de atestação de qualidade e segurança na prestação do serviço, e registrando justificativas específicas (padronização, redução de falhas, foco na satisfação do contratante, eficiência e melhoria contínua).
A exigência guarda pertinência com o objeto, que envolve prestação continuada e crítica para o funcionamento institucional (serviços de telefonia, software, suporte, gestão e cumprimento de SLA), circunstâncias nas quais a Administração poderia, de forma proporcional e motivada, estabelecer requisitos técnico-operacionais para mitigar riscos e elevar o padrão mínimo de execução.
Contudo, as novas datas do certame serão publicadas no Diário Oficial e nos canais oficiais da Câmara Municipal.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:5B1FADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES E SERVIÇOS MUNICIPAIS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS NATALINOS DE 2025 E DA PASSAGEM PARA O ANO NOVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO n.º 4005, de 02 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições e serviços municipais por ocasião dos festejos natalinos de 2025 e da passagem para o ano novo e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica estabelecido recesso na Prefeitura Municipal e de suas repartições administrativas, durante o período dos festejos natalinos de 2025 e da passagem de ano, conforme segue:

I – 24 de dezembro de 2025: recesso;
II – 26 de dezembro de 2025: recesso;
III – 29 de dezembro de 2025: recesso;
IV – 30 de dezembro de 2025: recesso;
V – 31 de dezembro de 2025: recesso;
VI – 02 de janeiro de 2026: recesso.

§ 1.º - Os dias de recesso, estabelecidos no *caput* do artigo, não se aplicam aos serviços essenciais, cujo funcionamento deverá ser objeto de Deliberação do titular da pasta, sempre assegurando a não interrupção dos serviços.

§ 2.º - O ***caput*** deste artigo também não se aplica ao PROCON MUNICIPAL, ficando autorizado o Coordenador deste órgão a fixar horário especial de atendimento no período supracitado, considerando as demandas no período que sucedem as compras natalinas.

§ 3.º Os dias de recesso 29 e 30 de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde funcionará em horário especial das 7h às 13h, ficando a cargo do Secretário da pasta deliberar sobre a escala de pessoal necessária, sempre assegurando a não interrupção dos serviços essenciais.

Art. 2.º - Haverá serviços de limpeza pública e recolhimento de lixo, durante o período de recesso, com exceção dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de Janeiro de 2025 (Confraternização Universal).

Art. 3.º - Caberá ao titular de cada Secretaria ou órgão responsável definir e divulgar a escala e o horário de funcionamento dos serviços essenciais e dos serviços realizados de forma externa, em especial, aqueles relacionados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, garantindo a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 4.º - Caberão aos Secretários Municipais de Obras e Saúde fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 02 de dezembro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9E06F1B1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 081/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 153/2024
Processo nº 081/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/12/2026
Assinatura em 05/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CA8B1EFF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 18/2025 – PROCESSO 201/2025

Concorrência Nº 18/2025 – Processo 201/2025
Contrato nº 222/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: LG TERRAPLENAGEM E COMERCIO E CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA CNPJ nº 41 675 519/0001-57
Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário "Hermínia Chaves Pedro" (reforma dos sanitários, muros e contenções, troca de caixa d'água, manutenção rede elétrica, hidrossanitária e telhado, impermeabilização, manutenção de esquadrias, recuperação piso intertravado, limpeza e polimento piso granilite e pintura)
Valor mensal: R$ 307.000,00
Vigência: 04/12/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:60FD1D08

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 - PROCESSO Nº 164/2023

Pregão Presencial nº 078/2023 - 5º T.A ao Contrato nº 069/2024
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rosana Barros Martins 99509350672
Objeto: Acréscimo de quilometragem no contrato
Valor: R$ 38.250,00
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BC3397D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2024.

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 67/2024. P. n° 62/2024 - Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de acordo com a tabela SIMPRO de A a Z. firmada entre o município de **São João das Missões/MG** e a empresa **MDX Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ: 44.185.158/0001-59. Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 10/12/2025. **Ass**: dia 08/12/2025. São João das Missões-MG, 09/12/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:1D046A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 148/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino, englobando materiais didáticos impressos integrados, plataforma digital de aprendizagem e prestação de serviços de assessoria pedagógica continuada, destinados a atender aos alunos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Anta/MG

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
PROPOSTA: R$ 74.648,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Vigência dos contratos: 04/12/2025 à 04/12/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso I) da lei nº 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:619B3F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ATA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

Na data de 04/12/2025, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, reuniu-se a Comissão de seleção para processamento e julgamento de chamamento público, devidamente nomeada pela Portaria n° 07/2025, que deliberou:
1. JUSTIFICATIVA
Trata-se o presente procedimento de possível celebração de Termo de Fomento/Colaboração referente à Parceria entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, neste caso especificamente a entidade "CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE SAO PEDRO DA UNIAO", visando o repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com embasamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 32/2017.
A Lei Federal nº 13.019/2014, substancialmente alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSC's — Organizações da Sociedade Civil —- em regime de mútua cooperação, a fim de atender o interesse Público e recíproco, buscando a aproximação de políticas públicas com as realidades locais, por meio de execução de atividades ou de projetos previamente determinados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração atendendo a legislação vigente.
Em seu art. 2º, inciso I, a referida lei, com as alterações interpostas pela Lei nº 13.204/2015, considera:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas naLei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ;as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos
O art. 2° ainda conceitua:
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Conforme se depreende da dicção da norma acima, alguns casos fogem a regra. O caso de dispensa está consignado no art. 29 da referida lei:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Outro caso que foge à regra é quando há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, sendo esta disposição do artigo 31, incisos I e II da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei nº 13.204/2015, abaixo transcrito:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
No caso em tela, após análise aprofundada feita em âmbito local, foi constatado que os recursos a serem destinado à entidade "CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE SAO PEDRO DA UNIAO", que promove serviços colaboração nas atividades de prevenção criminal e manutenção da ordem pública e segurança pública, são decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais (art. 29 da Lei nº 13.019/2014). Do exposto, verifica-se que esse procedimento se justifica e atende a exigência legal.
2. RESOLVEM
"Propor a realização do termo de fomento/colaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO"
(artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei nº 13.204/2015)
Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente ata, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

São Pedro da União, 04 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE LIMA	*NATHALIA CRISTINA BORGES REGO*	*ERINÉIA PEIXOTO SABAG GARCIA*

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:E5967514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 173/2025, INEXIGIBILIDADE Nª 083/2025 CREDENCIAMENTO Nª 011/2025. Aviso de licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES.** Abertura: 10 de dezembro A PARTIR DAS 09:00, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ALÉSSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A1167E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 147/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 147/2025
Modalidade – Dispensa nº 050/2025
OBJETO: Contratação de serviços de cópia de projetos em tamanhos variados, bem como impressão, plastificação e encadernação, destinados a atender às necessidades administrativas das secretarias e setores da Administração Pública Municipal de Senhora dos Remédios.
CONTRATADA: CYBER – COPIADORA E INFORMÁTIVA LTDA
VALOR: R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BCB40CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025 – PRC 147/2025 – DISPENSA 050/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
OBJETO: Contratação de serviços de cópia de projetos em tamanhos variados, bem como impressão, plastificação e encadernação, destinados a atender às necessidades administrativas das secretarias e setores da Administração Pública Municipal de Senhora dos Remédios.
CONTRATADA: CYBER – COPIADORA E INFORMÁTIVA LTDA
VALOR: R$14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte).
PRAZO: 12(doze) meses

Senhora dos Remédios, 09 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D203C6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 048/2025 PL 088/2025

EDITAL 048/2025
PROCESSO 088/2025
CONCORRÊNCIA 002/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de retomada da obra de construção de uma quadra escolar coberta, vinculada ao Termo de Compromisso firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja execução foi repactuada recentemente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 746.698,72 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/12/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:BB866C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cria Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, organização e execução do processo de eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.267 de 03 de outubro de 2019 que cria e dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, organização e execução do processo de eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos direitos da mulher – COMDIM, gestão 2026/2028.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Suéllen Marina Ribeiro Sottani – Presidente da Comissão;
II - Nair Aparecida França – Vice-Presidente da comissão;
III - Silvânia M. Ribeiro Sottani – Secretária da comissão.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:
I – Organizar o processo de inscrição das chapas;
II – Conduzir a eleição conforme o Regimento Interno do Conselho;
III – Garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral;
IV – Elaborar e assinar a ata do processo de eleição.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:52B5D565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação e implantação de novo website institucional personalizado e responsivo, bem como para a prestação de serviços de manutenção mensal do portal, do e-SIC e do webmail da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 11 de dezembro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, – Vera Lucia Alves (Diretor Municipal de Administração).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FD497C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municipios Do Lago De Furnas- CIMLAGO, CNPJ: 50.387.580/0001-90, o processo administrativo de Toledo MG tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN (15 + 1 LUGARES) - TIPO VAN/MINIBUS E DOIS VEÍCULOS TIPO**

VAN (20 + 1 LUGARES) - TIPO VAN/MINIBUS DE PRIMEIRO USO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada**: DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Data da contratação: 09/12/2025. Valor da contratação: **R$ 1.147.416,00** (**um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais**.**).** Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 111/2025, modalidade 013/2025, contrato 103/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 09 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2C9415C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 14 (quatorze) veículos zero km, ano modelo 2025/2026 ou superior, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Tombos - MG,. Disputa: **29/12/2025** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310. Tombos/MG, 09 de dezembro 2025.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C2EA7403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

O Município de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir da data dessa publicação até às 08h00min do dia 15/12/2025 estará recebendo propostas para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças em equipamentos médicos hospitalares utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de Atenção Primaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, por meio de Dispensa Eletrônica nº 002/2025, com hora prevista para Início da Disputa, às 09h00min do dia 15/12/2025, critério de lances: menor lance. O Edital está disponível na plataforma da BNC e no sítio oficial do município http://www.uruanademinas.mg.gov.br . Maiores informações pelo telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 09 de dezembro de 2025.

WÉVERTON PEREIRA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:4D9B7E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 411/2022.
Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**
Processo De Licitação Nº 183/2022
Convite Nº 33/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante,09 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:27C6F57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de II Retificação do Pregão Eletrônico nº 50/2025. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa (lavanderia, limpeza e higiene da unidade de saúde), com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato.** Conforme especificações neste edital e seus anexos. Conforme documentos em anexos ao processo alterando **leia-se** alínea h) Laudo para Comprovação de Eficiência na Desinfecção, conforme RDC Nº 774, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, que os laudos de comprovação de eficiência na desinfecção sejam emitidos por laboratórios acreditados pela REBLAS. E acrescentar na Qualificação técnica as alíneas: k) Apresentação da Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da EMPRESA FABRICANTE dos produtos, emitida pela ANVISA;l) Laudos de estabilidade do teor ativo para os itens 4 e 5 comprovando a manutenção da eficácia dos princípios ativos durante toda a validade dos produtos. Os demais itens continuam inalterados Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 30/12/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 30/12/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 09/12/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EEE94B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº53/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde**. Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote Único. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 30/12/2025 as 13 horas. Data e horário do início da disputa: dia 30/12/2025 às 13h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais

informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714. Vazante/MG, 09/12/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA.
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E9E539EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 154/2025 – Dispensa nº 045/2025**, para Prestação de serviços especializado com aquisição de peças, específicas para o atendimento da segunda revisão de garantia em veículo do tipo ambulância de placa TND – 3 A 34, a empresa **SAINT GERMAIN AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 17.162.116/0001-20**, no valor total de R$ 4.114,40 (quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Visconde do Rio Branco, 09 de dezembro de 2025 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA153EBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 114/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 09 de dezembro de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:DA03EBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0205-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 0205/2025 – Dispensa Eletrônica 067/2025 (SRP). Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **Aquisição de Certificado Digital e-CPF, do tipo A3 e Certificado Digital e-CNPJ do tipo A3 com o fornecimento de mídia tipo Token criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos**. Entrega das propostas: 10/12/2025 à 15/12/2025 no site https://ammlicita.org.br . Abertura das propostas: 15/12/2025 às 09h30. Início da disputa: 15/12/2025 das 09h30 às 13h30 no site https://ammlicita.org.br. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI. São Tiago, 09/12/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:D3BCFD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-125/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias SAAE/Pir-122 e 124/2025
Artigo 2º - Nomear os servidores, **Emerson Bruno Oliveira Silva** (Agente Administrativo), **Wandark Gonçalves Costa** (Agente Administrativo) e **Cássio Amaral Fernando Martins (**Auxiliar de Ofícios), para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do SAAE/Pirapora–MG; bem como inventário de estoque do almoxarifado e baixa de inservíveis
Artigo 3º - A Comissão nomeada entregará relatório conclusivo até o dia 31 de dezembro de 2025.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor retroativo ao dia 03/12/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:88E877EE

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

Ratifica Processo – Contratação de empresa para prestação de serviço de ativação de software de coleta de dados de ponto eletrônico para uso do setor de Recursos Humanos do SAAE Pirapora/MG.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 103/2025 – Inexigibilidade 17/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ativação de software de coleta de dados de ponto eletrônico para uso do setor de Recursos Humanos do SAAE Pirapora/MG. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Marc Sistemas – Ponto e Acesso LTDA – CNPJ: 64.212.376/0001-42, Valor total do processo: R$ 200,00. Data da ratificação: 09/12/2025.

Pirapora-MG, 09 de dezembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9C208A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA084/2022 – PP 064/2022 – PL 100/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA084/2022 – PP 064/2022 – PL 100/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço continuado de tecnologia da informação e geoprocessamento para levantamento cadastral georreferenciado das redes de água, esgoto, drenagem, hidrômetros/imóveis, vias e logradouros. **Contratada:** Céltica Consultoria e Serviços Ltda**. CNPJ:** 07.819.984/0001-86.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO

O presente Termo de Aditamento passa a estabelecer o valor mensal de **R$ 8.796,32** (oito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), correspondendo ao montante anual de **R$ 105.555,84** (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação do reajuste acumulado de **4,669950%** no período compreendido entre outubro de 2024 e agosto de 2025.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:A1CE1063

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025 - PRC Nº 102/2025. Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.** A abertura será dia 22 de dezembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:C05DE456

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura contratação de empresa especializada para a locação de gerador de energia a diesel de 150 kVA, carenado, trifásico e equipado com Quadro de Transferência Automático (Q.T.A), bem como para a execução de serviços de limpeza e manutenção de poços artesianos, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 23 de dezembro de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 23 de dezembro de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ |almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:F9D739E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 083, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora Gracyelly Vilela Porto da função de confiança**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GRACYELLY VILELA PORTO**, matrícula 1430, CPF n.º ***.386.146-**, da função de confiança de **Coordenadora de Ouvidoria**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:51342680

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 084, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora Gracyelly Vilela Porto para ocupar função de confiança**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GRACYELLY VILELA PORTO**, matrícula 1430, CPF n.º ***.386.146-**, para ocupar a função de confiança de **Ouvidora Geral**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:BAF07BBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 085, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson para ocupar função de confiança**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MOYSÉS ESTEVÃO DE SOUZA FREITAS PEHRSON**, matrícula 1369, CPF n.º ***.370.677-**, para ocupar a função de confiança de **Chefe de Qualidade**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:5C12B462

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 086, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora Mariele Correa dos Reis Maia para ocupar função de confiança**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIELE CORREA DOS REIS MAIA**, matrícula 1422, CPF n.º ***.938.266-**, para ocupar a função de confiança de **Coordenadora Técnica de Projetos**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:329D9AFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 087, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor João Vitor Alonso dos Santos para ocupar função de confiança**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOÃO VITOR ALONSO DOS SANTOS**, matrícula 1388, CPF n.º ***.441.726-**, para ocupar a função de confiança de **Coordenador de Informática**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:F6CDA210

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 088, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor Alan Rodrigo Oliveira Ferreira para ocupar função de confiança**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ALAN RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 1385, CPF n.º ***.671.366-**, para ocupar a função de confiança de **Supervisor de Eletromecânica**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:40F53702

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 089, DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em Comissão**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CLEBER ULISSES DA SILVA,** CPF n.º ***.627.436-**, para ocupar o cargo em Comissão de **Gerente de Qualidade**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/12/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:1A6FCBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

Pregão Eletrônico 90022/2025-Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Asfáltico usinado a Quente (CBUQ), para aplicação a frio, conforme necessidades do SAAE Raul Soares, conforme especificações constantes no Termo de Referências. Valor total da contratação (Valor máximo aceitável total) de R$ 134.160,00 (Cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais). Dia 22.12.2025 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: https://ammlicita.org.br/. Edital disponível em: <https://ammlicita.org.br/> e https://www.saaeraulsoares.com.br/novosite/transparencia/#. Tipo: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Raul Soares-MG, 09 de dezembro de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:48A9AD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025

Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 20/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços n.º 20/2025- Pregão Eletrônico - nº 12/2025, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP**, para eventual aquisição de 01 caminhão com carroceria de madeira com módulo/cabine suplementar, com intuito de atender metas traçadas para o ano de 2025 com as devidas justificativas presentes no Termo de Referência, perfazendo assim um total de R$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Lagoa da Prata-MG, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F3737B92

SAAE LAGOA DA PRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do parecer emitido pela Procuradoria Autárquica aos **03/12/2025**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 009/2025, cujo objeto é Aquisição de Pão Francês (de Sal), Gêneros Alimentícios para realização da SIPAT 2025 e Projeto de Educação Ambiental, com base no artigo art. 75 inciso XV da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

• Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 07.472.312./0001-47.

• Valor total: **R$ 78.627,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais).**

• Dotação Orçamentária: **20.002.17.122.1702.2.004. 3.3.90.30.00 e 20.004.17.512.1702.2.006.3.3.90.30.00.**

O referido processo respeita todos os preceitos legais afetos à matéria em questão.

Lagoa da Prata/MG, 09 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação do SAAE:
SÍLVIA FONSECA SANTANA BERNARDES

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4D533F40

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 082/2025 – Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 22 de dezembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:995A3AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025, Processo nº 266/2025 por compra direta. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: SUPERMERCADOS MARINHO DE CARANGOLA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 DIAS APÓS A DATA DE CADA PARCELA. Valor total: R$ 1.999,00. VIGÊNCIA: de 08/12/2025 A 31/07/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.30.00. Assinatura do Contrato: 08/12/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:759C8DFD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2023, firmado em 22/11/2023, nos termos daS LeiS nº 8.666/93, 10.520/2002 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: lm Sportes eventos esportivos ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001-3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 01/12/2025. VIGÊNCIA: de 03/12/2025 a 01/02/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:8268F366

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 86/2025.

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 86/2025
Dispensa nº: 66/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: DIVINA GULA LTDA

•
CNPJ: 01.165.866/0001-15

•
Nome Comercial (fantasia): DIVINA GULA

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
único	**Serviço de buffet para a Solenidade de inauguração do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).** • Data do Evento: 11/12/2025 • Horário de início previsto: 19:00 (Dezenove) horas • Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - R. Ângelo Perilo, nº 35 - Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata-MG. DESCRIÇÃO DO "BUFFET": • Salgados simples fritos - 2 (dois) tipos (Coxinha e Pastel de Carne): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades; • Salgados simples assados - 2 (dois) tipos (Empada e outro a escolha do fornecedor): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades; • Bombom simples - 2 (dois) sabores: 280 (duzentas) unidades; Os bombons devem ser disponibilizados em pacotes de plásticos para serem entregues como lembrancinhas aos convidados (2 bombons em 1 saco plástico) • Refrigerante - 2 (dois) tipos, sendo um de sabor "cola" e um de sabor "guaraná": 25 (vinte) unidades de 2 (dois) litros;	1	Serviço	R$ 4.336,60	R$ 4.332,00

	• Suco artificial (de caixa): 8 (seis) unidades; • Uva sem semente (ornamentação e consumo): 5 (cinco) cachos; • Maçã comum (ornamentação e consumo): 25 (vinte e cinco) unidades; • Jarra de vidro para servir: 6 (duas) unidades; • Taça de vidro: 120 (cento e vinte) unidades; • Porta-guardanapos: 4 (quatro) unidades; • Toalha para ornamentação de 4 mesas (4 mesas de 1,40 x 0,55 metros). As cores ficarão à escolha do contratado e as mesas serão disponibilizadas pela câmara. • Garçom: 3 (três) pessoas. No final do evento, um garçom deve ficar distribuindo as lembrancinhas com os bombons aos convidados.				

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

• Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

• Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

• ITEM ÚNICO → Valor Total do Vencedor: R$ 4.332,00 / Valor Total Estimado: R$ 4.336,60;

Previsão Orçamentária

• Dotação Orçamentária: 21000 21002 01.031.0101 6.018 3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 72 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:A9FFFFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 67/2025

Republicação do Aviso de Contratação Direta nº 67/2025

PRC nº 89/2025
Dispensa nº 67/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do serviço abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
SERVIÇO RESUMIDO: Contratação de profissional em serviços de pintura predial externa, pintura de passeio e pintura do piso do banheiro, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Contratação de profissional em serviços de pintura predial externa, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.** Medidas aproximadas da parede para pintura: 63,31 m² Medidas aproximadas da parede para textura: 24,42 m² Detalhamento do serviço: Cor da tinta: tinta emborrachada cromio para a fachada Preparação das superfícies, compreendendo: • limpeza, raspagem, lixamento e remoção de partículas soltas; • correção de fissuras, reparos e regularização do reboco quando houver; • lavagem ou escovação para eliminação de sujidades, bolor e manchas, quando necessário; • aplicação de selador ou fundo preparador apropriado para alvenaria externa. Execução de pintura da fachada, contemplando: • aplicação de tinta acrílica emborrachada de alta resistência ao tempo, raios solares	1	Serviço	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00

	e umidade; • sistema mínimo de demãos conforme orientação técnica do fabricante; • padronização da tonalidade e acabamento em toda a extensão da fachada principal e lateral. Aplicação de textura acrílica, especificamente: • na área lateral atualmente sem acabamento texturizado; • na área designada, conforme imagem 01 anexa; • garantindo uniformidade estética e arquitetônica do edifício; • seguindo padrão existente no restante da fachada. • Acabamentos e serviços complementares, incluindo: • proteção de vidros, esquadrias, letreiros, pisos e demais mobiliários; • instalação e retirada de andaimes ou equipamentos de acesso quando necessários; • limpeza final da área e destinação adequada dos resíduos.				
	Contratação de profissional em serviços de pintura do piso do banheiro do subsolo, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. Medidas aproximadas do banheiro para pintura: 4,19 m² Tinta epóxi para o piso do banheiro. Detalhamento do serviço: Preparação da superfície, abrangendo: ◦ limpeza profunda do piso; ◦ remoção de resíduos, gordura, sabão e partículas soltas; ◦ correção de imperfeições e regularização da base quando necessário; ◦ lixamento ou escovação para garantir melhor aderência; ◦ aplicação de fundo preparador ou primer próprio para tinta epóxi. 2. Aplicação de pintura epóxi, contemplando: ◦ utilização de tinta epóxi adequada para áreas molhadas e sujeitas à higienização constante; ◦ preparo e mistura dos componentes conforme orientação do fabricante; ◦ aplicação em número de demãos necessárias para cobertura uniforme e acabamento adequado; ◦ secagem e cura dentro dos prazos técnicos recomendados. 3. Proteção das áreas adjacentes, incluindo: ◦ isolamento de paredes, louças sanitárias, ralos e demais elementos do banheiro para evitar respingos; ◦ sinalização da área durante a execução e secagem. 4. Limpeza final, envolvendo: ◦ retirada de resíduos, materiais e embalagens; ◦ entrega do ambiente limpo e liberado para uso após a cura completa da tinta. A execução deverá observar normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes, boas práticas de segurança do trabalho e garantir durabilidade, resistência e acabamento de qualidade.				
	Contratação de profissional em serviços de pintura do passeio frontal da Câmara, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. Medidas aproximadas do passeio para pintura: 64,62 m² Preparação do pavimento, contendo: ◦ limpeza completa do passeio, com remoção de poeira, terra, manchas e resíduos aderidos; ◦ raspagem ou escovação de áreas com pintura antiga descascada; ◦ correção de pequenas imperfeições, fissuras ou desníveis quando necessário; ◦ lavagem ou tratamento prévio para garantir a aderência da tinta. 2. Aplicação de tinta para piso (tinta piso): ◦ utilização de tinta apropriada para tráfego de pessoas, resistente ao desgaste, intempéries e ação do sol; ◦ aplicação de demãos conforme especificação técnica do fabricante; ◦ uniformização completa da superfície, garantindo acabamento contínuo e resistente; ◦ respeito aos tempos de secagem e cura para garantir durabilidade. 3. Proteção das áreas adjacentes, contemplando: ◦ isolamento de meios-fios, paredes, portas, jardins e demais elementos próximos; ◦ adoção de medidas para evitar respingos e manchas durante a execução. 4. Sinalização e segurança, incluindo: ◦ delimitação da área de trabalho; ◦ uso obrigatório de EPIs por todos os profissionais envolvidos; ◦ sinalização para evitar circulação durante a secagem. 5. Limpeza e entrega final, abrangendo: ◦ retirada de materiais, embalagens e resíduos gerados pelos serviços; ◦ limpeza geral da área; ◦ entrega do passeio totalmente pintado, seco e pronto para uso. A execução deverá observar normas técnicas aplicáveis, boas práticas de segurança do trabalho, recomendações dos fabricantes e padrões de qualidade compatíveis com a manutenção do patrimônio público.				
Valor Estimado Global:					**R$ 8.800,00**

<u>REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO</u>:

<u>Data limite para prestação dos serviços</u>: 10 dias corridos

•

Responsabilidade pela execução
A Contratada será responsável pela execução completa dos serviços, fornecendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs e insumos necessários.

•

Materiais e especificações técnicas
As tintas, texturas, seladores e demais produtos deverão ser novos, de primeira linha, próprios para uso externo e possuir garantia do fabricante. A tonalidade e o padrão de acabamento deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

•

Preparação das superfícies
A Contratada deverá executar limpeza, raspagem, correções, lixamento, impermeabilização e aplicação de fundo preparador quando necessário, garantindo aderência e durabilidade.

•

Execução dos serviços
•A pintura deverá seguir as boas práticas, normas técnicas e recomendações dos fabricantes.
A aplicação de textura deverá manter padrão estético idêntico ao restante da fachada.

•
Proteção do patrimônio público
Vidros, esquadrias, piso, letreiro, calçada, mobiliário urbano e áreas adjacentes deverão ser protegidos durante a execução.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•
Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do serviço.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 11/12/2025, às 00:01 horas e término em: 16/12/2025 às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados em até 10 (Dez) dias corridos

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2025

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:D89EC84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ
sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:
- DO OBJETO
O objeto do presente edital é o procedimento de **Intenção de Registro de Preços** - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, **visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária**, em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 28 de janeiro de 2026, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.
Os itens que serão licitados encontram-se anexos a este edital, ficando **facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos** que atendam às suas necessidades.

– DO PRAZO

O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 10 de dezembro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025.**

– DO PROCEDIMENTO

A **manifestação de Interesse do Registro de Preços** deverá ser encaminhada por **documento oficial**, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br.
O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta- feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 09 de dezembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVO			
ETITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNID	
2	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		
2.1	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	
2.2	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
2.3	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO.	UNID	
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
3.1	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	
3.2	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	
3.3	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO A QUENTE COM MATERIAL TERMOPLASTICO EXTRUDADO RETRORREFLETIVO, COM MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM FORNECIMENTODE MATERIAL.	M²	
3.4	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	
3.5	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	
3.6	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID	
3.7	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID	
3.8	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID	
3.9	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID	
4	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
4.1	PLACA DE AÇO CARBONO CHAPA #18 (1,20 MM) COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I, EXCETO A COR PRETA QUE SERÁ TIPO IV. (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIAMETRO Ø 2 1/2" GALVANIZADO PAREDE # 14 COM ALETAS ANTIGIRO.	M	
4.3	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID	
4.4	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM PLACAS SIMPLES OU EM POSTE .	CJ	
4.5	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE SUPORTE COM BRAÇO PROJETADO EM AÇO CARBONO COM GALVANIZAÇÃO A QUENTE DE SEÇÃO CIRCULAR SUPORTE Ø 4.1/2" E BRAÇO Ø 4", INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO.	CJ	
4.6	INSTALAÇÃO DE SUPORTE E BRAÇO PROJETADO.	UNID	
4.7	INSTALAÇÃO DE PLACA AÉREA EM BRAÇO PROJETADO COM ÁREA INFERIOR A 2,0 M².	UNID	
4.8	REMOÇÃO DE SUPORTE E BRAÇO PROJETADO, COM RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	UNID	
4.9	REMOÇÃO DE PLACA AÉREA EM BRAÇO PROJETADO COM ÁREA INFERIOR A 2,0 M².	UNID	
4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS, CONFECCIONADAS EM CHAPA 1,25 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES 600 X 300 MM, LETRAS, TARJAS E NÚMEROS EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA.	UNID	
4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIAMETRO Ø 2.1/2" PINTADO EM PRETO BRILHANTE - 3,5 METROS- PAREDE # 14 - COM ALETAS ANTIGIRO.	UNID	
4.12	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO - DIVERSOS TAMANHOS. FORNECIMENTO	M²	
5	**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**		
5.1	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	
6	**SEMIPORTICOS E PORTICOS**		
6.1	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M² - FORNECIMENTO E	UNID	

	IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS		
6.2	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS.	UNID	
7	**SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**		
7.1	**CONJUNTO DE COLUNA COM BRAÇO PROJETADO**		
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE COLUNA COM BRAÇO PROJETADO, EM AÇO CARBONO SER 1010/1020, ENGASTADA, Ø EXTERNO 114,30MM, COMO BRAÇO PROJETADO COM Ø EXTERNO = 101,60MM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 4,5 MM E PROJEÇÃO = 4,5M, ALTURA = 7,0MM GALVANIZADA A QUENTE, GRAU C, DE SEÇÃO CIRCULAR E PONTAS LISAS, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM TAMPA NAS EXTREMIDADES EM PVC NA COR PRETA, DIÂMETRO INTERNO DE 115MM PARA A COLUNA E DIÂMETRO DE 102MM PARA O BRAÇO, ALTURA DE 30 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE	UNID	
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM Ø EXTERNO -= 101,60 MM, ESPESSURA MINIMA DE PAREDE – 4,5 MM, ALTURA = 7,00M, ENGASTADA, GALAVANIZADA A QUENTE, GRAU C, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM COSTURA E PONTA LISA, COM LISAS, COM TAMPA NA PAREDE SUPERIOR EM PVC NA COR PRETRA, DIÂMETRO INTERNO DE 102MM, ALTURA DE 30MM, ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM.	UNID	
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES PARA CONTROLADOR DE TRAFEGO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM Ø EXTERNO -= 101,60 MM, ESPESSIRA MINIMA DE PAREDE – 4,5 MM, ALTURA = 7,00M, ENGASTADA, GALAVANIZADA A QUENTE, GRAU C, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM COSTURA E PONTA LISA, COM LISAS, COM TAMPA NA PAREDE SUPERIOR EM PVC NA COR PRETRA, DIÂMETRO INTERNO DE 102MM, ALTURA DE 30MM, ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM.	UNID	
7.2	**GRUPO FOCAL**		
7.2.1	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR 3 X 200MM, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, À BASE DE LED, PARA BRAÇO PROJETADO, COM AS RESPECTIVAS ABRAÇADEIRAS E ANTEPARO, PINTADO EM PRETO FOSCO.	UNID	
7.2.2	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR 4 X 200MM, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, À BASE DE LED, PARA BRAÇO PROJETADO, COM AS RESPECTIVAS ABRAÇADEIRAS E ANTEPARO, PINTADO EM PRETO FOSCO.	UNID	
7.2.3	FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR 3 X 200MM, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, À BASE DE LED, PARA REPETIDOR COM AS RESPECTIVAS ABRAÇADEIRAS E ANTEPARO, PINTADO EM PRETO FOSCO.	UNID	
7.2.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, À BASE LED, COM MÁSCARA COM PICTOGRAMA DE “BONECO ANDANDO” E DE “BONECO PARADO”, COM AS REPECTIVAS ABRAÇADEIRAS, PINTADO DE PRETO FOSCO.	UNID	
7.3.	**ELÉTRICA**		
7.3.1	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA CP/01 – 01 UNID.; CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÊNEA CP/02 – 01 UNID.; HASTE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA – 01 UNID. HASTER TERRA BAIXA CAMADA COBRE – 01 UNID.; CABO ELÉTRICO DE COBRE DE 3 X 1 MM² - 390 M; CABO ELÉTRICO FLEXIVEL DE COBRE DE 4 X 1 MM² - 380 M²; CABO SINTENAX 16MM² - 1KV; 50 METROS; CABO PARA ATERRAMENTO 16MM² 25 METROS; REX COM ISOLADOR – 1 LINHA, COM ABRAÇADEIRA – 08 UNID.; REX COM ISOLADOR – 1 LINHA, COM ABRAÇADEIRA TIPO BAP 4 – 01 UNIDADE; CAIXA CMD3-5 / CMS-02/03 (PADRÃO CEMIG) – 01 UNIDADE; PRUMADA PARA LIGAÇÃO REDE AÉREA LOCAL DO CONTROLADOR- 01 UNID.PRUMADA PARA ENERGIZAÇÃO DO CONTROLADOR À REDE DA CONCESSIONÁRIA – 01 UNIDADE	UNID	
7.4	**CONTROLADOR**		
7.4.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO DE 08/08 FASES, COMPATIVEL EM PLENA COMUNIÇÃO E FUNCIONALIDADES COM CONTROLADORES JÁ EXISTENTES DA MARCA GREENWAVE, MODELO GW3.	UNID	
8	**DRENAGEM**		
8.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16 ,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	
8.2	SARJETA DE CONCRETO URBANO(SCU), TIPO 3, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 25%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	
9	**FORNECIMENTO**		
9.1	PLACA DE AÇO CARBONO CHAPA #18 (1,20 MM) COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I, EXCETO A COR PRETA QUE SERÁ TIPO IV.	M²	
9.2	FORNECIMENTO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIAMETRO Ø 2 1/2" GALVANIZADO PAREDE # 14 COM ALETAS ANTIGIRO.	M	
9.3	CONE BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO: MATERIAL DA BASE DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM ALTURA DE 90 CM A 120 CM, NA COR LARANJA, POSSUINDO 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS. RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM PESO APROXIMANDO DE 5 KG.	UNID	
9.4	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, NA COR LARANJA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM ALTURA TOTAL DE 75 CM (TOLERÂNCIA DE ± 5 CM), DOTADAS DE FAIXAS REFLETIVAS DE COR BRANCA, COM RETRORREFLETIVIDADE MÍNIMA CONFORME NBR 15071, EM MATERIAL MICRO PRISMÁTICO OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM, GARANTINDO ALTA VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA DOTADA DE SAPATAS COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE ATÉ 60º C. O MATERIAL DEVE SER ALTAMENTE FLEXÍVEL E MALEÁVEL, PERMITINDO QUE O CONE SEJA DOBRADO OU DEFORMADO SIGNIFICATIVAMENTE SOB IMPACTO; E DEVE RETORNAR À SUA FORMA ORIGINAL APÓS A REMOÇÃO DO IMPACTO.	UNID	
9.5	CANALIZADOR DE TRÁFEGO BARRIL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM TRÊS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS, FABRICADO EM POLIETILENO, A BASE DEVE SER PESADA OU PROJETADA PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 90 CM E 115 CM. O CORPO DEVE TER UM FORMATO CILÍNDRICO OU TRONCO CÔNICO, QUE PERMITA O EMPILHAMENTO.	UNID	
9.6	BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL, EXTENSÍVEL PARA BLOQUEIO, FABRICADO EM POLIETILENO NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM QUANDO FECHADA E EXTENSÍVEL ATÉ 6 METROS. REBAIXOS PRÓPRIOS PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS NA COR BRANCA A FIM DE PROTEGE-LAS E EVITAR DESGASTES, PROPORCIONANDO SINALIZAÇÃO BIDIRECIONAL NOS DOIS LADOS. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS DESMONTÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO, CINTA DE NYLON COM FECHAMENTO POR VELCRO OU OUTRO DISPOSITIVO QUE GARANTA O TRANCAMENTO AO SEU REDOR.	UNID	
9.7	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELA E PRETA 70 MM POR 200 M. FABRICADA EM POLIETILENO, A FITA É RESISTENTE AOS RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES EXTERNOS.	UNID	
9.8	FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME NBR 11862, LATA DE 18 LITROS FORNECIDA EM RECIPIENTE METÁLICO NA COR BRANCA.	UNID	
9.9	FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME NBR 11862, LATA DE 18 LITROS FORNECIDA EM RECIPIENTE METÁLICO NA COR AMARELA.	UNID	
9.10	FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME NBR 11862, LATA DE 18 LITROS FORNECIDA EM RECIPIENTE METÁLICO NA COR AZUL.	UNID	
9.11	FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME NBR 11862, LATA DE 18 LITROS FORNECIDA EM RECIPIENTE METÁLICO NA COR VERMELHA.	UNID	
9.12	FORNECIMENTO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME NBR 11862, LATA DE 18 LITROS FORNECIDA EM RECIPIENTE METÁLICO NA COR PRETA.	UNID	
9.13	SOLVENTE DE TINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA INCOLOR 18 LITROS. PARA DILUIÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA DE POLIÉSTER E POLIURETANO. PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA INDUSTRIAL, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) ATUALIZADA (CONFORME ABNT NBR 14725).	UNID	
TOTAL GERAL			

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:94977829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 040/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 206/2025
Pregão Eletrônico 040/2025

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** na forma de **TONER e CARTUCHO**, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 08 de Dezembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

DESERTOS:

0013	11348	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	UN	55	32,33	1.778,15
0014	11347	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	UN	55	35,70	1.963,50

Vencedores:

Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORACNPJ: 05.808.979/0001-42
Representante: Vanessa Correa da Rocha
Telefone:(17) 3363-2308
E-mail:vcrdistribuicao@gmail.com
Endereço:R ANTONIO OLIMPIO, 32 - VILA AURORA, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-410

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	80,00	UN	CARTUCHO DE TONER 006R04400 PRETO P/IMPRESSORA XEROX - Cartucho de Toner de alta capacidade PN 006R04400 com chip. Cor: Preto. Para Impressora Xerox, compatível com os modelos: B230/B225/B235l. Rendimento: 3.000 páginas.	DSI	006R04403	R$ 400,00	R$ 32.000,00
6	80,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 Cor: Preto; Rendimento: 15.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3330 WC 3335/3345.	DSI	106R03623	R$ 47,00	R$ 3.760,00
7	40,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX PHASER 3320 - Cartucho de toner, Laserjet preto Xerox PN 106r02306 Cor: Preto; Rendimento: 11.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3320.	DSI	106R02306 / 106R02307	R$ 62,00	R$ 2.480,00
10	2,00	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO RICOH SP 377 - Marca: Ricoh; Cor: Preto (Black); Compatível com: Ricoh SP 377 DNWX, SP 377 SFNWX; Rendimento 6.400 páginas.	DSI	SP377	R$ 46,00	R$ 92,00
15	55,00	UN	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - COR PRETO	DSI	MLD2850A	R$ 44,00	R$ 2.420,00
16	20,00	UN	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	DSI	CE285A	R$ 24,00	R$ 480,00
17	2,00	UN	Recarga de toner RICOH SP3510 SF	DSI	SP3510	R$ 55,00	R$ 110,00
18	10,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L - RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204E ou MLT-D204L - Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075.	DSI	MLTD204L	R$ 52,00	R$ 520,00
19	10,00	UN	Recarga de toner SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	DSI	MLTD205S	R$ 60,00	R$ 600,00

Total R$ 42.462,00

Fornecedor: 60.104.048 ALVARO AUGUSTO BATTISTONCNPJ: 60.104.048/0001-71
Representante: Alvaro Augusto Battiston
Telefone:(69) 9207-2517
E-mail:grasielen_geraldi@hotmail.com
Endereço:AV CUJUBIM, 2112 - SETOR 02, Cujubim - Rondônia - 76864-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	210,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 26A - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO, MODELO HP 26A. Referência: CF226AB. COMPATIBILIDADE: HP Color LaserJet Pro M252dw; HP Color LaserJet Pro M252n; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277dw; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277n. Rendimento aproximado: 3.100 páginas.	HP	26A	R$ 29,00	R$ 6.090,00
3	302,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB). COMPATIBILIDADE: HP LASER JET PRO: P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214 E M1217 - CAPACIDADE: 1.600 PAGINAS; COR: PRETO	HP	85A	R$ 16,00	R$ 4.832,00
4	180,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U). Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner MLT D203U D203: Samsung SL-M4020ND; Samsung SL-M4070FR. Cartucho com rendimento médio de até 15.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5 de cobertura. Cor do Cartucho: Preto	SAMSUNG	D203	R$ 37,00	R$ 6.660,00
5	105,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204). COMPATIBILIDADE: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M-4025ND, M3325ND M-3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FR M-4075FR, M4075FW M-4075FW. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel A4. COR: PRETO	SAMSUNG	D204	R$ 30,00	R$ 3.150,00
8	50,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASER SAMSUNG MLT D204L - PRETO - Cartucho de Toner, Laserjet Samsung MLT D204L. Cor: preto - NCM: 8443.99.33. Compatibilidade com os modelos: SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel A4. COR: PRETO.	SAMSUNG	MLT D204L	R$ 30,00	R$ 1.500,00
9	350,00	UN	CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A - CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A	HP	83A	R$ 15,00	R$ 5.250,00

24	50,00	UN	TONER PD-219 COM CHIP, PARA IMPRESSORA PANTUM M6559NW	PANTUM	PD-219	R$ 39,00	R$ 1.950,00
Total R$ 29.432,00							
Fornecedor: TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 52.103.510/0001-98							
Representante:SERGIO JOSE RIBEIRO							
Telefone:(31) 7150-2755							
E-mail:terabaytecomercial@gmail.com							
Endereço:RUA ICARA, 95 - DOM BOSCO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30850-120							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
11	232,00	UN	Kit 4 CORES REFIL TINTA 554 PARA IMPRESSORAS EPSON L3110 L3150 - Cor do cartucho preto: 127 ml Cores: amarelo, magenta e ciano, ambas com 70 ml	EPSON	T544 PRETO E CORES	R$ 134,00	R$ 31.088,00
23	80,00	UN	RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360 - O produto deve apresentar as seguintes características: a) ser novo e acondicionado adequadamente em sua embalagem lacrada (sem uso); b) ser recomendado pelo fabricante da impressora; c) cada fita deve vir acompanhada de etiqueta de identificação legível; d) ser colorido, YMCKO de sublimação (dye sublimation) com 5 painéis (YMCKO), com rolo policromático, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts; e) possibilitar a impressão, no mínimo, de 500 imagens por rolo, para impressoras de termo transferência de cartão pvc. f)RIBBONS COLORIDOS COM O FINAL R002; g) Acompanhar Cartão de Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza da Cabeça de Impressão.	DATACARD	SD360	R$ 810,00	R$ 64.800,00
Total R$ 95.888,00							
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELT**********							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
12	40,00	KIT	KIT REFIL DE TINTAS P/EPSON ECOTANK - C/03 UNIDADES (AMARELO/CIANO/MAGENTA) - Kit c/03 Garrafas de Tinta Epson, para Ecotank T544. Cores: Ciano T544220; Magenta T544320 e Amarelo - T544420. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo por garrafa: 65 ml. Rendimento: 7.500 páginas. Solicitamos que as garrafas de tinta sejam da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	EPSON	EPSON	R$ 80,00	R$ 3.200,00
22	20,00	UN	REFIS NUMERAÇÃO 544 - DE TINTAS NAS CORES MAGNETA-AMARELO-CIANO-PRETO-PARA IMPRESSORA EPSON L3210	EPSON	EPSON	R$ 114,00	R$ 2.280,00
Total R$ 5.480,00							
Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06							
Representante: Letícia Zamboni							
Telefone:(32) 9990-9250							
E-mail:comercialpelltda@gmail.com							
Endereço:RUA PAULINO FERNANDES SILVA, 429 - JAMAPARÁ, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
20	60,00	UN	REFIL DE TINTA P/EPSON ECOTANK PRETO T544 T544120 65 ML - Refil de Tinta para Epson Ecotank T544. Cor: Preto - T544120. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo: 65 ml. Rendimento: 4.500 páginas. Solicitamos que seja a garrafa de tinta da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	EPSON	EPSON	R$ 39,00	R$ 2.340,00
21	120,00	UN	REFIL TINTA PRETA, TIPO EPSON 544 L3250, L3210, T544, L3150	EPSON	EPSON	R$ 38,00	R$ 4.560,00
Total R$ 6.900,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:177E6B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 059/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 290/2025
Pregão Eletrônico 059/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO**, em atendimento á secretarias diversas, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 02 de dezembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

FRACASSADO:

0024	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS - LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 cm (AxCxL)	UN	30	182,80	5.484,00

Vencedores:

Fornecedor: LM DA SILVA LINOCNPJ: 45.369.700/0001-96
Representante: Lucas Maciel da Silva Lino

Telefone:(22) 9977-6668

E-mail:CASTROELINOPJ@GMAIL.COM

Endereço:R CAPITAO CARVALHO FILHO, 118 - PARQUE JOAO MARIA, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28026-150

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	44,00	UN	ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	deca	valvula	R$ 25,00	R$ 1.100,00
2	67,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA DÁGUA 25MM X 3/4 - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	Krona	Linha PVC econômica	R$ 5,50	R$ 368,50
3	84,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA DÁGUA 50MM X 1.1/2 - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	Krona	Linha PVC econômica	R$ 9,00	R$ 756,00
4	92,00	UN	ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM - ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	Krona	Linha PVC econômica	R$ 4,00	R$ 368,00
5	72,00	UN	ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4 MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	Krona	Linha PVC econômica	R$ 0,63	R$ 45,36
7	62,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA DÁGUA - ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2 - CAIXA DÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	Krona	Linha PVC econômica	R$ 1,50	R$ 93,00
8	122,00	UN	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	Krona	Adesivo PVC 75/175g	R$ 3,60	R$ 439,20
9	90,00	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	Krona	Adesivo PVC 75/175g	R$ 8,65	R$ 778,50
10	64,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	Icasa	Bacia convencional	R$ 39,61	R$ 2.535,04
11	20,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	Icasa	Bacia infantil	R$ 35,00	R$ 700,00
12	280,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	Icasa	Bacia convencional	R$ 18,50	R$ 5.180,00
13	85,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	Forusi	Metal 1/2 volante	R$ 1,17	R$ 99,45
15	89,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA DÁGUA 1 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D ÁGUA 1. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	Censi	Boia p/ caixa d'água	R$ 106,00	R$ 9.434,00
16	87,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA DÁGUA 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D ÁGUA 1/2. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	Censi	Boia p/ caixa d'água	R$ 47,00	R$ 4.089,00
17	87,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D ÁGUA 3/4 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D ÁGUA 3/4. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	Censi	Boia p/ caixa d'água	R$ 48,00	R$ 4.176,00
19	120,00	UN	BOIA PLÁSTICA CAIXA DÁGUA 20MM X 1/2 - BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA DÁGUA BITOLA DE 1/2.	Censi	Boia p/ caixa d'água	R$ 5,00	R$ 600,00
25	40,00	UN	CAIXA DÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA DÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	Acqualimp	Caixa d'água c/ tampa	R$ 375,00	R$ 15.000,00
26	32,00	UN	CAIXA DÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS - CAIXA DÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	Acqualimp	Caixa d'água c/ tampa	R$ 1.044,00	R$ 33.408,00
27	32,00	UN	CAIXA DE AREIA PVC DN 100 - CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	Krona	Linha PVC econômica	R$ 360,00	R$ 11.520,00
28	112,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	Astra	Caixa externa 9L	R$ 28,00	R$ 3.136,00
29	32,00	UN	CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	Acqualimp	Caixa d'água c/ tampa	R$ 70,00	R$ 2.240,00
30	32,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	Acqualimp	Caixa d'água c/ tampa	R$ 45,00	R$ 1.440,00
31	32,00	UN	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 BRANCA EM PVC - CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 BRANCA EM PVC	Krona	Linha PVC econômica	R$ 18,84	R$ 602,88
32	67,00	UN	CURVA 45, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 45, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	Krona	Curva 45º 100mm	R$ 4,89	R$ 327,63
33	87,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	Krona	Curva 90º 20mm	R$ 1,90	R$ 165,30
34	57,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	Krona	Curva 90º 50mm	R$ 11,57	R$ 659,49
35	67,00	UN	CURVA 90, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2 - CURVA 90, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2	Krona	Curva 90º	R$ 5,32	R$ 356,44
36	102,00	UN	CURVA 90, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 90, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	Krona	Curva 90º 100mm	R$ 10,50	R$ 1.071,00
38	95,00	UN	JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 45º 100mm	R$ 5,20	R$ 494,00
39	112,00	UN	JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 45 PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 45º 150mm	R$ 22,32	R$ 2.499,84
41	130,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 90º 100mm	R$ 4,44	R$ 577,20
43	102,00	UN	JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 90º 200mm	R$ 52,10	R$ 5.314,20
45	152,00	UN	JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 90º 50mm	R$ 1,99	R$ 302,48
46	200,00	UN	JOELHO 90 PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 90º 20mm	R$ 0,41	R$ 82,00
47	195,00	UN	JOELHO 90 PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	Krona	Joelho 90º 25mm	R$ 0,59	R$ 115,05
48	116,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 20MM - COM BUCHA DE LATÃO	Krona	Joelho 90º 20mm	R$ 1,72	R$ 199,52
50	128,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 3/4 25MM - BUCHA DE LATÃO	Krona	Joelho 90º 25mm	R$ 4,42	R$ 565,76
51	40,00	UN	KIT COMPLETO REPARO CAIXA DE DESCARGA UNIVERSAL - Mecanismo completo para caixa acoplada	Censi	Mecanismo universal	R$ 53,96	R$ 2.158,40
55	175,00	UN	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	Krona	Linha PVC econômica	R$ 6,10	R$ 1.067,50
56	165,00	UN	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	Krona	Linha PVC econômica	R$ 3,06	R$ 504,90
60	60,00	UN	RALO ESCAMOTEÁVEL 10 X 10 CM - AÇO INOXIDÁVEL - Ralo Escamoteável quadrado. Tamanho: 10 x 10 cm. Material: Aço Inoxidável. Fecho completo: sistema que garante o encaixe perfeito e uma vedação segura, evitando que sujeiras ou detritos passem por baixo dela, esse sistema de fechamento também assegura que a grelha se mantenha fixada, sem risco de se mover ou ser removida acidentalmente. Com essa funcionalidade ela oferece um acabamento liso e polido, o que facilita a limpeza e a manutenção, ideal para ambientes que requerem drenagem constante, como banheiros, cozinhas e áreas externas.	Blukit	Ralo escamoteável 10x10 inox	R$ 8,85	R$ 531,00
61	42,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	Krona	Redução 100x75mm	R$ 7,02	R$ 294,84
64	32,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	Krona	Redução 200x150mm	R$ 55,00	R$ 1.760,00
66	67,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	Forusi	De pressão	R$ 34,50	R$ 2.311,50
68	47,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	Krona	De pressão soldável	R$ 4,30	R$ 202,10
69	37,00	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA. - REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA.	Forusi	Gaveta	R$ 26,00	R$ 962,00
70	37,00	UN	REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA - REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA	Forusi	Gaveta	R$ 25,57	R$ 946,09
73	30,00	UN	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA - REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O mecanismo é universal, pode ser usado em qualquer caixa acoplada, pode ser usado para alta e baixa pressão de água Especificações do Produto Característica: Serve para todas as linhas. Certificação INMETRO Tipo Mecanismo para caixa de descarga acoplada; peças para manutenção, reparo universal para a torre de entrada convencional.	Censi	Mecanismo universal	R$ 61,00	R$ 1.830,00
76	42,00	UN	SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	Blukit	Spud para vaso	R$ 2,15	R$ 90,30
80	90,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	Krona	Linha PVC econômica	R$ 3,60	R$ 324,00
81	77,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	Krona	Linha PVC econômica	R$ 2,30	R$ 177,10
82	100,00	UN	TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 100MM - ESGOTO	Krona	Tee 100mm	R$ 9,10	R$ 910,00
83	67,00	UN	TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 150MM - ESGOTO	Krona	Tee 150mm	R$ 32,49	R$

							2.176,83
84	47,00	UN	TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 200MM - ESGOTO	Krona	Tee 200mm	R$ 84,40	R$ 3.966,80
85	75,00	UN	TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	Krona	Tee 20mm	R$ 0,61	R$ 45,75
86	130,00	UN	TEPVC 25MM - SOLDÁVEL - TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	Krona	Tee 25mm	R$ 0,96	R$ 124,80
88	85,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 20MM - TE PVC ROSCÁVEL 20MM	Krona	Tee 20mm	R$ 2,70	R$ 229,50
89	85,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 25MM - - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	Krona	Tee 25mm	R$ 2,10	R$ 178,50
90	10,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR VERDE CLARO; SECAGEM RÁPIDA; GALÃO COM 3,6 LITROS; COR VERDE CLARO; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT;	Futura Tintas	Esmalte sintético 3,6L verde	R$ 49,04	R$ 490,40
91	52,00	UN	TORNEIRA 1/2 METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	Forusi	c/ Filtro 1/2 x 3/4	R$ 44,90	R$ 2.334,80
92	60,00	UN	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR MESA 1/2 - ACIONAMENTO POR PUNHO/BRAÇO/COTOVELO - Torneira Clínica Hospitalar de mesa com alavanca para acionamento por cotovelo/punho/braço. Bica baixa. Mecanismo de metal de 1/4 de volta - sistema econômico de abertura e fechamento. Bitola de 1/2 - instalação fácil. Torneira para uso exclusivo com água fria. Torneira de bica baixa. Altura: 29,5 cm. Largura: 5 cm. Profundidade: 25,5 cm. Altura da queda dágua: 14,5 cm. Distância corpo até queda dágua: 10,5 cm. Peso: 426 gr. Material do produto: Metal cromado. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Conteúdo da embalagem: Torneira clínica hospitalar mesa alavanca cotovelo bica baixa, 1 Canopla espelhada 1/2, 1 Apoio p/ canopla , 1 Arruela de 1/2 E 1 apoio p/ arruela.	Forusi	Linha Clínica 1/2	R$ 109,04	R$ 6.542,40
94	64,00	UN	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2X3/4- - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2 COM ADAPTADOR DE 3/4 (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	Forusi	c/ Filtro 1/2 x 3/4	R$ 115,02	R$ 7.361,28
95	114,00	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2 - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	Forusi	Metal 1/2 volante	R$ 35,35	R$ 4.029,90
96	87,00	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 - TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	Forusi	Metal 1/2 volante	R$ 23,39	R$ 2.034,93
100	110,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	Krona	Esgoto 100mm 6m	R$ 58,74	R$ 6.461,40
101	70,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	Krona	Esgoto 150mm 6m	R$ 168,56	R$ 11.799,20
102	42,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	Krona	Esgoto 200mm 6m	R$ 319,44	R$ 13.416,48
104	62,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	Krona	Esgoto 50mm 6m	R$ 36,47	R$ 2.261,14
105	102,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	Krona	Linha PVC econômica	R$ 50,00	R$ 5.100,00
106	130,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M MARROM	Krona	Linha PVC econômica	R$ 14,40	R$ 1.872,00
114	20,00	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; MODELO: INFANTIL; TIPO OVAL; MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA.	Icasa	Bacia infantil	R$ 225,00	R$ 4.500,00
115	91,00	UN	VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	Icasa	Bacia convencional	R$ 180,00	R$ 16.380,00
116	5,00	UN	VELA PARA BEBEDOURO (PURIFICADOR DE ÁGUA) - PA355, COMPATÍVEL CPM PURIFICADOR DE ÁGUA DA MARCA LATINA	Lorenzetti	PA355 compatível Latina	R$ 56,09	R$ 280,45
117	53,00	UN	VELA PARA CAIXA DÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA;	Planeta Água	Carvão ativado + PP	R$ 18,08	R$ 958,24

Total R$ 217.453,37

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51

Representante:ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Telefone:(32) 3531-9443

E-mail:CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM

Endereço:AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	72,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	UNIFORT	UNIFORT	R$ 0,59	R$ 42,48
37	165,00	UN	FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	GOL	GOL	R$ 3,94	R$ 650,10
40	77,00	UN	JOELHO 45 PVC PARA ESGOTO - 1.1/2 - 40 MM DIAM - BRANCO	FLEV	FLEV	R$ 1,60	R$ 123,20
42	126,00	UN	JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	FLEV	FLEV	R$ 26,20	R$ 3.301,20
53	155,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	FLEV	FLEV	R$ 1,40	R$ 217,00
54	147,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	FLEV	FLEV	R$ 3,22	R$ 473,34
58	102,00	UN	OBTURADOR/ REPARO SAÍDA DÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR/ REPARO SAÍDA DÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	BLUKIT	R$ 7,26	R$ 740,52
62	32,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	LEAO	LEAO	R$ 14,80	R$ 473,60
65	67,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DELTA	DELTA	R$ 32,70	R$ 2.190,90
67	57,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNIFORT	UNIFORT	R$ 3,80	R$ 216,60
74	270,00	UN	SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	SSUPER	SSUPER	R$ 3,20	R$ 864,00
75	27,00	UN	SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO - SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	KRONA	KRONA	R$ 8,00	R$ 216,00
77	135,00	UN	TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. - TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	GRAP	GRAP	R$ 0,37	R$ 49,95
78	110,00	UN	TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO - TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	GRAP	GRAP	R$ 0,55	R$ 60,50
79	103,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM - TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	GRAP	GRAP	R$ 0,70	R$ 72,10
93	60,00	UN	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR PAREDE 1/2 - ACIONAMENTO POR PUNHO/BRAÇO/COTOVELO - Torneira clínica com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, permitindo um acionamento rápido, prático e macio, podendo ser acionada facilmente com o punho, braço ou cotovelo, permitindo evitar facilmente a contaminação cruzada por não precisar abrir ou fechar diretamente com as mãos. Possui tubo (bica) fabricado em aço inoxidável, base em latão e inoxidáveis, proporcionando mais durabilidade estética em ambientes com variação climática e vaporização. Possui arejador com tela, oferecendo um jato mais arejado e espumado. DETALHES TÉCNICOS: Tipo de bica: horizontal, permitindo girar para que o acionamento fique na posição superior ou lateral; Tipo de mecanismo: 1/4 de volta cerâmico; Tipo de arejador: fixo com tela em nylon; Comprimento da Alavanca: 16 centímetros; Comprimento da parede ao centro: 190 mm - 19 centímetros; Rosca de instalação: 1/2.	FAUZE	FAUZE	R$ 85,00	R$ 5.100,00
97	78,00	UN	TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM - TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 13,60	R$ 1.060,80
98	100,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2 - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	GRAP	GRAP	R$ 3,00	R$ 300,00
99	105,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4 - 15 CM - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	GRAP	GRAP	R$ 3,00	R$ 315,00
103	62,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 26,00	R$ 1.612,00
107	125,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M MARROM	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 18,00	R$ 2.250,00
108	62,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M MARROM	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 35,00	R$ 2.170,00
109	60,00	UN	VÁLVULA DE PIA DE COZINHA - AÇO INOX AMERICANA 4.1/2 CESTO REMOVÍVEL - MATERIAL EM AÇO INOX 304 COM ABS INJETADO; MEDIDA DA FURAÇÃO NA CUBA DE 9 CM; ACABAMENTO ESCOVADO FOSCO; CESTO INOX	VPLAST	VPLAST	R$ 18,00	R$ 1.080,00

			REMOVÍVEL; TAMANHO: 11,5 CM				
Total R$ 23.579,29							
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELT**********							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
14	82,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	FICO	FICO	R$ 3,45	R$ 282,90
22	200,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	PLASTIN	PLASTIN	R$ 0,25	R$ 50,00
23	135,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	PLASTIN	PLASTIN	R$ 0,21	R$ 28,35
44	110,00	UN	JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL - JOELHO 90 PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	R$ 1,13	R$ 124,30
110	72,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA	ALPHA	ALPHA	R$ 17,00	R$ 1.224,00
112	57,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA	KRONA	KRONA	R$ 2,50	R$ 142,50
Total R$ 1.852,05							
Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDACNPJ: 51.659.136/0001-49							
Representante:VIVIANE LOPES FRAGA							
Telefone:(47) 3057-3932							
E-mail:soul@souldistribuidora.com.br							
Endereço:R JOSE DEEKE, 197 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau - Santa Catarina - 89031-400							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
18	90,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2; COR BRANCA	Alumasa	2018	R$ 4,90	R$ 441,00
20	92,00	UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 - PVC - BRANCO	Valeplast	14,162	R$ 3,80	R$ 349,60
49	76,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	Plastilit	20104002	R$ 4,00	R$ 304,00
63	32,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	Infrafort	INFRA0164	R$ 64,40	R$ 2.060,80
71	22,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	Blukit	342015	R$ 42,88	R$ 943,36
87	95,00	UN	TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 40MM - ESGOTO	Plastilit	20002034	R$ 2,06	R$ 195,70
113	63,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1- TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1- TIPO CURTA	Plastilit	20100121	R$ 15,40	R$ 970,20
Total R$ 5.264,66							
Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDACNPJ: 10.942.831/0001-36							
Representante: Edson Camilo							
Telefone:(47) 3232-1221							
E-mail:vanguardeira@vanguardeira.com.br							
Endereço:R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
21	227,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM - BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	plastilit	plastilit	R$ 2,76	R$ 626,52
52	82,00	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4	plastilit	plastilit	R$ 4,49	R$ 368,18
57	210,00	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	plastilit	plastilit	R$ 5,67	R$ 1.190,70
59	122,00	UN	RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2 - RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	alumasa	40cm.	R$ 3,56	R$ 434,32
111	107,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1 CURTA	purometal	112	R$ 15,64	R$ 1.673,48
Total R$ 4.293,20							
Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 31.868.626/0001-48							
Representante: Vinícius da Rocha Mendes							
Telefone:(24) 9881-3523							
E-mail: Merda@merdanenhuma.com.br							
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1426 - MORRO DO PEREZ, Angra dos Reis - Rio de Janeiro - 23904-450							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
72	32,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA.	BLUKIT	REPARO VALV HYDRA LUXO/MASTER 11/2 349411 BLUKIT	R$ 33,43	R$ 1.069,76
Total R$ 1.069,76							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:4D84EC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 445/2025 - EXTRATO DE DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº445/2025

DISPENSAFÍSICA Nº 91/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços para lavratura de escritura de doação de imóvel , localizado na rua 25 de dezembro, 573, bairro Nossa Senhora do Carmo, Arcos/MG, pertecente ao estado de Minas Gerais para o município de Arcos, **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
212		Serv.	Serviços cartoriais de registro de imoveis	CARTORIO TRIGINELLI	5.503,50	R$ 5.503,50

Arcos/MG, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D6EBEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 227/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 227 - 09/12/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	041219006.2.305000 Manutencao das Atividades da Secret.Planejamento	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	113339008.2.308000 Parceria com o SINE	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	144229008.2.435000 Manutencao do Poupa Tempo	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.417000 Manutencao do Ensino Pre-Escolar	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	081229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082439021.2.390000 Manutencao do Conselho Tutelar e Comissario de Menores	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.12 CONTROLE INTERNO	041249023.2.357000 Manutencao das Atividades do Controle Interno	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutencao das Atividades de Saude Bucal	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.363000 Manutencao de Equipe Multiprofissional	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.375000 Manutencao do Servico de Diagnostico por Imagem	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103049016.2.387000 Manutencao da Vigilancia Sanitaria	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	041229017.2.344000 Manutencao das Atividades Secretaria Meio Ambiente e Agropecuaria	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129036.2.355000 Manutencao das Atividades Estacao Tratamento Esgoto	3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	010319004.2.428000 Manutencao Atividades de Promocao e Divulgacao	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214.629,26
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.436000 Parceria com a SEJUSP-MG - Presidio	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	30.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.436000 Parceria com a SEJUSP-MG - Presidio	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	20.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	4.000,00
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	092719008.2.315000 Manutencao Sistema de Previdencia a nao Segurados	3.3.90.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041219009.2.321000 Manutencao da Contabilidade Municipal	3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais	3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Tesouraria e Tributacao Municipais	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299038.1.214000 Modernizacao da Administracao Tributaria Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	081229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais	3.3.90.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	10.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082419021.2.466000 Serviços de Assistência a Pessoa Idosa	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082429021.2.440000 Manutencao do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiencia	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	5.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082439021.2.390000 Manutencao do Conselho Tutelar e Comissario de Menores	3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082439021.2.390000 Manutencao do Conselho Tutelar e Comissario de Menores	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	082439021.2.390000 Manutencao do Conselho Tutelar e Comissario de Menores	3.3.90.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	150.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	148.198,16
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829037.2.330000 Manutencao das Atividades do Terminal Rodoviario	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	9.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	041229015.2.386000 Manutencao de Atividades de Complementares de Saude	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.2.437000 Manutencao do Programa Crianca Feliz	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.741,09
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	14.461,42
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	8.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	9.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutencao do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.871,86
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	15.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.968,21
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	083069034.2.422000 Manutencao das Atividades de Seguranca Alimentar	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	351.890,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.378000 Atendimento de Demandas Judiciais na Saude	3.3.90.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	114.240,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	100.000,00

DE SAUDE			
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
TOTAL			**1.580.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BD26AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM BALAÚSTRE NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MAT

Processo n° 096/2025

Pregão Eletrônico n° 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de guarda corpo em balaústre na estação ferroviária, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, gerenciamento e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital.

Adjudicação

RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de guarda corpo em balaústre na estação ferroviária.	-	SER	-	59.350,0000	-	59.350,00

Valor Total Adjudicado R$ 59.350,00

CAJURI, 05 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:30030472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL. ADJ

Processo n° 105/2025

Pregão Eletrônico n° 037/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Adjudicação

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC 1425900060	COMP	50.000,0000	0,0300	-	1.500,00
13	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMP ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMP	EMS S/A 1356906	COMP	1.000,0000	0,2300	-	230,00
24	AMOXILINA 500 MG CAPS AMOXILINA 500 MG CAPS	UNICHEM 1564900	CAP	12.000,0000	0,1900	-	2.280,00
33	BETAISTINA 16MG BETAISTINA 16MG	BIOSINTETICA 10	COMP	5.000,0000	0,2200	-	1.100,00
57	CARVEDILOL 6,25MG	EMS S/A 1023510	COMP	15.000,0000	0,0600	-	900,00
71	CLARITROMICINA 500MG CLARITROMICINA 500MG	EMS S/A 1023504	COMP	4.000,0000	1,3800	-	5.520,00
116	COMPLEXO B DRÁGEAS	LAPON ISENTO -	DG	25.000,0000	0,0400	-	1.000,00
139	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	EMS S/A 1023506	COM	10.000,0000	0,2500	-	2.500,00
158	GLICLAZIDA 30 MG COM LIB PROL GLICLAZIDA 30 MG	EMS S/A 1023512	COMP	30.000,0000	0,1000	-	3.000,00

	COM LIB PROL						
219	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML	NATIVITA 147610	FR	300,0000	3,2500	-	975,00
233	SIMETICONA 75 MG/ML GOT X 15 ML SIMETICONA 75 MG/ML GOT X 15 ML	EMS S/A NOTSIMP	FR	1.500,0000	1,5000	-	2.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 21.255,00

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
39	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO - 1.5	COMP	10.000,0000	0,3100	-	3.100,00
81	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	E M S - 1.0235.	COMP	40.000,0000	0,3100	-	12.400,00
107	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	OSORIO DE MORAI	COMP	20.000,0000	0,0300	-	600,00
160	GLICOSE 50% SOL INJ X 10 ML GLICOSE 50% SOL INJ X 10 ML	FARMACE - 1.108	AMP	500,0000	0,5700	-	285,00
177	LANCETA AUTOMATICA DE SEGURANÇA 28G 0,36MM X 1,5MM LANCETA AUTOMATICA DE SEGURANÇA 28G 0,36MM X 1,5MM	TKL - -80288099	UN	40.000,0000	0,1200	-	4.800,00
199	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL 50 G + APLICADOR	PRATI, DONADUZZ	BIS	100,0000	6,2200	-	622,00
200	METRONIDAZOL 250 MG COMP METRONIDAZOL 250 MG COMP	PRATI, DONADUZZ	COMP	2.000,0000	0,1800	-	360,00
222	PREDNISONA 5 MG COMP PREDNISONA 5 MG COMP	HIPOLABOR - 1.1	COMP	10.000,0000	0,0600	-	600,00
224	PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG	GLOBO - 1.0535.	CAP	40.000,0000	0,1900	-	7.600,00
230	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG.	BRAINFARMA - 1.	CAP	15.000,0000	0,9900	-	14.850,00
239	SUCCINATO METOPROLOL COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	ACCORD - 1.5537	COMP	5.000,0000	0,2300	-	1.150,00

Valor Total Adjudicado R$ 46.367,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
137	ESPIRAMICINA 500MG. ESPIRAMICINA 500MG	SANOFI - SANOFI	COMP	1.000,0000	5,9000	-	5.900,00
164	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	UNIAOQUIMICA -	AMP	500,0000	5,5900	-	2.795,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.695,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	ADENOSINA 3MG/ML 2ML ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR 11343	AMP	50,0000	10,2700	-	513,50
51	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	HIPOLABOR 11343	COM	50.000,0000	0,1600	-	8.000,00
90	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML SOL INJ X 2ML	HIPOLABOR 11343	AMP	50,0000	11,2400	-	562,00
115	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,01 G/G POMADA 30 G COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,01 G/G POMADA 30 G	CRISTALIA 10298	TB	500,0000	17,2900	-	8.645,00
130	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOL AER + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOL AER + DISPOSITIVO ORAL X 200 DOSES	GLENMARK 110130	FR	300,0000	25,9200	-	7.776,00
145	FENOBARBITAL 40 MG/ML X 20 ML FENOBARBITAL 40 MG/ML X 20 ML	CRISTALIA 10298	FR	300,0000	5,6100	-	1.683,00
179	LEVODOPA + BENZERAZIDA + CLORIDRATO 200 + 50 MG/MG COMP LEVODOPA + BENZERAZIDA + CLORIDRATO 200 + 50 MG/MG COMP	ACHE 1057304430	COMP	10.000,0000	1,0900	-	10.900,00
188	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XPE FR X 100 ML.	HIPOLABOR 11343	FR	500,0000	1,8700	-	935,00
217	PARACETAMOL 500 MG COMP	HIPOLABOR 11343	COMP	30.000,0000	0,0600	-	1.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 40.814,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML	FLUIBEN - MAYBE	FR	400,0000	3,6600	-	1.464,00
70	CITRATO DE FENTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MCG/ML CITRATO DE FENTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MCG/ML	HIPOLABOR - HIP	AMP	50,0000	2,4200	-	121,00
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML COM GOTEJADOR CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML COM GOTEJADOR	UNIPHAR - UNIPH	FR	3.000,0000	2,0800	-	6.240,00
211	NOREPINEFRINA 4MG/4ML NOREPINEFRINA 4MG/4ML	HYPOFARMA - HY	AMP	100,0000	2,1400	-	214,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.039,00

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	PRATI - 1256801	TB	200,0000	2,4100	-	482,00
11	ALBENDAZOL 400 MG COMP ALBENDAZOL 400 MG COMP	PRATI - 1256800	COMP	3.000,0000	0,4300	-	1.290,00
12	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML	GEOLAB - 154230	FR	2.000,0000	1,1500	-	2.300,00
20	AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ X 3 ML	HIPOLABOR - 113	AMP	100,0000	2,9900	-	299,00
21	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60 ML	PRATI - 1256801	FR	1.000,0000	2,8900	-	2.890,00
29	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO	PRATI - 1256801	FR	600,0000	6,5300	-	3.918,00
87	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL INJ X 10 ML.	TEUTO - 1037003	AMP	100,0000	3,2500	-	325,00
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	PRATI - 1256801	COMP	25.000,0000	0,1200	-	3.000,00
96	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PRATI - 1256801	COMP	40.000,0000	0,1000	-	4.000,00
131	DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	CIMED - 1438102	COMP	25.000,0000	0,0400	-	1.000,00
148	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJETAVEL FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJETAVEL	HIPOLABOR - 113	AMP	100,0000	2,9900	-	299,00
167	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	CIMED - 1438102	COMP	50.000,0000	0,0300	-	1.500,00

208	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM DERM X 28 G.	PRATI - 1256801	TB	100,0000	2,8800	-	288,00
218	PARACETAMOL+CODEÍNA 500+30MG PARACETAMOL+CODEÍNA 500+30MG	GEOLAB - 154230	COMP	30.000,0000	0,3900	-	11.700,00
238	SUCCINATO METOPROLOL COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	CIMED - 1438102	COMP	5.000,0000	0,6500	-	3.250,00
240	SUCCINATO METOPROLOL COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	CIMED - 1438102	COMP	5.000,0000	0,4600	-	2.300,00
241	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM 50Gr SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM 50Gr	PRATI - 1256803	TB	600,0000	5,7000	-	3.420,00
246	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR X 30 ML SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR X 30 ML	AIRELA - NOTIFI	FR	200,0000	1,0000	-	200,00
251	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CÁPSULAS VALPROATO DE SÓDIO 500MG CÁPSULAS	BIOLAB - 109740	CAP	15.000,0000	0,6200	-	9.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 51.761,00

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 40.724.582/0001-73

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO - TEUTO	FR	400,0000	5,9900	-	2.396,00
59	CEFALEXINA 500 MG COMP	TEUTO - TEUTO	COMP	10.000,0000	0,5900	-	5.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.296,00

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
180	LEVOFLOXACINO 500MG LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA -	COMP	10.000,0000	0,6200	-	6.200,00
185	LORATADINA 1 MG/ML XP 100 ML	CIMED -	FR	500,0000	2,7100	-	1.355,00
190	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FR X 120 ML	CIMED -	FR	2.000,0000	2,6500	-	5.300,00
206	NIMESULIDA 100 MG COMP NIMESULIDA 100 MG COMP	CIMED -	COMP	25.000,0000	0,0600	-	1.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.355,00

ILG COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	AMIODARONA 200 MG COMP AMIODARONA 200 MG COMP	BALADACCI - AMI	COMP	8.000,0000	0,2800	-	2.240,00
120	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 5 ML	NOVARTIS - MAXI	FR	400,0000	8,4100	-	3.364,00
134	DROPROPIZINA 3,0MG/ML 120ML DROPROPIZINA 3,0MG/ML 120ML	ACHE - ACHE	FR	600,0000	5,9700	-	3.582,00
146	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35MG FERRIPOLIMALTOSE 100MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35MG	BLANVER - NORIP	COMP	10.000,0000	2,1300	-	21.300,00
220	POLIMIXINA B + NEOMICINA SULFATO + FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAINA CLORIDRATO 10.000ui/m l + 3,500mg/m l + 0,250mg/m l + 20mg/ml SOLUÇÃO OTOLOGICA. POLIMIXINA B + NEOMICINA SULFATO + FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAINA CLORIDRATO 10.000ui/m l + 3,500mg/m l + 0,250mg/m l + 20mg/ml SOLUÇÃO OTOLOGICA	EMS - OTOMIXYN	FR	300,0000	3,5900	-	1.077,00
250	TRIANCINOLONA ACETONIDA POMADA ORABASE 1MG/G TRIANCINOLONA ACETONIDA POMADA ORABASE 1MG/G	EMS - EMS	TB	100,0000	2,8400	-	284,00

Valor Total Adjudicado R$ 31.847,00

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
72	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP CLONAZEPAM 0,5 MG COMP	Sanofi Medley -	COMP	20.000,0000	0,0600	-	1.200,00
195	METILDOPA 500 MG COMP	Ems - Generico	COMP	15.000,0000	0,6400	-	9.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.800,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	NATULAB - PED C	COMP	10.000,0000	0,0400	-	400,00
187	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP	BRAINFARMA - PE	COMP	90.000,0000	0,0300	-	2.700,00
214	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML	BLAU - PED COM	AMP	1.000,0000	7,3800	-	7.380,00
221	PREDNISONA 20 MG COMP	BRAINFARMA - PE	COMP	10.000,0000	0,1300	-	1.300,00
234	SINVASTATINA 10MG COMP.	SANDOZ - PED CO	COMP	5.000,0000	0,0600	-	300,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.080,00

PROMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL	NATULAB - NATUL	FR	500,0000	1,9400	-	970,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULAS	ABBOT - ABBOT	CAP	30.000,0000	0,2500	-	7.500,00
14	ALOPURINOL 100 MG COMP ALOPURINOL 100 MG COMP	MEDLEY - MEDLEY	COMP	10.000,0000	0,0600	-	600,00
15	ALOPURINOL 300 MG COMP ALOPURINOL 300 MG COMP	MEDLEY - MEDLEY	COMP	4.000,0000	0,1100	-	440,00
16	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	MEDLEY - MEDLEY	COMP	15.000,0000	0,0400	-	600,00
17	ALPRAZOLAM 1 MG COMPr ALPRAZOLAM 1 MG COMPr	EURO GEN - EURO	COMP	60.000,0000	0,0400	-	2.400,00
18	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ AMP X 10 ML AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ AMP X 10 ML	HIPOLABOR - HIP	AMP	50,0000	2,2000	-	110,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,50 MG / 5 ML PO SUS OR X 100 ML AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,50 MG / 5 ML PO SUS OR X 100 ML	MULTILAB - MULT	FR	600,0000	11,0000	-	6.600,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG.	MULTILAB - MULT	COMP	15.000,0000	0,7000	-	10.500,00
27	AZATIOPRINA 50MG	ASPEN - ASPEN	COMP	3.000,0000	1,0000	-	3.000,00
28	AZITROMICINA 500 MG COMP	PHARLAB - PHARL	COMP	5.000,0000	0,6000	-	3.000,00
31	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG.	GEOLAB - GEOLAB	COMP	20.000,0000	0,0300	-	600,00

32	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG.	GEOLAB - GEOLAB	COMP	35.000,0000	0,0200	-	700,00
34	BETAMETASONAACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR) BETAMETASONAACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	UNIAO QUIMICA -	AMP	1.000,0000	4,9900	-	4.990,00
37	BIPERIDENO 5MG/ML X 1ML BIPERIDENO 5MG/ML X 1ML	CRISTALIA - CRI	AMP	50,0000	2,7000	-	135,00
38	BISACODIL 5 MG COMP	UNIAO QUIMICA -	COMP	5.000,0000	0,1000	-	500,00
40	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	UNIAO QUIMICA -	AMP	50,0000	11,0000	-	550,00
41	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	PRATI - PRATI	FR	100,0000	1,0500	-	105,00
42	BROMOPRIDA 4 MG/ML X 20 ML BROMOPRIDA 4 MG/ML X 20 ML	PRATI - PRATI	FR	1.000,0000	1,7000	-	1.700,00
43	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL X 2 ML.	HIPOLABOR - HIP	AMP	1.000,0000	1,0200	-	1.020,00
44	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUS AQUOSA X 3 ML.	BIOSINTETICA -	FR	600,0000	24,1000	-	14.460,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR - HIP	AMP	800,0000	0,7200	-	576,00
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 + 250 MG COMP	PHARLAB - PHARL	COMP	25.000,0000	0,1900	-	4.750,00
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500 MG/ML INJ. 5 ML	HIPOFARMA - HIP	AMP	2.000,0000	1,2000	-	2.400,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6.67 MG/ML + 333.4 MG/ML SOL OR FR X 20 ML.	HIPOLABOR - HIP	FR	500,0000	4,9000	-	2.450,00
50	CAPTOPRIL 50 MG COMP CAPTOPRIL 50 MG COMP	GEOLAB - GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0500	-	1.500,00
54	CARBONATO DE LITIO 300MG	EURO - EURO	COMP	20.000,0000	0,2500	-	5.000,00
55	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	MULTILAB - MULT	COMP	15.000,0000	0,0500	-	750,00
56	CARVEDILOL 3,125 MG COMP CARVEDILOL 3,125 MG COMP	MULTILAB - MULT	COMP	15.000,0000	0,0700	-	1.050,00
60	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR FR X 100 ML	ABL - ABL	FR	300,0000	10,4000	-	3.120,00
61	CEFTRIAXONA EV 1G.	EURO - EURO	FR AMP	400,0000	3,4400	-	1.376,00
62	CEFTRIAXONA IM 1G.	EURO - EURO	FR AMP	400,0000	4,0000	-	1.600,00
63	CEFTRIAXONA IM 500MG.	EURO - EURO	FR AMP	300,0000	4,9200	-	1.476,00
64	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 MG + 0,5MG + 2,5 MG/G CREM BG X 30 G. CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 MG + 0,5MG + 2,5 MG/G CREM BG X 30 G.	MEDLEY - MEDLEY	TB	800,0000	4,2000	-	3.360,00
65	CETOPROFENO 150MG CETOPROFENO 150MG	MEDLEY - MEDLEY	COMP	15.000,0000	0,4800	-	7.200,00
68	CICLOBENZAPRINA 10MG CICLOBENZAPRINA 10MG	GLOBO PHARMA -	COMP	15.000,0000	0,0600	-	900,00
69	CIPROFIBRATO 100MG CIPROFIBRATO 100MG	MEDLEY - MEDLEY	COMP	20.000,0000	0,2700	-	5.400,00
74	CLONAZEPAM 2 MG COMP CLONAZEPAM 2 MG COMP	GEOLAB - GEOLAB	COMP	80.000,0000	0,0400	-	3.200,00
78	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ SOL INJ 100MG CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ SOL INJ 100MG	BLAU - BLAU	AMP	20,0000	19,3700	-	387,40
79	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG.	MEDLEY - MEDLEY	COMP	40.000,0000	0,0200	-	800,00
80	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG.	CRISTALIA - CRI	COMP	15.000,0000	0,2600	-	3.900,00
82	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PHARLAB - PHARL	COMP	10.000,0000	0,1600	-	1.600,00
83	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA -	COMP	5.000,0000	0,3200	-	1.600,00
84	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA - CRI	COMP	12.000,0000	0,2500	-	3.000,00
86	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOL INJ 12,5MG/ML EV CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOL INJ 12,5MG/ML EV	HIPOFARMA - HIP	AMP	50,0000	6,1500	-	307,50
88	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG. CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	EURO - EURO	COMP	45.000,0000	0,6200	-	27.900,00
91	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG caps CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG caps	TEUTO - TEUTO	CAP	40.000,0000	0,0400	-	1.600,00
92	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	GENOM - GENOM	COMP	5.000,0000	0,3600	-	1.800,00
93	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	GENOM - GENOM	COMP	10.000,0000	0,4500	-	4.500,00
94	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG.	CRISTALIA - CRI	COMP	10.000,0000	0,4100	-	4.100,00
100	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	GENOM - GENOM	COMP	12.000,0000	4,0200	-	48.240,00
101	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	EURO - EURO	CAP	20.000,0000	0,2400	-	4.800,00
105	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO - TEUTO	COMP	20.000,0000	0,1300	-	2.600,00
106	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL 2ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL 2ML	HIPOLABOR - HIP	AMP	800,0000	2,7200	-	2.176,00
109	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB - GEOLAB	COMP	60.000,0000	0,0900	-	5.400,00
110	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	GEOLAB - GEOLAB	COMP	80.000,0000	0,2100	-	16.800,00
113	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	MEDLEY - MEDLEY	CAP	20.000,0000	0,9500	-	19.000,00
114	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	MEDLEY - MEDLEY	CAP	25.000,0000	0,3400	-	8.500,00
117	COMPLEXO B INJ. 2 ML AMP	HIPOFARMA - HIP	AMP	1.500,0000	0,9700	-	1.455,00
118	DAPAGLIFOZINA 10MG DAPAGLIFOZINA 10MG	EURO - EURO	COMP	40.000,0000	1,7000	-	68.000,00
119	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERM BG X 10 G.	PRATI - PRATI	BIS	700,0000	1,5600	-	1.092,00
121	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO - TEUTO	COMP	8.000,0000	0,1300	-	1.040,00
122	DIAZEPAM 10 MG COMP DIAZEPAM 10 MG COMP	PHARLAB - PHARL	COMP	30.000,0000	0,0300	-	900,00
125	DIGOXINA 0,25 MG COMP	TEUTO - TEUTO	COM	7.000,0000	0,1400	-	980,00
127	DIPIRONA 500 MG/ML FR X 20 ML. DIPIRONA 500 MG/ML FR X 20 ML	MEDQUIMICA - ME	FR	3.000,0000	1,9700	-	5.910,00
128	DIPIRONA SODICA 500MG	MEDLEY - MEDLEY	COMP	30.000,0000	0,1000	-	3.000,00
133	DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120ML DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120ML	UNIAO QUIMICA -	FR	400,0000	7,9000	-	3.160,00
135	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN - MYLAN	seringa	1.000,0000	12,1600	-	12.160,00
141	FENITOÍNA 100 MG COMP FENITOÍNA 100 MG COMP	TEUTO - TEUTO	COMP	20.000,0000	0,1100	-	2.200,00
143	FENOBARBITAL 100 MG COMP	CRISTALIA - CRI	COMP	40.000,0000	0,1100	-	4.400,00
150	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJETAVEL FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJETAVEL	HIPOLABOR - HIP	AMP	30,0000	5,9200	-	177,60

152	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML 130ML FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML 130ML	CRISTALIA - CRI	FR	1.000,0000	5,5000	-	5.500,00
156	FUROSEMIDA 40 MG COMP	GEOLAB - GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0400	-	1.200,00
157	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA - ME	COMP	15.000,0000	0,0200	-	300,00
159	GLICOSE 25% SOL INJ X 10 ML GLICOSE 25% SOL INJ X 10 ML	SAMTEC - SAMTEC	AMP	500,0000	0,4800	-	240,00
161	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CRISTALIA - CRI	COMP	5.000,0000	0,0900	-	450,00
162	HALOPERIDOL 5 MG COMP	CRISTALIA - CRI	COMP	80.000,0000	0,0900	-	7.200,00
163	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ. 1 ML	CRISTALIA - CRI	AMP	200,0000	1,8800	-	376,00
166	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI INJETÁVEL 0,25 ML HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI INJETÁVEL 0,25 ML	HIPOLABOR - HIP	AMP	100,0000	5,0400	-	504,00
169	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO - TEUTO	FR	700,0000	4,3000	-	3.010,00
170	HIDROGEL POMADA 30G HIDROGEL POMADA 30G	VITALMEDICAL -	TB	500,0000	16,2000	-	8.100,00
171	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB - NATUL	FR	500,0000	1,8000	-	900,00
172	IBUPROFENO 600 MG COMP	MULTILAB - MULT	COMP	40.000,0000	0,1200	-	4.800,00
173	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUB LINGUAL ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUB LINGUAL	EMS - EMS	COMP	4.000,0000	0,2000	-	800,00
174	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	ZYDUS - ZYDUS	COMP	20.000,0000	0,1400	-	2.800,00
176	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FR X 120 ML	NATIVITA - NATI	FR	1.000,0000	3,4000	-	3.400,00
178	LEVODOPA + BENZERAZIDA + CLORIDRATO 100 + 25 MG/MG COMP LEVODOPA + BENZERAZIDA + CLORIDRATO 100 + 25 MG/MG COMP	ACHE - ACHE	COMP	5.000,0000	0,7000	-	3.500,00
181	LEVOTIROXINA 100 MCG COMP LEVOTIROXINA 100 MCG COMP	MERCK - MERCK	COMP	20.000,0000	0,0800	-	1.600,00
182	LEVOTIROXINA 25 MCG COMP LEVOTIROXINA 25 MCG COMP	MERCK - MERCK	COMP	20.000,0000	0,0800	-	1.600,00
183	LEVOTIROXINA 50 MCG COMP	MERCK - MERCK	COMP	20.000,0000	0,0800	-	1.600,00
184	LORATADINA 10 MG COMP	GEOLAB - GEOLAB	COMP	10.000,0000	0,0700	-	700,00
186	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	BIOSINTETICA -	COMP	25.000,0000	0,1300	-	3.250,00
191	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	LEGRAND - LEGRA	COMP	20.000,0000	0,0200	-	400,00
192	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	LEGRAND - LEGRA	COMP	25.000,0000	0,0400	-	1.000,00
193	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT GOT X 5 ML MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT GOT X 5 ML	NEO QUIMICA - N	FR	400,0000	2,6000	-	1.040,00
194	METILDOPA 250MG COMP METILDOPA 250MG COMP	EMS - EMS	COMP	20.000,0000	0,3700	-	7.400,00
196	METILFENIDATO 10MG METILFENIDATO 10MG	EURO - EURO	COMP	25.000,0000	0,2500	-	6.250,00
197	METILFENIDATO LA 10MG - RITALINA LA METILFENIDATO LA 10MG - RITALINA LA	NOVARTIS - NOVA	COMP	10.000,0000	2,7000	-	27.000,00
201	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 3ML MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 3ML	CRISTALIA - CRI	AMP	100,0000	1,8600	-	186,00
203	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA 10 G	PRATI - PRATI	BIS	1.000,0000	2,0800	-	2.080,00
204	NIFEDIPINO 10 MG COMP NIFEDIPINO 10 MG COMP	NEO QUIMICA - N	COMP	15.000,0000	0,0700	-	1.050,00
205	NIFEDIPINO 20 MG COMP	MEDQUIMICA - ME	COMP	20.000,0000	0,0400	-	800,00
209	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAGINAL 80G + APLICADOR	NATIVITA - NATI	TB	150,0000	7,9000	-	1.185,00
213	OMEPRAZOL 20 MG COMP OMEPRAZOL 20 MG COMP	PHARLAB - PHARL	CAP	70.000,0000	0,0600	-	4.200,00
215	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB - GEOLAB	COMP	60.000,0000	0,0900	-	5.400,00
223	PREGABALINA 150MG PREGABALINA 150MG	MEDLEY - MEDLEY	CAP	30.000,0000	0,3000	-	9.000,00
225	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG	GEOLAB - GEOLAB	COMP	30.000,0000	0,0700	-	2.100,00
226	RISPERIDONA 1MG/ML RISPERIDONA 1MG/ML	CRISTALIA - CRI	FR	1.000,0000	8,2000	-	8.200,00
228	Rivaroxabana 15MG. Rivaroxabana 15MG	EURO - EURO	COMP	20.000,0000	0,2000	-	4.000,00
231	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG SACHÊ	CIFARMA - CIFAR	SACHE	3.000,0000	1,7000	-	5.100,00
232	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G.:	QUALYNUTRI - QU	SACHE	15.000,0000	0,6000	-	9.000,00
236	SINVASTATINA 40MG COMP SINVASTATINA 40MG COMP	PHARLAB - PHARL	COMP	20.000,0000	0,0900	-	1.800,00
237	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	PHARLAB - PHARL	COMP	40.000,0000	0,5600	-	22.400,00
247	SULFATO FERROSO 40 MG COMP SULFATO FERROSO 40 MG COMP	TEUTO - TEUTO	COMP	25.000,0000	0,0300	-	750,00
249	TOPIRAMATO 50MG TOPIRAMATO 50MG	EURO - EURO	COMP	50.000,0000	0,1200	-	6.000,00
253	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP	UNICAO QUIMICA	COMP	3.000,0000	0,1800	-	540,00

Valor Total Adjudicado R$ 548.784,50

SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
97	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	AIRELA - CLOR	FR	500,0000	1,3400	-	670,00

Valor Total Adjudicado R$ 670,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ACICLOVIR 200 MG COMP ACICLOVIR 200 MG COMP	GENÉRICO - CIME	COMP	3.000,0000	0,1800	-	540,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMP X 5 ML.	GENÉRICO - HIPO	AMP	300,0000	3,7000	-	1.110,00
10	AGUA P/ INJECAO 10ML	FARMACE - FARMA	AMP	5.000,0000	0,1600	-	800,00
25	ARIPIPRAZOL 10MG ARIPIPRAZOL 10MG	GENÉRICO - PRAT	COMP	6.000,0000	0,3400	-	2.040,00
26	ATENOLOL 50 MG COMP	GENÉRICO - EMS	COMP	15.000,0000	0,0400	-	600,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ 250 ML	HYPFARMA - HYPO	FR	100,0000	17,7000	-	1.770,00
49	CAPTOPRIL 25 MG COMP CAPTOPRIL 25 MG COMP	GENÉRICO - CIME	COMP	30.000,0000	0,0200	-	600,00
52	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR FR X 100 ML.	GENÉRICO - HIPO	FR	1.000,0000	6,5000	-	6.500,00
53	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP	OSTEONEO - SUPL	COMP	15.000,0000	0,0500	-	750,00
58	CASTANHA DA ÍNDIA 300MG CASTANHA DA ÍNDIA 300MG	BELFAR - BELFAR	COMP	50.000,0000	0,1800	-	9.000,00
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML.	GENÉRICO - HIPO	AMP	700,0000	1,0000	-	700,00

67	CETOPROFENO EV AMP 100MG CETOPROFENO EV AMP 100MG	ARTRINID - UNIA	AMP	800,0000	3,3000	-	2.640,00
73	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR FR X 20 ML CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR FR X 20 ML	GENÉRICO - EMS	FR	400,0000	1,9900	-	796,00
89	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG. CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	GENÉRICO - EMS	COMP	30.000,0000	1,0500	-	31.500,00
98	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	NOPROSIL - HALE	AMP	800,0000	0,4800	-	384,00
102	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	PAMELOR - CELLE	COMP	15.000,0000	0,3200	-	4.800,00
103	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	GENÉRICO - HYPO	AMP	2.000,0000	0,9000	-	1.800,00
104	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMP DESINTEGRAÇÃO ORAL	VOLIG - EMS	COMP	6.000,0000	0,2100	-	1.260,00
111	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	GENÉRICO - HIPO	CAP	20.000,0000	0,1300	-	2.600,00
112	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ IM IV 50 AMP X 2 ML.	GENÉRICO - HIPO	AMP	1.500,0000	0,9900	-	1.485,00
123	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	GENÉRICO - SANT	AMP	400,0000	0,7300	-	292,00
124	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOL INJ X 3 ML DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOL INJ X 3 ML	GENÉRICO - HYPO	AMP	2.000,0000	0,6500	-	1.300,00
129	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR) 2 ML DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR) 2 ML	GENÉRICO - SANT	AMP	2.000,0000	0,5400	-	1.080,00
132	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMP	GENÉRICO - EMS	UND	20.000,0000	0,0700	-	1.400,00
138	ESPIRONOLACTONA 25MG	GENÉRICO - EMS	COMP	25.000,0000	0,1500	-	3.750,00
140	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	ESTRIONIL - HIP	TB	100,0000	13,7600	-	1.376,00
142	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL INJETAVEL FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL INJETAVEL	GENÉRICO - HIPO	AMP	200,0000	2,0500	-	410,00
147	FINASTERIDA 5MG FINASTERIDA 5MG	GENÉRICO - EMS	COMP	8.000,0000	0,2000	-	1.600,00
149	FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG	FLUCOL - BELFAR	CAP	2.000,0000	0,3900	-	780,00
151	FOLINATO DE CALCIO 15MG COMPR FOLINATO DE CALCIO 15MG COMPR	FOLINAC - HIPOL	COMP	1.000,0000	2,2000	-	2.200,00
153	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG x 2,5ML FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG x 2,5ML	GENÉRICO - HYPO	AMP	1.000,0000	0,7500	-	750,00
154	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3,0 MG/ML SOL OR X 60ML FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3,0 MG/ML SOL OR X 60 ML	GENÉRICO - PRAT	FR	800,0000	3,8000	-	3.040,00
155	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJETAVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR) FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJETAVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	GENÉRICO - SANT	AMP	400,0000	0,6400	-	256,00
165	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	GENÉRICO - EMS	COMP	45.000,0000	0,1000	-	4.500,00
168	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO - BLAU	FR AMP	500,0000	2,7000	-	1.350,00
175	IVERMECTINA 6MG	LEVERCTIN - EMS	COMP	1.000,0000	0,2200	-	220,00
189	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	HYSTIN - GEOLAB	COMP	1.000,0000	0,0500	-	50,00
198	METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA 5ML METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA 5ML	BECA - HALEX I	AMP	50,0000	12,5000	-	625,00
212	NORIPURUM EV 20MG/ML 5ML NORIPURUM EV 20MG/ML 5ML	FERROPURUM - BL	AMP	100,0000	8,8000	-	880,00
216	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR X 15 ML PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR X 15 ML	GENÉRICO - EMS	FR	400,0000	1,1000	-	440,00
227	RISPERIDONA 2MG..	GENÉRICO - PRAT	CAP	25.000,0000	0,0900	-	2.250,00
229	Rivaroxabana 20MG. Rivaroxabana 20MG	VYNAXA - EMS	COMP	25.000,0000	0,2200	-	5.500,00
242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	BELFACTRIM - BE	COMP	5.000,0000	0,1400	-	700,00
245	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE PO AER X 200 DOSES SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE PO AER X 200 DOSES	AERODINI - TEUT	FR	300,0000	10,3000	-	3.090,00
248	TOBRAMICINA 3,0 MG/ML SOL OFT GOT X 5ML.	ZOBILAR - GEOLA	FR	100,0000	4,9000	-	490,00
252	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML XAROPE VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML XAROPE	GENÉRICO - HIPO	FR	400,0000	5,0000	-	2.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 112.004,00

SYNTEC LOG LTDA - CNPJ: 17.252.970/0002-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
235	SINVASTATINA 20 MG COMP SINVASTATINA 20 MG COMP	SINVASCOR - BAL	COMP	25.000,0000	0,0600	-	1.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.500,00

CAJURI, 04 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E4A57FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5349/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ABADIA E FÁTIMA LACERDA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANDRÉIA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA	*Auxiliar de Serviços II*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ADRIANA DE LOURDES MELO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ALCINÉIA PEREIRA DOS SANTOS RONCOLATO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA CLÁUDIA DA SILVA CARAMORI	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA CLÁUDIA GALIS CARVALHO	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA CLÁUDIA LEMES CLAUDINO FERREIRA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA CLÁUDIA GONÇALVES	*Assistente Administrativo da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA CRISTINA RIVA FRAGOSO	*Auxiliar de Serviços II*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*09.12.2025 a 07.01.2026*
ANGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ANA PAUA GOMES	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ATÍLIO MAURÍCIO TURRA	*Gestor Financeiro*	*2023/2024*	*19.01 a 02.02.2026*
CARLA LÚCIA DA SILVA	*Professora de Educação Infantil*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
CARLA LÚCIA DA SILVA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
CARMEM SIMONE ALEIXO	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
CÉLIA CRITINA BISINOTO	*Auxiliar Administrativo*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
CORINA APARECIDA CAMPANATI VALIM	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
CRISTIANE APARECIDA RAMOS RONCOLATO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
CRISTIANE GALLIS FARIA	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
DANIELLE ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO MANZAN	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
DANIELLE ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO MANZAN	*Professora de Educação Infantil*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
DÉBORA CRISTINA DA SILA CRUVINEL	*Professora de Educação Infantil*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	*Vice-Diretora*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ELAINE DAS GRAÇAS GONÇALVES	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ESMÊNIA APARECIDA GALLI	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ESTERINA APARECIDA DORO TIZO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
EURIPA CONCEIÇÃO CAMPOS ROSSI	*Professora de Educação Infantil*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
GISLAINE APARECIDA FERREIRA FELIX	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
HERMÍNIA DE ALMEIDA RESENDE	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
IRENE MARIA DOS SANTOS	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ÍTALO WILSON CARVALHO SILVA	*Professor de Educação Física*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
JAQUELINE PERES DA SILVA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LAUDICÉIA ESTEVAM RAMOS DE SANTI	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LEILA PAMPLONA DOS SANTOS SILVA	*Professora de Educação Básica*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LEILA PAMPLONA DOS SANTOS SILVA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LENICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	*Coordenadora*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	*Professora de Educação Básica*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LÍVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES	*Nutricionista*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LUCIANA ALVES DE SOUZA BONICENHA	*Professora de Educação Física*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LUCIANA CROSARA DE SOUZA	*Professora de Educação Infantil*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LUCIANA CROSARA DE SOUZA	*Professora de Educação Básica*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*15.12.2025 a 13.01.2026*
LUCIENE DE OLIVEIRA GONÇALVES	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LUCIENE LOURENÇO DE SOUZA	*Professora de Educação Básica*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
LUCIENE LOURENÇO DE SOUZA	*Professora de Educação Infantil*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARIA APARECIA DE SOUZA	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARIA CÉLIA BORGES	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARIA CLÉRA BORGES ZAGO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARIA DO AMPARO DAMÁSIO SILVA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARIA LÍCIA MACHADO BELAI ANUNCIAÇÃO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MÁRCIA SOUTO OLIVEIRA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARINA ZUGLIANI SPIRANDELI	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
MARTA HELENA FILIACI	*Auxiliar de Serviços II*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
OZANA APARECIDA MAIA DA SILVA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	*Diretora II*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES	*Vice Diretora*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA	*Professora de Educação Básica*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ROBERTA BORCHES DIAS DE ALMEIDA	*Auxiliar de Serviços II*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ROSÂNGELA DOURO BERNADELI	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ROSÂNGELA HELENA FACIOLI CARVALHO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ROSELI MARIA NOGUEIRA RONCOLATO	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ROSIMEIRE RODRIGUES NETO MAIA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
ROZANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SANTI	*Professora I*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	*Telefonista*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SEBASTIANA MARIA DE JESUS MENDONÇA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE	*Secretária*	*2024/2025*	*05.01 a 19.01.2026*
SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE	*Secretária*	*2025/2026*	*20.01 a 03.02.2026*
SILVANA DE SANTI VIEIRA	*Professora I*	*20024/2025*	*02.01 a 16.01.2026*
SILVANILDA DE OLVEIRA DA CUNHA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO	*Diretora*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SILVIA HELENA DE FÁTIMA FRAGOSO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SILVIA HELENA TAGLIATI	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SIRLENE DAS GRAÇAS ALVES	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SOLANGE APARECIDA DE JESUS	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
SOLANGE BONATI DE ALMEIDA	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI	*Secretária Municipal de Educação*	*2023/2024*	*02.01 a 16.01.2026*
TATIANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
TEREZINHA ANANIAS FERREIRA DONIZETE	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*
VANDA VIEIRA GALIS0	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*2024/2025*	*02.01 a 31.01.2026*

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3ED616DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONCORRÊNCIA Nº. **06/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **80/2025**

Às **07:59** do dia **24/11/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/11/2025**
Limite de impugnação: **18/11/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/11/2025 às 07:59**

Fornecedor:	FHC	ENGENHARIA	E	CONSTRUCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 57.931.721/0001-32		
Data/hora de envio 23/11/2025 23:42:51					**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador							
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.							
Descrição do Fornecedor					**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.					1,00	OBRA	626.000,00
Marca:	**Fabricante:**				**Modelo:**		

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	625.000,00	24/11/2025 08:10:17
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	624.000,00	24/11/2025 08:10:33
Lote 1	Aberta	Toptal Serviços Ltda 19.626.196/0001-52	619.766,41	24/11/2025 08:11:14
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	619.000,00	24/11/2025 08:11:50
Lote 1	Aberta	Toptal Serviços Ltda 19.626.196/0001-52	618.517,10	24/11/2025 08:15:14
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	617.000,00	24/11/2025 08:17:40
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	615.000,00	24/11/2025 08:17:48
Lote 1	Aberta	Toptal Serviços Ltda 19.626.196/0001-52	613.511,71	24/11/2025 08:19:16
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	612.000,00	24/11/2025 08:19:24
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	610.000,00	24/11/2025 08:19:35
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	607.000,00	24/11/2025 08:19:48
Lote 1	Aberta	Toptal Serviços Ltda 19.626.196/0001-52	610.384,76	24/11/2025 08:19:49
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	600.000,00	24/11/2025 08:19:58
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	604.000,00	24/11/2025 08:20:01
Lote 1	Aberta	Toptal Serviços Ltda 19.626.196/0001-52	594.733,65	24/11/2025 08:20:04
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	598.000,00	24/11/2025 08:20:07
Lote 1	Aberta	MESCLA CONSTRUTORA LTDA 33.543.179/0001-82	594.000,00	24/11/2025 08:20:29
Lote 1	Aberta	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32	580.000,00	24/11/2025 08:22:11

Lote 1	Aberta	Toptal Serviços Ltda 19.626.196/0001-52	582.201,30	24/11/2025 08:22:50

Lote 1	***Negociação***	***FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 57.931.721/0001-32***	***580.000,00***	***24/11/2025 08:25:08***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	24/11/2025 07:59:29
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/11/2025 08:00:35
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/11/2025 08:00:36
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/11/2025 08:00:52
	Bom dia a todos!	24/11/2025 08:01:09
Fornecedor 1	Bom dia	24/11/2025 08:02:30
	Vamos iniciar a fase de lances.	24/11/2025 08:07:22
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	24/11/2025 08:10:06
	Fornecedor 04, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	24/11/2025 08:25:33
Fornecedor 4	Considerando que a obra não é em area urbana, esta é melhor oferta que conseguimos, para entregar dentro do prazo e com qualidade	24/11/2025 08:26:03
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/11/2025 08:27:10
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	24/11/2025 08:30:14
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	24/11/2025 08:30:14
Agente de Contratação	Fornecedor: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, vamos abrir diligência no prazo de 02 (duas) horas para que a empresa apresente a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de BDI atualizados conforme a proposta/lance com o qual venceu.	24/11/2025 08:56:59
	Lembramos que o percentual de desconto deve ser aplicado de forma uniforme e igualitária sobre todos os itens da planilha de preços, ou seja, um desconto linear.	24/11/2025 08:58:01
	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/11/2025 08:58:07
	Aguardamos a apresentação da documentação no prazo estabelecido.	24/11/2025 09:00:09
Fornecedor 4	Prezados, Documentos anexados, conforme solicitado.	24/11/2025 10:36:27
	Senhores Fornecedores, a sessão será suspensa para encaminhamento e análise do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.	24/11/2025 10:38:51
	Retornaremos amanhã as 13 (treze) horas.	24/11/2025 10:39:11
	Retornaremos amanhã as 13 (treze) horas.	24/11/2025 10:39:11
	Retornaremos amanhã 25/11/2025 as 13 (treze) horas.	24/11/2025 10:39:43
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	24/11/2025 10:39:53
	Boa tarde"	25/11/2025 13:07:58

Fornecedor 4	Boa tarde	25/11/2025 13:08:05
	Após análise e aprovação do Departamento de Engenharia da Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de BDI, vamos dar prosseguimento ao certame.	25/11/2025 13:12:06
Sistema	O fornecedor **FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	25/11/2025 13:12:49
Sistema	O fornecedor **FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	25/11/2025 13:14:16
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/11/2025 13:15:00, Prazo final: 25/11/2025 13:30:00)*.	25/11/2025 13:14:43
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	25/11/2025 13:31:02
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	25/11/2025 13:31:02
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos uma ótima tarde.	25/11/2025 13:31:27
Fornecedor 4	Obrigado, bom trabalho.	25/11/2025 13:31:41

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	57.931.721/0001-32	580.000,00
2	Toptal Serviços Ltda	19.626.196/0001-52	582.201,30
3	MESCLA CONSTRUTORA LTDA	33.543.179/0001-82	594.000,00
4	R&D CONSTRUTORA LTDA	10.943.658/0001-90	626.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 25 de Novembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2AA8FCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº **110/2025**:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMEI NO DISTRITO DE PONTE DOS CIGANOS, NESTE MUNICIPIO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: Nº 57.931.721/0001-32

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10.1.1 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	metro quadrado	191,50	62,44	11.957,26
10.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	metro quadrado	191,50	61,20	11.719,80
10.1.3 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	metro	6,35	104,73	665,04
10.1.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	metro	28,80	195,82	5.639,62
10.2.1 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	metro quadrado	83,40	59,31	4.946,45
10.2.2 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	metro	12,30	195,82	2.408,59
11.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	metro quadrado	77,92	26,35	2.053,19
11.2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	metro quadrado	133,32	22,42	2.989,03
11.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	metro quadrado	363,20	15,14	5.498,85
11.4 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	metro quadrado	77,92	18,07	1.408,01
11.5 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	metro quadrado	30,24	22,58	682,82
11.6 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	metro quadrado	7,11	22,58	160,54
11.7 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	metro quadrado	10,50	32,89	345,34
1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	metro quadrado	4,50	568,77	2.559,46
12.1.10 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	5,00	22,94	114,70
12.1.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	metro	22,00	13,08	287,76
12.1.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	metro	16,00	6,26	100,16
12.1.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	metro	13,00	18,89	245,57
12.1.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	3,00	7,50	22,50
12.1.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	7,00	9,88	69,16
12.1.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	8,00	11,74	93,92
12.1.7 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	6,00	15,71	94,26
12.1.8 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	2,00	12,50	25,00
12.1.9 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unidade	5,00	9,31	46,55
12.2.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	2,00	110,40	220,80
12.2.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	4,00	190,42	761,68
12.2.3 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	1,00	84,26	84,26
12.2.4 CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unidade	1,00	4.171,99	4.171,99
1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	metro quadrado	77,00	95,15	7.326,55
13.1.10 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	metro	8,00	16,14	129,12
13.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	metro	20,00	26,49	529,80
13.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	metro	5,00	33,37	166,85
13.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	metro	5,00	46,49	232,45
13.1.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	4,00	12,94	51,76
13.1.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	1,00	33,67	33,67
13.1.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	9,00	12,67	114,03
13.1.7 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	2,00	32,66	65,32
13.1.8 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	unidade	3,00	105,15	315,45

13.1.9 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	4,00	18,31	73,24
13.2.1 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	unidade	1,00	46,24	46,24
13.2.2 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	unidade	1,00	769,66	769,66
13.2.3 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unidade	1,00	954,60	954,60
13.2.4 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	1,00	21,77	21,77
13.2.5 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	unidade	1,00	5.624,41	5.624,41
13.2.6 FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	unidade	1,00	9.823,54	9.823,54
13.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	unidade	1,00	2.363,18	2.363,18
14.10 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unidade	2,00	48,39	96,78
14.11 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	5,00	94,68	473,40
14.12 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	2,00	454,10	908,20
14.13 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	unidade	2,00	79,87	159,74
14.14 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unidade	2,00	60,25	120,50
14.15 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	metro quadrado	0,80	434,58	347,66
14.16 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	4,00	417,10	1.668,40
14.17 BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unidade	2,00	787,54	1.575,08
14.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	2,00	392,41	784,82
14.2 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unidade	2,00	49,60	99,20
14.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	2,00	191,44	382,88
14.4 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,00	262,36	262,36
14.5 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	2,00	933,44	1.866,88
14.6 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	unidade	2,00	212,21	424,42
14.7 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	1,00	144,15	144,15
14.8 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	2,00	109,26	218,52
14.9 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	1,00	141,59	141,59
15.1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	metro	5,50	58,26	320,43
15.2 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	2,00	63,03	126,06
15.3 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	unidade	1,00	17,61	17,61
15.4 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	unidade	1,00	729,31	729,31
15.5 REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	1,00	81,54	81,54
15.6 REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	metro quadrado	0,16	567,75	90,84
15.7 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA	unidade	2,00	30,81	61,62
1.5 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	metro	85,10	82,95	7.059,04
16.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unidade	1,00	231,79	231,79
16.2 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unidade	5,00	22,17	110,85
16.3 PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	metro quadrado	2,40	102,72	246,53
16.4 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	unidade	8,00	30,81	246,48
16.5 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unidade	1,00	634,61	634,61
17.1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	1,00	485,95	485,95
17.1.2 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	1,00	137,15	137,15
17.2.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	1,00	16,56	16,56
17.2.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	2,00	16,56	33,12
17.2.3 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	2,00	85,20	170,40
17.2.4 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unidade	1,00	100,88	100,88
17.2.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	unidade	3,00	220,03	660,09
17.2.6 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA	unidade	3,00	159,20	477,60
17.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	metro	85,00	11,96	1.016,60
17.3.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	metro	25,00	15,29	382,25
17.3.3 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	unidade	2,00	252,80	505,60
17.3.4 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	1,00	18,47	18,47
17.3.5 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	2,00	20,26	40,52
17.3.6 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	unidade	19,00	473,89	9.003,91
17.4.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	metro	80,96	5,27	426,66

17.4.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	metro	60,04	8,13	488,13
17.4.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	metro	43,12	20,29	874,90
17.4.4 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	metro	14,71	9,33	137,24
17.4.5 CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	metro	6,00	7,46	44,76
17.5.10 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	16,00	325,39	5.206,24
17.5.1 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	14,00	41,66	583,24
17.5.2 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	4,00	43,95	175,80
17.5.3 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	1,00	66,41	66,41
17.5.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	3,00	35,16	105,48
17.5.5 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	2,00	71,62	143,24
17.5.6 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	2,00	42,86	85,72
17.5.7 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unidade	1,00	62,34	62,34
17.5.8 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	2,00	29,69	59,38
17.5.9 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	2,00	212,42	424,84
18.10 MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unidade	8,00	174,40	1.395,20
18.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	METRO CUBICO	12,00	101,61	1.219,32
18.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	METRO CUBICO	12,00	32,28	387,36
18.3 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	metro	120,00	83,62	10.034,40
18.4 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	metro	80,00	69,17	5.533,60
18.5 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unidade	1,00	60,21	60,21
18.6 TERMINAL A COMPRESSÃO	unidade	120,00	21,68	2.601,60
18.7 SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	16,00	81,66	1.306,56
18.8 SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unidade	8,00	30,71	245,68
18.9 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unidade	8,00	124,57	996,56
1.8 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	5,00	1.683,68	8.418,40
19.1 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro quadrado	5,64	640,79	3.614,06
19.2 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	metro	26,00	133,04	3.459,04
19.3 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	10,00	42,28	422,80
19.4 CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX.	metro	3,40	728,60	2.477,24
19.5 PORTAS PARA ARMÁRIO DA COZINHA EM MDF, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA	metro quadrado	5,93	362,22	2.147,96
1.9 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unidade	1,00	50.929,61	50.929,61
20.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	metro quadrado	208,83	2,48	517,90
2.1 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	METRO CUBICO	41,04	93,37	3.831,90
2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	METRO CUBICO	27,53	101,61	2.797,32
2.3 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	metro quadrado	48,85	3,89	190,03
2.4 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	METRO CUBICO	15,16	32,28	489,36
3.1.10 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	METRO CUBICO	7,01	858,19	6.015,91
3.1.1 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	metro	28,00	72,09	2.018,52
3.1.2 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	metro	45,50	73,28	3.334,24
3.1.3 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	metro	31,50	140,87	4.437,40
3.1.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	metro quadrado	15,57	51,47	801,39
3.1.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	metro quadrado	50,02	92,56	4.629,85
3.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,55	18,44	305,18
3.1.7 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	54,09	15,97	863,82
3.1.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	37,82	12,10	457,62
3.1.9 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	98,64	23,51	2.319,03
3.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	metro quadrado	21,22	51,47	1.092,19
3.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	metro quadrado	81,40	80,08	6.518,51
3.2.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	175,36	16,21	2.842,59
3.2.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,00	14,60	262,80
3.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,45	23,51	1.891,38
3.2.6 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	METRO CUBICO	4,35	845,31	3.677,10
4.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	metro quadrado	78,00	57,00	4.446,00
4.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,45	12,22	2.156,22
4.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,27	10,18	572,83
4.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,91	16,15	1.177,50
4.1.5 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO,	METRO CUBICO	11,03	828,39	9.137,14

ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS				
4.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	metro quadrado	85,01	57,00	4.845,57
4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,18	14,94	2,69
4.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	168,09	13,82	2.323,00
4.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,09	12,22	636,53
4.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,64	16,15	1.173,14
4.2.6 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	METRO CUBICO	4,63	777,45	3.599,59
4.3.1 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	metro	49,05	35,99	1.765,31
4.4.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	metro quadrado	136,04	224,60	30.554,58
4.5.1.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	metro quadrado	191,50	4,05	775,58
4.5.1.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	METRO CUBICO	9,58	288,55	2.764,31
4.5.1.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	metro quadrado	191,50	3,48	666,42
4.5.1.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	METRO CUBICO	13,41	862,82	11.570,42
4.5.2.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	metro quadrado	83,21	4,05	337,00
4.5.2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	METRO CUBICO	4,16	288,55	1.200,37
4.5.2.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	metro quadrado	83,21	3,48	289,57
4.5.2.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	METRO CUBICO	5,82	862,82	5.021,61
5.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	metro quadrado	290,66	70,44	20.474,09
5.1.2 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	metro	47,25	34,02	1.607,44
5.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	metro quadrado	2,33	163,56	381,09
5.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	metro quadrado	37,53	163,56	6.138,41
6.1.1 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	2,00	2.362,77	4.725,54
6.1.2 PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	2,00	2.362,77	4.725,54
6.1.3 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	2,00	1.326,11	2.652,22
6.1.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	metro quadrado	0,72	190,52	137,17
6.2.1 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	2,00	381,20	762,40
6.2.2 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	metro quadrado	0,80	224,45	179,56
6.3.1 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 100 X 40 CM, TIPO BASCULANTE, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	metro quadrado	0,80	692,32	553,86
6.3.2 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 -220 X 110 CM, TIPO BASCULANTE, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	metro quadrado	19,36	692,33	13.403,51
6.3.3 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 200 X 100 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	metro quadrado	2,00	353,98	707,96
6.3.4 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 -150 X 110 CM, TIPO BASCULANTE, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	metro quadrado	1,00	691,46	691,46
6.3.5 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 150 X 110 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	metro quadrado	1,65	353,98	584,07
6.3.6 TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	metro quadrado	2,00	244,78	489,56
6.4.1 PORTA DE ABRIR - PA1 - 80X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unidade	1,00	964,81	964,81
6.4.2 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	metro quadrado	5,27	750,98	3.957,66
6.5.1 GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2"	metro quadrado	48,99	78,94	3.867,27
6.5.2 PORTÃO MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), INCLUSO PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro quadrado	4,90	1.312,00	6.428,80
7.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unidade	2,00	3.569,10	7.138,20
7.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unidade	2,00	2.077,95	4.155,90
7.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	metro quadrado	49,53	78,21	3.873,74
7.4 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	metro quadrado	277,95	111,94	31.113,72
7.5 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	metro quadrado	277,95	75,49	20.982,45
7.6 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	metro	31,15	43,49	1.354,71
7.7 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	metro quadrado	334,80	13,21	4.422,71
8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	metro quadrado	81,40	46,49	3.784,29
9.10 RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	metro	71,10	43,76	3.111,34
9.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	metro quadrado	581,33	6,10	3.546,11
9.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	metro quadrado	136,04	7,05	959,08

9.3 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	metro quadrado	267,10	41,51	11.087,32
9.4 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	metro quadrado	136,04	40,65	5.530,03
9.5 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	metro quadrado	314,23	50,48	15.862,33
9.6 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	metro quadrado	363,20	26,89	9.766,45
9.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	metro quadrado	133,55	78,82	10.526,41
9.8 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	metro quadrado	84,58	71,60	6.055,93
9.9 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	metro quadrado	58,12	71,56	4.159,07

VALOR TOTAL: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 09/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 09/12/2026.
O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

HERIK RENATO GONCALVES BENQUERER
Rep. Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:6E55AC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSAELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de armários de aço para escritório, destinados ao armazenamento e arquivamento de documentos, processos administrativos e demais materiais, visando atender às necessidades operacionais e de organização da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97008	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AMAP A	unidade	R$ 1.695,00	**Classificada**	--
40558	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	NOBR E	PA120 (100107)	R$ 1.096,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 1.094,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1.695,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:11:14 horas do dia 24 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

UESLEI RICELLI CAMPOS
Agente Público
ESTEPHANE MESQUITA ADÃO
Comissão de Contratação
MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA
Comissão de Contratação
Autenticação: BBD2F36270CECA211840D5617EBA624B

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:412B0F7E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025

09/12/25, 08:18 LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada construção de lanchonete no centro poliesportivo no Município de Córrego Danta/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital.**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	**Microempresa**
BH ENGENHARIA EDIFICACOES LTDA	62.526.906/0001-00	**Microempresa**
TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	**Microempresa**
CONSTRUTORA EWPV LTDA	51.583.450/0001-95	**Microempresa**
CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95665	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19000791000188	material e mão e obra	material e mão e obra	R$ 112.330,48	**Classificada**	--
39726	BH ENGENHARIA EDIFICACOES LTDA	62526906000100	MARCA PROPRI A	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	R$ 112.330,43	**Classificada**	--
4667	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59148755000180	N/A	N/A	R$ 112.314,05	**Classificada**	--
83260	CONSTRUTORA EWPV LTDA	51583450000195	própria	própria	R$ 112.330,43	**Classificada**	--
46179	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30391777000195	serviços	serviços	R$ 112.330,48	**Classificada**	--
Classificação Final do Lote 1							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	R$ 101.900,00
2º	BH ENGENHARIA EDIFICACOES LTDA	62.526.906/0001-00	R$ 102.000,00
3º	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	R$ 105.000,00
4º	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	R$ 109.900,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:38:05 horas do dia 09 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Comissão de Contratação

Autenticação: A162FD8C10CB8C16C55F6E866E20D7AE

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5D044FF7

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 023/2025 referente à *Contratação de empresa especializada construção de lanchonete no centro poliesportivo no Município de Córrego Danta/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TORREE CONSTRUTORA LTDA - 59.148.755/0001-80									
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 1.287,06	R$ 1.287,0660	R$ 1.418,88	R$ 1.418,88	R$ 131,81

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....										
1	**2**	26,60	METRO	N/A	N/A	R$ 70,59	R$ 1.877,9491	R$ 77,83	R$ 2.070,28	R$ 192,33
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (LOCAÇÃO MURO DE VEDAÇÃO)....										
1	**3**	42,40	M²xmês	N/A	N/A	R$ 15,03	R$ 637,2994	R$ 16,57	R$ 702,57	R$ 65,27
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM...										
1	**4**	42,40	M²	N/A	N/A	R$ 10,53	R$ 446,5326	R$ 11,61	R$ 492,26	R$ 45,73
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO...										
1	**5**	8,48	M³	N/A	N/A	R$ 189,09	R$ 1.603,5176	R$ 208,46	R$ 1.767,74	R$ 164,22
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO..										
1	**6**	2,43	M³	N/A	N/A	R$ 86,03	R$ 209,0733	R$ 94,85	R$ 230,49	R$ 21,41
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)...										
1	**7**	9,29	M²	N/A	N/A	R$ 29,00	R$ 269,4941	R$ 31,98	R$ 297,09	R$ 27,60
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME)....										
1	**8**	289,43	Kg	N/A	N/A	R$ 15,87	R$ 4.594,4841	R$ 17,50	R$ 5.065,03	R$ 470,54
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)....										
1	**9**	76,18	Kg	N/A	N/A	R$ 16,84	R$ 1.283,2404	R$ 18,57	R$ 1.414,66	R$ 131,42
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)....										
1	**10**	16,49	M²	N/A	N/A	R$ 82,96	R$ 1.368,0659	R$ 91,46	R$ 1.508,18	R$ 140,11
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)..										
1	**11**	6,19	M³	N/A	N/A	R$ 856,16	R$ 5.299,6696	R$ 943,85	R$ 5.842,43	R$ 542,76
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCOS, PILARES E VIGA BALDRAME E CINTAMENTO)...										
1	**12**	8,48	M³	N/A	N/A	R$ 60,98	R$ 517,1471	R$ 67,23	R$ 570,11	R$ 52,96
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL....										
1	**13**	93,45	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 78,49	R$ 7.335,0178	R$ 86,53	R$ 8.086,23	R$ 751,21
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO...										
1	**14**	0,32	M³	N/A	N/A	R$ 3.845,51	R$ 1.230,5647	R$ 4.222,08	R$ 1.351,07	R$ 120,50
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTA A SEREM ABERTAS).....										
1	**15**	22,40	M²	N/A	N/A	R$ 223,47	R$ 5.005,7986	R$ 246,36	R$ 5.518,46	R$ 512,67
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA..										
1	**16**	22,40	M²XMÊS	N/A	N/A	R$ 22,25	R$ 498,4260	R$ 24,53	R$ 549,47	R$ 51,05
Descrição: ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA....										
1	**17**	198,30	M²	N/A	N/A	R$ 10,64	R$ 2.111,7668	R$ 11,74	R$ 2.328,04	R$ 216,28
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	**18**	99,90	M²	N/A	N/A	R$ 36,23	R$ 3.620,2406	R$ 39,95	R$ 3.991,01	R$ 370,76
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	**19**	98,40	M²	N/A	N/A	R$ 38,56	R$ 3.795,2773	R$ 42,52	R$ 4.183,97	R$ 388,69
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	**20**	98,40	M²	N/A	N/A	R$ 81,18	R$ 7.988,6482	R$ 89,50	R$ 8.806,80	R$ 818,15
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**21**	42,40	M²	N/A	N/A	R$ 63,10	R$ 2.675,7345	R$ 69,57	R$ 2.949,77	R$ 274,03
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DEDILATAÇÃO...										
1	**22**	42,40	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 41,49	R$ 1.759,2079	R$ 45,74	R$ 1.939,38	R$ 180,17
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	**23**	42,40	M²	N/A	N/A	R$ 89,24	R$ 3.783,7971	R$ 98,38	R$ 4.171,31	R$ 387,51
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**24**	11,20	METRO	N/A	N/A	R$ 13,76	R$ 154,2215	R$ 15,18	R$ 170,02	R$ 15,79
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**25**	10,00	M²	N/A	N/A	R$ 196,42	R$ 1.964,2343	R$ 216,54	R$ 2.165,40	R$ 201,17
Descrição: REVESTIMENTO COM PEDRA SÃO TOMÉ APLICADO EM PAREDE (40X40)CM, ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DA PEDRA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	**26**	0,40	M²	N/A	N/A	R$ 365,07	R$ 146,0285	R$ 402,46	R$ 160,98	R$ 14,96
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	**27**	4,12	M²	N/A	N/A	R$ 396,21	R$ 1.632,3943	R$ 436,79	R$ 1.799,57	R$ 167,18
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	**28**	59,80	M²	N/A	N/A	R$ 112,38	R$ 6.720,9034	R$ 123,90	R$ 7.409,22	R$ 688,32
Descrição: ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS...										
1	**29**	59,80	M²	N/A	N/A	R$ 121,71	R$ 7.278,5377	R$ 134,18	R$ 8.023,96	R$ 745,43
Descrição: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/ TÉRMICA										
1	**30**	9,20	METRO	N/A	N/A	R$ 50,90	R$ 468,3393	R$ 56,12	R$ 516,30	R$ 47,96
Descrição: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO										
1	**31**	34,40	METRO	N/A	N/A	R$ 19,31	R$ 664,3382	R$ 21,29	R$ 732,38	R$ 68,04
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO,										
1	**32**	18,40	METRO	N/A	N/A	R$ 42,07	R$ 774,1118	R$ 46,38	R$ 853,39	R$ 79,28
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	**33**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 814,53	R$ 814,5304	R$ 897,95	R$ 897,95	R$ 83,42
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA										
1	**34**	6,00	METRO	N/A	N/A	R$ 37,44	R$ 224,6705	R$ 41,28	R$ 247,68	R$ 23,01
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**35**	12,00	METRO	N/A	N/A	R$ 32,33	R$ 388,0573	R$ 35,65	R$ 427,80	R$ 39,74
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	**36**	12,00	METRO	N/A	N/A	R$ 25,91	R$ 310,9901	R$ 28,57	R$ 342,84	R$ 31,85
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	**37**	6,00	METRO	N/A	N/A	R$ 39,49	R$ 236,9708	R$ 43,54	R$ 261,24	R$ 24,27
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	**38**	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 215,88	R$ 431,7614	R$ 237,99	R$ 475,98	R$ 44,22
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA										

CROMADOS (BANHEIROS)...										
1	**39**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 103,63	R$ 103,6361	R$ 114,25	R$ 114,25	R$ 10,61
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (COZINHA)..										
1	**40**	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 446,50	R$ 893,0036	R$ 492,23	R$ 984,46	R$ 91,46
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA										
1	**41**	3,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 98,43	R$ 295,3154	R$ 108,52	R$ 325,56	R$ 30,24
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM.....										
1	**42**	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 406,01	R$ 812,0359	R$ 447,60	R$ 895,20	R$ 83,16
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO										
1	**43**	3,60	M²	N/A	N/A	R$ 458,19	R$ 1.649,4996	R$ 505,12	R$ 1.818,43	R$ 168,93
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA EENGATE FLEXÍVEL										
1	**44**	8,40	METRO	N/A	N/A	R$ 64,29	R$ 540,0800	R$ 70,88	R$ 595,39	R$ 55,31
Descrição: RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA.										
1	**45**	3,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 143,41	R$ 430,2375	R$ 158,10	R$ 474,30	R$ 44,06
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MARMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA										
1	**46**	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 121,46	R$ 242,9395	R$ 133,91	R$ 267,82	R$ 24,88
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.										
1	**47**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 159,77	R$ 159,7765	R$ 176,14	R$ 176,14	R$ 16,36
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE.										
1	**48**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 465,08	R$ 465,0883	R$ 512,72	R$ 512,72	R$ 47,63
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115)MM, NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO..										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**49**	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 499,93	R$ 999,8781	R$ 551,14	R$ 1.102,28	R$ 102,40
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO.										
1	**50**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 272,77	R$ 272,7740	R$ 300,71	R$ 300,71	R$ 27,94
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)..										
1	**51**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 195,72	R$ 195,7249	R$ 215,77	R$ 215,77	R$ 20,05
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	**52**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 246,22	R$ 246,2232	R$ 271,44	R$ 271,44	R$ 25,22
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE										
1	**53**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 52,19	R$ 52,1945	R$ 57,54	R$ 57,54	R$ 5,35
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (GERAL)										
1	**54**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 51,68	R$ 51,6865	R$ 56,98	R$ 56,98	R$ 5,29
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (TOMADAS)										
1	**55**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 20,23	R$ 20,2374	R$ 22,31	R$ 22,31	R$ 2,07
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	**56**	50,00	METRO	N/A	N/A	R$ 14,44	R$ 722,0516	R$ 15,92	R$ 796,00	R$ 73,95
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										
1	**57**	50,00	METRO	N/A	N/A	R$ 8,49	R$ 424,5228	R$ 9,36	R$ 468,00	R$ 43,48
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM)..										
1	**58**	50,00	METRO	N/A	N/A	R$ 3,88	R$ 194,1194	R$ 4,28	R$ 214,00	R$ 19,88
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV										
1	**59**	8,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 47,14	R$ 377,1358	R$ 51,97	R$ 415,76	R$ 38,62
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (COZINHA)										
1	**60**	4,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 57,11	R$ 228,4440	R$ 62,96	R$ 251,84	R$ 23,40
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	**61**	3,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 32,05	R$ 96,1707	R$ 35,34	R$ 106,02	R$ 9,85
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (VARANDA)										
1	**62**	8,46	M²	N/A	N/A	R$ 536,02	R$ 4.534,7590	R$ 590,92	R$ 4.999,18	R$ 464,42
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL (BASCULAS BANHEIROS/BASCULA COZINHA)										
1	**63**	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 520,92	R$ 520,9293	R$ 574,28	R$ 574,28	R$ 53,35
Descrição: ALÇAPÃO (60X100)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES)										
1	**64**	4,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 249,78	R$ 999,1525	R$ 275,37	R$ 1.101,48	R$ 102,33
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021										
1	**65**	22,40	M²	N/A	N/A	R$ 29,19	R$ 653,8667	R$ 32,18	R$ 720,83	R$ 66,97
Descrição: EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA										
1	**66**	121,60	M²	N/A	N/A	R$ 8,76	R$ 1.065,5304	R$ 9,66	R$ 1.174,66	R$ 109,13
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	**67**	121,60	M²	N/A	N/A	R$ 18,99	R$ 2.309,7523	R$ 20,94	R$ 2.546,30	R$ 236,55
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)										
1	**68**	29,48	M²	N/A	N/A	R$ 31,42	R$ 926,3189	R$ 34,64	R$ 1.021,19	R$ 94,87
Descrição: PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO (VARANDA E BEIRAIS A VISTA)										
1	**69**	0,36	M²	N/A	N/A	R$ 24,45	R$ 8,8039	R$ 26,96	R$ 9,71	R$ 0,90
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
Subtotal Adjudicado: R$ 101.899,99							**Subtotal Orçado: R$ 112.330,49**		**9,2855 %**	**R$ 10.430,49**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 101.899,99	R$ 112.330,49	9,2855 %	10.430,49

Córrego Danta-MG , 09 de Dezembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6771AEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, pessoa física, pessoa jurídica e entidades, a Abertura de Cadastramento para ADOÇÃO, sem fins lucrativos de animais de grande porte, conforme Lei Municipal n° 4595, de 10 de fevereiro de 2012.

Cadastramento para recebimento de adoção de animais de grande porte, provenientes de recolhimento em vias públicas, animais recolhidos por maus tratos, abandono, que não foram resgatados pelos proprietários. Nos termos da Lei Municipal n° 4595 - De 10 de Fevereiro de 2012 ...”somente poderão ser utilizados para fins de lazer consistente em montaria para uso próprio ou de seus familiares, sendo vedada sua exploração econômica”, sob guarda do Rancho Lagoa e Lua, localizado na Rua Bem-Te-Vi, s/n, bairro Andorinhas, neste município.
1– Relação de animais:

	CHIP	ESPÉCIE	SEXO	PELAGEM	ENTRADA
1	527773	Equino	Fêmea	Tordilha	22/10/2022
2	527762	Equino	Macho	Alazã	10/11/2022
3	527697	Equino	Macho	Castanho	12/11/2022
4	527761	Equino	Macho	Tordilho	08/12/2022
5	527745	Equino	Fêmea	Baia	17/12/2022
6	527744	Equino	Macho	Alazã sobre Baio	19/12/2022
7	527765	Muar	Fêmea	Ruana	13/01/2023
8	783279	Equino	Macho	Preto	05/06/2024
9	783278	Equino	Fêmea	Castanha	21/07/2024
10	783292	Equino	Fêmea	Castanha	18/04/2025
11	7783287	Equino	Macho	Lobuno	21/07/2025
12	3666217	Equino	Macho	Castanho	14/10/2025
13	3666061	Equino	Macho	Turdilha	14/10/2025
14	3666069	Equino	Macho	Turdilha	07/11/2025

Disponibilizados para doação e estão sob a guarda e cuidados do Rancho Lagoa e Lua Ltda, localizado na Rua Bem-Te-Vi, s/n, bairro Andorinhas, onde os interessados poderão visita-los, após o agendamento prévio através do aplicativo WhatsApp, número (37) 99126-3306, a partir do dia 15/12/2025 à 30/12/2025, no horário de 08 às 16 horas, em dias úteis, onde o interessado enviará uma mensagem constando “quero participar do processo de adoção de animais de grande porte”, enviando a documentação descrita no item 4.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Conforme Lei 4595/2012, art. 35 a adoção de animais poderá ser efetuada, desde que observadas as condições a seguir enumeradas, para:
I – pessoas físicas e jurídicas, que os mantenham vivos e bem cuidados, mediante termo de responsabilidade;
II – entidades de proteção aos animais, devidamente licenciadas e credenciadas;
III – os equinos adotados pela Coordenadoria de Proteção Animal somente poderão ser utilizados para fins de lazer consistente em montaria para uso próprio ou de seus familiares, sendo vedada sua exploração econômica;

2.2. Não poderão participar os interessados:
a). Que não estejam regularmente constituídos, ou se estrangeiro, que não esteja autorizado a residir em território nacional;
b). Servidor da administração direta ou indireta do Município de Formiga ou dirigente de órgãos ou entidade pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
c). Menor de 18 anos;
d). Pessoas com envolvimentos com maus tratos de animais, processadas ou não.

4. DOCUMENTAÇÃO
4.2 – **PESSOA FÍSICA**
4.2.1 Cópia de documento com foto do interessado.
4.2.2 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
4.2.3 Cópia de comprovante de endereço.
4.2.4 Declaração de possuir espaço (Anexo I).
4.2.5 Declaração de Adoção Consciente (Anexo II)
4.2.6 Certidão de Antecedentes Criminais
4.2.7 Telefone para contato
4.3 – **PESSOA JURÍCA E ENTIDADES**
4.3.1 Cópia do Cadastro CNPJ
4.3.2 Cópia do Contrato Social caso haja.
4.3.3 Cópia do documento de identificação do responsável/ entidade ou cópia do documento de identificação do proprietário da Pessoa Jurídica.
4.3.4 Declaração de possuir espaço (Anexo I).
4.3.5 Declaração de Adoção Consciente (Anexo II)

5. PROCESSO DE ADOÇÃO

5.1 O processo de adoção será realizado pela Diretora do CODEVIDA - Centro de Defesa à Vida Animal, LOHANA MUNIZ – Médica Veterinária e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, HUMBERTO DE PAULA CUNHA, onde os interessados deverão, mediante envio prévio dos documentos originais descritos no item 4, encaminhá-los para o WhatsApp do CODEVIDA, no número (37) 99126-3306. Após o recebimento correto da documentação, será realizado o agendamento da visita para a escolha dos animais.
5.2 – Nos dias em que ocorrer a visita e a escolha do animal para a adoção será lavrada, no mesmo momento, a ata para formalização de adoção, no endereço constante no item 1.2 .

6. DA RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1 – Os animais deverão ser retirados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a assinatura dos documentos citados nos itens 4 e 5, no Rancho Lagoa e Lua, localizado na Rua Bem Te Vi, s/n, bairro Andorinhas em Formiga/MG, no horário de 09hrs as 16hrs (horário e local sujeito a alteração conforme acordo entre as partes), na sua totalidade, onde em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos animais retirados.

7. IRREGULARIDADES E MAUS TRATOS

Constatadas a qualquer momento as infrações as disposições da Lei de Proteção dos Animais (Lei Municipal 4.595/2012) e da lei que prevê atos de crueldade contra animais (Lei Municipal 5.373/2019), implicará ao infrator as penalidades previstas nas reportadas leis.

Formiga-MG, 09 de Dezembro de 2025.

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

LOHANA MUNIZ
Diretora do Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE POSSE DE ESPAÇO FÍSICO

Eu_____portador do CPF_____, RG:_____, declaro que possuo espaço físico apropriado para a possível guarda de animais de grande porte.
Localização do referido imóvel:
_____

Sendo verdade, firmo o presente.

Formiga, ____ de _____de 2025.

_____
ASSINATURA DO DONATÁRIO

ANEXO II
TERMO DE POSSE RESPONSÁVEL

Nome do adotante:
Identidade (RG):
CPF:
Endereço residencial:
Telefone (com DDD): Celular
Espécie do animal:
Pelagem:
Microchip:
Sexo: ( ) macho ( ) fêmea
Características:
Endereço onde ficará o animal: _____

Ao adotar o animal acima descrito, declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo a Prefeitura Municipal de Formiga de Minas Gerais de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados ao animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento, alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal manifestar seu comportamento natural. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados de um Médico Veterinário, de minha escolha, sempre que necessário. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador. Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda e responderei as penalidades legais. Estou ciente de que devo a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais. Declaro-me assim ciente das normas acima; as quais, aceito sem restrições, assinando o presente Termo de Responsabilidade e assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo. Abandonar ou maltratar animais é crime. (Lei Federal 9605/98).

Formiga, ___ de _____de 2025.

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

LOHANA MUNIZ
Diretora do Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA

ASSINATURA DO DONÁTARIO

TESTEMUNHA

Nome :_____ __
RG: _____CPF_____

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA
Dados do Solicitante
Razão Social ou Nome completo: _____
CPF ou CNPJ: _____
Inscrição Estadual (caso haja) _____
Endereço: _____
Bairro: _____CEP: _____
Cidade/Estado: _____
Telefone (_____) _____
E-mail:_____@_____

Declaro, para os devidos fins, a desistência na adoção do animal microchip nº_____, espécie _____, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por motivos descritos abaixo:_____ _____
Formiga, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DONATÁRIO

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:540F1C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando o cancelamento da Ata e Registro de Preços 016/2025 firmada com a empresa M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA – CNPJ Nº 53.795.421/0001-12 resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o saldo remanescente do Lote 01 referente ao Processo Licitatório Nº 0033/2025, Pregão Eletrônico Nº 0014/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Arbitragem Esportiva, Mesários e Equipe de Apoio** para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.90 e art. 71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor da empresa abaixo relacionada:

LOTE 01 **FORNECEDOR: NOVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.778.426/0001-06**					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Municipais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV	**41**	**5**24,00	21.484,00
2	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV	20	524,00	10.480,00
3	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria de base, composto: Umarbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV	20	499,98	9.999,60
4	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais de campo, categoria adulto masculino máster sub-40, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	SERV	20	524,00	10.480,00
5	**Dupla DE ARBITRAGEMe 01 MESÁRIO** - Para atuação em campeonatos Municipais de Futsal de quadra. Jogos com duração de 40 minutos a partida, 20 minutos cada tempo, nas modalidades sub-15, sub-17, adulto e máster, composto de um árbitro de campo dois árbitros de quadra (juiz).	SERV	43	280,00	12.040,00
6	**Dupla DE ARBITRAGEM e 01 MESÁRIO** – Para atuação em campeonatos de campo society com duração de 40 minutos a partida, 20 minutos cada tempo, nas modalidades sub-15, sub-17, adulto e máster, composto de um árbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas)	SERV	40	280,00	11.200,00
7	**MESÁRIO(A)** - Para atuação como auxiliar de uma partida de futebol (mesário), em campeonatos Municipais e Regionais de campo, nas categorias de base e adultos e feminino.	SERV	41	100,00	4.100,00
	VALOR TOTAL LOTE 01			**R$ 79.783,60**	

Guaraciaba/MG, 09 dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:03E6BEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 035/2025.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 035/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG Nº 024/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA CNPJ: 40.968.252/0001-23							
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	2.944,00	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: - PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM,ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Und.	PREVENT CARE	1	R$ 1,15	R$ 3.385,60
2	6.838,00	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM,ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Und.	PREVENT CARE	1	R$ 1,15	R$ 7.863,70
3	15.682,00	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: - PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA,HIPOALERGÊNICA.	Und.	PREVENT CARE	1	R$ 0,96	R$15.054,72
4	30.268,00	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA,HIPOALERGÊNICA.	Und.	PREVENT CARE	1	R$ 1,35	R$40.861,80
5	4.752,00	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG(OU EQUIVALENTE): PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Und.	VITALIDADEBABY	1	R$ 0,57	R$ 2.708,64
VALOR TOTAL						**R$ 69.874,46**	

Data da Ata de Registro de Preço: 08 de dezembro de 2025.
Início da vigência da Ata de Registro de Preço: 08 de dezembro de 2025
Termino da Ata de Registro: 08 de dezembro de 2026.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá/MG, 08 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:12636455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 082/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração de redes.*

Fornecedor : ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 24.925.253/0001-34										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

					Adjudicado					
1	1,00	SERVIÇO	REDEM AX	Estádio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirã o) Marca: REDEMA X – Linha Esportiva Premium Especific ação ofertada: Rede de proteção esportiva confeccio nada em polietilen o virgem 100%, fio 4mm, malha 5cm x 5cm, tratament o UV, alta resistênci aà tração e intempéri es, cor a definir pela contratan te. Inclui: – fornecim ento de todos os materiais necessári os (cabos de aço galvaniza do 1/8", ganchos zincados, buchas, esticador es, cordas de polietilen o 6mm, abraçade iras industriai s e fitas de acabame nto), – mão de obra técnica especiali zada, – instalaçã o com tensiona mento adequad o, acabame nto uniforme e seguro. Dimensõ es a instalar: ✔ 64,00m x 8,00m (fundo do campo) ✔ 14,00m x 3,00m (lateral) ➡ Total: 554 m²	R$ 26.990,00	R$ 26.990,00	R$ 27.506,20	R$ 27.506,20	1,87	R$ 516,20
				Subtotal Adjudicado	R$ 35.209,00		Subtotal Orçado:	R$35.971,50	2,1197 %	R$ 762,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de redes de proteção no Estadio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirão), com o objetivo de segurança para os torcedores que ficaram na arquibancada Rede de proteção esportivas em polietileno fio 4mm malha 5x5, na cor a ser definida. Fornecimento de todos os materiais necessários à fixação, como ganchos, buchas, cordas, cabos de aço, fitas ou abraçadeiras, conforme a técnica utilizada. e com mão de obra especializada para instalação das redes, com acabamento seguro e adequado. A rede deverá ser instalada da seguinte forma: Estadio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirão) - 64,00m x 8,00m (fundo do campo) e 14,0m x 3,0m (lateral) = totalizando 554,0m										
				Subtotal Adjudicado	R$ 35.209,00		Subtotal Orçado:	R$ 35.971,50	2,1197 %	R$ 762,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	SERVIÇO	REDEM AX	Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonç a Marca: REDEMA X – Linha Esportiva Premium Especific ação ofertada: Rede de proteção esportiva em polietilen o 4mm, malha 5cm x 5cm, tratament o anti- UV, resistent e para quadras escolares . Inclui: – todos os materiais de fixação (buchas nº 8, ganchos zincados, cordas PP 6mm, cabos de aço 1/8", abraçade iras e esticador es), – instalaçã o técnica profission al, – acabame nto limpo e seguro para fechame nto de vãos e laterais. Dimensõ es: ✔ 115,00m x 0,35m – vedações laterais (duas de 32,5m e duas de 25m) ✔ 19,20m x 6,80m – proteção do fundo ➡ Total: 170,81 m²	R$ 8.219,00	R$ 8.219,00	R$ 8.465,30	R$ 8.465,30	2,90	R$ 246,30
				Subtotal Adjudicado	R$ 35.209,00		Subtotal Orçado:	R$ 35.971,50	2,1197 %	R$ 762,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de redes de proteção na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, para vedar as aberturas de ventilação localizadas nas paredes laterais da quadra da escola e proteção no fundo da quadra. Rede de proteção esportivas em polietileno fio 4mm malha 5x5, na cor a ser definida. Fornecimento de todos os materiais necessários à fixação, como ganchos, buchas, cordas, cabos de aço, fitas ou abraçadeiras, conforme a técnica utilizada. e com mão de obra especializada para instalação das redes, com acabamento seguro e adequado. As redes deverão ser instaladas da seguinte forma: Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça - 115,00m x 0,35m (sendo 2 laterais de 32,50m e 2 de 25m nos fundos) e 19,20m x 6,80 m = totalizando 170,81m										
				Subtotal Adjudicado	R$ 35.209,00		Subtotal Orçado:	R$ 35.971,50	2,1197 %	R$ 762,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 35.209,00				R$ 35.971,50		2,1197 %			762,50	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:EDA77157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2025 EDITAL BAOBÁ DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL – FUMPAC 2025

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Bem Cultural Vinculado:
_____ (Informe o nome do bem imaterial registrado ou inventariado ao qual o projeto se dedica)
Modalidade Pretendida:
( ) MODALIDADE A – FEIRA DE ARTESANATO
( ) MODALIDADE B.1 – CULTURA POPULAR (BEM REGISTRADO)
( ) MODALIDADE B.2 – CULTURA POPULAR (BEM INVENTARIADO)
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Tipo de Proponente: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (Associação ou Entidade sem fins lucrativos) ( ) Pessoa Física (Representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ)
Nome Completo / Razão Social: _____
CPF / CNPJ: _____
Nome do Grupo ou Coletivo (Apenas se aplicável): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
3. BREVE APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE (Máximo 20 linhas) (Descreva de forma resumida a sua trajetória cultural e profissional ou a do seu grupo/entidade).
4. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO (A conta deve ser de titularidade do proponente, vinculada ao CPF ou CNPJ informado acima).
Titular da Conta: _____
Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____
Operação (se houver): _____

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: _____
1. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Apresente um resumo do seu projeto. O que você realizará? Por que ele é importante para a comunidade e para a salvaguarda do bem cultural? Como a ideia surgiu?)
2. OBJETIVOS
Objetivo Geral: (Qual é o principal resultado que você espera alcançar?)
Objetivos Específicos: (Liste de 3 a 5 objetivos secundários que contribuem para o objetivo geral).
3. METAS QUANTITATIVAS (Liste os resultados numéricos que seu projeto irá entregar. Ex: Nº de oficinas, Nº de apresentações, Nº de participantes, Nº de produtos culturais criados, etc.).
4. PÚBLICO-ALVO (Quem são as pessoas que serão beneficiadas diretamente pelo seu projeto? Descreva o perfil (faixa etária, comunidade, localidade, etc.).
5. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE (Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas (intérprete de Libras, audiodescrição, rampas de acesso, etc.).
Valor Previsto para Acessibilidade: R$ _____
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Previsão para 120 dias) (Distribua as principais etapas do seu projeto ao longo dos meses de execução).

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Pré-produção / Planejamento	X			
Ex: Compra de materiais		X		
Ex: Realização das oficinas		X	X	
Ex: Apresentação final				X
Prestação de Contas				X

EQUIPE (Informe os principais profissionais que atuarão no projeto).

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ

8. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO (Como você irá divulgar as ações do projeto para o público? Ex: Redes sociais, rádio comunitária, cartazes, etc.).
9. CONTRAPARTIDA (Descreva a contrapartida a ser realizada, observando as opções obrigatórias para a sua modalidade, conforme o item 9 do Edital).
10. OUTRAS FONTES DE RECURSOS (Se houver) (O projeto possui outros apoios financeiros, como patrocínios ou cobrança de ingressos? Se sim, detalhe quais são e onde os recursos serão aplicados).
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
Nós, abaixo-assinados, integrantes do grupo cultural [NOME DO GRUPO/COLETIVO], declaramos para os devidos fins que elegemos [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], como nosso(a) único(a) e legítimo(a) representante para todos os atos relacionados ao EDITAL BAOBÁ DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL – FUMPAC 2025.
Outorgamos ao(à) representante plenos poderes para realizar a inscrição, assinar o Termo de Execução Cultural, receber os recursos, prestar contas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do edital em nome do coletivo.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as regras do edital e que não incorremos em nenhuma das vedações de participação.

João Monlevade / MG, _____ de _____ de 2025.

Integrantes do Grupo (mínimo de 5 assinaturas):

Nome Do Integrante	CPF	Assinaturas	

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

ANEXO IV – PLANILHA FINANCEIRA
Instruções: Preencha a tabela com todas as despesas do projeto. Na coluna "Justificativa", informe o parâmetro usado para definir o preço (ex: 3 orçamentos, tabela de referência, etc.). O valor total deve ser compatível com a modalidade escolhida.

Item	Descrição da Despesa	Unidade	Valor Unit. (R$)	QTD.	Valor Total (R$)	Justificativa / Parâmetro de Preço
1						
2						
3						
4						
5						
Subtotal					R$	
Valor para Acessibilidade (mín. 10%)					R$	
VALOR TOTAL DO PROJETO					R$	

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXX/2025]
Pelo presente instrumento, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, CNPJ nº 21.857.115/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o(a) [Nome do Agente Cultural], [CPF/CNPJ] nº [Número], doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 e o Edital de Chamamento Público nº 13/2025, sob as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto deste Termo é o fomento à execução do projeto cultural aprovado no âmbito do edital supracitado, cujo Plano de Trabalho (Anexo II) passa a fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
I - Repassar ao AGENTE CULTURAL o valor de R$ [Valor em Reais] ([Valor por Extenso]);
II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
III - Analisar a prestação de contas nos prazos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
I - Executar integralmente o objeto, conforme o Plano de Trabalho aprovado;
II - Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas aprovadas;
III - Apresentar a prestação de contas final, nos termos da Cláusula Sexta;
IV - Manter a documentação comprobatória das despesas pelo prazo de 5 (cinco) anos;
V - Divulgar a logomarca da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em todo o material de divulgação do projeto;
VI - Não utilizar os recursos para finalidade diversa da aprovada ou fora do prazo de execução.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO O valor total deste Termo é de R$ [Valor em Reais] ([Valor por Extenso]), a ser repassado em parcela única após a assinatura deste instrumento, mediante depósito na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste Termo. A vigência deste instrumento perdurará até a completa e regular aprovação da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O AGENTE CULTURAL deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo de execução do objeto. A prestação de contas seguirá o modelo de Relatório de Execução do Objeto, conforme as regras do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo ou da legislação aplicável poderá ensejar a rescisão unilateral do instrumento, com a consequente apuração de responsabilidades e eventual devolução dos recursos.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.
João Monlevade, [Data].
[Nome do Representante Legal da Administração Pública] [Nome do Agente Cultural]
Testemunhas:
_____ (Nome/CPF)
_____ (Nome/CPF)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 13/2025, que resido e sou domiciliado(a) no seguinte endereço:
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações aqui prestadas.

João Monlevade, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (PESSOA FÍSICA)
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação no Edital FUMPAC 2025, que: a) Não possuo impedimentos legais para contratar com a Administração Pública; b) Não sou servidor(a) público(a) do órgão ou entidade responsável pelo edital; c) Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração me sujeitará às sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, incluindo a devolução integral dos recursos recebidos.
[Local], [Data].

(Assinatura do Declarante)

ANEXO VIII – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DETALHADA
A Comissão de Avaliação utilizará esta matriz para garantir uma pontuação justa, objetiva e transparente, seguindo os pesos definidos no Edital. Cada proposta será pontuada dentro dos níveis descritos para cada indicador.

Critério de Avaliação	Subcritério / Indicador	Descrição e Níveis de Pontuação	Pontuação Máxima
Critério 1: Trajetória e Continuidade	1.1. Tempo de Atuação Comprovada	• Mais de 20 anos de atuação contínua e comprovada: 15 pts • De 10 a 20 anos de atuação: 10 pts • De 5 a 9 anos de atuação: 5 pts	15
(Máximo: 30 pontos)	1.2. Continuidade das Atividades	• Comprovação de atividades anuais ininterruptas nos últimos 5 anos: 10 pts • Atividades comprovadas, mas com interrupções pontuais: 5 pts	10
	1.3. Reconhecimento e Relevância	• Possui prêmios, títulos ou amplo reconhecimento público (mídia de grande circulação, publicações acadêmicas): 5 pts	5
Critério 2: Frequência e Rotina das Atividades	2.1. Rotina de Práticas (Ensaios/Encontros)	• Rotina de ensaios/encontros semanais ou quinzenais: 15 pts • Rotina mensal: 10 pts • Rotina esporádica, sazonal ou apenas para eventos: 5 pts	15
(Máximo: 25 pontos)	2.2. Volume de Ações Públicas Anuais	• Realização de mais de 10 apresentações/ações públicas por ano: 10 pts • Realização de 5 a 9 ações por ano: 5 pts • Menos de 5 ações por ano: 2 pts	10
Critério 3: Impacto Comunitário e Transmissão	3.1. Engajamento e Alcance Comunitário	• Grupo com mais de 30 integrantes ativos e ações abertas a toda a comunidade: 10 pts • Grupo com 15 a 29 integrantes e/ou ações de alcance médio: 7 pts • Grupo com menos de 15 integrantes e ações de alcance limitado: 4 pts	10
(Máximo: 20 pontos)	3.2. Transmissão Geracional	• Projeto com ações específicas e metodologias claras para formação de crianças e jovens: 10 pts • Existência de jovens no grupo, mas sem um plano de formação estruturado: 5 pts • Baixa ou nenhuma participação de jovens no grupo e no projeto: 1 pt	10
Critério 4: Qualidade e Consistência do Plano de Trabalho	4.1. Coerência e Clareza	• Objetivos, justificativa e ações formam uma narrativa coesa e demonstram profundo entendimento do bem cultural: 8 pts • O plano é claro, mas a conexão entre as partes é superficial: 4 pts • Plano confuso, com objetivos genéricos ou desalinhados: 1 pt	8
(Máximo: 15 pontos)	4.2. Metodologia e Metas	• Cronograma detalhado, metodologia clara e metas 100% quantificáveis e mensuráveis: 7 pts • Cronograma e metodologia superficiais, com metas vagas ou imprecisas: 3 pts	7
Critério 5: Coerência Orçamentária e Viabilidade	5.1. Adequação e Racionalidade	• Orçamento com preços de mercado, bem justificados e com clara estratégia de alocação de recursos: 5 pts • Orçamento com itens mal justificados, com valores questionáveis ou sem estratégia clara: 2 pts	5
(Máximo: 10 pontos)	5.2. Potencial de Legado	• Orçamento prevê a aquisição de bens duráveis ou capacitações que fortalecem o grupo a longo prazo: 5 pts • Orçamento focado exclusivamente em despesas de consumo imediato (custeio): 2 pts	5
PONTUAÇÃO TOTAL			100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2025
EDITAL BAOBÁ DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL – FUMPAC 2025

Formulário de Inscrição

Link para formulario de inscrição: https://forms.gle/KpZzsqQKk5EZxYB97

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BA9E1F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 45ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	GRAZIELA BARBOSA MENDES MONTEIRO	Secretário Escolar	14/10/2025	**DESISTENTE**
16	RENATO LEANDRO SABINO	Professor B - Educação Física	14/10/2025	**DESISTENTE**
19	CLAUDETE DE FREITAS GUIMARÃES	Assistente Social Escolar	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
20	HELAINE CRISTINA SANTOS NUNES	Psicólogo Educacional	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
20	LOURDES ELIZIANE FIALHO	Assistente Social Escolar	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
68	MIRIAM SILVA MADEIRA	Professor A	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
69	CLEUSA SILVA BATISTA	Professor A	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
70	RADAMÉS DIAS CAMPOS	Professor A	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
72	ANGELA MARIA MIRANDA AMORIM	Professor A	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
95	GLACIENE SOARES CORDEIRO	Servente Escolar	14/10/2025	**DESISTENTE**
96	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	Servente Escolar	14/10/2025	**DESISTENTE**
255	EMILY TORRES SILVA CORREIA	Agente de Serviços Escolares	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
1182 (16ºPCD)	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
1227 (17ºPCD)	MÁRCIO CÉSAR TAVARES JÚNIOR	Agente de Serviços Escolares	14/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
564 (6ª PCD)	INGRYD CAROLINA ROCHA	Professor A	09/10/2025	**NÃO COMPARECEU**
673 (9ª PCD)	VANDA PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	09/10/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EE22C4ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 47ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	RONALDO RIBEIRO	Secretário Escolar	04/11/2025	**DESISTENTE**
17	FLAVIA DOS SANTOS ROSA MARQUES	Professor B - Educação Física	04/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
23	RENATA CONCEIÇÃO LOPES SAMPAIO	Psicólogo Educacional	04/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
23	EDNEIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	Assistente Social Escolar	04/11/2025	**DESISTENTE**
24	RITA ARLINDA GOMES ASSIS	Assistente Social Escolar	04/11/2025	**DESISTENTE**
80	POLIANA NEVES OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A	04/11/2025	**DESISTENTE**
81	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	Professor A	04/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
82	CATIA PIEDADE AURELIO	Professor A	04/11/2025	**DESISTENTE**
83	GLAUCIA APARECIDA VIANA CORRÊA	Professor A	04/11/2025	**DESISTENTE**
99	MARIA DO PERPETUO SOCORRO IZIDORIO	Servente Escolar	04/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
100	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Servente Escolar	04/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
259	POLLYANA BAUER DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	04/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
263	LUCIMAR GONCALVES DE SENA VAZ	Agente de Serviços Escolares	04/11/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7C9A2A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 146-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.412.925/0001-61.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94329 - CLOREXORAL 2% (CLOREXIDINA) SOLUÇÃO FRASCO 200ML /MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR/POSSUI BAIXA TOXICIDADE NÃO PREJUDICANDO OS TECIDOS PERIAPICAIS/ FOTOPOLIMERIZÁVEL/ COR MATIZADO/ ÓTIMA FLUIDEZ/AÇÃO PREVENTIVA PELA PRESENÇA DE FLÚOR/ COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA	unidade	CLOREXORAL GEL 2X3G	5,00	12,99	64,95
Valor Total: 64,95						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.312.896/0001-26.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94332 - CADEIRA ODONTOLÓGICA /MATERIAL:ESTRUTURA AÇO MACIÇO/ PINTURA: TINTA EPÓXI/ MATERIAL DO ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE/ MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA/ ENCOSTO:BI-ARTICULADO/ FUNCIONAMENTO:ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO/ POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO/ BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL 90º E REMOVIVEIS / TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ (BIVOLT)/ CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG/ CONTROLE DE PEDAL OU PAINEL DE DIGITAL/ POSIÇÃO DE VOLTA À ZERO COMPOSIÇÃO DE SÉRIE: 01 SERINGA TRÍPLICE/ 01 TERMINAL COM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO/ 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO/ SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL/ MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS/ SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL/ TAMPO DE INOX REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR, GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO/ POSIÇÃO DE VOLTA À ZERO/ CUBA EM CERÂMICA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM E COM RALO/ FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DA CADEIRA/ REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA/ RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO, SERINGA TRÍPLICE E SISTEMA FLUSH/ SISTEMA FLUSH PARA DESINFECÇÃO INTERNA DAS MANGUEIRAS/ BRAÇO ASSISTENTE COM COMANDO PAD PARA MELHOR ACESSO AOS INSTRUMENTOS/TERMINAL SUGADOR VENTURI/ TERMINAL SUGADOR BOMBA DE VÁCUO/ ILUMINAÇÃO: LED/ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA/FONTE DE LUZ FRIA (NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO)/ FOCO DE LUZ RETANGULAR.	unidade	CX PRIME WELT	10,00	15.000,00	150.000,00
2	94331 - ULTRASSOM E JATO BICARBONATO ODONTOLOGICO/ ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO:PROFILAXIA / PERIODONTIA, FONTE:ELETRO-PNEUMÁTICO/ INSTALAÇÃO:BIVOLT/ COMPONENTES	unidade	DENTEMED	8,00	1.200,00	9.600,00

	ADICIONAIS:RESERVATÓRIO PÓ/ PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL/ COMPONENTES:2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL/ CATMAT: 437845					
Valor Total: 159.600,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAPARAO MEDICAL LTDA - CNPJ: 57218958000170.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94316 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA A BATERIA, BASE REMOVÍVEL, VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES: 230MM (ALTURA) X 340MM (COMPRIMENTO) X 230MM (LARGURA).	unidade	BIOTRON	10,00	240,00	2.400,00
2	94326 - LIMA ROTATÓRIA - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM (CONTROL MEMORY), PODENDO SER USADAS EM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS, INDICADAS PARA USO EM MOTORES ELÉTRICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE TORQUE E VELOCIDADE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA. COMPRIMENTO 25 MM. CONICIDADE 35.05. COR VERDE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES TIPO: LIMAS NITI EASY LOGIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	kit	TDK	100,00	98,00	9.800,00
3	94327 - LIMA ROTATÓRIA - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM (CONTROL MEMORY), PODENDO SER USADAS EM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS, INDICADAS PARA USO EM MOTORES ELÉTRICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE TORQUE E VELOCIDADE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA. COMPRIMENTO 31 MM. CONICIDADE 30.05 COR AZUL EMBALAGEM COM 04 UNIDADES TIPO: LIMAS NITI EASY LOGIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	kit	TDK	100,00	100,00	10.000,00
Valor Total: 22.200,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 61.561.649/0001-76.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94309 - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO/ VOLUME MINIMO: 420 LITROS/ VERTICAL/ TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA: 2°C A 8°C/ CAPACIDADE DE REGISTRAR OS DADOS DE TODO O PERIODO DA CONSERVAÇÃO/ POSSUIR SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE/ MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA INDISPENSAVEL/ SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA/ COR:BRANCO E CINZA/ GABINETE EXTERNO:AÇO GALVANIZADO/ GABINETE INTERNO:AÇO INOXIDÁVEL/ PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE/ PRATELEIRAS OU GAVETAS: 10 PRATELEIRAS/GAVETAS:9/ BASE:RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA/ TENSÃO:110/127 E/OU 220/240VAC/ FREQUÊNCIA:50 E/OU 60HZ/ CONSUMO:110-127VAC; 4,3A/H/ ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM):75/ UNIDADE COMPRESSORA: COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC OU AC/DC – ACOPLADO/ GÁS REFRIGERANTE:R134A ECOLÓGICO/ CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA/ COM REGISTRO NA ANVISA/ GARANTIA: 12 MESES COM FABRICANTE/ INDREL,ELBER E NOVA INSTRUMENTS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	unidade	ELBER CSV420L	3,00	14.520,00	43.560,00
2	94312 - POLTRONA HOSPITALAR: RECLINÁVEL/ ASSENTO COM ENCOSTO/ APOIO DE BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS/ APOIO DE PÉS ACOPLADO A POLTRONA/ ACABAMENTO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE/ LARGURA 74 CM; PROFUNDIDADE 74/ ESTRUTURA TUBULAR DE ALTA QUALIDADE/ APLICAÇÃO HOSPITALAR E SALA DE VACINA/ MODELO ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL/ COR: AZUL CLARO	unidade	METAL SOLUTION STANDARD	8,00	937,00	7.496,00
Valor Total: 51.056,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.810.592/0001-21.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94310 - DATA LOGGER/ CAPACIDADE DE REGISTRO:32000 PONTOS/ FAIXA DE TEMPERATURA: -30 °C ATÉ +70°C/ VIDA ÚTIL DA BATERIA MAXIMA: 6-12 MESES/ CONEXÃO USB DIRETA/ GERA RELATÓRIO DE PDF AUTOMÁTICO/ COM SENHA DE PROTEÇÃO/ GRAU DE PROTEÇÃO DE IP65/MODO DE INICIALIZAÇÃO: BOTÃO/ MODO DE PARADA: BOTÃO, SOFTWARE OU QUANDO ESTIVER LOTADO/GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PDF;WORD;EXCEL;TXT/ GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA/ CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO/ MANUAL DE INSTRUÇÃO/DIMENSÕES DO APARELHO: 80MM; 33MM; 14MM/REPROGRAMÁVEL: COM SOFTWARE ELITECH LOG COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11 E MAC	unidade	ELLITECH	10,00	319,60	3.196,00
Valor Total: 3.196,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ: 65.122.590/0001-70.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	94328 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA/ FRASCO COM 3G/ RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E V/ REPAROS EM PORCELANA E RESINAS/ DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS/ CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS/ CIMENTAÇÃO DE FACETAS/ COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARRADICULARES, INLAYS E ONLAYS/ RENDIMENTO (3G): 140 APLICAÇÕES/ ARMAZENAMENTO: À TEMPERATURA AMBIENTE DE APROXIMADAMENTE 21-24ºC/ COM REGISTRO ANVISA/ FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP" QUE EVITA O DESPERDÍCIO	unidade	FGM	100,00	25,90	2.590,00
Valor Total: 2.590,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94317 - CADEIRA MOCHO PARA CLÍNICAS/ APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA/ MATERIAL:TUBO DE AÇO/ ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA POLIURETANA/ TIPO DE ASSENTO: GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL/ ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO/ PVC LAMINADO SEM COSTURA/ TIPO DE PÉS:COM 5 RODIZÍOS/ ACIONAMENTO:A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO:ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL/DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 38 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 10 CM/DIMENSÕES E PESO MONTADO: ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 42 CM, MÁXIMA 53 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 7,5 KG; PESO BRUTO APROXIMADO: 8 KG; PESO SUPORTADO: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS/ 01 ASSENTO MOCHO; 01 ENCOSTO MOCHO/ GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO/ COR: AZUL CLARO. CATMAT: 407919	unidade	RENAFLEX	10,00	340,00	3.400,00
Valor Total: 3.400,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 25.341.162/0001-14.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94324 - VERNIZ COM FLUOR 5% COM 10ML + SOLVENTE 10ML/ INDICAÇÃO: FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL/ TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS/ PARA USO NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS/ COMO MÉTODO PREVENTIVO DA CÁRIE EM DENTES COM APARELHOS ORTODÔNTIC/ ITENS INCLUSOS: EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	kit	SS WHITE	50,00	16,47	823,50
Valor Total: 823,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA - CNPJ: 97533241000138.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94330 - APARELHO RAIO-X PORTATIL/ POTÊNCIA DE 70 KV/ CORRENTE DE 2 MA/ FÁCIL MANUSEIO, LEVE E PEQUENO/ DESIGN COMPACTO QUE FACILITA O TRANSPORTE E A OPERAÇÃO/ TELA LCD COMPLETA DE FÁCIL ACIONAMENTO/ BATERIA RECARREGÁVEL COM 7,500MAH/ 500 DISPARO COM UMA ÚNICA CARGA/ CONTROLE PRECISO PARA PERSONALIZAR CADA EXAME/ ITENS ADICIONAIS: TRIPE PARA DISPARO DISPARADOR REMOTO; ESCUDO PROTETOR; LAUDO TÉCNICO/ POTÊNCIA DE 140 W COMBINADA COM PONTO FOCAL DE 0,4 MM/ ESCUDO DE MATERIAL RADIOPACO QUE PROTEGE CONTRA REFLEXÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE/ DISPLAY DE 2,8"/ DISPARADOR REMOTO ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA DO EQUIPAMENTO/ TRIPÉ PARA DISPARO MATERIAL ROBUSTO/ BATERIA: LÍTIO/ CARREGADOR: 100V-240V 50/60HZ 800MA.	unidade	SCHUSTER	4,00	10.550,00	42.200,00
2	94323 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO/ TIPO:LASER TERAPÊUTICO, ASPECTO FÍSICO:PORTÁTIL, FONTE:LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (660 E 810 NM) / COMPONENTES ADICIONAIS:PEÇA DE MÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS, COMPONENTES ADICIONAIS 1:CARREGADOR, MALETA/ CATMAT:441158	kit	MM OPTICS	5,00	3.970,00	19.850,00
Valor Total: 62.050,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0085/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22424549000146.** VIGÊNCIA: 09/12/2025ATÉ 08/12/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	94313 - APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO/ MODELO: COLUNA MÓVEL/GERADOR: IMERSO EM ÓLEO/ CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS/ COLIMADOR: CILINDRICO/ TENSÃO DA AMPOLA: 70 KV/ CORRENTE DA AMPOLA: 7MA/ POTENCIA:1330 VA/ N° DE FASES: MONOFÁSICO; BIFÁSICO/ TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM/ COM CÁLCULO DE DOSE: SIM/ COM LED INDICA QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ PRONTO PARA OPERAR/ PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7/ FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4% / PONTO FOCAL DO	unidade	ION PRO X	10,00	7.915,00	79.150,00

	GERADOR: 0,7X0,7/ EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 16º/ FILTRAÇÃO EQ.: >2,61 MM AL EQ. @70KVP/ RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGY/H @70KV E 7,0/ OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE - T. ON: 1 SEGUNDO / T. OFF: X 30 SEGUNDOS/ PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0/ MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO/ 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS/ PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS/ CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA/ PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL/ CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL/ PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO/ CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE/ BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL/ PINTURA NA COR: GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO/ PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO/ GARANTIA: 12 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO)/ ASSISTENCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL.					
2	94315 - AVENTAL RX PARA PACIENTE/ COR: AZUL/ FECHAMENTO COM VELCRO/ TAMANHO: 76X60 CM E COM 0,25 MM DE CHUMBO (PB)/ ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL (POLIKROY) INDICADO PARA RETER A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICO/ COM PROTETOR DE TIREÓIDE/ PESO: 1,900 KG/ POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	unidade	CSR	10,00	509,00	5.090,00
3	94320 - CIMENTO CIRURGICO PÓ E LIQUIDO COM: 01 FRASCO DE 50G DE PÓ E 01 FRASCO DE 20ML LÍQUIDO/MATERIAL A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL/ VALIDADE: 3 ANOS/COMPOSIÇÃO: PÓ: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE; LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17/ INDICADO COMO REVESTIMENTO PERIODONTAL PARA PROTEÇÃO DAS SUTURAS ORIUNDAS DE CIRURGIAS PERIODONTAIS/ LYSANDRA, MAQUIRA E PERE100 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	kit	IODONTOSUL	300,00	27,98	8.394,00
4	94325 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, COM TRATAMENTO TÉRMICO CM (CONTROL MEMORY), PODENDO SER USADAS EM MOVIMENTOS ROTATÓRIOS, INDICADAS PARA USO EM MOTORES ELÉTRICOS QUE POSSIBILITEM CONTROLE DE TORQUE E VELOCIDADE. SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA. COMPRIMENTO 21 MM. CONICIDADE 35.05. COR: VERDE EMBALAGEM COM 04 UNIDADES TIPO: LIMAS NITI EASY LOGIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	kit	EASY	100,00	90,00	9.000,00
5	94322 - MALETA SAUDE BUCAL- CONTEM 03 MACRO MODELO, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDATICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVACAO DENTARIA, EVOLUCAO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CARIE DENTARIA/ 01 MACRO MAXI MODELO ESCOVACAO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LINGUA E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSAO TIPO II, OCLUSAO TIPO III E MORDIDA CRUZADA/ IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVACAO DENTARIA, DE LINGUA E USO DE FIO DENTAL.	kit	AB	6,00	80,00	480,00
6	94318 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO/ MEDE A PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA/ INFLAGEM AUTOMÁTICO/ FUNCIONA COM PILHA AA/ FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR/ DESIGN PRÁTICO PARA MEDIÇÕES INSTANTÂNEAS/ COM CAPACIDADE PARA 30 MEMÓRIAS/ CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA: 22 CM/ COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO/ GARANTIA: 5 ANOS/ DISPLAY DE FÁCIL LEITURA	unidade	PREMIUM	20,00	101,00	2.020,00
Valor Total: 104.134,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FC3C365D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 08 de DEZEMBRO de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : Secretaria Municipal de Educação (1º andar)

Data: 09/12/2025 Horário: 16h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Cozinha	Vespertino	02/01/2026 a 30/01/2026
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	Berçário	Vespertino	
	Cozinha	Vespertino	
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Berçarista	Vespertino	
	Cozinha	Vespertino	
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Limpeza	Vespertino	
	Berçarista	Vespertino	
	Berçarista	Vespertino	
	Cozinha	Vespertino	
	Limpeza	Intermediário	
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	Berçarista	Vespertino	
EM Jesus Francisco Araújo (Vermelho II)	Berçarista	Vespertino	
	Berçarista	Vespertino	
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Cozinha	Matutino	
	Berçarista	Vespertino	
	Berçarista	Vespertino	
	Berçarista	Vespertino	
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Cozinha	Vespertino	
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	Cozinha	Vespertino	
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	Cozinha	Vespertino	
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	Cozinha	Vespertino	
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	Cozinha	Vespertino	
	Limpeza	Vespertino	
	Berçarista	Matutino	
	Berçarista	Vespertino	

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E2148991

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 135, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 11 de 04 de novembro de 2025, destinado à formação formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 11 de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 11 de 04 de novembro de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 11 de 04 de novembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino**.**

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 09 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I
NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	ERICA CRISTINA GARCIA CIPRIANI	27/06/1969	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA	03/01/1972	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	23/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	LUDMILA	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	05/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
12	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
13	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
14	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
15	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
16	CAROLAINE MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
17	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
18	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
19	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
20	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
21	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
22	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
23	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
33	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
34	MARCIONE XAVIER DO NASCIMENTO	09/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
35	ALINE ILDA DE MATOS	20/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
36	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
37	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LEANDRO	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
38	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
39	THAIS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
40	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
41	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
42	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
43	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
44	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
45	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
46	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
47	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
48	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
49	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
50	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
51	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
52	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	30/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
53	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
54	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
55	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
56	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
57	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
58	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
59	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
60	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
61	TAYLAINE BARBOSA FERREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
62	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
63	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
64	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
65	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
66	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
67	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
68	STTEFFANY ARAÚJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
69	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
70	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
71	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
72	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
73	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
74	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
75	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
76	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
77	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
78	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
79	LÍVIA CUNHA SILVA	24/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
80	LYLIANE CRISTINA MOURA DE ALMEIDA BEZERRA	14/09/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
81	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
82	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
83	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
84	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
85	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre

86	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
87	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
88	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
89	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
90	ROBERTA APARECIDA NOVAES	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
91	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
92	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
93	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
94	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
95	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
96	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
97	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
98	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
99	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
100	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
101	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
102	VALDINÉIA DE LANES RÍBEÍRO SÍLVA	10/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
103	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
104	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
105	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
106	JESSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
107	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
108	CAROLINE MARIANO TOMÉ	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
109	CAROLINE MARIANO TOME	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
110	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
111	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
112	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
113	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
114	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
115	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
116	ALINE DA SILVA CARNEIRO	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
117	ANA LETÍCIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
118	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
119	DANIELE CORTES DA CONCEIÇÃO	29/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
120	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
121	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
122	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
123	ADRIANA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
124	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
125	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
126	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
127	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
128	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
129	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
130	ANA CLAUDIA DA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
131	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MARCHIOTTE	18/08/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
132	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
133	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
134	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
135	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA	04/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
136	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
137	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
138	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
139	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
140	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
141	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
142	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
143	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
144	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
145	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
146	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
147	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
148	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
149	CLAUDINEIA GONÇALVES SOBRINHO	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
150	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
151	VERONICA ANTUNES DE OLIVEIRA MENDES	09/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
152	LETÍCIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
153	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
154	CARLA EMILIA CORRÊA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
155	MARIA DA GLÓRIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
156	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
157	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
158	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
159	JÉSSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	04/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
160	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
161	LARISSA DA SILVA LANZIERI	27/01/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
162	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
163	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
164	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
165	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
166	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
167	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
168	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO	15/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
169	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
170	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
171	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
172	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
173	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
174	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

175	MICAELA FONSECA DOS SANTOS	06/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
176	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
177	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
178	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
179	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
180	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
181	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
182	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
183	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
184	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
185	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
186	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
187	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
188	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
189	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
190	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
191	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
192	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
193	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
194	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
195	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
196	VIVIANE SOUZA DIAS	05/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
197	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
198	PALOMA MESSIAS DE SOUZA	13/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
199	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	08/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
200	KAROLYNE VITÓRIA BOZELU CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
201	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
202	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
203	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
204	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
205	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
206	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
207	MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	22/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
208	JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA	28/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
209	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
210	LAVÍNIA FERRARI SIMON	26/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
211	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
212	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
213	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
214	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
215	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
216	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
217	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONCA	05/08/1976	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
218	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
219	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
220	FABRICIO MAIA XAVIER	04/04/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
221	ELISÂNGELA MARIA DO CARMO VENÂNCIO	25/10/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
222	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
223	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
224	SANDRA APARECIDA ALVES	24/11/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
225	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
226	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
227	VALERIA DIAS GOMES	14/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
228	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
229	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
230	ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE	17/11/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
231	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
232	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
233	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
234	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
235	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
236	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
237	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
238	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
239	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
240	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
241	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
242	INGLITY NATALIA FERREIRA	10/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
243	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
244	MARIZA FERREIRA DE SOUZA ROSA	06/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
245	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE	29/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
246	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
247	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
248	JÚLIA APARECIDA PEREIRA AMERICO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
249	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
250	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
251	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
252	SHAYANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES	13/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
253	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA	27/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
254	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
255	ISABELLY BASILIO GALDINO SOUSA	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
256	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
257	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
258	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
259	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
260	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
261	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
262	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
263	KAYLANE MARIA DA SILVA	21/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre

264	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
265	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
266	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
267	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
268	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	25/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
269	EVA HELENA DA GUIA VALSÁRIO ARÊDES	03/08/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
270	MARIA APARECIDA VITAL FILGUEIRAS	15/02/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
271	MILENE DE ALMEIDA FREITAS	09/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
272	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
273	CLEILDES DE JESUS	26/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
274	GISLENE PEREIRA DA SILVA	05/11/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
275	JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA	07/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
276	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
277	JULIANE MARIA DÍAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
278	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA	23/04/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
279	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
280	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
281	JOSCILENE CANDIDA CORREA	02/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
282	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BARROS	02/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
283	JOSIANE COELHO DIAS	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
284	DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA	15/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
285	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
286	LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA	03/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
287	JÉSSICA DE ALMEIDA MUNIZ	26/01/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
288	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
289	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
290	JÉSSICA MACHADO MORAES	28/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
291	NATHALIA SOARES DO PRADO	10/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
292	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
293	KIMBERLY DE FÁTIMA CORRÊA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
294	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
295	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	18/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
296	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
297	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
298	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA	25/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
299	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
300	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
301	GEOVANA FORTUNATO JANUZI	02/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
302	VITORIA DE AGUIAR GOMES	28/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
303	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
304	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
305	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
306	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	18/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
307	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	24/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
308	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
309	ANA ADELIA ROCHA FRANCA	28/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
310	MARIA EDUARDA REAL CORRÊA	02/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
311	THAILAINE DE FÁTIMA VIANA GAPE	22/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
312	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS	02/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
313	LETÍCIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	16/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
314	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	08/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
315	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
316	ISMARA FORNAZIER DA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
317	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
318	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
319	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
320	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
321	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS	04/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
322	VITÓRIA SEABRA DE MAGALHÃES PEREIRA	16/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
323	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	27/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
324	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO	17/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
325	VITÓRIA QUINTÃO SANTOS	13/06/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
326	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	13/07/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
327	IARA MARIA SILVA DE PAULA	07/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
328	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
329	ISABELA CRISTINA CESAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
330	LETÍCIA DE CASTRO SILVA	05/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
331	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
332	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
333	EUNICE ANDRADE DE PAULA CELESTINO	17/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
334	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	21/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
335	CLAUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
336	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA.	18/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
337	RENATA REGO PEREIRA	16/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
338	ROSELENE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
339	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	27/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
340	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	06/09/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
341	SÔNIA MARIA DE SOUZA	14/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
342	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS	27/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
343	ELIANA PAULA VICENTE	24/04/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
344	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
345	ELISANGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	27/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
346	ARIANA AMADO DE OLIVEIRA	23/12/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
347	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
348	ELIANE RODRIGUES REIS	29/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
349	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	23/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
350	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
351	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO	02/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
352	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	01/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

353	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
354	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
355	AMANDA INÊS DAINEZE DE OLIVEIRA	15/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
356	JÉSSICA DEMARQUE RAMOS	23/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
357	PAMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
358	PÂMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
359	LARA DA SILVA PEREIRA ROCHA	26/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
360	FELIPE CELEIRO RAMALHO	20/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
361	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	25/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
362	DANIELLE TORRES BATISTA DE MEDEIROS	23/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
363	SAMARA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
364	LAISA MORAIS DE PAULA	23/08/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
365	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES	06/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
366	LEONARDO GARCIA LIMA	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
367	DANIELLE VIVIAN DE OLIVEIRA VIEIRA GARRIE	24/09/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
368	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
369	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
370	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
371	MARIA DE FÁTIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
372	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
373	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
374	MARILIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
375	CLARA MANTOVANI DE PAULA GONÇALVES	17/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
376	TALITA LUCIANA DOS SANTOS	12/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
377	THIFFANI VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
378	ANA BEATRIZ OLIVEIRA FAGUNDES	12/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
379	PAOLA DOS SANTOS LIMA	02/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
380	AMANDA VITÓRIA MONTEIRO MACHADO SOUZA	22/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
381	FABÍOLA PAULA DA SILVA	14/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
382	THAMIRIS VICTORIA DE SOUZA BARBOSA	07/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
383	ALICE RODRIGUES FLAUZINO	31/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
384	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA LOURENÇO	31/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
385	NÍCOLAS MARQUES DE JESUS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
386	BEATRIZ BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA	07/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
387	DIEGO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
388	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	16/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
389	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ VENTURA	16/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
390	PAULA LOPES PRATA	05/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
391	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
392	KESIA DO PRADO FERREIRA	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
393	KAYLAINE CRISTINA ABRILHA DA SILVA	11/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
394	KELLY ALMEIDA MARTINS	26/09/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
395	SIRLENE DA SILVA FRANCO	06/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
396	ELISANGELA APARECIDA DA. SILVA. SOUZA	30/07/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
397	GILZIMÉIA CLITÉRIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	14/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
398	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
399	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	19/04/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
400	DIANA MARTINS DE ANDRADE	27/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
401	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
402	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	07/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
403	JAQUELINE APARECIDA SOARES SANTOS	07/01/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
404	KELE DE ALMEIDA LANDY	15/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
405	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERR	18/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
406	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
407	ANDRESSA BRAGANÇA DE MELO SOUZA	12/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
408	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	25/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
409	RUBYA REGINA BAIAO ROCHA BARRETO	03/02/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
410	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
411	LETICIA DE SOUZA BRAZ	21/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
412	ALINE FREIRE DOS SANTOS	06/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
413	JOYCE MARIGO RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
414	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
415	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
416	LETÍCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
417	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI	17/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
418	ALICE OLIVEIRA RODRIGUES	28/10/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
419	LEANDRA MOREIRA MANOEL	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
420	GABRIELLA LAMAITA PEREIRA	09/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
421	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
422	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
423	VITORIA CÉLIA MISAEL	06/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
424	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
425	PAOLA BELARMINA DE AGUIAR DA SILVA	29/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
426	LUIZA CLARA DA SILVA FREITAS	06/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
427	ROBERTA VIEIRA ALVES	22/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
428	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
429	LUMARA DE ASSIS NERY	01/12/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
430	EMILLYN CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	17/03/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
431	JANAINA CRISTINA ELIAS	13/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
432	LUANA VITÓRIA DA SILVA	15/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
433	LIVIA AGOSTINI MARTINS	24/11/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
434	TALITA PENA BALDANZA	14/01/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
435	GRAZIELLE DE PAULA SOARES	28/02/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO/SEMESTRE
1	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação Especial	8º Período/Semestre

3	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
4	MARIANA ISABELA TREVISAN PEREIRA	03/05/1993	Educação Especial	8º Período/Semestre
5	BRENDA WINDSON TÓCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	8º Período/Semestre
6	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Educação Especial	7º Período/Semestre
7	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/11/1992	Educação Especial	6º Período/Semestre
8	MARIA VICTORYA NOGUEIRA LOPES NUNES DE SOUZA	20/06/2002	Educação Especial	6º Período/Semestre
9	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971	Educação Especial	5º Período/Semestre
10	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação Especial	5º Período/Semestre
11	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação Especial	5º Período/Semestre
12	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Educação Especial	5º Período/Semestre
13	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	5º Período/Semestre
14	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	5º Período/Semestre
15	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	Educação Especial	4º Período/Semestre
16	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação Especial	4º Período/Semestre
17	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação Especial	4º Período/Semestre
18	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
19	JÉSSICA MARTINS ANDRADE	31/03/2007	Educação Especial	3º Período/Semestre
20	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	Educação Especial	2º Período/Semestre
21	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	17/08/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
22	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
23	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
24	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
25	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	Educação Especial	2º Período/Semestre
26	RAQUEL DA COSTA GONÇALVES	28/03/1981	Educação Especial	2º Período/Semestre
27	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	Educação Especial	2º Período/Semestre
28	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	Educação Especial	2º Período/Semestre
29	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	Educação Especial	2º Período/Semestre
30	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Educação Especial	2º Período/Semestre
31	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação Especial	1º Período/Semestre
32	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Educação Especial	1º Período/Semestre
33	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	Educação Especial	1º Período/Semestre
34	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
35	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
36	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA	09/10/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
37	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
38	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
39	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
40	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/04/1978	Educação Especial	1º Período/Semestre
41	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
42	MARILUCE DIAS DE OLIVEIRA PALADINI	08/04/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
43	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	26/04/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
44	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
45	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
46	DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO	28/03/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
47	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
48	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
49	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
50	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
51	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
52	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	Educação Especial	1º Período/Semestre
53	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
54	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
55	GEÍSA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
56	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
57	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
58	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
59	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
60	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
61	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
62	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
63	FERNANDA ARAÚJO MOUTINHO BARTOLE	18/01/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
64	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
65	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
66	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
67	HIRYS ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2006	Educação Especial	1º Período/Semestre

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	JOANA PAULA DE SOUZA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
3	JOANA PAULA PINTO	05/11/1980	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
4	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
5	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
6	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
7	ISABEL RAMOS GOMES	21/03/1999	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
8	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
9	VITORIA MARIA RODRIGUES SOARES	30/08/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
10	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
11	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
12	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO BUENO	20/07/2005	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
13	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	08/02/1988	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
14	MANUELA RACHID GOMES	05/01/2007	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
15	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	01/10/2007	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

MATEMÁTICA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	THAÍS FERNANDES JUSTE	16/12/1992	Matemática	7º Período/Semestre

2	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	7º Período/Semestre
3	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	04/04/1981	Matemática	3º Período/Semestre
4	VITÓRIA AMORIM OLIVEIRA	18/10/2006	Matemática	3º Período/Semestre
5	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período/Semestre

LETRAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Letras	8º Período/Semestre
2	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	Letras	7º Período/Semestre
3	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Letras	7º Período/Semestre
4	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995	Letras	6º Período/Semestre
5	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	6º Período/Semestre
6	RAISA SOUZA LOPES	01/08/1995	Letras	5º Período/Semestre
7	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	5º Período/Semestre
8	MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/09/1988	Letras	3º Período/Semestre
9	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	3º Período/Semestre
10	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	Letras	3º Período/Semestre
11	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	3º Período/Semestre
12	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO	21/02/1987	Letras	2º Período/Semestre
13	NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Letras	1º Período/Semestre
14	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	Letras	1º Período/Semestre
15	KAREN CONCEIÇAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Letras	1º Período/Semestre
16	DANIELLE DOS SANTOS LIMA SILVA	04/02/1984	Letras	1º Período/Semestre
17	ELIZA APARECIDA CRESPO	25/04/1998	Letras	1º Período/Semestre
18	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Letras	1º Período/Semestre
19	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Letras	1º Período/Semestre
20	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	07/11/2025	Letras	1º Período/Semestre

HISTÓRIA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	DANIEL CLÁUDIO DE SOUZA COSTA	23/03/2005	História	4º Período/Semestre
2	ATÍLIO DE OLIVEIRA	04/12/1987	História	3º Período/Semestre
3	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA331C16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final das Inscrições Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 10 de 04 de novembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

Muriaé/MG, 09 de dezembro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO

	Nome completo	Data de Nascimento
1	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	24/04/1979
2	ADELSON PAULO DE SOUSA	03/03/1982
3	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986
4	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982
5	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989
6	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992
7	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES V GONZALEZ	01/03/1966
8	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986
9	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993
10	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975
11	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977
12	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997
13	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000
14	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981
15	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978
16	ALCINEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985
17	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988
18	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977
19	ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA MARTINS	04/10/1980
20	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976
21	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993
22	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977
23	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001
24	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982
25	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984
26	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984
27	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990
28	ALINE RESENDE FURTADO BRAGA	25/05/1983

29	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003
30	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999
31	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997
32	AMANDA DA SILVA SOUZA GOUVEA MOREIRA	29/09/1997
33	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988
34	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991
35	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986
36	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991
37	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986
38	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995
39	ANA APARECIDA SARTORI	07/08/1967
40	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993
41	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	13/10/1996
42	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998
43	ANA CAROLINA SIMAO BARROS	17/02/1998
44	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004
45	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976
46	ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980
47	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/05/1979
48	ANA JULIA FREITAS BARROS	31/03/1999
49	ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA	09/12/1987
50	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	31/03/1974
51	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004
52	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969
53	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995
54	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987
55	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984
56	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXAO	17/04/1979
57	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU	16/09/1983
58	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979
59	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982
60	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989
61	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA	17/02/1986
62	ANDERSON DA ROCHA SEVERINO	08/07/1978
63	ANDREA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982
64	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977
65	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969
66	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985
67	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982
68	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969
69	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990
70	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984
71	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979
72	ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS	15/04/1973
73	ANGELICA MORAIS QUINTAO	18/12/1990
74	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966
75	ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA	19/12/1968
76	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983
77	ARIANA DE FATIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987
78	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995
79	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987
80	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989
81	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988
82	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971
83	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987
84	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993
85	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995
86	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998
87	BRENO JOSE DE SOUZA	08/04/1998
88	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997
89	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	15/11/1991
90	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991
91	BRUNA LOURENCO PINHO SILVA	18/04/1988
92	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991
93	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991
94	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA BRIGUENTE	28/01/2001
95	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990
96	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993
97	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003
98	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981
99	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997
100	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984
101	CARLA DA SILVA BARBOSA VENANCIO	04/10/1986
102	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986
103	CARMEN SILVA DE ASSIS	15/02/1982
104	CAROLINA VASCONCELLOS DE SOUZA BONAFE	23/02/1986
105	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000
106	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993
107	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976
108	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/09/1966
109	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968
110	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003
111	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1991
112	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997
113	CINTIA MEIKIANY DE FREITAS	20/06/1992
114	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984
115	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977
116	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003
117	CLARA SCHETTINE RIBEIRO	13/11/1998

118	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	10/09/1983
119	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983
120	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	06/10/1979
121	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970
122	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976
123	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975
124	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001
125	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	18/05/1977
126	CLEIDIR FELIPE MARIANO	27/04/1985
127	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001
128	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	03/10/1974
129	CONCEICAO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967
130	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968
131	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972
132	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986
133	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977
134	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984
135	DAIANA GUILHERME DE ARAUJO	28/03/1985
136	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989
137	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980
138	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992
139	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990
140	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982
141	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986
142	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979
143	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	03/07/1985
144	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982
145	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992
146	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995
147	DANIELLE CALZOLARI PARANHOS	29/03/1980
148	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990
149	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977
150	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991
151	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982
152	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000
153	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998
154	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991
155	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984
156	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974
157	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992
158	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994
159	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	24/02/1986
160	DULCEANE GODINHO CAMPOS	16/08/1990
161	EBRISIO JOSE PINTO	22/04/1989
162	EDIANA ARMENDANE BARCELOS	04/10/1978
163	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981
164	EDIMARCIA APARECIDA SOUZA	27/07/1991
165	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	14/11/1994
166	EDIR CLEMENTE	15/02/1975
167	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977
168	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	18/04/1990
169	EDUARDA MARIANE DA SILVA PEREIRA	25/04/1999
170	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	19/12/1977
171	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979
172	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995
173	ELIANA PAULA VASQUES DA SILVA	04/06/1975
174	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977
175	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986
176	ELIENAY DE PAULA PIMENTEL	18/06/1995
177	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971
178	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980
179	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996
180	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998
181	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	17/10/1961
182	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966
183	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA	06/04/1985
184	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980
185	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002
186	EMILY VITORIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002
187	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991
188	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001
189	ERIKA MARIA MENDONCA DE MEDEIROS	18/04/1975
190	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984
191	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000
192	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000
193	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969
194	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971
195	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR	30/09/1976
196	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA	30/09/1982
197	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA SOUZA	30/09/1982
198	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997
199	FABIANA DE OLIVEORA DOS SANTOS	04/11/1997
200	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994
201	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978
202	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999
203	FABRICIO MAIA XAVIER	04/04/1983
204	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976
205	FAUSTO DA SILVA COSTA	16/11/1977
206	FELICIA MARIA RIBEIRO	05/06/1984

207	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996
208	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983
209	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996
210	FERNANDA ARAUJO MOUTINHO BARTOLE	13/01/2004
211	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983
212	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994
213	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986
214	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988
215	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	11/11/1975
216	FRANCIELE APARECIDA BANDEIRA ANGELICO	18/12/1997
217	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000
218	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990
219	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003
220	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	21/10/1991
221	GABRIEL SANTOS GONCALVES	12/04/1999
222	GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA	15/08/1980
223	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001
224	GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/1997
225	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991
226	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997
227	GEISIANE SARTORI BAPTISTA	23/08/1989
228	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996
229	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2001
230	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957
231	GESSICA RAYSSA PEDROSA DE OLIVEIRA	30/03/1998
232	GILCINEIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CHAGAS	01/02/1990
233	GILMARA DE JESUS SOUZA	14/05/1997
234	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986
235	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981
236	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	17/08/1988
237	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985
238	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993
239	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	4/27/0079
240	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989
241	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990
242	GRAZIELA GONCALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979
243	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982
244	GRAZIELLE FREITAS FERNANDES CASCARDO	25/02/1982
245	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	26/01/1983
246	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	13/07/1993
247	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987
248	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960
249	HELENICE APARECIDA BITTENCOURT RODRIGUES	21/11/1973
250	HELIDA FREITAS BRAZ	12/04/1970
251	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	11/01/1985
252	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002
253	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995
254	HILDA DE FATIMA SILVA	15/09/1974
255	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968
256	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983
257	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974
258	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978
259	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976
260	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955
261	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971
262	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988
263	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994
264	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997
265	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994
266	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994
267	ISAMARA FATIMA PEREIRA	24/03/1998
268	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES	12/08/1984
269	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981
270	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962
271	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004
272	JACQUELINENETOFARIA	08/11/1965
273	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971
274	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994
275	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004
276	JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA	05/05/1989
277	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975
278	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981
279	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981
280	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997
281	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999
282	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	23/12/1991
283	JESSICA CASTRO RODRIGUES FERREIRA	12/09/1991
284	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001
285	JESSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992
286	JESSICA RODRIGUES ALONSO	19/03/1991
287	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000
288	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990
289	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982
290	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998
291	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999
292	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999
293	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999
294	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003
295	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	28/01/1986

296	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984
297	JONATAS BALBINO	16/01/1997
298	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993
299	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986
300	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONCALVES	28/12/1996
301	JOSCILEIA MARIA CORREA	29/06/1984
302	JOSCILEIA MARIA CORREA SIMAO	29/06/1984
303	JOSE DOS SANTOS COSTA	21/11/2025
304	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988
305	JOSE GERALDO BOLAENTO FILHO	05/07/1988
306	JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	31/07/1988
307	JOSELHA RISA DA SILVA CASTRO	01/01/1979
308	JOSIANE CORREA MOTTA	12/08/1977
309	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989
310	JOSIANE DE FATIMA VILELA	21/04/1990
311	JOSIANE SILVA CAETANO	16/05/1994
312	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981
313	JOSILAINE OTAVIO SIMAO NEVES	25/03/1990
314	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982
315	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989
316	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979
317	JUDITH INES DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA	03/11/1978
318	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968
319	JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES	20/06/1990
320	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997
321	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	25/04/1988
322	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986
323	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978
324	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986
325	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976
326	JULIANA PEREIRA DE MIRANDA ARAUJO	09/12/1983
327	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981
328	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990
329	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982
330	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI	31/01/1984
331	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998
332	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980
333	KAREN CONCEICAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979
334	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999
335	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979
336	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985
337	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980
338	KAROLAINE LAIA DA PAIXAO	25/09/1999
339	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004
340	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO DE SOUZA	13/04/1998
341	KAROLINE LEITE VIEIRA	20/06/1978
342	KAROLINE VIEIRA	20/06/1978
343	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988
344	KATIA CILENE PEREIRA	12/02/1977
345	KATIA FERNANDA DA ROCHA FERNANDA	16/08/1983
346	KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983
347	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	19/08/1986
348	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003
349	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001
350	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002
351	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984
352	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976
353	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002
354	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/11/1993
355	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989
356	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA ARAGAO	25/01/1988
357	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992
358	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002
359	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972
360	LAILA CALCAGNO DE SOUZA	29/12/1991
361	LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES	29/07/1998
362	LAIS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993
363	LAIS MEIRA LOURENCO PEREIRA	24/01/1993
364	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987
365	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995
366	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997
367	LARISSA FIRMINO CORREA	03/04/1998
368	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001
369	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002
370	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1981
371	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986
372	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986
373	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990
374	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977
375	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982
376	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000
377	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975
378	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/04/1978
379	LETICIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	16/02/2004
380	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997
381	LIGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973
382	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988
383	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998
384	LIVIA MORAIS DE SOUZA	01/03/1982

385	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001
386	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993
387	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993
388	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999
389	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003
390	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968
391	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	16/07/1993
392	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979
393	LUCIANA DE BARROS GONCALVES	08/01/1980
394	LUCIANA DE OLIVEIRA	07/04/1976
395	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971
396	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980
397	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA	19/06/1976
398	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998
399	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987
400	LUCINEIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995
401	LUDMILA	13/12/1990
402	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990
403	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990
404	LUDMILA THOMAZ DA SILVA	21/06/1991
405	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	18/03/1993
406	LUDYMILLA ORNELA DE AMORIM	22/01/2002
407	LUZIA AUGUSTA PREIRA RESENDE	15/03/1965
408	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970
409	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987
410	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997
411	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987
412	MAIRA CALDEIRA DA SILVA	12/10/2001
413	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003
414	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981
415	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983
416	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	27/02/1974
417	MARCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974
418	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981
419	MARCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970
420	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005
421	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995
422	MARCIO APARECIDO SCHETTINO	25/11/1976
423	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978
424	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977
425	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960
426	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960
427	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992
428	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980
429	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982
430	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994
431	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	13/04/1967
432	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	29/08/2000
433	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004
434	MARIA CLARA PORTO FRAGA	12/04/2001
435	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003
436	MARIA DA CONCEICAO COSTA PEREIRA LIPUS	18/01/1980
437	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962
438	MARIA DA CONSOLACAO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964
439	MARIA DE FATIMA AZEVEDO	28/03/1980
440	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969
441	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES BERNARDINO	20/07/1982
442	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	19/07/2002
443	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997
444	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999
445	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998
446	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961
447	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	09/12/1999
448	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963
449	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982
450	MARIA JOSE DE BARROS	14/10/1983
451	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981
452	MARIA LUCIA DA SILVA	26/01/1969
453	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968
454	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975
455	MARIA MADALENA AZEVEDO DE FREITAS	02/05/1984
456	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	08/09/2004
457	MARIA VITORIA GALDINO SILVA	27/10/2003
458	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999
459	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996
460	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES	03/08/1991
461	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980
462	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991
463	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988
464	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA LOURENCO	05/09/1989
465	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988
466	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000
467	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971
468	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976
469	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967
470	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966
471	MARTHA HELENA DE OLIVEIRA	28/10/1970
472	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995
473	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991

474	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988
475	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE	13/05/1991
476	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977
477	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974
478	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984
479	MICHELE CANDIDA VALENTE	18/09/1990
480	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988
481	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992
482	MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	21/09/1984
483	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975
484	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999
485	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987
486	MONICA DIVINA FOGAL	31/07/1997
487	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991
488	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997
489	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	24/01/1992
490	MORENNA RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	19/02/1995
491	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989
492	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977
493	NAIARA SILVA DE AREDES	28/05/1990
494	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO	30/08/2001
495	NARYA CUNHA BONIFACIO	27/11/1988
496	NATALIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000
497	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992
498	NATALIA RODRIGUES AVILA SIMOES MORAIS	23/12/1990
499	NATALIA SOARES LIMA	12/09/1994
500	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993
501	NATALIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002
502	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998
503	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998
504	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999
505	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001
506	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996
507	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985
508	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988
509	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969
510	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987
511	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990
512	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984
513	NELITA ROCHA DEE SOUZA	17/05/1984
514	NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	25/12/1999
515	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988
516	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983
517	NICOLE LIBERATO COSTA	07/11/1998
518	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES	04/01/2002
519	NILCEIA MAGNA DA SILVA	16/03/1985
520	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	30/12/1979
521	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990
522	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976
523	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993
524	NOEMI GONCALVES	25/03/2003
525	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000
526	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976
527	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001
528	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972
529	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974
530	PALOMA MARANI DOS SANTOS GONCALVES	07/05/1994
531	PAMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001
532	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989
533	PAMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997
534	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985
535	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995
536	PAOLA SAMELLA SANTOS RICARDO DE SOUZA	06/05/1997
537	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991
538	PATRICIA DE SOUZA ANDRADE DE PAULA	13/05/1992
539	PATRICIA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	1/6/1679
540	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004
541	PATRICIA MARIA DAS GRACAS DIAS	15/07/1993
542	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978
543	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990
544	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974
545	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1997
546	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988
547	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992
548	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	01/06/1986
549	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA.	01/06/1986
550	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997
551	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003
552	PENELLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004
553	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	16/07/1984
554	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	05/01/2002
555	POLIANA LIMA FERREIRA	09/07/1987
556	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	18/10/1980
557	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998
558	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987
559	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985
560	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985
561	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983
562	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984

563	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	05/12/1990
564	PRISCILLA VITORIA ALVIM VIEIRA	23/11/2000
565	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	28/05/1980
566	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA	30/08/1991
567	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993
568	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994
569	RAQUEL DA COSTA GONCALVES	28/03/1981
570	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990
571	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975
572	RAYANE APARECIDA DE SOUZA	12/06/2000
573	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996
574	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994
575	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998
576	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980
577	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979
578	REGINA CELIA MESSIAS GONCALVES	07/12/1970
579	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959
580	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976
581	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986
582	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990
583	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	10/10/1984
584	RENATA CELIA NAZIOZENO	28/09/1989
585	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998
586	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984
587	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987
588	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980
589	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984
590	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974
591	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	26/10/1986
592	ROBERTA DUARTE MENDONCA FERREIRA	12/02/1973
593	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988
594	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002
595	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001
596	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973
597	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987
598	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979
599	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977
600	ROSANA APARECIDA DE FARIA MOURA	08/09/1985
601	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962
602	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	25/03/1990
603	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982
604	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987
605	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985
606	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980
607	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984
608	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	06/04/1982
609	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989
610	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984
611	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003
612	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988
613	SABRINA VALERIA DA SILVA CARMO	10/01/1993
614	SAHID DA SILVA MANSUR	10/08/1988
615	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXAO	06/09/1993
616	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990
617	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS	27/09/1974
618	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976
619	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970
620	SANI DE ALMEIDA AMARAL	09/06/1970
621	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983
622	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001
623	SARA ROBERTA GONZAGA LANDIA	18/03/1998
624	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000
625	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990
626	SCHIRLEY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA	19/08/1979
627	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987
628	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988
629	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBODA	30/11/1978
630	SILVANA FERREIRA SOARES	08/03/1986
631	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/1969
632	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972
633	SIMONE BOTELHO RODRIGUES CAMPOS	08/07/1973
634	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973
635	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976
636	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980
637	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982
638	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988
639	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO MARIANO	12/06/1993
640	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998
641	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995
642	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983
643	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993
644	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969
645	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA	27/12/1985
646	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988
647	SUELY DE FATIMA PRADO VARDIERO	15/10/1977
648	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999
649	SULAMITA MARGARETH TOME ELIZEU	26/03/1994
650	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999
651	TAINARA REZENDE LEITE	01/12/2025

652	TAISE GONCALVES OLIVEIRA	04/02/1998
653	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998
654	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	03/04/1996
655	TANIA REGINA RODRIGUES DE CASTRO	06/02/1967
656	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982
657	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984
658	TAYNARA RODRIGUES MOTA	03/07/1998
659	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	14/12/1968
660	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	18/10/1998
661	THAIS APARECIDA ROSA DE ALMEIDA	16/05/1994
662	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992
663	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993
664	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993
665	THAIS FERREIRA BLOIS	26/05/2001
666	THAIS NOBRE AGOSTINI DE OLIVEIRA	08/06/1998
667	THAIS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997
668	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989
669	THAIS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991
670	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991
671	THALYTA PEREIRA DE ARAUJO	11/09/2000
672	THAYS VALERIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984
673	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	09/02/1995
674	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990
675	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987
676	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975
677	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990
678	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	08/12/1974
679	VALERIA LUCIANO SANTANA	10/01/1978
680	VANDA DE SOUZA E SILVA	04/05/1973
681	VANDA JANUARIO DA SILVA	25/10/1977
682	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968
683	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980
684	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983
685	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002
686	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986
687	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	10/11/1985
688	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980
689	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968
690	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983
691	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972
692	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998
693	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981
694	VIVIANE ANDRADE E SILVA	19/04/1976
695	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	18/02/1978
696	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994
697	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979
698	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982
699	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA	11/01/1978
700	VIVIANE SILVA	12/11/2025
701	VIVIANNE SERGIO DE BARROS	27/07/1988
702	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985
703	WANDERLUCIA MARIA FONTES RABELO	12/06/1990
704	WANDERSON FRANCA BARBOSA	18/04/1974
705	WANESSA LIDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995
706	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998
707	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988
708	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999
709	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001
710	YZIANE EMERICK	16/11/1980
711	ZELIA VIEIRA DA SILVA	13/08/1967

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F2982603

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 11 de 04 de novembro de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado final das inscrições.

Muriaé, 09 de dezembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO

NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	ERICA CRISTINA GARCIA CIPRIANI	27/06/1969	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre

2	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMOLHA	03/01/1972	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	23/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	LUDMILA	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	05/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
12	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
13	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
14	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
15	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
16	CAROLAINE MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
17	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
18	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
19	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
20	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
21	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
22	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
23	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
33	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
34	MARCIONE XAVIER DO NASCIMENTO	09/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
35	ALINE ILDA DE MATOS	20/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
36	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
37	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LEANDRO	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
38	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
39	THAIS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
40	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
41	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
42	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
43	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
44	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
45	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
46	DÉBORA CAROLINE LOURES RODRIGUES	08/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
47	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
48	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
49	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
50	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
51	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
52	NAÍSA DE OLIVEIRA PERCÍNIO	30/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
53	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
54	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
55	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
56	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
57	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
58	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
59	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
60	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
61	TAYLAINE BARBOSA FERREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
62	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
63	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
64	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
65	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
66	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
67	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
68	STTEFFANY ARAÚJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
69	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
70	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
71	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
72	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
73	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
74	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
75	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
76	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
77	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
78	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
79	LÍVIA CUNHA SILVA	24/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
80	LYLIANE CRISTINA MOURA DE ALMEIDA BEZERRA	14/09/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
81	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
82	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
83	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
84	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
85	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
86	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
87	MARCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
88	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
89	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
90	ROBERTA APARECIDA NOVAES	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre

91	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
92	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
93	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
94	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
95	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
96	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
97	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
98	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
99	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
100	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
101	LUDMILA L RODRIGUES ANGELO	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
102	VALDINÉIA DE LANES RÍBEÍRO SÍLVA	10/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
103	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA FERNANDES	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
104	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
105	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
106	JESSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
107	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
108	CAROLINE MARIANO TOMÉ	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
109	CAROLINE MARIANO TOME	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
110	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
111	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
112	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
113	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
114	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
115	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
116	ALINE DA SILVA CARNEIRO	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
117	ANA LETÍCIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
118	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
119	DANIELE CORTES DA CONCEIÇÃO	29/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
120	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
121	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
122	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
123	ADRIANA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
124	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
125	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
126	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
127	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
128	JANE BEATRIZ DE FARIA	23/02/1969	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
129	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
130	ANA CLAUDIA DA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
131	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA MARCHIOTTE	18/08/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
132	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
133	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
134	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
135	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA	04/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
136	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
137	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
138	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
139	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
140	ELAINE LAGE DA SILVA OLIVEIRA	21/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
141	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
142	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
143	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
144	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
145	JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
146	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
147	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
148	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
149	CLAUDINEIA GONÇALVES SOBRINHO	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
150	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
151	VERONICA ANTUNES DE OLIVEIRA MENDES	09/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
152	LETÍCIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
153	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
154	CARLA EMILIA CORRÊA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
155	MARIA DA GLÓRIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
156	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
157	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
158	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
159	JÉSSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	04/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
160	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
161	LARISSA DA SILVA LANZIERI	27/01/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
162	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
163	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
164	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
165	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
166	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
167	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
168	GERUZA DE OLIVEIRA TOMACELI ARAÚJO	15/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
169	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
170	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
171	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
172	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
173	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
174	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
175	MICAELA FONSECA DOS SANTOS	06/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
176	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
177	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	18/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
178	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
179	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

180	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
181	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
182	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
183	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
184	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
185	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
186	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
187	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
188	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
189	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
190	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
191	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
192	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
193	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
194	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
195	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
196	VIVIANE SOUZA DIAS	05/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
197	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
198	PALOMA MESSIAS DE SOUZA	13/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
199	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	08/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
200	KAROLYNE VITÓRIA BOZELU CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
201	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
202	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
203	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
204	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
205	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
206	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
207	MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	22/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
208	JENIFER KELLI MEIRELES CAROLINO DA SILVA	28/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
209	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
210	LAVÍNIA FERRARI SIMON	26/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
211	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
212	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
213	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
214	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
215	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2025	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
216	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
217	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONCA	05/08/1976	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
218	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
219	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
220	FABRICIO MAIA XAVIER	04/04/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
221	ELISÂNGELA MARIA DO CARMO VENÂNCIO	25/10/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
222	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
223	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
224	SANDRA APARECIDA ALVES	24/11/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
225	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
226	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
227	VALERIA DIAS GOMES	14/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
228	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
229	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
230	ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE	17/11/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
231	GILMARA MONIQUE LOPES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
232	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
233	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
234	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
235	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
236	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
237	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
238	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
239	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
240	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
241	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
242	INGLITY NATALIA FERREIRA	10/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
243	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
244	MARIZA FERREIRA DE SOUZA ROSA	06/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
245	LETÍCIA GALDINO SILVESTRE	29/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
246	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
247	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
248	JÚLIA APARECIDA PEREIRA AMERICO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
249	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
250	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
251	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
252	SHAYANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES	13/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
253	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA	27/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
254	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
255	ISABELLY BASILIO GALDINO SOUSA	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
256	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
257	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
258	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
259	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
260	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
261	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI MOREIRA	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
262	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
263	KAYLANE MARIA DA SILVA	21/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
264	ANGÉLICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
265	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
266	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
267	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
268	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	25/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

269	EVA HELENA DA GUIA VALSÁRIO ARÊDES	03/08/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
270	MARIA APARECIDA VITAL FILGUEIRAS	15/02/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
271	MILENE DE ALMEIDA FREITAS	09/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
272	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
273	CLEILDES DE JESUS	26/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
274	GISLENE PEREIRA DA SILVA	05/11/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
275	JOANA PAULA BATISTA DE SOUZA	07/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
276	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
277	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
278	JULIANA APARECIDA DE PAULA COSTA	23/04/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
279	MARCILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
280	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
281	JOSCILENE CANDIDA CORREA	02/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
282	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BARROS	02/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
283	JOSIANE COELHO DIAS	07/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
284	DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA	15/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
285	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
286	LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA	03/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
287	JÉSSICA DE ALMEIDA MUNIZ	26/01/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
288	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
289	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
290	JÉSSICA MACHADO MORAES	28/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
291	NATHALIA SOARES DO PRADO	10/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
292	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
293	KIMBERLY DE FÁTIMA CORRÊA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
294	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
295	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	18/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
296	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
297	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
298	FLAVIANE IZABEL DE JESUS FERREIRA	25/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
299	MARISSA ANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/05/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
300	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
301	GEOVANA FORTUNATO JANUZI	02/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
302	VITORIA DE AGUIAR GOMES	28/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
303	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
304	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
305	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
306	BEATRIZ LEAL FRANCISCO	18/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
307	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	24/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
308	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
309	ANA ADELIA ROCHA FRANCA	28/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
310	MARIA EDUARDA REAL CORRÊA	02/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
311	THAILAINE DE FÁTIMA VIANA GAPE	22/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
312	DANIELLY AUGUSTA DE FREITAS	02/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
313	LETÍCIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA	16/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
314	MARIA VITORIA DE SOUZA SILVA	08/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
315	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
316	ISMARA FORNAZIER DA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
317	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
318	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
319	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
320	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
321	KÉZIA FERREIRA DE FREITAS	04/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
322	VITÓRIA SEABRA DE MAGALHÃES PEREIRA	16/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
323	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	27/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
324	MARIA EDUARDA CORRÊA MARINHO	17/05/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
325	VITÓRIA QUINTÃO SANTOS	13/06/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
326	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	13/07/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
327	IARA MARIA SILVA DE PAULA	07/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
328	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
329	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
330	LETÍCIA DE CASTRO SILVA	05/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
331	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
332	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
333	EUNICE ANDRADE DE PAULA CELESTINO	17/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
334	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	21/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
335	CLAUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
336	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA.	18/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
337	RENATA REGO PEREIRA	16/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
338	ROSELENE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
339	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	27/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
340	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	06/09/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
341	SÔNIA MARIA DE SOUZA	14/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
342	ROSILENE PIMENTEL DE BARROS	27/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
343	ELIANA PAULA VICENTE	24/04/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
344	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	05/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
345	ELISANGELA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	27/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
346	ARIANA AMADO DE OLIVEIRA	23/12/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
347	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
348	ELIANE RODRIGUES REIS	29/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
349	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	23/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
350	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
351	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO	02/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
352	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	01/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
353	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
354	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
355	AMANDA INÊS DAINEZE DE OLIVEIRA	15/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
356	JÉSSICA DEMARQUE RAMOS	23/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
357	PAMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

358	PÂMELA PIMENTEL GOMES	25/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
359	LARA DA SILVA PEREIRA ROCHA	26/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
360	FELIPE CELEIRO RAMALHO	20/03/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
361	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	25/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
362	DANIELLE TORRES BATISTA DE MEDEIROS	23/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
363	SAMARA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
364	LAISA MORAIS DE PAULA	23/08/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
365	NATHALIA FERREIRA CARDOSO LOPES	06/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
366	LEONARDO GARCIA LIMA	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
367	DANIELLE VIVIAN DE OLIVEIRA VIEIRA GARRIE	24/09/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
368	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
369	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
370	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
371	MARIA DE FÁTIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
372	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
373	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
374	MARILIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
375	CLARA MANTOVANI DE PAULA GONÇALVES	17/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
376	TALITA LUCIANA DOS SANTOS	12/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
377	THIFFANI VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
378	ANA BEATRIZ OLIVEIRA FAGUNDES	12/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
379	PAOLA DOS SANTOS LIMA	02/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
380	AMANDA VITÓRIA MONTEIRO MACHADO SOUZA	22/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
381	FABÍOLA PAULA DA SILVA	14/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
382	THAMIRIS VICTORIA DE SOUZA BARBOSA	07/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
383	ALICE RODRIGUES FLAUZINO	31/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
384	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA LOURENÇO	31/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
385	NÍCOLAS MARQUES DE JESUS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
386	BEATRIZ BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA	07/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
387	DIEGO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
388	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	16/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
389	AGDA APARECIDA DE SOUZA CRUZ VENTURA	16/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
390	PAULA LOPES PRATA	05/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
391	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
392	KESIA DO PRADO FERREIRA	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
393	KAYLAINE CRISTINA ABRILHA DA SILVA	11/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
394	KELLY ALMEIDA MARTINS	26/09/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
395	SIRLENE DA SILVA FRANCO	06/11/2025	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
396	ELISANGELA APARECIDA DA. SILVA. SOUZA	30/07/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
397	GILZIMÉIA CLITÉRIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	14/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
398	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
399	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	19/04/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
400	DIANA MARTINS DE ANDRADE	27/05/1977	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
401	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
402	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	07/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
403	JAQUELINE APARECIDA SOARES SANTOS	07/01/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
404	KELE DE ALMEIDA LANDY	15/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
405	MARIA APARECIDA GOMES MANTUANI FERR	18/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
406	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
407	ANDRESSA BRAGANÇA DE MELO SOUZA	12/02/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
408	JESSICA DE JESUS AMARAL VIANA	25/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
409	RUBYA REGINA BAIAO ROCHA BARRETO	03/02/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
410	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
411	LETICIA DE SOUZA BRAZ	21/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
412	ALINE FREIRE DOS SANTOS	06/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
413	JOYCE MARIGO RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
414	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
415	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
416	LETÍCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
417	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI	17/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
418	ALICE OLIVEIRA RODRIGUES	28/10/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
419	LEANDRA MOREIRA MANOEL	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
420	GABRIELLA LAMAITA PEREIRA	09/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
421	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
422	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
423	VITORIA CÉLIA MISAEL	06/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
424	DARA SOARES DA SILVA COSTA	13/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
425	PAOLA BELARMINA DE AGUIAR DA SILVA	29/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
426	LUIZA CLARA DA SILVA FREITAS	06/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
427	ROBERTA VIEIRA ALVES	22/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
428	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
429	LUMARA DE ASSIS NERY	01/12/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
430	EMILLYN CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	17/03/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
431	JANAINA CRISTINA ELIAS	13/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
432	LUANA VITÓRIA DA SILVA	15/10/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
433	LIVIA AGOSTINI MARTINS	24/11/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
434	TALITA PENA BALDANZA	14/01/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
435	GRAZIELLE DE PAULA SOARES	28/02/2008	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	Curso	PERÍODO/SEMESTRE
1	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
4	MARIANA ISABELA TREVISAN PEREIRA	03/05/1993	Educação Especial	8º Período/Semestre
5	BRENDA WINDSON TÓCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	8º Período/Semestre
6	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Educação Especial	7º Período/Semestre
7	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/11/1992	Educação Especial	6º Período/Semestre

8	MARIA VICTORYA NOGUEIRA LOPES NUNES DE SOUZA	20/06/2002	Educação Especial	6º Período/Semestre
9	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971	Educação Especial	5º Período/Semestre
10	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação Especial	5º Período/Semestre
11	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação Especial	5º Período/Semestre
12	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Educação Especial	5º Período/Semestre
13	CAMILLA GONCALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	5º Período/Semestre
14	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	5º Período/Semestre
15	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	Educação Especial	4º Período/Semestre
16	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação Especial	4º Período/Semestre
17	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação Especial	4º Período/Semestre
18	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
19	JÉSSICA MARTINS ANDRADE	31/03/2007	Educação Especial	3º Período/Semestre
20	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	Educação Especial	2º Período/Semestre
21	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	17/08/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
22	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	2º Período/Semestre
23	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
24	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
25	VANESSA APARECIDA TOSTES	27/04/1980	Educação Especial	2º Período/Semestre
26	RAQUEL DA COSTA GONÇALVES	28/03/1981	Educação Especial	2º Período/Semestre
27	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	Educação Especial	2º Período/Semestre
28	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	Educação Especial	2º Período/Semestre
29	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	Educação Especial	2º Período/Semestre
30	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Educação Especial	2º Período/Semestre
31	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação Especial	1º Período/Semestre
32	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Educação Especial	1º Período/Semestre
33	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	Educação Especial	1º Período/Semestre
34	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
35	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
36	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA	09/10/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
37	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
38	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
39	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
40	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/04/1978	Educação Especial	1º Período/Semestre
41	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
42	MARILUCE DIAS DE OLIVEIRA PALADINI	08/04/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
43	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	26/04/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
44	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	02/08/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
45	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
46	DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO	28/03/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
47	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Educação Especial	1º Período/Semestre
48	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
49	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
50	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
51	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
52	BRUNA PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	Educação Especial	1º Período/Semestre
53	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
54	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
55	GEÍSA DA SILVA PAULA	17/11/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
56	CINTIA GOMES DE SOUZA	09/12/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
57	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
58	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
59	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
60	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
61	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
62	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
63	FERNANDA ARAÚJO MOUTINHO BARTOLE	18/01/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
64	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
65	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
66	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
67	HIRYS ARAÚJO FERREIRA DE OLIVEIRA	07/05/2006	Educação Especial	1º Período/Semestre

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	JOANA PAULA DE SOUZA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
3	JOANA PAULA PINTO	05/11/1980	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
4	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
5	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
6	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
7	ISABEL RAMOS GOMES	21/03/1999	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
8	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
9	VITORIA MARIA RODRIGUES SOARES	30/08/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
10	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
11	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
12	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO BUENO	20/07/2005	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
13	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	08/02/1988	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
14	MANUELA RACHID GOMES	05/01/2007	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
15	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	01/10/2007	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

MATEMÁTICA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	THAÍS FERNANDES JUSTE	16/12/1992	Matemática	7º Período/Semestre
2	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	7º Período/Semestre
3	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	04/04/1981	Matemática	3º Período/Semestre
4	VITÓRIA AMORIM OLIVEIRA	18/10/2006	Matemática	3º Período/Semestre
5	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período/Semestre

LETRAS

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	Letras	8º Período/Semestre
2	ANDREA MARIA GONCALVES	12/07/1982	Letras	7º Período/Semestre
3	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Letras	7º Período/Semestre
4	MORENNA RANGEL DE ARAÚJO ALMEIDA	19/02/1995	Letras	6º Período/Semestre
5	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	6º Período/Semestre
6	RAISA SOUZA LOPES	01/08/1995	Letras	5º Período/Semestre
7	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	5º Período/Semestre
8	MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/09/1988	Letras	3º Período/Semestre
9	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	3º Período/Semestre
10	KAREN LUIZA DE SOUZA SANTANA	17/04/2000	Letras	3º Período/Semestre
11	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	3º Período/Semestre
12	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO	21/02/1987	Letras	2º Período/Semestre
13	NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Letras	1º Período/Semestre
14	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	Letras	1º Período/Semestre
15	KAREN CONCEIÇAO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	Letras	1º Período/Semestre
16	DANIELLE DOS SANTOS LIMA SILVA	04/02/1984	Letras	1º Período/Semestre
17	ELIZA APARECIDA CRESPO	25/04/1998	Letras	1º Período/Semestre
18	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Letras	1º Período/Semestre
19	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Letras	1º Período/Semestre
20	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	07/11/2025	Letras	1º Período/Semestre

HISTÓRIA

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	DANIEL CLÁUDIO DE SOUZA COSTA	23/03/2005	História	4º Período/Semestre
2	ATÍLIO DE OLIVEIRA	04/12/1987	História	3º Período/Semestre
3	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3866593B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATAS 105/2025 A 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - SRP TUBOS PVC E PEAD

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA Nº 105 A 114/2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD E OUTROS MATERIAIS HIDRÁULICOS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS – **DETENTORA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA – CNPJ Nº 26.620.282/0001-13 –** VALOR REGISTRADO: R$ 10.150,00 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) – **DETENTORA: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA – CNPJ Nº 14.059.860/0001-05** - VALOR REGISTRADO: 131.933,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) **- DETENTORA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO – CNPJ Nº 29.178.860/0001-48 -** VALOR REGISTRADO**:** R$22.005,55 (VINTE E DOIS MIL, CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **- DETENTORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 51.659.136/0001-49** - VALOR REGISTRADO**:** R$ 14.724,35 (QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) **– DETENTORA: HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 34.640.774/0001-07** - VALOR REGISTRADO**:** HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 34.640.774/0001-07 – **DETENTORA: HIDROSANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ Nº 21.316.521/0001-22** – VALOR REGISTRADO: R$ 200.727,20 (DUZENTOS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) - **DETENTORA: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ Nº 41.515.456/0001-71** – VALOR REGISTRADO: R$ 50.580,30 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) – **DETENTORA: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ Nº 07.965.552/0001-83** – VALOR REGISTRADO**:** R$ 26.437,30 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **– DETENTORA: RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 17.242.896/0001-18** – VALOR REGISTRADO: R$ 1.161,50 (UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**– DETENTORA: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 32.072.759/0001-76** – VALOR REGISTRADO**:** R$ 32.948,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - DATA: 04/12/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 08/12/2025 A 08/12/2026 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

Empresa Sanefour Almeida Hidráulica Ltda – CNPJ nº 26.620.282/0001-13, com sede na Rua Eurides Fernandes do Nascimento, nº 159, bairro Jardim Silva Teles, São Paulo/SP – CEP: 08160-540, com o valor total de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRÃO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP	kaltex nbr 15803 nts 179	UN	1.000	R$1,45	R$1.450,00
171	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC DN-100MM DE-110MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	kaltex nbr 15803 nts 175	UN	50	R$26,00	R$1.300,00
172	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	kaltex nbr 15803 nts 175	UN	300	R$19,50	R$5.850,00
173	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM 02	kaltex nbr 15803 nts 175	UN	100	R$21,50	R$2.150,00

	PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC DN-75MM DE-85MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.					
Total=>					R$ 10.750,00	

Empresa Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea – CNPJ nº 14.059.860 / 0001-05, com sede na Rua Texaco, nº 180/sala B, bairro Jardim Piemont, Betim-MG – CEP: 32.689-350, com valor total de R$ 131.933,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 100 X 4 POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORRPLASTIK	UN	10	R$16,00	R$160,00
7	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 85 X 3POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORRPLASTIK	UN	10	R$12,00	R$120,00
11	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERÂMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	200	R$11,00	R$2.200,00
14	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	600	R$5,00	R$3.000,00
35	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	50	R$5,00	R$250,00
39	CAP PVC PBA DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	20	R$6,00	R$120,00
40	CAP PVC PBA DN 75 DE 85 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	5	R$10,00	R$50,00
43	CAP PVC SOLDÁVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORRPLASTIK	UN	10	R$4,00	R$40,00
46	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA CURTA INJETADA NBR 5688	CORRPLASTIK	UN	50	R$10,00	R$500,00
47	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688.	CORRPLASTIK	UN	50	R$10,00	R$500,00
48	CURVA PVC 45° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688	CORRPLASTIK	UN	20	R$30,00	R$600,00
49	CURVA PVC 90° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688	CORRPLASTIK	UN	20	R$35,00	R$700,00
50	CURVA PVC 90° X 200MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688	CORRPLASTIK	UN	5	R$100,00	R$500,00
56	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	100	R$10,00	R$1.000,00
58	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	10	R$35,00	R$350,00
59	CURVA PVC OCRE 45° X 200MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	CORRPLASTIK	UN	5	R$70,00	R$350,00
60	CURVA PVC OCRE 45° X 300MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	3	R$200,00	R$600,00
63	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	200	R$10,00	R$2.000,00
67	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	200	R$12,00	R$2.400,00
68	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	10	R$10,00	R$100,00
69	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	30	R$10,00	R$300,00
70	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	CORRPLASTIK	UN	5	R$35,00	R$175,00
72	CURVA PVC PBA 90° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	5	R$12,00	R$60,00
73	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	5	R$35,00	R$175,00
92	JOELHO PVC 45° X 100 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688	TUBOZAN	UN	20	R$5,00	R$100,00
93	JOELHO PVC 45° X 150 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688	TUBOZAN	UN	20	R$16,00	R$320,00
99	JUNÇÃO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	ASPERBRAS	UN	20	R$20,00	R$400,00
113	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 150MM, NBR 7362 / NBR 10569,	CORRPLASTIK	UN	200	R$12,00	R$2.400,00
114	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 200MM, NBR 7362 / NBR 10569,	CORRPLASTIK	UN	10	R$24,00	R$240,00
115	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 250MM, NBR 7362 / NBR 10569,	CORRPLASTIK	UN	2	R$44,00	R$88,00
116	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 300MM, NBR 7362 / NBR 10569,	CORRPLASTIK	UN	5	R$90,00	R$450,00
117	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 350MM, NBR 7362 / NBR 10569,	CORRPLASTIK	UN	2	R$150,00	R$300,00
118	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 400MM, NBR 7362 / NBR 10569,	CORRPLASTIK	UN	2	R$170,00	R$340,00
119	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 100 / DE 110 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647,	ASPERBRAS	UN	100	R$37,00	R$3.700,00
120	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	CORRPLASTIK	UN	30	R$80,00	R$2.400,00
124	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO DN 100MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	UN	20	R$30,00	R$600,00
125	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007	CORRPLASTIK	UN	10	R$60,00	R$600,00
126	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007	CORRPLASTIK	UN	10	R$90,00	R$900,00
142	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688	TUBOZAN	UN	5	R$8,00	R$40,00

143	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 200 X 150MM NBR 5688	TUBOZAN	UN	5	R$18,00	R$90,00
146	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	TUBOZAN	UN	30	R$10,00	R$300,00
147	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	TUBOZAN	UN	10	R$18,00	R$180,00
149	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/BOLSA DN 75 DE 85 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	UN	5	R$16,00	R$80,00
180	TÊ PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	30	R$16,00	R$480,00
184	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	50	R$18,00	R$900,00
185	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	5	R$35,00	R$175,00
191	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS.	CORRPLASTIK	BOB	30	R$290,00	R$8.700,00
192	TUBO DE PEAD DE-32MM, PE-80, PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS.	CORRPLASTIK	BOB	10	R$585,00	R$5.850,00
196	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 418MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI, COM EXTERIOR CORRUGADO E INTERIOR LISO, DOTADO DE JUNTA PONTA E BOLSA INTEGRAL COM 100% DE IMPERMEABILIDADE, COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 6M, COM VARIAÇÃO DE +-5%. O TUBO DEVERÁ SER FABRICADO E CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA NBR 21138-1 E NBR 21138-3.	CORRPLASTIK	UN	20	R$1.100,00	R$22.000,00
203	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A = 527MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI, COM EXTERIOR CORRUGADO E INTERIOR LISO, DOTADO DE JUNTA PONTA E BOLSA INTEGRAL COM 100% DE IMPERMEABILIDADE, COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 6M, COM VARIAÇÃO DE +-5%. O TUBO DEVERÁ SER FABRICADO E CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA NBR 21138-1 E NBR 21138-3. PARA ORÇAMENTO E PROPOSTA DESTES ITENS, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR QUAL O DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO QUE ESTÁ SENDO COTADO.	CORRPLASTIK	UN	20	R$1.400,00	R$28.000,00
215	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	CORRPLASTIK	UN	20	R$240,00	R$4.800,00
234	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M)	CORRPLASTIK	UN	5	R$1.450,00	R$7.250,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORRPLASTIK	UN	2.000	R$12,00	R$24.000,00
Total->					R$ 131.933,00	

Empresa Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento – CNPJ nº 29.178.860/0001-48, Rua Edmundo Doubrawa, nº 507 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC – CEP: 89219-502, com o valor total de R$22.005,55 (vinte e dois mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 25 X 3/4POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	100	R$0,57	R$57,00
4	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 32 X 1POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	100	R$0,85	R$85,00
5	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 50 X 1. 1/2POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	50	R$1,79	R$89,50
6	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 60 X 2POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	10	R$3,39	R$33,90
8	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRÃO BSP DN-1" PARA TUBOS DE PEAD DE-32MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP	Donsen	UN	50	R$4,99	R$249,50
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FRANGE E ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 1 1/2 POLEGADA	Tigre	UN	20	R$7,10	R$142,00
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FRANGE E ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 1 POLEGADA	Tigre	UN	10	R$5,90	R$59,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FRANGE E ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2 POLEGADA.	Tigre	UN	20	R$4,50	R$90,00
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FRANGE E ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4 POLEGADA	Tigre	UN	10	R$4,69	R$46,90
28	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA VIROLA DE 1 1/ 2 POLEGADAS BRANCA	LACRE HAHNEMANN	UN	50	R$1,99	R$99,50
29	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA VIROLA DE 3/4 POLEGADAS BRANCA	VD	UN	100	R$0,50	R$50,00
30	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	300	R$0,35	R$105,00
31	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	50	R$0,60	R$30,00
32	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648,	Tigre	UN	10	R$1,85	R$18,50
33	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre T	UN	10	R$3,10	R$31,00
34	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 X 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre T	UN	20	R$3,69	R$73,80
36	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569	Tigre	UN	20	R$5,69	R$113,80

41	CAP PVC SOLDÁVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	1.000	R$0,59	R$590,00
42	CAP PVC SOLDÁVEL DE-50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	50	R$1,99	R$99,50
76	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	20	R$1,65	R$33,00
77	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM PARA PIA, COMPLETO COM NIPLE DE PVC.	PLASBOHN	UN	20	R$3,55	R$71,00
82	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE-32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	100	R$1,25	R$125,00
84	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	20	R$8,30	R$166,00
85	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DN-110 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	5	R$37,25	R$186,25
86	JOELHO AZUL BUCHA DE LATÃO 20MM	Tigre	UN	300	R$3,10	R$930,00
87	JOELHO PVC 45° X 75MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE REFORÇADA, PONTA/BOLSA NBR 5688	Tigre	UN	10	R$6,99	R$69,90
90	JOELHO PVC 90° X 50MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE REFORÇADA, PONTA/BOLSA NBR 5688	Tigre	UN	10	R$3,99	R$39,90
94	JOELHO PVC 45° X 200 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688	Tigre	UN	5	R$35,00	R$175,00
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	1.000	R$0,64	R$640,00
96	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DN-32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	50	R$2,40	R$120,00
103	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 50MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$7,50	R$75,00
105	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 X 75MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$8,69	R$86,90
108	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$1,99	R$19,90
109	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75MM NBR 5688	Tigre	UN	5	R$3,99	R$19,95
110	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE REFORÇADA, DN 100MM NBR 5688	Tigre	UN	200	R$9,99	R$1.998,00
111	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE REFORÇADA, DN 150MM NBR 5688	Tigre	UN	50	R$25,00	R$1.250,00
121	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 50 / DE 60 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647,	Tigre	UN	400	R$8,49	R$3.396,00
123	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 75 / DE 85 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	Tigre	UN	50	R$19,00	R$950,00
127	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648,	Tigre	UN	200	R$1,89	R$378,00
128	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648,	Tigre	UN	50	R$2,49	R$124,50
129	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	50	R$3,50	R$175,00
130	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648,	Tigre	UN	20	R$6,50	R$130,00
132	LUVA MISTA BOLSA PVC SOLDAVEL 20MM X 1/2 POLEGADA ROSCA FÊMEA	Tigre	UN	1.000	R$0,75	R$750,00
134	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	50	R$0,53	R$26,50
135	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	10	R$2,41	R$24,10
136	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	20	R$4,75	R$95,00
138	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE REFORÇADA, DN 150MM NBR 5688,	Tigre	UN	50	R$15,00	R$750,00
139	NIPLE BRANCO 20MM	Tigre	UN	50	R$0,60	R$30,00
141	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 75MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$4,59	R$45,90
144	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 50 X 40MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$1,50	R$15,00
145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 X 50MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$3,00	R$30,00
150	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	Tigre T	UN	10	R$25,00	R$250,00
151	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM PARA DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	Tigre	UN	5	R$32,99	R$164,95
157	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 50 MM	Tigre	UN	20	R$19,29	R$385,80
163	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 300 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	Tigre	UN	100	R$39,99	R$3.999,00
168	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 75MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$8,50	R$85,00
169	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$15,00	R$150,00
177	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688	Tigre	UN	100	R$8,58	R$858,00
178	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150MM NBR 5688	Tigre	UN	10	R$27,99	R$279,90
187	TE PVC SOLDÁVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	200	R$0,76	R$152,00
188	TE PVC SOLDÁVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	UN	10	R$10,15	R$101,50
239	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	UN	30	R$3,00	R$90,00
240	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	UN	30	R$2,99	R$89,70
241	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	UN	30	R$5,00	R$150,00
242	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	UN	10	R$10,00	R$100,00
243	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	UN	10	R$16,00	R$160,00
Total=>					R$22.005,55	

Empresa Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ nº 51.659.136/0001-49, com sede na Rua R Jose Deeke, n° 197 - Sala 01, Blumenau – SC, CEP: 89031-400, com valor total de R$ 14.724,35 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	CAP PVC PBA DN 100 DE 110 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	5	R$23,79	R$118,95
80	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 564	PLASTILIT	UN	500	R$0,47	R$235,00
98	JUNÇÃO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	Infrafort	UN	5	R$70,25	R$351,25
155	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 25 MM	PLASTILIT	UN	50	R$7,81	R$390,50
159	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 50MM	PLASTILIT	UN	50	R$18,46	R$923,00
161	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	AMANCO	UN	100	R$24,97	R$2.497,00
170	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 75 X 50MM NBR 5688	PLASTILIT	UN	10	R$10,33	R$103,30
183	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	UN	5	R$71,24	R$356,20
189	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA 1/2(POLEGADA) AJUSTAVEL PARA 3/4 (POLEGADA)	Valeplast	UN	10	R$8,30	R$83,00
194	TUBO EDUTOR PVC DN 2" 1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECÂNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATÉ 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR-13.604	Lider	UN	50	R$170,80	R$8.540,00
211	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS) CLASSE STANDARD (ATÉ 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 13.604.	Lider	UN	5	R$225,23	R$1.126,15
Total=>					R$ 14.724,35	

Empresa Hidrogerais Comércio e Representações Eireli – CNPJ nº 34.640.774/0001-07, com sede na Rua Alentejo, 1.009 - São Francisco, Belo Horizonte - MG - 31,255-110, com valor total de R$ 11.829,80 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR BOLSA PVC SOLDAVEL DN 20 X 1/2 POLEGADAS ROSCA MACHO, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORR ADAPTADOR	UN	1.000	R$0,40	R$400,00
21	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 100MM NBR 9051	GB ANEL	UN	1.000	R$1,35	R$1.350,00
26	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA VIROLA 1/2", BRANCA	ESSA ARRUELA	UN	20.000	R$0,09	R$1.800,00
78	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS	VEDAFLON FITA VEDA ROSCA	UN	2.000	R$3,66	R$7.320,00
174	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC DN-100MM DE-110MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	DOAL TE DE SERVIÃ‡O	UN	20	R$47,99	R$959,80
Total=>					R$ 11.829,80	

Empresa Hidrosaneamento Materiais Hidraulicos Ltda – CNPJ nº 21.316.521/0001-22, com sede na Av. Benedito Zancaner, 887 - Jardim do Lago - Catanduva/SP - CEP 15, com valor total de R$ 200.727,20 (duzentos mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
133	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORRPLASTIK	UN	1.000	R$0,46	R$460,00
160	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	CORRPLASTIK	UN	200	R$21,29	R$4.258,00
167	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 50MM NBR 5688	CORRPLASTIK	UN	10	R$10,32	R$103,20
186	TE PVC SOLDÁVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	CORRPLASTIK	UN	1.000	R$0,70	R$700,00
197	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 669 MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI, COM EXTERIOR CORRUGADO E INTERIOR LISO, DOTADO DE JUNTA PONTA E BOLSA INTEGRAL COM 100% DE IMPERMEABILIDADE, COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 6M, COM VARIAÇÃO DE +-5%. O TUBO DEVERÁ SER FABRICADO E CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA NBR 21138-1 E NBR 21138-3. PARA ORÇAMENTO E PROPOSTA DESTES ITENS, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR QUAL O DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO QUE ESTÁ SENDO COTADO.	CORRPLASTIK	UN	20	R$2.650,00	R$53.000,00
199	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 1005 MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI, COM EXTERIOR CORRUGADO E INTERIOR LISO, DOTADO DE JUNTA PONTA E BOLSA INTEGRAL COM 100% DE IMPERMEABILIDADE, COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 6M, COM VARIAÇÃO DE +-5%. O TUBO DEVERÁ SER FABRICADO E CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA NBR 21138-1 E NBR 21138-3. PARA ORÇAMENTO E PROPOSTA DESTES ITENS, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR QUAL O DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO QUE ESTÁ SENDO COTADO.	CORRPLASTIK	UN	10	R$6.500,00	R$65.000,00
202	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 837 MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI, COM EXTERIOR CORRUGADO E INTERIOR LISO,	CORRPLASTIK	UN	19	R$3.850,00	R$73.150,00

	DOTADO DE JUNTA PONTA E BOLSA INTEGRAL COM 100% DE IMPERMEABILIDADE, COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 6M, COM VARIAÇÃO DE +-5%. O TUBO DEVERÁ SER FABRICADO E CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA NBR 21138-1 E NBR 21138-3. PARA ORÇAMENTO E PROPOSTA DESTES ITENS, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR QUAL O DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO QUE ESTÁ SENDO COTADO.					
244	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 837 MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI, COM EXTERIOR CORRUGADO E INTERIOR LISO, DOTADO DE JUNTA PONTA E BOLSA INTEGRAL COM 100% DE IMPERMEABILIDADE, COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 6M, COM VARIAÇÃO DE +-5%. O TUBO DEVERÁ SER FABRICADO E CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DA NBR 21138-1 E NBR 21138-3. PARA ORÇAMENTO E PROPOSTA DESTES ITENS, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR QUAL O DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO QUE ESTÁ SENDO COTADO.	CORRPLASTIK	UN	1	R$4.046,00	R$4.046,00
Total=>					R$ 200.717,20	

Empresa Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda – CNPJ nº 41.515.456/0001-71, com sede na Rua Arminia Quaglio Vernaschi n° 215 - jd. Nova Era Tambáu/SP CEP: 13710 – 000, com valor total de R$ 50.580,30 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	HIDROTAM PVC	UN	50	R$36,10	R$1.805,00
55	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	100	R$6,60	R$660,00
61	CURVA PVC OCRE 45° X 350MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	3	R$369,00	R$1.107,00
62	CURVA PVC OCRE 45° X 400MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	5	R$427,00	R$2.135,00
64	CURVA PVC OCRE 90° X 300MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	5	R$235,00	R$1.175,00
65	CURVA PVC OCRE 90° X 350MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	3	R$379,00	R$1.137,00
66	CURVA PVC OCRE 90° X 400MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 1056	HIDROTAM PVC	UN	2	R$489,00	R$978,00
71	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	HIDROTAM PVC	UN	5	R$22,00	R$110,00
100	JUNÇÃO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	20	R$67,90	R$1.358,00
148	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 300 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	5	R$149,90	R$749,50
164	SELIN PVC 90° OCRE ELASTICO C/ TRAVAS 150 X 100MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA COMPATÍVEL COM AS NERVURAS DOS TUBOS AMANCO, TIGRE E ASPERBRAS FABRICADOS ATÉ O ANO DE 2016.	HIDROTAM PVC	UN	200	R$14,88	R$2.976,00
165	SELIN PVC 90° OCRE ELASTICO C/ TRAVAS 150 X 100MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO NBR 7362.	HIDROTAM PVC	UN	200	R$14,90	R$2.980,00
181	TÊ PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	HIDROTAM PVC	UN	10	R$69,00	R$690,00
204	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 100MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROTAM PVC	UN	5	R$310,00	R$1.550,00
205	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 150MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROTAM PVC	UN	5	R$519,00	R$2.595,00
214	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	HIDROTAM PVC	UN	250	R$68,90	R$17.225,00
216	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	HIDROTAM PVC	UN	20	R$128,89	R$2.577,80
217	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 100 MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007	HIDROTAM PVC	UN	40	R$219,30	R$8.772,00
Total=>					R$ 50.580,30	

Empresa C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidraulicos Ltda – CNPJ nº com sede na Rua Augusto Zibarth, nº 393, bairro Uberaba, Curitiba – Paraná – CEP: 81.560-360, com valor total de R$ 26.437,30 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRÃO BSP DN-3/4" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP	KALTEX	UN	10	R$2,08	R$20,80
12	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERÂMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	UN	100	R$15,00	R$1.500,00
13	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERÂMICO DN 200MM NBR 7362/NBR 10569	C&M	UN	20	R$40,00	R$800,00
20	ADESIVO PLÁSTICO COLA TUBOS E CONEXÕES CPVC 175G COM PINCEL	PISAFIX	UN	10	R$12,00	R$120,00
22	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 150MM NBR 9051	GIBABOR	UN	1.000	R$2,95	R$2.950,00
23	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588	GIBABOR	UN	1.000	R$1,05	R$1.050,00
24	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588	GIBABOR	UN	500	R$1,98	R$990,00
25	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588	GIBABOR	UN	500	R$2,95	R$1.475,00

37	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	UN	10	R$21,00	R$210,00
51	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	UN	300	R$11,00	R$3.300,00
53	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	UN	200	R$12,00	R$2.400,00
54	CURVA PVC OCRE 22°30' X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	C&M	UN	20	R$40,00	R$800,00
57	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569	ASPERBRAS	UN	20	R$34,00	R$680,00
74	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	C&M C&M	UN	5	R$23,00	R$115,00
81	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	UN	200	R$0,52	R$104,00
101	JUNÇÃO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 350 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	UN	2	R$450,00	R$900,00
104	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 200 X 200MM NBR 5688	C&M	UN	5	R$90,00	R$450,00
106	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688,	C&M	UN	100	R$4,00	R$400,00
107	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150MM NBR 5688,	C&M	UN	50	R$9,00	R$450,00
112	LUVA DE CORRER PVC OCRE ESGOTO, JE DN 100MM, NBR 7362 / NBR 10569,	C&M	UN	300	R$4,90	R$1.470,00
122	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 65 / DE 75 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647,	C&M C	UN	50	R$14,00	R$700,00
140	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (1 KG)	GIENEX	UN	150	R$14,00	R$2.100,00
154	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM	PLASTILIT	UN	50	R$6,15	R$307,50
158	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM	PLASTILIT	UN	20	R$46,00	R$920,00
175	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM, FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	Doalplastic	UN	20	R$35,00	R$700,00
176	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PVC DN-75MM DE-85MM, FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	Doalplastic	UN	20	R$34,00	R$680,00
179	TÊ PVC ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 200MM NBR 5688	PLASTILIT	UN	5	R$97,00	R$485,00
182	TÊ PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	C&M	UN	2	R$180,00	R$360,00
Total=>					R$ 26.437,30	

Empresa RGS Industria e Comércio Ltda – CNPJ nº com sede na Rua Therezinha da Silva Barsotti, 19 – Laranjeiras – Caieiras – SP – CEP: 07.747-280, com valor total de R$ 1.161,50 (um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	CHAVE DE SEÇÃO SEXTAVADA COM LIMITADOR PARA TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO NTS 179 DA SABESP PARA REDES DE PVC NOS DIÂMETROS DE DE-60MM, DE-85MM E DE-110MM. .	RGS Chave T	UN	10	R$116,15	R$1.161,50
Total=>					R$ 1.161,50	

Empresa Nova Conexão Comércio de Materiais de Construção Eireli – CNPJ nº com sede na Rua Benfica, n° 1146 – Madalena - Recife - PE – CEP: 50.720-001, com valor total de R$ 32.948,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
206	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 200MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROPLAST TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO DN 200MM	UN	5	R$700,00	R$3.500,00
207	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 250MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROPLAST TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO DN 250MM	UN	5	R$1.128,00	R$5.640,00
208	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 300MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROPLAST TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO DN 300MM	UN	2	R$1.608,00	R$3.216,00
209	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 350MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROPLAST TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO DN 300MM	UN	2	R$2.184,00	R$4.368,00
210	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN400MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665.	HIDROPLAST TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO DN400MM	UN	2	R$2.887,00	R$5.774,00
220	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 .	HIDROPLAST TUBO PVC RÍ-GIDO DEFOFO DN 350MM	UN	2	R$2.185,00	R$4.370,00
233	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) .	HIDROPLAST TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI ESGOTO, DN 350MM	UN	5	R$1.216,00	R$6.080,00
Total=>					R$ 32.948,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3C7B05F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 11 de Dezembro de 2025, às 8h30.
Sessão presencial:
42ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes.
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
72079/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
45350/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
41086/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
37924/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
37923/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
35343/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
33576/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
33570/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
33569/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
18846/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18849/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18865/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18872/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG		**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18874/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18885/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18950/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
43915/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
16733/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
11014/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12256/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12258/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12266/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12277/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12278/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12281/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
16622/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
18881/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
14782/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15378/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15416/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
25142/2021	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15419/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15624/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
16162/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
16177/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
16190/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
18036/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
12214/2019	Mariane Priscila de Paula Alves 09677814699	-	**.310.***/0001-**	Leandro de Oliveira
25059/2021	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
16714/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
16718/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17379/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17922/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17928/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
18033/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
11022/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
12264/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
12269/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
12276/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
21098/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
18868/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
18871/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
18845/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
85599/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63638/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63637/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63636/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63635/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63634/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63633/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63632/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
63631/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
46445/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
45391/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
45387/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
45379/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
45338/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
45325/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
41083/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
41082/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
33749/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
18856/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
53834/2023	Geralda Angela de S. Cardoso	-	***.671.***-00	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
77395/2023	Allyson Roberto Romão	-	***.209.***-73	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
107080/2023	Rita de Cassia Leite	-	***.772.***-87	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0EEB5A65

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 22 NIC PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 22/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RHS1C22	N800011534	30/07/2025	5002-0	390,46
TDH8A10	N800011537	30/07/2025	5002-0	390,46
PWP2E49	N800011538	30/07/2025	5002-0	390,46
PZZ5G45	N800011539	30/07/2025	5002-0	390,46
GGX2J87	N800011540	30/07/2025	5002-0	390,46
GST9772	N800011541	30/07/2025	5002-0	260,32
FOP0D05	N800011543	30/07/2025	5002-0	390,46
PHD1J98	N800011544	30/07/2025	5002-0	586,94
QJE0005	N800011545	30/07/2025	5002-0	260,32
OPM9430	N800011546	30/07/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800011547	30/07/2025	5002-0	260,32
CEL5012	N800011548	30/07/2025	5002-0	260,32
PYF5869	N800011549	30/07/2025	5002-0	260,32
FLN1856	N800011550	30/07/2025	5002-0	390,46
HAT0F74	N800011551	30/07/2025	5002-0	260,32
TDE6H83	N800011552	30/07/2025	5002-0	260,32
RMR4C33	N800011553	30/07/2025	5002-0	260,32
AYM4I08	N800011554	30/07/2025	5002-0	260,32
DZC7C70	N800011555	30/07/2025	5002-0	260,32
PHE0A91	N800011556	30/07/2025	5002-0	260,32
RVO8B91	N800011557	30/07/2025	5002-0	260,32
EMP8H88	N800011559	30/07/2025	5002-0	260,32
QXD0J97	N800011560	30/07/2025	5002-0	390,46
FWT0H44	N800011561	30/07/2025	5002-0	260,32
FSK2G73	N800011562	30/07/2025	5002-0	260,32
EMP8H88	N800011563	30/07/2025	5002-0	260,32
TCV5C60	N800011564	30/07/2025	5002-0	260,32
PWL4A10	N800011565	30/07/2025	5002-0	260,32
SIQ3A93	N800011566	30/07/2025	5002-0	260,32
SJF5C90	N800011567	30/07/2025	5002-0	260,32
RGC4A73	N800011568	30/07/2025	5002-0	260,32
MSC1B70	N800011569	30/07/2025	5002-0	260,32
DQM2A24	N800011570	30/07/2025	5002-0	260,32
BES6G59	N800011571	30/07/2025	5002-0	260,32
FUT1I66	N800011572	30/07/2025	5002-0	260,32
TCZ8F40	N800011573	30/07/2025	5002-0	260,32
STH4B69	N800011574	30/07/2025	5002-0	260,32
SIF2I48	N800011575	30/07/2025	5002-0	260,32
JPB4988	N800011576	30/07/2025	5002-0	260,32
DVS5355	N800011577	30/07/2025	5002-0	260,32
FSQ6070	N800011578	30/07/2025	5002-0	260,32
CMX6F99	N800011580	30/07/2025	5002-0	260,32
SEU0J67	N800011581	30/07/2025	5002-0	260,32
RMJ3D04	N800011582	30/07/2025	5002-0	260,32
RFW8D73	N800011583	30/07/2025	5002-0	260,32
OPS1G60	N800011584	30/07/2025	5002-0	260,32
CUE3C16	N800011585	30/07/2025	5002-0	260,32
TCY3H02	N800011586	30/07/2025	5002-0	260,32
EKU2E26	N800011587	30/07/2025	5002-0	260,32
QXZ7J19	N800011589	30/07/2025	5002-0	260,32
RVY1E71	N800011591	30/07/2025	5002-0	260,32
SYT1F63	N800011592	30/07/2025	5002-0	390,46
TCY1B24	N800011593	30/07/2025	5002-0	390,46
TCC6D07	N800011594	30/07/2025	5002-0	390,46
TJN9A61	N800011597	30/07/2025	5002-0	390,46
SXN5F46	N800011598	30/07/2025	5002-0	390,46
QXZ7J19	N800011599	30/07/2025	5002-0	390,46
RTS5I17	N800011600	30/07/2025	5002-0	586,94

SRY2J20	N800011601	30/07/2025	5002-0	586,94
RUX1J13	N800011603	30/07/2025	5002-0	586,94
TCC1I11	N800011604	30/07/2025	5002-0	390,46
FFS3B21	N800011605	30/07/2025	5002-0	260,32
SJB2D08	N800011606	30/07/2025	5002-0	586,94
PWX2A01	N800011607	30/07/2025	5002-0	390,46
GCD8178	N800011608	30/07/2025	5002-0	390,46
PUC0120	N800011609	30/07/2025	5002-0	390,46
HLW1307	N800011610	30/07/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800011611	30/07/2025	5002-0	390,46
SYJ2E96	N800011612	30/07/2025	5002-0	260,32
GQT4J15	N800011613	30/07/2025	5002-0	390,46
STU4D25	N800011615	30/07/2025	5002-0	390,46
QNP0082	N800011616	30/07/2025	5002-0	390,46
RTD2I36	N800011618	30/07/2025	5002-0	390,46
SHH7I06	N800011620	30/07/2025	5002-0	260,32
FGB2A92	N800011621	30/07/2025	5002-0	586,94
SHU7A84	N800011622	30/07/2025	5002-0	390,46
EQS3G61	N800011623	30/07/2025	5002-0	260,32
FOU2D24	N800011624	30/07/2025	5002-0	260,32
BZA3J59	N800011625	30/07/2025	5002-0	260,32
HNC8F47	N800011626	30/07/2025	5002-0	260,32
RNY7C65	N800011628	30/07/2025	5002-0	390,46
TCZ3D58	N800011629	30/07/2025	5002-0	260,32
HJI4A81	N800011630	30/07/2025	5002-0	260,32
TCK6A81	N800011631	30/07/2025	5002-0	260,32
FCK2562	N800011632	30/07/2025	5002-0	260,32
FSW3I08	N800011633	30/07/2025	5002-0	260,32
SHY7E63	N800011635	30/07/2025	5002-0	260,32
FRG4I94	N800011637	30/07/2025	5002-0	260,32
SWZ1A34	N800011638	30/07/2025	5002-0	260,32
TBH1D50	N800011639	30/07/2025	5002-0	260,32
GIF7F62	N800011640	30/07/2025	5002-0	260,32
SWF0E31	N800011262	30/07/2025	5002-0	260,32
DWL3303	N800011263	30/07/2025	5002-0	390,46
RUX2J03	N800011264	30/07/2025	5002-0	260,32
FLM3D01	N800011265	30/07/2025	5002-0	260,32
FFS4D60	N800011266	30/07/2025	5002-0	260,32
SHM5F63	N800011268	30/07/2025	5002-0	260,32
QXR6I59	N800011269	30/07/2025	5002-0	260,32
JBI9B03	N800011270	30/07/2025	5002-0	260,32
QXI1I71	N800011272	30/07/2025	5002-0	260,32
HNX5622	N800011273	30/07/2025	5002-0	260,32
TCO3H41	N800011274	30/07/2025	5002-0	260,32
RFB1H38	N800011275	30/07/2025	5002-0	260,32
CZB6B85	N800011276	30/07/2025	5002-0	260,32
PYY2D23	N800011277	30/07/2025	5002-0	390,46
RTD9D05	N800011278	30/07/2025	5002-0	260,32
RFJ2J76	N800011280	30/07/2025	5002-0	260,32
QWS3115	N800011282	30/07/2025	5002-0	260,32
QZR1G48	N800011283	30/07/2025	5002-0	390,46
HGJ7729	N800011284	30/07/2025	5002-0	260,32
SDH3C11	N800011285	30/07/2025	5002-0	260,32
PZD7061	N800011286	30/07/2025	5002-0	1760,82
FRN2B38	N800011287	30/07/2025	5002-0	260,32
SYI8B92	N800011288	30/07/2025	5002-0	260,32
FOP0D05	N800011289	30/07/2025	5002-0	260,32
RML5J07	N800011291	30/07/2025	5002-0	260,32
REA3B24	N800011292	30/07/2025	5002-0	390,46
QPV3558	N800011293	30/07/2025	5002-0	260,32
RLI5G33	N800011294	30/07/2025	5002-0	260,32
GZB1E16	N800011295	30/07/2025	5002-0	586,94
GTO2542	N800011296	30/07/2025	5002-0	390,46
EYD0312	N800011297	30/07/2025	5002-0	586,94
QUH9623	N800011298	30/07/2025	5002-0	586,94
PWT4847	N800011299	30/07/2025	5002-0	260,32
PWT4847	N800011300	30/07/2025	5002-0	260,32
FAQ2G55	N800011301	30/07/2025	5002-0	390,46
FTT8198	N800011302	30/07/2025	5002-0	390,46
GHH1G58	N800011304	30/07/2025	5002-0	586,94
OWQ4896	N800011305	30/07/2025	5002-0	390,46
SIO4H32	N800011306	30/07/2025	5002-0	260,32
PWB1227	N800011307	30/07/2025	5002-0	260,32
FDC2575	N800011308	30/07/2025	5002-0	260,32
QUN5C68	N800011309	30/07/2025	5002-0	260,32
OPS0439	N800011310	30/07/2025	5002-0	260,32
PVQ8161	N800011311	30/07/2025	5002-0	260,32
SJB9B02	N800011312	30/07/2025	5002-0	260,32
FTR1659	N800011313	30/07/2025	5002-0	260,32
DVT8A65	N800011314	30/07/2025	5002-0	260,32
TDH5F05	N800011315	30/07/2025	5002-0	260,32
QXS0C91	N800011316	30/07/2025	5002-0	260,32
ELA2G52	N800011317	30/07/2025	5002-0	260,32
TCR2I23	N800011318	30/07/2025	5002-0	260,32
FDC7134	N800011319	30/07/2025	5002-0	260,32
PWB1227	N800011320	30/07/2025	5002-0	260,32
TLK1G48	N800011322	30/07/2025	5002-0	390,46
DBS8H81	N800011323	30/07/2025	5002-0	260,32
PWT4847	N800011324	30/07/2025	5002-0	390,46

RMN3F45	N800011325	30/07/2025	5002-0	260,32
EOY5I23	N800011326	30/07/2025	5002-0	260,32
SVD0B16	N800011327	30/07/2025	5002-0	260,32
DWL3303	N800011328	30/07/2025	5002-0	260,32
QUQ0H07	N800011329	30/07/2025	5002-0	260,32
RTN5I78	N800011330	30/07/2025	5002-0	260,32
SHU7A84	N800011331	30/07/2025	5002-0	390,46
PSW0F05	N800011333	30/07/2025	5002-0	260,32
RNE3H10	N800011334	30/07/2025	5002-0	260,32
TIP3B26	N800011335	30/07/2025	5002-0	260,32
ART2F95	N800011336	30/07/2025	5002-0	260,32
QMY2A70	N800011337	30/07/2025	5002-0	1760,82
TCD3I69	N800011338	30/07/2025	5002-0	260,32
RFL6G40	N800011339	30/07/2025	5002-0	260,32
SWF0E31	N800011340	30/07/2025	5002-0	260,32
PWX0781	N800011341	30/07/2025	5002-0	586,94
SYV9B88	N800011342	30/07/2025	5002-0	586,94
RVU9I53	N800011343	30/07/2025	5002-0	260,32
STB6E66	N800011344	30/07/2025	5002-0	260,32
ERS9J44	N800011345	30/07/2025	5002-0	260,32
HJL6I86	N800011346	30/07/2025	5002-0	260,32
JCZ7E11	N800011347	30/07/2025	5002-0	260,32
ORA3B36	N800011348	30/07/2025	5002-0	260,32
STB6E66	N800011349	30/07/2025	5002-0	390,46
GBZ0E24	N800011350	30/07/2025	5002-0	260,32
DMV2J19	N800011351	30/07/2025	5002-0	260,32
SIA1F92	N800011354	30/07/2025	5002-0	260,32
SHG8E93	N800011355	30/07/2025	5002-0	260,32
EJW1I01	N800011356	30/07/2025	5002-0	260,32
SIZ4B50	N800011357	30/07/2025	5002-0	260,32
GRR5384	N800011358	30/07/2025	5002-0	260,32
PZB8D32	N800011359	30/07/2025	5002-0	260,32
PWT4847	N800011360	30/07/2025	5002-0	390,46
RFB3B82	N800011361	30/07/2025	5002-0	390,46
SYV4E53	N800011362	30/07/2025	5002-0	260,32
TDC2B40	N800011363	30/07/2025	5002-0	260,32
RTO6F98	N800011364	30/07/2025	5002-0	260,32
SJB1H65	N800011366	30/07/2025	5002-0	260,32
ITJ4B08	N800011367	30/07/2025	5002-0	260,32
DZF2E43	N800011369	30/07/2025	5002-0	260,32
RTO6F94	N800011370	30/07/2025	5002-0	260,32
EOA9470	N800011371	30/07/2025	5002-0	260,32
RTZ3A44	N800011372	30/07/2025	5002-0	586,94
RBT7C29	N800011373	30/07/2025	5002-0	586,94
GJO8D21	N800011374	30/07/2025	5002-0	260,32
SJD7E23	N800011375	30/07/2025	5002-0	1760,82
RUH0A05	N800011376	30/07/2025	5002-0	260,32
SYQ0F17	N800011377	30/07/2025	5002-0	260,32
OWR4296	N800011378	30/07/2025	5002-0	260,32
SWF0E31	N800011379	30/07/2025	5002-0	390,46
PYV0F95	N800011380	30/07/2025	5002-0	260,32
ETV4H22	N800011382	30/07/2025	5002-0	260,32
BEQ7H08	N800011383	30/07/2025	5002-0	260,32
SSS6D82	N800011384	30/07/2025	5002-0	260,32
CUD7C87	N800011386	30/07/2025	5002-0	260,32
DLP7H14	N800011387	30/07/2025	5002-0	260,32
OLZ9D87	N800011388	30/07/2025	5002-0	260,32
DMV6A95	N800011389	30/07/2025	5002-0	260,32
EXS1C93	N800011390	30/07/2025	5002-0	260,32
SIA1F92	N800011391	30/07/2025	5002-0	260,32
BEB5G03	N800011392	30/07/2025	5002-0	260,32
RNV1A78	N800011393	30/07/2025	5002-0	260,32
SWN0D83	N800011394	30/07/2025	5002-0	260,32
RUI6G76	N800011395	30/07/2025	5002-0	260,32
FLT9E07	N800011396	30/07/2025	5002-0	390,46
FJX4A87	N800011397	30/07/2025	5002-0	260,32
FLB9B61	N800011399	30/07/2025	5002-0	260,32
PZX4A60	N800011400	30/07/2025	5002-0	260,32
GRR5384	N800011401	30/07/2025	5002-0	390,46
GFL7G35	N800011403	30/07/2025	5002-0	260,32
PYG4157	N800011404	30/07/2025	5002-0	260,32
TCR3B26	N800011405	30/07/2025	5002-0	260,32
HEC1E37	N800011406	30/07/2025	5002-0	260,32
QQH7235	N800011407	30/07/2025	5002-0	260,32
RMI7C33	N800011409	30/07/2025	5002-0	260,32
ELA2G52	N800011410	30/07/2025	5002-0	260,32
SJD4F06	N800011411	30/07/2025	5002-0	260,32
HAE5F80	N800011412	30/07/2025	5002-0	260,32
OWO4D77	N800011413	30/07/2025	5002-0	260,32
EBK5F91	N800011414	30/07/2025	5002-0	260,32
SYX5J18	N800011415	30/07/2025	5002-0	260,32
EZX3J03	N800011416	30/07/2025	5002-0	260,32
RTL7F27	N800011417	30/07/2025	5002-0	260,32
OQA5416	N800011418	30/07/2025	5002-0	260,32
LTB9D05	N800011419	30/07/2025	5002-0	260,32
RFI9I53	N800011420	30/07/2025	5002-0	260,32
NSP3C90	N800011421	30/07/2025	5002-0	260,32
SGD4J29	N800011422	30/07/2025	5002-0	260,32
NSP3C90	N800011423	30/07/2025	5002-0	260,32

SVD0B16	N800011424	30/07/2025	5002-0	260,32
GHZ4G93	N800011425	30/07/2025	5002-0	260,32
SWF0E31	N800011426	30/07/2025	5002-0	260,32
SHP5I11	N800011427	30/07/2025	5002-0	260,32
RVY2G08	N800011428	30/07/2025	5002-0	390,46
TCN2J11	N800011429	30/07/2025	5002-0	260,32
GFL7G35	N800011430	30/07/2025	5002-0	260,32
DCW6A28	N800011431	30/07/2025	5002-0	260,32
FLT9E07	N800011432	30/07/2025	5002-0	390,46
PXR9182	N800011433	30/07/2025	5002-0	260,32
TIP3B26	N800011434	30/07/2025	5002-0	260,32
GUP5887	N800011436	30/07/2025	5002-0	260,32
QXD5I53	N800011437	30/07/2025	5002-0	260,32
TIP3B26	N800011438	30/07/2025	5002-0	260,32
QZS7B57	N800011439	30/07/2025	5002-0	260,32
FTN5B16	N800011440	30/07/2025	5002-0	260,32
RUO9H57	N800011441	30/07/2025	5002-0	260,32
SVD0B16	N800011443	30/07/2025	5002-0	260,32
DTB7380	N800011444	30/07/2025	5002-0	260,32
DML9761	N800011445	30/07/2025	5002-0	260,32
HJT4624	N800011447	30/07/2025	5002-0	260,32
SHH1C78	N800011448	30/07/2025	5002-0	260,32
RNH3F22	N800011449	30/07/2025	5002-0	260,32
TCP3A48	N800011450	30/07/2025	5002-0	260,32
TCI4A61	N800011451	30/07/2025	5002-0	390,46
CUB3914	N800011452	30/07/2025	5002-0	260,32
QRF3F47	N800011453	30/07/2025	5002-0	390,46
OPE6291	N800011454	30/07/2025	5002-0	260,32
PBF5D22	N800011455	30/07/2025	5002-0	260,32
HNZ8A14	N800011456	30/07/2025	5002-0	260,32
SHX8D58	N800011457	30/07/2025	5002-0	260,32
GRK0F60	N800011458	30/07/2025	5002-0	260,32
RNC6I88	N800011459	30/07/2025	5002-0	260,32
RMG3G35	N800011460	30/07/2025	5002-0	390,46
EGB6A53	N800011462	30/07/2025	5002-0	390,46
QNM2306	N800011463	30/07/2025	5002-0	390,46
HJT1898	N800011464	30/07/2025	5002-0	390,46
QNY1484	N800011465	30/07/2025	5002-0	390,46
RGC1I09	N800011466	30/07/2025	5002-0	260,32
HMG7237	N800011469	30/07/2025	5002-0	390,46
AYJ5E27	N800011470	30/07/2025	5002-0	260,32
TLV7D11	N800011471	30/07/2025	5002-0	260,32
PWC3855	N800011472	30/07/2025	5002-0	260,32
SYH9C93	N800011473	30/07/2025	5002-0	390,46
SHL4D48	N800011474	30/07/2025	5002-0	390,46
SJB3D46	N800011475	30/07/2025	5002-0	390,46
HNO9E21	N800011476	30/07/2025	5002-0	390,46
PRY3586	N800011477	30/07/2025	5002-0	586,94
RTS7I24	N800011478	30/07/2025	5002-0	390,46
RMH4E89	N800011479	30/07/2025	5002-0	390,46
QUP3006	N800011480	30/07/2025	5002-0	390,46
RTO6D71	N800011481	30/07/2025	5002-0	390,46
RTO6D71	N800011482	30/07/2025	5002-0	260,32
ETD7I11	N800011483	30/07/2025	5002-0	390,46
FHM8818	N800011484	30/07/2025	5002-0	390,46
QXJ0266	N800011485	30/07/2025	5002-0	586,94
SHT1H54	N800011486	30/07/2025	5002-0	586,94
FXP1E91	N800011487	30/07/2025	5002-0	586,94
RTR6A99	N800011488	30/07/2025	5002-0	260,32
RTZ5B51	N800011489	30/07/2025	5002-0	390,46
PRL2537	N800011490	30/07/2025	5002-0	390,46
SHH9G96	N800011491	30/07/2025	5002-0	390,46
QUM8966	N800011492	30/07/2025	5002-0	390,46
SIF6C96	N800011493	30/07/2025	5002-0	586,94
FME3A54	N800011494	30/07/2025	5002-0	260,32
SII4J19	N800011495	30/07/2025	5002-0	260,32
RIP6D62	N800011496	30/07/2025	5002-0	390,46
EXB2J92	N800011497	30/07/2025	5002-0	586,94
STC5H46	N800011498	30/07/2025	5002-0	586,94
TDA8G74	N800011499	30/07/2025	5002-0	390,46
HGY0749	N800011501	30/07/2025	5002-0	260,32
STC5H46	N800011502	30/07/2025	5002-0	390,46
HEK8806	N800011503	30/07/2025	5002-0	390,46
SWP6G55	N800011504	30/07/2025	5002-0	586,94
SHH4J86	N800011505	30/07/2025	5002-0	390,46
SHH4J86	N800011506	30/07/2025	5002-0	260,32
RIP6D62	N800011507	30/07/2025	5002-0	260,32
RVC1I42	N800011508	30/07/2025	5002-0	586,94
QQB7C69	N800011509	30/07/2025	5002-0	260,32
OWW7A06	N800011510	30/07/2025	5002-0	586,94
SGN2I61	N800011511	30/07/2025	5002-0	260,32
QXY7J87	N800011512	30/07/2025	5002-0	390,46
SHW5J22	N800011513	30/07/2025	5002-0	390,46
FBA5D48	N800011514	30/07/2025	5002-0	390,46
FTG4A17	N800011515	30/07/2025	5002-0	390,46
APW8085	N800011516	30/07/2025	5002-0	390,46
HGZ5706	N800011517	30/07/2025	5002-0	390,46
GWD2305	N800011518	30/07/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800011519	30/07/2025	5002-0	260,32

EVE8E48	N800011520	30/07/2025	5002-0	260,32
GFQ7J93	N800011521	30/07/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800011522	30/07/2025	5002-0	260,32
QQB7C69	N800011523	30/07/2025	5002-0	260,32
SJH8F57	N800011524	30/07/2025	5002-0	390,46
HEQ5405	N800011526	30/07/2025	5002-0	390,46
RUM6I55	N800011527	30/07/2025	5002-0	390,46
HHD6E82	N800011528	30/07/2025	5002-0	390,46
OQV1J89	N800011529	30/07/2025	5002-0	390,46
RJO5J26	N800011530	30/07/2025	5002-0	586,94
DZT9943	N800011531	30/07/2025	5002-0	390,46
LOE3752	N800011532	30/07/2025	5002-0	390,46
SIH8G10	N800011807	11/08/2025	5002-0	260,32
QXO4I60	N800011808	11/08/2025	5002-0	260,32
FUD8I81	N800011809	11/08/2025	5002-0	390,46
DPE1I74	N800011810	11/08/2025	5002-0	260,32
MTL8379	N800011811	11/08/2025	5002-0	260,32
RVM6I22	N800011812	11/08/2025	5002-0	390,46
FUD8I81	N800011813	11/08/2025	5002-0	260,32
EXI8713	N800011814	11/08/2025	5002-0	260,32
RNS8A22	N800011815	11/08/2025	5002-0	1760,82
SWW6I26	N800011816	11/08/2025	5002-0	390,46
UAI9E64	N800011817	11/08/2025	5002-0	260,32
DFE0A51	N800011818	11/08/2025	5002-0	260,32
SHF0J77	N800011819	11/08/2025	5002-0	260,32
RFF6F29	N800011820	11/08/2025	5002-0	390,46
SIM6D99	N800011821	11/08/2025	5002-0	260,32
RNN5A99	N800011822	11/08/2025	5002-0	260,32
SII4J19	N800011823	11/08/2025	5002-0	390,46
SJB3D46	N800011824	11/08/2025	5002-0	390,46
SYB8E79	N800011826	11/08/2025	5002-0	390,46
SYT5D12	N800011827	11/08/2025	5002-0	586,94
RTD2I36	N800011828	11/08/2025	5002-0	390,46
SYN6A29	N800011829	11/08/2025	5002-0	260,32
HJR4586	N800011830	11/08/2025	5002-0	390,46
EET0B46	N800011832	11/08/2025	5002-0	390,46
SFN0B73	N800011833	11/08/2025	5002-0	390,46
PVP5470	N800011834	11/08/2025	5002-0	390,46
SYS7E49	N800011835	11/08/2025	5002-0	390,46
RMO1G40	N800011836	11/08/2025	5002-0	586,94
EYD0312	N800011837	11/08/2025	5002-0	390,46
TDA5I58	N800011838	11/08/2025	5002-0	260,32
QOU0H30	N800011839	11/08/2025	5002-0	390,46
FCU5E82	N800011840	11/08/2025	5002-0	260,32
RUY2B76	N800011841	11/08/2025	5002-0	586,94
QQQ3750	N800011842	11/08/2025	5002-0	586,94
DTA5F13	N800011843	11/08/2025	5002-0	390,46
HFU0G11	N800011844	11/08/2025	5002-0	390,46
EGV5182	N800011845	11/08/2025	5002-0	390,46
DRO7G02	N800011846	11/08/2025	5002-0	586,94
RUJ6I59	N800011847	11/08/2025	5002-0	260,32
SHU6E18	N800011849	11/08/2025	5002-0	260,32
HDG6489	N800011850	11/08/2025	5002-0	260,32
FXO3I47	N800011851	11/08/2025	5002-0	260,32
HND7307	N800011852	11/08/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800011854	11/08/2025	5002-0	260,32
RFW5E72	N800011855	11/08/2025	5002-0	260,32
FIW5H69	N800011856	11/08/2025	5002-0	586,94
RVV2J42	N800011857	11/08/2025	5002-0	260,32
OWU1D16	N800011858	11/08/2025	5002-0	260,32
EZO2611	N800011859	11/08/2025	5002-0	260,32
GKI7F12	N800011860	11/08/2025	5002-0	260,32
FIX8I44	N800011861	11/08/2025	5002-0	586,94
SWC9I39	N800011862	11/08/2025	5002-0	260,32
SJD7F24	N800011863	11/08/2025	5002-0	586,94
DPF4H06	N800011864	11/08/2025	5002-0	260,32
HKH0084	N800011865	11/08/2025	5002-0	260,32
RTJ3H16	N800011866	11/08/2025	5002-0	260,32
PZV8681	N800011867	11/08/2025	5002-0	260,32
PWO4005	N800011868	11/08/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800011869	11/08/2025	5002-0	260,32
BEQ7H09	N800011870	11/08/2025	5002-0	260,32
RMP8E82	N800011871	11/08/2025	5002-0	260,32
KNX5732	N800011872	11/08/2025	5002-0	586,94
ETV4H22	N800011873	11/08/2025	5002-0	390,46
SUP8F82	N800011875	11/08/2025	5002-0	260,32
PVR7E32	N800011876	11/08/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800011877	11/08/2025	5002-0	260,32
FMR2H44	N800011878	11/08/2025	5002-0	260,32
SIZ0I87	N800011879	11/08/2025	5002-0	260,32
SIR4I20	N800011880	11/08/2025	5002-0	260,32
ELA2C96	N800011881	11/08/2025	5002-0	260,32
FYO4I56	N800011882	11/08/2025	5002-0	260,32
QNS6022	N800011883	11/08/2025	5002-0	260,32
RTB3B00	N800011884	11/08/2025	5002-0	390,46
HEA3J09	N800011885	11/08/2025	5002-0	260,32
HEA3J09	N800011886	11/08/2025	5002-0	260,32
RTH4C53	N800011887	11/08/2025	5002-0	586,94
ISS3A64	N800011888	11/08/2025	5002-0	586,94

OOX5981	N800011889	11/08/2025	5002-0	390,46
RNE7E09	N800011890	11/08/2025	5002-0	390,46
HCF6C36	N800011891	11/08/2025	5002-0	260,32
RTH4C53	N800011892	11/08/2025	5002-0	390,46
SYW9C70	N800011893	11/08/2025	5002-0	260,32
GBI4759	N800011894	11/08/2025	5002-0	390,46
TCC1I11	N800011895	11/08/2025	5002-0	586,94
TCT8A74	N800011896	11/08/2025	5002-0	390,46
OXJ9E34	N800011897	11/08/2025	5002-0	390,46
QOC0652	N800011898	11/08/2025	5002-0	390,46
PUB0F05	N800011899	11/08/2025	5002-0	390,46
SJA2G08	N800011900	11/08/2025	5002-0	390,46
SEU8B90	N800011901	11/08/2025	5002-0	390,46
HJD8913	N800011902	11/08/2025	5002-0	390,46
TCD9A97	N800011903	11/08/2025	5002-0	586,94
PXZ4539	N800011904	11/08/2025	5002-0	260,32
EQA8A06	N800011906	11/08/2025	5002-0	260,32
PYF5869	N800011907	11/08/2025	5002-0	586,94
PXZ4539	N800011908	11/08/2025	5002-0	260,32
FCF9C94	N800011909	11/08/2025	5002-0	390,46
QUI7A79	N800011910	11/08/2025	5002-0	390,46
FVS7B64	N800011911	11/08/2025	5002-0	586,94
ITJ4B08	N800011912	11/08/2025	5002-0	390,46
RNU8J56	N800011913	11/08/2025	5002-0	390,46
QOT9665	N800011915	11/08/2025	5002-0	260,32
DWN4A02	N800011916	11/08/2025	5002-0	390,46
BZG9D74	N800011917	11/08/2025	5002-0	586,94
TDG9J66	N800011918	11/08/2025	5002-0	390,46
PYX7E38	N800011919	11/08/2025	5002-0	260,32
SLR5D15	N800011920	11/08/2025	5002-0	390,46
TDI8F34	N800011921	11/08/2025	5002-0	260,32
RUF6C57	N800011922	11/08/2025	5002-0	586,94
QXY9D36	N800011923	11/08/2025	5002-0	390,46
RMZ5G15	N800011924	11/08/2025	5002-0	260,32
HOF2I18	N800011926	11/08/2025	5002-0	260,32
FAO5D31	N800011927	11/08/2025	5002-0	260,32
PYX7E38	N800011928	11/08/2025	5002-0	260,32
QMW1A10	N800011929	11/08/2025	5002-0	260,32
PYH5I08	N800011930	11/08/2025	5002-0	260,32
BZA4I42	N800011931	11/08/2025	5002-0	260,32
QUR3071	N800011932	11/08/2025	5002-0	260,32
TJX6H00	N800011933	11/08/2025	5002-0	260,32
SYQ7C56	N800011934	11/08/2025	5002-0	260,32
FDC2575	N800011935	11/08/2025	5002-0	260,32
PUN9522	N800011937	11/08/2025	5002-0	260,32
KXV0727	N800011938	11/08/2025	5002-0	260,32
TJX6H00	N800011939	11/08/2025	5002-0	260,32
EIT0I02	N800011941	11/08/2025	5002-0	260,32
PVV2H23	N800011942	11/08/2025	5002-0	260,32
FZC6A89	N800011943	11/08/2025	5002-0	260,32
PVF2E10	N800011944	11/08/2025	5002-0	260,32
HKY1966	N800011945	11/08/2025	5002-0	260,32
FXO3I47	N800011946	11/08/2025	5002-0	260,32
TCP6G28	N800011947	11/08/2025	5002-0	260,32
FLN6B16	N800011948	11/08/2025	5002-0	260,32
HLV2H60	N800011949	11/08/2025	5002-0	260,32
FLN6B16	N800011950	11/08/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800011951	11/08/2025	5002-0	260,32
RTL9E93	N800011952	11/08/2025	5002-0	260,32
SYT1F63	N800011953	11/08/2025	5002-0	260,32
TCX4H10	N800011954	11/08/2025	5002-0	260,32
FQU5I45	N800011955	11/08/2025	5002-0	260,32
HGO9I28	N800011641	11/08/2025	5002-0	260,32
TCL1D58	N800011642	11/08/2025	5002-0	586,94
SJB3D46	N800011643	11/08/2025	5002-0	390,46
SSF5F49	N800011644	11/08/2025	5002-0	390,46
QXI0C24	N800011645	11/08/2025	5002-0	260,32
BOC3950	N800011647	11/08/2025	5002-0	586,94
EYD0312	N800011648	11/08/2025	5002-0	390,46
OWI5284	N800011649	11/08/2025	5002-0	390,46
RFB4B42	N800011651	11/08/2025	5002-0	260,32
QPM3681	N800011652	11/08/2025	5002-0	390,46
RUN9H84	N800011653	11/08/2025	5002-0	586,94
FOO0B81	N800011654	11/08/2025	5002-0	390,46
SYF7B79	N800011655	11/08/2025	5002-0	390,46
TCN3B29	N800011656	11/08/2025	5002-0	390,46
RUK5B28	N800011657	11/08/2025	5002-0	390,46
SEJ1C25	N800011658	11/08/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800011659	11/08/2025	5002-0	390,46
EKN6112	N800011660	11/08/2025	5002-0	390,46
PDG1A50	N800011661	11/08/2025	5002-0	390,46
SHE4F87	N800011662	11/08/2025	5002-0	260,32
FZH3E97	N800011663	11/08/2025	5002-0	260,32
CUZ1G48	N800011665	11/08/2025	5002-0	260,32
SVW4H17	N800011666	11/08/2025	5002-0	260,32
SGN8G21	N800011667	11/08/2025	5002-0	390,46
TCF8B13	N800011668	11/08/2025	5002-0	260,32
LUI5H74	N800011669	11/08/2025	5002-0	260,32
FDO0117	N800011671	11/08/2025	5002-0	260,32

QUR8I38	N800011672	11/08/2025	5002-0	260,32
FJX4A87	N800011673	11/08/2025	5002-0	390,46
TKQ0I15	N800011674	11/08/2025	5002-0	260,32
BEQ7H08	N800011675	11/08/2025	5002-0	260,32
GES1I54	N800011676	11/08/2025	5002-0	260,32
GGN7I02	N800011677	11/08/2025	5002-0	260,32
HLY8E88	N800011678	11/08/2025	5002-0	260,32
SEV9H46	N800011679	11/08/2025	5002-0	260,32
BYW0A15	N800011680	11/08/2025	5002-0	260,32
SYI9I73	N800011681	11/08/2025	5002-0	260,32
SJF6F73	N800011682	11/08/2025	5002-0	390,46
QXE3B62	N800011683	11/08/2025	5002-0	260,32
QMH1C90	N800011684	11/08/2025	5002-0	586,94
RNE0B84	N800011685	11/08/2025	5002-0	586,94
EFW6798	N800011686	11/08/2025	5002-0	586,94
FJX4A87	N800011687	11/08/2025	5002-0	586,94
HGR7008	N800011688	11/08/2025	5002-0	586,94
HKP4193	N800011689	11/08/2025	5002-0	586,94
TDB0I74	N800011690	11/08/2025	5002-0	586,94
FWG1F09	N800011691	11/08/2025	5002-0	260,32
HES4529	N800011692	11/08/2025	5002-0	260,32
HNC8F47	N800011693	11/08/2025	5002-0	260,32
SUC7E67	N800011694	11/08/2025	5002-0	260,32
TDK5F47	N800011695	11/08/2025	5002-0	260,32
DIA3J52	N800011696	11/08/2025	5002-0	260,32
RUL6D90	N800011697	11/08/2025	5002-0	260,32
SYO6D49	N800011698	11/08/2025	5002-0	260,32
SHT8A68	N800011699	11/08/2025	5002-0	260,32
QPS9372	N800011701	11/08/2025	5002-0	260,32
STS0C11	N800011702	11/08/2025	5002-0	260,32
STT4C99	N800011704	11/08/2025	5002-0	260,32
SQV1D42	N800011706	11/08/2025	5002-0	260,32
RVC1I42	N800011707	11/08/2025	5002-0	390,46
FKH8H96	N800011708	11/08/2025	5002-0	260,32
RUI7C34	N800011709	11/08/2025	5002-0	260,32
PVL1G15	N800011710	11/08/2025	5002-0	260,32
SYA1I60	N800011711	11/08/2025	5002-0	260,32
SYE2F62	N800011712	11/08/2025	5002-0	260,32
BYW0A15	N800011713	11/08/2025	5002-0	260,32
OPC3690	N800011714	11/08/2025	5002-0	260,32
SGA4B18	N800011716	11/08/2025	5002-0	260,32
DNO9C80	N800011717	11/08/2025	5002-0	260,32
AYM4I08	N800011718	11/08/2025	5002-0	260,32
HES4529	N800011719	11/08/2025	5002-0	260,32
TAR1F22	N800011720	11/08/2025	5002-0	260,32
RNG7E12	N800011721	11/08/2025	5002-0	260,32
SSP8C39	N800011722	11/08/2025	5002-0	260,32
QUF1312	N800011723	11/08/2025	5002-0	260,32
GIX1J13	N800011724	11/08/2025	5002-0	260,32
ETI5J67	N800011725	11/08/2025	5002-0	260,32
FTQ0G04	N800011727	11/08/2025	5002-0	260,32
MLO0439	N800011728	11/08/2025	5002-0	260,32
STC5H46	N800011729	11/08/2025	5002-0	260,32
KSV9C29	N800011730	11/08/2025	5002-0	260,32
DAH6A40	N800011731	11/08/2025	5002-0	260,32
RBC5J73	N800011732	11/08/2025	5002-0	260,32
GRI1F05	N800011733	11/08/2025	5002-0	260,32
RNX5E55	N800011734	11/08/2025	5002-0	260,32
SYC9F63	N800011735	11/08/2025	5002-0	260,32
SFO7H20	N800011736	11/08/2025	5002-0	260,32
TDB7J06	N800011737	11/08/2025	5002-0	260,32
GED9H03	N800011739	11/08/2025	5002-0	260,32
CRM7C73	N800011740	11/08/2025	5002-0	260,32
SIZ0I87	N800011741	11/08/2025	5002-0	260,32
FZZ6E62	N800011742	11/08/2025	5002-0	260,32
RVV5B51	N800011743	11/08/2025	5002-0	260,32
SGA5J20	N800011744	11/08/2025	5002-0	260,32
TKA5B18	N800011745	11/08/2025	5002-0	260,32
GVQ5G54	N800011746	11/08/2025	5002-0	260,32
FUT9G52	N800011747	11/08/2025	5002-0	260,32
HBA6530	N800011748	11/08/2025	5002-0	260,32
AGQ9697	N800011750	11/08/2025	5002-0	260,32
PWB1227	N800011751	11/08/2025	5002-0	390,46
SFO7H20	N800011752	11/08/2025	5002-0	390,46
RVK0F72	N800011753	11/08/2025	5002-0	260,32
SIN1D76	N800011754	11/08/2025	5002-0	260,32
RUV5D55	N800011755	11/08/2025	5002-0	260,32
HJT4624	N800011756	11/08/2025	5002-0	260,32
SHO0D30	N800011757	11/08/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800011758	11/08/2025	5002-0	260,32
FOT3258	N800011760	11/08/2025	5002-0	260,32
HES4529	N800011761	11/08/2025	5002-0	260,32
HLF6I52	N800011762	11/08/2025	5002-0	260,32
HFZ6864	N800011763	11/08/2025	5002-0	1760,82
TKA5B18	N800011764	11/08/2025	5002-0	260,32
KZS8212	N800011765	11/08/2025	5002-0	260,32
TCP1A76	N800011767	11/08/2025	5002-0	260,32
TDC1A45	N800011768	11/08/2025	5002-0	390,46
HGY0749	N800011769	11/08/2025	5002-0	260,32

SHX8E67	N800011770	11/08/2025	5002-0	260,32
GHL0H28	N800011771	11/08/2025	5002-0	260,32
FPJ5A43	N800011772	11/08/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800011773	11/08/2025	5002-0	260,32
TIT0G48	N800011774	11/08/2025	5002-0	260,32
QPM3681	N800011775	11/08/2025	5002-0	260,32
EMP8H88	N800011776	11/08/2025	5002-0	260,32
RUJ6I59	N800011777	11/08/2025	5002-0	260,32
SJF8F32	N800011778	11/08/2025	5002-0	260,32
TCS9H22	N800011779	11/08/2025	5002-0	260,32
SIU6C59	N800011780	11/08/2025	5002-0	390,46
QPY9229	N800011781	11/08/2025	5002-0	390,46
MCP2H65	N800011782	11/08/2025	5002-0	390,46
EYW0G39	N800011783	11/08/2025	5002-0	390,46
SJB3D46	N800011784	11/08/2025	5002-0	390,46
SII4J19	N800011785	11/08/2025	5002-0	390,46
PUH9592	N800011786	11/08/2025	5002-0	390,46
TDD8J72	N800011787	11/08/2025	5002-0	390,46
BZA4I42	N800011788	11/08/2025	5002-0	390,46
PHD1J98	N800011789	11/08/2025	5002-0	390,46
TDE6J46	N800011790	11/08/2025	5002-0	390,46
SVG8I76	N800011791	11/08/2025	5002-0	390,46
LKQ1471	N800011792	11/08/2025	5002-0	390,46
DOC4I26	N800011793	11/08/2025	5002-0	390,46
GAA8B46	N800011794	11/08/2025	5002-0	586,94
SYK1I11	N800011795	11/08/2025	5002-0	390,46
FJX4A87	N800011796	11/08/2025	5002-0	390,46
CAD9F11	N800011798	11/08/2025	5002-0	260,32
SDD4A19	N800011799	11/08/2025	5002-0	390,46
PYV1823	N800011800	11/08/2025	5002-0	260,32
TCJ2G52	N800011801	11/08/2025	5002-0	260,32
GBI4759	N800011802	11/08/2025	5002-0	260,32
OWX9A24	N800011803	11/08/2025	5002-0	260,32
RGB7I93	N800011804	11/08/2025	5002-0	260,32
AMZ6872	N800011805	11/08/2025	5002-0	260,32
RTP9H12	N800011806	11/08/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 8 de dezembro de 2025 - Total de registros: 628				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9B608555

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 29/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SYF7B79	N800013195	13/11/2025	5002-0
RFR1H56	N800013920	03/12/2025	5002-0
SHN2C27	N800013921	03/12/2025	5002-0
RVQ6J39	N800013922	03/12/2025	5002-0
SHN7B34	N800013923	03/12/2025	5002-0
FVS0F35	N800013924	03/12/2025	5002-0
RTT6G11	N800013925	03/12/2025	5002-0
SHU7A84	N800013926	03/12/2025	5002-0
SHV1A72	N800013927	03/12/2025	5002-0
PWO4005	N800013928	03/12/2025	5002-0
EDA7730	N800013929	03/12/2025	5002-0
PUN9522	N800013931	03/12/2025	5002-0
BZQ0448	N800013933	03/12/2025	5002-0
RMK2J48	N800013939	03/12/2025	5002-0
HDT7695	N800013941	03/12/2025	5002-0
SJG8G97	N800013943	03/12/2025	5002-0
GWI3670	N800013944	03/12/2025	5002-0
FNT6F17	N800013945	03/12/2025	5002-0
GGT1545	N800013946	03/12/2025	5002-0
PYF5869	N800013947	03/12/2025	5002-0
FCB3376	N800013948	03/12/2025	5002-0
QNS6022	N800013949	03/12/2025	5002-0
PVT4132	N800013951	03/12/2025	5002-0
GSW9710	N800013952	03/12/2025	5002-0
GJY3713	N800013953	03/12/2025	5002-0
PUV3702	N800013955	03/12/2025	5002-0
NOQ6287	N800013957	03/12/2025	5002-0
SEP5C08	N800013958	03/12/2025	5002-0
QUX9273	N800013959	03/12/2025	5002-0
DTR4263	N800013960	03/12/2025	5002-0
FCB7B54	N800013961	03/12/2025	5002-0
PBF5D22	N800013962	03/12/2025	5002-0
RFI1D88	N800013963	03/12/2025	5002-0
SJB3D46	N800013964	03/12/2025	5002-0
SHF3A92	N800013965	03/12/2025	5002-0
CNI1352	N800013968	03/12/2025	5002-0
SIJ9F47	N800013970	03/12/2025	5002-0
GCB0151	N800013971	03/12/2025	5002-0
FHF2D63	N800013974	03/12/2025	5002-0

RNX9D95	N800013975	03/12/2025	5002-0
OQQ2695	N800013978	03/12/2025	5002-0
SHU6I25	N800013979	03/12/2025	5002-0
BZF9B17	N800013980	03/12/2025	5002-0
SJB1H65	N800013981	03/12/2025	5002-0
QNJ0531	N800013985	03/12/2025	5002-0
SEX0H52	N800013988	03/12/2025	5002-0
RTL7C95	N800013989	03/12/2025	5002-0
SYN6A48	N800013990	03/12/2025	5002-0
RML0H20	N800013991	03/12/2025	5002-0
HOB8120	N800013992	03/12/2025	5002-0
FHD9G59	N800013993	03/12/2025	5002-0
BOC3950	N800013994	03/12/2025	5002-0

HHX4791	N800013996	03/12/2025	5002-0
PYD7409	N800013997	03/12/2025	5002-0
FSE5A63	N800013998	03/12/2025	5002-0
QXT7E50	N800014000	03/12/2025	5002-0
GEQ9A03	N800014002	03/12/2025	5002-0
QPU3C87	N800014003	03/12/2025	5002-0
RCB7A90	N800014004	03/12/2025	5002-0
HLO7299	N800014005	03/12/2025	5002-0
DEV7389	N800014006	03/12/2025	5002-0
LEG9I34	N800014007	03/12/2025	5002-0
OWR4296	N800014010	03/12/2025	5002-0
QWS0486	N800014011	03/12/2025	5002-0
QWS0486	N800014012	03/12/2025	5002-0
PWL4A10	N800014014	03/12/2025	5002-0
RVR3E11	N800014017	03/12/2025	5002-0
BXE9J66	N800014018	03/12/2025	5002-0
QOF9427	N800014019	03/12/2025	5002-0
QXD0J97	N800014021	03/12/2025	5002-0
QXD0J97	N800014022	03/12/2025	5002-0
SHX8F45	N800014024	03/12/2025	5002-0
HFT3I60	N800014025	03/12/2025	5002-0
HJT0474	N800014026	03/12/2025	5002-0
RVY4I48	N800014028	03/12/2025	5002-0
HNM4498	N800014029	03/12/2025	5002-0
QQF7C50	N800014030	03/12/2025	5002-0
DSA0814	N800014032	03/12/2025	5002-0
RFX0I76	N800014033	03/12/2025	5002-0
GBU9C41	N800014034	03/12/2025	5002-0
NIY8100	N800014035	03/12/2025	5002-0
SHO8F21	N800014038	03/12/2025	5002-0
KGB0758	N800014039	03/12/2025	5002-0
RNI7C01	N800014040	03/12/2025	5002-0
DXW3A54	N800014041	03/12/2025	5002-0

GSK6602	N800014043	03/12/2025	5002-0
OQV1911	N800014044	03/12/2025	5002-0
RGB7I93	N800014045	03/12/2025	5002-0
DSK7E94	N800014047	03/12/2025	5002-0
RVF5J20	N800014048	03/12/2025	5002-0
SIH8G10	N800014049	03/12/2025	5002-0
PAT2D08	N800014050	03/12/2025	5002-0
HAM9634	N800014051	03/12/2025	5002-0
SDO3B12	N800014053	03/12/2025	5002-0
QPT5F60	N800014055	03/12/2025	5002-0
EKV6D52	N800014057	03/12/2025	5002-0
SHV1A72	N800014059	03/12/2025	5002-0
RUF6C57	N800014060	03/12/2025	5002-0
PSW0F05	N800014061	03/12/2025	5002-0
REK6F33	N800014062	03/12/2025	5002-0
RMK2J48	N800014065	03/12/2025	5002-0
CVP5C95	N800014067	03/12/2025	5002-0
DKU8F29	N800014068	03/12/2025	5002-0
CMX6F99	N800014069	03/12/2025	5002-0
CMX6F99	N800014070	03/12/2025	5002-0
SYC6D90	N800014071	03/12/2025	5002-0
HOB9278	N800014072	03/12/2025	5002-0
RTD9D05	N800014073	03/12/2025	5002-0
GKD3C94	N800014075	03/12/2025	5002-0
FJL5184	N800014077	03/12/2025	5002-0
SJG8B08	N800014078	03/12/2025	5002-0
BXF0I43	N800014079	03/12/2025	5002-0
ILR9991	N800014080	03/12/2025	5002-0
RTO5H66	N800014082	03/12/2025	5002-0
OUP6A10	N800014083	03/12/2025	5002-0
FNA0F98	N800014086	03/12/2025	5002-0
CMX6F99	N800014087	03/12/2025	5002-0
CMX6F99	N800014088	03/12/2025	5002-0

ECO1I36	N800014089	03/12/2025	5002-0
CLT1371	N800014090	03/12/2025	5002-0
CMX6F99	N800014091	03/12/2025	5002-0
RCB7A90	N800014092	03/12/2025	5002-0
GTN7J83	N800014093	03/12/2025	5002-0

BWN8745	N800014095	03/12/2025	5002-0
SHL1I84	N800014097	03/12/2025	5002-0
FUB2D33	N800014098	03/12/2025	5002-0
FCW1H94	N800014100	03/12/2025	5002-0
QUF7422	N800014101	03/12/2025	5002-0
SJD4C91	N800014102	03/12/2025	5002-0
PVZ3096	N800014103	03/12/2025	5002-0
EMI4785	N800014105	03/12/2025	5002-0
RFY3I70	N800014106	03/12/2025	5002-0
QPX5G83	N800014107	03/12/2025	5002-0
RUJ6I59	N800014108	03/12/2025	5002-0
RMO9I00	N800014110	03/12/2025	5002-0
SYQ7J27	N800014112	03/12/2025	5002-0
FKX2J32	N800014113	03/12/2025	5002-0
RMH8A84	N800014115	03/12/2025	5002-0
SII0A90	N800014116	03/12/2025	5002-0
SIO4E26	N800014118	03/12/2025	5002-0
QWW2983	N800014119	03/12/2025	5002-0
RTH3G86	N800014120	03/12/2025	5002-0
SJE5H44	N800014121	03/12/2025	5002-0
FIH3B91	N800014123	03/12/2025	5002-0
GEQ9A03	N800014124	03/12/2025	5002-0
NRS8757	N800014125	03/12/2025	5002-0
QAH6113	N800014126	03/12/2025	5002-0
GKC3016	N800014127	03/12/2025	5002-0
SIW6H91	N800014128	03/12/2025	5002-0
ERX8C95	N800014129	03/12/2025	5002-0
EEN5D20	N800014130	03/12/2025	5002-0

GMR7520	N800014131	03/12/2025	5002-0
EOE8D67	N800014132	03/12/2025	5002-0
PWL9417	N800014133	03/12/2025	5002-0
HNO9574	N800014135	03/12/2025	5002-0
EUN6506	N800014137	03/12/2025	5002-0
EKZ6B22	N800014139	03/12/2025	5002-0
FJD3541	N800014140	03/12/2025	5002-0
RTE6I80	N800014141	03/12/2025	5002-0
QPO9467	N800014144	03/12/2025	5002-0
QUR8I38	N800014145	03/12/2025	5002-0
GIF7F62	N800014146	03/12/2025	5002-0
DKU8F29	N800014148	03/12/2025	5002-0
TDU0F73	N800014149	03/12/2025	5002-0
RVG0G63	N800014151	03/12/2025	5002-0
ETH8821	N800014152	03/12/2025	5002-0
FCY0F63	N800014154	03/12/2025	5002-0
ATE7G19	N800014155	03/12/2025	5002-0
PVE8H81	N800014156	03/12/2025	5002-0
PWK0188	N800014157	03/12/2025	5002-0
GUJ7B02	N800014158	03/12/2025	5002-0
LLJ7F89	N800014159	03/12/2025	5002-0
SYY3H03	N800014162	03/12/2025	5002-0
FPA2C39	N800014163	03/12/2025	5002-0
RFB1H38	N800014164	03/12/2025	5002-0
TCO3H41	N800014166	03/12/2025	5002-0
TDV6B92	N800014167	03/12/2025	5002-0
PXW5F77	N800014170	03/12/2025	5002-0
FCT7A38	N800014171	03/12/2025	5002-0
RNU6F35	N800014172	03/12/2025	5002-0
GDQ7409	N800014174	03/12/2025	5002-0
FPC9E94	N800014175	03/12/2025	5002-0
TLE3B29	N800014176	03/12/2025	5002-0
GCS2D07	N800014177	03/12/2025	5002-0

RNY7C65	N800014178	03/12/2025	5002-0
SYF7A46	N800014179	03/12/2025	5002-0
RUP9D45	N800014180	03/12/2025	5002-0
FBA5D48	N800014181	03/12/2025	5002-0
SIP6C77	N800014182	03/12/2025	5002-0
FEN8340	N800014183	03/12/2025	5002-0
EWR3C77	N800014184	03/12/2025	5002-0
TJI4B99	N800014185	03/12/2025	5002-0
OLV8842	N800014186	03/12/2025	5002-0
FXA4E01	N800014187	03/12/2025	5002-0
PVY5869	N800014188	03/12/2025	5002-0
TDE8A59	N800014189	03/12/2025	5002-0
PWB1227	N800014190	03/12/2025	5002-0
DOR1H08	N800014191	03/12/2025	5002-0
QXD3719	N800014192	03/12/2025	5002-0
QMS7620	N800014194	03/12/2025	5002-0
PZL4G74	N800014195	03/12/2025	5002-0
HHK4719	N800014196	03/12/2025	5002-0
GCS2D07	N800014197	03/12/2025	5002-0
TCA6J16	N800014198	03/12/2025	5002-0
TDM1I50	N800014199	03/12/2025	5002-0
QUF1D12	N800014200	03/12/2025	5002-0
TAL6F26	N800014201	03/12/2025	5002-0
TAL6F26	N800014202	03/12/2025	5002-0
RTR6B34	N800014203	03/12/2025	5002-0

TJS3D83	N800014204	03/12/2025	5002-0
SIT7H30	N800014205	03/12/2025	5002-0
TJS3D83	N800014206	03/12/2025	5002-0
SIT7H30	N800014207	03/12/2025	5002-0
SIT7H30	N800014208	03/12/2025	5002-0
QUY4238	N800014209	03/12/2025	5002-0
SIT7H30	N800014210	03/12/2025	5002-0
TJS3D83	N800014212	03/12/2025	5002-0

FLF2H84	N800014214	03/12/2025	5002-0
PZB8D32	N800014215	03/12/2025	5002-0
TCM5F60	N800014216	03/12/2025	5002-0
HOB9986	N800014217	03/12/2025	5002-0
RMH9E87	N800014218	03/12/2025	5002-0
FAC5D91	N800014219	03/12/2025	5002-0
RDS5C87	N800014220	03/12/2025	5002-0
SIA8D84	N800014221	03/12/2025	5002-0
AIP9033	N800014222	03/12/2025	5002-0
QUE9945	N800014223	03/12/2025	5002-0
TDR7D58	N800014224	03/12/2025	5002-0
RML4G97	N800014225	03/12/2025	5002-0
SJH8F57	N800014226	03/12/2025	5002-0
FWG1F09	N800014227	03/12/2025	5002-0
QUF1D12	N800014228	03/12/2025	5002-0
SSO3J33	N800014229	03/12/2025	5002-0
RVE2J13	N800014231	03/12/2025	5002-0
SYV2J40	N800014232	03/12/2025	5002-0
TBH1D50	N800014233	03/12/2025	5002-0
TAU3G46	N800014234	03/12/2025	5002-0
OWO3C39	N800014235	03/12/2025	5002-0
RML5G30	N800014236	03/12/2025	5002-0
NRS9332	N800014237	03/12/2025	5002-0
QXK1309	N800014238	03/12/2025	5002-0
DXG4422	N800014239	03/12/2025	5002-0
TDE0A78	N800014240	03/12/2025	5002-0
FUS9I28	N800014241	03/12/2025	5002-0
TEA5J71	N800014242	03/12/2025	5002-0
FZZ9B05	N800014243	03/12/2025	5002-0
TDE0A78	N800014244	03/12/2025	5002-0
KMO3881	N800014245	03/12/2025	5002-0
TKY2C68	N800014246	03/12/2025	5002-0
QOX0G28	N800014248	03/12/2025	5002-0

LSS7E49	N800014249	03/12/2025	5002-0
RMW0B15	N800014251	03/12/2025	5002-0
FOQ3G37	N800014253	03/12/2025	5002-0
QNR3668	N800014254	03/12/2025	5002-0
RTK6B43	N800014255	03/12/2025	5002-0
GCD2F53	N800014256	03/12/2025	5002-0
RNH6B28	N800014258	03/12/2025	5002-0
FRE1C77	N800014259	03/12/2025	5002-0
BXR4G96	N800014260	03/12/2025	5002-0
FTT4746	N800014261	03/12/2025	5002-0
FOQ3G37	N800014263	03/12/2025	5002-0
RFI2J12	N800014264	03/12/2025	5002-0
TDX3I42	N800014265	03/12/2025	5002-0
TJA6C06	N800014266	03/12/2025	5002-0
HOB9986	N800014267	03/12/2025	5002-0
SJF6F73	N800014269	03/12/2025	5002-0
PYG4157	N800014270	03/12/2025	5002-0
RTR6D90	N800014272	03/12/2025	5002-0
TCO3A96	N800014274	03/12/2025	5002-0
AWH1A89	N800014276	03/12/2025	5002-0
PUI2943	N800014277	03/12/2025	5002-0
SYY1D36	N800014278	03/12/2025	5002-0
TDM9D26	N800014279	03/12/2025	5002-0
NYE9B42	N800014280	03/12/2025	5002-0
HJI4A81	N800014281	03/12/2025	5002-0
TCL7D99	N800014284	03/12/2025	5002-0
FIX6B56	N800014285	03/12/2025	5002-0
TCS3A77	N800014286	03/12/2025	5002-0
CNW2877	N800014287	03/12/2025	5002-0
PUA2575	N800014288	03/12/2025	5002-0
SYE0G77	N800014289	03/12/2025	5002-0
ELY3249	N800014290	03/12/2025	5002-0
RTO5H66	N800014291	03/12/2025	5002-0

QXY9D36	N800014292	03/12/2025	5002-0
RFB8I05	N800014295	03/12/2025	5002-0
QXQ3A27	N800014296	03/12/2025	5002-0
EEK5946	N800014297	03/12/2025	5002-0
RVJ7G78	N800014299	03/12/2025	5002-0
EJU4695	N800014300	03/12/2025	5002-0
RFE7B25	N800014301	03/12/2025	5002-0
RNI9E01	N800014302	03/12/2025	5002-0
RTE2J93	N800014303	03/12/2025	5002-0
HLL0303	N800014304	03/12/2025	5002-0

TTE7C17	N800014305	03/12/2025	5002-0
INM7C80	N800014306	03/12/2025	5002-0
SHH4G70	N800014307	03/12/2025	5002-0
RMS5D86	N800014308	03/12/2025	5002-0
RVC1I42	N800014309	03/12/2025	5002-0
NSA6F45	N800014310	03/12/2025	5002-0
QGS1D49	N800014312	03/12/2025	5002-0
QGS1D49	N800014313	03/12/2025	5002-0
SHQ8E08	N800014314	03/12/2025	5002-0
QNK9013	N800014315	03/12/2025	5002-0
CSX6D61	N800014316	03/12/2025	5002-0
RTD7A97	N800014317	03/12/2025	5002-0
SWT8C58	N800014319	03/12/2025	5002-0
TCJ2E66	N800014320	03/12/2025	5002-0
DPN1I84	N800014321	03/12/2025	5002-0
SHI1J68	N800014322	03/12/2025	5002-0
ETH9594	N800014323	03/12/2025	5002-0
TED2E84	N800014325	03/12/2025	5002-0
GHE6F57	N800014326	03/12/2025	5002-0
RUZ4I98	N800014327	03/12/2025	5002-0
PYX7E38	N800014328	03/12/2025	5002-0
PVX3225	N800014330	03/12/2025	5002-0
TED2E84	N800014332	03/12/2025	5002-0

STB7I96	N800014333	03/12/2025	5002-0
RGA3J73	N800014334	03/12/2025	5002-0
RVS2H85	N800014335	03/12/2025	5002-0
TCV5E87	N800014336	03/12/2025	5002-0
TDN8C80	N800014337	03/12/2025	5002-0
RHQ6H04	N800014339	03/12/2025	5002-0
KMO3881	N800014340	03/12/2025	5002-0
RVC1I42	N800014342	03/12/2025	5002-0
DNG6D44	N800014343	03/12/2025	5002-0
RNB3B25	N800014344	03/12/2025	5002-0
QNQ4A60	N800014345	03/12/2025	5002-0
QQX9J47	N800014346	03/12/2025	5002-0
PWR2H24	N800014348	03/12/2025	5002-0
SYY1I77	N800014349	03/12/2025	5002-0
TKW9E16	N800014350	03/12/2025	5002-0
RJA0G09	N800014351	03/12/2025	5002-0
EPD4F53	N800014352	03/12/2025	5002-0
SWX9C16	N800014353	03/12/2025	5002-0
OXD6G29	N800014354	03/12/2025	5002-0
GAC4B11	N800014355	03/12/2025	5002-0
RTV7A01	N800014356	03/12/2025	5002-0
IUK5G84	N800014358	03/12/2025	5002-0
PUI2E30	N800014359	03/12/2025	5002-0
EPD4F53	N800014360	03/12/2025	5002-0
RVA2I01	N800014361	03/12/2025	5002-0
GSH7B01	N800014362	03/12/2025	5002-0
GZG5192	N800014363	03/12/2025	5002-0
HFZ6864	N800014365	03/12/2025	5002-0
UAI2A51	N800014367	03/12/2025	5002-0
EZY1C42	N800014370	03/12/2025	5002-0
GJP8E30	N800014371	03/12/2025	5002-0
RUJ6I59	N800014372	03/12/2025	5002-0
OOY4283	N800014373	03/12/2025	5002-0

CVP1J38	N800014374	03/12/2025	5002-0
EUZ6I52	N800014375	03/12/2025	5002-0
SHJ6B10	N800014376	03/12/2025	5002-0
SIF7E77	N800014377	03/12/2025	5002-0
STF2B66	N800014379	03/12/2025	5002-0
HLN0610	N800014380	03/12/2025	5002-0
PUH6687	N800014382	03/12/2025	5002-0
HJT1D29	N800014383	03/12/2025	5002-0
DME2A88	N800014384	03/12/2025	5002-0
STC5H46	N800014385	03/12/2025	5002-0
GCR6A66	N800014386	03/12/2025	5002-0
EPZ6872	N800014387	03/12/2025	5002-0
QQA7396	N800014388	03/12/2025	5002-0
QQN4878	N800014389	03/12/2025	5002-0
FVG9H23	N800014391	03/12/2025	5002-0
EDY6090	N800014392	03/12/2025	5002-0
PXS0B74	N800014393	03/12/2025	5002-0
SIC7J93	N800014394	03/12/2025	5002-0
SIK1F21	N800014395	03/12/2025	5002-0
PDG0C30	N800014396	03/12/2025	5002-0
GDA5F13	N800014397	03/12/2025	5002-0
SII0A90	N800014398	03/12/2025	5002-0
PXM1338	N800014399	03/12/2025	5002-0
RVQ9H32	N800014400	03/12/2025	5002-0
EAW1G64	N800014401	03/12/2025	5002-0
NSA6F45	N800014402	03/12/2025	5002-0
ELY0H78	N800014403	03/12/2025	5002-0
SYC6H30	N800014404	03/12/2025	5002-0
PDG0C30	N800014405	03/12/2025	5002-0
QNY5F44	N800014406	03/12/2025	5002-0

GWR8188	N800014407	03/12/2025	5002-0
NYE9B42	N800014408	03/12/2025	5002-0
PUA6264	N800014409	03/12/2025	5002-0

PUA6264	N800014410	03/12/2025	5002-0
PWM4116	N800014411	03/12/2025	5002-0
ETC0H42	N800014412	03/12/2025	5002-0
PUO6F40	N800014413	03/12/2025	5002-0
NSA6F45	N800014415	03/12/2025	5002-0
OQT2561	N800014416	03/12/2025	5002-0
GPV4223	N800014417	03/12/2025	5002-0
PUO6F40	N800014418	03/12/2025	5002-0
TDW3C45	N800014419	03/12/2025	5002-0
ORC1C64	N800014420	03/12/2025	5002-0
QXE3H79	N800014421	03/12/2025	5002-0
ORC8I47	N800014422	03/12/2025	5002-0
DQJ7B91	N800014423	03/12/2025	5002-0
TDQ7D24	N800014424	03/12/2025	5002-0
ONI3E62	N800014425	03/12/2025	5002-0
SYN3C51	N800014426	03/12/2025	5002-0
RKG3J99	N800014427	03/12/2025	5002-0
RKG3J99	N800014428	03/12/2025	5002-0
TDR5J60	N800014429	03/12/2025	5002-0
HES6A70	N800014430	03/12/2025	5002-0
TDL3I86	N800014431	03/12/2025	5002-0
DQJ7B91	N800014432	03/12/2025	5002-0
RFB1H38	N800014433	03/12/2025	5002-0
EUT1G12	N800014434	03/12/2025	5002-0
TDC2B40	N800014436	03/12/2025	5002-0
SHY5E34	N800014437	03/12/2025	5002-0
RUU2E10	N800014438	03/12/2025	5002-0
PLC3638	N800014439	03/12/2025	5002-0
GXC0I56	N800014440	03/12/2025	5002-0
FSA5963	N800014441	03/12/2025	5002-0
TDC2B40	N800014443	03/12/2025	5002-0
GRY5336	N800014444	03/12/2025	5002-0
HAM9585	N800014445	03/12/2025	5002-0

HEV4977	N800014446	03/12/2025	5002-0
QPO9467	N800014447	03/12/2025	5002-0
OMB1I05	N800014448	03/12/2025	5002-0
RMN4D37	N800014449	03/12/2025	5002-0
RUV3C43	N800014450	03/12/2025	5002-0
QQB2141	N800014451	03/12/2025	5002-0
SJE8G65	N800014452	03/12/2025	5002-0
EFX3472	N800014453	03/12/2025	5002-0
SVU9D26	N800014454	03/12/2025	5002-0
OWU8B67	N800014455	03/12/2025	5002-0
EJA7I31	N800014456	03/12/2025	5002-0
SJE8G65	N800014457	03/12/2025	5002-0
RET8J16	N800014458	03/12/2025	5002-0
SYR5A27	N800014459	03/12/2025	5002-0
TDJ3D29	N800014461	03/12/2025	5002-0
TDS4D59	N800014462	03/12/2025	5002-0
PZT0664	N800014463	03/12/2025	5002-0
EVE8E48	N800014464	03/12/2025	5002-0
FUW7D21	N800014465	03/12/2025	5002-0
DUR8077	N800014466	03/12/2025	5002-0
PVC1872	N800014467	03/12/2025	5002-0
GVG4D75	N800014468	03/12/2025	5002-0
DZC7C70	N800014469	03/12/2025	5002-0
HMV7F41	N800014470	03/12/2025	5002-0
EVE8E48	N800014471	03/12/2025	5002-0
RUF3G37	N800014472	03/12/2025	5002-0
CZX7284	N800014473	03/12/2025	5002-0
PRO7J59	N800014474	03/12/2025	5002-0
QQN4878	N800014475	03/12/2025	5002-0
HJT4819	N800014477	03/12/2025	5002-0
TCE3C47	N800014478	03/12/2025	5002-0
QXQ5J88	N800014479	03/12/2025	5002-0
SVV2I86	N800014480	03/12/2025	5002-0

HEV9E47	N800014481	03/12/2025	5002-0
GFJ3B90	N800014482	03/12/2025	5002-0
SSP1I11	N800014483	03/12/2025	5002-0
RTD9D05	N800014484	03/12/2025	5002-0
TLH8E63	N800014485	03/12/2025	5002-0
QXD0J97	N800014486	03/12/2025	5002-0
QQQ3734	N800014487	03/12/2025	5002-0
RMG2C66	N800014488	03/12/2025	5002-0
GRE8996	N800014489	03/12/2025	5002-0
PXM1338	N800014490	03/12/2025	5002-0
SFS5G63	N800014491	03/12/2025	5002-0
RUF3G37	N800014492	03/12/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 8 de dezembro de 2025 - Total de registros: 460

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:BE88497E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 46/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 46/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
AFR6E35	AG08767164	05/11/2025	5568-0
GVE6654	AG08772930	11/11/2025	5452-1
FGP3470	AG08769269	11/11/2025	5185-1
OLP5012	AG08769270	11/11/2025	5185-1
EJB2619	AG08772931	11/11/2025	7366-2
SIV2F44	AG08772716	11/11/2025	6041-2
AQM2A38	AG08771298	11/11/2025	6068-1
BWW3D04	AG08773327	11/11/2025	5452-1
BWN8745	AG08770839	11/11/2025	5185-1
HEW2F84	AG08771392	11/11/2025	7625-1
HDF0905	AG08771393	11/11/2025	5541-2
CYH2F44	AG08773363	11/11/2025	5452-1
ONA0H94	AG08771394	11/11/2025	5541-2
PZP5C82	AG08770840	11/11/2025	7633-1
QWW2481	AG08773201	11/11/2025	7633-1
EGL6H81	AG08773029	11/11/2025	5185-1
HDF0899	AG08766151	11/11/2025	5550-0
HKV2208	AG08773365	11/11/2025	5550-0
QUH7959	AG08773366	11/11/2025	7633-1
GPE6E38	AG08769272	12/11/2025	5185-1
QXX2J10	AG08772664	12/11/2025	5185-1
PVP8C83	AG08772934	12/11/2025	5452-1
FRX6H93	AG08772665	12/11/2025	7633-1
RUB2I66	AG08771300	12/11/2025	5452-2
QOM5001	AG08773267	12/11/2025	7633-1
DSW1G28	AG08772943	12/11/2025	5550-0
MIO1A34	AG08773345	12/11/2025	5185-1
HJT1640	AG08773030	12/11/2025	7633-2
EFC7448	AG08773346	12/11/2025	7633-1
PXK6J31	AG08773031	12/11/2025	7633-2
GZG4916	AG08773033	12/11/2025	5185-1
GYT7990	AG08772988	12/11/2025	5452-6
SYJ4G51	AG08772989	12/11/2025	5720-0
DET7902	AG08772666	13/11/2025	5568-0
TDL9D25	AG08766154	13/11/2025	5460-0
LRT7705	AG08772935	13/11/2025	7633-1
PUU0559	AG08773268	13/11/2025	7633-1
OWR6J83	AG08773501	13/11/2025	5525-0
RUR3J70	AG08766955	13/11/2025	5550-0
GRE7880	AG08773122	13/11/2025	5550-0
EGF9534	AG08773204	13/11/2025	5185-1
QUN4017	AG08773205	13/11/2025	7633-1
GXY8946	AG08773206	13/11/2025	7633-1
FTC0D98	AG08773207	13/11/2025	7633-1
DYN4G88	AG08772947	13/11/2025	6068-1
DRZ2A24	AG08773208	13/11/2025	5380-0
PUR9600	AG08773210	13/11/2025	5460-0
HHF6I62	AG08773368	13/11/2025	5452-2
TCG7E30	AG08773502	14/11/2025	7625-1
OWY0721	AG08773269	14/11/2025	5991-0

PVH9756	AG08772936	14/11/2025	5541-4
CRH2I13	AG08772937	14/11/2025	5452-1
QXT1F55	AG08772718	14/11/2025	5452-5
TCR3G48	AG08766155	14/11/2025	5541-7
TDM9B07	AG08773503	14/11/2025	5541-2
DAR6D82	AG08773504	14/11/2025	5185-1
SRJ0F05	AG08772667	14/11/2025	5452-1
BLY9E89	AG08772381	14/11/2025	5541-2
DTY1563	AG08772668	14/11/2025	5509-0
CPX7827	AG08772382	14/11/2025	5541-2
JGM1D29	AG08772383	14/11/2025	5541-2
BAR1F88	AG08772384	14/11/2025	5541-2
HNN9G07	AG08772385	14/11/2025	5541-2
SIW7C29	AG08772386	14/11/2025	5541-2
DUV5D17	AG08773271	14/11/2025	5452-6
GUD4200	AG08772388	14/11/2025	5541-2
QNG3I39	AG08772389	14/11/2025	5541-2
GSF1J74	AG08773211	14/11/2025	5185-1
EUF5D87	AG08771395	14/11/2025	5541-2
LRT7705	AG08771396	14/11/2025	5541-2
GSF1J74	AG08773212	14/11/2025	5185-1
QNF3542	AG08773034	14/11/2025	7633-2
ONO9B99	AG08773350	14/11/2025	5991-0
PZZ3758	AG08773035	14/11/2025	5185-1
SJI5G49	AG08773352	14/11/2025	5185-1
FIE5D54	AG08773036	14/11/2025	5185-1
TCK7G68	AG08773353	14/11/2025	7633-1
TCR8A61	AG08773037	14/11/2025	6041-2
FWW7D33	AG08772991	14/11/2025	5550-0
RUE8C57	AG08772719	15/11/2025	5185-1
QMY9444	AG08772720	15/11/2025	7340-0
FUT0144	AG08773641	15/11/2025	5525-0
FUT0144	AG08773642	15/11/2025	5460-0

PUD5125	AG08773369	15/11/2025	5460-0
CYH2F44	AG08773272	17/11/2025	5525-0
FRF6E88	AG08766156	17/11/2025	5541-7
FTE7B43	AG08773643	17/11/2025	7633-1
DSX4483	AG08773644	17/11/2025	5525-0
FKB6J01	AG08772390	17/11/2025	5541-2
BAR1F88	AG08772391	17/11/2025	5541-2
PVH2051	AG08772392	17/11/2025	5541-2
GRK8I29	AG08772393	17/11/2025	5541-2
GBU7H76	AG08772394	17/11/2025	5541-2
ONO9B99	AG08772395	17/11/2025	5541-2
HJT4937	AG08772396	17/11/2025	5541-2
FPR2E55	AG08773123	17/11/2025	5452-1
EJO1168	AG08773125	17/11/2025	6068-1
TCT6E78	AG08773273	17/11/2025	5487-0
RUE2H65	AG08771397	17/11/2025	5541-2
SHF1G61	AG08771398	17/11/2025	5541-2
HHH7722	AG08773328	17/11/2025	5452-1
GXC4H10	AG08773647	17/11/2025	5541-1
QUV8J10	AG08773648	17/11/2025	7625-2
RUR7J95	AG08773649	17/11/2025	5550-0
QPN0D93	AG08771399	17/11/2025	5541-2
QQD3872	AG08773650	17/11/2025	5541-7
OPY7747	AG08771400	17/11/2025	5541-2
FWJ8F18	AG08773821	17/11/2025	5541-2
PRL0I51	AG08773354	17/11/2025	7633-1
EEY1A27	AG08773038	17/11/2025	7633-2
HNO9987	AG08773822	17/11/2025	5541-2
RFF6D85	AG08773355	17/11/2025	7633-1
TDN6I49	AG08773332	17/11/2025	5452-2
QPP9975	AG08773333	17/11/2025	5878-0
OPH2115	AG08773823	17/11/2025	5541-2
HEX5620	AG08773370	17/11/2025	5738-0

MSP4495	AG08773371	17/11/2025	5550-0
ERQ9057	AG08773372	17/11/2025	5550-0
RUW1D42	AG08772669	18/11/2025	7633-1
FRF6E88	AG08766956	18/11/2025	5541-7
HDT0C22	AG08772398	18/11/2025	5541-2
PYC3384	AG08772399	18/11/2025	5541-2
HYB9J77	AG08772400	18/11/2025	5541-2
FVV3D90	AG08773961	18/11/2025	5541-2
EZB2G40	AG08773962	18/11/2025	5541-2
QUZ2D54	AG08773963	18/11/2025	5541-2
HJW1642	AG08773965	18/11/2025	5541-2
LQR6A14	AG08767538	18/11/2025	5185-1
OBW3082	AG08767539	18/11/2025	5185-1
HNN9G07	AG08773968	18/11/2025	5541-2
QNL1D51	AG08773969	18/11/2025	5541-2
GRR1624	AG08773126	18/11/2025	5401-0
FBF4I16	AG08773824	18/11/2025	5541-2
HKF6805	AG08773335	18/11/2025	5525-0
TCG6B61	AG08773338	18/11/2025	5525-0
HNO9987	AG08773825	18/11/2025	5541-2

PZV3C21	AG08773339	18/11/2025	5525-0
OOY3357	AG08773340	18/11/2025	5452-1
PWM9D51	AG08773357	18/11/2025	5991-0
HNW0E95	AG08773040	18/11/2025	7633-2
SYS4D00	AG08773358	18/11/2025	7633-1
RNG0C77	AG08773373	18/11/2025	7633-2
EBO0G59	AG08773374	18/11/2025	7633-1
UFJ9F05	AG08773377	18/11/2025	5452-2
DMR9762	AG08773827	18/11/2025	5541-2
EHI9G52	P300097432	18/11/2025	6050-3
EHI9G52	P300097433	18/11/2025	6050-3
FUD6J72	P300097434	18/11/2025	6050-3
QUB8608	P300097453	18/11/2025	7455-0

KWU6C13	P300097455	18/11/2025	7455-0
CVM0I69	P300097456	18/11/2025	7455-0
PVV3F59	P300097457	18/11/2025	7455-0
RFI4J59	P300097458	18/11/2025	7455-0
RVI5C60	P300097459	18/11/2025	7455-0
PXZ4510	P300097460	18/11/2025	7455-0
OOW6152	P300097441	18/11/2025	7463-0
BQU4F31	P300097442	18/11/2025	7463-0
FXC8820	P300097467	18/11/2025	7455-0
RFB8E63	P300097469	18/11/2025	7455-0
OQM5J82	P300097470	18/11/2025	7455-0
KFB3B47	P300097471	18/11/2025	7455-0
QOE6187	P300097473	18/11/2025	7455-0
FZQ4D19	P300097474	18/11/2025	7455-0
BDN3A10	P300097475	18/11/2025	7455-0
HFR2F22	P300097478	18/11/2025	7455-0
DQL9955	P300097479	18/11/2025	7455-0
HME0579	P300097481	18/11/2025	7455-0
ETI3F03	P300097485	18/11/2025	7455-0
RMF2I35	P300097487	18/11/2025	7455-0
BDN3A10	P300097488	18/11/2025	7455-0
EQS3G61	P300097489	18/11/2025	7455-0
TMI1I07	P300097491	18/11/2025	7455-0
QXT3D78	P300097492	18/11/2025	7455-0
SIJ4B44	P300097493	18/11/2025	7455-0
DFM9012	P300097494	18/11/2025	7455-0
BHJ6054	P300097497	18/11/2025	7455-0
CZG7431	P300097498	18/11/2025	7455-0
GSP6G58	P300097501	18/11/2025	7455-0
CPW6090	P300097502	18/11/2025	7455-0
HDF1450	P300097503	18/11/2025	7455-0
FBK2D60	P300097437	18/11/2025	6050-3
QUY2825	P300097438	18/11/2025	6050-3

OQL1G62	P300097505	18/11/2025	7455-0
OLZ9581	P300097506	18/11/2025	7455-0
ONM1B69	P300097507	18/11/2025	7455-0
PYP6589	P300097509	18/11/2025	7455-0
EVU9B61	P300097512	18/11/2025	7455-0
RNC5H62	P300097513	18/11/2025	7455-0
HAM9833	P300097515	18/11/2025	7455-0
FZL7359	P300097517	18/11/2025	7455-0
QMQ2I47	P300097439	18/11/2025	7471-0
RFH0D16	P300097445	18/11/2025	7463-0
RQS8I50	P300097521	18/11/2025	7455-0
IQR5H45	P300097446	18/11/2025	7463-0
TEG8I20	P300097522	18/11/2025	7455-0
TET8A20	P300097523	18/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300097447	18/11/2025	7463-0
GYS4302	P300097524	18/11/2025	7455-0
FCC8A05	P300097525	18/11/2025	7455-0
RTY6D06	P300097526	18/11/2025	7455-0
GSP6G58	P300097449	18/11/2025	7463-0
MUK7B92	P300097527	18/11/2025	7455-0
QNH6F65	P300097528	18/11/2025	7455-0
QPS2H46	P300097529	18/11/2025	7455-0
QNK8B53	P300097532	18/11/2025	7455-0
QPL3989	P300097450	18/11/2025	7463-0
QXY2F70	P300097440	18/11/2025	7471-0
HJT2218	P300097533	18/11/2025	7455-0
GST8590	P300097452	18/11/2025	7463-0
TDQ5B43	P300097534	18/11/2025	7455-0
FOS9F30	P300097536	18/11/2025	7455-0
FBT6825	P300097537	18/11/2025	7455-0
EHE3J31	P300097539	18/11/2025	7455-0
CCQ8220	P300097541	19/11/2025	6050-3
COX0845	P300097542	19/11/2025	6050-3

HEG0F59	P300097550	19/11/2025	7455-0
NRL1I08	P300097553	19/11/2025	7455-0
GBD0D21	P300097555	19/11/2025	7455-0
OQT0E44	P300097557	19/11/2025	7455-0
DVO5F83	P300097570	19/11/2025	7455-0

GCN4J23	P300097571	19/11/2025	7455-0
KWE6I00	P300097574	19/11/2025	7455-0
ECO7F37	P300097576	19/11/2025	7455-0
HLW1G56	P300097577	19/11/2025	7455-0
HLL0303	P300097579	19/11/2025	7455-0
HNC2I75	P300097582	19/11/2025	7455-0
FXC8820	P300097561	19/11/2025	7463-0
KRH5G68	P300097562	19/11/2025	7463-0
FLB9B61	P300097587	19/11/2025	7455-0
TDP2C83	P300097563	19/11/2025	7463-0
OOY5D94	P300097588	19/11/2025	7455-0
OQE6C89	P300097589	19/11/2025	7455-0
HLU9C66	P300097593	19/11/2025	7455-0
CIR1B49	P300097594	19/11/2025	7455-0
GSH1766	P300097564	19/11/2025	7463-0
SYS1F75	P300097595	19/11/2025	7455-0
GGZ1E32	P300097565	19/11/2025	7463-0
QXM4A01	P300097598	19/11/2025	7455-0
RUY8A63	P300097599	19/11/2025	7455-0
RTN5E60	P300097600	19/11/2025	7455-0
DXG4422	P300097601	19/11/2025	7455-0
AUH2D58	P300097603	19/11/2025	7455-0
QXP1B29	P300097566	19/11/2025	7463-0
UEL0C41	P300097567	19/11/2025	7463-0
CIU8180	P300097607	19/11/2025	7455-0
KRH4H73	P300097608	19/11/2025	7455-0
HES6I62	P300097609	19/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300097610	19/11/2025	7455-0

OCC2E05	P300097611	19/11/2025	7455-0
ALY3G81	P300097612	19/11/2025	7455-0
HNV7495	P300097614	19/11/2025	7455-0
TDN8B69	P300097615	19/11/2025	7455-0
TCX4H10	P300097617	19/11/2025	7455-0
FZD0F66	P300097544	19/11/2025	6050-3
QMR6D96	P300097545	19/11/2025	6050-3
EVL9156	P300097621	19/11/2025	7455-0
BXD8A02	P300097558	19/11/2025	7471-0
RCC7A76	P300097622	19/11/2025	7455-0
HJD8589	P300097624	19/11/2025	7455-0
FOG3920	P300097625	19/11/2025	7455-0
RFW5E72	P300097626	19/11/2025	7455-0
AUY1A69	P300097630	19/11/2025	7455-0
OJG0J90	P300097632	19/11/2025	7455-0
TCT4C87	P300097633	19/11/2025	7455-0
SDS0F38	P300097634	19/11/2025	7455-0
TWZ4G90	P300097635	19/11/2025	7455-0
RVE2J12	P300097637	19/11/2025	7455-0
MMI2F37	P300097638	19/11/2025	7455-0
CGC7C31	P300097641	19/11/2025	7455-0
TWY6A26	P300097642	19/11/2025	7455-0
AQM2A38	P300097644	19/11/2025	7455-0
DGK4I93	P300097569	19/11/2025	7463-0
FLK4090	P300097645	19/11/2025	7455-0
DNZ8153	P300097647	19/11/2025	7455-0
PVJ7414	P300097648	19/11/2025	7455-0
GST8590	P300097649	19/11/2025	7455-0
AVN8I51	P300097650	19/11/2025	7455-0
FVZ0I48	P300097651	19/11/2025	7455-0
OQS8412	P300097654	19/11/2025	7455-0
GFA5169	P300097655	19/11/2025	7455-0
OLW0842	P300097656	19/11/2025	7455-0

FBR5815	AG08773274	19/11/2025	5568-0
CUB3474	AG08772670	19/11/2025	5550-0
SIW8H07	AG08773128	19/11/2025	5550-0
TXM2D87	AG08773129	19/11/2025	5550-0
HNN9G07	AG08767747	19/11/2025	5541-2
RUE2H65	AG08767750	19/11/2025	5541-2
TKQ8I22	AG08767756	19/11/2025	5541-2
SDD4A19	AG08774161	19/11/2025	5525-0
HAY5812	AG08774162	19/11/2025	5525-0
AVR2J24	AG08773828	19/11/2025	5541-2
HHB6E33	AG08773360	19/11/2025	5185-1
HJT1714	AG08774081	19/11/2025	7633-1
EBT4B44	AG08773922	19/11/2025	5185-1
RVA2I53	AG08774082	19/11/2025	7633-2
HCC8A95	AG08774164	19/11/2025	7625-1
OQX3905	AG08773923	19/11/2025	7633-2
HHT5499	AG08774083	19/11/2025	5185-1
GSW9710	AG08774165	19/11/2025	7633-1
EGM5583	AG08774166	19/11/2025	5185-1
PUT2838	AG08773833	19/11/2025	5541-2
FUU5524	AG08773380	19/11/2025	5568-0
HFM1133	AG08774181	19/11/2025	5525-0
CCB2306	AG08772992	19/11/2025	7358-0
FJV1E28	AG08767167	19/11/2025	7633-1
PZK4805	P300097747	20/11/2025	7455-0

AXF8775	P300097750	20/11/2025	7455-0
DPX6907	P300097751	20/11/2025	7455-0
RMM6E39	P300097753	20/11/2025	7455-0
GIN2I35	P300097755	20/11/2025	7455-0
QPQ4E52	P300097756	20/11/2025	7455-0
QND1A00	P300097757	20/11/2025	7455-0
FLY2203	P300097761	20/11/2025	7455-0
DKX4665	P300097762	20/11/2025	7455-0

EVC5B46	P300097764	20/11/2025	7455-0
OLJ9J15	P300097767	20/11/2025	7455-0
ATV6337	P300097769	20/11/2025	7455-0
PXM7339	P300097792	20/11/2025	7463-0
DBQ6G67	P300097771	20/11/2025	7455-0
CJJ4F14	P300097772	20/11/2025	7455-0
GMQ3761	P300097774	20/11/2025	7455-0
OLT6607	P300097775	20/11/2025	7455-0
OLW0842	P300097779	20/11/2025	7455-0
GST8590	P300097795	20/11/2025	7471-0
SEW3F98	P300097782	20/11/2025	7455-0
PUZ4982	P300097783	20/11/2025	7455-0
EQT3520	P300097784	20/11/2025	7455-0
OPN0C07	P300097788	20/11/2025	7455-0
TCK9G89	AG08774086	20/11/2025	5525-0
EJA1A07	AG08774169	20/11/2025	5525-0
TXG1C11	AG08774089	20/11/2025	5525-0
CBW2965	AG08773215	20/11/2025	5541-7
RNS9J90	P300097657	20/11/2025	6050-3
DPP2F72	P300097661	20/11/2025	6050-3
OPU1423	P300097676	20/11/2025	7455-0
GSV3525	P300097678	20/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300097679	20/11/2025	7455-0
ARS7H10	P300097680	20/11/2025	7455-0
GRK5905	P300097681	20/11/2025	7455-0
FUY1J60	P300097683	20/11/2025	7455-0
RUU5D18	P300097686	20/11/2025	7455-0
AVY2359	P300097687	20/11/2025	7455-0
ENK1880	P300097688	20/11/2025	7455-0
ROT0E89	P300097691	20/11/2025	7455-0
OLK2B30	P300097693	20/11/2025	7455-0
GHE9F67	P300097694	20/11/2025	7455-0
RUY3B26	P300097695	20/11/2025	7455-0

OLJ9J15	P300097663	20/11/2025	7463-0
HDF1I68	P300097662	20/11/2025	7471-0
OWK4559	P300097665	20/11/2025	7463-0
GYI0I46	P300097700	20/11/2025	7455-0
OWK4559	P300097666	20/11/2025	7463-0
OLQ7108	P300097702	20/11/2025	7455-0
ETI0517	P300097706	20/11/2025	7455-0
OLJ9J15	P300097707	20/11/2025	7455-0
PWR2H24	P300097709	20/11/2025	7455-0
HAM8138	P300097710	20/11/2025	7455-0
RFU6E32	P300097711	20/11/2025	7455-0
GFB1C11	P300097713	20/11/2025	7455-0
QMQ8I49	P300097716	20/11/2025	7455-0
DEN5F63	P300097717	20/11/2025	7455-0
PFN5I63	P300097718	20/11/2025	7455-0
DDV6848	P300097722	20/11/2025	7455-0
FZK4H08	P300097723	20/11/2025	7455-0
HLW3226	P300097725	20/11/2025	7455-0
RFH3B64	P300097727	20/11/2025	7455-0
HJS1I44	P300097669	20/11/2025	7463-0
HES6995	P300097729	20/11/2025	7455-0
QUW0J82	P300097730	20/11/2025	7455-0
EZF5H30	P300097670	20/11/2025	7463-0
SJG1B34	P300097671	20/11/2025	7463-0
ECU0E91	P300097731	20/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300097733	20/11/2025	7455-0
LRM6H65	P300097735	20/11/2025	7455-0
SYQ3H11	P300097738	20/11/2025	7455-0
OPN2G83	P300097742	20/11/2025	7455-0
OPB2193	P300097744	20/11/2025	7455-0
EHJ8A88	P300097745	20/11/2025	7455-0
EMG2I29	AG08773277	21/11/2025	5452-2
RUE2H65	AG08767758	21/11/2025	5541-2

HNN9G07	AG08767759	21/11/2025	5541-2
FXZ2C28	AG08774241	21/11/2025	5541-2
QPN0D93	AG08774242	21/11/2025	5541-2
FSM0D29	AG08774244	21/11/2025	5541-2
OQZ9G68	AG08774248	21/11/2025	5541-2
SHV8I88	AG08774249	21/11/2025	5541-2
OWR9153	AG08774170	21/11/2025	5568-0
FHV2I84	AG08774172	21/11/2025	5576-0
SIO8C27	AG08774174	21/11/2025	5452-1
QQN3D88	AG08774175	21/11/2025	5452-1

QPP8248	AG08774176	21/11/2025	5452-6
AZC9450	AG08774177	21/11/2025	5452-2
EZF7D27	AG08774178	21/11/2025	5568-0
SHS7C03	AG08774179	21/11/2025	5452-2
EKH6D83	AG08774180	21/11/2025	5452-6
DSD7716	AG08774323	21/11/2025	5185-1
HAM7D28	AG08774090	21/11/2025	5185-1
TCY9G17	AG08774091	21/11/2025	7633-2
GRW9364	AG08773131	21/11/2025	5541-2
FZI2F61	AG08773132	21/11/2025	5541-2
HJF0787	AG08773135	21/11/2025	5541-2
CTX4919	AG08774092	21/11/2025	5185-1
TEE8B22	AG08773786	21/11/2025	5452-1
CFY1H24	AG08773654	21/11/2025	5568-0
HKQ9H55	P300097803	21/11/2025	6050-3
OQK0G21	P300097804	21/11/2025	6050-3
RUO8C30	P300097805	21/11/2025	6050-3
FEA9F60	P300097806	21/11/2025	6050-3
FXY4C90	P300097818	21/11/2025	7455-0
HFT7J35	P300097819	21/11/2025	7455-0
PWX4420	P300097820	21/11/2025	7455-0
HIE9992	P300097821	21/11/2025	7455-0
TEP4C09	P300097822	21/11/2025	7455-0

TXL7I38	P300097823	21/11/2025	7455-0
HNC9486	P300097824	21/11/2025	7455-0
DFZ9C32	P300097825	21/11/2025	7455-0
RBS1F36	P300097826	21/11/2025	7455-0
RNZ6I81	P300097827	21/11/2025	7455-0
DFR4F29	P300097828	21/11/2025	7455-0
FTX3G97	P300097829	21/11/2025	7455-0
QXE5805	P300097830	21/11/2025	7455-0
KVH1H03	P300097810	21/11/2025	7463-0
PYG4157	P300097831	21/11/2025	7455-0
FDY3G99	P300097811	21/11/2025	7463-0
RHN5D19	P300097832	21/11/2025	7455-0
HOF8118	P300097833	21/11/2025	7455-0
GBZ0E24	P300097834	21/11/2025	7455-0
RVZ0H89	P300097812	21/11/2025	7463-0
TXJ8I82	P300097809	21/11/2025	7471-0
SIQ7E09	P300097835	21/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300097813	21/11/2025	7463-0
QOZ6676	P300097836	21/11/2025	7455-0
EQT2J85	P300097837	21/11/2025	7455-0
DIR9221	P300097838	21/11/2025	7455-0
DMR8I77	P300097839	21/11/2025	7455-0
UAS2E97	P300097840	21/11/2025	7455-0
OPT3D69	P300097841	21/11/2025	7455-0
HIL4B54	P300097814	21/11/2025	7463-0
TXK2C76	P300097842	21/11/2025	7455-0
HLJ2A25	P300097843	21/11/2025	7455-0
OQI9A16	P300097844	21/11/2025	7455-0
GLE1J65	P300097845	21/11/2025	7455-0
SYU4G15	P300097846	21/11/2025	7455-0
PXB9467	P300097847	21/11/2025	7455-0
GXF9244	P300097848	21/11/2025	7455-0
HFR2F22	P300097849	21/11/2025	7455-0

FFL8A32	P300097850	21/11/2025	7455-0
TCC1H79	P300097851	21/11/2025	7455-0
CJF5C50	P300097852	21/11/2025	7455-0
CCU3I34	P300097853	21/11/2025	7455-0
PWI7339	P300097854	21/11/2025	7455-0
DQH6E20	P300097855	21/11/2025	7455-0
UEC5H80	P300097856	21/11/2025	7455-0
PYB1C10	P300097857	21/11/2025	7455-0
OPL2J62	P300097858	21/11/2025	7455-0
KVH1H03	P300097859	21/11/2025	7455-0
EIC1373	P300097860	21/11/2025	7455-0
TXB5D11	P300097861	21/11/2025	7455-0
OPM9270	P300097862	21/11/2025	7455-0
TJT3H61	P300097863	21/11/2025	7455-0
SIR7F27	P300097864	21/11/2025	7455-0
SIJ7I25	P300097865	21/11/2025	7455-0
SUH4A04	P300097866	21/11/2025	7455-0
SIA8D39	P300097807	21/11/2025	6050-3
IWS2D31	P300097808	21/11/2025	6050-3
EQY0E16	P300097867	21/11/2025	7455-0
RFE0C83	P300097868	21/11/2025	7455-0
TTF2D29	P300097869	21/11/2025	7455-0
DUG5I58	P300097870	21/11/2025	7455-0
GHN5D05	P300097871	21/11/2025	7455-0
RNI1I72	P300097872	21/11/2025	7455-0
OWZ7I24	P300097873	21/11/2025	7455-0
EKR9692	P300097874	21/11/2025	7455-0
HYL9481	P300097875	21/11/2025	7455-0
RMT9A47	P300097876	21/11/2025	7455-0
JBR7I06	P300097877	21/11/2025	7455-0

BPO7D03	P300097878	21/11/2025	7455-0
RMR6G58	P300097879	21/11/2025	7455-0
RFH8G60	P300097880	21/11/2025	7455-0

GST9G85	P300097881	21/11/2025	7455-0
BYI0J55	P300097882	21/11/2025	7455-0
PWI7339	P300097883	21/11/2025	7455-0
DAY7B45	P300097884	21/11/2025	7455-0
RVD6G81	P300097885	21/11/2025	7455-0
RFA1A02	P300097886	21/11/2025	7455-0
TXK2C76	P300097887	21/11/2025	7455-0
KVH1H03	P300097888	21/11/2025	7455-0
SRC6C87	P300097889	21/11/2025	7455-0
RUT7I11	P300097815	21/11/2025	7463-0
RVO6I96	P300097890	21/11/2025	7455-0
RFT3C26	P300097891	21/11/2025	7455-0
PYR5698	P300097892	21/11/2025	7455-0
QXN0D58	P300097893	21/11/2025	7455-0
GXV4B00	P300097894	21/11/2025	7455-0
PXM4F42	P300097895	21/11/2025	7455-0
QUO2A04	P300097896	21/11/2025	7455-0
RUJ3H07	P300097816	21/11/2025	7463-0
HGR6J26	P300097817	21/11/2025	7463-0
SYD8D15	P300097897	21/11/2025	7455-0
FOS9F30	P300097898	21/11/2025	7455-0
DDG7B22	P300097899	21/11/2025	7455-0
TCJ1B38	P300097900	21/11/2025	7455-0
EMY1J92	P300097901	21/11/2025	7455-0
OPR8347	P300097902	21/11/2025	7455-0
DMH3J79	P300097903	21/11/2025	7455-0
BUW3J26	P300097904	21/11/2025	7455-0
TLB0F80	P300097905	21/11/2025	7455-0
GST8600	P300097965	22/11/2025	7455-0
AWX0I40	P300097966	22/11/2025	7455-0
HIP7718	P300097967	22/11/2025	7455-0
HBR0691	P300097968	22/11/2025	7455-0
LQX7B73	P300097969	22/11/2025	7455-0

BDW8J97	P300097970	22/11/2025	7455-0
HKL6855	P300097915	22/11/2025	7471-0
GDE6E53	P300097971	22/11/2025	7455-0
DMC8D37	P300097972	22/11/2025	7455-0
SWV1J11	P300097973	22/11/2025	7455-0
GST8600	P300097921	22/11/2025	7463-0
HJT3122	P300097974	22/11/2025	7455-0
EXA9A53	P300097975	22/11/2025	7455-0
ELY5868	P300097976	22/11/2025	7455-0
GDP1I80	P300097977	22/11/2025	7455-0
DEN5F63	P300097978	22/11/2025	7455-0
EIC1373	P300097979	22/11/2025	7455-0
EYC3B73	P300097980	22/11/2025	7455-0
OQT5D11	P300097981	22/11/2025	7455-0
RNW7H01	P300097982	22/11/2025	7455-0
DKS6C52	P300097983	22/11/2025	7455-0
FFQ3A18	P300097984	22/11/2025	7455-0
SIQ9E28	P300097985	22/11/2025	7455-0
DND9I86	P300097986	22/11/2025	7455-0
FDF8H28	P300097987	22/11/2025	7455-0
RMY5A55	P300097988	22/11/2025	7455-0
PFN5I63	P300097989	22/11/2025	7455-0
GBT3505	P300097990	22/11/2025	7455-0
RNH4J95	P300097991	22/11/2025	7455-0
SQW6E39	P300097992	22/11/2025	7455-0
QPV2D39	P300097993	22/11/2025	7455-0
LCD3074	P300097994	22/11/2025	7455-0
EMD0500	P300097995	22/11/2025	7455-0
NYD8958	P300097996	22/11/2025	7455-0
QQY2D91	P300097997	22/11/2025	7455-0
UAA3D78	P300097922	22/11/2025	7463-0
GLG6862	P300097998	22/11/2025	7455-0
HCM5015	P300097999	22/11/2025	7455-0

RNC8C01	P300098000	22/11/2025	7455-0
HCG3723	P300098001	22/11/2025	7455-0
QNF1E69	P300098002	22/11/2025	7455-0
EBF7J25	P300097923	22/11/2025	7463-0
OQE8B69	P300098003	22/11/2025	7455-0
HNH5G40	P300097916	22/11/2025	7471-0
SGJ0E79	P300098004	22/11/2025	7455-0
JHP7192	P300098005	22/11/2025	7455-0
UEO1J11	P300098006	22/11/2025	7455-0
JGI7F21	P300098007	22/11/2025	7455-0
LCD3074	P300098008	22/11/2025	7455-0
RUW6A37	P300098009	22/11/2025	7455-0
GKI7F12	P300098010	22/11/2025	7455-0
RNS8A22	P300097924	22/11/2025	7463-0
RUR3J70	P300098011	22/11/2025	7455-0

STJ9A36	P300097907	22/11/2025	6050-3
OWI3751	P300098012	22/11/2025	7455-0
HMI1I99	P300098013	22/11/2025	7455-0
TEW9H03	P300098014	22/11/2025	7455-0
PYB9615	P300098015	22/11/2025	7455-0
DQH9D72	P300098016	22/11/2025	7455-0
TEW8A76	P300098017	22/11/2025	7455-0
OQK8G19	P300098018	22/11/2025	7455-0
ENH2G23	P300098019	22/11/2025	7455-0
FED9I49	P300098020	22/11/2025	7455-0
SUB6I16	P300098021	22/11/2025	7455-0
SHV2D56	P300098022	22/11/2025	7455-0
PXJ0H47	P300098023	22/11/2025	7455-0
PED1B63	P300097925	22/11/2025	7463-0
EBT2B54	P300098024	22/11/2025	7455-0
EFU3F55	P300098025	22/11/2025	7455-0
GJT4B79	P300098026	22/11/2025	7455-0
OOK0E48	P300098027	22/11/2025	7455-0

OWO0C08	P300098028	22/11/2025	7455-0
FYH7I17	P300098029	22/11/2025	7455-0
QKP3C66	P300098030	22/11/2025	7455-0
OMA6831	P300098031	22/11/2025	7455-0
UAI1B44	P300098032	22/11/2025	7455-0
GBT3505	P300098033	22/11/2025	7455-0
PZR6409	P300098034	22/11/2025	7455-0
GYW2322	P300098035	22/11/2025	7455-0
SWW0C96	P300098036	22/11/2025	7455-0
AEU9B00	P300098037	22/11/2025	7455-0
EBF7J25	P300097926	22/11/2025	7463-0
GXC3H33	P300098038	22/11/2025	7455-0
GYW2322	P300098039	22/11/2025	7455-0
TEZ2B22	P300098040	22/11/2025	7455-0
TEP5E77	P300098041	22/11/2025	7455-0
FBH5G64	P300098042	22/11/2025	7455-0
ETC8F03	P300098043	22/11/2025	7455-0
TXL2E18	P300098044	22/11/2025	7455-0
RMV3B48	P300097927	22/11/2025	7463-0
FOO0B81	P300097928	22/11/2025	7463-0
QNV6B57	P300098045	22/11/2025	7455-0
QNY7438	P300097929	22/11/2025	7463-0
SYO8E38	P300098046	22/11/2025	7455-0
TXH6D96	P300098047	22/11/2025	7455-0
SYV0F27	AG08773927	22/11/2025	7633-2
CHV2428	AG08772993	22/11/2025	5185-1
BJQ1166	AG08773928	22/11/2025	5185-1
OQU5D72	P300097908	22/11/2025	6050-3
ELK8B55	P300098145	22/11/2025	7455-0
RNL6C00	P300098146	22/11/2025	7455-0
OLF3I70	P300098147	22/11/2025	7455-0
PUB4120	P300098148	22/11/2025	7455-0
ERO8010	P300098149	22/11/2025	7455-0

PVO8J54	P300098150	22/11/2025	7455-0
SYJ9D68	P300097919	22/11/2025	7463-0
BAK2B87	P300097906	22/11/2025	6050-3
EBF7J25	P300097943	22/11/2025	7455-0
GYS7A00	P300097944	22/11/2025	7455-0
TDK2B95	P300097945	22/11/2025	7455-0
TEC7D82	P300097946	22/11/2025	7455-0
MSA2A01	P300097947	22/11/2025	7455-0
SHV9H17	P300097948	22/11/2025	7455-0
SYJ2E96	P300097949	22/11/2025	7455-0
TEV1J46	P300097950	22/11/2025	7455-0
QWZ6B65	P300097951	22/11/2025	7455-0
CNE2D76	P300097952	22/11/2025	7455-0
PYW3191	P300097953	22/11/2025	7455-0
DQW4D92	P300097954	22/11/2025	7455-0
OXK0427	P300097955	22/11/2025	7455-0
RUC1B96	P300097920	22/11/2025	7463-0
OXG0C97	P300097956	22/11/2025	7455-0
QPT9I89	P300097957	22/11/2025	7455-0
RNB1G81	P300097958	22/11/2025	7455-0
OPY8E42	P300097959	22/11/2025	7455-0
HJD9603	P300097960	22/11/2025	7455-0
SWV1J11	P300097961	22/11/2025	7455-0
OQJ6888	P300097962	22/11/2025	7455-0
RTO3F86	P300097963	22/11/2025	7455-0
HGR6J26	P300097964	22/11/2025	7455-0
ETW6J62	P300097930	23/11/2025	7463-0
HKT8736	P300098048	23/11/2025	7455-0
DEN3I01	P300098049	23/11/2025	7455-0
GYJ1I83	P300098050	23/11/2025	7455-0
DXW4H30	P300098051	23/11/2025	7455-0
CQO1A56	P300098052	23/11/2025	7455-0
GCL0C88	P300098053	23/11/2025	7455-0

TJT3H61	P300098054	23/11/2025	7455-0
DEN3I01	P300098055	23/11/2025	7455-0
EXB4B41	P300098056	23/11/2025	7455-0
GFS1F46	P300098057	23/11/2025	7455-0
QUH8E79	P300098058	23/11/2025	7455-0
HHA6400	P300098059	23/11/2025	7455-0
DUN0730	P300098060	23/11/2025	7455-0
DZI7A93	P300098061	23/11/2025	7455-0
FOH3D01	P300098062	23/11/2025	7455-0
ORB0E11	P300098063	23/11/2025	7455-0
FGN0E93	P300097931	23/11/2025	7463-0
BRD1514	P300098064	23/11/2025	7455-0
DMA0706	P300098065	23/11/2025	7455-0
FXZ0E83	P300098066	23/11/2025	7455-0
OOY6786	P300098067	23/11/2025	7455-0
GGU7C00	P300098068	23/11/2025	7455-0
DSW5G40	P300098069	23/11/2025	7455-0
DWL1630	P300097932	23/11/2025	7463-0
FJE7A11	P300097933	23/11/2025	7463-0
EYC9C67	P300098070	23/11/2025	7455-0
PVB6190	P300098071	23/11/2025	7455-0
TCK5J55	P300098072	23/11/2025	7455-0
RTR7E14	P300098073	23/11/2025	7455-0
QQG9028	P300098074	23/11/2025	7455-0
QXF1192	P300098075	23/11/2025	7455-0
BAT0B33	P300098076	23/11/2025	7455-0
GZM8705	P300098077	23/11/2025	7455-0
SHM1F57	P300098078	23/11/2025	7455-0
CNV8618	P300098079	23/11/2025	7455-0
EYA9G20	P300098080	23/11/2025	7455-0
RVD7G79	P300098081	23/11/2025	7455-0
RMJ2J26	P300098082	23/11/2025	7455-0
FRI5897	P300098083	23/11/2025	7455-0

PVT9334	P300098084	23/11/2025	7455-0
EJS9J43	P300097934	23/11/2025	7463-0
GHS1I36	P300097909	23/11/2025	6050-3
FJJ5I38	P300097910	23/11/2025	6050-3
GZG5204	P300097911	23/11/2025	6050-3
HOB8113	P300097912	23/11/2025	6050-3
TXP9B48	P300098085	23/11/2025	7455-0
PDL7C82	P300098086	23/11/2025	7455-0
OLT6696	P300098087	23/11/2025	7455-0
RVY4D76	P300098088	23/11/2025	7455-0
OXB4C06	P300098089	23/11/2025	7455-0
EDE8D33	P300098090	23/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300098091	23/11/2025	7455-0
RFJ3G11	P300097935	23/11/2025	7463-0
FNZ4H78	P300098092	23/11/2025	7455-0
HBN4957	P300098093	23/11/2025	7455-0
KNZ0J35	P300098094	23/11/2025	7455-0
PUC5H74	P300098095	23/11/2025	7455-0
HCM4094	P300098096	23/11/2025	7455-0
EQO1172	P300098097	23/11/2025	7455-0
EGP1109	P300098098	23/11/2025	7455-0
FAS1D37	P300097936	23/11/2025	7463-0
GWH6E68	P300098099	23/11/2025	7455-0
AXA5B08	P300097917	23/11/2025	7471-0
HGB6062	P300098100	23/11/2025	7455-0
HBN4957	P300098101	23/11/2025	7455-0
RFK3I57	P300098102	23/11/2025	7455-0
HLA4I65	P300097937	23/11/2025	7463-0
HLW1G56	P300097938	23/11/2025	7463-0
HDF1A66	P300098103	23/11/2025	7455-0
HGY1D59	P300097918	23/11/2025	7471-0
QPB7234	P300098104	23/11/2025	7455-0
DUO1B71	P300098105	23/11/2025	7455-0

HJT0378	P300098106	23/11/2025	7455-0
GQZ2944	P300098107	23/11/2025	7455-0
GXX7A60	P300097939	23/11/2025	7463-0
FZT3C03	P300098108	23/11/2025	7455-0
UAI3G36	P300098109	23/11/2025	7455-0
UAA3D78	P300098110	23/11/2025	7455-0
GSP6106	P300098111	23/11/2025	7455-0
GUD4765	P300098112	23/11/2025	7455-0
GRK0001	P300098113	23/11/2025	7455-0
GUD5492	P300098114	23/11/2025	7455-0
DIB2280	P300098115	23/11/2025	7455-0
RTJ7H49	P300098116	23/11/2025	7455-0
HGY1J69	P300097940	23/11/2025	7463-0
TEV1J46	P300098117	23/11/2025	7455-0
HLV4J04	P300098118	23/11/2025	7455-0
EUT6H28	P300097941	23/11/2025	7463-0
QQV4533	P300098119	23/11/2025	7455-0
CIA5I73	P300098120	23/11/2025	7455-0
LQB0F37	P300098121	23/11/2025	7455-0
DSW5G40	P300098122	23/11/2025	7455-0

HJD8778	P300098123	23/11/2025	7455-0
ECU4C22	P300098124	23/11/2025	7455-0
GZE7434	P300098125	23/11/2025	7455-0
TEZ9G50	P300098126	23/11/2025	7455-0
QWS6A04	P300098127	23/11/2025	7455-0
DKO3906	P300098128	23/11/2025	7455-0
HJP4F50	P300098129	23/11/2025	7455-0
SHI0G88	P300098130	23/11/2025	7455-0
HBR0673	P300098131	23/11/2025	7455-0
FNO9B11	P300098132	23/11/2025	7455-0
SKY4H40	P300097942	23/11/2025	7463-0
HFC3819	P300098133	23/11/2025	7455-0
CFE5699	P300098134	23/11/2025	7455-0

GCD9C00	P300098135	23/11/2025	7455-0
QUG2E07	P300098136	23/11/2025	7455-0
EPL0I66	P300098137	23/11/2025	7455-0
OPD2G38	P300098138	23/11/2025	7455-0
FZK7D18	P300097913	23/11/2025	6050-3
QWD1J06	P300098139	23/11/2025	7455-0
DHP0644	P300098140	23/11/2025	7455-0
TET0B49	P300098141	23/11/2025	7455-0
FIZ6261	P300098142	23/11/2025	7455-0
OPF3814	P300098143	23/11/2025	7455-0
NYE8F63	P300097914	23/11/2025	6050-3
ELB2072	P300098144	23/11/2025	7455-0
TXT6A90	P300098151	23/11/2025	7455-0
PZE9D25	P300098152	23/11/2025	7455-0
HHA6400	P300098153	23/11/2025	7455-0
QXA6993	AG08773216	23/11/2025	7625-2
DUL4J99	AG08773218	23/11/2025	5185-1
DTY7264	P300098154	24/11/2025	6050-3
FIL7G49	P300098167	24/11/2025	7455-0
FWD6H14	P300098168	24/11/2025	7455-0
GHE6B21	P300098169	24/11/2025	7455-0
QOD9C03	P300098170	24/11/2025	7455-0
FIK4F51	P300098171	24/11/2025	7455-0
HOF6C87	P300098172	24/11/2025	7455-0
DUA1E78	P300098173	24/11/2025	7455-0
FKQ2840	P300098174	24/11/2025	7455-0
PWQ6811	P300098175	24/11/2025	7455-0
DMU6378	P300098176	24/11/2025	7455-0
PZH4944	P300098177	24/11/2025	7455-0
ERV4B05	P300098178	24/11/2025	7455-0
PVU5G51	P300098179	24/11/2025	7455-0
HCT6F10	P300098180	24/11/2025	7455-0
LLP6364	P300098181	24/11/2025	7455-0

EDX8G20	P300098182	24/11/2025	7455-0
BMD2299	P300098159	24/11/2025	7463-0
SIY6J03	P300098183	24/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300098184	24/11/2025	7455-0
FXC8820	P300098185	24/11/2025	7455-0
FEQ5H54	P300098186	24/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300098187	24/11/2025	7455-0
LTE6J69	P300098188	24/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098189	24/11/2025	7455-0
FTX5I30	P300098190	24/11/2025	7455-0
OQL9910	P300098191	24/11/2025	7455-0
PWM7A30	P300098192	24/11/2025	7455-0
EZD9H85	P300098193	24/11/2025	7455-0
FFG6H55	P300098194	24/11/2025	7455-0
EVQ5319	P300098195	24/11/2025	7455-0
QWW2C11	P300098196	24/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098197	24/11/2025	7455-0
EJW1E94	P300098198	24/11/2025	7455-0
OQN1B62	P300098199	24/11/2025	7455-0
HNN5F97	P300098160	24/11/2025	7463-0
QMZ3B26	P300098200	24/11/2025	7455-0
HNY2788	P300098201	24/11/2025	7455-0
QWV3I65	P300098202	24/11/2025	7455-0
OOY6786	P300098203	24/11/2025	7455-0
QMQ8I49	P300098204	24/11/2025	7455-0
QXV7G22	P300098205	24/11/2025	7455-0
SYD6D70	P300098206	24/11/2025	7455-0
QPV6011	P300098161	24/11/2025	7463-0
PZO0434	P300098207	24/11/2025	7455-0
TKF3H98	P300098208	24/11/2025	7455-0
SIC7I33	P300098209	24/11/2025	7455-0
EAM1C64	P300098210	24/11/2025	7455-0
BYI0G16	P300098211	24/11/2025	7455-0

BMD2299	P300098162	24/11/2025	7463-0
PZO0434	P300098212	24/11/2025	7455-0
BQC4I94	P300098213	24/11/2025	7455-0
TXG2I49	P300098214	24/11/2025	7455-0
RUP4J03	P300098215	24/11/2025	7455-0

TXM9F96	P300098163	24/11/2025	7463-0
QWX3J36	P300098216	24/11/2025	7455-0
GXK1039	P300098217	24/11/2025	7455-0
OQG6J55	P300098218	24/11/2025	7455-0
DLD9E93	P300098219	24/11/2025	7455-0
RVR4I66	P300098220	24/11/2025	7455-0
RNJ9D48	P300098221	24/11/2025	7455-0
BYG0G11	P300098155	24/11/2025	6050-3
EGG2C81	P300098156	24/11/2025	6050-3
STW4J26	P300098157	24/11/2025	6050-3
HHY3704	P300098222	24/11/2025	7455-0
TEB1D45	P300098223	24/11/2025	7455-0
FNG8F02	P300098224	24/11/2025	7455-0
RVB2A99	P300098164	24/11/2025	7463-0
ELL9F97	P300098225	24/11/2025	7455-0
GYC6H26	P300098226	24/11/2025	7455-0
HGE3E82	P300098158	24/11/2025	7471-0
DXS5D29	P300098165	24/11/2025	7463-0
TEC9C03	P300098227	24/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098228	24/11/2025	7455-0
EIK3H08	P300098229	24/11/2025	7455-0
CHC8H59	P300098230	24/11/2025	7455-0
HLO7735	P300098231	24/11/2025	7455-0
QCX8C07	P300098232	24/11/2025	7455-0
RUL2I97	P300098233	24/11/2025	7455-0
CFQ3750	P300098234	24/11/2025	7455-0
HIU2521	P300098235	24/11/2025	7455-0
TDY7F33	P300098236	24/11/2025	7455-0

DKO3327	P300098237	24/11/2025	7455-0
OZS4B77	P300098238	24/11/2025	7455-0
ERC2I19	P300098239	24/11/2025	7455-0
DHW8712	P300098240	24/11/2025	7455-0
GXC4F00	P300098241	24/11/2025	7455-0
HNN5F97	P300098242	24/11/2025	7455-0
RMS7F11	P300098243	24/11/2025	7455-0
PVX1C10	P300098244	24/11/2025	7455-0
TCX5H17	P300098245	24/11/2025	7455-0
BXT4C99	P300098246	24/11/2025	7455-0
CJT7H92	P300098247	24/11/2025	7455-0
KOU5848	P300098248	24/11/2025	7455-0
DUL7A68	P300098249	24/11/2025	7455-0
TCU5I05	P300098250	24/11/2025	7455-0
SIO5A79	P300098251	24/11/2025	7455-0
OPP1F31	P300098252	24/11/2025	7455-0
SSY5G05	P300098253	24/11/2025	7455-0
SJG5G90	P300098254	24/11/2025	7455-0
SHS5B74	P300098255	24/11/2025	7455-0
CNM5H71	P300098256	24/11/2025	7455-0
GST8590	P300098257	24/11/2025	7455-0
FZA3B48	P300098258	24/11/2025	7455-0
EYQ8G97	P300098259	24/11/2025	7455-0
TXG7E77	P300098166	24/11/2025	7463-0
SHY8B28	P300098260	24/11/2025	7455-0
SSO3J33	P300098261	24/11/2025	7455-0
GKH6A55	P300098262	24/11/2025	7455-0
TCL5D02	P300098263	24/11/2025	7455-0
PWU8G11	P300098264	24/11/2025	7455-0
RVJ9H53	P300098265	24/11/2025	7455-0
DYJ8013	P300098266	24/11/2025	7455-0
PZO0E83	P300098267	24/11/2025	7455-0
OPB6061	AG08773280	24/11/2025	5541-4

FOI7B94	AG08773970	24/11/2025	5541-2
BOG8302	AG08772938	24/11/2025	5568-0
OPJ2B14	AG08772939	24/11/2025	7633-2
RMW2C31	AG08774021	24/11/2025	7633-2
FZR5A63	AG08774361	24/11/2025	7366-2
OAD5A03	AG08774327	24/11/2025	7633-1
RUR3J70	AG08774330	24/11/2025	5550-0
TEP5I79	AG08774333	24/11/2025	5550-0
HKV4D72	AG08774093	24/11/2025	7633-1
QMZ6B66	AG08772994	24/11/2025	5452-1
PVY1F31	P300098270	25/11/2025	5673-2
PHO3J29	P300098274	25/11/2025	7455-0
QQO6855	P300098275	25/11/2025	7463-0
GVG0G52	P300098276	25/11/2025	7455-0
TDT8G54	P300098277	25/11/2025	7455-0
HJT1J30	P300098278	25/11/2025	7455-0
GDK0A29	P300098279	25/11/2025	7455-0
TCS4E17	P300098280	25/11/2025	7463-0
GXC3445	P300098281	25/11/2025	7455-0
RNB4E94	P300098282	25/11/2025	7455-0
OOX2E07	P300098283	25/11/2025	7455-0
OWL1664	P300098284	25/11/2025	7455-0
GUY8760	P300098285	25/11/2025	7455-0
RFC3A64	P300098286	25/11/2025	7463-0
QXE1C31	P300098287	25/11/2025	7455-0

GST8600	P300098288	25/11/2025	7455-0
TXH7F55	P300098289	25/11/2025	7455-0
SUZ9G28	P300098290	25/11/2025	7455-0
RND9C48	P300098291	25/11/2025	7455-0
TXJ8I82	P300098292	25/11/2025	7463-0
RFF0A10	P300098293	25/11/2025	7455-0
DRR2692	P300098294	25/11/2025	7455-0
QXY3C51	P300098295	25/11/2025	7455-0

TDP3I47	P300098296	25/11/2025	7463-0
EXA9A53	P300098297	25/11/2025	7455-0
EJA4C71	P300098298	25/11/2025	7455-0
HLL0303	P300098299	25/11/2025	7455-0
EIL2D00	P300098300	25/11/2025	7455-0
PWA8201	P300098301	25/11/2025	7455-0
QXE1C31	P300098302	25/11/2025	7463-0
GST8600	P300098303	25/11/2025	7455-0
DMU6378	P300098304	25/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300098305	25/11/2025	7455-0
FXC8820	P300098306	25/11/2025	7463-0
HDF0476	P300098307	25/11/2025	7455-0
GST8600	P300098308	25/11/2025	7463-0
OQN7576	P300098271	25/11/2025	7471-0
PXS0I82	P300098309	25/11/2025	7455-0
TBF8H07	P300098310	25/11/2025	7455-0
PVJ7414	P300098311	25/11/2025	7455-0
QPY6440	P300098312	25/11/2025	7455-0
EQO8F17	P300098313	25/11/2025	7455-0
TDS1D43	P300098314	25/11/2025	7455-0
RUW4E29	P300098315	25/11/2025	7455-0
KNH9H71	P300098316	25/11/2025	7455-0
PXX1712	P300098317	25/11/2025	7455-0
DZX5I54	P300098318	25/11/2025	7455-0
FOC5379	P300098319	25/11/2025	7455-0
TXA4I05	P300098320	25/11/2025	7455-0
EGY9H97	P300098321	25/11/2025	7455-0
RNV4C16	P300098322	25/11/2025	7455-0
RKV9I49	P300098323	25/11/2025	7455-0
OXB4C06	P300098324	25/11/2025	7455-0
RMW1C82	P300098325	25/11/2025	7455-0
RTR6D90	P300098326	25/11/2025	7455-0
FWG9C26	P300098327	25/11/2025	7455-0

EQS3G61	P300098328	25/11/2025	7455-0
OOW0169	P300098329	25/11/2025	7455-0
EAW7528	P300098330	25/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300098331	25/11/2025	7455-0
TDU0E59	P300098332	25/11/2025	7455-0
FFA6H09	P300098333	25/11/2025	7455-0
RVN3J54	P300098334	25/11/2025	7455-0
QNJ2G37	P300098335	25/11/2025	7455-0
PUR6J21	P300098336	25/11/2025	7455-0
DXU3H34	P300098268	25/11/2025	6050-3
RNY6A80	P300098269	25/11/2025	6050-3
FLY4B95	P300098337	25/11/2025	7455-0
RFO2C35	P300098338	25/11/2025	7455-0
KVN7D64	P300098339	25/11/2025	7463-0
RNG8J72	P300098340	25/11/2025	7455-0
PPG3C83	P300098341	25/11/2025	7455-0
RVK3J04	P300098342	25/11/2025	7455-0
QWY2J96	P300098343	25/11/2025	7455-0
BXM0G43	P300098344	25/11/2025	7455-0
TXN7F32	P300098345	25/11/2025	7455-0
OPG9046	P300098346	25/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098272	25/11/2025	7471-0
FOQ2H69	P300098347	25/11/2025	7455-0
AAL6C39	P300098348	25/11/2025	7455-0
GFP0I11	P300098349	25/11/2025	7455-0
DFQ0D41	P300098350	25/11/2025	7455-0
ATM5G08	P300098351	25/11/2025	7455-0
JBR7I06	P300098352	25/11/2025	7455-0
NSB2A66	P300098353	25/11/2025	7463-0
OZV7E27	P300098354	25/11/2025	7455-0
OMT1D80	P300098355	25/11/2025	7455-0
SII0C28	P300098356	25/11/2025	7455-0
OWP9J73	P300098273	25/11/2025	7471-0

QMT9B32	P300098357	25/11/2025	7455-0
LLW2G33	P300098358	25/11/2025	7455-0
SHF7H54	P300098359	25/11/2025	7455-0
FOC5379	P300098360	25/11/2025	7455-0
HNB4G90	P300098361	25/11/2025	7455-0
SSS4G60	P300098362	25/11/2025	7463-0
TXS6E63	P300098363	25/11/2025	7455-0
DOL7640	P300098364	25/11/2025	7463-0
TXL3J50	P300098365	25/11/2025	7455-0
OQO4J82	P300098366	25/11/2025	7455-0

FUJ7C24	P300098367	25/11/2025	7455-0
QXE2947	P300098368	25/11/2025	7455-0
HOK2046	P300098369	25/11/2025	7455-0
PVQ1C14	P300098370	25/11/2025	7455-0
FYH3F31	AG08772940	25/11/2025	5541-4
PXA4C19	AG08773978	25/11/2025	5541-2
HMF2834	AG08773979	25/11/2025	5541-2
QUM7J99	AG08774561	25/11/2025	5541-2
DTX6445	AG08774562	25/11/2025	5541-2
TEN2F45	AG08774563	25/11/2025	5541-2
FVL4A92	AG08774566	25/11/2025	5541-2
OPE7D83	AG08774567	25/11/2025	5541-2
EMX7559	AG08774367	25/11/2025	5550-0
EDN6J88	AG08773721	25/11/2025	5568-0
RNO0D40	AG08773722	25/11/2025	5452-2
ELW0I54	AG08774335	25/11/2025	5452-2
GQZ8J39	AG08774336	25/11/2025	5541-1
STV5A14	AG08774337	25/11/2025	5541-3
GSW9F76	AG08773723	25/11/2025	5452-1
FVB7I95	AG08773929	25/11/2025	7633-2
EZW5D78	AG08774095	25/11/2025	5185-1
HMJ5935	AG08774096	25/11/2025	5460-0
PVG2506	AG08772951	25/11/2025	5541-2

FGD2E85	AG08772955	25/11/2025	5541-2
QXD1I32	AG08772957	25/11/2025	5541-2
GRK6130	AG08774188	25/11/2025	5185-1
CSM8851	AG08767168	25/11/2025	5568-0
QOT8107	P300098371	26/11/2025	7455-0
GVE7449	AG08772671	26/11/2025	5185-1
HOB9821	AG08772672	26/11/2025	5185-1
QNR7232	AG08772673	26/11/2025	5185-1
QMQ7E13	AG08773726	26/11/2025	5550-0
ENG5C10	AG08774371	26/11/2025	5568-0
RTD0F08	AG08774373	26/11/2025	5550-0
BPU8187	AG08774374	26/11/2025	5550-0
HNV2924	AG08774376	26/11/2025	5550-0
RFJ0J52	AG08774377	26/11/2025	5568-0
ORC8I47	AG08774378	26/11/2025	5568-0
TJT7E43	AG08774379	26/11/2025	5568-0
EGH3242	AG08774380	26/11/2025	5568-0
UDC6I83	AG08773931	26/11/2025	7633-1
HEV9H68	AG08774097	26/11/2025	5550-0
QOU7782	AG08773220	26/11/2025	7633-1
HHU7875	AG08774041	26/11/2025	7633-1
OLZ5920	AG08774042	26/11/2025	7633-1
ORA4235	AG08774098	26/11/2025	7633-1
PWS7E33	AG08774821	26/11/2025	5550-0
HAR3094	AG08774822	26/11/2025	5550-0
TMJ0J73	AG08774823	26/11/2025	5550-0
PDG0C30	AG08774825	26/11/2025	5568-0
HOB8232	AG08774099	26/11/2025	7633-2
EPU3430	AG08772998	26/11/2025	5550-0
RMD2H41	AG08774100	26/11/2025	7633-1
DMU6378	AG08774341	26/11/2025	5185-1
RYJ3C80	AG08773657	27/11/2025	5568-0
FUS7G17	AG08771341	27/11/2025	7684-2

EJJ9176	AG08771342	27/11/2025	5185-1
GEJ0E40	AG08774604	27/11/2025	7633-1
DSG9294	AG08774023	27/11/2025	7366-2
QUZ6925	AG08774342	27/11/2025	7633-1
GHW5A89	AG08773933	27/11/2025	7633-2
DZF8565	AG08774343	27/11/2025	5185-1
GHK4E85	AG08774025	27/11/2025	5550-0
DWA6D42	AG08774344	27/11/2025	7633-1
PUE0H67	AG08773934	27/11/2025	7633-1
CVL2982	AG08774345	27/11/2025	5185-1
QMX7204	AG08773935	27/11/2025	7633-1
PXA4C19	AG08774044	27/11/2025	7633-1
GIM7A02	AG08774045	27/11/2025	5185-1
FCZ1H15	AG08774346	27/11/2025	5185-1
PZE5J32	AG08774125	27/11/2025	7625-1
QSR0E34	AG08774126	27/11/2025	7625-1
QNR1B77	P300098374	27/11/2025	7455-0
DHW8134	AG08774605	28/11/2025	5550-0
GSV6383	AG08774607	28/11/2025	5550-0
PWF6608	AG08774608	28/11/2025	5550-0
HJG4I16	AG08774111	28/11/2025	7633-2
FZJ7I36	AG08774609	28/11/2025	7633-1
JBC6B83	AG08774201	28/11/2025	5550-0
EMN9726	AG08773936	28/11/2025	5185-1
GKD3A18	AG08773937	28/11/2025	7633-2
PZL0J64	AG08771343	28/11/2025	7633-1
HKV3921	AG08774610	28/11/2025	7633-1
TCI9E42	AG08774046	28/11/2025	5185-2
SYS4D27	AG08774047	28/11/2025	7633-1
DVK7G93	AG08774048	28/11/2025	7633-1

APJ5125	AG08774049	28/11/2025	7633-1
OOA2G52	P300098375	28/11/2025	7455-0
FSB0A95	P300098376	28/11/2025	7455-0
OLY9798	P300098378	28/11/2025	7455-0
FMM1B98	P300098379	28/11/2025	7455-0
SHD7G35	P300098380	28/11/2025	7455-0
DLR7I83	P300098381	29/11/2025	7455-0
PYV3503	P300098382	29/11/2025	7455-0
QPT9013	P300098383	29/11/2025	7455-0
HOB9484	AG08774766	29/11/2025	5185-1
ENW9E95	AG08774121	29/11/2025	5185-1
RFY8F75	AG08774123	29/11/2025	7633-1
CYG7771	AG08774887	29/11/2025	5185-1
EXN6020	AG08774252	29/11/2025	5541-2
SIF5I74	AG08774253	29/11/2025	5541-2
LPY4F67	AG08774254	29/11/2025	5541-2
HNT7C79	AG08774255	29/11/2025	5541-2
PVJ5686	AG08774256	29/11/2025	5541-2
GJH5G23	AG08774257	29/11/2025	5541-2
SEH4I14	AG08774258	29/11/2025	5541-2
BGM5159	AG08773938	29/11/2025	5460-0
TCR2G19	P300098385	30/11/2025	7455-0
PXC5744	AG08774019	30/11/2025	5568-0
AAB0E71	AG08774923	30/11/2025	5568-0
PZV1F72	AG08774347	30/11/2025	5550-0
RGC8H12	AG08772675	30/11/2025	5550-0
OXI7H78	P300098396	02/12/2025	7455-0
TDM9D62	P300098388	03/12/2025	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de dezembro de 2025 - Total de registros: 1098

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 46/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
AFR6E35	AG08767164	05/11/2025	5568-0
GVE6654	AG08772930	11/11/2025	5452-1
FGP3470	AG08769269	11/11/2025	5185-1
OLP5012	AG08769270	11/11/2025	5185-1
EJB2619	AG08772931	11/11/2025	7366-2
SIV2F44	AG08772716	11/11/2025	6041-2
AQM2A38	AG08771298	11/11/2025	6068-1
BWW3D04	AG08773327	11/11/2025	5452-1
BWN8745	AG08770839	11/11/2025	5185-1
HEW2F84	AG08771392	11/11/2025	7625-1
HDF0905	AG08771393	11/11/2025	5541-2
CYH2F44	AG08773363	11/11/2025	5452-1
ONA0H94	AG08771394	11/11/2025	5541-2
PZP5C82	AG08770840	11/11/2025	7633-1
QWW2481	AG08773201	11/11/2025	7633-1
EGL6H81	AG08773029	11/11/2025	5185-1
HDF0899	AG08766151	11/11/2025	5550-0
HKV2208	AG08773365	11/11/2025	5550-0
QUH7959	AG08773366	11/11/2025	7633-1
GPE6E38	AG08769272	12/11/2025	5185-1
QXX2J10	AG08772664	12/11/2025	5185-1
PVP8C83	AG08772934	12/11/2025	5452-1
FRX6H93	AG08772665	12/11/2025	7633-1
RUB2I66	AG08771300	12/11/2025	5452-2
QOM5001	AG08773267	12/11/2025	7633-1
DSW1G28	AG08772943	12/11/2025	5550-0
MIO1A34	AG08773345	12/11/2025	5185-1
HJT1640	AG08773030	12/11/2025	7633-2
EFC7448	AG08773346	12/11/2025	7633-1

PXK6J31	AG08773031	12/11/2025	7633-2
GZG4916	AG08773033	12/11/2025	5185-1
GYT7990	AG08772988	12/11/2025	5452-6
SYJ4G51	AG08772989	12/11/2025	5720-0
DET7902	AG08772666	13/11/2025	5568-0
TDL9D25	AG08766154	13/11/2025	5460-0
LRT7705	AG08772935	13/11/2025	7633-1
PUU0559	AG08773268	13/11/2025	7633-1
OWR6J83	AG08773501	13/11/2025	5525-0
RUR3J70	AG08766955	13/11/2025	5550-0
GRE7880	AG08773122	13/11/2025	5550-0
EGF9534	AG08773204	13/11/2025	5185-1
QUN4017	AG08773205	13/11/2025	7633-1
GXY8946	AG08773206	13/11/2025	7633-1
FTC0D98	AG08773207	13/11/2025	7633-1
DYN4G88	AG08772947	13/11/2025	6068-1
DRZ2A24	AG08773208	13/11/2025	5380-0
PUR9600	AG08773210	13/11/2025	5460-0
HHF6I62	AG08773368	13/11/2025	5452-2
TCG7E30	AG08773502	14/11/2025	7625-1
OWY0721	AG08773269	14/11/2025	5991-0

PVH9756	AG08772936	14/11/2025	5541-4
CRH2I13	AG08772937	14/11/2025	5452-1
QXT1F55	AG08772718	14/11/2025	5452-5
TCR3G48	AG08766155	14/11/2025	5541-7
TDM9B07	AG08773503	14/11/2025	5541-2
DAR6D82	AG08773504	14/11/2025	5185-1
SRJ0F05	AG08772667	14/11/2025	5452-1
BLY9E89	AG08772381	14/11/2025	5541-2
DTY1563	AG08772668	14/11/2025	5509-0
CPX7827	AG08772382	14/11/2025	5541-2
JGM1D29	AG08772383	14/11/2025	5541-2
BAR1F88	AG08772384	14/11/2025	5541-2
HNN9G07	AG08772385	14/11/2025	5541-2
SIW7C29	AG08772386	14/11/2025	5541-2
DUV5D17	AG08773271	14/11/2025	5452-6
GUD4200	AG08772388	14/11/2025	5541-2
QNG3I39	AG08772389	14/11/2025	5541-2
GSF1J74	AG08773211	14/11/2025	5185-1
EUF5D87	AG08771395	14/11/2025	5541-2
LRT7705	AG08771396	14/11/2025	5541-2
GSF1J74	AG08773212	14/11/2025	5185-1
QNF3542	AG08773034	14/11/2025	7633-2
ONO9B99	AG08773350	14/11/2025	5991-0
PZZ3758	AG08773035	14/11/2025	5185-1
SJI5G49	AG08773352	14/11/2025	5185-1
FIE5D54	AG08773036	14/11/2025	5185-1
TCK7G68	AG08773353	14/11/2025	7633-1
TCR8A61	AG08773037	14/11/2025	6041-2
FWW7D33	AG08772991	14/11/2025	5550-0
RUE8C57	AG08772719	15/11/2025	5185-1
QMY9444	AG08772720	15/11/2025	7340-0
FUT0144	AG08773641	15/11/2025	5525-0
FUT0144	AG08773642	15/11/2025	5460-0

PUD5125	AG08773369	15/11/2025	5460-0
CYH2F44	AG08773272	17/11/2025	5525-0
FRF6E88	AG08766156	17/11/2025	5541-7
FTE7B43	AG08773643	17/11/2025	7633-1
DSX4483	AG08773644	17/11/2025	5525-0
FKB6J01	AG08772390	17/11/2025	5541-2
BAR1F88	AG08772391	17/11/2025	5541-2
PVH2051	AG08772392	17/11/2025	5541-2
GRK8I29	AG08772393	17/11/2025	5541-2
GBU7H76	AG08772394	17/11/2025	5541-2
ONO9B99	AG08772395	17/11/2025	5541-2
HJT4937	AG08772396	17/11/2025	5541-2
FPR2E55	AG08773123	17/11/2025	5452-1
EJO1168	AG08773125	17/11/2025	6068-1
TCT6E78	AG08773273	17/11/2025	5487-0
RUE2H65	AG08771397	17/11/2025	5541-2
SHF1G61	AG08771398	17/11/2025	5541-2
HHH7722	AG08773328	17/11/2025	5452-1
GXC4H10	AG08773647	17/11/2025	5541-1
QUV8J10	AG08773648	17/11/2025	7625-2
RUR7J95	AG08773649	17/11/2025	5550-0
QPN0D93	AG08771399	17/11/2025	5541-2
QQD3872	AG08773650	17/11/2025	5541-7
OPY7747	AG08771400	17/11/2025	5541-2
FWJ8F18	AG08773821	17/11/2025	5541-2
PRL0I51	AG08773354	17/11/2025	7633-1
EEY1A27	AG08773038	17/11/2025	7633-2
HNO9987	AG08773822	17/11/2025	5541-2
RFF6D85	AG08773355	17/11/2025	7633-1
TDN6I49	AG08773332	17/11/2025	5452-2
QPP9975	AG08773333	17/11/2025	5878-0
OPH2115	AG08773823	17/11/2025	5541-2

HEX5620	AG08773370	17/11/2025	5738-0

MSP4495	AG08773371	17/11/2025	5550-0
ERQ9057	AG08773372	17/11/2025	5550-0
RUW1D42	AG08772669	18/11/2025	7633-1
FRF6E88	AG08766956	18/11/2025	5541-7
HDT0C22	AG08772398	18/11/2025	5541-2
PYC3384	AG08772399	18/11/2025	5541-2
HYB9J77	AG08772400	18/11/2025	5541-2
FVV3D90	AG08773961	18/11/2025	5541-2
EZB2G40	AG08773962	18/11/2025	5541-2
QUZ2D54	AG08773963	18/11/2025	5541-2
HJW1642	AG08773965	18/11/2025	5541-2
LQR6A14	AG08767538	18/11/2025	5185-1
OBW3082	AG08767539	18/11/2025	5185-1
HNN9G07	AG08773968	18/11/2025	5541-2
QNL1D51	AG08773969	18/11/2025	5541-2
GRR1624	AG08773126	18/11/2025	5401-0
FBF4I16	AG08773824	18/11/2025	5541-2
HKF6805	AG08773335	18/11/2025	5525-0
TCG6B61	AG08773338	18/11/2025	5525-0
HNO9987	AG08773825	18/11/2025	5541-2
PZV3C21	AG08773339	18/11/2025	5525-0
OOY3357	AG08773340	18/11/2025	5452-1
PWM9D51	AG08773357	18/11/2025	5991-0
HNW0E95	AG08773040	18/11/2025	7633-2
SYS4D00	AG08773358	18/11/2025	7633-1
RNG0C77	AG08773373	18/11/2025	7633-2
EBO0G59	AG08773374	18/11/2025	7633-1
UFJ9F05	AG08773377	18/11/2025	5452-2
DMR9762	AG08773827	18/11/2025	5541-2
EHI9G52	P300097432	18/11/2025	6050-3
EHI9G52	P300097433	18/11/2025	6050-3
FUD6J72	P300097434	18/11/2025	6050-3
QUB8608	P300097453	18/11/2025	7455-0

KWU6C13	P300097455	18/11/2025	7455-0
CVM0I69	P300097456	18/11/2025	7455-0
PVV3F59	P300097457	18/11/2025	7455-0
RFI4J59	P300097458	18/11/2025	7455-0
RVI5C60	P300097459	18/11/2025	7455-0
PXZ4510	P300097460	18/11/2025	7455-0
OOW6152	P300097441	18/11/2025	7463-0
BQU4F31	P300097442	18/11/2025	7463-0
FXC8820	P300097467	18/11/2025	7455-0
RFB8E63	P300097469	18/11/2025	7455-0
OQM5J82	P300097470	18/11/2025	7455-0
KFB3B47	P300097471	18/11/2025	7455-0
QOE6187	P300097473	18/11/2025	7455-0
FZQ4D19	P300097474	18/11/2025	7455-0
BDN3A10	P300097475	18/11/2025	7455-0
HFR2F22	P300097478	18/11/2025	7455-0
DQL9955	P300097479	18/11/2025	7455-0
HME0579	P300097481	18/11/2025	7455-0
ETI3F03	P300097485	18/11/2025	7455-0
RMF2I35	P300097487	18/11/2025	7455-0
BDN3A10	P300097488	18/11/2025	7455-0
EQS3G61	P300097489	18/11/2025	7455-0
TMI1I07	P300097491	18/11/2025	7455-0
QXT3D78	P300097492	18/11/2025	7455-0
SIJ4B44	P300097493	18/11/2025	7455-0
DFM9012	P300097494	18/11/2025	7455-0
BHJ6054	P300097497	18/11/2025	7455-0
CZG7431	P300097498	18/11/2025	7455-0
GSP6G58	P300097501	18/11/2025	7455-0
CPW6090	P300097502	18/11/2025	7455-0
HDF1450	P300097503	18/11/2025	7455-0
FBK2D60	P300097437	18/11/2025	6050-3
QUY2825	P300097438	18/11/2025	6050-3

OQL1G62	P300097505	18/11/2025	7455-0
OLZ9581	P300097506	18/11/2025	7455-0
ONM1B69	P300097507	18/11/2025	7455-0
PYP6589	P300097509	18/11/2025	7455-0
EVU9B61	P300097512	18/11/2025	7455-0
RNC5H62	P300097513	18/11/2025	7455-0
HAM9833	P300097515	18/11/2025	7455-0
FZL7359	P300097517	18/11/2025	7455-0
QMQ2I47	P300097439	18/11/2025	7471-0
RFH0D16	P300097445	18/11/2025	7463-0
RQS8I50	P300097521	18/11/2025	7455-0
IQR5H45	P300097446	18/11/2025	7463-0
TEG8I20	P300097522	18/11/2025	7455-0
TET8A20	P300097523	18/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300097447	18/11/2025	7463-0
GYS4302	P300097524	18/11/2025	7455-0
FCC8A05	P300097525	18/11/2025	7455-0

RTY6D06	P300097526	18/11/2025	7455-0
GSP6G58	P300097449	18/11/2025	7463-0
MUK7B92	P300097527	18/11/2025	7455-0
QNH6F65	P300097528	18/11/2025	7455-0
QPS2H46	P300097529	18/11/2025	7455-0
QNK8B53	P300097532	18/11/2025	7455-0
QPL3989	P300097450	18/11/2025	7463-0
QXY2F70	P300097440	18/11/2025	7471-0
HJT2218	P300097533	18/11/2025	7455-0
GST8590	P300097452	18/11/2025	7463-0
TDQ5B43	P300097534	18/11/2025	7455-0
FOS9F30	P300097536	18/11/2025	7455-0
FBT6825	P300097537	18/11/2025	7455-0
EHE3J31	P300097539	18/11/2025	7455-0
CCQ8220	P300097541	19/11/2025	6050-3
COX0845	P300097542	19/11/2025	6050-3

HEG0F59	P300097550	19/11/2025	7455-0
NRL1I08	P300097553	19/11/2025	7455-0
GBD0D21	P300097555	19/11/2025	7455-0
OQT0E44	P300097557	19/11/2025	7455-0
DVO5F83	P300097570	19/11/2025	7455-0
GCN4J23	P300097571	19/11/2025	7455-0
KWE6I00	P300097574	19/11/2025	7455-0
ECO7F37	P300097576	19/11/2025	7455-0
HLW1G56	P300097577	19/11/2025	7455-0
HLL0303	P300097579	19/11/2025	7455-0
HNC2I75	P300097582	19/11/2025	7455-0
FXC8820	P300097561	19/11/2025	7463-0
KRH5G68	P300097562	19/11/2025	7463-0
FLB9B61	P300097587	19/11/2025	7455-0
TDP2C83	P300097563	19/11/2025	7463-0
OOY5D94	P300097588	19/11/2025	7455-0
OQE6C89	P300097589	19/11/2025	7455-0
HLU9C66	P300097593	19/11/2025	7455-0
CIR1B49	P300097594	19/11/2025	7455-0
GSH1766	P300097564	19/11/2025	7463-0
SYS1F75	P300097595	19/11/2025	7455-0
GGZ1E32	P300097565	19/11/2025	7463-0
QXM4A01	P300097598	19/11/2025	7455-0
RUY8A63	P300097599	19/11/2025	7455-0
RTN5E60	P300097600	19/11/2025	7455-0
DXG4422	P300097601	19/11/2025	7455-0
AUH2D58	P300097603	19/11/2025	7455-0
QXP1B29	P300097566	19/11/2025	7463-0
UEL0C41	P300097567	19/11/2025	7463-0
CIU8180	P300097607	19/11/2025	7455-0
KRH4H73	P300097608	19/11/2025	7455-0
HES6I62	P300097609	19/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300097610	19/11/2025	7455-0

OCC2E05	P300097611	19/11/2025	7455-0
ALY3G81	P300097612	19/11/2025	7455-0
HNV7495	P300097614	19/11/2025	7455-0
TDN8B69	P300097615	19/11/2025	7455-0
TCX4H10	P300097617	19/11/2025	7455-0
FZD0F66	P300097544	19/11/2025	6050-3
QMR6D96	P300097545	19/11/2025	6050-3
EVL9156	P300097621	19/11/2025	7455-0
BXD8A02	P300097558	19/11/2025	7471-0
RCC7A76	P300097622	19/11/2025	7455-0
HJD8589	P300097624	19/11/2025	7455-0
FOG3920	P300097625	19/11/2025	7455-0
RFW5E72	P300097626	19/11/2025	7455-0
AUY1A69	P300097630	19/11/2025	7455-0
OJG0J90	P300097632	19/11/2025	7455-0
TCT4C87	P300097633	19/11/2025	7455-0
SDS0F38	P300097634	19/11/2025	7455-0
TWZ4G90	P300097635	19/11/2025	7455-0
RVE2J12	P300097637	19/11/2025	7455-0
MMI2F37	P300097638	19/11/2025	7455-0
CGC7C31	P300097641	19/11/2025	7455-0
TWY6A26	P300097642	19/11/2025	7455-0
AQM2A38	P300097644	19/11/2025	7455-0
DGK4I93	P300097569	19/11/2025	7463-0
FLK4090	P300097645	19/11/2025	7455-0
DNZ8153	P300097647	19/11/2025	7455-0
PVJ7414	P300097648	19/11/2025	7455-0
GST8590	P300097649	19/11/2025	7455-0
AVN8I51	P300097650	19/11/2025	7455-0
FVZ0I48	P300097651	19/11/2025	7455-0
OQS8412	P300097654	19/11/2025	7455-0
GFA5169	P300097655	19/11/2025	7455-0
OLW0842	P300097656	19/11/2025	7455-0

FBR5815	AG08773274	19/11/2025	5568-0
CUB3474	AG08772670	19/11/2025	5550-0

SIW8H07	AG08773128	19/11/2025	5550-0
TXM2D87	AG08773129	19/11/2025	5550-0
HNN9G07	AG08767747	19/11/2025	5541-2
RUE2H65	AG08767750	19/11/2025	5541-2
TKQ8I22	AG08767756	19/11/2025	5541-2
SDD4A19	AG08774161	19/11/2025	5525-0
HAY5812	AG08774162	19/11/2025	5525-0
AVR2J24	AG08773828	19/11/2025	5541-2
HHB6E33	AG08773360	19/11/2025	5185-1
HJT1714	AG08774081	19/11/2025	7633-1
EBT4B44	AG08773922	19/11/2025	5185-1
RVA2I53	AG08774082	19/11/2025	7633-2
HCC8A95	AG08774164	19/11/2025	7625-1
OQX3905	AG08773923	19/11/2025	7633-2
HHT5499	AG08774083	19/11/2025	5185-1
GSW9710	AG08774165	19/11/2025	7633-1
EGM5583	AG08774166	19/11/2025	5185-1
PUT2838	AG08773833	19/11/2025	5541-2
FUU5524	AG08773380	19/11/2025	5568-0
HFM1133	AG08774181	19/11/2025	5525-0
CCB2306	AG08772992	19/11/2025	7358-0
FJV1E28	AG08767167	19/11/2025	7633-1
PZK4805	P300097747	20/11/2025	7455-0
AXF8775	P300097750	20/11/2025	7455-0
DPX6907	P300097751	20/11/2025	7455-0
RMM6E39	P300097753	20/11/2025	7455-0
GIN2I35	P300097755	20/11/2025	7455-0
QPQ4E52	P300097756	20/11/2025	7455-0
QND1A00	P300097757	20/11/2025	7455-0
FLY2203	P300097761	20/11/2025	7455-0
DKX4665	P300097762	20/11/2025	7455-0

EVC5B46	P300097764	20/11/2025	7455-0
OLJ9J15	P300097767	20/11/2025	7455-0
ATV6337	P300097769	20/11/2025	7455-0
PXM7339	P300097792	20/11/2025	7463-0
DBQ6G67	P300097771	20/11/2025	7455-0
CJJ4F14	P300097772	20/11/2025	7455-0
GMQ3761	P300097774	20/11/2025	7455-0
OLT6607	P300097775	20/11/2025	7455-0
OLW0842	P300097779	20/11/2025	7455-0
GST8590	P300097795	20/11/2025	7471-0
SEW3F98	P300097782	20/11/2025	7455-0
PUZ4982	P300097783	20/11/2025	7455-0
EQT3520	P300097784	20/11/2025	7455-0
OPN0C07	P300097788	20/11/2025	7455-0
TCK9G89	AG08774086	20/11/2025	5525-0
EJA1A07	AG08774169	20/11/2025	5525-0
TXG1C11	AG08774089	20/11/2025	5525-0
CBW2965	AG08773215	20/11/2025	5541-7
RNS9J90	P300097657	20/11/2025	6050-3
DPP2F72	P300097661	20/11/2025	6050-3
OPU1423	P300097676	20/11/2025	7455-0
GSV3525	P300097678	20/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300097679	20/11/2025	7455-0
ARS7H10	P300097680	20/11/2025	7455-0
GRK5905	P300097681	20/11/2025	7455-0
FUY1J60	P300097683	20/11/2025	7455-0
RUU5D18	P300097686	20/11/2025	7455-0
AVY2359	P300097687	20/11/2025	7455-0
ENK1880	P300097688	20/11/2025	7455-0
ROT0E89	P300097691	20/11/2025	7455-0
OLK2B30	P300097693	20/11/2025	7455-0
GHE9F67	P300097694	20/11/2025	7455-0
RUY3B26	P300097695	20/11/2025	7455-0

OLJ9J15	P300097663	20/11/2025	7463-0
HDF1I68	P300097662	20/11/2025	7471-0
OWK4559	P300097665	20/11/2025	7463-0
GYI0I46	P300097700	20/11/2025	7455-0
OWK4559	P300097666	20/11/2025	7463-0
OLQ7108	P300097702	20/11/2025	7455-0
ETI0517	P300097706	20/11/2025	7455-0
OLJ9J15	P300097707	20/11/2025	7455-0
PWR2H24	P300097709	20/11/2025	7455-0
HAM8138	P300097710	20/11/2025	7455-0
RFU6E32	P300097711	20/11/2025	7455-0
GFB1C11	P300097713	20/11/2025	7455-0
QMQ8I49	P300097716	20/11/2025	7455-0
DEN5F63	P300097717	20/11/2025	7455-0
PFN5I63	P300097718	20/11/2025	7455-0
DDV6848	P300097722	20/11/2025	7455-0
FZK4H08	P300097723	20/11/2025	7455-0
HLW3226	P300097725	20/11/2025	7455-0
RFH3B64	P300097727	20/11/2025	7455-0
HJS1I44	P300097669	20/11/2025	7463-0
HES6995	P300097729	20/11/2025	7455-0
QUW0J82	P300097730	20/11/2025	7455-0

EZF5H30	P300097670	20/11/2025	7463-0
SJG1B34	P300097671	20/11/2025	7463-0
ECU0E91	P300097731	20/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300097733	20/11/2025	7455-0
LRM6H65	P300097735	20/11/2025	7455-0
SYQ3H11	P300097738	20/11/2025	7455-0
OPN2G83	P300097742	20/11/2025	7455-0
OPB2193	P300097744	20/11/2025	7455-0
EHJ8A88	P300097745	20/11/2025	7455-0
EMG2I29	AG08773277	21/11/2025	5452-2
RUE2H65	AG08767758	21/11/2025	5541-2

HNN9G07	AG08767759	21/11/2025	5541-2
FXZ2C28	AG08774241	21/11/2025	5541-2
QPN0D93	AG08774242	21/11/2025	5541-2
FSM0D29	AG08774244	21/11/2025	5541-2
OQZ9G68	AG08774248	21/11/2025	5541-2
SHV8I88	AG08774249	21/11/2025	5541-2
OWR9153	AG08774170	21/11/2025	5568-0
FHV2I84	AG08774172	21/11/2025	5576-0
SIO8C27	AG08774174	21/11/2025	5452-1
QQN3D88	AG08774175	21/11/2025	5452-1
QPP8248	AG08774176	21/11/2025	5452-6
AZC9450	AG08774177	21/11/2025	5452-2
EZF7D27	AG08774178	21/11/2025	5568-0
SHS7C03	AG08774179	21/11/2025	5452-2
EKH6D83	AG08774180	21/11/2025	5452-6
DSD7716	AG08774323	21/11/2025	5185-1
HAM7D28	AG08774090	21/11/2025	5185-1
TCY9G17	AG08774091	21/11/2025	7633-2
GRW9364	AG08773131	21/11/2025	5541-2
FZI2F61	AG08773132	21/11/2025	5541-2
HJF0787	AG08773135	21/11/2025	5541-2
CTX4919	AG08774092	21/11/2025	5185-1
TEE8B22	AG08773786	21/11/2025	5452-1
CFY1H24	AG08773654	21/11/2025	5568-0
HKQ9H55	P300097803	21/11/2025	6050-3
OQK0G21	P300097804	21/11/2025	6050-3
RUO8C30	P300097805	21/11/2025	6050-3
FEA9F60	P300097806	21/11/2025	6050-3
FXY4C90	P300097818	21/11/2025	7455-0
HFT7J35	P300097819	21/11/2025	7455-0
PWX4420	P300097820	21/11/2025	7455-0
HIE9992	P300097821	21/11/2025	7455-0
TEP4C09	P300097822	21/11/2025	7455-0

TXL7I38	P300097823	21/11/2025	7455-0
HNC9486	P300097824	21/11/2025	7455-0
DFZ9C32	P300097825	21/11/2025	7455-0
RBS1F36	P300097826	21/11/2025	7455-0
RNZ6I81	P300097827	21/11/2025	7455-0
DFR4F29	P300097828	21/11/2025	7455-0
FTX3G97	P300097829	21/11/2025	7455-0
QXE5805	P300097830	21/11/2025	7455-0
KVH1H03	P300097810	21/11/2025	7463-0
PYG4157	P300097831	21/11/2025	7455-0
FDY3G99	P300097811	21/11/2025	7463-0
RHN5D19	P300097832	21/11/2025	7455-0
HOF8118	P300097833	21/11/2025	7455-0
GBZ0E24	P300097834	21/11/2025	7455-0
RVZ0H89	P300097812	21/11/2025	7463-0
TXJ8I82	P300097809	21/11/2025	7471-0
SIQ7E09	P300097835	21/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300097813	21/11/2025	7463-0
QOZ6676	P300097836	21/11/2025	7455-0
EQT2J85	P300097837	21/11/2025	7455-0
DIR9221	P300097838	21/11/2025	7455-0
DMR8I77	P300097839	21/11/2025	7455-0
UAS2E97	P300097840	21/11/2025	7455-0
OPT3D69	P300097841	21/11/2025	7455-0
HIL4B54	P300097814	21/11/2025	7463-0
TXK2C76	P300097842	21/11/2025	7455-0
HLJ2A25	P300097843	21/11/2025	7455-0
OQI9A16	P300097844	21/11/2025	7455-0
GLE1J65	P300097845	21/11/2025	7455-0
SYU4G15	P300097846	21/11/2025	7455-0
PXB9467	P300097847	21/11/2025	7455-0
GXF9244	P300097848	21/11/2025	7455-0
HFR2F22	P300097849	21/11/2025	7455-0

FFL8A32	P300097850	21/11/2025	7455-0
TCC1H79	P300097851	21/11/2025	7455-0
CJF5C50	P300097852	21/11/2025	7455-0
CCU3I34	P300097853	21/11/2025	7455-0
PWI7339	P300097854	21/11/2025	7455-0
DQH6E20	P300097855	21/11/2025	7455-0
UEC5H80	P300097856	21/11/2025	7455-0

PYB1C10	P300097857	21/11/2025	7455-0
OPL2J62	P300097858	21/11/2025	7455-0
KVH1H03	P300097859	21/11/2025	7455-0
EIC1373	P300097860	21/11/2025	7455-0
TXB5D11	P300097861	21/11/2025	7455-0
OPM9270	P300097862	21/11/2025	7455-0
TJT3H61	P300097863	21/11/2025	7455-0
SIR7F27	P300097864	21/11/2025	7455-0
SIJ7I25	P300097865	21/11/2025	7455-0
SUH4A04	P300097866	21/11/2025	7455-0
SIA8D39	P300097807	21/11/2025	6050-3
IWS2D31	P300097808	21/11/2025	6050-3
EQY0E16	P300097867	21/11/2025	7455-0
RFE0C83	P300097868	21/11/2025	7455-0
TTF2D29	P300097869	21/11/2025	7455-0
DUG5I58	P300097870	21/11/2025	7455-0
GHN5D05	P300097871	21/11/2025	7455-0
RNI1I72	P300097872	21/11/2025	7455-0
OWZ7I24	P300097873	21/11/2025	7455-0
EKR9692	P300097874	21/11/2025	7455-0
HYL9481	P300097875	21/11/2025	7455-0
RMT9A47	P300097876	21/11/2025	7455-0
JBR7I06	P300097877	21/11/2025	7455-0
BPO7D03	P300097878	21/11/2025	7455-0
RMR6G58	P300097879	21/11/2025	7455-0
RFH8G60	P300097880	21/11/2025	7455-0

GST9G85	P300097881	21/11/2025	7455-0
BYI0J55	P300097882	21/11/2025	7455-0
PWI7339	P300097883	21/11/2025	7455-0
DAY7B45	P300097884	21/11/2025	7455-0
RVD6G81	P300097885	21/11/2025	7455-0
RFA1A02	P300097886	21/11/2025	7455-0
TXK2C76	P300097887	21/11/2025	7455-0
KVH1H03	P300097888	21/11/2025	7455-0
SRC6C87	P300097889	21/11/2025	7455-0
RUT7I11	P300097815	21/11/2025	7463-0
RVO6I96	P300097890	21/11/2025	7455-0
RFT3C26	P300097891	21/11/2025	7455-0
PYR5698	P300097892	21/11/2025	7455-0
QXN0D58	P300097893	21/11/2025	7455-0
GXV4B00	P300097894	21/11/2025	7455-0
PXM4F42	P300097895	21/11/2025	7455-0
QUO2A04	P300097896	21/11/2025	7455-0
RUJ3H07	P300097816	21/11/2025	7463-0
HGR6J26	P300097817	21/11/2025	7463-0
SYD8D15	P300097897	21/11/2025	7455-0
FOS9F30	P300097898	21/11/2025	7455-0
DDG7B22	P300097899	21/11/2025	7455-0
TCJ1B38	P300097900	21/11/2025	7455-0
EMY1J92	P300097901	21/11/2025	7455-0
OPR8347	P300097902	21/11/2025	7455-0
DMH3J79	P300097903	21/11/2025	7455-0
BUW3J26	P300097904	21/11/2025	7455-0
TLB0F80	P300097905	21/11/2025	7455-0
GST8600	P300097965	22/11/2025	7455-0
AWX0I40	P300097966	22/11/2025	7455-0
HIP7718	P300097967	22/11/2025	7455-0
HBR0691	P300097968	22/11/2025	7455-0
LQX7B73	P300097969	22/11/2025	7455-0

BDW8J97	P300097970	22/11/2025	7455-0
HKL6855	P300097915	22/11/2025	7471-0
GDE6E53	P300097971	22/11/2025	7455-0
DMC8D37	P300097972	22/11/2025	7455-0
SWV1J11	P300097973	22/11/2025	7455-0
GST8600	P300097921	22/11/2025	7463-0
HJT3122	P300097974	22/11/2025	7455-0
EXA9A53	P300097975	22/11/2025	7455-0
ELY5868	P300097976	22/11/2025	7455-0
GDP1I80	P300097977	22/11/2025	7455-0
DEN5F63	P300097978	22/11/2025	7455-0
EIC1373	P300097979	22/11/2025	7455-0
EYC3B73	P300097980	22/11/2025	7455-0
OQT5D11	P300097981	22/11/2025	7455-0
RNW7H01	P300097982	22/11/2025	7455-0
DKS6C52	P300097983	22/11/2025	7455-0
FFQ3A18	P300097984	22/11/2025	7455-0
SIQ9E28	P300097985	22/11/2025	7455-0
DND9I86	P300097986	22/11/2025	7455-0
FDF8H28	P300097987	22/11/2025	7455-0
RMY5A55	P300097988	22/11/2025	7455-0
PFN5I63	P300097989	22/11/2025	7455-0
GBT3505	P300097990	22/11/2025	7455-0
RNH4J95	P300097991	22/11/2025	7455-0
SQW6E39	P300097992	22/11/2025	7455-0
QPV2D39	P300097993	22/11/2025	7455-0
LCD3074	P300097994	22/11/2025	7455-0

EMD0500	P300097995	22/11/2025	7455-0
NYD8958	P300097996	22/11/2025	7455-0
QQY2D91	P300097997	22/11/2025	7455-0
UAA3D78	P300097922	22/11/2025	7463-0
GLG6862	P300097998	22/11/2025	7455-0
HCM5015	P300097999	22/11/2025	7455-0

RNC8C01	P300098000	22/11/2025	7455-0
HCG3723	P300098001	22/11/2025	7455-0
QNF1E69	P300098002	22/11/2025	7455-0
EBF7J25	P300097923	22/11/2025	7463-0
OQE8B69	P300098003	22/11/2025	7455-0
HNH5G40	P300097916	22/11/2025	7471-0
SGJ0E79	P300098004	22/11/2025	7455-0
JHP7192	P300098005	22/11/2025	7455-0
UEO1J11	P300098006	22/11/2025	7455-0
JGI7F21	P300098007	22/11/2025	7455-0
LCD3074	P300098008	22/11/2025	7455-0
RUW6A37	P300098009	22/11/2025	7455-0
GKI7F12	P300098010	22/11/2025	7455-0
RNS8A22	P300097924	22/11/2025	7463-0
RUR3J70	P300098011	22/11/2025	7455-0
STJ9A36	P300097907	22/11/2025	6050-3
OWI3751	P300098012	22/11/2025	7455-0
HMI1I99	P300098013	22/11/2025	7455-0
TEW9H03	P300098014	22/11/2025	7455-0
PYB9615	P300098015	22/11/2025	7455-0
DQH9D72	P300098016	22/11/2025	7455-0
TEW8A76	P300098017	22/11/2025	7455-0
OQK8G19	P300098018	22/11/2025	7455-0
ENH2G23	P300098019	22/11/2025	7455-0
FED9I49	P300098020	22/11/2025	7455-0
SUB6I16	P300098021	22/11/2025	7455-0
SHV2D56	P300098022	22/11/2025	7455-0
PXJ0H47	P300098023	22/11/2025	7455-0
PED1B63	P300097925	22/11/2025	7463-0
EBT2B54	P300098024	22/11/2025	7455-0
EFU3F55	P300098025	22/11/2025	7455-0
GJT4B79	P300098026	22/11/2025	7455-0
OOK0E48	P300098027	22/11/2025	7455-0

OWO0C08	P300098028	22/11/2025	7455-0
FYH7I17	P300098029	22/11/2025	7455-0
QKP3C66	P300098030	22/11/2025	7455-0
OMA6831	P300098031	22/11/2025	7455-0
UAI1B44	P300098032	22/11/2025	7455-0
GBT3505	P300098033	22/11/2025	7455-0
PZR6409	P300098034	22/11/2025	7455-0
GYW2322	P300098035	22/11/2025	7455-0
SWW0C96	P300098036	22/11/2025	7455-0
AEU9B00	P300098037	22/11/2025	7455-0
EBF7J25	P300097926	22/11/2025	7463-0
GXC3H33	P300098038	22/11/2025	7455-0
GYW2322	P300098039	22/11/2025	7455-0
TEZ2B22	P300098040	22/11/2025	7455-0
TEP5E77	P300098041	22/11/2025	7455-0
FBH5G64	P300098042	22/11/2025	7455-0
ETC8F03	P300098043	22/11/2025	7455-0
TXL2E18	P300098044	22/11/2025	7455-0
RMV3B48	P300097927	22/11/2025	7463-0
FOO0B81	P300097928	22/11/2025	7463-0
QNV6B57	P300098045	22/11/2025	7455-0
QNY7438	P300097929	22/11/2025	7463-0
SYO8E38	P300098046	22/11/2025	7455-0
TXH6D96	P300098047	22/11/2025	7455-0
SYV0F27	AG08773927	22/11/2025	7633-2
CHV2428	AG08772993	22/11/2025	5185-1
BJQ1166	AG08773928	22/11/2025	5185-1
OQU5D72	P300097908	22/11/2025	6050-3
ELK8B55	P300098145	22/11/2025	7455-0
RNL6C00	P300098146	22/11/2025	7455-0
OLF3I70	P300098147	22/11/2025	7455-0
PUB4120	P300098148	22/11/2025	7455-0
ERO8010	P300098149	22/11/2025	7455-0

PVO8J54	P300098150	22/11/2025	7455-0
SYJ9D68	P300097919	22/11/2025	7463-0
BAK2B87	P300097906	22/11/2025	6050-3
EBF7J25	P300097943	22/11/2025	7455-0
GYS7A00	P300097944	22/11/2025	7455-0
TDK2B95	P300097945	22/11/2025	7455-0
TEC7D82	P300097946	22/11/2025	7455-0
MSA2A01	P300097947	22/11/2025	7455-0
SHV9H17	P300097948	22/11/2025	7455-0
SYJ2E96	P300097949	22/11/2025	7455-0
TEV1J46	P300097950	22/11/2025	7455-0
QWZ6B65	P300097951	22/11/2025	7455-0

CNE2D76	P300097952	22/11/2025	7455-0
PYW3191	P300097953	22/11/2025	7455-0
DQW4D92	P300097954	22/11/2025	7455-0
OXK0427	P300097955	22/11/2025	7455-0
RUC1B96	P300097920	22/11/2025	7463-0
OXG0C97	P300097956	22/11/2025	7455-0
QPT9I89	P300097957	22/11/2025	7455-0
RNB1G81	P300097958	22/11/2025	7455-0
OPY8E42	P300097959	22/11/2025	7455-0
HJD9603	P300097960	22/11/2025	7455-0
SWV1J11	P300097961	22/11/2025	7455-0
OQJ6888	P300097962	22/11/2025	7455-0
RTO3F86	P300097963	22/11/2025	7455-0
HGR6J26	P300097964	22/11/2025	7455-0
ETW6J62	P300097930	23/11/2025	7463-0
HKT8736	P300098048	23/11/2025	7455-0
DEN3I01	P300098049	23/11/2025	7455-0
GYJ1I83	P300098050	23/11/2025	7455-0
DXW4H30	P300098051	23/11/2025	7455-0
CQO1A56	P300098052	23/11/2025	7455-0
GCL0C88	P300098053	23/11/2025	7455-0

TJT3H61	P300098054	23/11/2025	7455-0
DEN3I01	P300098055	23/11/2025	7455-0
EXB4B41	P300098056	23/11/2025	7455-0
GFS1F46	P300098057	23/11/2025	7455-0
QUH8E79	P300098058	23/11/2025	7455-0
HHA6400	P300098059	23/11/2025	7455-0
DUN0730	P300098060	23/11/2025	7455-0
DZI7A93	P300098061	23/11/2025	7455-0
FOH3D01	P300098062	23/11/2025	7455-0
ORB0E11	P300098063	23/11/2025	7455-0
FGN0E93	P300097931	23/11/2025	7463-0
BRD1514	P300098064	23/11/2025	7455-0
DMA0706	P300098065	23/11/2025	7455-0
FXZ0E83	P300098066	23/11/2025	7455-0
OOY6786	P300098067	23/11/2025	7455-0
GGU7C00	P300098068	23/11/2025	7455-0
DSW5G40	P300098069	23/11/2025	7455-0
DWL1630	P300097932	23/11/2025	7463-0
FJE7A11	P300097933	23/11/2025	7463-0
EYC9C67	P300098070	23/11/2025	7455-0
PVB6190	P300098071	23/11/2025	7455-0
TCK5J55	P300098072	23/11/2025	7455-0
RTR7E14	P300098073	23/11/2025	7455-0
QQG9028	P300098074	23/11/2025	7455-0
QXF1192	P300098075	23/11/2025	7455-0
BAT0B33	P300098076	23/11/2025	7455-0
GZM8705	P300098077	23/11/2025	7455-0
SHM1F57	P300098078	23/11/2025	7455-0
CNV8618	P300098079	23/11/2025	7455-0
EYA9G20	P300098080	23/11/2025	7455-0
RVD7G79	P300098081	23/11/2025	7455-0
RMJ2J26	P300098082	23/11/2025	7455-0
FRI5897	P300098083	23/11/2025	7455-0

PVT9334	P300098084	23/11/2025	7455-0
EJS9J43	P300097934	23/11/2025	7463-0
GHS1I36	P300097909	23/11/2025	6050-3
FJJ5I38	P300097910	23/11/2025	6050-3
GZG5204	P300097911	23/11/2025	6050-3
HOB8113	P300097912	23/11/2025	6050-3
TXP9B48	P300098085	23/11/2025	7455-0
PDL7C82	P300098086	23/11/2025	7455-0
OLT6696	P300098087	23/11/2025	7455-0
RVY4D76	P300098088	23/11/2025	7455-0
OXB4C06	P300098089	23/11/2025	7455-0
EDE8D33	P300098090	23/11/2025	7455-0
GKW1C94	P300098091	23/11/2025	7455-0
RFJ3G11	P300097935	23/11/2025	7463-0
FNZ4H78	P300098092	23/11/2025	7455-0
HBN4957	P300098093	23/11/2025	7455-0
KNZ0J35	P300098094	23/11/2025	7455-0
PUC5H74	P300098095	23/11/2025	7455-0
HCM4094	P300098096	23/11/2025	7455-0
EQO1172	P300098097	23/11/2025	7455-0
EGP1109	P300098098	23/11/2025	7455-0
FAS1D37	P300097936	23/11/2025	7463-0
GWH6E68	P300098099	23/11/2025	7455-0
AXA5B08	P300097917	23/11/2025	7471-0
HGB6062	P300098100	23/11/2025	7455-0
HBN4957	P300098101	23/11/2025	7455-0
RFK3I57	P300098102	23/11/2025	7455-0
HLA4I65	P300097937	23/11/2025	7463-0
HLW1G56	P300097938	23/11/2025	7463-0
HDF1A66	P300098103	23/11/2025	7455-0
HGY1D59	P300097918	23/11/2025	7471-0
QPB7234	P300098104	23/11/2025	7455-0

DUO1B71	P300098105	23/11/2025	7455-0

HJT0378	P300098106	23/11/2025	7455-0
GQZ2944	P300098107	23/11/2025	7455-0
GXX7A60	P300097939	23/11/2025	7463-0
FZT3C03	P300098108	23/11/2025	7455-0
UAI3G36	P300098109	23/11/2025	7455-0
UAA3D78	P300098110	23/11/2025	7455-0
GSP6106	P300098111	23/11/2025	7455-0
GUD4765	P300098112	23/11/2025	7455-0
GRK0001	P300098113	23/11/2025	7455-0
GUD5492	P300098114	23/11/2025	7455-0
DIB2280	P300098115	23/11/2025	7455-0
RTJ7H49	P300098116	23/11/2025	7455-0
HGY1J69	P300097940	23/11/2025	7463-0
TEV1J46	P300098117	23/11/2025	7455-0
HLV4J04	P300098118	23/11/2025	7455-0
EUT6H28	P300097941	23/11/2025	7463-0
QQV4533	P300098119	23/11/2025	7455-0
CIA5I73	P300098120	23/11/2025	7455-0
LQB0F37	P300098121	23/11/2025	7455-0
DSW5G40	P300098122	23/11/2025	7455-0
HJD8778	P300098123	23/11/2025	7455-0
ECU4C22	P300098124	23/11/2025	7455-0
GZE7434	P300098125	23/11/2025	7455-0
TEZ9G50	P300098126	23/11/2025	7455-0
QWS6A04	P300098127	23/11/2025	7455-0
DKO3906	P300098128	23/11/2025	7455-0
HJP4F50	P300098129	23/11/2025	7455-0
SHI0G88	P300098130	23/11/2025	7455-0
HBR0673	P300098131	23/11/2025	7455-0
FNO9B11	P300098132	23/11/2025	7455-0
SKY4H40	P300097942	23/11/2025	7463-0
HFC3819	P300098133	23/11/2025	7455-0
CFE5699	P300098134	23/11/2025	7455-0

GCD9C00	P300098135	23/11/2025	7455-0
QUG2E07	P300098136	23/11/2025	7455-0
EPL0I66	P300098137	23/11/2025	7455-0
OPD2G38	P300098138	23/11/2025	7455-0
FZK7D18	P300097913	23/11/2025	6050-3
QWD1J06	P300098139	23/11/2025	7455-0
DHP0644	P300098140	23/11/2025	7455-0
TET0B49	P300098141	23/11/2025	7455-0
FIZ6261	P300098142	23/11/2025	7455-0
OPF3814	P300098143	23/11/2025	7455-0
NYE8F63	P300097914	23/11/2025	6050-3
ELB2072	P300098144	23/11/2025	7455-0
TXT6A90	P300098151	23/11/2025	7455-0
PZE9D25	P300098152	23/11/2025	7455-0
HHA6400	P300098153	23/11/2025	7455-0
QXA6993	AG08773216	23/11/2025	7625-2
DUL4J99	AG08773218	23/11/2025	5185-1
DTY7264	P300098154	24/11/2025	6050-3
FIL7G49	P300098167	24/11/2025	7455-0
FWD6H14	P300098168	24/11/2025	7455-0
GHE6B21	P300098169	24/11/2025	7455-0
QOD9C03	P300098170	24/11/2025	7455-0
FIK4F51	P300098171	24/11/2025	7455-0
HOF6C87	P300098172	24/11/2025	7455-0
DUA1E78	P300098173	24/11/2025	7455-0
FKQ2840	P300098174	24/11/2025	7455-0
PWQ6811	P300098175	24/11/2025	7455-0
DMU6378	P300098176	24/11/2025	7455-0
PZH4944	P300098177	24/11/2025	7455-0
ERV4B05	P300098178	24/11/2025	7455-0
PVU5G51	P300098179	24/11/2025	7455-0
HCT6F10	P300098180	24/11/2025	7455-0
LLP6364	P300098181	24/11/2025	7455-0

EDX8G20	P300098182	24/11/2025	7455-0
BMD2299	P300098159	24/11/2025	7463-0
SIY6J03	P300098183	24/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300098184	24/11/2025	7455-0
FXC8820	P300098185	24/11/2025	7455-0
FEQ5H54	P300098186	24/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300098187	24/11/2025	7455-0
LTE6J69	P300098188	24/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098189	24/11/2025	7455-0
FTX5I30	P300098190	24/11/2025	7455-0
OQL9910	P300098191	24/11/2025	7455-0
PWM7A30	P300098192	24/11/2025	7455-0
EZD9H85	P300098193	24/11/2025	7455-0
FFG6H55	P300098194	24/11/2025	7455-0
EVQ5319	P300098195	24/11/2025	7455-0
QWW2C11	P300098196	24/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098197	24/11/2025	7455-0

EJW1E94	P300098198	24/11/2025	7455-0
OQN1B62	P300098199	24/11/2025	7455-0
HNN5F97	P300098160	24/11/2025	7463-0
QMZ3B26	P300098200	24/11/2025	7455-0
HNY2788	P300098201	24/11/2025	7455-0
QWV3I65	P300098202	24/11/2025	7455-0
OOY6786	P300098203	24/11/2025	7455-0
QMQ8I49	P300098204	24/11/2025	7455-0
QXV7G22	P300098205	24/11/2025	7455-0
SYD6D70	P300098206	24/11/2025	7455-0
QPV6011	P300098161	24/11/2025	7463-0
PZO0434	P300098207	24/11/2025	7455-0
TKF3H98	P300098208	24/11/2025	7455-0
SIC7I33	P300098209	24/11/2025	7455-0
EAM1C64	P300098210	24/11/2025	7455-0
BYI0G16	P300098211	24/11/2025	7455-0

BMD2299	P300098162	24/11/2025	7463-0
PZO0434	P300098212	24/11/2025	7455-0
BQC4I94	P300098213	24/11/2025	7455-0
TXG2I49	P300098214	24/11/2025	7455-0
RUP4J03	P300098215	24/11/2025	7455-0
TXM9F96	P300098163	24/11/2025	7463-0
QWX3J36	P300098216	24/11/2025	7455-0
GXK1039	P300098217	24/11/2025	7455-0
OQG6J55	P300098218	24/11/2025	7455-0
DLD9E93	P300098219	24/11/2025	7455-0
RVR4I66	P300098220	24/11/2025	7455-0
RNJ9D48	P300098221	24/11/2025	7455-0
BYG0G11	P300098155	24/11/2025	6050-3
EGG2C81	P300098156	24/11/2025	6050-3
STW4J26	P300098157	24/11/2025	6050-3
HHY3704	P300098222	24/11/2025	7455-0
TEB1D45	P300098223	24/11/2025	7455-0
FNG8F02	P300098224	24/11/2025	7455-0
RVB2A99	P300098164	24/11/2025	7463-0
ELL9F97	P300098225	24/11/2025	7455-0
GYC6H26	P300098226	24/11/2025	7455-0
HGE3E82	P300098158	24/11/2025	7471-0
DXS5D29	P300098165	24/11/2025	7463-0
TEC9C03	P300098227	24/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098228	24/11/2025	7455-0
EIK3H08	P300098229	24/11/2025	7455-0
CHC8H59	P300098230	24/11/2025	7455-0
HLO7735	P300098231	24/11/2025	7455-0
QCX8C07	P300098232	24/11/2025	7455-0
RUL2I97	P300098233	24/11/2025	7455-0
CFQ3750	P300098234	24/11/2025	7455-0
HIU2521	P300098235	24/11/2025	7455-0
TDY7F33	P300098236	24/11/2025	7455-0

DKO3327	P300098237	24/11/2025	7455-0
OZS4B77	P300098238	24/11/2025	7455-0
ERC2I19	P300098239	24/11/2025	7455-0
DHW8712	P300098240	24/11/2025	7455-0
GXC4F00	P300098241	24/11/2025	7455-0
HNN5F97	P300098242	24/11/2025	7455-0
RMS7F11	P300098243	24/11/2025	7455-0
PVX1C10	P300098244	24/11/2025	7455-0
TCX5H17	P300098245	24/11/2025	7455-0
BXT4C99	P300098246	24/11/2025	7455-0
CJT7H92	P300098247	24/11/2025	7455-0
KOU5848	P300098248	24/11/2025	7455-0
DUL7A68	P300098249	24/11/2025	7455-0
TCU5I05	P300098250	24/11/2025	7455-0
SIO5A79	P300098251	24/11/2025	7455-0
OPP1F31	P300098252	24/11/2025	7455-0
SSY5G05	P300098253	24/11/2025	7455-0
SJG5G90	P300098254	24/11/2025	7455-0
SHS5B74	P300098255	24/11/2025	7455-0
CNM5H71	P300098256	24/11/2025	7455-0
GST8590	P300098257	24/11/2025	7455-0
FZA3B48	P300098258	24/11/2025	7455-0
EYQ8G97	P300098259	24/11/2025	7455-0
TXG7E77	P300098166	24/11/2025	7463-0
SHY8B28	P300098260	24/11/2025	7455-0
SSO3J33	P300098261	24/11/2025	7455-0
GKH6A55	P300098262	24/11/2025	7455-0
TCL5D02	P300098263	24/11/2025	7455-0
PWU8G11	P300098264	24/11/2025	7455-0
RVJ9H53	P300098265	24/11/2025	7455-0
DYJ8013	P300098266	24/11/2025	7455-0
PZO0E83	P300098267	24/11/2025	7455-0
OPB6061	AG08773280	24/11/2025	5541-4

FOI7B94	AG08773970	24/11/2025	5541-2
BOG8302	AG08772938	24/11/2025	5568-0

OPJ2B14	AG08772939	24/11/2025	7633-2
RMW2C31	AG08774021	24/11/2025	7633-2
FZR5A63	AG08774361	24/11/2025	7366-2
OAD5A03	AG08774327	24/11/2025	7633-1
RUR3J70	AG08774330	24/11/2025	5550-0
TEP5I79	AG08774333	24/11/2025	5550-0
HKV4D72	AG08774093	24/11/2025	7633-1
QMZ6B66	AG08772994	24/11/2025	5452-1
PVY1F31	P300098270	25/11/2025	5673-2
PHO3J29	P300098274	25/11/2025	7455-0
QQO6855	P300098275	25/11/2025	7463-0
GVG0G52	P300098276	25/11/2025	7455-0
TDT8G54	P300098277	25/11/2025	7455-0
HJT1J30	P300098278	25/11/2025	7455-0
GDK0A29	P300098279	25/11/2025	7455-0
TCS4E17	P300098280	25/11/2025	7463-0
GXC3445	P300098281	25/11/2025	7455-0
RNB4E94	P300098282	25/11/2025	7455-0
OOX2E07	P300098283	25/11/2025	7455-0
OWL1664	P300098284	25/11/2025	7455-0
GUY8760	P300098285	25/11/2025	7455-0
RFC3A64	P300098286	25/11/2025	7463-0
QXE1C31	P300098287	25/11/2025	7455-0
GST8600	P300098288	25/11/2025	7455-0
TXH7F55	P300098289	25/11/2025	7455-0
SUZ9G28	P300098290	25/11/2025	7455-0
RND9C48	P300098291	25/11/2025	7455-0
TXJ8I82	P300098292	25/11/2025	7463-0
RFF0A10	P300098293	25/11/2025	7455-0
DRR2692	P300098294	25/11/2025	7455-0
QXY3C51	P300098295	25/11/2025	7455-0

TDP3I47	P300098296	25/11/2025	7463-0
EXA9A53	P300098297	25/11/2025	7455-0
EJA4C71	P300098298	25/11/2025	7455-0
HLL0303	P300098299	25/11/2025	7455-0
EIL2D00	P300098300	25/11/2025	7455-0
PWA8201	P300098301	25/11/2025	7455-0
QXE1C31	P300098302	25/11/2025	7463-0
GST8600	P300098303	25/11/2025	7455-0
DMU6378	P300098304	25/11/2025	7455-0
SIQ7E09	P300098305	25/11/2025	7455-0
FXC8820	P300098306	25/11/2025	7463-0
HDF0476	P300098307	25/11/2025	7455-0
GST8600	P300098308	25/11/2025	7463-0
OQN7576	P300098271	25/11/2025	7471-0
PXS0I82	P300098309	25/11/2025	7455-0
TBF8H07	P300098310	25/11/2025	7455-0
PVJ7414	P300098311	25/11/2025	7455-0
QPY6440	P300098312	25/11/2025	7455-0
EQO8F17	P300098313	25/11/2025	7455-0
TDS1D43	P300098314	25/11/2025	7455-0
RUW4E29	P300098315	25/11/2025	7455-0
KNH9H71	P300098316	25/11/2025	7455-0
PXX1712	P300098317	25/11/2025	7455-0
DZX5I54	P300098318	25/11/2025	7455-0
FOC5379	P300098319	25/11/2025	7455-0
TXA4I05	P300098320	25/11/2025	7455-0
EGY9H97	P300098321	25/11/2025	7455-0
RNV4C16	P300098322	25/11/2025	7455-0
RKV9I49	P300098323	25/11/2025	7455-0
OXB4C06	P300098324	25/11/2025	7455-0
RMW1C82	P300098325	25/11/2025	7455-0
RTR6D90	P300098326	25/11/2025	7455-0
FWG9C26	P300098327	25/11/2025	7455-0

EQS3G61	P300098328	25/11/2025	7455-0
OOW0169	P300098329	25/11/2025	7455-0
EAW7528	P300098330	25/11/2025	7455-0
HFP3B44	P300098331	25/11/2025	7455-0
TDU0E59	P300098332	25/11/2025	7455-0
FFA6H09	P300098333	25/11/2025	7455-0
RVN3J54	P300098334	25/11/2025	7455-0
QNJ2G37	P300098335	25/11/2025	7455-0
PUR6J21	P300098336	25/11/2025	7455-0
DXU3H34	P300098268	25/11/2025	6050-3
RNY6A80	P300098269	25/11/2025	6050-3
FLY4B95	P300098337	25/11/2025	7455-0
RFO2C35	P300098338	25/11/2025	7455-0
KVN7D64	P300098339	25/11/2025	7463-0
RNG8J72	P300098340	25/11/2025	7455-0
PPG3C83	P300098341	25/11/2025	7455-0
RVK3J04	P300098342	25/11/2025	7455-0
QWY2J96	P300098343	25/11/2025	7455-0
BXM0G43	P300098344	25/11/2025	7455-0
TXN7F32	P300098345	25/11/2025	7455-0
OPG9046	P300098346	25/11/2025	7455-0
DKO3327	P300098272	25/11/2025	7471-0

FOQ2H69	P300098347	25/11/2025	7455-0
AAL6C39	P300098348	25/11/2025	7455-0
GFP0I11	P300098349	25/11/2025	7455-0
DFQ0D41	P300098350	25/11/2025	7455-0
ATM5G08	P300098351	25/11/2025	7455-0
JBR7I06	P300098352	25/11/2025	7455-0
NSB2A66	P300098353	25/11/2025	7463-0
OZV7E27	P300098354	25/11/2025	7455-0
OMT1D80	P300098355	25/11/2025	7455-0
SII0C28	P300098356	25/11/2025	7455-0
OWP9J73	P300098273	25/11/2025	7471-0

QMT9B32	P300098357	25/11/2025	7455-0
LLW2G33	P300098358	25/11/2025	7455-0
SHF7H54	P300098359	25/11/2025	7455-0
FOC5379	P300098360	25/11/2025	7455-0
HNB4G90	P300098361	25/11/2025	7455-0
SSS4G60	P300098362	25/11/2025	7463-0
TXS6E63	P300098363	25/11/2025	7455-0
DOL7640	P300098364	25/11/2025	7463-0
TXL3J50	P300098365	25/11/2025	7455-0
OQO4J82	P300098366	25/11/2025	7455-0
FUJ7C24	P300098367	25/11/2025	7455-0
QXE2947	P300098368	25/11/2025	7455-0
HOK2046	P300098369	25/11/2025	7455-0
PVQ1C14	P300098370	25/11/2025	7455-0
FYH3F31	AG08772940	25/11/2025	5541-4
PXA4C19	AG08773978	25/11/2025	5541-2
HMF2834	AG08773979	25/11/2025	5541-2
QUM7J99	AG08774561	25/11/2025	5541-2
DTX6445	AG08774562	25/11/2025	5541-2
TEN2F45	AG08774563	25/11/2025	5541-2
FVL4A92	AG08774566	25/11/2025	5541-2
OPE7D83	AG08774567	25/11/2025	5541-2
EMX7559	AG08774367	25/11/2025	5550-0
EDN6J88	AG08773721	25/11/2025	5568-0
RNO0D40	AG08773722	25/11/2025	5452-2
ELW0I54	AG08774335	25/11/2025	5452-2
GQZ8J39	AG08774336	25/11/2025	5541-1
STV5A14	AG08774337	25/11/2025	5541-3
GSW9F76	AG08773723	25/11/2025	5452-1
FVB7I95	AG08773929	25/11/2025	7633-2
EZW5D78	AG08774095	25/11/2025	5185-1
HMJ5935	AG08774096	25/11/2025	5460-0
PVG2506	AG08772951	25/11/2025	5541-2

FGD2E85	AG08772955	25/11/2025	5541-2
QXD1I32	AG08772957	25/11/2025	5541-2
GRK6130	AG08774188	25/11/2025	5185-1
CSM8851	AG08767168	25/11/2025	5568-0
QOT8107	P300098371	26/11/2025	7455-0
GVE7449	AG08772671	26/11/2025	5185-1
HOB9821	AG08772672	26/11/2025	5185-1
QNR7232	AG08772673	26/11/2025	5185-1
QMQ7E13	AG08773726	26/11/2025	5550-0
ENG5C10	AG08774371	26/11/2025	5568-0
RTD0F08	AG08774373	26/11/2025	5550-0
BPU8187	AG08774374	26/11/2025	5550-0
HNV2924	AG08774376	26/11/2025	5550-0
RFJ0J52	AG08774377	26/11/2025	5568-0
ORC8I47	AG08774378	26/11/2025	5568-0
TJT7E43	AG08774379	26/11/2025	5568-0
EGH3242	AG08774380	26/11/2025	5568-0
UDC6I83	AG08773931	26/11/2025	7633-1
HEV9H68	AG08774097	26/11/2025	5550-0
QOU7782	AG08773220	26/11/2025	7633-1
HHU7875	AG08774041	26/11/2025	7633-1
OLZ5920	AG08774042	26/11/2025	7633-1
ORA4235	AG08774098	26/11/2025	7633-1
PWS7E33	AG08774821	26/11/2025	5550-0
HAR3094	AG08774822	26/11/2025	5550-0
TMJ0J73	AG08774823	26/11/2025	5550-0
PDG0C30	AG08774825	26/11/2025	5568-0
HOB8232	AG08774099	26/11/2025	7633-2
EPU3430	AG08772998	26/11/2025	5550-0
RMD2H41	AG08774100	26/11/2025	7633-1
DMU6378	AG08774341	26/11/2025	5185-1
RYJ3C80	AG08773657	27/11/2025	5568-0
FUS7G17	AG08771341	27/11/2025	7684-2

EJJ9176	AG08771342	27/11/2025	5185-1
GEJ0E40	AG08774604	27/11/2025	7633-1
DSG9294	AG08774023	27/11/2025	7366-2
QUZ6925	AG08774342	27/11/2025	7633-1
GHW5A89	AG08773933	27/11/2025	7633-2
DZF8565	AG08774343	27/11/2025	5185-1
GHK4E85	AG08774025	27/11/2025	5550-0

DWA6D42	AG08774344	27/11/2025	7633-1
PUE0H67	AG08773934	27/11/2025	7633-1
CVL2982	AG08774345	27/11/2025	5185-1
QMX7204	AG08773935	27/11/2025	7633-1
PXA4C19	AG08774044	27/11/2025	7633-1
GIM7A02	AG08774045	27/11/2025	5185-1
FCZ1H15	AG08774346	27/11/2025	5185-1
PZE5J32	AG08774125	27/11/2025	7625-1
QSR0E34	AG08774126	27/11/2025	7625-1
QNR1B77	P300098374	27/11/2025	7455-0
DHW8134	AG08774605	28/11/2025	5550-0
GSV6383	AG08774607	28/11/2025	5550-0
PWF6608	AG08774608	28/11/2025	5550-0
HJG4I16	AG08774111	28/11/2025	7633-2
FZJ7I36	AG08774609	28/11/2025	7633-1
JBC6B83	AG08774201	28/11/2025	5550-0
EMN9726	AG08773936	28/11/2025	5185-1
GKD3A18	AG08773937	28/11/2025	7633-2
PZL0J64	AG08771343	28/11/2025	7633-1
HKV3921	AG08774610	28/11/2025	7633-1
TCI9E42	AG08774046	28/11/2025	5185-2
SYS4D27	AG08774047	28/11/2025	7633-1
DVK7G93	AG08774048	28/11/2025	7633-1
APJ5125	AG08774049	28/11/2025	7633-1
OOA2G52	P300098375	28/11/2025	7455-0
FSB0A95	P300098376	28/11/2025	7455-0
OLY9798	P300098378	28/11/2025	7455-0
FMM1B98	P300098379	28/11/2025	7455-0
SHD7G35	P300098380	28/11/2025	7455-0
DLR7I83	P300098381	29/11/2025	7455-0
PYV3503	P300098382	29/11/2025	7455-0
QPT9013	P300098383	29/11/2025	7455-0
HOB9484	AG08774766	29/11/2025	5185-1
ENW9E95	AG08774121	29/11/2025	5185-1
RFY8F75	AG08774123	29/11/2025	7633-1
CYG7771	AG08774887	29/11/2025	5185-1
EXN6020	AG08774252	29/11/2025	5541-2
SIF5I74	AG08774253	29/11/2025	5541-2
LPY4F67	AG08774254	29/11/2025	5541-2
HNT7C79	AG08774255	29/11/2025	5541-2
PVJ5686	AG08774256	29/11/2025	5541-2
GJH5G23	AG08774257	29/11/2025	5541-2
SEH4I14	AG08774258	29/11/2025	5541-2
BGM5159	AG08773938	29/11/2025	5460-0
TCR2G19	P300098385	30/11/2025	7455-0
PXC5744	AG08774019	30/11/2025	5568-0
AAB0E71	AG08774923	30/11/2025	5568-0
PZV1F72	AG08774347	30/11/2025	5550-0
RGC8H12	AG08772675	30/11/2025	5550-0
OXI7H78	P300098396	02/12/2025	7455-0
TDM9D62	P300098388	03/12/2025	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de dezembro de 2025 - Total de registros: 1098

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6557E017

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 58 NIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 58/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SJH8F55	AG08756187	04/06/2025	7684-2	130,16
RNW7H01	P300084110	24/07/2025	7455-0	130,16
SGI7D37	P300084260	25/07/2025	6050-3	293,47
PJI6D42	P300084295	25/07/2025	7455-0	130,16

ETY0A82	P300084296	25/07/2025	7455-0	130,16
SYF2I84	P300084297	25/07/2025	7455-0	130,16
PVR0H69	P300084263	25/07/2025	6050-3	293,47
QPI1A10	P300084264	25/07/2025	6050-3	293,47
TCI6I68	P300084306	25/07/2025	7455-0	130,16
ERW3B40	P300084307	25/07/2025	7455-0	130,16
SVE6H81	P300084272	25/07/2025	7463-0	195,23
HHD9A44	P300084308	25/07/2025	7455-0	130,16
TEN8F87	P300084309	25/07/2025	7455-0	130,16
HPN1585	P300084310	25/07/2025	7455-0	130,16
LQL6612	P300084319	25/07/2025	7455-0	130,16
EXM2D48	P300084320	25/07/2025	7455-0	130,16
HFC3215	P300084321	25/07/2025	7455-0	130,16
GQT7163	P300084322	25/07/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300084323	25/07/2025	7455-0	130,16
CIC2G31	P300084324	25/07/2025	7455-0	130,16
OQF3E25	P300084332	25/07/2025	7455-0	130,16
EEO4I20	P300084333	25/07/2025	7455-0	130,16
SIP6C00	P300084335	25/07/2025	7455-0	130,16
FGK0683	P300084340	25/07/2025	7455-0	130,16
EDT3E23	P300084274	25/07/2025	7463-0	195,23
PUA8865	P300084342	25/07/2025	7455-0	130,16
HJT2393	P300084343	25/07/2025	7455-0	130,16
AYS1491	P300084344	25/07/2025	7455-0	130,16
HHF5F31	P300084346	25/07/2025	7455-0	130,16
RUQ3H16	P300084347	25/07/2025	7455-0	130,16
SIG1D59	P300084348	25/07/2025	7455-0	130,16
ETI6I63	P300084353	25/07/2025	7455-0	130,16
OPI5615	P300084362	25/07/2025	7455-0	130,16
HLZ6404	P300084363	25/07/2025	7455-0	130,16
CDA8975	P300084364	25/07/2025	7455-0	130,16
RTN4H44	P300084365	25/07/2025	7455-0	130,16
HAM8104	P300084366	25/07/2025	7455-0	130,16
QXI8F40	P300084367	25/07/2025	7455-0	130,16
FHG6437	P300084368	25/07/2025	7455-0	130,16
HLO8030	P300084369	25/07/2025	7455-0	130,16
CML4559	P300084370	25/07/2025	7455-0	130,16
BAD4G50	P300084371	25/07/2025	7455-0	130,16
KOP1H28	P300084372	25/07/2025	7455-0	130,16
SYN2I52	P300084373	25/07/2025	7455-0	130,16
EAM7C37	P300084374	25/07/2025	7455-0	130,16
CPZ2I64	P300084375	25/07/2025	7455-0	130,16
HHF6172	P300084376	25/07/2025	7455-0	130,16
APJ5I25	P300084377	25/07/2025	7455-0	130,16
TDA2G12	P300084378	25/07/2025	7455-0	130,16
HEM3I73	P300084393	25/07/2025	7455-0	130,16
RNR1B95	P300084394	25/07/2025	7455-0	130,16
DNL4I66	P300084395	25/07/2025	7455-0	130,16
ONC2D69	P300084396	25/07/2025	7455-0	130,16
RNN9I53	P300084281	25/07/2025	7463-0	195,23
SYS5C50	P300084397	25/07/2025	7455-0	130,16
BQX6E42	P300084398	25/07/2025	7455-0	130,16
RUK4D76	P300084399	25/07/2025	7455-0	130,16
LTX6H33	P300084400	25/07/2025	7455-0	130,16
GXM1797	P300084401	25/07/2025	7455-0	130,16
HEF2195	P300084402	25/07/2025	7455-0	130,16
RDT5A71	P300084403	25/07/2025	7455-0	130,16
HXJ3D26	P300084404	25/07/2025	7455-0	130,16
RVN1I74	P300084405	25/07/2025	7455-0	130,16
HFI7B79	P300084406	25/07/2025	7455-0	130,16
DTP5449	P300084419	25/07/2025	7455-0	130,16
RMF3B11	P300084420	25/07/2025	7455-0	130,16
FGG2806	P300084421	25/07/2025	7455-0	130,16
OLP4584	P300084422	25/07/2025	7455-0	130,16
RNR1B39	P300084423	25/07/2025	7455-0	130,16
DFZ3744	P300084424	25/07/2025	7455-0	130,16
PUY2592	P300084425	25/07/2025	7455-0	130,16
DRG6J77	P300084426	25/07/2025	7455-0	130,16
TCS7J27	P300084427	25/07/2025	7455-0	130,16
LTX6H33	P300084428	25/07/2025	7455-0	130,16
OLY7A79	P300084429	25/07/2025	7455-0	130,16
RTC3C12	P300084430	25/07/2025	7455-0	130,16
GEZ9B99	P300084431	25/07/2025	7455-0	130,16
PER0G32	P300084283	25/07/2025	7463-0	195,23
TCD9I23	P300084432	25/07/2025	7455-0	130,16
RFZ6E57	P300084433	25/07/2025	7455-0	130,16
FVG8B38	P300084434	25/07/2025	7455-0	130,16
DXT6543	P300084435	25/07/2025	7455-0	130,16
SHM5H68	P300084456	25/07/2025	7455-0	130,16
TCQ6J97	P300084457	25/07/2025	7455-0	130,16
CTP3D59	P300084458	25/07/2025	7455-0	130,16
HNL9J82	P300084459	25/07/2025	7455-0	130,16
RTR9D66	P300084460	25/07/2025	7455-0	130,16
QPS8934	P300084464	25/07/2025	7455-0	130,16
TDM3J99	P300084472	25/07/2025	7455-0	130,16
SYJ2E02	P300084473	25/07/2025	7455-0	130,16
EAD8B96	P300084474	25/07/2025	7455-0	130,16
EBJ6758	P300084477	25/07/2025	7455-0	130,16
PXF5F91	P300084478	25/07/2025	7455-0	130,16

DWH0C62	P300084287	25/07/2025	7463-0	195,23
FGQ5899	P300084479	25/07/2025	7455-0	130,16
FBS0E28	P300084480	25/07/2025	7455-0	130,16
MAY3E70	P300084288	25/07/2025	7463-0	195,23
DWH0C62	P300084481	25/07/2025	7455-0	130,16
TKJ7G56	P300084482	25/07/2025	7455-0	130,16
GED1B43	P300084483	25/07/2025	7455-0	130,16
PXX0B72	P300084484	25/07/2025	7455-0	130,16
EJH4476	P300084289	25/07/2025	7463-0	195,23
ECV4H40	P300084485	25/07/2025	7455-0	130,16
SYF7B79	P300084486	25/07/2025	7455-0	130,16
FJV1E28	P300084487	25/07/2025	7455-0	130,16
DWH0C62	P300084291	25/07/2025	7463-0	195,23
RTV2G61	P300084269	25/07/2025	7471-0	880,41
RMF4A49	P300084500	25/07/2025	7455-0	130,16
HJD8284	P300084501	25/07/2025	7455-0	130,16
QUJ8I07	P300084292	25/07/2025	7463-0	195,23
DWH0C62	P300084502	25/07/2025	7455-0	130,16
SFU8H61	P300084503	25/07/2025	7455-0	130,16
BZX4C41	P300084294	25/07/2025	7463-0	195,23
CIL9750	P300084261	26/07/2025	6050-3	293,47
QQQ3782	P300084262	26/07/2025	6050-3	293,47
OQS3B86	P300084298	26/07/2025	7455-0	130,16
OXB5892	P300084299	26/07/2025	7455-0	130,16
CRC2D54	P300084300	26/07/2025	7455-0	130,16
SYI8D42	P300084301	26/07/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300084302	26/07/2025	7455-0	130,16
GMT9397	P300084303	26/07/2025	7455-0	130,16
LSJ6A48	P300084304	26/07/2025	7455-0	130,16
QXZ6E98	P300084305	26/07/2025	7455-0	130,16
QPX4518	P300084265	26/07/2025	6050-3	293,47
DMG0E45	P300084266	26/07/2025	6050-3	293,47
OQN9F05	P300084267	26/07/2025	6050-3	293,47
RHI3J49	P300084268	26/07/2025	6050-3	293,47
RKS2E77	P300084311	26/07/2025	7455-0	130,16
FAN7200	P300084312	26/07/2025	7455-0	130,16
OQA1D37	P300084313	26/07/2025	7455-0	130,16
GWK4486	P300084314	26/07/2025	7455-0	130,16
HEQ4523	P300084315	26/07/2025	7455-0	130,16
MIL9H06	P300084316	26/07/2025	7455-0	130,16
FBD0949	P300084317	26/07/2025	7455-0	130,16
EQZ8741	P300084318	26/07/2025	7455-0	130,16
TDU9C11	P300084273	26/07/2025	7463-0	195,23
EIL0315	P300084325	26/07/2025	7455-0	130,16
TDY2F68	P300084326	26/07/2025	7455-0	130,16
HFO5D70	P300084327	26/07/2025	7455-0	130,16
PWP0B08	P300084328	26/07/2025	7455-0	130,16
QPI1A10	P300084329	26/07/2025	7455-0	130,16
GEH4C45	P300084330	26/07/2025	7455-0	130,16
ETF6430	P300084331	26/07/2025	7455-0	130,16
RTP1B91	P300084334	26/07/2025	7455-0	130,16
RIY1A96	P300084336	26/07/2025	7455-0	130,16
KSP8I52	P300084337	26/07/2025	7455-0	130,16
JQH3681	P300084338	26/07/2025	7455-0	130,16
LQZ9768	P300084339	26/07/2025	7455-0	130,16
KRU9A15	P300084341	26/07/2025	7455-0	130,16
SYS3C15	P300084349	26/07/2025	7455-0	130,16
FMT8C69	P300084275	26/07/2025	7463-0	195,23
SIJ4D63	P300084350	26/07/2025	7455-0	130,16
QPZ1964	P300084351	26/07/2025	7455-0	130,16
DXD4E72	P300084352	26/07/2025	7455-0	130,16
NGB1A39	P300084354	26/07/2025	7455-0	130,16
TCW9J62	P300084355	26/07/2025	7455-0	130,16
JHB4J21	P300084276	26/07/2025	7463-0	195,23
TCC6F70	P300084356	26/07/2025	7455-0	130,16
PUM3593	P300084357	26/07/2025	7455-0	130,16
GXC1937	P300084358	26/07/2025	7455-0	130,16
PXP7G13	P300084359	26/07/2025	7455-0	130,16
LQE7F99	P300084277	26/07/2025	7463-0	195,23
OQT1F39	P300084360	26/07/2025	7455-0	130,16
QQF3035	P300084361	26/07/2025	7455-0	130,16
BAS9J26	P300084278	26/07/2025	7463-0	195,23
HIL4J63	P300084379	26/07/2025	7455-0	130,16
HJA0309	P300084380	26/07/2025	7455-0	130,16
TBJ5G88	P300084279	26/07/2025	7463-0	195,23
OOV1221	P300084381	26/07/2025	7455-0	130,16
MWB6999	P300084382	26/07/2025	7455-0	130,16
PXP7G13	P300084383	26/07/2025	7455-0	130,16
QOQ6B24	P300084384	26/07/2025	7455-0	130,16
OCD7B33	P300084385	26/07/2025	7455-0	130,16
ELJ8824	P300084386	26/07/2025	7455-0	130,16
DZP1J04	P300084387	26/07/2025	7455-0	130,16
TDI5A76	P300084388	26/07/2025	7455-0	130,16
RKV9A50	P300084389	26/07/2025	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300084390	26/07/2025	7455-0	130,16
HNG8614	P300084391	26/07/2025	7455-0	130,16
LOP7523	P300084392	26/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084407	26/07/2025	7455-0	130,16
DNB3G41	P300084282	26/07/2025	7463-0	195,23

BAS9J26	P300084408	26/07/2025	7455-0	130,16
FLJ2629	P300084409	26/07/2025	7455-0	130,16
COH9296	P300084410	26/07/2025	7455-0	130,16
OWU2C40	P300084411	26/07/2025	7455-0	130,16
DNQ9G96	P300084412	26/07/2025	7455-0	130,16
TCA6J16	P300084413	26/07/2025	7455-0	130,16
EQA4764	P300084414	26/07/2025	7455-0	130,16
GDV2A17	P300084415	26/07/2025	7455-0	130,16
FRS9I41	P300084416	26/07/2025	7455-0	130,16
PZJ1604	P300084417	26/07/2025	7455-0	130,16
ENT3J87	P300084418	26/07/2025	7455-0	130,16
CYL7171	P300084436	26/07/2025	7455-0	130,16
PUN6D72	P300084437	26/07/2025	7455-0	130,16
CZQ1J59	P300084270	26/07/2025	7471-0	880,41
QWZ1E27	P300084438	26/07/2025	7455-0	130,16
HFE9G73	P300084439	26/07/2025	7455-0	130,16
ERQ8H76	P300084440	26/07/2025	7455-0	130,16
DBU6367	P300084441	26/07/2025	7455-0	130,16
FGH9E42	P300084442	26/07/2025	7455-0	130,16
FPB0B72	P300084443	26/07/2025	7455-0	130,16
CWI5197	P300084444	26/07/2025	7455-0	130,16
HES4442	P300084445	26/07/2025	7455-0	130,16
QUY9740	P300084446	26/07/2025	7455-0	130,16
RUU6I51	P300084284	26/07/2025	7463-0	195,23
DAT0A47	P300084447	26/07/2025	7455-0	130,16
EUT6B97	P300084271	26/07/2025	7471-0	880,41
EYJ1G83	P300084448	26/07/2025	7455-0	130,16
MSZ2152	P300084449	26/07/2025	7455-0	130,16
PVD8503	P300084450	26/07/2025	7455-0	130,16
TJN8J25	P300084451	26/07/2025	7455-0	130,16
DVS4D27	P300084452	26/07/2025	7455-0	130,16
TEW1D04	P300084453	26/07/2025	7455-0	130,16
NYT8A73	P300084454	26/07/2025	7455-0	130,16
DUN5E31	P300084455	26/07/2025	7455-0	130,16
FIJ4H00	P300084461	26/07/2025	7455-0	130,16
TET0B54	P300084462	26/07/2025	7455-0	130,16
EMT3F73	P300084285	26/07/2025	7463-0	195,23
EJO1168	P300084463	26/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084465	26/07/2025	7455-0	130,16
HHF6802	P300084466	26/07/2025	7455-0	130,16
PZY8553	P300084286	26/07/2025	7463-0	195,23
LNQ5617	P300084467	26/07/2025	7455-0	130,16
DRL2H75	P300084468	26/07/2025	7455-0	130,16
GHJ8E83	P300084469	26/07/2025	7455-0	130,16
QPL4B01	P300084470	26/07/2025	7455-0	130,16
DHS8G90	P300084471	26/07/2025	7455-0	130,16
FOB1H69	P300084475	26/07/2025	7455-0	130,16
PUD4068	P300084476	26/07/2025	7455-0	130,16
HMG4B99	P300084488	26/07/2025	7455-0	130,16
SYC8D90	P300084489	26/07/2025	7455-0	130,16
HRP1834	P300084490	26/07/2025	7455-0	130,16
FUO7D80	P300084290	26/07/2025	7463-0	195,23
FPZ9209	P300084491	26/07/2025	7455-0	130,16
PZK6912	P300084492	26/07/2025	7455-0	130,16
HGY2387	P300084493	26/07/2025	7455-0	130,16
EKL6J95	P300084494	26/07/2025	7455-0	130,16
RUR3J70	P300084495	26/07/2025	7455-0	130,16
PYK2C57	P300084496	26/07/2025	7455-0	130,16
PXU1032	P300084497	26/07/2025	7455-0	130,16
RVE2H86	P300084498	26/07/2025	7455-0	130,16
QNP4C44	P300084499	26/07/2025	7455-0	130,16
SYO2B12	P300084293	26/07/2025	7463-0	195,23
FPZ9209	P300084504	26/07/2025	7455-0	130,16
CBZ1127	P300084125	27/07/2025	6050-3	293,47
HCM3J61	P300084126	27/07/2025	6050-3	293,47
HHF6H74	P300084127	27/07/2025	6050-3	293,47
DPW8D31	P300084128	27/07/2025	6050-3	293,47
OMH0086	P300084129	27/07/2025	6050-3	293,47
OQK9305	P300084130	27/07/2025	6050-3	293,47
STB2E16	P300084138	27/07/2025	7455-0	130,16
GQB7D00	P300084131	27/07/2025	6050-3	293,47
SYA3J68	P300084139	27/07/2025	7455-0	130,16
EXD5697	P300084132	27/07/2025	6050-3	293,47
OWY1I60	P300084140	27/07/2025	7455-0	130,16
QOQ6B22	P300084141	27/07/2025	7463-0	195,23
ELO8I84	P300084142	27/07/2025	7455-0	130,16
HNY3399	P300084143	27/07/2025	7455-0	130,16
DDL0424	P300084144	27/07/2025	7455-0	130,16
KYI0J42	P300084145	27/07/2025	7455-0	130,16
QPY2H06	P300084146	27/07/2025	7455-0	130,16
FDG8D31	P300084147	27/07/2025	7455-0	130,16
QNV1224	P300084148	27/07/2025	7455-0	130,16
FLS9C49	P300084149	27/07/2025	7455-0	130,16
TEU9I14	P300084150	27/07/2025	7455-0	130,16
GXY5A67	P300084151	27/07/2025	7455-0	130,16
TDL3I47	P300084152	27/07/2025	7463-0	195,23
PZI0988	P300084153	27/07/2025	7455-0	130,16
RFQ5E17	P300084154	27/07/2025	7463-0	195,23
RFD5F47	P300084155	27/07/2025	7455-0	130,16

GSC5712	P300084156	27/07/2025	7455-0	130,16
FRM4H63	P300084157	27/07/2025	7463-0	195,23
HNY7D81	P300084158	27/07/2025	7463-0	195,23
QPY1G38	P300084160	27/07/2025	7463-0	195,23
EKT4H67	P300084161	27/07/2025	7463-0	195,23
PTZ5C67	P300084162	27/07/2025	7455-0	130,16
FVC0J48	P300084163	27/07/2025	7455-0	130,16
HNO9B40	P300084164	27/07/2025	7455-0	130,16
PXH7H36	P300084165	27/07/2025	7455-0	130,16
CCN3198	P300084166	27/07/2025	7455-0	130,16
FWQ5F59	P300084167	27/07/2025	7463-0	195,23
OPJ8F80	P300084168	27/07/2025	7463-0	195,23
OPO3G47	P300084169	27/07/2025	7455-0	130,16
OPK8J89	P300084170	27/07/2025	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300084171	27/07/2025	7463-0	195,23
SHF1G58	P300084172	27/07/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300084173	27/07/2025	7455-0	130,16
HTP9H29	P300084174	27/07/2025	7455-0	130,16
QPL5E33	P300084175	27/07/2025	7463-0	195,23
DZA0797	P300084176	27/07/2025	7455-0	130,16
CCN3198	P300084177	27/07/2025	7455-0	130,16
QQF3035	P300084179	27/07/2025	7455-0	130,16
QUQ9B80	P300084180	27/07/2025	7455-0	130,16
DXV0H60	P300084181	27/07/2025	7455-0	130,16
UAI2B32	P300084182	27/07/2025	7455-0	130,16
FJY2G79	P300084183	27/07/2025	7455-0	130,16
TKH9B74	P300084184	27/07/2025	7455-0	130,16
LLI5I96	P300084185	27/07/2025	7455-0	130,16
RNB7C56	P300084186	27/07/2025	7455-0	130,16
TEY9A63	P300084187	27/07/2025	7455-0	130,16
FDH1C67	P300084188	27/07/2025	7455-0	130,16
QND4C18	P300084189	27/07/2025	7455-0	130,16
EZW6354	P300084190	27/07/2025	7455-0	130,16
HJR5H20	P300084191	27/07/2025	7455-0	130,16
FOV9F18	P300084192	27/07/2025	7455-0	130,16
PQL0H63	P300084193	27/07/2025	7455-0	130,16
PZF2H99	P300084194	27/07/2025	7455-0	130,16
BEG1G53	P300084195	27/07/2025	7455-0	130,16
SUY1D62	P300084196	27/07/2025	7455-0	130,16
OLY9A01	P300084197	27/07/2025	7455-0	130,16
FHI7D68	P300084133	27/07/2025	6050-3	293,47
OSJ9J09	P300084134	27/07/2025	6050-3	293,47
RVB9A02	P300084198	27/07/2025	7463-0	195,23
TCL9I92	P300084199	27/07/2025	7455-0	130,16
DMZ6516	P300084200	27/07/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300084201	27/07/2025	7455-0	130,16
GVD5B84	P300084202	27/07/2025	7455-0	130,16
QON7737	P300084204	27/07/2025	7455-0	130,16
CSS6J04	P300084205	27/07/2025	7455-0	130,16
HFU3G79	P300084206	27/07/2025	7455-0	130,16
GXF6699	P300084207	27/07/2025	7463-0	195,23
HMN6H98	P300084208	27/07/2025	7455-0	130,16
RUU6I51	P300084209	27/07/2025	7455-0	130,16
FBW2D88	P300084210	27/07/2025	7455-0	130,16
HCM3275	P300084212	27/07/2025	7471-0	880,41
EPA1E09	P300084213	27/07/2025	7455-0	130,16
QOQ0574	P300084214	27/07/2025	7455-0	130,16
CIE9C19	P300084215	27/07/2025	7455-0	130,16
QXO5F33	P300084216	27/07/2025	7455-0	130,16
ELY5D22	P300084217	27/07/2025	7455-0	130,16
UAI2B32	P300084218	27/07/2025	7455-0	130,16
OMD1388	P300084219	27/07/2025	7455-0	130,16
AIB0B66	P300084220	27/07/2025	7455-0	130,16
GXY2335	P300084221	27/07/2025	7455-0	130,16
RFB8G31	P300084222	27/07/2025	7455-0	130,16
HGV6C23	P300084223	27/07/2025	7455-0	130,16
SUY3G31	P300084224	27/07/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300084225	27/07/2025	7471-0	880,41
OMH1210	P300084226	27/07/2025	7455-0	130,16
RFX7H50	P300084227	27/07/2025	7455-0	130,16
GIQ1E06	P300084228	27/07/2025	7455-0	130,16
DMF4E71	P300084229	27/07/2025	7455-0	130,16
RFL4G82	P300084230	27/07/2025	7455-0	130,16
RVA4D73	P300084231	27/07/2025	7455-0	130,16
SYG1D86	P300084232	27/07/2025	7455-0	130,16
QNP4C74	P300084233	27/07/2025	7455-0	130,16
TCC1F72	P300084234	27/07/2025	7463-0	195,23
HFK6503	P300084236	27/07/2025	7455-0	130,16
HCM3275	P300084237	27/07/2025	7455-0	130,16
OXK7A97	P300084238	27/07/2025	7455-0	130,16
PVR6I79	P300084239	27/07/2025	7455-0	130,16
HJT4084	P300084241	27/07/2025	7455-0	130,16
PQZ1H40	P300084242	27/07/2025	7455-0	130,16
FQG4J00	P300084243	27/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084244	27/07/2025	7463-0	195,23
KYP8B81	P300084245	27/07/2025	7455-0	130,16
GCS1G88	P300084246	27/07/2025	7455-0	130,16
GXF3187	P300084247	27/07/2025	7455-0	130,16
TEX5E64	P300084248	27/07/2025	7463-0	195,23

QXY1J88	P300084249	27/07/2025	7455-0	130,16
ELT7417	P300084250	27/07/2025	7455-0	130,16
FUO7D80	P300084251	27/07/2025	7455-0	130,16
TCL0C00	P300084252	27/07/2025	7455-0	130,16
QNP4D01	P300084253	27/07/2025	7463-0	195,23
FRM4H63	P300084254	27/07/2025	7455-0	130,16
ETV5C96	P300084255	27/07/2025	7455-0	130,16
FOJ4808	P300084256	27/07/2025	7455-0	130,16
QUO3F12	P300084135	27/07/2025	6050-3	293,47
BLU5965	P300084136	27/07/2025	6050-3	293,47
DNT9819	P300084137	27/07/2025	6050-3	293,47
TKE8F81	P300084257	27/07/2025	7455-0	130,16
RTQ4C21	P300084258	27/07/2025	7455-0	130,16
FIV4A21	P300084259	27/07/2025	7455-0	130,16
PZU6I30	P300084506	28/07/2025	7455-0	130,16
MSI1131	P300084524	28/07/2025	7463-0	195,23
RMK0E41	P300084511	28/07/2025	7455-0	130,16
LKO3553	P300084515	28/07/2025	7455-0	130,16
SYG8A76	P300084517	28/07/2025	7455-0	130,16
DUJ3E12	P300084519	28/07/2025	7455-0	130,16
OQH4E26	P300084522	28/07/2025	7455-0	130,16
QMT9208	P300084523	28/07/2025	7455-0	130,16
FVH6A37	P300084525	28/07/2025	7455-0	130,16
TDM0E36	P300084527	28/07/2025	7455-0	130,16
HAM7489	P300084526	28/07/2025	7455-0	130,16
FPI3H32	P300084528	28/07/2025	7455-0	130,16
HNO9925	P300084530	28/07/2025	7455-0	130,16
RUI9D98	P300084529	28/07/2025	7455-0	130,16
RNI8B39	P300084531	28/07/2025	7455-0	130,16
FQL3C72	P300084533	28/07/2025	7455-0	130,16
TIW4C17	P300084535	28/07/2025	7455-0	130,16
EMP0A83	P300084537	28/07/2025	7455-0	130,16
EIL8F05	P300084539	28/07/2025	7455-0	130,16
HDF2439	P300084541	28/07/2025	7455-0	130,16
PUR6H80	P300084543	28/07/2025	7455-0	130,16
FCG6F15	P300084545	28/07/2025	7455-0	130,16
HDT7C85	P300084532	28/07/2025	7455-0	130,16
TEA5B91	P300084534	28/07/2025	7471-0	880,41
LSR3I18	P300084536	28/07/2025	7455-0	130,16
GBA3E28	P300084547	28/07/2025	7455-0	130,16
GQP2598	P300084549	28/07/2025	7455-0	130,16
RNT4G44	P300084554	28/07/2025	7455-0	130,16
RUB5B12	P300084556	28/07/2025	7455-0	130,16
FES3E63	P300084558	28/07/2025	7455-0	130,16
HKW1907	P300084560	28/07/2025	7455-0	130,16
QPU4F21	P300084562	28/07/2025	7455-0	130,16
QOG0A42	P300084564	28/07/2025	7455-0	130,16
SWF8C30	P300084566	28/07/2025	7455-0	130,16
GXL7J85	P300084538	28/07/2025	7463-0	195,23
HGY3861	P300084540	28/07/2025	7455-0	130,16
TEI0C71	P300084567	28/07/2025	7455-0	130,16
RFO2C35	P300084542	28/07/2025	7463-0	195,23
AOH5769	P300084568	28/07/2025	7455-0	130,16
DFK6J44	P300084570	28/07/2025	7455-0	130,16
RMD3A00	P300084572	28/07/2025	7455-0	130,16
TEN6J04	P300084573	28/07/2025	7455-0	130,16
TEX5E64	P300084544	28/07/2025	7455-0	130,16
QNK7091	P300084546	28/07/2025	7455-0	130,16
EYV7H01	P300084548	28/07/2025	7463-0	195,23
RBT8A39	P300084550	28/07/2025	7455-0	130,16
MBW9J50	P300084551	28/07/2025	7455-0	130,16
PYP7049	P300084552	28/07/2025	7455-0	130,16
TEC1E63	P300084575	28/07/2025	7455-0	130,16
RJW1C99	P300084505	28/07/2025	6050-3	293,47
HOB9181	P300084507	28/07/2025	6050-3	293,47
HCM5163	P300084508	28/07/2025	6050-3	293,47
OWH3462	P300084509	28/07/2025	6050-3	293,47
TEH2B42	P300084577	28/07/2025	7455-0	130,16
PTZ5C67	P300084579	28/07/2025	7463-0	195,23
LSF5691	P300084553	28/07/2025	7455-0	130,16
TCN4A21	P300084555	28/07/2025	7455-0	130,16
LAX1451	P300084581	28/07/2025	7455-0	130,16
HJT4699	P300084583	28/07/2025	7455-0	130,16
OLO4C48	P300084585	28/07/2025	7455-0	130,16
SYG8A76	P300084557	28/07/2025	7455-0	130,16
QXK7C82	P300084587	28/07/2025	7455-0	130,16
SYE0H19	P300084589	28/07/2025	7455-0	130,16
TCM4H28	P300084559	28/07/2025	7455-0	130,16
PVZ4F94	P300084561	28/07/2025	7455-0	130,16
PUD2B88	P300084563	28/07/2025	7455-0	130,16
EBV3B06	P300084591	28/07/2025	7455-0	130,16
ENS7018	P300084565	28/07/2025	7455-0	130,16
DUX9085	P300084593	28/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084594	28/07/2025	7455-0	130,16
FAW6338	P300084596	28/07/2025	7455-0	130,16
DUJ3E12	P300084598	28/07/2025	7455-0	130,16
RVJ9H53	P300084569	28/07/2025	7455-0	130,16
GXF7380	P300084571	28/07/2025	7455-0	130,16
HOB8F27	P300084574	28/07/2025	7455-0	130,16

EEQ4561	P300084576	28/07/2025	7455-0	130,16
EWT6D75	P300084578	28/07/2025	7455-0	130,16
SYY8J86	P300084580	28/07/2025	7455-0	130,16
CCT7617	P300084582	28/07/2025	7455-0	130,16
QMX3839	P300084600	28/07/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300084602	28/07/2025	7455-0	130,16
DNL4I66	P300084604	28/07/2025	7455-0	130,16
PXB1A73	P300084606	28/07/2025	7455-0	130,16
SHY5E42	P300084608	28/07/2025	7455-0	130,16
DBN4H61	P300084610	28/07/2025	7455-0	130,16
FCB6A72	P300084612	28/07/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300084584	28/07/2025	7455-0	130,16
HSF4250	P300084586	28/07/2025	7463-0	195,23
SUR6J16	P300084613	28/07/2025	7455-0	130,16
QQN9196	P300084615	28/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084617	28/07/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300084619	28/07/2025	7455-0	130,16
QNI1709	P300084622	28/07/2025	7455-0	130,16
GBA3E28	P300084624	28/07/2025	7455-0	130,16
GSW4B29	P300084626	28/07/2025	7455-0	130,16
DKD4117	P300084628	28/07/2025	7455-0	130,16
OQX2148	P300084510	29/07/2025	6050-3	293,47
ERO4G10	P300084512	29/07/2025	6050-3	293,47
BFE9804	P300084513	29/07/2025	6050-3	293,47
GOW4B88	P300084514	29/07/2025	6050-3	293,47
QBG3E47	P300084588	29/07/2025	7463-0	195,23
HCM5159	P300084630	29/07/2025	7455-0	130,16
HNR6C06	P300084590	29/07/2025	7463-0	195,23
QMZ2E06	P300084592	29/07/2025	7455-0	130,16
QOO6D75	P300084595	29/07/2025	7455-0	130,16
OHN2A17	P300084597	29/07/2025	7455-0	130,16
TCN1E35	P300084599	29/07/2025	7463-0	195,23
FPO5D96	P300084601	29/07/2025	7455-0	130,16
HIQ8747	P300084632	29/07/2025	7455-0	130,16
ESL0066	P300084634	29/07/2025	7455-0	130,16
HKE1C62	P300084643	29/07/2025	7455-0	130,16
EGT0I60	P300084645	29/07/2025	7455-0	130,16
HBY2973	P300084603	29/07/2025	7455-0	130,16
PUO9H68	P300084647	29/07/2025	7455-0	130,16
PYM2502	P300084649	29/07/2025	7455-0	130,16
DSW5708	P300084651	29/07/2025	7455-0	130,16
RUU2E62	P300084605	29/07/2025	7463-0	195,23
GCG9776	P300084653	29/07/2025	7463-0	195,23
PWK5934	P300084655	29/07/2025	7455-0	130,16
HEF2230	P300084656	29/07/2025	7455-0	130,16
GHB5A51	P300084607	29/07/2025	7455-0	130,16
PZP3B50	P300084609	29/07/2025	7455-0	130,16
HLZ6404	P300084611	29/07/2025	7455-0	130,16
EAX4D32	P300084614	29/07/2025	7455-0	130,16
SJI0F10	P300084616	29/07/2025	7455-0	130,16
OQU0753	P300084658	29/07/2025	7455-0	130,16
TEH2D53	P300084660	29/07/2025	7455-0	130,16
DTY5239	P300084662	29/07/2025	7455-0	130,16
HFB2H43	P300084664	29/07/2025	7455-0	130,16
HHE9D60	P300084666	29/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300084667	29/07/2025	7455-0	130,16
HEE0H18	P300084668	29/07/2025	7455-0	130,16
LTF7E12	P300084669	29/07/2025	7455-0	130,16
GQW9A09	P300084618	29/07/2025	7455-0	130,16
FPU8F17	P300084670	29/07/2025	7455-0	130,16
OWP2D63	P300084671	29/07/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300084672	29/07/2025	7455-0	130,16
RMO7A39	P300084673	29/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084830	29/07/2025	7463-0	195,23
OQA5559	P300084620	29/07/2025	7455-0	130,16
SIQ9A90	P300084674	29/07/2025	7455-0	130,16
HKI3J58	P300084675	29/07/2025	7455-0	130,16
NCO1I48	P300084676	29/07/2025	7455-0	130,16
FXA4E01	P300084677	29/07/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084678	29/07/2025	7455-0	130,16
DNL4I66	P300084679	29/07/2025	7455-0	130,16
HLZ5H27	P300084621	29/07/2025	7455-0	130,16
TCR3F85	P300084623	29/07/2025	7455-0	130,16
BLL4B41	P300084625	29/07/2025	7455-0	130,16
HMT1497	P300084680	29/07/2025	7455-0	130,16
RTD9A69	P300084627	29/07/2025	7455-0	130,16
SSA1G54	P300084831	29/07/2025	7463-0	195,23
PWM6D77	P300084681	29/07/2025	7455-0	130,16
DMH1F77	P300084682	29/07/2025	7455-0	130,16
QQD0B53	P300084629	29/07/2025	7455-0	130,16
QPF2I45	P300084631	29/07/2025	7455-0	130,16
RVB3G45	P300084683	29/07/2025	7455-0	130,16
TDV6B91	P300084684	29/07/2025	7455-0	130,16
SUT9H97	P300084633	29/07/2025	7455-0	130,16
TEM7H02	P300084635	29/07/2025	7455-0	130,16
RTH8H74	P300084685	29/07/2025	7455-0	130,16
DQK3186	P300084686	29/07/2025	7455-0	130,16
FXP8J11	P300084687	29/07/2025	7455-0	130,16
PWH8341	P300084688	29/07/2025	7455-0	130,16

GUY1199	P300084689	29/07/2025	7455-0	130,16
EIU8G10	P300084690	29/07/2025	7455-0	130,16
RMG6F25	P300084691	29/07/2025	7455-0	130,16
DBR2I83	P300084636	29/07/2025	7455-0	130,16
EFI9B72	P300084518	30/07/2025	6050-3	293,47
DSL3432	P300084637	30/07/2025	7455-0	130,16
DRC7C95	P300084692	30/07/2025	7455-0	130,16
EPJ6J97	P300084693	30/07/2025	7455-0	130,16
BEQ7H08	P300084638	30/07/2025	7455-0	130,16
GXF7681	P300084639	30/07/2025	7455-0	130,16
DEX1987	P300084694	30/07/2025	7455-0	130,16
EGS1B10	P300084695	30/07/2025	7455-0	130,16
ABY7D65	P300084696	30/07/2025	7455-0	130,16
SYY1G38	P300084832	30/07/2025	7463-0	195,23
CJT7H92	P300084697	30/07/2025	7455-0	130,16
BXS5178	P300084698	30/07/2025	7455-0	130,16
PYH3800	P300084699	30/07/2025	7455-0	130,16
GUP6J31	P300084641	30/07/2025	7455-0	130,16
PWP9968	P300084642	30/07/2025	7455-0	130,16
FFO7810	P300084700	30/07/2025	7455-0	130,16
LSK8E27	P300084701	30/07/2025	7455-0	130,16
OPY2838	P300084702	30/07/2025	7455-0	130,16
AMU6B33	P300084644	30/07/2025	7455-0	130,16
RKP2D13	P300084646	30/07/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300084648	30/07/2025	7455-0	130,16
SIO7J11	P300084650	30/07/2025	7455-0	130,16
TIZ9F80	P300084652	30/07/2025	7455-0	130,16
QPE1E84	P300084703	30/07/2025	7455-0	130,16
FMB8G11	P300084704	30/07/2025	7455-0	130,16
GUA6743	P300084705	30/07/2025	7455-0	130,16
TDK1A20	P300084706	30/07/2025	7455-0	130,16
FSQ7J65	P300084654	30/07/2025	7455-0	130,16
CNB6F62	P300084657	30/07/2025	7455-0	130,16
QUM2A00	P300084659	30/07/2025	7455-0	130,16
FGV8A58	P300084661	30/07/2025	7455-0	130,16
EMI4552	P300084663	30/07/2025	7455-0	130,16
MOK0G83	P300084708	30/07/2025	7455-0	130,16
RMI7H77	P300084709	30/07/2025	7455-0	130,16
RCC4I96	P300084710	30/07/2025	7455-0	130,16
FBI7B88	P300084665	30/07/2025	7455-0	130,16
TCX5C05	P300084711	30/07/2025	7455-0	130,16
TCX5C05	P300084712	30/07/2025	7455-0	130,16
GUY9B66	P300084713	30/07/2025	7455-0	130,16
TCE9H29	P300084714	30/07/2025	7455-0	130,16
FTM8J78	P300084520	30/07/2025	6050-3	293,47
GZS4278	P300084521	30/07/2025	6050-3	293,47
RFY9F05	P300084715	30/07/2025	7455-0	130,16
TCO3E48	P300084716	30/07/2025	7455-0	130,16
SYC3A04	P300084717	30/07/2025	7455-0	130,16
OYO3B77	P300084718	30/07/2025	7455-0	130,16
SYJ4F56	P300084719	30/07/2025	7455-0	130,16
GES6A47	P300084720	30/07/2025	7455-0	130,16
PQW3967	P300084721	30/07/2025	7455-0	130,16
SVN2E75	P300084722	30/07/2025	7455-0	130,16
SKZ5B78	P300084723	30/07/2025	7455-0	130,16
OQW7D40	P300084724	30/07/2025	7455-0	130,16
EPJ9324	P300084725	30/07/2025	7455-0	130,16
CZB4A35	P300084726	30/07/2025	7455-0	130,16
GBV7D10	P300084727	30/07/2025	7455-0	130,16
CQN6E59	P300084728	30/07/2025	7455-0	130,16
EPA4C37	P300084729	30/07/2025	7455-0	130,16
STU0D28	P300084730	30/07/2025	7455-0	130,16
EJK4D98	P300084731	30/07/2025	7455-0	130,16
OWT7C24	P300084732	30/07/2025	7455-0	130,16
PXW0580	P300084833	30/07/2025	7463-0	195,23
EWS1E58	P300084733	30/07/2025	7455-0	130,16
TDS5B91	P300084734	30/07/2025	7455-0	130,16
KXU2H41	P300084735	30/07/2025	7455-0	130,16
RNI1I72	P300084736	30/07/2025	7455-0	130,16
SYU6B68	P300084737	30/07/2025	7455-0	130,16
RTS2F04	P300084738	30/07/2025	7455-0	130,16
SIQ7E09	P300084834	30/07/2025	7463-0	195,23
BAK6626	P300084739	30/07/2025	7455-0	130,16
SYI7I50	P300084740	30/07/2025	7455-0	130,16
OLR5484	P300084741	30/07/2025	7455-0	130,16
RNS5H97	P300084742	30/07/2025	7455-0	130,16
DZY6762	P300084743	30/07/2025	7455-0	130,16
RNP2D20	P300084744	30/07/2025	7455-0	130,16
DXT8I46	P300084745	30/07/2025	7455-0	130,16
RVX1H17	P300084835	30/07/2025	7463-0	195,23
PZD7061	P300084746	30/07/2025	7455-0	130,16
RVA2I75	P300084747	30/07/2025	7455-0	130,16
EDB9D97	P300084748	30/07/2025	7455-0	130,16
RTK5J63	P300084749	30/07/2025	7455-0	130,16
DHY0J06	P300084750	30/07/2025	7455-0	130,16
QXF9G02	P300084751	30/07/2025	7455-0	130,16
FVE4I38	P300084752	30/07/2025	7455-0	130,16
HNW0E95	P300084753	30/07/2025	7455-0	130,16
FAW0G63	P300084754	30/07/2025	7455-0	130,16

CWA1676	AG08762441	31/07/2025	5835-0	195,23
RGD2I57	AG08763598	31/07/2025	6122-0	293,47
TEB7C42	P300084755	31/07/2025	7455-0	130,16
ETY6566	P300084756	31/07/2025	7455-0	130,16
MOK0G83	P300084836	31/07/2025	7463-0	195,23
QQC0082	P300084757	31/07/2025	7455-0	130,16
DZF3J02	P300084758	31/07/2025	7455-0	130,16
GAA2J48	P300084759	31/07/2025	7455-0	130,16
FSH3862	P300084837	31/07/2025	7463-0	195,23
TDM3I96	P300084838	31/07/2025	7463-0	195,23
SJI6I46	P300084760	31/07/2025	7455-0	130,16
GIQ9B81	P300084761	31/07/2025	7455-0	130,16
QXY1J44	P300084762	31/07/2025	7455-0	130,16
RMT1I76	P300084763	31/07/2025	7455-0	130,16
FRW2J23	P300084764	31/07/2025	7455-0	130,16
HDF0209	P300084765	31/07/2025	7455-0	130,16
HCM4094	P300084766	31/07/2025	7455-0	130,16
TEH0F64	P300084767	31/07/2025	7455-0	130,16
FJY9D40	P300084768	31/07/2025	7455-0	130,16

PZM1B07	P300084769	31/07/2025	7455-0	130,16
FTV8J57	P300084770	31/07/2025	7455-0	130,16
OXG1B04	P300084771	31/07/2025	7455-0	130,16
HJT0192	P300084773	31/07/2025	7455-0	130,16
QNJ0531	P300084839	31/07/2025	7463-0	195,23
ORC8I47	P300084774	31/07/2025	7455-0	130,16
NMZ0H94	P300084775	31/07/2025	7455-0	130,16
TDH7J17	P300084776	31/07/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300084777	31/07/2025	7455-0	130,16
RFK2A97	P300084778	31/07/2025	7455-0	130,16
TCZ3G43	P300084779	31/07/2025	7455-0	130,16
PZE9G31	P300084780	31/07/2025	7455-0	130,16
GZE7A15	P300084781	31/07/2025	7455-0	130,16
LSA4C48	P300084782	31/07/2025	7455-0	130,16
SDE6F68	P300084783	31/07/2025	7455-0	130,16
SHL3E33	P300084784	31/07/2025	7455-0	130,16
QWZ6165	P300084785	31/07/2025	7455-0	130,16
GBH0C27	P300084786	31/07/2025	7455-0	130,16
HNN3936	P300084787	31/07/2025	7455-0	130,16
TLJ4J11	P300084788	31/07/2025	7455-0	130,16
FAC3H97	P300084789	31/07/2025	7455-0	130,16
RGB5H32	P300084790	31/07/2025	7455-0	130,16
OQW0434	P300084791	31/07/2025	7455-0	130,16
OWN8I34	P300084792	31/07/2025	7455-0	130,16
RUM2C04	P300084793	31/07/2025	7455-0	130,16
EFF8E78	P300084794	31/07/2025	7455-0	130,16
OWO5H04	P300084795	31/07/2025	7455-0	130,16
RTO5I29	P300084826	31/07/2025	6050-3	293,47
HIA9G73	P300084827	31/07/2025	6050-3	293,47
PVQ4C27	P300084796	31/07/2025	7455-0	130,16
HLW1223	P300084828	31/07/2025	6050-3	293,47
TCH1F86	P300084797	31/07/2025	7455-0	130,16
SUR5B06	P300084798	31/07/2025	7455-0	130,16
ESG3I73	P300084840	31/07/2025	7463-0	195,23
TCF6D74	P300084799	31/07/2025	7455-0	130,16
RTF4H44	P300084841	31/07/2025	7463-0	195,23
RMU1J81	P300084800	31/07/2025	7455-0	130,16
HJA0309	P300084801	31/07/2025	7455-0	130,16
TEI0H81	P300084802	31/07/2025	7455-0	130,16
TIO9E13	P300084803	31/07/2025	7455-0	130,16
QNM8A01	P300084804	31/07/2025	7455-0	130,16
RAF8C61	P300084805	31/07/2025	7455-0	130,16
FTV4E25	P300084842	31/07/2025	7463-0	195,23
BXS5178	P300084806	31/07/2025	7455-0	130,16
QXI8F40	P300084843	31/07/2025	7463-0	195,23
QPM8C85	P300084807	31/07/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300084808	31/07/2025	7455-0	130,16
FNL6110	P300084809	31/07/2025	7455-0	130,16
PQL0H63	P300084810	31/07/2025	7455-0	130,16
RFK4C38	P300084811	31/07/2025	7455-0	130,16
PXY9D49	P300084812	31/07/2025	7455-0	130,16
QOB6A84	P300084813	31/07/2025	7455-0	130,16
CJL2J33	P300084844	31/07/2025	7463-0	195,23
OBE7H18	P300084814	31/07/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300084815	31/07/2025	7455-0	130,16
FLE5431	P300084816	31/07/2025	7455-0	130,16
PZZ3270	P300084817	31/07/2025	7455-0	130,16
DFV9772	P300084818	31/07/2025	7455-0	130,16
RYM2I40	P300084819	31/07/2025	7455-0	130,16
MOK0G83	P300084820	31/07/2025	7455-0	130,16
HJT3747	P300084821	31/07/2025	7455-0	130,16
CVO8C63	P300084822	31/07/2025	7455-0	130,16
GPQ1J64	P300084829	31/07/2025	6050-3	293,47
DAQ0E63	P300084823	31/07/2025	7455-0	130,16
FZA2344	P300084824	31/07/2025	7455-0	130,16
ENI6E73	P300084825	31/07/2025	7455-0	130,16
TDO0G97	P300084845	01/08/2025	6050-3	293,47
DTF4280	P300084846	01/08/2025	6050-3	293,47

DNS5G63	P300084851	01/08/2025	7463-0	195,23
DNS5G63	P300084863	01/08/2025	7455-0	130,16
SIB8F13	P300084864	01/08/2025	7455-0	130,16
PVM0700	P300084865	01/08/2025	7455-0	130,16
PYA2806	P300084866	01/08/2025	7455-0	130,16
FOJ4808	P300084867	01/08/2025	7455-0	130,16
HHH3336	P300084868	01/08/2025	7455-0	130,16
SIY7G77	P300084869	01/08/2025	7455-0	130,16
ATE4032	P300084852	01/08/2025	7463-0	195,23
SYJ2E12	P300084870	01/08/2025	7455-0	130,16
QPH2E33	P300084871	01/08/2025	7455-0	130,16
MOK0G83	P300084872	01/08/2025	7455-0	130,16
SIK5D73	P300084873	01/08/2025	7455-0	130,16
TDA8G65	P300084874	01/08/2025	7455-0	130,16
EVL9156	P300084875	01/08/2025	7455-0	130,16
RTO6F96	P300084876	01/08/2025	7455-0	130,16
HJT3747	P300084877	01/08/2025	7455-0	130,16
OWJ3888	P300084878	01/08/2025	7455-0	130,16
HJL6754	P300084879	01/08/2025	7455-0	130,16
DZS4027	P300084880	01/08/2025	7455-0	130,16
QNX9671	P300084881	01/08/2025	7455-0	130,16
HCT6A24	P300084882	01/08/2025	7455-0	130,16
QOQ1559	P300084883	01/08/2025	7455-0	130,16
EAE0309	P300084884	01/08/2025	7455-0	130,16
OQK6751	P300084885	01/08/2025	7455-0	130,16
HJI4J68	P300084886	01/08/2025	7455-0	130,16
HFK9D49	P300084887	01/08/2025	7455-0	130,16
EEU6B35	P300084888	01/08/2025	7455-0	130,16
PUI3267	P300084889	01/08/2025	7455-0	130,16
RKP2D13	P300084890	01/08/2025	7455-0	130,16
TDM2B94	P300084853	01/08/2025	7463-0	195,23
ORA9J96	P300084891	01/08/2025	7455-0	130,16
OZT7F92	P300084892	01/08/2025	7455-0	130,16
GAU1D83	P300084893	01/08/2025	7455-0	130,16
PQX4E10	P300084894	01/08/2025	7455-0	130,16
EZE7H71	P300084895	01/08/2025	7455-0	130,16
JIH2D20	P300084896	01/08/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300084897	01/08/2025	7455-0	130,16
TDR1F68	P300084898	01/08/2025	7455-0	130,16
HUW6E28	P300084899	01/08/2025	7455-0	130,16
DHK2831	P300084900	01/08/2025	7455-0	130,16
QPY7C67	P300084901	01/08/2025	7455-0	130,16
SIJ6A17	P300084854	01/08/2025	7463-0	195,23
IOS2B50	P300084847	01/08/2025	6050-3	293,47
MSA2A01	P300084848	01/08/2025	6050-3	293,47
TDV6J44	P300084849	01/08/2025	6050-3	293,47
GFQ7G29	P300084902	01/08/2025	7455-0	130,16
RNB9J90	P300084903	01/08/2025	7455-0	130,16
QWS6A77	P300084904	01/08/2025	7455-0	130,16
BBX1B79	P300084905	01/08/2025	7455-0	130,16
FID5G09	P300084906	01/08/2025	7455-0	130,16
SUE8A08	P300084907	01/08/2025	7455-0	130,16
HNH1G43	P300084908	01/08/2025	7455-0	130,16
HOB1370	P300084855	01/08/2025	7463-0	195,23
TJI1C27	P300084856	01/08/2025	7463-0	195,23
GVP2334	P300084909	01/08/2025	7455-0	130,16
CYQ5G67	P300084910	01/08/2025	7455-0	130,16
KPS7F56	P300084911	01/08/2025	7455-0	130,16
OPP9F90	P300084912	01/08/2025	7455-0	130,16
GEX3G68	P300084913	01/08/2025	7455-0	130,16
QOU5A87	P300084914	01/08/2025	7455-0	130,16
HLQ2E47	P300084915	01/08/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300084857	01/08/2025	7463-0	195,23
SIB1B87	P300084916	01/08/2025	7455-0	130,16
RFR0E00	P300084917	01/08/2025	7455-0	130,16
PZA2324	P300084850	01/08/2025	7471-0	880,41
OPY6493	P300084918	01/08/2025	7455-0	130,16
OPT2905	P300084919	01/08/2025	7455-0	130,16
FKF4541	P300084858	01/08/2025	7463-0	195,23
DZS4027	P300084920	01/08/2025	7455-0	130,16
OXB9386	P300084921	01/08/2025	7455-0	130,16
FCY0E19	P300084922	01/08/2025	7455-0	130,16
FZM5B83	P300084923	01/08/2025	7455-0	130,16
HBR4J56	P300084859	01/08/2025	7463-0	195,23
PUP8203	P300084924	01/08/2025	7455-0	130,16
GHK6B59	P300084925	01/08/2025	7455-0	130,16
TCO4E19	P300084926	01/08/2025	7455-0	130,16
EAY8E97	P300084927	01/08/2025	7455-0	130,16
QUC4642	P300084928	01/08/2025	7455-0	130,16
EDC7E72	P300084929	01/08/2025	7455-0	130,16
QPR3F02	P300084860	01/08/2025	7463-0	195,23
RMH3A23	P300084930	01/08/2025	7455-0	130,16
FPJ5F87	P300084931	01/08/2025	7455-0	130,16
JFB0563	P300084932	01/08/2025	7455-0	130,16
HOD5E29	P300084933	01/08/2025	7455-0	130,16
KQF6331	P300084934	01/08/2025	7455-0	130,16
FAI4G98	P300084935	01/08/2025	7455-0	130,16
SYU6B68	P300084936	01/08/2025	7455-0	130,16
SHU7A84	P300084937	01/08/2025	7455-0	130,16

OQA9D82	P300084938	01/08/2025	7455-0	130,16
PYN5371	P300084939	01/08/2025	7455-0	130,16
FMR5G32	P300084940	01/08/2025	7455-0	130,16
QXD6677	P300084941	01/08/2025	7455-0	130,16
NYA3051	P300084861	01/08/2025	7463-0	195,23
GPQ4562	P300084942	01/08/2025	7455-0	130,16
OWS6G33	P300084944	01/08/2025	7455-0	130,16
RTX1J31	P300084945	01/08/2025	7455-0	130,16
GFD8J45	P300084946	01/08/2025	7455-0	130,16
RTP8G59	P300084862	01/08/2025	7463-0	195,23
RVX6A87	P300084947	01/08/2025	7455-0	130,16
SJI9G13	P300084948	01/08/2025	7455-0	130,16
HQP4E90	P300084949	01/08/2025	7455-0	130,16
FLX4G38	P300084964	02/08/2025	7463-0	195,23
GKG8F20	P300084993	02/08/2025	7455-0	130,16
SCK4D72	P300084965	02/08/2025	7463-0	195,23
QQR5H02	P300084994	02/08/2025	7455-0	130,16
GGG2I37	P300084995	02/08/2025	7455-0	130,16
TDW9J32	P300084996	02/08/2025	7455-0	130,16
RTI2F71	P300084997	02/08/2025	7455-0	130,16
TKJ1H97	P300084999	02/08/2025	7455-0	130,16
FTP0226	P300084966	02/08/2025	7463-0	195,23
TMJ1F90	P300085000	02/08/2025	7455-0	130,16
RTB5D44	P300085001	02/08/2025	7455-0	130,16
QXB6G12	P300085002	02/08/2025	7455-0	130,16
OXJ3931	P300085003	02/08/2025	7455-0	130,16
FXF5B25	P300085004	02/08/2025	7455-0	130,16
GXE9600	P300085005	02/08/2025	7455-0	130,16
SYD9I34	P300085006	02/08/2025	7455-0	130,16
RVA2F55	P300085007	02/08/2025	7455-0	130,16
NYF6C13	P300084967	02/08/2025	7463-0	195,23
SHS9I99	P300084968	02/08/2025	7463-0	195,23
IWO5218	P300085008	02/08/2025	7455-0	130,16
HKV4D72	P300085009	02/08/2025	7455-0	130,16
HES3G84	P300085010	02/08/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300085011	02/08/2025	7455-0	130,16
OXJ7419	P300085012	02/08/2025	7455-0	130,16
EIL5F50	P300085013	02/08/2025	7455-0	130,16
CYK0B18	P300085014	02/08/2025	7455-0	130,16
HJA5B54	P300085015	02/08/2025	7455-0	130,16
PWL7290	P300085016	02/08/2025	7455-0	130,16
SYL1C88	P300085017	02/08/2025	7455-0	130,16
GGF4D93	P300084969	02/08/2025	7463-0	195,23
FZA3B48	P300085018	02/08/2025	7455-0	130,16
HIB5528	P300084970	02/08/2025	7463-0	195,23
FTS2245	P300085019	02/08/2025	7455-0	130,16
QQN3417	P300085020	02/08/2025	7455-0	130,16
BGE5J57	P300085021	02/08/2025	7455-0	130,16
QPI4E77	P300085022	02/08/2025	7455-0	130,16
RCB7A90	P300085023	02/08/2025	7455-0	130,16
HMK0A80	P300085024	02/08/2025	7455-0	130,16
SIG5F36	P300085025	02/08/2025	7455-0	130,16
RFZ8J81	P300085026	02/08/2025	7455-0	130,16
HOF8B97	P300085027	02/08/2025	7455-0	130,16
FZZ8E14	P300085028	02/08/2025	7455-0	130,16
ECX0A02	P300085029	02/08/2025	7455-0	130,16
ENZ5G15	P300085030	02/08/2025	7455-0	130,16
RNY3F54	P300084956	02/08/2025	6050-3	293,47
GJD3F87	P300085031	02/08/2025	7455-0	130,16
DQA0C18	P300085032	02/08/2025	7455-0	130,16
FYV6J86	P300085033	02/08/2025	7455-0	130,16
PXB5847	P300085034	02/08/2025	7455-0	130,16
HDT7D02	P300085035	02/08/2025	7455-0	130,16
MJH3C67	P300084959	02/08/2025	7471-0	880,41
CYK0B18	P300085036	02/08/2025	7455-0	130,16
EBS9H74	P300084971	02/08/2025	7463-0	195,23
ELN4F86	P300085037	02/08/2025	7455-0	130,16
SJH9F25	P300085038	02/08/2025	7455-0	130,16
PXL2C93	P300085039	02/08/2025	7455-0	130,16
HCY2895	P300085040	02/08/2025	7455-0	130,16
BPT7058	P300085041	02/08/2025	7455-0	130,16
PWA1516	P300085042	02/08/2025	7455-0	130,16
GFX9A23	P300085043	02/08/2025	7455-0	130,16
TDS8J15	P300084972	02/08/2025	7463-0	195,23
QPE3111	P300085044	02/08/2025	7455-0	130,16
TJP1A74	P300085045	02/08/2025	7455-0	130,16
TIS3C70	P300085046	02/08/2025	7455-0	130,16
RUC1D05	P300085047	02/08/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300084973	02/08/2025	7463-0	195,23
PUR8466	P300085048	02/08/2025	7455-0	130,16
RFQ5E17	P300085049	02/08/2025	7455-0	130,16
HNY7D81	P300085050	02/08/2025	7455-0	130,16
GCE7I77	P300085051	02/08/2025	7455-0	130,16
GHV4179	P300085052	02/08/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300084974	02/08/2025	7463-0	195,23
NYG1070	P300085053	02/08/2025	7455-0	130,16
ENW9953	P300085054	02/08/2025	7455-0	130,16
HAR3J78	P300084975	02/08/2025	7463-0	195,23
PXV7H71	P300085055	02/08/2025	7455-0	130,16

OPO3G47	P300085056	02/08/2025	7455-0	130,16
UAI6B40	P300085057	02/08/2025	7455-0	130,16
DQS5F34	P300085058	02/08/2025	7455-0	130,16
TCP6I46	P300085059	02/08/2025	7455-0	130,16
RUW5E20	P300085060	02/08/2025	7455-0	130,16
SHX7E61	P300085061	02/08/2025	7455-0	130,16
GAS3G16	P300085062	02/08/2025	7455-0	130,16
HLE0982	P300085063	02/08/2025	7455-0	130,16
EOT9D09	P300085064	02/08/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300085065	02/08/2025	7455-0	130,16
QNF1E69	P300085066	02/08/2025	7455-0	130,16
PXB9467	P300085067	02/08/2025	7455-0	130,16
MKA2B66	P300085068	02/08/2025	7455-0	130,16
GEO9B97	P300085069	02/08/2025	7455-0	130,16
GIJ8E95	P300085070	02/08/2025	7455-0	130,16
QMR7G25	P300085071	02/08/2025	7455-0	130,16
OMD4A13	P300085072	02/08/2025	7455-0	130,16
TEI8C99	P300085073	02/08/2025	7455-0	130,16
DIP8909	P300085074	02/08/2025	7455-0	130,16
PSR4D42	P300085075	02/08/2025	7455-0	130,16
QPO5A70	P300085076	02/08/2025	7455-0	130,16
FCW1H94	P300084976	02/08/2025	7463-0	195,23
HAY0626	P300085077	02/08/2025	7455-0	130,16
DSQ5388	P300084977	02/08/2025	7463-0	195,23
FGE0578	P300084978	02/08/2025	7463-0	195,23
PWV7A45	P300084979	02/08/2025	7463-0	195,23
OPT9857	P300085078	02/08/2025	7455-0	130,16
CML4559	P300085079	02/08/2025	7455-0	130,16
RTB5D44	P300085080	02/08/2025	7455-0	130,16
EKV3107	P300085081	02/08/2025	7455-0	130,16
HKV4D72	P300085082	02/08/2025	7455-0	130,16
EQV3057	P300085083	02/08/2025	7455-0	130,16
ETQ2C84	P300085084	02/08/2025	7455-0	130,16
FUT3E35	P300085085	02/08/2025	7455-0	130,16
MDB5F58	P300085086	02/08/2025	7455-0	130,16
EUU1H58	P300085087	02/08/2025	7455-0	130,16
FBZ3C93	P300085088	02/08/2025	7455-0	130,16
SHC9J08	P300084957	02/08/2025	6050-3	293,47
QUB8608	P300084958	02/08/2025	6050-3	293,47
QUB8608	P300085089	02/08/2025	7455-0	130,16
NME9B15	P300084950	02/08/2025	6050-3	293,47
QNZ8G86	P300084951	02/08/2025	6050-3	293,47
RCC7A76	P300084952	02/08/2025	6050-3	293,47
PXP1D48	P300084953	02/08/2025	6050-3	293,47
FDF6E28	P300084954	02/08/2025	6050-3	293,47
AKG9782	P300084955	02/08/2025	6050-3	293,47
ORC0171	P300084980	02/08/2025	7455-0	130,16
EMH0D53	P300084981	02/08/2025	7455-0	130,16
HAO2710	P300084982	02/08/2025	7455-0	130,16
HFR2G31	P300084960	02/08/2025	7463-0	195,23
FNT6C95	P300084983	02/08/2025	7455-0	130,16
RNK8F35	P300084984	02/08/2025	7455-0	130,16
MWO5112	P300084985	02/08/2025	7455-0	130,16
HLM6460	P300084986	02/08/2025	7455-0	130,16
OLW0C53	P300084987	02/08/2025	7455-0	130,16
PVX4H89	P300084988	02/08/2025	7455-0	130,16
GQB4B60	P300084961	02/08/2025	7463-0	195,23
SCK4D72	P300084962	02/08/2025	7463-0	195,23
OLO6763	P300084989	02/08/2025	7455-0	130,16
RMT9J25	P300084963	02/08/2025	7463-0	195,23
GJX6I67	P300084990	02/08/2025	7455-0	130,16
RCH8B24	P300084991	02/08/2025	7455-0	130,16
FRT8945	P300084992	02/08/2025	7455-0	130,16
MVJ6A29	P300085094	03/08/2025	6050-3	293,47
TJE3J52	P300085095	03/08/2025	6050-3	293,47
API9D91	P300085100	03/08/2025	6050-3	293,47
QOB6718	P300085101	03/08/2025	6050-3	293,47
EJL1H14	P300085102	03/08/2025	6050-3	293,47
SYZ8H23	P300085103	03/08/2025	6050-3	293,47
RML5G30	P300085107	03/08/2025	6050-3	293,47
GKD5A21	P300085090	03/08/2025	7455-0	130,16
HGI2C50	P300085091	03/08/2025	7455-0	130,16
BPL9H41	P300085109	03/08/2025	6050-3	293,47
RUY3B26	P300085092	03/08/2025	7455-0	130,16
HJO3396	P300085110	03/08/2025	7463-0	195,23
DZE5A56	P300085093	03/08/2025	7455-0	130,16
FDU0A79	P300085096	03/08/2025	7455-0	130,16
DXC9064	P300085097	03/08/2025	7455-0	130,16
DRL2H75	P300085111	03/08/2025	7463-0	195,23
CYK0B18	P300085112	03/08/2025	7463-0	195,23
HJP3465	P300085098	03/08/2025	7455-0	130,16
OPG8576	P300085099	03/08/2025	7455-0	130,16
GXF6368	P300085104	03/08/2025	7455-0	130,16
GXF7681	P300085105	03/08/2025	7455-0	130,16
HNK8617	P300085113	03/08/2025	7455-0	130,16
RGA3J32	P300085114	03/08/2025	7455-0	130,16
NWI3354	P300085115	03/08/2025	7455-0	130,16
EPQ3205	P300085116	03/08/2025	7455-0	130,16
FSC6H89	P300085117	03/08/2025	7463-0	195,23

GTN4G56	P300085118	03/08/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300085119	03/08/2025	7463-0	195,23
HNW9G83	P300085120	03/08/2025	7455-0	130,16
TEQ8H10	P300085121	03/08/2025	7455-0	130,16
GZM8546	P300085122	03/08/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300085123	03/08/2025	7455-0	130,16
QOS5J61	P300085124	03/08/2025	7455-0	130,16
DEU7D50	P300085125	03/08/2025	7455-0	130,16
EQT2G27	P300085126	03/08/2025	7455-0	130,16
OWJ5C30	P300085127	03/08/2025	7463-0	195,23
TCK9H73	P300085128	03/08/2025	7455-0	130,16
QUG2E07	P300085129	03/08/2025	7455-0	130,16
FPY3E82	P300085130	03/08/2025	7455-0	130,16
FXJ2013	P300085131	03/08/2025	7455-0	130,16
GKU2060	P300085132	03/08/2025	7455-0	130,16
DXC9064	P300085133	03/08/2025	7471-0	880,41
PVB2682	P300085134	03/08/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300085135	03/08/2025	7463-0	195,23
PVN4573	P300085136	03/08/2025	7463-0	195,23
HHE9356	P300085137	03/08/2025	7455-0	130,16
LMS3J44	P300085138	03/08/2025	7455-0	130,16
TCP6G16	P300085139	03/08/2025	7463-0	195,23
KNH2925	P300085140	03/08/2025	7455-0	130,16
GYX3239	P300085141	03/08/2025	7455-0	130,16
DWP1750	P300085142	03/08/2025	7455-0	130,16
DXC9064	P300085143	03/08/2025	7463-0	195,23
FUB2G04	P300085144	03/08/2025	7455-0	130,16
QMS4F03	P300085145	03/08/2025	7463-0	195,23
PUA8B89	P300085146	03/08/2025	7455-0	130,16
FFL9327	P300085147	03/08/2025	7455-0	130,16
EFC4J87	P300085148	03/08/2025	7455-0	130,16
DHW8I52	P300085149	03/08/2025	7455-0	130,16
EYU0H74	P300085150	03/08/2025	7455-0	130,16
RVR1D28	P300085151	03/08/2025	7455-0	130,16
RFX7I32	P300085152	03/08/2025	7455-0	130,16
GXF3187	P300085153	03/08/2025	7463-0	195,23
SYF7F63	P300085154	03/08/2025	7455-0	130,16
EQF4C31	P300085155	03/08/2025	7455-0	130,16
QQW5I84	P300085156	03/08/2025	7455-0	130,16
GYI4B59	P300085157	03/08/2025	7455-0	130,16
DXC9064	P300085158	03/08/2025	7463-0	195,23
GSO2332	P300085159	03/08/2025	7455-0	130,16
PMF2A16	P300085160	03/08/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300085161	03/08/2025	7455-0	130,16
APA1D42	P300085162	03/08/2025	7455-0	130,16
DXC9064	P300085163	03/08/2025	7463-0	195,23
TDI8H30	P300085164	03/08/2025	7455-0	130,16
GOT2334	P300085165	03/08/2025	7455-0	130,16
GSZ8595	P300085166	03/08/2025	7455-0	130,16
GRW7934	P300085167	03/08/2025	7455-0	130,16
QXH5J25	P300085168	03/08/2025	7455-0	130,16
LPN7H11	P300085169	03/08/2025	7455-0	130,16
DHW8I52	P300085170	03/08/2025	7455-0	130,16
TDH7J17	P300085171	03/08/2025	7455-0	130,16
RNN7A70	P300085172	03/08/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300085173	03/08/2025	7463-0	195,23
DTQ3042	P300085174	03/08/2025	7455-0	130,16
ESQ1E03	P300085175	03/08/2025	6050-3	293,47
RHI5B32	P300085176	03/08/2025	6050-3	293,47
DEN3I01	P300085177	03/08/2025	6050-3	293,47
CZD9B66	P300085178	03/08/2025	7455-0	130,16
RUL5I56	P300085179	03/08/2025	7455-0	130,16
SIT2I73	P300085180	03/08/2025	7455-0	130,16
CWQ7892	P300085181	03/08/2025	7455-0	130,16
EGJ9G43	P300085182	03/08/2025	7455-0	130,16
GGT0H10	P300085183	03/08/2025	7455-0	130,16
EES7A88	P300085184	03/08/2025	7455-0	130,16
EBL7I88	P300085185	03/08/2025	7463-0	195,23
BYJ3D05	P300085186	03/08/2025	7455-0	130,16
HAM6F99	P300085187	03/08/2025	7455-0	130,16
GKG8G91	P300085188	03/08/2025	7455-0	130,16
BTP3994	P300085189	03/08/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300085190	03/08/2025	7455-0	130,16
APA1D42	P300085191	03/08/2025	7455-0	130,16
HKV8C96	P300085192	03/08/2025	7455-0	130,16
RNG7E47	P300085193	03/08/2025	7455-0	130,16
HFC3819	P300085194	03/08/2025	7455-0	130,16
FFY7B00	P300085195	03/08/2025	7455-0	130,16
RTS3J36	P300085196	03/08/2025	7455-0	130,16
TDZ7I95	P300085197	03/08/2025	7455-0	130,16
BVP6186	P300085198	03/08/2025	7455-0	130,16
OLP0B96	P300085199	03/08/2025	7455-0	130,16
DPL5D22	P300085200	03/08/2025	7455-0	130,16
EPH3B09	P300085201	03/08/2025	7455-0	130,16
PXN7480	P300085202	03/08/2025	7455-0	130,16
QMY1J42	P300085203	03/08/2025	7455-0	130,16
FHI4D54	P300085204	03/08/2025	7455-0	130,16
GBH5229	P300085205	03/08/2025	7455-0	130,16
FGF5F01	P300085206	03/08/2025	7455-0	130,16

HHD9645	P300085207	03/08/2025	7463-0	195,23
TED4I70	P300085208	03/08/2025	7455-0	130,16
HAM8694	P300085209	03/08/2025	7455-0	130,16
DVG4984	P300085210	03/08/2025	7455-0	130,16
FMT8C69	P300085211	03/08/2025	7455-0	130,16
FKR2G67	P300085212	03/08/2025	7455-0	130,16
RVT1H45	P300085213	03/08/2025	7455-0	130,16
PVJ4D58	P300085214	03/08/2025	7463-0	195,23
DXC9064	P300085215	03/08/2025	7463-0	195,23
DXC9064	P300085216	03/08/2025	7471-0	880,41
OWP1251	P300085217	03/08/2025	7455-0	130,16
TDH7J17	P300085218	03/08/2025	7455-0	130,16
DXC9064	P300085219	03/08/2025	7463-0	195,23
BVG1C91	P300085220	03/08/2025	7471-0	880,41
DXC9064	P300085221	03/08/2025	7463-0	195,23
EZV7G59	P300085222	03/08/2025	7455-0	130,16
HOB9158	P300085223	03/08/2025	7455-0	130,16
OFY3866	P300085224	03/08/2025	7455-0	130,16
ELZ9I22	P300085225	03/08/2025	7455-0	130,16
CNV8618	P300085226	03/08/2025	7455-0	130,16
SYI7G90	P300085227	03/08/2025	7455-0	130,16
TCL5D02	P300085228	03/08/2025	7455-0	130,16
EMZ2J99	P300085229	03/08/2025	7455-0	130,16
ETP3B40	P300085230	03/08/2025	7463-0	195,23
QXO7A22	P300085231	03/08/2025	7455-0	130,16
HJD8974	P300085232	03/08/2025	7455-0	130,16
RVP8E46	P300085233	03/08/2025	7455-0	130,16
RTO6F96	P300085234	03/08/2025	7455-0	130,16
EOE2H37	P300085235	03/08/2025	7455-0	130,16
PZU2666	AG08763575	04/08/2025	6050-2	293,47
PZU2666	AG08763576	04/08/2025	5738-0	293,47
PZU2666	AG08763577	04/08/2025	5720-0	195,23
PZU2666	AG08763578	04/08/2025	6050-2	293,47
PZU2666	AG08763579	04/08/2025	6050-2	293,47
PZU2666	AG08763580	04/08/2025	6017-5	293,47
PZU2666	AG08764121	04/08/2025	6050-2	293,47
PZU2666	AG08764122	04/08/2025	6050-2	293,47
PZU2666	AG08764123	04/08/2025	6394-4	293,47
PZU2666	AG08764124	04/08/2025	6394-4	293,47
PZU2666	AG08764125	04/08/2025	6050-2	293,47
PZU2666	AG08764126	04/08/2025	6050-2	293,47
NSP1G38	AG08764165	04/08/2025	6122-0	293,47
TCF6F15	AG08764173	04/08/2025	7684-2	130,16
FBW2C21	AG08764328	04/08/2025	6122-0	293,47
SIM7B58	AG08764332	04/08/2025	5452-2	195,23
OXJ4D02	AG08764333	04/08/2025	5452-6	195,23
GJG4G19	AG08764334	04/08/2025	5452-2	195,23
PLH6G35	AG08764335	04/08/2025	5541-7	195,23
QPS9267	AG08764336	04/08/2025	5541-7	195,23
TJB0G04	AG08764338	04/08/2025	5550-0	130,16
SWU7B06	AG08764339	04/08/2025	5550-0	130,16
OPD9119	AG08761370	05/08/2025	5541-2	195,23
OPD1J58	AG08761373	05/08/2025	5541-2	195,23
EJS8919	AG08761376	05/08/2025	5541-2	195,23
GVH5005	AG08761378	05/08/2025	5541-2	195,23
HCT6829	AG08763922	05/08/2025	7684-2	130,16
GWH6709	AG08761201	05/08/2025	5185-1	195,23
TEQ9D87	AG08763923	05/08/2025	7684-2	130,16
HCN5862	AG08763924	05/08/2025	7684-2	130,16
TJV2A78	AG08763925	05/08/2025	7684-2	130,16
BSX2E68	AG08763926	05/08/2025	7684-2	130,16
SID9G05	AG08763927	05/08/2025	7684-2	130,16
TEQ9F58	AG08763928	05/08/2025	7684-2	130,16
RTD3F13	AG08763929	05/08/2025	7684-2	130,16
SIV2B68	AG08763930	05/08/2025	7684-2	130,16
EBJ6758	AG08764061	05/08/2025	5185-1	195,23
HGY3598	AG08763931	05/08/2025	7684-2	130,16
TLL0D50	AG08764132	05/08/2025	7633-1	293,47
TLL0D50	AG08764133	05/08/2025	5207-0	88,38
SYX7F88	AG08763933	05/08/2025	7684-2	130,16
RFA8C61	AG08763935	05/08/2025	7633-1	293,47
SHM6C63	AG08763937	05/08/2025	7684-2	130,16
GZA1G69	AG08764062	05/08/2025	5185-1	195,23
SYS4D00	AG08763315	05/08/2025	7633-2	293,47
PXY8F16	AG08764063	05/08/2025	5843-3	195,23
RFY5C94	AG08760260	05/08/2025	5541-2	195,23
SUD4A44	AG08764064	05/08/2025	5550-0	130,16
FHH8H99	AG08764065	05/08/2025	5452-6	195,23
QMT6F08	AG08763939	05/08/2025	7684-2	130,16
LOT9706	AG08763908	05/08/2025	5860-0	130,16
RTA5I25	AG08763321	05/08/2025	5541-2	195,23
FEF9A32	AG08763910	05/08/2025	5878-0	130,16
RTW0G57	AG08763912	05/08/2025	7684-2	130,16
OQE6844	AG08763914	05/08/2025	7684-2	130,16
OQE6844	AG08763915	05/08/2025	5959-4	1467,35
OME6008	AG08763322	05/08/2025	5541-2	195,23
FAA5D45	AG08761132	05/08/2025	5185-1	195,23
OQQ7G91	AG08761133	05/08/2025	7633-2	293,47
PZZ2603	AG08763203	05/08/2025	6041-2	195,23

BWJ7I70	AG08764066	05/08/2025	5550-0	130,16
QMU3H04	AG08763204	05/08/2025	5622-5	88,38
RNF4E11	AG08761134	05/08/2025	7633-1	293,47
QQH7244	AG08764067	05/08/2025	6017-5	293,47
RHQ3I50	AG08763205	05/08/2025	7633-1	293,47
OLW9645	AG08763206	05/08/2025	5185-1	195,23
QNO2D90	AG08763207	05/08/2025	7633-1	293,47
RMJ7F09	AG08764241	05/08/2025	7684-2	130,16
FNP2F05	AG08764242	05/08/2025	6050-1	293,47
QPN0D93	AG08760160	05/08/2025	5452-6	195,23
IEN1A48	AG08761135	05/08/2025	5185-1	195,23
PWX6F53	AG08761136	05/08/2025	5525-0	130,16
EWU8F48	AG08761137	05/08/2025	6050-2	293,47
EVV8014	AG08761138	05/08/2025	5185-1	195,23
QOF1D77	AG08761139	05/08/2025	7633-2	293,47
PZW6974	AG08763316	05/08/2025	5550-0	130,16
OPP0A61	AG08763916	05/08/2025	6084-1	195,23
OPP0A61	AG08763917	05/08/2025	7684-2	130,16
SHR2J32	AG08763918	05/08/2025	6068-1	195,23
LPM6I39	AG08763919	05/08/2025	6530-0	195,23
OQN6764	AG08763920	05/08/2025	7366-2	130,16
OQN6764	AG08764261	05/08/2025	7684-2	130,16
DRQ8F88	AG08764262	05/08/2025	5185-1	195,23
TEL6I11	AG08764263	05/08/2025	5738-0	293,47
TEV2C45	AG08764264	05/08/2025	7684-2	130,16
GZE7623	AG08764266	05/08/2025	6050-2	293,47
GZE7623	AG08764267	05/08/2025	5185-1	195,23
RTO4F31	AG08764340	05/08/2025	6122-0	293,47
CQN6C57	AG08764341	05/08/2025	6122-0	293,47
RTZ4F09	AG08764342	05/08/2025	6122-0	293,47
PZB3C91	AG08764343	05/08/2025	6122-0	293,47
TCS7G62	AG08764344	05/08/2025	6122-0	293,47
PUR1221	AG08764345	05/08/2025	6122-0	293,47
CIL5D73	AG08764347	05/08/2025	6122-0	293,47
FFF7C52	AG08764348	05/08/2025	6122-0	293,47
TEI0H30	AG08764349	05/08/2025	6122-0	293,47
HEQ4H66	AG08764350	05/08/2025	6122-0	293,47
OWO7118	AG08764351	05/08/2025	6122-0	293,47
HOB8164	AG08764352	05/08/2025	6122-0	293,47
PJR0127	AG08764354	05/08/2025	6122-0	293,47
QWT4D21	AG08764355	05/08/2025	6122-0	293,47
TEC1J03	AG08764356	05/08/2025	6122-0	293,47
EVT9F23	AG08764357	05/08/2025	6122-0	293,47
HOD9C12	AG08764359	05/08/2025	6122-0	293,47
OPT3D69	AG08764381	05/08/2025	5185-1	195,23
DAE6058	AG08764382	05/08/2025	5185-1	195,23
QOR7H61	AG08764383	05/08/2025	7684-2	130,16
QQQ4E00	AG08764384	05/08/2025	5452-6	195,23
QUA2B87	AG08764385	05/08/2025	7633-1	293,47
EGF4J36	AG08764386	05/08/2025	7633-1	293,47
LTA3E26	AG08764387	05/08/2025	6122-0	293,47
PZB3C91	AG08764388	05/08/2025	5541-7	195,23
TDZ1E06	AG08764389	05/08/2025	5843-3	195,23
DEU4G65	AG08764390	05/08/2025	5541-7	195,23
GZQ0F26	AG08764391	05/08/2025	5541-1	195,23
RNC6I88	AG08764392	05/08/2025	5550-0	130,16
QQF9893	AG08764393	05/08/2025	5487-0	195,23
HND8254	AG08764394	05/08/2025	6122-0	293,47
RNZ2I87	AG08764395	05/08/2025	6122-0	293,47
PUP7563	AG08764396	05/08/2025	5550-0	130,16
SYA3B40	AG08764397	05/08/2025	5550-0	130,16
SYK5F56	AG08764398	05/08/2025	7684-2	130,16
QWT4D21	AG08764399	05/08/2025	7633-1	293,47
GGB1I95	AG08764461	05/08/2025	6122-0	293,47
GEF3D65	AG08764462	05/08/2025	5452-6	195,23
GEF3D65	AG08764463	05/08/2025	7293-0	130,16
OWZ6B09	AG08764464	05/08/2025	5541-7	195,23
SUD4A44	AG08764465	05/08/2025	7293-0	130,16
SHU4C41	AG08764466	05/08/2025	5452-6	195,23
FQF3F22	AG08764467	05/08/2025	5541-7	195,23
ABM6F52	AG08764468	05/08/2025	5550-0	130,16
QOQ6046	AG08764469	05/08/2025	5550-0	130,16
NTP2I50	AG08764470	05/08/2025	5185-1	195,23
PBE3722	AG08764471	05/08/2025	5452-1	195,23
ERW7E32	AG08764472	05/08/2025	5452-1	195,23
PVN7897	AG08764473	05/08/2025	5452-1	195,23
HKA6217	AG08764474	05/08/2025	5541-7	195,23
TEA5E46	AG08764475	05/08/2025	5550-0	130,16
TEA5E46	AG08764476	05/08/2025	7293-0	130,16
TCC1C57	AG08764477	05/08/2025	5541-7	195,23
GJJ4B20	AG08764478	05/08/2025	6122-0	293,47
PWL0118	AG08764479	05/08/2025	6122-0	293,47
RUH3F18	AG08764480	05/08/2025	6122-0	293,47
BWW0580	AG08764641	05/08/2025	6122-0	293,47
SYO8C31	AG08764642	05/08/2025	6122-0	293,47
RUB5C75	AG08764643	05/08/2025	6122-0	293,47
TKK6H00	AG08764644	05/08/2025	6122-0	293,47
HAT2A69	AG08764645	05/08/2025	5452-6	195,23
PZP7204	AG08764646	05/08/2025	5550-0	130,16

GRR8A38	AG08764647	05/08/2025	5541-7	195,23
DCC3H27	AG08761855	06/08/2025	5460-0	130,16
FJF5D46	AG08764138	06/08/2025	5738-0	293,47
KOP5D05	AG08764144	06/08/2025	6530-0	195,23
ESQ9B33	AG08764145	06/08/2025	6050-2	293,47
TDV6D20	AG08764148	06/08/2025	5207-0	88,38
TDV6D20	AG08764150	06/08/2025	7684-2	130,16
TDV6D20	AG08764151	06/08/2025	5967-0	1467,35
CFR5962	AG08764152	06/08/2025	6530-0	195,23
QXY2F70	AG08764155	06/08/2025	5452-1	195,23
PWN8G41	AG08764157	06/08/2025	5452-2	195,23
LLR1E65	AG08761140	06/08/2025	5452-1	195,23
QQI4513	AG08763319	06/08/2025	5843-3	195,23
EOY0E29	AG08764247	07/08/2025	7684-2	130,16
HHD6508	AG08764249	07/08/2025	7684-2	130,16
QUV2G50	AG08764250	07/08/2025	7684-2	130,16
SHP8A86	AG08764251	07/08/2025	7684-2	130,16
PWQ1C38	AG08764252	07/08/2025	7684-2	130,16
PYF3272	AG08764253	07/08/2025	7684-2	130,16
PYF3272	AG08764254	07/08/2025	6050-1	293,47
TCP6J41	AG08764256	07/08/2025	7684-2	130,16
CTV7F30	AG08764258	07/08/2025	7684-2	130,16
RMJ0I61	AG08764260	07/08/2025	7684-2	130,16
OWL8058	AG08764401	07/08/2025	7684-2	130,16
RTK9H25	AG08761856	07/08/2025	5541-4	195,23
HHD8901	AG08764402	07/08/2025	7684-2	130,16
DZI1C31	AG08764403	07/08/2025	7684-2	130,16
RMJ0I61	AG08764404	07/08/2025	7684-2	130,16
SIU7F86	AG08764406	07/08/2025	7684-2	130,16
TET7J44	AG08764408	07/08/2025	5967-0	1467,35
TET7J44	AG08764409	07/08/2025	7684-2	130,16
TKQ8I22	AG08761857	07/08/2025	7366-2	130,16
HKV4E95	AG08761743	07/08/2025	5541-2	195,23
LMM6413	AG08761744	07/08/2025	5541-2	195,23
RMK0F87	AG08764414	07/08/2025	7684-2	130,16
GWS6903	AG08761745	07/08/2025	5541-2	195,23
GXX6G62	AG08764415	07/08/2025	7684-2	130,16
DFV9772	AG08761746	07/08/2025	5541-2	195,23
HNE2G77	AG08761747	07/08/2025	5541-2	195,23
OQR0B35	AG08761748	07/08/2025	5541-2	195,23
LQJ8H20	AG08761749	07/08/2025	5541-2	195,23
GHY1B62	AG08761751	07/08/2025	5541-2	195,23
PZM6708	AG08764417	07/08/2025	7684-2	130,16
OPH4903	AG08761752	07/08/2025	5541-2	195,23
TDN6H56	AG08761753	07/08/2025	5541-2	195,23
PWR6G17	AG08761754	07/08/2025	5541-2	195,23
FMH9B53	AG08761755	07/08/2025	5541-2	195,23
EAZ9754	AG08764421	07/08/2025	5185-1	195,23
SHK5G52	AG08764424	07/08/2025	6866-2	293,47
HJI0245	AG08761757	07/08/2025	5541-2	195,23
QND5137	AG08761758	07/08/2025	5541-2	195,23
QNY1480	AG08764425	07/08/2025	7684-2	130,16
EHN8C13	AG08764426	07/08/2025	7684-2	130,16
HOB8C49	AG08761759	07/08/2025	5541-2	195,23
KPQ4C59	AG08761760	07/08/2025	5541-2	195,23
OOX1375	AG08764428	07/08/2025	7684-2	130,16
OPO6B85	AG08764429	07/08/2025	7684-2	130,16
SHL2I63	AG08764430	07/08/2025	7684-2	130,16

RVD9H14	AG08764431	07/08/2025	7684-2	130,16
RVB5J28	AG08764432	07/08/2025	7684-2	130,16
OPK8092	AG08764433	07/08/2025	7684-2	130,16
PVD6B01	AG08764434	07/08/2025	7684-2	130,16
QUO0227	AG08764435	07/08/2025	7684-2	130,16
FRR4D71	AG08764436	07/08/2025	7684-2	130,16
TCI7C62	AG08764437	07/08/2025	7684-2	130,16
SYK5H48	AG08764438	07/08/2025	7684-2	130,16
SYK5H48	AG08764439	07/08/2025	6050-1	293,47
RNU1A68	AG08764440	07/08/2025	7684-2	130,16
EJN6G64	AG08764481	07/08/2025	7684-2	130,16
BEB4I67	AG08764482	07/08/2025	7684-2	130,16
HKM9051	AG08764483	07/08/2025	7684-2	130,16
HKM9051	AG08764484	07/08/2025	6050-1	293,47
OPX6H08	AG08764485	07/08/2025	5452-1	195,23
HAV8563	AG08764486	07/08/2025	5525-0	130,16
QXU6A83	AG08764487	07/08/2025	7684-2	130,16
FTF0I76	AG08764442	07/08/2025	5541-2	195,23
PWD4651	AG08764443	07/08/2025	5541-2	195,23
FVD8B78	AG08764068	07/08/2025	5843-3	195,23
GRW8632	AG08764069	07/08/2025	5185-1	195,23
OME9G24	AG08764489	07/08/2025	7684-2	130,16
OME9G24	AG08764490	07/08/2025	7366-2	130,16
TCR0J97	AG08763323	07/08/2025	5541-2	195,23
HGY3380	AG08764491	07/08/2025	7684-2	130,16
HCT5A30	AG08764492	07/08/2025	7684-2	130,16
CQG1I60	AG08764070	07/08/2025	7633-1	293,47
CTP3D59	AG08763505	07/08/2025	5193-0	293,47
CTP3D59	AG08763506	07/08/2025	5185-2	195,23

SIM2A14	AG08763324	07/08/2025	5541-2	195,23
RVH9H70	AG08764494	07/08/2025	5797-0	2934,70
RVH9H70	AG08764495	07/08/2025	7684-2	130,16
RVH9H70	AG08764496	07/08/2025	7366-2	130,16
HBE3899	AG08764497	07/08/2025	7684-2	130,16
QQG9104	AG08764499	07/08/2025	7684-2	130,16
HKV4986	AG08764500	07/08/2025	5525-0	130,16
HHD9061	AG08764501	07/08/2025	7684-2	130,16
BAR2F11	AG08763106	07/08/2025	5541-3	195,23
OMB9315	AG08763107	07/08/2025	7684-2	130,16
RNX9E82	AG08763630	07/08/2025	5720-0	195,23
HHG7984	AG08763108	07/08/2025	5878-0	130,16
TDN5G34	AG08764503	07/08/2025	7684-2	130,16
TEN9I47	AG08764504	07/08/2025	7633-1	293,47
TEN9I47	AG08764505	07/08/2025	6050-1	293,47
PXH1689	AG08763631	07/08/2025	5720-0	195,23
HMX0582	AG08763109	07/08/2025	7684-2	130,16
HOB9006	AG08763111	07/08/2025	7366-2	130,16
QUD5H74	AG08763112	07/08/2025	7684-2	130,16
PXI1837	AG08764508	07/08/2025	7684-2	130,16
RTZ5B51	AG08763208	07/08/2025	7633-2	293,47
HHD9749	AG08764510	07/08/2025	7684-2	130,16
HCM5615	AG08763209	07/08/2025	5185-1	195,23
FDP1H88	AG08764511	07/08/2025	7684-2	130,16
DAU7048	AG08764071	07/08/2025	5843-3	195,23
EYX8246	AG08764282	07/08/2025	7633-2	293,47
EXM4E64	AG08763210	07/08/2025	5185-1	195,23
QUZ3745	AG08763325	07/08/2025	5541-2	195,23
RFR0D02	AG08764515	07/08/2025	7684-2	130,16
PVD6B01	AG08764516	07/08/2025	7684-2	130,16
TEV0H91	AG08764517	07/08/2025	7684-2	130,16
RMO1B59	AG08764518	07/08/2025	7684-2	130,16
FNT2F76	AG08764519	07/08/2025	7684-2	130,16
SIY8C53	AG08763211	07/08/2025	5452-6	195,23
DKN1J99	AG08764520	07/08/2025	5185-1	195,23
PWH8330	AG08763089	07/08/2025	5738-0	293,47
HCD4I59	AG08764561	07/08/2025	7684-2	130,16
FDX7E13	AG08764562	07/08/2025	7684-2	130,16
QUF5901	AG08764563	07/08/2025	7684-2	130,16
EHO0A72	AG08764564	07/08/2025	7684-2	130,16
GGL7H34	AG08764565	07/08/2025	7684-2	130,16
SYQ7B37	AG08764567	07/08/2025	7684-2	130,16
FOY9E98	AG08764568	07/08/2025	7684-2	130,16
SJD2B17	AG08763114	07/08/2025	7366-2	130,16
DNJ0E80	AG08763115	07/08/2025	7684-2	130,16
SID9C06	AG08763116	07/08/2025	7684-2	130,16
HGY3381	AG08763117	07/08/2025	7684-2	130,16
RUI2B46	AG08763118	07/08/2025	7684-2	130,16
GSQ2621	AG08763119	07/08/2025	7684-2	130,16
GFX2J84	AG08764541	07/08/2025	5843-1	195,23
GFX2J84	AG08764542	07/08/2025	7684-2	130,16
OWZ6I90	AG08763320	07/08/2025	7633-1	293,47
HJZ9E13	AG08763212	07/08/2025	5452-1	195,23
TDN4I06	AG08763633	07/08/2025	7030-1	293,47
RTT6J18	AG08764543	07/08/2025	7684-2	130,16
TDN5F32	AG08764544	07/08/2025	7684-2	130,16
DFW8934	AG08764545	07/08/2025	5185-1	195,23
HAM7740	AG08764546	07/08/2025	5185-1	195,23
AKH6059	AG08764547	07/08/2025	5185-1	195,23
SYX1G66	AG08762881	07/08/2025	7048-1	293,47
HHD6485	AG08762885	07/08/2025	7048-1	293,47
PZA6E88	AG08762453	07/08/2025	5843-4	195,23
GXS7746	AG08764648	07/08/2025	6122-0	293,47
PWP9157	AG08764649	07/08/2025	6122-0	293,47
DQB0820	AG08764650	07/08/2025	6122-0	293,47
DTP4847	AG08764651	07/08/2025	6122-0	293,47
TIS6G82	AG08764652	07/08/2025	6122-0	293,47
TCW8D25	AG08764653	07/08/2025	6122-0	293,47
EWH1E28	AG08764654	07/08/2025	6122-0	293,47
HJT3F87	AG08764655	07/08/2025	6122-0	293,47
FSO8H52	AG08764656	07/08/2025	6122-0	293,47
PYX7230	AG08764657	07/08/2025	6122-0	293,47
RFI2I00	AG08764659	07/08/2025	6122-0	293,47
OZG8J56	AG08764660	07/08/2025	6122-0	293,47
PUQ5407	AG08764661	07/08/2025	6122-0	293,47
EJD4G86	AG08764662	07/08/2025	6122-0	293,47
PVG9049	AG08764663	07/08/2025	6122-0	293,47
QTF2F85	AG08764664	07/08/2025	6122-0	293,47
NYB5116	AG08764665	07/08/2025	6122-0	293,47
FVP3F82	AG08764666	07/08/2025	6122-0	293,47
RUR4G92	AG08764667	07/08/2025	6122-0	293,47
HFA3160	AG08764668	07/08/2025	7684-2	130,16
PZB3C91	AG08764671	07/08/2025	5541-7	195,23
EBZ4891	AG08764672	07/08/2025	5541-7	195,23
HJJ4D17	AG08764673	07/08/2025	5541-7	195,23
EYT1103	AG08764674	07/08/2025	6122-0	293,47
GFT3886	AG08764675	07/08/2025	5550-0	130,16
ASV7I09	AG08764676	07/08/2025	5541-7	195,23
CPQ3G64	AG08764677	07/08/2025	5452-6	195,23

KEH3F72	AG08764678	07/08/2025	5487-0	195,23
RNU2H19	AG08755624	08/08/2025	7633-1	293,47
RVO6A01	AG08764569	08/08/2025	7684-2	130,16
OPR8H18	AG08764570	08/08/2025	7684-2	130,16
RNX7I89	AG08764571	08/08/2025	7684-2	130,16
PXY8666	AG08764572	08/08/2025	7684-2	130,16
SIA8D79	AG08764574	08/08/2025	7684-2	130,16
HBE3488	AG08764576	08/08/2025	7684-2	130,16
QOB2A25	AG08764577	08/08/2025	7684-2	130,16
FNQ1126	AG08760545	08/08/2025	5550-0	130,16
FIF2247	AG08764681	08/08/2025	7684-2	130,16
BQX9731	AG08764683	08/08/2025	7684-2	130,16
FBS9F63	AG08764072	08/08/2025	6122-0	293,47
RVK3C41	AG08764074	08/08/2025	5550-0	130,16
EFC3303	AG08764075	08/08/2025	5185-1	195,23
HLZ8I83	AG08764076	08/08/2025	5843-3	195,23
DZM6F03	AG08764686	08/08/2025	7684-2	130,16
DZM6F03	AG08764687	08/08/2025	7633-2	293,47
RNJ3G15	AG08764688	08/08/2025	7684-2	130,16
SIV2B68	AG08764689	08/08/2025	7684-2	130,16
HGY1596	AG08764690	08/08/2025	7684-2	130,16
DNA3168	AG08764691	08/08/2025	6530-0	195,23
OQJ5D84	AG08764692	08/08/2025	7684-2	130,16
ERH4879	AG08764077	08/08/2025	7633-1	293,47
HHF6511	AG08764078	08/08/2025	5185-1	195,23
GXF0032	AG08764693	08/08/2025	5185-1	195,23
RFF2J02	AG08763326	08/08/2025	5541-2	195,23
QWW9406	AG08764694	08/08/2025	7684-2	130,16
PUS0718	AG08764695	08/08/2025	7684-2	130,16
SYQ7B26	AG08764696	08/08/2025	5452-1	195,23
NYB3146	AG08764697	08/08/2025	7684-2	130,16
QNT2442	AG08764698	08/08/2025	7684-2	130,16
FFM0J06	AG08761526	08/08/2025	7633-2	293,47
TDC2B40	AG08763327	08/08/2025	5541-2	195,23
GDI0G04	AG08764701	08/08/2025	7684-2	130,16
TDZ4G52	AG08763213	08/08/2025	7633-2	293,47
TEU0C42	AG08764283	08/08/2025	7633-2	293,47
QUQ5685	AG08763214	08/08/2025	7633-1	293,47
RTV1B93	AG08763328	08/08/2025	5541-2	195,23
ELX1B21	AG08764284	08/08/2025	7633-2	293,47
ELM9916	AG08763215	08/08/2025	7633-1	293,47
OXF2E01	AG08764286	08/08/2025	5185-1	195,23
FSR6C64	AG08762546	08/08/2025	5452-1	195,23
FFX8F55	AG08762547	08/08/2025	5541-7	195,23
PUW5J88	AG08764079	08/08/2025	5622-2	88,38
RUQ9B29	AG08762548	08/08/2025	5550-0	130,16
HDB0J35	AG08762549	08/08/2025	5550-0	130,16
FPZ9209	AG08762550	08/08/2025	5550-0	130,16
TWY1G58	AG08764702	08/08/2025	7714-1	130,16
PZN3J35	AG08764703	08/08/2025	7684-2	130,16
GGX1J43	AG08761527	08/08/2025	5487-0	195,23
LVE8B69	AG08764704	08/08/2025	7633-1	293,47
FSA5963	AG08764705	08/08/2025	6530-0	195,23
FSA5963	AG08764706	08/08/2025	5185-1	195,23
TDW4F30	AG08764367	08/08/2025	7056-1	293,47
TDW4F30	AG08764369	08/08/2025	5215-2	293,47
PAE3720	AG08763493	08/08/2025	5541-2	195,23
CAI2G62	AG08763494	08/08/2025	5541-2	195,23
QQQ3307	AG08763495	08/08/2025	5541-2	195,23
FBL2293	AG08763496	08/08/2025	5541-2	195,23
FYD0I57	AG08763497	08/08/2025	5541-2	195,23
PZI5G73	AG08763498	08/08/2025	5541-2	195,23
DLL1567	AG08763499	08/08/2025	5541-2	195,23
QXJ4G82	AG08763500	08/08/2025	5541-2	195,23
OQI5252	AG08764021	08/08/2025	5541-2	195,23
SHE2H52	AG08764023	08/08/2025	5541-2	195,23
PZV3738	AG08764024	08/08/2025	5541-2	195,23
GFO6B87	AG08764025	08/08/2025	5541-2	195,23
HNN9G07	AG08764026	08/08/2025	5541-2	195,23
DFF4765	AG08764027	08/08/2025	5541-2	195,23
EPD6672	AG08762950	08/08/2025	7633-1	293,47
FLV8E49	AG08762951	08/08/2025	6068-1	195,23
TEC6F28	AG08760274	08/08/2025	5622-5	88,38
ERJ9I65	AG08760275	08/08/2025	5452-2	195,23
RVF9D05	AG08764707	08/08/2025	7684-2	130,16
PXO2941	AG08762128	09/08/2025	5193-0	293,47
TCI3E69	AG08764370	09/08/2025	5800-0	195,23
GCC3I37	AG08764028	09/08/2025	5541-2	195,23
SYR1G67	AG08764029	09/08/2025	5541-2	195,23
CWF7B63	AG08764030	09/08/2025	5541-2	195,23
SHR3J13	AG08764031	09/08/2025	5541-2	195,23
RTN6B52	AG08764380	09/08/2025	5207-0	88,38
PVJ4D58	AG08764761	09/08/2025	5215-2	293,47
PVJ4D58	AG08764762	09/08/2025	5800-0	195,23
FZL7D18	AG08764764	09/08/2025	5193-0	293,47
SIY9A15	AG08764767	09/08/2025	5800-0	195,23
TDU0E40	AG08764275	09/08/2025	5193-0	293,47
NAX9I50	AG08764801	09/08/2025	7366-2	130,16
FBE9A10	AG08764805	09/08/2025	7099-1	195,23

FBE9A10	AG08764806	09/08/2025	5967-0	1467,35
PWK8947	AG08764807	09/08/2025	5738-0	293,47
FQG4J00	AG08764808	09/08/2025	5991-0	293,47
HLM6976	AG08764809	09/08/2025	6017-5	293,47
TBE0E88	AG08763864	10/08/2025	5452-5	195,23
EWR2B43	AG08763865	10/08/2025	5380-0	130,16
LRD9B38	AG08764768	10/08/2025	5525-0	130,16
HHF5092	AG08763867	10/08/2025	5568-0	195,23
DKF6358	AG08763868	10/08/2025	5568-0	195,23
FPU2A78	AG08763869	10/08/2025	5568-0	195,23
DMP1H09	AG08763870	10/08/2025	5568-0	195,23
GCW5459	AG08763871	10/08/2025	5568-0	195,23
CPR3D22	AG08763872	10/08/2025	5568-0	195,23
EYD2A18	AG08763873	10/08/2025	5568-0	195,23
FOC1E76	AG08763874	10/08/2025	5568-0	195,23
HFJ4E88	AG08763875	10/08/2025	5541-1	195,23
DCO7D18	AG08763877	10/08/2025	5541-1	195,23
DSH8D48	AG08763878	10/08/2025	5541-1	195,23
CZJ9955	AG08763879	10/08/2025	5541-1	195,23
DOT6700	AG08763880	10/08/2025	5541-1	195,23
GZW4208	AG08764842	10/08/2025	5541-1	195,23
JQI9097	AG08764843	10/08/2025	5541-1	195,23
DKP5640	AG08764844	10/08/2025	5541-1	195,23
RNZ7I67	AG08764810	10/08/2025	7030-1	293,47
TCF6J53	AG08764813	10/08/2025	5967-0	1467,35
LMC9809	AG08764815	10/08/2025	5967-0	1467,35
FDJ6D27	AG08764816	10/08/2025	7366-2	130,16
TDE6D16	AG08764865	10/08/2025	7366-2	130,16
DUS9H03	AG08764845	10/08/2025	5193-0	293,47
HKI1C93	AG08764847	10/08/2025	7633-2	293,47
HBO2I18	AG08764850	10/08/2025	7633-2	293,47
ESJ1C45	AG08764869	10/08/2025	7030-1	293,47
DEH8195	AG08761816	10/08/2025	5185-1	195,23
DEH8195	AG08761817	10/08/2025	5185-2	195,23
OQQ5D80	AG08763640	10/08/2025	7030-1	293,47
HJX8A22	AG08764872	10/08/2025	5967-0	1467,35
LCN2J93	AG08764873	10/08/2025	6530-0	195,23
LCN2J93	AG08764874	10/08/2025	5185-1	195,23
TWZ9I75	AG08763092	10/08/2025	5452-1	195,23
PVI5F19	AG08763093	10/08/2025	5487-0	195,23
GHT8820	AG08763094	10/08/2025	6530-0	195,23
GZL9293	AG08761818	11/08/2025	7684-2	130,16
PCS4E77	AG08761819	11/08/2025	7684-2	130,16
RUP4I98	AG08761820	11/08/2025	7684-2	130,16
PWK7742	AG08763142	11/08/2025	7684-2	130,16
OQW5800	AG08763143	11/08/2025	7684-2	130,16
HLV4G20	AG08763144	11/08/2025	7684-2	130,16
SIM9H32	AG08763145	11/08/2025	7684-2	130,16
SIM9H32	AG08763146	11/08/2025	7099-1	195,23
SHL2J86	AG08763147	11/08/2025	7684-2	130,16
SHV9H23	AG08763148	11/08/2025	7684-2	130,16
RNG9I08	AG08763150	11/08/2025	7684-2	130,16
HLM6238	AG08763151	11/08/2025	7684-2	130,16
GXD1897	AG08763152	11/08/2025	7684-2	130,16
RVP5A19	AG08763153	11/08/2025	7684-2	130,16
HBE3D41	AG08763155	11/08/2025	7684-2	130,16
EAW8266	AG08763156	11/08/2025	5185-1	195,23
RVB5E70	AG08763157	11/08/2025	7684-2	130,16
RTB8E52	AG08763158	11/08/2025	7684-2	130,16
TCE1E16	AG08763159	11/08/2025	7684-2	130,16
PWY5067	AG08763160	11/08/2025	7684-2	130,16
TEO9F58	AG08764921	11/08/2025	7684-2	130,16
SIX1D50	AG08764922	11/08/2025	7684-2	130,16
EHS0551	AG08764923	11/08/2025	7684-2	130,16
SYO7E26	AG08764924	11/08/2025	7684-2	130,16
OQD9548	AG08764925	11/08/2025	7684-2	130,16
HIQ8719	AG08764926	11/08/2025	7684-2	130,16
HKA6C06	AG08764927	11/08/2025	7684-2	130,16
HFU4094	AG08764928	11/08/2025	5185-1	195,23
QPU6H67	AG08764929	11/08/2025	7684-2	130,16
HBE3640	AG08764930	11/08/2025	7684-2	130,16
HIZ4782	AG08764931	11/08/2025	7684-2	130,16
TEV2C45	AG08764934	11/08/2025	7684-2	130,16
DFC7J27	AG08764936	11/08/2025	7684-2	130,16
DVN8155	AG08764939	11/08/2025	5185-1	195,23
RNO4J09	AG08764940	11/08/2025	7684-2	130,16
PXR1400	AG08761203	11/08/2025	7633-1	293,47
QUN9H28	AG08762953	11/08/2025	7633-1	293,47
FKV0B64	AG08764525	11/08/2025	7633-1	293,47
DKS8J03	AG08764445	11/08/2025	5541-2	195,23
SSR2C66	AG08764446	11/08/2025	5541-2	195,23
HCP8275	AG08764447	11/08/2025	5541-2	195,23
OLP5012	AG08764448	11/08/2025	5541-2	195,23
PVI1694	AG08764941	11/08/2025	7633-2	293,47
HIV1E70	AG08764942	11/08/2025	7684-2	130,16
SIL0I97	AG08764943	11/08/2025	7684-2	130,16
RNU6C85	AG08764944	11/08/2025	7684-2	130,16
EIP3J63	AG08764945	11/08/2025	5185-1	195,23
QNR7I67	AG08764946	11/08/2025	7684-2	130,16

SYE9B44	AG08764947	11/08/2025	7684-2	130,16
PYP9G87	AG08764948	11/08/2025	5185-1	195,23
QXS4J70	AG08764949	11/08/2025	7684-2	130,16
ORW7F11	AG08764950	11/08/2025	5185-1	195,23
QPY6231	AG08764951	11/08/2025	7684-2	130,16
SNK7E48	AG08764952	11/08/2025	7684-2	130,16
TEQ9F58	AG08764953	11/08/2025	7684-2	130,16
TEQ9F58	AG08764954	11/08/2025	7633-2	293,47
GEU2B50	AG08764956	11/08/2025	7684-2	130,16
RNI8J73	AG08764958	11/08/2025	7684-2	130,16
HCJ9D74	AG08764959	11/08/2025	7684-2	130,16
RVR7B12	AG08764960	11/08/2025	7684-2	130,16
CTH1225	AG08764449	11/08/2025	5541-2	195,23
PXC9575	AG08764961	11/08/2025	7684-2	130,16
GST3321	AG08764962	11/08/2025	7684-2	130,16
RNV3F54	AG08764964	11/08/2025	7684-2	130,16
PXB1942	AG08764965	11/08/2025	7684-2	130,16
SYM2G05	AG08764966	11/08/2025	7684-2	130,16
ESC0I73	AG08764967	11/08/2025	7684-2	130,16
TDI4E34	AG08764968	11/08/2025	7684-2	130,16
PVL2025	AG08764969	11/08/2025	7684-2	130,16
AXO2C85	AG08762033	11/08/2025	6122-0	293,47
QXF9D62	AG08764080	11/08/2025	7633-2	293,47
KUZ8896	AG08764581	11/08/2025	5843-3	195,23
OXK0428	AG08764970	11/08/2025	7684-2	130,16
FIF5D91	AG08764971	11/08/2025	7684-2	130,16
FDX7E13	AG08764972	11/08/2025	7684-2	130,16
QXN3030	AG08764973	11/08/2025	7684-2	130,16
HGY0622	AG08764974	11/08/2025	7684-2	130,16
HNY9972	AG08764977	11/08/2025	7684-2	130,16
GYK0H42	AG08764978	11/08/2025	7684-2	130,16
SHC0D87	AG08764979	11/08/2025	7684-2	130,16
QXY9D36	AG08764981	11/08/2025	7684-2	130,16
HIZ4782	AG08764984	11/08/2025	7684-2	130,16
HEG0E25	AG08764985	11/08/2025	7684-2	130,16
OOV6G13	AG08764986	11/08/2025	6530-0	195,23
HJT3605	AG08764582	11/08/2025	5843-3	195,23
FVT1E27	AG08764987	11/08/2025	7684-2	130,16
TCF4F71	AG08764988	11/08/2025	7684-2	130,16
RTP6E92	AG08764989	11/08/2025	7684-2	130,16
EHN7C61	AG08764990	11/08/2025	7684-2	130,16
DPV3B34	AG08764991	11/08/2025	7684-2	130,16
SIA2A46	AG08764992	11/08/2025	7684-2	130,16
EOD4B99	AG08764993	11/08/2025	7684-2	130,16
HGY2387	AG08764994	11/08/2025	7684-2	130,16
OQI2D38	AG08764995	11/08/2025	5185-1	195,23
FWK9H63	AG08764997	11/08/2025	7633-2	293,47
HGM4522	AG08764998	11/08/2025	6157-0	195,23
HBE4572	AG08764999	11/08/2025	7684-2	130,16
ESC0I73	AG08765000	11/08/2025	7684-2	130,16
QUN6347	AG08763329	11/08/2025	5541-2	195,23
GRW5015	AG08764583	11/08/2025	5525-0	130,16
TET0G71	AG08764526	11/08/2025	5835-0	195,23
PXS5H31	AG08764527	11/08/2025	5835-0	195,23
HDF0065	AG08762552	11/08/2025	7633-2	293,47
GGP8A85	AG08762553	11/08/2025	5452-2	195,23
DDH2339	AG08765001	11/08/2025	7315-0	130,16
PVL2025	AG08765002	11/08/2025	7684-2	130,16
MTV3954	AG08765003	11/08/2025	7684-2	130,16
RFH0J58	AG08765004	11/08/2025	7684-2	130,16
HCT6E96	AG08765007	11/08/2025	7684-2	130,16
QPS6E93	AG08765008	11/08/2025	7684-2	130,16
CTF6896	AG08765009	11/08/2025	7684-2	130,16
QPF1066	AG08765010	11/08/2025	7684-2	130,16
EOL9930	AG08765011	11/08/2025	7684-2	130,16
FRT1B48	AG08765012	11/08/2025	7684-2	130,16
FLX1E60	AG08765013	11/08/2025	7633-1	293,47
TCZ6C52	AG08765014	11/08/2025	7684-2	130,16
NLU9A83	AG08765015	11/08/2025	5185-2	195,23
RFC6D16	AG08765016	11/08/2025	7684-2	130,16
HBN4953	AG08765018	11/08/2025	5185-1	195,23
GZW8J40	AG08765019	11/08/2025	5185-1	195,23
BRY8H89	AG08763330	11/08/2025	5541-2	195,23
BER3B37	AG08763216	11/08/2025	7633-2	293,47
NYA4J22	AG08764287	11/08/2025	7633-1	293,47
CDN9088	AG08763217	11/08/2025	5185-1	195,23
FBI2F97	AG08763218	11/08/2025	5185-1	195,23
GZE8A72	AG08764288	11/08/2025	5185-1	195,23
PVI5511	AG08763219	11/08/2025	7633-2	293,47
SHF7H44	AG08763220	11/08/2025	7633-2	293,47
OVM5D73	AG08764585	11/08/2025	6122-0	293,47
SYR9D76	AG08765021	11/08/2025	7684-2	130,16
BXP7B33	AG08765022	11/08/2025	7684-2	130,16
EKB9375	AG08765024	11/08/2025	7684-2	130,16
CDU5I32	AG08765025	11/08/2025	5185-1	195,23
HJT4704	AG08764586	11/08/2025	6122-0	293,47
GSW9179	AG08763331	11/08/2025	5541-2	195,23
TCB9G38	AG08764601	11/08/2025	5452-6	195,23
QQC7G24	AG08762790	11/08/2025	5720-0	195,23

SII0F60	AG08760270	11/08/2025	7633-1	293,47
HHD9H71	AG08760271	11/08/2025	5720-0	195,23
EZL6808	AG08760272	11/08/2025	5622-1	88,38
RFM1J27	AG08764680	11/08/2025	5843-3	195,23
GVG7872	AG08764721	11/08/2025	5843-3	195,23
ETU1258	AG08764723	11/08/2025	5843-3	195,23
GZB1A36	AG08764724	11/08/2025	5843-3	195,23
RML9G72	AG08764725	11/08/2025	5843-3	195,23
SHY1E65	AG08764726	11/08/2025	5843-3	195,23
GSW6E77	AG08764727	11/08/2025	7633-1	293,47
GZV5H53	AG08764728	11/08/2025	7633-1	293,47
PVC6368	AG08764729	11/08/2025	6122-0	293,47
NTG6440	AG08764731	11/08/2025	5525-0	130,16
RFB1H38	AG08764733	11/08/2025	5185-1	195,23
ERV4B05	AG08764734	11/08/2025	5185-1	195,23
EVX0C35	AG08764735	11/08/2025	5185-1	195,23
HOA2I14	AG08764736	11/08/2025	5185-1	195,23
DBU7G73	AG08764737	11/08/2025	5185-1	195,23
OWT4033	AG08764738	11/08/2025	5185-1	195,23
PUF8997	AG08764739	11/08/2025	5185-1	195,23
HNK5B12	AG08764740	11/08/2025	5185-1	195,23
OPS6841	AG08765202	11/08/2025	5185-1	195,23
RTS6H74	AG08765203	11/08/2025	5185-1	195,23
NTD9H00	AG08765204	11/08/2025	5185-1	195,23
EMI3A71	AG08765205	11/08/2025	5185-1	195,23
HAM9574	AG08765206	11/08/2025	5185-1	195,23
GXU8H79	AG08765207	11/08/2025	5185-1	195,23
BRO6416	AG08762954	12/08/2025	6122-0	293,47
RNN2A91	AG08755625	12/08/2025	5460-0	130,16
BZN9E67	AG08764032	12/08/2025	5568-0	195,23
NCP5137	AG08764451	12/08/2025	5541-2	195,23
FTC5A23	AG08764452	12/08/2025	5541-2	195,23
QXZ1D80	AG08764453	12/08/2025	5541-2	195,23
SUF5I41	AG08764454	12/08/2025	5541-2	195,23
DWX9G06	AG08764530	12/08/2025	7714-1	130,16
DOO0D40	AG08764457	12/08/2025	5541-2	195,23
OME6008	AG08764458	12/08/2025	5541-2	195,23
GQT6700	AG08764460	12/08/2025	5541-2	195,23
CPZ5731	AG08764587	12/08/2025	5843-3	195,23
PYA2C92	AG08764033	12/08/2025	5509-0	130,16
PXT1H66	AG08764531	12/08/2025	7099-1	195,23
GXY9C67	AG08764588	12/08/2025	5185-1	195,23
CLT1371	AG08764589	12/08/2025	5185-1	195,23
ETI3D05	AG08763332	12/08/2025	5541-2	195,23
TDC2B40	AG08763333	12/08/2025	5541-2	195,23
NYA9090	AG08764590	12/08/2025	5380-0	130,16
OMD2I70	AG08763334	12/08/2025	5541-2	195,23
CVO3E83	AG08764591	12/08/2025	5452-5	195,23
TEX5H64	AG08764290	12/08/2025	7633-2	293,47
OQV1246	AG08762034	12/08/2025	7684-2	130,16
FAX7C49	AG08763335	12/08/2025	5541-2	195,23
DRA1A52	AG08764602	12/08/2025	5541-7	195,23
SYR0B06	AG08762136	12/08/2025	7684-2	130,16
GBS5D60	AG08765142	12/08/2025	7366-2	130,16
QMY9G17	AG08762554	12/08/2025	7633-1	293,47
QPM0982	AG08762555	12/08/2025	7633-2	293,47
TEQ9D87	AG08765149	12/08/2025	5215-2	293,47
TEQ9D87	AG08765150	12/08/2025	5800-0	195,23
QPY4838	AG08765153	12/08/2025	6041-2	195,23
RTK5J29	AG08762791	12/08/2025	7633-1	293,47
DCX4565	AG08764852	12/08/2025	6050-1	293,47
HIP8786	AG08765208	12/08/2025	5843-3	195,23
RUW3H92	AG08765209	12/08/2025	5843-3	195,23
OQS3382	AG08765210	12/08/2025	5185-1	195,23
QNB5A76	AG08765211	12/08/2025	5185-1	195,23
DAH7F35	AG08765212	12/08/2025	5185-1	195,23
EGL6A27	AG08765213	12/08/2025	5185-1	195,23
EGO5E72	AG08765214	12/08/2025	5185-1	195,23
OLP7093	AG08765215	12/08/2025	5185-1	195,23
QOZ6686	AG08765216	12/08/2025	5843-3	195,23
QPD6014	AG08765217	12/08/2025	5843-3	195,23
GXY5I00	AG08765218	12/08/2025	5185-1	195,23
RNG8J81	AG08765219	12/08/2025	5991-0	293,47
GRK0H00	AG08765282	12/08/2025	5185-1	195,23
TEA6G16	AG08765284	12/08/2025	5380-0	130,16
HEX5652	AG08765285	12/08/2025	5452-6	195,23
HDV6B39	AG08765286	12/08/2025	5452-6	195,23
SWF9E50	AG08765287	12/08/2025	5843-3	195,23
OMG3999	AG08765288	12/08/2025	5843-3	195,23
EBA1H08	AG08765289	12/08/2025	5843-3	195,23
EYA2J25	AG08765290	12/08/2025	5843-3	195,23
DCO9D89	AG08765291	12/08/2025	5843-3	195,23
IUQ2F56	AG08765292	12/08/2025	5843-3	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de dezembro de 2025 - Total de registros: 1774				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E8D1AEDD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 36/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 36/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RFF4B00	10/11/2025	27/02/2025	DF-682/2025	P300068504	NÃO ACOLHIDA
RTB0G99	10/11/2025	25/02/2025	DF-666/2025	AG08743144	NÃO ACOLHIDA
RTB0G99	10/11/2025	25/02/2025	DF-667/2025	AG08743145	NÃO ACOLHIDA
HHD7990	10/11/2025	25/02/2025	DF-669/2025	AG08743519	NÃO ACOLHIDA
EWO9C27	10/11/2025	24/03/2025	DF-672/2025	AG08746246	NÃO ACOLHIDA
TDV6E16	10/11/2025	22/04/2025	DF-676/2025	AG08750531	NÃO ACOLHIDA
GDJ2C34	10/11/2025	18/03/2025	DF-677/2025	AG08746145	NÃO ACOLHIDA
OXK8099	10/11/2025	16/03/2025	DF-678/2025	AG08743794	NÃO ACOLHIDA
TCX9A80	10/11/2025	09/03/2025	DF-681/2025	AG08745467	NÃO ACOLHIDA
RMD8C68	10/11/2025	24/02/2025	DF-665/2025	AG08744012	NÃO ACOLHIDA
QIK7229	10/11/2025	07/05/2025	DF-687/2025	AG08753178	ACOLHIDA
HAO5078	10/11/2025	07/03/2025	DF-702/2025	P300069638	NÃO ACOLHIDA
HKX2205	10/11/2025	25/02/2025	DF-727/2025	P300068393	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	10/11/2025	28/02/2025	DF-769/2025	AG08744122	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	10/11/2025	28/02/2025	DF-770/2025	AG08744121	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	10/11/2025	28/02/2025	DF-771/2025	AG08744123	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	10/11/2025	28/02/2025	DF-772/2025	AG08744120	NÃO ACOLHIDA
TCX9A80	10/11/2025	08/03/2025	DF-641/2025	AG08745411	NÃO ACOLHIDA
GTN2E07	10/11/2025	10/05/2025	DF-603/2025	AG08753382	NÃO ACOLHIDA
QPS8323	10/11/2025	03/05/2025	DF-614/2025	AG08751967	NÃO ACOLHIDA
SID9C06	10/11/2025	12/03/2025	DF-616/2025	AG08745906	NÃO ACOLHIDA
HKV7I97	10/11/2025	26/02/2025	DF-618/2025	AG08743932	NÃO ACOLHIDA
HJI5917	10/11/2025	27/03/2025	DF-620/2025	AG08746779	NÃO ACOLHIDA
RFX7D91	10/11/2025	29/05/2025	DF-621/2025	AG08755146	NÃO ACOLHIDA
PXX0B72	10/11/2025	12/05/2025	DF-631/2025	AG08752409	NÃO ACOLHIDA
HFO6A99	10/11/2025	28/04/2025	DF-632/2025	AG08751906	NÃO ACOLHIDA
QXU8E45	10/11/2025	28/11/2024	DF-97/2025	AG08735448	NÃO ACOLHIDA
RTZ3J55	10/11/2025	19/05/2025	DF-642/2025	AG08754139	NÃO ACOLHIDA
HJT0425	10/11/2025	20/03/2025	DF-646/2025	AG08746810	NÃO ACOLHIDA
HJT0425	10/11/2025	30/03/2025	DF-647/2025	AG08748580	NÃO ACOLHIDA
RFG2A32	10/11/2025	12/03/2025	DF-651/2025	AG08746227	NÃO ACOLHIDA
SYT1F96	10/11/2025	04/04/2025	DF-661/2025	AG08746109	NÃO ACOLHIDA
SYX7F88	10/11/2025	25/02/2025	DF-663/2025	AG08743154	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SYX7F88	10/11/2025	25/02/2025	DF-664/2025	AG08743158	NÃO ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 17 de novembro de 2025					

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4D59623A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 49/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 49/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PJI6D42	P300084295	25/07/2025	7455-0	03230176930
TCI6I68	P300084306	25/07/2025	7455-0	5719701059
GQT7163	P300084322	25/07/2025	7455-0	06487727201
AYS1491	P300084344	25/07/2025	7455-0	00980720792
SYN2I52	P300084373	25/07/2025	7455-0	00705000307
ONC2D69	P300084396	25/07/2025	7455-0	01235221926
GXM1797	P300084401	25/07/2025	7455-0	02538982855
HFI7B79	P300084406	25/07/2025	7455-0	06979345896

FGG2806	P300084421	25/07/2025	7455-0	01249676503
OLP4584	P300084422	25/07/2025	7455-0	07680784410
DFZ3744	P300084424	25/07/2025	7455-0	07532004940
PUY2592	P300084425	25/07/2025	7455-0	00232734651
GEZ9B99	P300084431	25/07/2025	7455-0	06007509449
SYJ2E02	P300084473	25/07/2025	7455-0	07032111936
FGQ5899	P300084479	25/07/2025	7455-0	01439567414
OXB5892	P300084299	26/07/2025	7455-0	01466219870
SYI8D42	P300084301	26/07/2025	7455-0	06681750542
QXZ6E98	P300084305	26/07/2025	7455-0	02313907757
PWP0B08	P300084328	26/07/2025	7455-0	06626490985
GEH4C45	P300084330	26/07/2025	7455-0	01145023321
RTP1B91	P300084334	26/07/2025	7455-0	03663078443
JQH3681	P300084338	26/07/2025	7455-0	03271162895
NGB1A39	P300084354	26/07/2025	7455-0	07297912378
GXC1937	P300084358	26/07/2025	7455-0	03855642769
HIL4J63	P300084379	26/07/2025	7455-0	07443623276
OCD7B33	P300084385	26/07/2025	7455-0	06938000043
ELJ8824	P300084386	26/07/2025	7455-0	06257012579
RKV9A50	P300084389	26/07/2025	7455-0	08303675896
HNG8614	P300084391	26/07/2025	7455-0	04108847381
OWU2C40	P300084411	26/07/2025	7455-0	01005569908
DNQ9G96	P300084412	26/07/2025	7455-0	05441929361
GDV2A17	P300084415	26/07/2025	7455-0	03882991050
FRS9I41	P300084416	26/07/2025	7455-0	06585231329
ERQ8H76	P300084440	26/07/2025	7455-0	08315209871

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DBU6367	P300084441	26/07/2025	7455-0	04079995165
FGH9E42	P300084442	26/07/2025	7455-0	03510153573
HES4442	P300084445	26/07/2025	7455-0	02126288031
QUY9740	P300084446	26/07/2025	7455-0	05613830567
MSZ2152	P300084449	26/07/2025	7455-0	01483262747
PVD8503	P300084450	26/07/2025	7455-0	01598031278
DUN5E31	P300084455	26/07/2025	7455-0	01209605460
FIJ4H00	P300084461	26/07/2025	7455-0	06157844305
LNQ5617	P300084467	26/07/2025	7455-0	06895623104
PUD4068	P300084476	26/07/2025	7455-0	04484750940
SYC8D90	P300084489	26/07/2025	7455-0	03741749720
PXU1032	P300084497	26/07/2025	7455-0	01070345841
SYA3J68	P300084139	27/07/2025	7455-0	05588293285
TEU9I14	P300084150	27/07/2025	7455-0	01950680618
PZI0988	P300084153	27/07/2025	7455-0	02137161902
CCN3198	P300084166	27/07/2025	7455-0	06378344072
OPK8J89	P300084170	27/07/2025	7455-0	05401883915
HTP9H29	P300084174	27/07/2025	7455-0	07226659819
DZA0797	P300084176	27/07/2025	7455-0	02203940166
DXV0H60	P300084181	27/07/2025	7455-0	01505663061
FDH1C67	P300084188	27/07/2025	7455-0	05302586285
HJR5H20	P300084191	27/07/2025	7455-0	04797723457
FOV9F18	P300084192	27/07/2025	7455-0	07628169916
HMN6H98	P300084208	27/07/2025	7455-0	04810799791
CIE9C19	P300084215	27/07/2025	7455-0	08171299402
AIB0B66	P300084220	27/07/2025	7455-0	02971957267
GXY2335	P300084221	27/07/2025	7455-0	00576992204
HGV6C23	P300084223	27/07/2025	7455-0	03823770130
OMH1210	P300084226	27/07/2025	7455-0	00000000000
RFX7H50	P300084227	27/07/2025	7455-0	06418459502
KYP8B81	P300084245	27/07/2025	7455-0	06178329630
FRM4H63	P300084254	27/07/2025	7455-0	08750616390
ETV5C96	P300084255	27/07/2025	7455-0	02611897325
RMK0E41	P300084511	28/07/2025	7455-0	01189824994
LKO3553	P300084515	28/07/2025	7455-0	02380207416
QMT9208	P300084523	28/07/2025	7455-0	06162336791
FPI3H32	P300084528	28/07/2025	7455-0	00649352320
RUI9D98	P300084529	28/07/2025	7455-0	00913567590
EIL8F05	P300084539	28/07/2025	7455-0	02350728510
PUR6H80	P300084543	28/07/2025	7455-0	02165372331
GBA3E28	P300084547	28/07/2025	7455-0	01825076573
GQP2598	P300084549	28/07/2025	7455-0	01656848051
HJT4699	P300084583	28/07/2025	7455-0	04716449207

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QXK7C82	P300084587	28/07/2025	7455-0	04982247332
PVZ4F94	P300084561	28/07/2025	7455-0	03181709861
ENS7018	P300084565	28/07/2025	7455-0	05954645566
SYY8J86	P300084580	28/07/2025	7455-0	04855050926
CCT7617	P300084582	28/07/2025	7455-0	04668273206
DBN4H61	P300084610	28/07/2025	7455-0	02432116473
QQN9196	P300084615	28/07/2025	7455-0	00467798059
HCM5159	P300084630	29/07/2025	7455-0	02036498138
FPO5D96	P300084601	29/07/2025	7455-0	01176067646
HIQ8747	P300084632	29/07/2025	7455-0	07628169708
HBY2973	P300084603	29/07/2025	7455-0	04132835304
DSW5708	P300084651	29/07/2025	7455-0	02346509636
PWK5934	P300084655	29/07/2025	7455-0	04372280710
PZP3B50	P300084609	29/07/2025	7455-0	05469753999
EAX4D32	P300084614	29/07/2025	7455-0	03415232166

OQU0753	P300084658	29/07/2025	7455-0	03004767160
DTY5239	P300084662	29/07/2025	7455-0	06602552189
HHE9D60	P300084666	29/07/2025	7455-0	03250909565
LTF7E12	P300084669	29/07/2025	7455-0	04916634407
FPU8F17	P300084670	29/07/2025	7455-0	06121574115
BLL4B41	P300084625	29/07/2025	7455-0	03336222896
DMH1F77	P300084682	29/07/2025	7455-0	00508008580
QPF2I45	P300084631	29/07/2025	7455-0	00536065909
TEM7H02	P300084635	29/07/2025	7455-0	07895381752
RTH8H74	P300084685	29/07/2025	7455-0	07162026404
PWH8341	P300084688	29/07/2025	7455-0	03985310762
DBR2I83	P300084636	29/07/2025	7455-0	00461426154
FGV8A58	P300084661	30/07/2025	7455-0	02101338546
RCC4I96	P300084710	30/07/2025	7455-0	06578656732
TCX5C05	P300084711	30/07/2025	7455-0	01177735076
GUY9B66	P300084713	30/07/2025	7455-0	05130499715
SVN2E75	P300084722	30/07/2025	7455-0	02793192812
KXU2H41	P300084735	30/07/2025	7455-0	05935737547
BAK6626	P300084739	30/07/2025	7455-0	00330531927
EDB9D97	P300084748	30/07/2025	7455-0	03689112716
FRW2J23	P300084764	31/07/2025	7455-0	01537078670
HCM4094	P300084766	31/07/2025	7455-0	04561898185
HJT0192	P300084773	31/07/2025	7455-0	02543452701
NMZ0H94	P300084775	31/07/2025	7455-0	01169126520
LSA4C48	P300084782	31/07/2025	7455-0	00413834217
QWZ6165	P300084785	31/07/2025	7455-0	03111058185
OQW0434	P300084791	31/07/2025	7455-0	00417939335
OWN8I34	P300084792	31/07/2025	7455-0	03857510707

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUM2C04	P300084793	31/07/2025	7455-0	01457755000
QNM8A01	P300084804	31/07/2025	7455-0	06793226389
OBE7H18	P300084814	31/07/2025	7455-0	08675935633
FLE5431	P300084816	31/07/2025	7455-0	02692852858
DFV9772	P300084818	31/07/2025	7455-0	05054450993
PYA2806	P300084866	01/08/2025	7455-0	01997280710
QNX9671	P300084881	01/08/2025	7455-0	02967955462
HFK9D49	P300084887	01/08/2025	7455-0	05525862128
ORA9J96	P300084891	01/08/2025	7455-0	06248503103
OZT7F92	P300084892	01/08/2025	7455-0	01090023520
DHK2831	P300084900	01/08/2025	7455-0	01470137405
BBX1B79	P300084905	01/08/2025	7455-0	06622695856
GVP2334	P300084909	01/08/2025	7455-0	00863134304
CYQ5G67	P300084910	01/08/2025	7455-0	03089893177
KPS7F56	P300084911	01/08/2025	7455-0	00586420694
PUP8203	P300084924	01/08/2025	7455-0	06826646296
TCO4E19	P300084926	01/08/2025	7455-0	02324497274
FPJ5F87	P300084931	01/08/2025	7455-0	06571477710
HOD5E29	P300084933	01/08/2025	7455-0	04896273203
FAI4G98	P300084935	01/08/2025	7455-0	05168945600
HQP4E90	P300084949	01/08/2025	7455-0	02467731446
MWO5112	P300084985	02/08/2025	7455-0	04052380109
FXF5B25	P300085004	02/08/2025	7455-0	07420174413
GXE9600	P300085005	02/08/2025	7455-0	05577836950
FTS2245	P300085019	02/08/2025	7455-0	02640991814
QQN3417	P300085020	02/08/2025	7455-0	01137010162
BGE5J57	P300085021	02/08/2025	7455-0	04633919767
PXB5847	P300085034	02/08/2025	7455-0	00890810792
SJH9F25	P300085038	02/08/2025	7455-0	00000000000
PXL2C93	P300085039	02/08/2025	7455-0	08890806862
HCY2895	P300085040	02/08/2025	7455-0	04689011519
HNY7D81	P300085050	02/08/2025	7455-0	06771133311
NYG1070	P300085053	02/08/2025	7455-0	00646603270
ENW9953	P300085054	02/08/2025	7455-0	00966460100
OPO3G47	P300085056	02/08/2025	7455-0	3835792402
TCP6I46	P300085059	02/08/2025	7455-0	02789163982
GIJ8E95	P300085070	02/08/2025	7455-0	03634186789
PSR4D42	P300085075	02/08/2025	7455-0	06888537597
OPT9857	P300085078	02/08/2025	7455-0	05469881201
EKV3107	P300085081	02/08/2025	7455-0	03759979033
EUU1H58	P300085087	02/08/2025	7455-0	05753840689
HGI2C50	P300085091	03/08/2025	7455-0	00000000000
FDU0A79	P300085096	03/08/2025	7455-0	06491151683

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DXC9064	P300085097	03/08/2025	7455-0	06398171252
OPG8576	P300085099	03/08/2025	7455-0	00802378600
GXF6368	P300085104	03/08/2025	7455-0	02083040367
EQT2G27	P300085126	03/08/2025	7455-0	03785248837
GKU2060	P300085132	03/08/2025	7455-0	03720964590
PVB2682	P300085134	03/08/2025	7455-0	07225485038
EYU0H74	P300085150	03/08/2025	7455-0	01375586207
RVR1D28	P300085151	03/08/2025	7455-0	05294625803
APA1D42	P300085162	03/08/2025	7455-0	06922816703
GOT2334	P300085165	03/08/2025	7455-0	05928893551
DTQ3042	P300085174	03/08/2025	7455-0	00453564863
CWQ7892	P300085181	03/08/2025	7455-0	02755681712
EES7A88	P300085184	03/08/2025	7455-0	08638394248

BTP3994	P300085189	03/08/2025	7455-0	02686235642
TDZ7I95	P300085197	03/08/2025	7455-0	08136417860
FHI4D54	P300085204	03/08/2025	7455-0	00947091743
GBH5229	P300085205	03/08/2025	7455-0	06398685786
FGF5F01	P300085206	03/08/2025	7455-0	03802337700
DVG4984	P300085210	03/08/2025	7455-0	04167936242
HOB9158	P300085223	03/08/2025	7455-0	00737731103
HJD8974	P300085232	03/08/2025	7455-0	03473448985
HCT6829	AG08763922	05/08/2025	7684-2	01106878157
TJV2A78	AG08763925	05/08/2025	7684-2	03202665342
SID9G05	AG08763927	05/08/2025	7684-2	03137063316
RTD3F13	AG08763929	05/08/2025	7684-2	02562119340
HGY3598	AG08763931	05/08/2025	7684-2	06801960095
QMT6F08	AG08763939	05/08/2025	7684-2	06146283607
LOT9706	AG08763908	05/08/2025	5860-0	07087351256
FEF9A32	AG08763910	05/08/2025	5878-0	08990873425
QMU3H04	AG08763204	05/08/2025	5622-5	07571384063
PZW6974	AG08763316	05/08/2025	5550-0	03586233350
PZP7204	AG08764646	05/08/2025	5550-0	04572041343
SHP8A86	AG08764251	07/08/2025	7684-2	02888522144
PWQ1C38	AG08764252	07/08/2025	7684-2	01736571932
TCP6J41	AG08764256	07/08/2025	7684-2	06388613360
RMJ0I61	AG08764260	07/08/2025	7684-2	08257909762
TET7J44	AG08764409	07/08/2025	7684-2	05168987326
EHN8C13	AG08764426	07/08/2025	7684-2	03383881235
FRR4D71	AG08764436	07/08/2025	7684-2	03971127482
TCI7C62	AG08764437	07/08/2025	7684-2	07893736000
SYK5H48	AG08764438	07/08/2025	7684-2	07766628085
QXU6A83	AG08764487	07/08/2025	7684-2	07303205229
QQG9104	AG08764499	07/08/2025	7684-2	02787567680

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OMB9315	AG08763107	07/08/2025	7684-2	00789767155
FDP1H88	AG08764511	07/08/2025	7684-2	04366150720
HCD4I59	AG08764561	07/08/2025	7684-2	05516487332
EHO0A72	AG08764564	07/08/2025	7684-2	07668340000
FOY9E98	AG08764568	07/08/2025	7684-2	01526947489
SJD2B17	AG08763114	07/08/2025	7366-2	05380372475
GSQ2621	AG08763119	07/08/2025	7684-2	06462929179
GFX2J84	AG08764542	07/08/2025	7684-2	07658838504
TDN5F32	AG08764544	07/08/2025	7684-2	08094098935
OPR8H18	AG08764570	08/08/2025	7684-2	08220468527
QOB2A25	AG08764577	08/08/2025	7684-2	06499942075
FIF2247	AG08764681	08/08/2025	7684-2	00863544482
FDJ6D27	AG08764816	10/08/2025	7366-2	07296386482
TDE6D16	AG08764865	10/08/2025	7366-2	01421483442
PWK7742	AG08763142	11/08/2025	7684-2	05983534387
HLM6238	AG08763151	11/08/2025	7684-2	04834800042
GXD1897	AG08763152	11/08/2025	7684-2	05498621405
RVP5A19	AG08763153	11/08/2025	7684-2	06586534440
OQD9548	AG08764925	11/08/2025	7684-2	05819943808
RNO4J09	AG08764940	11/08/2025	7684-2	04716441377
SNK7E48	AG08764952	11/08/2025	7684-2	05567214554
HCJ9D74	AG08764959	11/08/2025	7684-2	03549348586
TDI4E34	AG08764968	11/08/2025	7684-2	06758542387
PVL2025	AG08764969	11/08/2025	7684-2	01431657575
FIF5D91	AG08764971	11/08/2025	7684-2	03131945684
QXN3030	AG08764973	11/08/2025	7684-2	05401886534
HGY0622	AG08764974	11/08/2025	7684-2	07903074428
GYK0H42	AG08764978	11/08/2025	7684-2	06065317835
HEG0E25	AG08764985	11/08/2025	7684-2	01891599011
HBE4572	AG08764999	11/08/2025	7684-2	07019566702
HCT6E96	AG08765007	11/08/2025	7684-2	03647633543
QPS6E93	AG08765008	11/08/2025	7684-2	03316458293
CTF6896	AG08765009	11/08/2025	7684-2	02547408870
FRT1B48	AG08765012	11/08/2025	7684-2	07219940048
EKB9375	AG08765024	11/08/2025	7684-2	03661342478
EZL6808	AG08760272	11/08/2025	5622-1	01696868902
NTG6440	AG08764731	11/08/2025	5525-0	04332517413
GBS5D60	AG08765142	12/08/2025	7366-2	07509558556

POUSO ALEGRE, 8 de dezembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9C260009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 EDITAL Nº 074/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
EDITAL Nº 074/2025

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de intervenções elétricas nas redes de iluminação pública do município de Rodeiro-MG.**

Vigência: 09/12/2025 A 09/12/2026
Data da assinatura: 09/12/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	TEIFER ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CPF		53.107.946/0001-18	TOTAL	443.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ELETRICA							**443.900,00**
1	403907	AFASTAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE DOS MATERIAIS: ESPAÇADOR DE REDE; PORCA OLHAL; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X300MM; 01CONJUNTO GRAMPO SUSPENSAO BT.	2,00	UNID.	null	6174,15	12.348,30
2	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.	1,00	UNID.	null	13.641,1800	13.641,18
3	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	43,00	UNID.	null	889,1800	38.234,74
4	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	44,00	UNID.	null	485,0300	21.341,32
5	403910	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS.	2,00	UNID.	null	2.998,0100	5.996,02
6	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	1,00	UNID.	null	5.466,9400	5.466,94
7	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	4,00	UNID.	null	3.203,6800	12.814,72
8	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	43,00	UNID.	null	1.558,3800	67.010,34
9	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45,00	UNID.	null	5.467,8400	246.052,80
10	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE,	4,00	UNID.	null	5.248,4100	20.993,64

		ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL					

RODEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• DIEGO FERREIRA DE SOUZA; TEIFER ENGENHARIA LTDA CNPJ/ CPF 53.107.946/0001-18

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B0B80371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 EDITAL Nº 071/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
EDITAL Nº 071/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 105/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2025, edital nº 071/2025, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de preços para aquisição de itens e equipamentos destinados à execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, bem como ao atendimento a emergências, a serem utilizados pela brigada municipal de Rodeiro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69				TOTAL	17.176,56
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409979	ADAPTADOR STORZ DE 1 1/2" PARA ROSCA FÊMEA DE 05 FIOS DE 2 1/2"	1,00	UNID.	SEGURIMAX	108,2500	108,25
8	410017	APARELHO TELEFÔNICO TIPO: MESA , FUNÇÕES BÁSICAS: AMPLIFICADOR SOM, VOZ, CAMPAINHA, VIVA-VOZ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDENTIFICADOR CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (CATMAT: 388971)	1,00	UNID.	GENÉRICA	125,5200	125,52
11	409954	ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO COM 1.8 M, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES (CATMAT: 444355)	60,00	UNID.	ERIMAX	9,6800	580,80
14	409955	BOLSA TIPO: 4 BOLSOS COM ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO , MATERIAL: CORDURA , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO , APLICAÇÃO: GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS (CATMAT: 441758)	1,00	UNID.	CENTERCOR	409,5000	409,50
15	409975	BOMBA COSTAL MATERIAL: PVC , TIPO TANQUE: FLEXÍVEL , CAPACIDADE: 15 L, ACIONAMENTO: MANUAL , APLICAÇÃO: COMBATE A INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO MÁXIMA DO BICO, 3 L/MIN, PESO 2 KG (CATMAT: 486440)	3,00	UNID.	20029	839,0000	2.517,00
17	410426	CABRESTO PARA ANIMAIS	1,00	UNID.	GS SELAS	216,6300	216,63
22	409956	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: FENESTRADO , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , REFORÇO: S/ REFORÇO , FIXAÇÃO: ADESIVA , DIMENSÕES: CERCA DE 60 X 60 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL (CATMAT: 607187)	60,00	UNID.	POLARFIX	7,2700	436,20
25	410418	CHAVE DE MANGUEIRA E MANGOTE - MATERIA PRIMA: LATAO; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS; COMPONENTES: ENCAIXE P/APERTAR JUNTAS UNIAO STORZ DE 1 1/2 POL.; FINALIDADE: MANGUEIRA; Complementação da especificação do item de material: DEFINICAO: FERRAMENTA UTILIZADA PARA CONEXOES DE ENGATES RAPIDOS TIPO MUNHAO DE 1 1/2 POLEGADAS; COMPOSICAO: FABRICADO EM LATAO POLIDO, POS SUIR 12MM DE ESPESSURA E 200 a 300MM DE COMPRIMENTO	4,00	UNID.	carbon soluções	30,7500	123,00
31	410430	CHAVE PORTA DE ELEVADOR	1,00	KIT.	GENÉRICA	550,0000	550,00
39	410399	COLCHONETE PARA MACA ARTICULÁVEL	1,00	UNID.	BEFLEX	129,5300	129,53
43	409960	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2 ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES (CATMAT: 615986)	60,00	UNID.	EUROPA	24,5900	1.475,40
44	409992	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: BORRACHA , ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG , ACESSÓRIOS: BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXE SINALIZADOR LUMINOSO (CATMAT: 441520)	6,00	UNID.	KTELI	98,9700	593,82
50	409995	ENFORCADOR MATERIAL: AÇO CROMADO , TAMANHO: 75 A 100 CM, ESPESSURA: 3,50 MM, APLICAÇÃO: ADESTRAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES COM ELOS SOLDADOS (CATMAT: 335149)	1,00	UNID.	SEVEN PET	58,0800	58,08
58	409959	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR , ACESSÓRIOS: OLIVAS	2,00	UNID.	BIOLAND	42,0000	84,00

		ANATÔMICAS SILICONE , HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO: TUBO "Y" PVC , AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA , TAMANHO: ADULTO (CATMAT: 609094					
69	410402	IMOBILIZADOR DE NUCA E CABECA MATERIA-PRIMA: ESPUMA INJETADA OU BORRACHA; COMPONENTES: TIRANTES FIXACAO DE TESTA E QUEIXO; PARA UTILIZAÇÃO EM MACA RÍGIDA/PRANCHA DE RESGATE	4,00	UNID.	ResgateAPH	151,6700	606,68
75	409961	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX , SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA , FORMATO: AMBIDESTRA , PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL , COR: C/ COR , TAMANHO: GRANDE - G , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES (CATMAT: 619851)	12,00	UNID.	MEDIX	34,0000	408,00
76	409984	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: 100% FIBRA ARAMIDA , TAMANHO: MÉDIO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E , TIPO USO: REUTILIZÁVEL , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , FORMATO: ANATÔMICO PAR (CATMAT: 290689)	5,00	UNID.	Yazi	619,8300	3.099,15
86	409962	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CATMAT: 485533)	300,00	UNID.	DESCARPACK	18,8500	5.655,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	4.357,09
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	410424	ALAVANCA TIPO PONTEIRO TALHADEIRA VERGALHÃO 1 POR NO MÍNOMO 1,5M DE PREFERÊNCIA AÇO VERGALHÃO, MAS PODE SER ACEITO AÇO "LISO" TAMBÉM (1045)	1,00	UNID.	land	125,9000	125,90
7	409988	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: ISOLADO 1.OOO VOLTS , TIPO CORTE: LATERAL , COMPRIMENTO: 8 PO (CATMAT: 445372)	1,00	UNID.	ranger	40,3000	40,30
23	409991	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO COM CAPUZ (CATMAT: 319636)	10,00	UNID.	p.cap	30,0000	300,00
28	410434	CHAVE INGLESA MEDIA	1,00	UNID.	best	35,0000	35,00
41	397949	COLETES DE SINALIZAÇÃO REFLEXIVOS	5,00	UNID.	imbat	21,8000	109,00
42	410027	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: GRANDE , TIPO: SOPA , EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (CATMAT: 232833)	2,00	UNID.	golden	29,6800	59,36
45	410030	COPO MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 190 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR , APLICAÇÃO: ÁGUA CAIXA COM 6 UNIDADES (CATMAT: 321629)	3,00	UNID.	nadir	9,4000	28,20
51	409996	ENXADA MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070 , LARGURA: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 180 C (CATMAT: 436575)	2,00	UNID.	ramada	56,3900	112,78
52	409997	ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO , LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 M (CATMAT: 402024)	1,00	UNID.	tenace	45,7000	45,70
60	409999	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 21 POL, TIPO: PARA MATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA COURO (CATMAT: 354776)	2,00	UNID.	tramontina	55,6200	111,24
65	409974	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 (CATMAT: 254984)	2,00	UNID.	beloto	73,4100	146,82
66	410003	FUMIGADOR MATERIAL: AÇO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM , MATERIAL DO FOLE: MADEIRA COM PANO DE LONA ENCERADA E TELA DE , MATERIAL DO PEGADOR: MADEIRA , ALTURA: 340 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO DE 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMALHA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS , APLICAÇÃO: APICULTURA (CATMAT: 610379)	1,00	UNID.	ps	205,3800	205,38
67	410028	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL , EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES (CATMAT: 234493)	3,00	UNID.	golden	19,8000	59,40
70	410005	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: ALLEN , QUANTIDADE PEÇAS: 10 , COMPONENTES: 1.2, 1.5, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO (CATMAT: 321510) JOGO CONTENDO 10 CHAVES	1,00	UNID.	mtx	25,0600	25,06
72	410007	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: PHILIPS / FENDA , QUANTIDADE PEÇAS: 6 , APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES: FENDA 4/5X5MM,5X5MM, 5X6MM,8MM-PHILIPS 4MM, 6MM , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, LÂMINA CROMADA FOSCA ACETINADA - JOGO CONTENDO 6 PEÇAS (CATMAT: 446447)	1,00	UNID.	thompsom	46,0000	46,00
77	410009	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO , TAMANHO: VARIADO , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO REFORÇO COM PUNHO FEITO EM RASPA , ESPESSURA: 0,60 A 0,70 M - PAR (CATMAT: 603259)	20,00	UNID.	luveq	29,2000	584,00
78	410008	MACACÃO MATERIAL: BRIM , COMPONENTES: MACACÃO, MÁSCARA E CHAPÉU COM TELA , TIPO USO: APICULTOR , COR: BRANCO , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM ZÍPER, PUNHOS AJUSTÁVEIS E BARRA CO , QUANTIDADE BOLSOS: 4 UN, POSIÇÃO BOLSOS: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS , TIPO BOLSO: EXTERNO (CATMAT: 611170) JUNTO DO MACACAO DEVERÁ CONTER TAMBEM: LUVAS APROPRIADAS E	4,00	UNID.	tecmaster	258,8000	1.035,20

		FUMIGADOR					
79	410011	MACHADINHA MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO: 37,5 CM, LARGURA LÂMINA: 20 CM, PESO: 900 G, FUNÇÃO: CORTE , APLICAÇÃO: CAMPING (CATMAT: 445859	1,00	UNID.	thompsom	46,8500	46,85
80	410010	MACHADO MATERIAL: AÇO FORJADO , LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 3,5 LB, COMPRIMENTO CABO: 1 (CATMAT: 360827)	1,00	UNID.	monfort	120,2400	120,24
84	410012	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , PESO: 5.000 G, TIPO: OITAVADO (CATMAT: 421521)	1,00	UNID.	tenace	161,4300	161,43
90	410436	MICRO RETIFICA PARA CORTE DE ANEL	1,00	UNID.	makita	505,7800	505,78
99	409977	PERNEIRA MATERIAL: SOLETA , COMPRIMENTO: 35 CM, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS - PAR (CATMAT: 450173)	5,00	UNID.	sayro	66,2900	331,45
108	410425	TESOURA DE CORTE/ALICATE PARA VERGALHÃO DE 24 POLEGADAS, CAPACIDADE DE CORTE DE NO MINIMO 8MM	1,00	UNID.	stanfer	122,0000	122,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF 55.690.054/0001-18				TOTAL	3.405,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	410443	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS: 2UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 102CM, LARGURA: 205CM, COR: MADEIRA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA LATERAL E GRADE DE PROTEÇÃO, ALTURA: 168CM, TIPO: BELICHE (CATMAT -486186)	2,00	UNID.	ORTHOVIDA	753,3300	1.506,66
38	410444	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA EXTRAFIRME / ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,88M, TAMANHO ALTURA: 0,18M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO	4,00	UNID.	ORTHOVIDA	474,6600	1.898,64

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORTHE AGROPECUARIA LTDA CNPJ/CPF 01.504.670/0001-08				TOTAL	9.106,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
95	410437	MOTOSSERRA - POTENCIA MOTOR: 6CV - 87CM3; TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 0,9 LITRO; SABRE: ACIMA DE 30,0 CENTIMETROS; COM CORRENTE DUAS CORRENTES EXTRAS	2,00	UNID.	STIHL	4.553,0000	9.106,00

Rodeiro, 09 de dezembro de 2025.

Lilian Aparecida da Silva Medina Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:48A8C635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 EDITAL Nº 074/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
EDITAL Nº 074/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 110/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 059/2025, edital nº 074/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de intervenções elétricas nas redes de iluminação pública do município de Rodeiro-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TEIFER ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF		53.107.946/0001-18	TOTAL	443.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ELETRICA							**443.900,00**
1	403907	AFASTAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE DOS MATERIAIS: ESPAÇADOR DE REDE; PORCA OLHAL; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X300MM; 01CONJUNTO GRAMPO SUSPENSAO BT.	2,00	UNID.	null	6174,15	12.348,30
2	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0;	1,00	UNID.	null	13.641,1800	13.641,18

		GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.					
3	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	43,00	UNID.	null	889,1800	38.234,74
4	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	44,00	UNID.	null	485,0300	21.341,32
5	403910	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS.	2,00	UNID.	null	2.998,0100	5.996,02
6	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	1,00	UNID.	null	5.466,9400	5.466,94
7	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	4,00	UNID.	null	3.203,6800	12.814,72
8	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	43,00	UNID.	null	1.558,3800	67.010,34
9	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45,00	UNID.	null	5.467,8400	246.052,80
10	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	4,00	UNID.	null	5.248,4100	20.993,64

Rodeiro, 09 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C648C330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 EDITAL Nº 074/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
EDITAL Nº 074/2025

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de intervenções elétricas nas redes de iluminação pública do município de Rodeiro-MG**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TEIFER ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF		53.107.946/0001-18	TOTAL	443.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ELETRICA							**443.900,00**
1	403907	AFASTAMENTO DE REDE DE BAIXA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE DOS MATERIAIS: ESPAÇADOR DE REDE; PORCA OLHAL; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X300MM; 01CONJUNTO GRAMPO SUSPENSAO BT.	2,00	UNID.	null	6174,15	12.348,30
2	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.	1,00	UNID.	null	13.641,1800	13.641,18
3	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	43,00	UNID.	null	889,1800	38.234,74
4	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	44,00	UNID.	null	485,0300	21.341,32
5	403910	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS.	2,00	UNID.	null	2.998,0100	5.996,02
6	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	1,00	UNID.	null	5.466,9400	5.466,94
7	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	4,00	UNID.	null	3.203,6800	12.814,72
8	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	43,00	UNID.	null	1.558,3800	67.010,34
9	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45,00	UNID.	null	5.467,8400	246.052,80
10	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	4,00	UNID.	null	5.248,4100	20.993,64

Rodeiro, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E3349330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS NO 095/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS NO 095/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTORA DA ATA: COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT
CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 095, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, para o período de 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026, tendo em vista que os mesmos estão vantajosos, conforme pesquisa de preços acostada aos autos e especificações e quantitativos abaixo relacionados:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88					TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407695	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE FILMAGENS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 04 HORAS TRABALHADAS.	18,00	SERVIÇO		423,8000	7.628,40
2	407696	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 03 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO		466,9000	8.871,10
3	407697	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	17,00	SERVIÇO		999,9000	16.998,30
4	407698	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 150 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO, MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	18,00	SERVIÇO		448,9000	8.080,20
5	407699	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO		899,9000	17.098,10
7	407701	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO		899,9000	17.098,10
8	407702	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 05 HORAS.	19,00	SERVIÇO		602,9000	11.455,10
9	407703	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 1 DEPOIMENTO DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 INUTOS A 1 HORA	19,00	SERVIÇO		1.199,9000	22.798,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por fundamento o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Município divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT
CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:C06CEE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS NO 096/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREOÇOS NO 096/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTORA DA ATA: 46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 96 nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, para o período de 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026, tendo em vista que os mesmos estão vantajosos, conforme pesquisa de preços acostada aos autos e especificações e quantitativos abaixo relacionados:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE CNPJ/CPF: 46.916.881/0001-96				TOTAL	33.837,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407700	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 06 HORAS	16,00	SERVIÇO	1.780,9000	28.494,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por fundamento o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao Município divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PABLO FERNANDES VIOLANTE
CNPJ/CPF: 46.916.881/0001-96

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:5AF38460

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N°014/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO							
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG							
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44							
PABX: 32.3577-1173							
www.rodeiro.mg.gov.br							
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 014 /2025							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
	NOME	**DOCUMENTAÇÃO**	**TEMPO NA FUNÇÃO ANO ANTERIOR**	**TOTAL DENTRO DO MUNICÍPIO**	**TOTAL ESTADO/ OUTROS MUNICÍPIOS**	**ESCOLARIDADE**	**IDADE**
001°	CLAUDINEIA M. DA SILVA GONÇALVES	OK		950 DIAS		ENSINO MEDIO	42
002°	FILOMENA AP. ROCHA SILVA	OK		948 DIAS	58 DIAS	ENS. FUND. INCOMPL.	64
	ROSIMERE BARBOSA ARAUJO	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AOS ITENS **6.2.1**, **6.2.4**, **6.2.6**, **6.2.7**, **6.2.8** e **6.2.12.**					
VITÓRIA ANDRADE SILVA				***MURILO LOPES DE MENDONÇA***			
Matrícula nº 2812				Matrícula nº 2860			
Chefe Dep. de Pessoal				Agente Administrativo			

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:ECBB270C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°154/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 154/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.838.265/0001-39, localizada na Rua Maranhao nº 288, LOJA LOJA, bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis / MG, CEP 35.504-224, neste ato representado por KENIO FERREIRA D ALMEIDA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 884.519.926-68, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 154/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	LA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO	Nestlé Nan H.A 4	200	83,00	16.600,00
23	LT	ALIMENTO NUTRICIONAL SABOR DE BAUNILHA	Nestlé Isosource S	2.000	19,00	38.000,00
24	LA	FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Vitafor Enteral Co	500	59,00	29.500,00
27	LT	DIETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA	Nestlé Isosource 1	400	29,00	11.600,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 44.838.265/0001-39

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:13344983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°155/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 155/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.050.585/0001-70, localizada na Rua Minas Gerais nº 1383, Divinópolis / MG, CEP 35.500 007, neste ato representado por MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 572.952.716-00, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 155/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 155/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	LA	ALIMENTO NUTRICIONAL	PRODIET - ENERGY	1.000	29,10	29.100,00
22	LA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL	PRODIET - TROPHIC INFANT - 400 GRAMAS	500	45,50	22.750,00
28	LA	FORMULA EXCLUSIVA PARA PACIENTES COM DIABETES	PRODIET - DIAMA	400	44,19	17.676,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 11.050.585/0001-70

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:857019E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°157/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 157/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.149.874/0001-00, localizada na Avenida Do Contorno nº 5351, SALA 606, bairro Funcionários, Belo Horizonte / MG, CEP 30.110-035, neste ato representado por MARCELO DE SOUSA RIOS, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 002.316.016-03 , que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 157/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 157/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	LA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ	VITAFOR	130	32,78	4.261,4
10	FR	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA	FRESENIUS	300	43,00	12.900,00
11	FR	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS	FRESENIUS	300	17,75	5.325,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 23.149.874/0001-00

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:BB8A7D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°158/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 158/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.313.494/0001-58, localizada na Rua Correa Neto nº 671, bairro Centro, Poços De Caldas / MG, CEP 37.701 016, neste ato representado por SEBASTIÃO MARQUES, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 007.702.566-00, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 158/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 158/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	LA	MÓDULO DE PROTEÍNA	PROBENE	400	131,00	52.400,00
5	LA	FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL	PROBENE	156	40,60	6.333,6
6	LA	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 7	PROBENE	310	40,60	12.586,00
29	LA	ESPESSANTE ALIMENTAR	PROBENE	300	33,80	10.140,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 26.313.494/0001-58

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:54191836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°160/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 160/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.731.194/0001-70, localizada na Avenida Major Bley nº 32, LOJA 02, bairro Centro, Bom Jesus Do Norte / ES, CEP 29.460-000, neste ato representado por HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 121.558.977-82, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 160/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LA	FÓRMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS	DANONE	300	173,00	51.900,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 44.731.194/0001-70

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:749FC9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°161/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 161/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.915.446/0001-00, localizada na Rua Major Querino nº 119, bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre / MG, CEP 37.558-735, neste ato representado por CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 043.246.546-46, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 161/2024, referente ao Pregão nº 47/2024, em decorrência do Processo nº 142/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 161/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **13/12/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO 2	DANONE/DANONE	160	158,00	25.280,00
12	FR	FORMULA LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	DANONE/DANONE	500	16,00	8.000,00
13	LA	FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES	DANONE/DANONE	400	56,00	22.400,00
14	LA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	DANONE/DANONE	400	60,00	24.000,00
16	LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO	DANONE/DANONE	670	69,00	46.230,00
17	LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 a 6 MESES	DANONE/DANONE	650	69	44.850,00
18	FR	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO	DANONE/DANONE	500	11,97	5.985,00
20	LA	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	DANONE/DANONE	500	47,00	23.500,00
25	LA	FORMULA INFANTIL	DANONE/DANONE	500	150,00	75.000,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 47.915.446/0001-00

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A7C3C439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Processo n° 003/2024
Concorrência n° 001/2024
ATA/CONTRATO Nº 081/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público a **Concorrência n° 001/2024.**

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA JULIA NOGUEIRA BAIRRO SÃO JOAQUIM NA CIDADE DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DA COMPRA COMPARTILHADA COM O CODAP, DA QUAL O MUNICÍPO FAZ PARTE.

LOCAL: CODAP / SANTANA DOS MONTES				DATA:	26.09.2025		BDI	24,67%
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	TOTAL
1			INSTALAÇÃO DA OBRA					
1,1			PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA					
1.1.1	SUDECAP	01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	4,50	R$ 214,51	R$ 267,43	R$ 1.203,44
SUBTOTAL								R$ 1.203,44
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
3,1			DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO					
3.1.3	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	345,87	R$ 23,03	R$ 28,71	R$ 9.929,93
SUBTOTAL								R$ 9.929,93
8			DRENAGEM					
8,22			SARJETA					
8.22.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	691,73	R$ 60,32	R$ 75,20	R$ 52.018,10
SUBTOTAL								R$ 52.018,10
10			PAVIMENTAÇÃO					
10,7			PINTURA DE LIGAÇÃO					
10.7.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	2.646,25	R$ 2,21	R$ 2,76	R$ 7.303,65
10,8			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE					
10.8.1	SUDECAP	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	124,37	R$ 1.614,48	R$ 2.012,77	R$ 250.328,20
10,10			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BASE / IMPRIMAÇÃO / ASFALTO / FRESAGEM)					
10.10.2	SUDECAP	20.10.03	DMT > 10KM	Ton x Km	18.804,74	R$ 0,95	R$ 1,18	R$ 22.189,60
SUBTOTAL								R$ 279.821,45
			SUBTOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO					R$ 342.972,92
14			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
14,1	TCU		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA -ACORDÃO 2622/TCU - Médio Quartil	%	6,99			R$ 23.973,81
SUBTOTAL								R$ 23.973,81
		VALOR TOTAL						**R$ 366.946,73**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 09 de dezembro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8C97948C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, na condição de Autoridade Competente para este ato, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 126/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, considerando as razões expostas através de pedido de impugnação, juntamente com a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Retificação:

§ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

168	COTA PRINCIPAL	QUADRO BRANCO LISO 3000 x 2000, LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRILHANTE, 17MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	75	R$ 1.111,65	R$ 83.373,75
169	COTA RESERVADA	QUADRO BRANCO LISO 3000 x 2000, LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRILHANTE, 17MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	24	R$ 1.111,65	R$ 26.679,60

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, sendo, portanto, designado a seguinte data para realização da sessão pública:

DATA E HORA LIMITES PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

	23H:59M DO DIA 19 / 12 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS:	**07H:50M DO DIA 24 / 12 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
DATA E HORA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	**08H:00M DO DIA 24 / 12 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

São Francisco/MG, 09 de Dezembro de 2.025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:27A5834E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Luiz Boali, s/nº - Anexo ao CAIC- Ipiranga
CEP 39801-610 – Teófilo Otoni/MG

RESOLUÇÃO CME nº 02/2025

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a realização de matrículas da Educação Infantil nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal e Conveniada e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais nº 53/06 e 59/09;
- as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações;
- a Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, os artigos 53 a 59;
- a Lei Federal Nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- a Lei Federal Nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e os Decretos Federais nº 3298/99 e nº 5296/2004, e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008;
- Resolução Nº 05/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define Diretrizes Operacionais Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 04 (quatro) e aos 06 (seis) anos de idade;
- a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento da educação infantil de crianças de 0 a 3 anos de idade;

- a Resolução CNE/CEB nº 01/2024, que define Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Inclusiva e a Rede Nacional de Educação especial Inclusiva;
- a Lei Municipal nº 5.028/2002 que dispõe sobre Sistema Próprio de Ensino no Município de Teófilo Otoni – MG;
- a Lei Municipal nº 6.073/2010 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da caderneta de vacinação para matrícula na Rede Municipal de Ensino;
- a Lei Municipal Nº 6.888/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação de Teófilo Otoni;
- o Decreto Municipal Nº 7.762/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e estabelece os Termos de Colaboração firmados entre o Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil para o atendimento em Creches Conveniadas;
- a Resolução CME/T.Otoni nº 02/2016, que dispõe sobre a autorização de funcionamento e credenciamento das escolas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino;
- a Resolução SMED, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais;
- a Portaria SMECT nº 15/2025, que dispõe sobre as normas e procedimentos para a realização de Cadastro Escolar da Educação Infantil nas instituições de Educação Infantil Municipal e Conveniada;
- a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;

- a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos alunos;
- a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede municipal e conveniada, facilitando o processo de inclusão e permanência;
- considerando ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios para o atendimento às crianças nas unidades escolares municipais e conveniadas de Educação Infantil,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º. A Educação Infantil pública do Sistema Municipal de Ensino é ofertada em CEMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), pré-escolares municipais, Escolas Municipais Urbanas e do Campo e Creches Conveniadas com o município de Teófilo Otoni.
Art. 2º. A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada instituição escolar, o tipo de atendimento prestado por escola (jornada parcial ou integral) e a classificação das crianças inscritas.
Art. 3º. Em caráter excepcional, após autorização da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser organizado agrupamento flexível com crianças de duas faixas etárias próximas, dentro do mesmo ciclo da Educação Infantil, se não houver demanda suficiente para formar uma turma de mesmo recorte etário, obedecidas a proporção professor/aluno e metragem de sala estipulada nesta Resolução.
Art. 4º. Respeitado o corte etário de 31/03 para matrícula, conforme artigos 3º e 6º da Resolução CNE/CEB nº 02/2018 e a relação metragem/criança de, no mínimo, 1,5 m² (um metro e meio quadrado) por criança de Creche e 1,2m² (um metro e vinte centímetros) quadrados para crianças da pré-escola determinada pela legislação vigente, os parâmetros de organização das turmas da Educação Infantil devem considerar a seguinte relação professor/aluno:

I – Creche – Bebês e crianças bem pequenas (BNCC):
a. Berçário I - de 06(seis) meses a 11(onze) meses e 29 dias - **máximo de 15 crianças no mesmo espaço físico:** até 5 crianças, um professor; de 6 a 10 crianças, um professor e um monitor de Educação Infantil; de 11 a 15 crianças, um professor e dois monitores de Educação Infantil;
b. Berçário II - de 1(um) ano a 1(um) ano e 11(onze) meses e 29 dias - **máximo de 15(quinze) crianças no mesmo espaço físico:** até 5 crianças, um professor; de 6 a 10 crianças, um professor e um monitor de Educação Infantil; de 11 a 15 crianças, um professor e dois monitores de Educação Infantil;
c. Maternal I - de 02(dois) anos a 02(dois) anos, 11(onze) meses e 29 dias – **máximo de 16(dezesseis) crianças no mesmo espaço físico:** até 08 crianças, um professor; de 09 a 16 crianças, um professor e um monitor de Educação Infantil;

d. Maternal II - de 03(três) anos a 03(três) anos, 11(onze) meses e 29 dias - **máximo de 16(dezesseis) crianças no mesmo espaço físico:** até 08 crianças, um professor; de 09 a 16 crianças, um professor e um monitor de Educação Infantil;
II – Pré-escola – crianças pequenas (BNCC)
a. 1º período - de 04(quatro) anos a 04(quatro) anos, 11(onze) meses e 29 dias – até 20 crianças – um professor;
b. 2º período - de 05(cinco) anos a 05(cinco) anos, 11(onze) meses e 29 dias – até 20 crianças – um professor.

§ 1º - Nas instituições conveniadas a área da sala de aula será levada em consideração na definição do número de alunos por turma, não devendo exceder 15(quinze) crianças de Berçário e 16(dezesseis) crianças de Maternal I e II no mesmo espaço físico, obedecendo a proporção alunos/professor habilitado.
§ 2º - Deve ser garantida a presença permanente de professores habilitados na regência das turmas de Educação Infantil.
§ 3º - Nas turmas de Berçário I recomenda-se a presença de monitores para auxiliar o professor, sem prejuízo do quantitativo de professores habilitados estipulados pela legislação em vigor.
§ 4º - Nas turmas onde houver crianças com deficiência e **necessidade comprovada** de monitor da Educação Especial ou turma com **criança cadeirante**, deverá ser considerado o espaço físico de 1,5m² para circulação e atendimento, sem prejuízo da metragem/criança em sala de aula estipulada no caput deste artigo, após análise e parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º - A necessidade de atendimento de alunos que extrapolar o limite por turma/professor deverá ser analisada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Seção I
Do cadastro e critérios de classificação
Art. 5º. As inscrições às vagas para as crianças da Educação Infantil serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado sob as diretrizes e normativas da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - Após o término do período de inscrição, tendo como referência as informações preenchidas pelos pais/responsáveis no cadastro, a Secretaria Municipal de Educação elaborará uma listagem classificatória com os dados das crianças inscritas, a partir dos critérios estabelecidos nesta Resolução e na Portaria do Cadastro Escolar e Levantamento de Demanda da Educação Infantil municipal.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, anualmente, o zoneamento atualizado das escolas públicas de Educação Infantil do município, para atendimento às crianças cadastradas.
Art. 7°. Havendo número de vagas inferior ao quantitativo de crianças de Educação Infantil -
Creche, será gerada uma lista de espera obedecendo aos critérios definidos **na seguinte ordem**:

I. proximidade da residência do interessado, tendo por base a abrangência (zoneamento) da escola;
II. criança declarada público da Educação Especial (deficiência física, mental e/ou intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista – TEA), conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
III. irmãos de crianças que já são estudantes na Educação Infantil da Rede Municipal e Conveniada do Município de Teófilo Otoni em 2025, **que permanecer(em) estudando na Educação Infantil na mesma escola em 2026**, desde que comprovado o vínculo no ato da matrícula;
IV. ser beneficiário do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), comprovado mediante folha resumo de inscrição atualizada no ato da matrícula;
V. criança sob medida protetiva ou filho(a) de adolescente cumprindo medida socioeducativa, mediante comprovação expedida pelo CREAS;
VI. criança em vulnerabilidade que resida apenas com um adulto (família monoparental), comprovada através da folha resumo de inscrição do CadÚnico atualizada no ato da matrícula;

VII. criança cujos pais ou responsáveis legais comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho que os impeçam de permanecer com a criança no período diurno, mediante comprovação;
VIII. em caso de empate, após a aplicação dos critérios de prioridade previstos nos incisos anteriores, terá preferência a criança de maior idade (data de nascimento mais antiga);
IX. permanecendo empate nos critérios dos incisos I a VIII, será utilizada a data mais antiga de realização do Cadastro Escolar de cada criança como critério de desempate.
§1º - As informações referentes aos critérios dos incisos de I a VII deverão ser fornecidas pelas famílias no Cadastro Escolar e confirmadas no ato da matrícula.
§2º- O critério definido no inciso III será considerado nos casos em que o(s) irmão(s), declarado(s) na inscrição do Cadastro Escolar da Educação Infantil, permanecer(em) estudando em turmas da Educação Infantil no mesmo endereço da unidade que oferece a Educação Infantil na Rede Municipal e/ou Conveniada em 2026.

§3º- No ato da matrícula, se o responsável, por quaisquer motivos, **não comprovar um ou mais requisitos de prioridade** – residência, idade, deficiência, período/etapa de escolaridade, situação de vulnerabilidade, vínculo empregatício do responsável legal - declarado na inscrição e que tenha sido determinante na classificação, estes não serão contabilizados como critério e a inscrição da criança no cadastro **passará a figurar no final da lista de espera do zoneamento declarado**.
Art. 8º. As crianças cadastradas e classificadas na lista de espera por vagas na Educação Infantil, que obtiveram laudo concluído para deficiência após o encerramento do período das inscrições, terão direito à prioridade prevista no inciso II do art. 7º desta Resolução, desde que a família apresente a comprovação da deficiência junto à Secretaria Municipal de Educação para incluí-la na lista de espera por prioridade até o último dia útil que antecede o edital para escolas do zoneamento pleiteado.

Seção II
Do atendimento à pré-escola

Art. 9º. As crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos terão vaga assegurada **em jornada parcial** na Rede Municipal de Ensino, considerando a obrigatoriedade da lei, de acordo com o zoneamento escolar de sua residência, devendo os pais/responsáveis efetivar a matrícula no período determinado pela Secretaria Municipal de Educação, através de instruções previamente divulgadas.
§ 1°. O atendimento às crianças de 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos de idade (pré-escola) é de oferta obrigatória, sendo facultado à rede municipal de ensino o atendimento em jornada integral (*de acordo com o atendimento prestado em cada instituição e com as necessidades do Plano de Atendimento da Educação Infantil*), sendo obrigatória a frequência no horário de regência da turma regular.

§ 2°. Ao educando que não possua indicação para permanecer na escola em jornada integral, será facultado a frequência no turno inverso à escolarização nos CEMEIs e Creches Conveniadas, desde que apresente recomendação médica à instituição escolar, sendo obrigatória sua freqüência no turno de escolarização.
Art. 10. Os pré-escolares municipais, coordenados diretamente pelo Núcleo de Gestores da Secretaria Municipal de Educação, que não tiverem vagas para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos deverão informar aos pais/responsáveis sobre a obrigatoriedade do atendimento e orientá-los a buscar outra unidade escolar no zoneamento próximo ou a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, para que sejam tomadas as devidas providências, considerando a obrigatoriedade da matrícula nesta etapa de ensino.
Parágrafo único - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que também oferecem Educação Infantil e os CEMEI's deverão encaminhar ofício informando à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de abertura de novas turmas de pré-escola em seu zoneamento, caso haja procura por vagas nesta etapa de ensino no início do mês de março de cada ano letivo.

Seção III
Do atendimento à Creche
Art. 11. O Cadastro Escolar das crianças de 06 (seis) meses a 03(três) anos, 11 meses e 29 dias representa apenas um levantamento de demanda a ser atendida e a manifestação do interesse por uma vaga nas creches da Rede Municipal e Conveniada de Ensino, e garante o direito à lista de espera como prioridade de atendimento, conforme Lei Federal nº 14851/2024.
§ 1°. O atendimento às crianças de 06(seis) meses a 03(três) anos, 11 meses e 29 dias de idade será ofertado, preferencialmente, em jornada integral, a partir de 7(sete) horas dia e no mínimo 35(trinta e cinco) horas semanais.
§ 2°. Ao educando que não possua indicação para permanecer na escola em jornada integral, será facultado a frequência no turno inverso à escolarização nos CEMEIs e Creches Conveniadas, desde que apresente recomendação médica à instituição escolar, sendo obrigatória sua freqüência no turno de escolarização.
Art. 12. Os CEMEI's e as Creches Conveniadas de Educação Infantil deverão encaminhar ofício informando à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de abertura de novas turmas, caso haja disponibilidade de espaço físico da instituição, até o início do mês de março de cada ano letivo.
Parágrafo único - A abertura de novas turmas está condicionada à análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

Art. 13. A realização da matrícula obedecerá ao cronograma estabelecido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. As Escolas Municipais e Conveniadas de Educação Infantil deverão informar tempestivamente à Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail institucional, o quantitativo de vagas para cada turma, turno/tipo de atendimento, previstos pela escola para o próximo ano letivo, conforme solicitação dos setores competentes.
Parágrafo único – As escolas municipais e as instituições conveniadas deverão publicar, em local acessível na escola, Edital contendo a relação das vagas ofertadas aos inscritos, turmas, data, horário, lista dos inscritos convocados no zoneamento e documentos necessários para a matrícula, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis de sua realização.
Art. 15. A efetivação da matrícula será realizada pelo pai, mãe e/ou responsável pelo candidato, mediante preenchimento da ficha de matrícula com a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues, obrigatoriamente à escola de encaminhamento:
I. original e cópia da certidão de nascimento e CPF da criança;
II. comprovante de residência emitido nos últimos 3(três) meses contados a partir da data da matrícula (cópia);
III. declaração de transferência expedida pela escola de origem e Relatório/registro do Processo de Desenvolvimento do Educando (previsto no inciso V do art.31 da LDBEN nº 9394/96 e no artigo 24 da Resolução CNE/CEB nº 01/2024), quando transferido da rede particular ou pública;
IV. declaração da Unidade de Saúde (PSF/UBS) atestando que o Cartão de Vacina da criança está em dia (original);
V. 02 fotos 3x4 (recente), para crianças que utilizam o transporte escolar ou candidatas à vaga nos CEMEI's e Creches Conveniadas;
VI. cartão do SUS da criança (original e cópia);
VII. CPF e RG do responsável pela criança (original e cópia);

VIII. certidão de nascimento e declaração de escolaridade de irmão regularmente matriculado e frequente na escola de Educação Infantil pleiteada pela família, caso possua (cópia);
IX. folha resumo de inscrição do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), caso possua (cópia);
X. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou documento idôneo (contrato de trabalho ou estágio remunerado ou ainda comprovante de registro como trabalhador autônomo, empresário ou declaração de exercício de função informal) em que se possa aferir o exercício de atividade laboral autônoma ou informal do responsável legal no período diurno (apenas para inscritos que utilizaram o critério de vínculo empregatício ou relação de trabalho no cadastro) (original e cópia);
XI. Declaração expedida pelo CREAS atestando que a criança cadastrada encontra-se sob medida protetiva ou é filho(a) de adolescente cumprindo medida socioeducativa (apenas para inscritos que utilizaram esse critério no cadastro) (original e cópia);

XII. Laudo médico para criança declarada público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação, acompanhado do PDI, quando oriundo de outra escola (original e cópia).
§ 1º - A matrícula da criança somente será realizada com a apresentação de todos os documentos descritos no artigo 15, salvo nas situações previstas nos parágrafos 2º e 4º deste artigo.
§ 2º - Excepcionalmente, será assegurada a matrícula para as crianças que não disponham de certidão de nascimento, devendo a instituição escolar comunicar imediata e formalmente o fato ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e Juventude e ao Serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º - Após registrar a justificativa quanto a não apresentação da certidão de nascimento em ata, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis, deverá ser dada ciência de que terão o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o documento à escola.
§ 4º - Excepcionalmente, será assegurada a matrícula de crianças, cujos responsáveis não sejam os especificados em sua certidão de nascimento e sem documento comprobatório de guarda, tutela ou adoção, mediante Termo de Responsabilidade assinado pelo seu representante que deverá providenciar a regularização da situação junto aos órgãos competentes.
§ 5º - São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de energia elétrica, água ou telefone e, na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento onde conste o nome e endereço dos pais/responsáveis.
§ 6º - A matrícula será assegurada a todos os irmãos gêmeos na mesma escola, ainda que apenas um deles tenha sido contemplado com a vaga, desde que **estejam cadastrados e classificados** em lista de espera por vagas na Educação Infantil.
§ 7º - O educando público da Educação Especial deverá ter dupla matrícula no Sistema Municipal de Ensino - na classe comum e na Sala de Recursos (no turno inverso à escolarização), conforme dispõe o Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, devendo a escola providenciar, junto aos pais/responsáveis, as devidas matrículas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.
§ 8º - Em caso de abandono da frequência à Sala de Recursos, compete à escola, após a realização dos trâmites dispostos no Regimento Escolar, comunicar aos órgãos de defesa da criança, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 16. O educando poderá frequentar as aulas somente após a realização da matrícula.
Art. 17. As escolas de Educação Infantil deverão conferir o endereço informado no Cadastro Escolar com o comprovante de endereço apresentado pelos pais/responsáveis no ato da matrícula.
Parágrafo único – Havendo divergências que comprometam a transparência do processo de matrícula, a escola deverá lavrar em ata a ocorrência e encaminhar os casos omissos para análise da Comissão de Matrícula na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18. Na hipótese de haver educando cuja matrícula foi confirmada ou renovada e não houver o comparecimento no prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias letivos consecutivos após o início das aulas ou a contar da data de efetivação da matrícula – se esta ocorrer durante o ano letivo -, sem apresentar justificativa fundamentada, a escola deverá efetuar o cancelamento da matrícula de forma a atender ao princípio de garantia de oferta e acesso à Educação Básica.
§1°. Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da instituição de Educação Infantil deverá fazer contato, por escrito, com o responsável pela criança, alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar.
§2°. Configurado o abandono ou repetidas faltas não justificadas do educando, a instituição deverá informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar de abrangência do zoneamento da escola e à Secretaria Municipal de Educação.
§3°. Após comunicado aos órgãos competentes e não comparecendo a família à escola para regularizar a situação escolar da criança, a matrícula será cancelada e a vaga disponibilizada para novo preenchimento conforme lista de espera do Cadastro Escolar.
§4°. Havendo vaga na escola, caso a criança retorne, será realizada nova matrícula.
Art. 19. No ato da matrícula os responsáveis deverão ser cientificados através de documento formal a ser arquivado na pasta individual da criança, de que, se no decorrer do ano for comprovado o abandono da criança na vaga disponibilizada pela rede municipal de ensino, a matrícula será cancelada, sendo esta vaga suprida pelos candidatos da lista de espera.
§1°. É dever das escolas notificar o Conselho Tutelar e encaminhar a relação de alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

§2°. Cabe à instituição de educação pré-escolar o controle da frequência, sendo exigido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de frequência do total de horas letivas previstas no Plano Curricular homologado pelo Serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20. Excepcionalmente, para a matrícula de crianças já cadastradas no Berçário, nas instituições de Educação Infantil, será considerada a idade mínima de 04 (quatro) meses no momento da matrícula inicial, quando realizada no mês de dezembro, para frequência no ano letivo subsequente.
Parágrafo único – No **decorrer do ano letivo**, a idade mínima admitida, no ato da matrícula, será de 06(seis) meses de idade para ingresso no Berçário, exceto os casos de crianças sob medida protetiva com ordem judicial atendidas em instituições de abrigo temporário.
Art. 21. As crianças residentes na zona rural deverão ter sua matrícula efetuada em unidade de ensino mais próxima ao seu domicílio, em atendimento ao artigo 53 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).

§1°. A família que dispensar a vaga ofertada em escola do campo no zoneamento de sua residência e optar pela matrícula de crianças de 06 meses a 05 anos em unidade de ensino diferente do zoneamento do endereço residencial, fica responsável pelo deslocamento da criança até a escola.

§2°. Nas situações em que a criança utiliza o transporte escolar, é responsabilidade dos pais/responsáveis o deslocamento da residência até o ponto de embarque e desembarque final.

CAPITULO III
DAS VAGAS OFERTADAS PARA BERÇÁRIO E MATERNAL NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 22. A disponibilização das vagas para Creche (Berçário e Maternal) nas escolas de Educação Infantil durante o ano letivo ocorrerá quando:

I. forem abertas novas turmas ou novas escolas;
II. houver a desistência da vaga existente;
III. ocorrer a transferência escolar.

Parágrafo único - Na implantação ou ampliação de escolas ou turmas no decorrer do ano, as vagas deverão ser oferecidas aos candidatos inscritos no Cadastro Escolar, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º, **salvo** se a demanda for oriunda de determinação judicial.

Art. 23. A gestão da lista de espera das inscrições, atendendo aos critérios estabelecidos nesta resolução, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1°. A lista de espera para Educação Infantil na etapa Creche será atualizada trimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2°. As Instituições Municipais e Conveniadas de Educação Infantil, que oferecem turmas de 06(seis) meses a 03(três) anos, somente realização a matrícula de estudantes após recebimento do Encaminhamento de Matrícula expedido pela Secretaria Municipal de Educação, expedido conforme lista de espera no zoneamento em que as crianças estão inseridas.
§ 3°. À medida que surgirem novas vagas:
I. a escola comunicará, por ofício, a existência de nova(s) vaga(s) à Secretaria Municipal de Educação;
II. a Secretaria Municipal de Educação atualizará a lista de espera da Educação Infantil - Creche, indicando a(s) criança(s) a ser(em) atendida(s) para a instituição de ensino onde surgir a vaga;
III. a Secretaria Municipal de Educação comunicará os pais ou responsáveis, por meio do telefone ou e-mail informados no Cadastro Escolar, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação a fim de receber o encaminhamento para matrícula.
IV. os pais ou responsáveis pela criança deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirada do encaminhamento para matrícula.
V. Após recebimento do encaminhamento para matrícula, os pais/responsáveis terão até 02(dois) dias úteis para comparecerem à instituição escolar munidos de todos os documentos de que trata o artigo 15 desta Resolução para efetivar a matrícula.
VI. a escola comunicará a relação de vagas preenchidas, por ofício, à Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento da lista de espera.

§ 4°. Em caso de telefone inexistente ou não atendimento após 03 (três) tentativas de contato realizadas em diferentes horários, a criança será redirecionada ao final da lista de espera, cabendo ao setor de Plano de Atendimento e Expansão de Vagas em Creche da Secretaria Municipal de Educação manter os registros das tentativas de comunicação documentados por 1(um) ano.
§ 5°. O não comparecimento dos pais/responsáveis dentro do prazo estipulado nos incisos IV e V do § 3° ou a não apresentação dos documentos obrigatórios exigidos para a matrícula implicará no redirecionamento da criança para o final da lista de espera, procedendo-se, nesta hipótese, à disponibilização da respectiva vaga.

Art. 24. Em não sendo aceita a vaga existente e ofertada no zoneamento de residência, os pais/responsáveis pela criança deverão manifestar sua recusa, ficando a escola responsável pelo adequado registro formal de tal negativa e seu encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação que redirecionará a inscrição para o final da lista de espera, passando-se a vaga para o próximo inscrito, conforme o Cadastro Escolar.

CAPITULO IV
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 25. As crianças já matriculadas em creches municipais e conveniadas e que necessitam de transferência em virtude de **mudança de endereço** no decorrer do ano letivo terão **prioridade** sobre a lista de espera.
§ 1°. Deverá ser considerada para fins de matrícula, a Declaração de Endereço, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como comprovante de mudança de zoneamento.
§ 2°. A efetivação de nova matrícula em creche (06 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) a que se refere o caput deste artigo dependerá da existência de vaga e deverá ser comunicada por ofício à Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento da lista de espera por vagas na Educação Infantil.
§ 3°. A vaga de origem deverá ser disponibilizada para atender aos candidatos da lista de espera.
Art. 26. Nos casos de transferência em curso das crianças da Educação Infantil – pré-escola, de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade, em virtude de mudança de endereço, os pais ou responsáveis, deverão solicitar a declaração de transferência na Instituição de Ensino de origem e procurar a Instituição de Ensino mais próxima da sua nova residência ou outra escola no zoneamento, para requerer matrícula.
Parágrafo único - A instituição escolar deverá oferecer às crianças - público da Educação Especial, anexa à declaração, cópia do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e os relatórios do percurso escolar.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO DE DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 27. O Plano de Atendimento da Educação Infantil anual será elaborado com base nas informações obtidas por meio do Cadastro Escolar e, considerando:
I. a capacidade da rede física de cada instituição de ensino;
II. o número de vagas disponíveis por cada instituição de ensino;
III. a necessidade de reorganização de vagas.

Art. 28. O Plano de Atendimento da Educação Infantil oferta dados para a formulação de propostas de expansão e/ou reorganização de vagas na rede municipal de ensino.
Parágrafo único - A Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula terá prazo de até 90(noventa) dias após divulgação da lista de cadastrados para apresentar ao Conselho Municipal de Educação o Plano de Atendimento da Educação Infantil.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As Instituições Municipais e Conveniadas de Educação Infantil somente realizarão a matrícula de estudantes após recebimento do Encaminhamento de Matrícula expedido pela Secretaria Municipal de Educação, expedido conforme lista de espera no zoneamento em que as crianças estão inseridas.

Art. 30. Sendo atendidos todos as crianças cadastrados, as demais solicitações para matrícula das crianças de Berçário e Maternal serão efetivadas mediante a disponibilidade de vagas nas unidades de ensino.
Parágrafo único - Na hipótese de surgir vagas remanescentes no zoneamento, estas serão disponibilizadas preferencialmente para candidatos inscritos e excedentes de zoneamentos e zonas (áreas) limítrofes.
Art. 31. A atualização dos dados informados no Cadastro (endereço e telefone) é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelos inscritos.
Art. 32. Caso haja mudança do local de residência, os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas poderão solicitar mudança de zoneamento da inscrição devendo, para tanto, comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos do comprovante de endereço atual.
Parágrafo único – Nesse caso, o candidato inscrito passará a figurar no final da lista de espera do zoneamento requerido.

Art. 33. Os pais e/ou responsáveis por candidatos à vaga na Educação Infantil (Creche – Berçário e Maternal) que ainda não estão matriculados e não realizaram o cadastro no período estipulado, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação de **fevereiro a julho** do ano subsequente ao cadastro para requerer a inclusão do nome da criança na lista de espera, munidos da documentação da criança e do responsável legal.

§ 1º. Nesse caso, o candidato inscrito passará a figurar no final da lista de espera do zoneamento requerido, por ordem de solicitação de inclusão.
§ 2º. A inclusão do nome da criança na lista de espera **não é garantia de vaga imediata** em turmas de Educação Infantil, mas representa a manifestação do interesse por uma vaga nas creches da Rede Municipal e Conveniada de Ensino como prioridade de atendimento, conforme Lei Federal nº 14851/2024.
§ 3º. As crianças incluídas na lista de espera entre fevereiro e julho do ano subsequente ao cadastro serão encaminhadas para matrícula no Berçário assim que completarem seis meses de idade, caso haja vagas disponíveis.
Art. 34. Compete aos diretores/coordenadores das instituições de Educação Infantil:
I. Divulgar amplamente esta Resolução, zelar pela transparência do processo e garantir o sigilo das informações pessoais das crianças e dos pais e /ou responsáveis;
II. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação imediatamente o surgimento de nova(s) vaga(s), especificando o tipo de atendimento a ser disponibilizado (jornada parcial, integral e/ou atendimento especializado para educandos público da Educação Especial);
III. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação o preenchimento de nova(s) vaga(s) após expedição, pela SMED do Encaminhamento de Matrícula;
IV. Enturmar imediatamente, após efetivada a matrícula, as crianças selecionadas;
V. Registrar e arquivar todas as ocorrências relativas aos processos definidos nesta Resolução.
Art. 35. A matrícula nas instituições municipais e conveniadas de Educação Infantil **não** poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória como compra de material escolar mediante lista estabelecida pela escola ou aquisição de uniforme.
Art. 36. Em nenhuma hipótese a criança será impedida de frequentar as aulas em virtude da falta do uniforme ou do material escolar.
§ 1º. O uso do uniforme deve ser incentivado junto às famílias de crianças regularmente matriculadas, como medida de identificação do educando e de organização institucional, mas não pode ser objeto de impedimento para sua frequência às aulas, sob pena de responsabilização administrativa do diretor/coordenador da instituição.

§ 2º. É **vedado** às instituições públicas de Educação Infantil vender uniformes.
Art. 37. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, em respeito aos preceitos da impessoalidade, moralidade e publicidade que direcionam a ação pública.
Art. 38. O disposto nesta Resolução será complementado, quando necessário, por normas específicas e orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 39. As instituições de Educação Infantil, cujas entidades mantenedoras são conveniadas à Prefeitura de Teófilo Otoni, ficam sujeitas ao cumprimento das normas contidas nesta Resolução.
Art. 40. O responsável por instituição de Educação Infantil da rede municipal e conveniada que descumprir as normas previstas nesta Resolução estará sujeito às sanções administrativas.
Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CME/TO nº 01/2024 e as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM
Secretária Municipal de Educação

APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEÓFILO EM 12/11/2025.

ANEXO I

Zoneamento Escolar da Educação Infantil em Teófilo Otoni - URBANO

ZONA/REGIÃO	ZONEAMENTO	ABRANGÊNCIA
Norte	N 1	Vila Betel
		Felicidade
	N 2	Itaguaçu
	N 3	Bela Vista
		Novo Horizonte
Oeste	O 1	Concórdia
		Frei Dimas
	O 2	Palmeiras
		Nossa Sra das Graças
		Minas Novas/Gangorrinha
		Jardim das Acácias
		Suíça I/Suíça II
Noroeste	NO 1	Vila Ramos
		São Cristóvão
		Morro da Rádio
	NO 2	Viriato
		Turma 38
		São Pedro

	NO 3	Joaquim Pedrosa
		Indaiá
		Eldorado
Leste	**L 1**	São Jacinto
	L 2	Pampulhinha
		Laranjeiras
		Loteamento Buritis (S. Jacinto)
	L 3	Jardim Floresta
		Castro Pires
Nordeste	**NE 1**	Matinha
	NE 2	Jardim Serra Verde
		Monte Carlo
Sudoeste	**SO**	Filadélfia
		Olga Prates Correia
		Alegria
		Marajoara
		Doutor Laerte Laender

Sudeste	**SE 1**	Turma 36 e Turma 37
	SE 2	Frimusa
		Santa Clara
	SE 3	Vila São João/Vila Vitória
		Corredor Gazzinelli/ Lourival Soares da Costa
		Mucuri/Eucalipto/ *Água Mineral*
		Belvedere
		Morro do Paraíba
	SE 4	Teófilo Rocha
		Manoel Pimenta
		Funcionários
	SE 5	*Vila Verônica/Pres. Tancredo Neves*
		Vila Progresso
		Frei Júlio
Sul	**S 1**	Vila Esperança
		Jardim São Paulo
		Conjunto Paulo Freire
	S 2	Solidariedade (Pindorama)
		São Geraldo
	S 3	Vila Barreiros
		Cidade Nova
		Vilinha /Vila Jacaré
	S 4	São Benedito
		Taquara
Central	**C 1**	Ipiranga
		Tabajaras
	C 2	Altino Barbosa
		São Francisco
	C 3	Jardim Iracema
		Grão Pará
		Fátima
	C 4	Cidade Alta
		Centro
	C 5	São Diogo

Anexo II
Zoneamento Escolar da Educação Infantil em Teófilo Otoni - CAMPO

Região	**Abrangência**
Distrito de Rio Pretinho	Rio Pretinho Córrego Inveja *Córrego Surucucu* /Faz Beija-Flor *Barra Nova*
Distrito de Mucuri	*Mucuri/ Serra do Honório*
	Assentamento Pedra D'agua Córrego Bonfim *Córrego dos Bispos*
Distrito de Topázio	*Topázio*
	Fazenda Sr. Tufic Comunidade de Feixes Córrego Dantas
Comunidade de Maravilha	*Maravilha* São Julião Ariranha
Distrito de Crispim Jacques	Crispim Jacques/Bias Fortes
Distrito de Pedro Versiani	Pedro Versiani Fazenda Saudade, Córrego Açude Pasto do Governo *Fazenda Antonina – MG 418 Itamunheque* *Bamberg Santaninha*
Comunidade de Brejão	*Brejão* Comunidade de Volta Bala Comunidade de São Paulino
Comunidade da Lajinha	*Lajinha/ Jaqueira*
	Córrego São José/Capitólio
Comunidade do Cedro	Poton/Cedro/ Água Fria
Comunidade de São Pedro	São Jerônimo Córrego Barra da Limeira Cabeceira de São Pedro Córrego Santo Antônio
Comunidade Córrego S. Jacinto	Córrego São Jacinto Córrego São Miguel do Pita

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:8BEA65B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025 – PROCESSO N.º 198/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Microtecnica Informática Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30. Objeto: **O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:**

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UN	82	**MICROCOMPUTADOR -**1 - PLACA MÃE: A) PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS COMPROVANDO ATRAVÉS DE DOCUMENTO TÉCNICO DO FABRICANTE. B) DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA NO PADRÃO TPM NO MÍNIMO NA VERSÃO 2.0, INTEGRADO À PLACA MÃE; 2 - PROCESSADOR: A) DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 13160 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; B) DEVE PERTENCER NO MÍNIMO A 12A GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE OU 5ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES AMD RYZEN. B) PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA INTERNA DE TURBO (BOOST OU SPEED) MÍNIMA DE 4,4GHZ, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS E CACHÊ ÚLTIMO NÍVEL DE 12 MB;3 - BIOS: A) DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU VIA COPYRIGHT. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ DIREITO DE EDIÇÃO IRRESTRITO SOBRE A BIOS, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA, ADAPTABILIDADE E MANUTENIBILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVANDO ATRAVÉS DE DOCUMENTO TÉCNICO DO FABRICANTE. B) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE PROVER EM SEU SITE DA INTERNET TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS, DEVENDO A APLICAÇÃO PERMITIR ATUALIZAÇÃO ONLINE POR MEIO DO SISTEMA OPERACIONAL; C) A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE POSSA SER CONSULTADO POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; D) DEVE POSSUIR OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE DRIVE E DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB;E) DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃOQUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800- 88, ACESSÍVEL PELA BIOS; F) BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800- 147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO, DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DA BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO À MESMA. G) O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS” OU “CONTRIBUTORS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;4 - MEMÓRIA: A) DEVE POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADO, COM FREQUÊNCIA EFETIVA DE 3.200 MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR4, EM UM ÚNICO MÓDULO; B) O MÓDULO DE MEMÓRIA DEVE SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; C) POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS; D) EXPANSIBILIDADE PARA MÍNIMA DE 64 GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES). 5 - ARMAZENAMENTO: A) DEVE POSSUIR UM DISCO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; B) DEVE SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE UM DISCO ADICIONAL DE 2.5 POLEGADAS SATA 6 - GABINETE: A) DO TIPO MICRO FORMFACTOR, COM VOLUME MÁXIMO (OBTIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DA PROFUNDIDADE, LARGURA E ALTURA MÁXIMOS, CONSIDERANDO O EQUIPAMENTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL (DESKTOP) DE 1.200CM3 +- 5%; B) O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, NÃO SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER); C) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR O FURO (SLOT) PADRÃO KENSINGTON OU SIMILAR PARA A UTILIZAÇÃO DE KIT DE SEGURANÇA DE MESMO TIPO, QUE O PRENDERÁ AO MONITOR OU À MESA DE TRABALHO, SEM ADAPTAÇÕES; D) PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS 7 - KIT TECLADO E MOUSE: A) TECLADO NO IDIOMA PADRÃO “PORTUGUÊS (BRASIL)”, ABNT2; B) MOUSE COM TECNOLOGIA ÓTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM NO MÍNIMO 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS “SCROLL”; C) MOUSE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 (UM MIL) DPI; D) TECLADO E MOUSE COM INTERFACE USB; E) TECLADO E MOUSE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; F) DEVEM SER MANTIDOS OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE PARA O KIT. PARA O MOUSE, SERÁ ACEITO AINDA AS CORES PRATA E CINZA. 8 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:A) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90W; B) CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; C) O EQUIPAMENTO (DESKTOP) DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR VERSÃO 6.1 OU SUPERIOR OU COM CERTIFICADOS DE NORMAS BRASILEIRAS EQUIVALENTES, COMO O ANEXO E DA PORTARIA 170/2012 DO INMETRO; D) ACOMPANHAR CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OFUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. FORNECER CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136. 9 - INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: A) SLOTS DE EXPANSÃO MÍNIMA: 1 (UM) SLOT PADRÃO M.2; 2 (DOIS) SLOTS TIPO SDRAM DDR4 PARA EXPANSÃO EFETIVA DE MEMÓRIA EM ATÉ 64 GB; B) CONTROLADORA DE VÍDEO:I) CONTROLADORA INTEGRADA A PLACA MÃE COM COMPARTILHAMENTO DE MEMÓRIA; II) DEVE OFERECER, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) OPÇÕES DE SAÍDAS GRÁFICAS, SENDO ELA, HDMI E DISPLAYPORT. C) CONTROLADORES DE REDE (CONECTIVIDADE): I. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ-45 INTEGRADA, COM A POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100, 1000MBPS. D) CONTROLADORA DE ÁUDIO: I) ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE; II. POSSUIR, NO PAINEL FRONTAL, UM CONECTOR UNIVERSAL OU COMBO DE ÁUDIO; E) PORTAS E EXPANSÕES: I) POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS. DENTRE ESSAS INTERFACES, 4 (QUATRO) DEVERÃO SER PADRÃO 3.1 OU SUPERIOR. 10 - SISTEMA OPERACIONAL A) DEVERÁ ACOMPANHAR O MICROCOMPUTADOR UMA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO, OU VERSÃO MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL MAIS ATUAL, 64 BITS, DISPONÍVEL NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, E AUTÊNTICO. B) O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE PRÉ-INSTALADO NA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD, BEM COMO COM TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; C) O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS DE SOFTWARE QUE PERMITA A RESTAURAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA ORIGINALMENTE PRÉ INSTALADO, SEJA ATRAVÉS DE PARTIÇÃO DISPONIBILIZADA EM UNIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL OU ATRAVÉS DE SISTEMA QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE DOWNLOAD DE TODOS OS ARQUIVOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O SISTEMA OPERACIONAL; D) OS ARQUIVOS PARA RESTAURAÇÃO COMPLETADO SISTEMA ORIGINALMENTE INSTALADO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG, POR DOWNLOAD OU EM MÍDIAS PERSONALIZADAS DO FABRICANTE; E) O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR, NO SEU RESPECTIVO SITIO NA WEB, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES, PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS DURANTE TODO CICLO DE VIDA DO EQUIPAMENTO OU, NO MÍNIMO, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA; F)	LENOVO	R$3.883,34	R$ 11.650,02

				A CHAVE DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ESTAR REGISTRADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO. G) TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE.11 - MONITOR. A) TAMANHO DE TELA: MÍNIMO DE 21.5 POLEGADAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; B) TECNOLOGIA DE RETRO ILUMINAÇÃO: LED; C)RESOLUÇÃO MÍNIMA SUPORTADA: 1920 X 1080 @60 HZ; E) PROPORÇÃO/FORMATO: 16:10 OU 16:9; F) BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA: DE 250 CD/M2; G) RELAÇÃO/NÍVEL DE CONTRASTE (NORMAL/ESTÁTICO): MÍNIMO DE 1.000:1; H) PROFUNDIDADE DE CORES: SUPORTE MÍNIMO A 16,7 MILHÕES DE CORES; I) TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 8 MS; J) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 INTERFACES DE VÍDEO, SENDO ELAS HDMI E DISPLAYPORT, MANTENDO TOTAL COMPATIBILIDADE COM O COMPUTADOR OFERTADO. K) CONTROLE DE BRILHO E CONTRASTE; L) ALIMENTAÇÃO COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (CORRENTE ALTERNADA), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; M) DEVE SER FORNECIDO CABO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO MONITOR (PADRÃO NBR 14136); N) DEVERÁ POSSUIR AJUSTES INCLINAÇÃOEALTURA ; O) DEVERÁ CONTER EM SUA EMBALAGEM AO MENOS DOIS CABOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS ÀS SUAS CONEXÕES COMO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAIS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES; P) O MONITOR DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR (DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE), E DEVERÁ TER A MESMA GARANTIA DO EQUIPAMENTO OFERTADO;12 - COMPATIBILIDADE: A) NÃO SERÃO ADMITIDOS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE CLOCK, CARACTERÍSTICAS DE DISCO OU DE MEMÓRIA. DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, O PARTNUMBER/SKU DE CADA COMPONENTE CONFIGURADO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO É TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA. GARANTIA PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA PROBLEMAS DE HARDWARE, INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, ATENDIMENTO NO LOCAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.			

Data: 02/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9034CB9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023 – PROCESSO N.º 313/2023 – CONTRATO N.º 126/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Rafael Vicentini Veiga de Brito Sociedade Unipessoal de Medicina Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.985.915/0001-43. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de item, conforme descrição abaixo:

EXAMES DE ULTRASSOM						
ITEM	**SIGTAP**	**CODIGO IPM**	**EXAMES**	**QUANT**	**VALOR**	**TOTAL**
65	020501004-0	56630	EXAME DOPPLER COLORIDO 3 VASOS/DOPPLER ENOSO/MMI/CARÓTIDA	5000	R$ 195,58	R$ 977.900,00

Data: 28/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA5436E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2024 – PROCESSO N.º 250/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Padaria Beggiato Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.511.831/0001-91. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 366/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **08 de novembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 366/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	30	KG	32617	BISCOITINHO SECO	R$31,95	R$ 33,60
2	100	KG	29160	BOLINHA DE QUEIJO - TAMANHO FESTA	R$41,95	R$ 44,12
3	90	KG	233	BOLO DE CENOURA - COM COBERTURA DE CHOCOLATE	R$28,70	R$ 30,18
4	90	KG	28466	BOLO DE CHOCOLATE - COM COBERTURA DE CHOCOLATE	R$29,15	R$ 30,66
5	35	KG	37844	BOLO DE FUBA	R$24,55	R$ 25,82
6	35	KG	29168	BOLO DE MILHO VERDE	R$24,65	R$ 25,92
7	95	KG	45532	BOLO MESCLADO	R$24,60	R$ 25,87
8	15	KG	45533	BOLO NEUTRO	R$24,65	R$ 25,92
9	15	KG	47023	BROINHA DE FUBA	R$30,45	R$ 32,02
10	115	KG	29161	CIGARRETE DE PRESUNTO E QUEIJO	R$42,95	R$ 45,17
11	120	KG	29159	COXINHA DE FRANGO -TAMANHO FESTA	R$42,95	R$ 45,17
12	115	KG	29157	EMPADA DE FRANGO - TAMANHO FESTA	R$41,95	R$ 44,12
13	99	KG	6998	FORROZINHO	R$19,45	R$ 20,46
14	150	KT	30410	KIT LANCHE: 01 X Salada / 01 refrigerante lata 350 ml	R$18,45	R$ 19,40
15	35	KG	29171	MINI PAO DE CEBOLA	R$30,95	R$ 32,55
16	105	KG	29172	MINI PAO FRANCES	R$17,45	R$ 18,35
17	90	KG	29162	MINI PASTEL DE CARNE MOIDA	R$40,80	R$ 42,91
18	75	KG	29163	MINI PASTEL DE QUEIJO	R$40,95	R$ 43,07
19	35	KG	15805	MORTADELA FATIADA - **MARCA:PERDIGÃO**	R$23,15	R$ 24,35
20	180	KG	2332	PAO DE QUEIJO - TAMANHO FESTA	R$31,15	R$ 32,76
21	22.633	KG	19871	PÃO FRANCÊS. - UNIDADE DE 50G; - CASCA DOURADA E CROCANTE; - MIOLO	R$13,05	R$ 13,72

				CONSISTENTE, DE COR CREME; TEXTURA MACIA, AVELUDADA E ELÁSTICA; O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50G), SIMÉTRICO; UNIFORME NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL		
22	6.355	KG	9072	PÃO PARA HOT DOG - UNIDADE DE 50G; - MIOLO LEVE; - HOMOGÊNEO; - ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO, DE COR BRANCA OU PARDO - NAO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS - SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS OU MAL ASSADOS - OS PÃES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E FECHADO.	R$20,30	R$ 21,35
23	30	KG	48905	PAU A PIQUE	R$34,70	R$ 36,49
24	78	KG	209	PRESUNTO FATIADO - **MARCA: SADIA**	R$35,54	R$ 37,38
25	88	KG	1470	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - **MARCA: RANCHO DE MINAS**	R$55,37	R$ 58,23
26	10	KG	1469	QUEIJO PRATO FATIADO - **MARCA COCATREL**	R$67,89	R$ 71,40
27	55	KG	39035	QUIBE	R$41,95	R$ 44,12
28	30	PE	3434	REQUEIJAO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR - **MARCA NESTLE**	R$11,29	R$ 11,87
29	55	KG	29164	RISOLE DE MILHO E CATUPIRY - TAMANHO FESTA	R$42,60	R$ 44,80
30	35	KG	29165	RISOLE DE PALMITO - TAMANHO FESTA	R$42,60	R$ 44,80

Data: 03/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F409645

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2024 – PROCESSO N.º 250/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Panificadora Santo Antônio Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 367/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **08 de novembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 367/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
31	30	KG	2780	ROSCA CASEIRA	R$ 24,20	R$ 25,45
32	160	KG	10429	SAMANTILHA	R$ 38,00	R$ 39,97
33	2.000	UN	35127	SANDUICHE	R$ 11,00	R$ 11,57

Data: 03/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F535247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO DE Nº 04/2025

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CREDENCIAMENTO de nº 04/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
O CREDENCIAMENTO de nº 04/2025 e seus anexos. Às 12:30 horas do dia 09 de dezembro de 2025, deu-se início a sessão pública para a apresentação de propostas na prestação de serviços constantes, do Edital de Chamamento Público, onde a licitante MARCELA FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ n° 63.927.541/0001-80, protocolo nº 001058/25, que a representante da menciona empresa não compareceu e não enviou nenhum outro representante, na data prevista para participarem da abertura do referido certame, ficando ciente da preclusão do seu direito de interpor recursos em qualquer fase do certame. Após verificar e analisar toda documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a mesma cumpriu as normas editalícias, declarando assim credenciadas as microempresas declarando assim credenciada para a prestação de serviços, conforme descrito:
Item 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA OFICINAS DE MANICURE EM PARCERIA COM O CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, a senhora MARCELA FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ n° 63.927.541/0001-80, com sede localizada à na Av. Um A, nº 641, Novo Horizonte, União de Minas-MG, representada por MARCELA FERREIRA DOS SANTOS, Brasileira, solteira, manicure, portador do RG nº 39.472.537-2e do CPF nº 373.623.318-35.

02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, PARA **OFICINAS DE MANICURE** NO CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG.	MÊS	03	32HRS MENSAIS, SENDO 4 HORAS DIÁRIAS, 2 VEZES NA SEMANA	R$2.268,22	R$6.804,66

Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital.

O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:257043AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 224/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO 40 X 30 X 20 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - Valor Referência: 18,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	99,00

Item: 0002 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO: 30 X 25 X 18 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - Valor Referência: 16,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	56,70

Item: 0003 - ACIDO ORTO FOSFORICO - KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5 MLEM GEL, COM CONCENTRAÇÃO DE 37%, COM CORANTE AZUL, HIDROSSOLÚVEL, DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA QUE PERMITA O ESCOAMENTO UNIFORME PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA NO PREPARO ADESIVO DO SUBSTRATO DENTAL, SEM ESCOAR PARA ÁREAS INDESEJADAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE (KIT) CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML, DEVENDO APRESENTAR PONTA METÁLICA CEGA PARA DISPENSAÇÃO, CUJO CALIBRE PERMITA DOSAR O ESCOAMENTO HOMOGÊNEO DO GEL. - Valor Referência: 4,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	sswhite	sswhite	120	360,00

Item: 0004 - AFASTADORES MINNESOTA INOXAFASTADORES PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA EM INOX. - Valor Referência: 11,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	97,20

Item: 0005 - AGENTE ADESIVO - FRASCO COM 6 GRAMAS - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PODE SER USADO EM DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS, COMO RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E VREPAROS EM PORCELANA E RESINAS; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. - PRÁTICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. - SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: FRASCO COM 6 GRAMAS. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. - MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. - FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, FGM, DENTSPLY SIRONA. - Valor Referência: 123,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Ambar 6ml	FGM/Dentscare/Dentscare	80	2.680,00

Item: 0006 - AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 27 G LONGA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 29,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	uniqmed	uniqmed	20	460,00

Item: 0007 - AGULHA ODONTOLÓGICA 30 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 30 G CURTA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 31,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	uniqmed	uniqmed	80	1.840,00

Item: 0008 - ALAVANCA 1 L - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 39,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	657,90

Item: 0009 - ALAVANCA 1R - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 41,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	658,80

Item: 0010 - ALAVANCA RETA Nº 2 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 43,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	657,00

Item: 0011 - ALGINATO USO ODONTOLÓGICOTIPO: I; ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA; FÁCIL MISTURA; MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS; LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE; EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; ALGINATO ELÁSTICO; TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS; TIXOTRÓPICO; SABOR MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA). - Valor Referência: 78,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY JELTRATE PLUS ENV 454 GR	DENTSPLY JELTRATE PLUS ENV 454 GR	100	4.907,00

Item: 0012 - ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - Valor Referência: 138,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA (02.375.705/0001-19)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DFL	DFL	300	36.930,00
Item: 0013 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDROMEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - Valor Referência: 165,89					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DLA PHARMA	DLA PHARMA	250	39.615,00
Item: 0014 - ANESTESICO TOPICO 12 GRAMASEM GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA; SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS. - Valor Referência: 17,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DFL	DFL	50	418,50
Item: 0015 - ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO COM 1.000 MLCOMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - Valor Referência: 41,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INDALABOR	INDALABOR	50	984,50
Item: 0016 - APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSON E JATO DE BICARBONATOdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA. - Valor Referência: 3.452,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXCLEAN	MAXCLEAN	10	181,10
Item: 0017 - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVELBABADOR PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; MATERIAL: PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 16,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXCLEAN	MAXCLEAN	2	29,90
Item: 0018 - BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS. - Valor Referência: 35,19					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	637,00
Item: 0019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093FMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1093F. - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	101,50
Item: 0020 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1111. - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	101,50
Item: 0021 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 151MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 151. - Valor Referência: 20,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	240,90
Item: 0022 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 199MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 199F. - Valor Referência: 27,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	159,00
Item: 0023 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 1014 HLMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014HL. - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	98,50
Item: 0024 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CORTE MÉDIO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014. - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	97,50
Item: 0025 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 4 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4. - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	50	305,50
Item: 0026 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6MATERIAL: CARBIDE FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KAVO	KAVO	50	309,00
Item: 0027 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 8 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. - Valor Referência: 11,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	50	521,00
Item: 0028 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CHAMA 3118MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3118. - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	95,00
Item: 0029 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CÔNICA 3195FFMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF. - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	94,50
Item: 0030 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1557MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR 19MM; TIPO CORTE: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557. - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	185,10

Item: 0031 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 245 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CONE INVERTIDO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245. - Valor Referência: 11,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	184,20

Item: 0032 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 329MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; REFERÊNCIA: REF. 329. - Valor Referência: 6,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	185,10

Item: 0033 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 330MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330. - Valor Referência: 8,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	202,20

Item: 0034 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 171MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LISA LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 171. - Valor Referência: 8,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANGELUS	ANGELUS	30	203,40

Item: 0035 - BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA CRUZADO MÉDIO 1251 - Valor Referência: 47,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	5	179,85

Item: 0036 - BROCA ZECRYA HASTE LONGA - BROCA CIRURGICA FG ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE; BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO; FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA 28MM; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 12,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	50	528,50

Item: 0037 - CABO BISTURI Nº 3 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3. - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	328,00

Item: 0038 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: OITAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CASSIFLEX	CASSIFLEX	60	286,80

Item: 0039 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO TURBINA - SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. ROLAMENTO CERÂMICO. - CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. - ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL. - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC. COR: PRATA AZULADO. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE DE RISCO II (MÉDIO RISCO). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHUSTER, GNATUS, KAVO. - Valor Referência: 1.549,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRIMEPB S3 CX207- W	DENTEMED/COXO	10	4.000,00

Item: 0040 - CERA ODONTOLOGICA - TIPO: 7PESO: CERCA DE 220 G; COR: VERMELHA/ROSA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 18 LÂMINAS. - Valor Referência: 19,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12	216,96

Item: 0041 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO *PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ETC. *PASTA CATALISADORA: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETC. APRESENTAÇÃO: 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA. QUALIDADE COMPATÍVEL COM HIDRO C. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT. - Valor Referência: 45,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Hydcal	Maquira/Maquira	20	417,40

Item: 0042 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL - FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO DEVE TER ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES POSTERIORES, DECÍDUOS E COMO TRATAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO RADICULAR. CONTÉM: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, MAQUIRA E VOCO. - Valor Referência: 51,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FGM MAXXXION R	FGM MAXXXION R	60	1.140,00

Item: 0043 - CIMENTO DE OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO COM FLUOR PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, SEM EUGENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 20G. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLTENE, VILLEVIE E VIGODENT. - Valor Referência: 14,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30	186,00

Item: 0044 - CUNHA ODONTOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: MADEIRA; TIPO: ANATÔMICA; APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL; TIPO PONTA: FINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA; CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 31,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	202,20

Item: 0045 - DESTILADOR DE ÁGUA - EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA DE ALTA PUREZA, ISENTA DE SAIS, MINERAIS E IMPUREZAS, PARA USO EM AUTOCLAVES, ULTRASSONS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL. TIPO DE EQUIPAMENTO: DESTILADORA ELÉTRICA DE BANCADA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DESTILADA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMA DE 1 LITRO POR HORA (±10%); CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMA DE 4 LITROS; MATERIAL DO RESERVATÓRIO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO (AISI 304 OU SUPERIOR); MATERIAL DO CORPO EXTERNO: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IMPACTO E UMIDADE; RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: TIPO BLINDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CONTROLE TÉRMICO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR CONDENSADOR EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM SERPENTINA INTERNA E VENTILAÇÃO FORÇADA; QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA: CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 10 µS/CM A 25ºC; SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESATIVA O AQUECIMENTO AO TÉRMINO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO; TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 600W E MÁXIMA DE 750W; PESO: ATÉ 5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ATÉ 40 CM, DIÂMETRO ATÉ 25 CM; DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA COLETORA DE ÁGUA DESTILADA COM TAMPA (CAPACIDADE MÍNIMA 4 L), 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO,01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (OU CARTUCHO PURIFICADOR) E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA ABNT NBR IEC 60601-1 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL. - Valor Referência: 2.946,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DESTILADORA PRIME WHITE	DENTEMED/DENTEMEDEQUIP.ODONTOLOGICOS	10	4.999,90

Item: 0046 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - TIPO PONTA: MICRO TUFO; USO: CONTRA ÂNGULO. - Valor Referência: 2,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100	118,00

Item: 0047 - ESPATULA PARA ALGINATOMATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLOIDES E GESSOS. - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	32,55

Item: 0048 - ESPÁTULA PARA GESSO - MATERIAL: MADEIRA E INOX; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE GESSO. - Valor Referência: 8,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COOPERFLEX	COOPERFLEX	15	119,25

Item: 0049 - ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 EMBALAGEM COM 12 UNIDADESMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: 4,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BARASCU	BARASCU	100	400,00

Item: 0050 - FIO DENTAL 500 METROSMATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500 METROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO. - Valor Referência: 16,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PREDENT	PREDENT	150	1.269,00

Item: 0051 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADESMATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - Valor Referência: 90,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	technofio	technofio	600	16.128,00

Item: 0052 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DONATI	DONATI	600	22.128,00

Item: 0053 - FLUORETO DE SODIO 0,2% - FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 2%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - Valor Referência: 5,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	237,00

Item: 0054 - FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	223,50

Item: 0055 - FORCEPS INFANTIL N° 151 FORCEPS INFANTIL NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 128,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	521,60

Item: 0056 - FORCEPS INFANTIL Nº 150FORCEPS INFANTIL NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 127,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	521,30

Item: 0057 - FORCEPS N° 44 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 44, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 64,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.566,00

Item: 0058 - FÓRCEPS Nº 150 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 133,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.564,20

Item: 0059 - FÓRCEPS Nº 151 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 124,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.563,00

Item: 0060 - FORCEPS N º17 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 17, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 132,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.564,80

Item: 0061 - FORCEPS Nº 18L - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 18L, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: 118,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.563,90

Item: 0062 - FÓRCEPS Nº 69 - Forceps adulto, número 69, autoclavável, feito de aço inoxidável. - Valor Referência: 125,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.565,10

Item: 0063 - FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. CONTÉM: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. - Valor Referência: 10,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	519,50

Item: 0064 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO À FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESINOSOS, COMO COMPÓSITOS, ADESIVOS, SELANTES E CIMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, ORTODÔNTICOS E PREVENTIVOS.FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA

INTENSIDADE; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE ALTO DESEMPENHO; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: ENTRE 420 NM E 490 NM, ABRANGENDO O ESPECTRO DE ATIVAÇÃO DA CANFOROQUINONA (CQ); INTENSIDADE LUMINOSA: MÍNIMA DE 1.000 MW/CM² E MÁXIMA DE ATÉ 2.000 MW/CM², COM CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: PROGRAMÁVEL, COM OPÇÕES DE 5, 10, 15, 20 E 40 SEGUNDOS (OU CONFORME MODELO); SISTEMA DE OPERAÇÃO: SEM FIO (BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO) OU COM BASE RECARREGADORA, COM INDICADOR DE CARGA; AUTONOMIA: MÍNIMA DE 150 CICLOS DE POLIMERIZAÇÃO POR CARGA COMPLETA; TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 2 HORAS; DESIGN ERGONÔMICO: LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; PESO: ATÉ 250 G;EMISSÃO DE CALOR: BAIXA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE E DANOS AO MATERIAL RESTAURADOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE, SEM VENTILADOR; PONTEIRA ÓPTICA: REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA DE ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ, DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; DISPLAY: INDICADOR DIGITAL DE TEMPO E/OU INTENSIDADE LUMINOSA; PROTEÇÃO OCULAR: FILTRO DE LUZ LARANJA ACOPLADO À PONTEIRA OU PROTETOR REMOVÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ; RUÍDO: INEXISTENTE (SISTEMA SILENCIOSO). DEVE ACOMPANHAR: 01 UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (CANETA LED); 01 BASE CARREGADORA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 PONTEIRA ÓPTICA AUTOCLAVÁVEL; 01 PROTETOR OCULAR01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA) E ABNT NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICANTE DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL MARCAS DE REFERÊ - Valor Referência: 875,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED EQUIP.ODONTOLOGICOS	10	4.599,90

Item: 0065 - GESSO TIPO III (PEDRA) EMBALAGEM COM 1KG INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA, PRÓTESE DENTÁRIA, PODOLOGIA E ENFERMAGEM. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. CARACTERÍSTICAS: MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - Valor Referência: 9,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASFER	ASFER	80	629,60

Item: 0066 - GESSO TIPO IV (ESPECIAL) - EMBALAGEM COM 1KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,4 X 4,0 X 29,0CM; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE; COR: ROSA; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN; ÚMIDA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 (7000PSI); SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 (13000PSI); ARMAZENAMENTO: GUARDAR EM RECIPIENTE FECHADO, EM LOCAL SECO E AREJADO; VALIDADE: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - Valor Referência: 44,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASFER	ASFER	80	1.491,20

Item: 0067 - GODIVA DE BAIXA FUSAO CAIXA COM 15 UNIDADES INDICADO PARA ADIÇÕES E RETOQUES DE IMPRESSÕES EM GODIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 UNIDADES. - Valor Referência: 30,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LYSANDA	LYSANDA	10	302,70

Item: 0069 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVELMATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. - Valor Referência: 69,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	150	5.370,00

Item: 0072 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (EM PÓ) FRASCO COM 10 GRAMAS INDUZ A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA, COMO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES, EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES, UTILIZADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUI EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). CONTÉM: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS. - Valor Referência: 5,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	20	92,00

Item: 0073 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM DO MODELO JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUB, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: 62,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	738,60

Item: 0074 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUB PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: 65,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HOLDENT	HOLDENT	20	980,00

Item: 0075 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: 66,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	738,80

Item: 0076 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUPRA PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: 55,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HOLDENT	HOLDENT	20	980,00

Item: 0077 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVELEXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS E MECÂNICAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. EXCELENTE ESTABILIDADE DE COR APÓS POLIMERIZAÇÃO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 GRAMAS + 5 PONTEIRAS. - Valor Referência: 77,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Ionglass Photo 2,5g	Maquira/Maquira	100	4.796,00

Item: 0080 - KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO - COMPOSIÇÃO: SILICONE, DIATOMITA, CRISTOBALITA, DIÓXIDO DE SILICIO, CORANTE PERFIL FLUIDO, AROMA MENTA. TEMPO PARA VAZAR O GESSO: ATÉ 24 HORAS. AROMA: MENTA. COMPATIBILIDADE: EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO. TEMPO DE MISTURA: 30 SEGUNDOS.TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS. TEMPO DE ESPERA NA BOCA: 4 MINUTOS. TEMPO DE PRESA: 5 MINUTOS E 30 SEGUNDOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C), EM LOCAL SECO E PROTEGIDO DA LUZ E DO CALOR.REGISTRO ANVISA. - Valor Referência: 245,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	YLLER REFLEX	YLLER REFLEX	6	1.102,26

Item: 0081 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADESUTILIZADAS PARA CORTE DE TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO-AS ESTÉREIS E PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 30,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDIX	MEDIX	10	305,90

Item: 0082 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 15MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: 58,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	124,70

Item: 0083 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 25MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: 51,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 -	IMPLA	IMPLA	10	125,00

PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				
Item: 0084 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 CATERLA COM 6 UNIDADES TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL 25 MM, TAMANHO 30. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: 35,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	124,60
Item: 0085 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 8 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 8, 21MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: 17,89					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	124,50
Item: 0086 - LIMA ENDODONTICA TAMNAHO 10 CARTELA COM 6 UNIDADES - TIPO KERR, TAMANHO 10. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: 20,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	122,90
Item: 0087 - LIQUIDO DE DAKIN FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%. ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. DESINFETANTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASFER	ASFER	25	256,50
Item: 0088 - LIXA EM POLIESTER PACOTE COM 50 UNIDADESPOLIMENTO DO PONTO DE CONTATO PROXIMAL. GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. INDICADO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. APRESENTAÇÃO: 4MM X 170MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: 8,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	preven	preven	30	78,30
Item: 0089 - MICRO APLICADORES CAIXA COM 100 UNIDADESDESCARTÁVEIS DE ADESIVO FINO MICROBRUSH, AZUL, VERDE OU AMARELO, COM CABOS FLEXÍVEIS DOBRÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	410,50
Item: 0091 - MOLDEIRA DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL PARPARA EDENTADOS. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. APRESENTAÇÃO: PAR. - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	morelli	morelli	120	1.827,60
Item: 0092 - MOLDEIRA DESDENTADO INOX - 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4)PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PRECISÃO NA MOLDAGEM; RESISTENTES À CORROSÃO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS; MATÉRIA-PRIMA CERTIFICADA E RASTREÁVEL, ASSEGURANDO QUALIDADE; REGISTRO ANVISA. DEVE TER OS SEGUINTES ITENS APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4). - Valor Referência: 258,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	2	437,20
Item: 0093 - MOLDEIRA INOX LISA TIPO VERNES - 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES - PARA REPRODUZIR A ARCADA DENTÁRIA DO PACIENTE COM ALTA PRECISÃO, UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS E OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ESSAS MOLDEIRAS DEVEM OFERECER DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO APÓS ESTERILIZAÇÃO. O KIT COM 08 UNIDADES GARANTE VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE ARCADAS, ADAPTANDO-SE TANTO PARA MOLDAGENS SUPERIORES QUANTO INFERIORES.INDICAÇÕES DE USO: REPRODUÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA PARA PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO. UTILIZAÇÃO COM ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE MOLDAGEM. MOLDAGENS SUPERIORES E INFERIORES EM DIFERENTES TAMANHOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. REUTILIZÁVEL - PERMITE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDER A QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO - PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A MOLDAGEM.APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES. - Valor Referência: 306,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	4	999,64
Item: 0094 - OLEO LUBRICANTE SPRAY FRASCO COM 300 MLPREVINE CONTRA A OXIDAÇÃO E RESSECAMENTO DOS ROLAMENTOS. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 300ML. - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	iodontosul	iodontosul	50	1.056,50
Item: 0095 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADESINDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. ESPESSURA ULTRAFINA (100µM). MEDIDAS: L 1,8 CM X 10,3 µM. PELÍCULA DE POLIETILENO: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA (UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO), DUPLA COR: FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS ACLUSAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	173,50
Item: 0096 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 150MM X 100MM. - Valor Referência: 99,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	pollitex	pollitex	20	1.222,60
Item: 0097 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM - COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300MM X 100MM. - Valor Referência: 186,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	pollitex	pollitex	20	2.600,00
Item: 0098 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADESENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 9CM X 25CM APROXIMADAMENTE, AUTOCOLANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: 36,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HOSPFLEX	HOSPFLEX	120	2.962,80
Item: 0099 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) FRASCO DE VIDRO COM 20 ML MEDICAMENTO PARA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, EFEITO ANTIBACTERIANO DE CURTA DURAÇÃO. CONTÉM: CLOROFENOL, CÂNFORA, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM 20ML - Valor Referência: 8,37					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	30	250,80
Item: 0100 - PASTA PROFILATICA 90 GRAMAS CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA QUE NÃO ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. PASTA DE POLIMENTO, SABOR MENTA COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PARA SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 GRAMAS. - Valor Referência: 9,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	222,50
Item: 0101 - PASTA ZINCO ENÓLICAKIT: 01 PASTA BASE DE 60 GRAMAS + 01 PASTA ACELERADA DE 60 GRAMAS. - Valor Referência: 57,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LYSANDA	LYSANDA	10	524,90

Item: 0102 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML. - Valor Referência: 10,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VICPHARMA	VICPHARMA	30	172,50

Item: 0103 - PINÇA CLINICA Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA ALGODÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 10,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	50	330,50

Item: 0104 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR. - Valor Referência: 21,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	golgran	golgran	50	844,00

Item: 0105 - POTE ODONTOLÓGICOMATERIAL: PVC; FORMATO: CUBA; TIPO: GRAU DE BORRACHA: FLEXÍVEL; TAMANHO: MÉDIO. - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	73,50

Item: 0106 - RESINA ACRILICA LIQUIDA FRASCO COM 120 MLAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML. - Valor Referência: 26,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRANTINS	FRANTINS	10	264,60

Item: 0107 - RESINA ACRILICA PÓ FRASCO COM 220 GRAMASAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220 GRAMAS. - Valor Referência: 54,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRANTINS	FRANTINS	10	383,40

Item: 0108 - RESINA FLOW COR A2 SERINGA 2 GRAMAS COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. INDICADO COMO RESTAURADOR DENTÁRIO PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO OU ABRASÃO OU DESCOLORIDO. APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES. SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO E MANCHAS HIPOPLÁSTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 72% DE CARGA E PARTÍCULAS DE 0,05 A 5 MICRAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GRAMAS. - Valor Referência: 26,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Opallis Flow A2	FGM/Dentscare/Dentscare	50	617,00

Item: 0109 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A1 TUBO 4 GRAMASCONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A1. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - Valor Referência: 46,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY TPH SPECTRUM	DENTSPLY TPH SPECTRUM	50	1.249,50

Item: 0110 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A2 TUBO COM 4 GRAMAS CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A2. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - Valor Referência: 55,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY TPH SPECTRUM	DENTSPLY TPH SPECTRUM	50	1.249,50

Item: 0111 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A3CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A3. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - Valor Referência: 50,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY TPH SPECTRUM	DENTSPLY TPH SPECTRUM	50	1.249,50

Item: 0112 - ROLETES DENTAIS100% ALGODÃO HIDRÓFILO; NÚMERO 01. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE 25 GRAMAS. - Valor Referência: 8,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXCLEAN	MAXCLEAN	200	598,00

Item: 0113 - SELANTE RESINOSO - CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO - PREVINE A CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES E LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. MAIORES OPÇÕES DE USO, FACILITANDO A OBSERVAÇÃO PELO PACIENTE OU TORNANDO-SE ALTAMENTE ESTÉTICO. MAIOR PROTEÇÃO POR PERÍODOS MAIS LONGOS. TEM BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA. LIBERA FLÚOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. - Valor Referência: 18,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	40	518,80

Item: 0114 - SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E COM REFLUXO. - Valor Referência: 45,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	284,90

Item: 0115 - SILICONE DE ADIÇÃO LIGHT - MATERIAL DE CORREÇÃO COMPROVADO BASEADO NA VPS; VISCOSIDADE DISPERSÍVEL; DISPONÍVEL COMO MATERIAL NORMAL OU DEJUSTE; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 02 CARTUCHOS @ 50ML + 12 AUTOMIX-TIPS + 12 INTRAORAL-TIPS. - Valor Referência: 186,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FGM SILIC ONE LIGHT FGM SILIC ONE LIGHT BODY 2	BODY 2	6	1.117,86

Item: 0116 - SONDA EXPLORADORA N° 5INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONALIDADE ; INSTRUMENTO UTILIZADO PARA FAZER SONDAGENS INICIAIS EM QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CASSIFLEX	CASSIFLEX	50	297,00

Item: 0119 - TESOURA IRIS CURVA INOX 10 CMAÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA CURVA. - Valor Referência: 31,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	284,40

Item: 0120 - TESOURA IRIS RETA INOX 10 CM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA. - Valor Referência: 31,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	285,00

Item: 0121 - TIRA DE LIXA DE AÇOLIXA ABRASIVA PARA AMÁLGAMA; TAMANHO: 4 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: 4,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	125,40

Item: 0122 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 5INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - Valor Referência: 3,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PREVEN	PREVEN	50	59,00

Item: 0123 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 7INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - Valor Referência: 1,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	63,00

Item: 0124 - TIRAS DE POLIESTER - PACOTE COM 50 TIRASUTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 TIRAS NO TAMANHO DE 10MMX120MMX0,5MM. - Valor Referência: 3,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	29,70

Item: 0125 - VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30 GRAMAS INDICADA PARA PROTEÇÃO DO DENTE QUANDO É NECESSÁRIO O USO DE MATERIAIS QUE LIBERAM CALOR. POMADA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30 GRAMAS. - Valor Referência: 5,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30	168,60

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:71BCEDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 224/2025

Resultado da Homologação

0001 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO 40 X 30 X 20 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - IMPLA - Valor Referência: 18,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,95	99,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO: 30 X 25 X 18 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - IMPLA - Valor Referência: 16,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3,78	56,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - ACIDO ORTO FOSFORICO - KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5 MLEM GEL, COM CONCENTRAÇÃO DE 37%, COM CORANTE AZUL, HIDROSSOLÚVEL, DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA QUE PERMITA O ESCOAMENTO UNIFORME PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA NO PREPARO ADESIVO DO SUBSTRATO DENTAL, SEM ESCOAR PARA ÁREAS INDESEJADAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE (KIT) CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML, DEVENDO APRESENTAR PONTA METÁLICA CEGA PARA DISPENSAÇÃO, CUJO CALIBRE PERMITA DOSAR O ESCOAMENTO HOMOGÊNEO DO GEL. - sswhite - Valor Referência: 4,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3,00	360,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - AFASTADORES MINNESOTA INOXAFASTADORES PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA EM INOX. - IMPLA - Valor Referência: 11,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	9,72	97,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - AGENTE ADESIVO - FRASCO COM 6 GRAMAS - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PODE SER USADO EM DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS, COMO RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E VREPAROS EM PORCELANA E RESINAS; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. - PRÁTICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. - SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: FRASCO COM 6 GRAMAS. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. - MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. - FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, FGM, DENTSPLY SIRONA. - Ambar 6ml - Valor Referência: 123,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	33,50	2.680,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 27 G LONGA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - uniqmed - Valor Referência: 29,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23,00	460,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - AGULHA ODONTOLÓGICA 30 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 30 G CURTA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - uniqmed - Valor Referência: 31,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23,00	1.840,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - ALAVANCA 1 L - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 39,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,93	657,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - ALAVANCA 1R - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 41,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	21,96	658,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio

ODONTOLOGICOS LTDA			Dutra Macedo
0010 - ALAVANCA RETA Nº 2 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 43,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,90	657,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - ALGINATO USO ODONTOLÓGICOTIPO: I; ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA; FÁCIL MISTURA; MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS; LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE; EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; ALGINATO ELÁSTICO; TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS; TIXOTRÓPICO; SABOR MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA). - DENTSPLY JELTRATE PLUS ENV 454 GR - Valor Referência: 78,81			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49,07	4.907,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - DFL - Valor Referência: 138,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	123,10	36.930,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDROMEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - DLA PHARMA - Valor Referência: 165,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	158,46	39.615,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - ANESTESICO TOPICO 12 GRAMASEM GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA; SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS. - DFL - Valor Referência: 17,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	8,37	418,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO COM 1.000 MLCOMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - INDALABOR - Valor Referência: 41,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	19,69	984,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - APARELHO ODONTOLÓGICO DE ULTRASSON E JATO DE BICARBONATOdescrição conforme TERMO DE REEFERÊNCIA. - MAXCLEAN - Valor Referência: 3.452,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	18,11	181,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVELBABADOR PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; MATERIAL: PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. - MAXCLEAN - Valor Referência: 16,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,95	29,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS. - IODONTOSUL - Valor Referência: 35,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	31,85	637,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093FMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1093F. - FAVA - Valor Referência: 2,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,03	101,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1111. - FAVA - Valor Referência: 4,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,03	101,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 151MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 151. - IMPLA - Valor Referência: 20,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,06	240,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 199MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 199F. - IMPLA - Valor Referência: 27,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,60	159,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 1014 HLMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014HL. - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 2,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,97	98,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CORTE MÉDIO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014. - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 3,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,95	97,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 4 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 11,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,11	305,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6MATERIAL: CARBIDE FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. - KAVO - Valor Referência: 11,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,18	309,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 8 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 11,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,42	521,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CHAMA 3118MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3118. - FAVA - Valor Referência: 5,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	1,90	95,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CÔNICA 3195FFMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF. - FAVA - Valor Referência: 4,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

A2XR COMERCIAL LTDA	1,89	94,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1557MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR 19MM; TIPO CORTE: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 9,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,17	185,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0031 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 245 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CONE INVERTIDO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 11,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,14	184,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0032 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 329MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; REFERÊNCIA: REF. 329. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 6,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,17	185,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0033 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 330MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 8,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,74	202,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0034 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 171MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LISA LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 171. - ANGELUS - Valor Referência: 8,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,78	203,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0035 - BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA CRUZADO MÉDIO 1251 - IMPLA - Valor Referência: 47,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	35,97	179,85	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0036 - BROCA ZECRYA HASTE LONGA - BROCA CIRURGICA FG ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE; BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO; FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA 28MM; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 12,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,57	528,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0037 - CABO BISTURI N° 3 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3. - COOPERFLEX - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,56	328,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0038 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: OITAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - CASSIFLEX - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,78	286,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0039 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO TURBINA - SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. ROLAMENTO CERÂMICO. - CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. - ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL. - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC. COR: PRATA AZULADO. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE DE RISCO II (MÉDIO RISCO). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHUSTER, GNATUS, KAVO. - PRIME PB S3 CX207-W - Valor Referência: 1.549,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	400,00	4.000,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0040 - CERA ODONTOLOGICA - TIPO: 7PESO: CERCA DE 220 G; COR: VERMELHA/ROSA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 18 LÂMINAS. - IODONTOSUL - Valor Referência: 19,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	18,08	216,96	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0041 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO *PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ETC. *PASTA CATALISADORA: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETC. APRESENTAÇÃO: 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA. QUALIDADE COMPATÍVEL COM HIDRO C. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT. - Hydcal - Valor Referência: 45,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	20,87	417,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL - FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO DEVE TER ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES POSTERIORES, DECÍDUOS E COMO TRATAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO RADICULAR. CONTÉM: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, MAQUIRA E VOCO. - FGM MAXXXION R - Valor Referência: 51,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19,00	1.140,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - CIMENTO DE OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO COM FLUOR PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, SEM EUGENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 20G. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLTENE, VILLEVIE E VIGODENT. - IODONTOSUL - Valor Referência: 14,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	6,20	186,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0044 - CUNHA ODONTOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: MADEIRA; TIPO: ANATÔMICA; APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL; TIPO PONTA: FINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA; CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 31,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,74	202,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0045 - DESTILADOR DE ÁGUA - EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA DE ALTA PUREZA, ISENTA DE SAIS, MINERAIS E IMPUREZAS, PARA USO EM AUTOCLAVES, ULTRASSONS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL. TIPO DE EQUIPAMENTO: DESTILADORA ELÉTRICA DE BANCADA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DESTILADA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMA DE 1 LITRO POR HORA (±10%); CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMA DE 4 LITROS; MATERIAL DO RESERVATÓRIO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO (AISI 304 OU SUPERIOR); MATERIAL DO CORPO EXTERNO: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IMPACTO E UMIDADE; RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: TIPO BLINDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CONTROLE TÉRMICO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR CONDENSADOR EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM SERPENTINA INTERNA E VENTILAÇÃO FORÇADA; QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA: CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 10 µS/CM A 25°C; SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESATIVA O AQUECIMENTO AO TÉRMINO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO; TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 600W E MÁXIMA DE 750W; PESO: ATÉ 5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ATÉ 40 CM, DIÂMETRO ATÉ 25 CM; DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA COLETORA DE ÁGUA DESTILADA COM TAMPA (CAPACIDADE MÍNIMA 4 L), 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO,01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (OU CARTUCHO PURIFICADOR) E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA ABNT NBR IEC 60601-1 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL. - DESTILADORA PRIME WHITE - Valor Referência: 2.946,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	499,99	4.999,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0046 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - TIPO PONTA: MICRO TUFO; USO: CONTRA ÂNGULO. - AF DO BRASIL - Valor Referência: 2,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	1,18	118,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - ESPATULA PARA ALGINATOMATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLOIDES E GESSOS. - IMPLA - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,17	32,55	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - ESPÁTULA PARA GESSO - MATERIAL: MADEIRA E INOX; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE GESSO. - COOPERFLEX - Valor Referência: 8,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,95	119,25	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 EMBALAGEM COM 12 UNIDADESMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - BARASCU - Valor Referência: 4,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	400,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0050 - FIO DENTAL 500 METROSMATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500 METROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO. - PREDENT - Valor Referência: 16,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,46	1.269,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADESMATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - technofio - Valor Referência: 90,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	26,88	16.128,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - DONATI - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36,88	22.128,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0053 - FLUORETO DE SODIO 0,2% - FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 2%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - IODONTOSUL - Valor Referência: 5,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,74	237,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - IODONTOSUL - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,47	223,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0055 - FORCEPS INFANTIL N° 151 FORCEPS INFANTIL NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 128,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,16	521,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - FORCEPS INFANTIL Nº 150FORCEPS INFANTIL NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 127,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,13	521,30	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - FORCEPS N° 44 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 44, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 64,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,20	1.566,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - FÓRCEPS Nº 150 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 133,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,14	1.564,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0059 - FÓRCEPS Nº 151 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 124,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,10	1.563,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0060 - FORCEPS N °17 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 17, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 132,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,16	1.564,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0061 - FORCEPS Nº 18L - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 18L, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 118,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,13	1.563,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0062 - FÓRCEPS Nº 69 - Forceps adulto, número 69, autoclavável, feito de aço inoxidável. - IMPLA - Valor Referência: 125,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,17	1.565,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0063 - FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. CONTÉM: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. - MAQUIRA - Valor Referência: 10,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	10,39	519,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0064 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO À FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESINOSOS, COMO COMPÓSITOS, ADESIVOS, SELANTES E CIMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, ORTODÔNTICOS E PREVENTIVOS.FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE ALTO DESEMPENHO; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: ENTRE 420 NM E 490 NM, ABRANGENDO O ESPECTRO DE ATIVAÇÃO DA CANFOROQUINONA (CQ); INTENSIDADE LUMINOSA: MÍNIMA DE 1.000 MW/CM² E MÁXIMA DE ATÉ 2.000 MW/CM², COM CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: PROGRAMÁVEL, COM OPÇÕES DE 5, 10, 15, 20 E 40 SEGUNDOS (OU CONFORME MODELO); SISTEMA DE OPERAÇÃO: SEM FIO (BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO) OU COM BASE RECARREGADORA, COM INDICADOR DE CARGA; AUTONOMIA: MÍNIMA DE 150 CICLOS DE POLIMERIZAÇÃO POR CARGA COMPLETA; TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 2 HORAS; DESIGN ERGONÔMICO: LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; PESO: ATÉ 250 G;EMISSÃO DE CALOR: BAIXA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE E DANOS AO MATERIAL RESTAURADOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE, SEM VENTILADOR; PONTEIRA ÓPTICA: REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA DE ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ, DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; DISPLAY: INDICADOR DIGITAL DE TEMPO E/OU INTENSIDADE LUMINOSA; PROTEÇÃO OCULAR: FILTRO DE LUZ LARANJA ACOPLADO À PONTEIRA OU PROTETOR REMOVÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ; RUÍDO: INEXISTENTE (SISTEMA SILENCIOSO). DEVE ACOMPANHAR: 01 UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (CANETA LED); 01 BASE CARREGADORA; 01

FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 PONTEIRA ÓPTICA AUTOCLAVÁVEL; 01 PROTETOR OCULAR01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA) E ABNT NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICANTE DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL MARCAS DE REFERÊ - PRIME LED - Valor Referência: 875,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	459,99	4.599,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0065 - GESSO TIPO III (PEDRA) EMBALAGEM COM 1KG INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA, PRÓTESE DENTÁRIA, PODOLOGIA E ENFERMAGEM. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. CARACTERÍSTICAS: MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - ASFER - Valor Referência: 9,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,87	629,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0066 - GESSO TIPO IV (ESPECIAL) - EMBALAGEM COM 1KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,4 X 4,0 X 29,0CM; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE; COR: ROSA; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN; ÚMIDA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 (7000PSI); SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 (13000PSI); ARMAZENAMENTO: GUARDAR EM RECIPIENTE FECHADO, EM LOCAL SECO E AREJADO; VALIDADE: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - ASFER - Valor Referência: 44,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	18,64	1.491,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0067 - GODIVA DE BAIXA FUSAO CAIXA COM 15 UNIDADES INDICADO PARA ADIÇÕES E RETOQUES DE IMPRESSÕES EM GODIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 UNIDADES. - LYSANDA - Valor Referência: 30,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	30,27	302,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0069 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVELMATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. - MAQUIRA - Valor Referência: 69,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	35,80	5.370,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0072 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (EM PÓ) FRASCO COM 10 GRAMAS INDUZ A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA, COMO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES, EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES, UTILIZADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUI EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). CONTÉM: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS. - MAQUIRA - Valor Referência: 5,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,60	92,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0073 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM DO MODELO JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUB, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - IMPLA - Valor Referência: 62,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36,93	738,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0074 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUB PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - HOLDENT - Valor Referência: 65,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49,00	980,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0075 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - IMPLA - Valor Referência: 66,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36,94	738,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0076 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUPRA PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - HOLDENT - Valor Referência: 55,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49,00	980,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0077 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVELEXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS E MECÂNICAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. EXCELENTE ESTABILIDADE DE COR APÓS POLIMERIZAÇÃO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 GRAMAS + 5 PONTEIRAS. - Ionglass Photo 2,5g - Valor Referência: 77,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	47,96	4.796,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0080 - KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO - COMPOSIÇÃO: SILICONE, DIATOMITA, CRISTOBALITA, DIÓXIDO DE SILICIO, CORANTE PERFIL FLUIDO, AROMA MENTA. TEMPO PARA VAZAR O GESSO: ATÉ 24 HORAS. AROMA: MENTA. COMPATIBILIDADE: EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO. TEMPO DE MISTURA: 30 SEGUNDOS.TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS. TEMPO DE ESPERA NA BOCA: 4 MINUTOS. TEMPO DE PRESA: 5 MINUTOS E 30 SEGUNDOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC), EM LOCAL SECO E PROTEGIDO DA LUZ E DO CALOR.REGISTRO ANVISA. - YLLER REFLEX - Valor Referência: 245,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	183,71	1.102,26	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0081 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADESUTILIZADAS PARA CORTE DE TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO-AS ESTÉREIS E PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MEDIX - Valor Referência: 30,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	30,59	305,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0082 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 15MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 58,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,47	124,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0083 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 25MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 51,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,50	125,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0084 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 CATERLA COM 6 UNIDADES TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL 25 MM, TAMANHO 30. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 35,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,46	124,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0085 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 8 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 8, 21MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 17,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,45	124,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0086 - LIMA ENDODONTICA TAMNAHO 10 CARTELA COM 6 UNIDADES - TIPO KERR, TAMANHO 10. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 20,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,29	122,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0087 - LIQUIDO DE DAKIN FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%. ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. DESINFETANTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - ASFER - Valor Referência: 10,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10,26	256,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0088 - LIXA EM POLIESTER PACOTE COM 50 UNIDADESPOLIMENTO DO PONTO DE CONTATO PROXIMAL. GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. INDICADO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. APRESENTAÇÃO: 4MM X 170MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - preven - Valor Referência: 8,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,61	78,30	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0089 - MICRO APLICADORES CAIXA COM 100 UNIDADESDESCARTÁVEIS DE ADESIVO FINO MICROBRUSH, AZUL, VERDE OU AMARELO, COM CABOS FLEXÍVEIS DOBRÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 9,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,21	410,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0091 - MOLDEIRA DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL PARPARA EDENTADOS. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. APRESENTAÇÃO: PAR. - morelli - Valor Referência: 17,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	15,23	1.827,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0092 - MOLDEIRA DESDENTADO INOX - 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4)PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PRECISÃO NA MOLDAGEM; RESISTENTES À CORROSÃO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS; MATÉRIA-PRIMA CERTIFICADA E RASTREÁVEL, ASSEGURANDO QUALIDADE; REGISTRO ANVISA. DEVE TER OS SEGUINTES ITENS APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4). - IMPLA - Valor Referência: 258,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	218,60	437,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0093 - MOLDEIRA INOX LISA TIPO VERNES - 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES - PARA REPRODUZIR A ARCADA DENTÁRIA DO PACIENTE COM ALTA PRECISÃO, UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS E OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ESSAS MOLDEIRAS DEVEM OFERECER DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO APÓS ESTERILIZAÇÃO. O KIT COM 08 UNIDADES GARANTE VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE ARCADAS, ADAPTANDO-SE TANTO PARA MOLDAGENS SUPERIORES QUANTO INFERIORES.INDICAÇÕES DE USO: REPRODUÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA PARA PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO. UTILIZAÇÃO COM ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE MOLDAGEM. MOLDAGENS SUPERIORES E INFERIORES EM DIFERENTES TAMANHOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. REUTILIZÁVEL - PERMITE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDER A QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO - PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A MOLDAGEM.APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES. - IMPLA - Valor Referência: 306,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	249,91	999,64	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0094 - OLEO LUBRICANTE SPRAY FRASCO COM 300 MLPREVINE CONTRA A OXIDAÇÃO E RESSECAMENTO DOS ROLAMENTOS. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 300ML. - iodontosul - Valor Referência: 25,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,13	1.056,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0095 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADESINDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. ESPESSURA ULTRAFINA (100µM). MEDIDAS: L 1,8 CM X 10,3 µM. PELÍCULA DE POLIETILENO: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA (UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO), DUPLA COR: FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS ACLUSAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - MAQUIRA - Valor Referência: 12,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3,47	173,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0096 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 150MM X 100MM. - pollitex - Valor Referência: 99,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	61,13	1.222,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0097 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM - COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300MM X 100MM. - pollitex - Valor Referência: 186,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	130,00	2.600,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0098 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADESENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 9CM X 25CM APROXIMADAMENTE, AUTOCOLANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - HOSPFLEX - Valor Referência: 36,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	24,69	2.962,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0099 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) FRASCO DE VIDRO COM 20 ML MEDICAMENTO PARA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, EFEITO ANTIBACTERIANO DE CURTA DURAÇÃO. CONTÉM: CLOROFENOL, CÂNFORA, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM 20ML - MAQUIRA - Valor Referência: 8,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,36	250,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0100 - PASTA PROFILATICA 90 GRAMAS CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA QUE NÃO ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. PASTA DE POLIMENTO, SABOR MENTA COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PARA SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 GRAMAS. - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,45	222,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0101 - PASTA ZINCO ENÓLICAKIT: 01 PASTA BASE DE 60 GRAMAS + 01 PASTA ACELERADA DE 60 GRAMAS. - LYSANDA - Valor Referência: 57,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	52,49	524,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0102 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML. - VICPHARMA - Valor Referência: 10,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	5,75	172,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0103 - PINÇA CLINICA Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA ALGODÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 10,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,61	330,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0104 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR. - golgran - Valor Referência: 21,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,88	844,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0105 - POTE ODONTOLÓGICOMATERIAL: PVC; FORMATO: CUBA; TIPO: GRAU DE BORRACHA: FLEXÍVEL; TAMANHO: MÉDIO. - IMPLA - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,35	73,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0106 - RESINA ACRILICA LIQUIDA FRASCO COM 120 MLAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML. - FRANTINS - Valor Referência: 26,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	26,46	264,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0107 - RESINA ACRILICA PÓ FRASCO COM 220 GRAMASAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220 GRAMAS. - FRANTINS - Valor Referência: 54,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38,34	383,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0108 - RESINA FLOW COR A2 SERINGA 2 GRAMAS COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. INDICADO COMO RESTAURADOR DENTÁRIO PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO OU ABRASÃO OU DESCOLORIDO. APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES. SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO E MANCHAS HIPOPLÁSTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 72% DE CARGA E PARTÍCULAS DE 0,05 A 5 MICRAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GRAMAS. - Opallis Flow A2 - Valor Referência: 26,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	12,34	617,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0109 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A1 TUBO 4 GRAMASCONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A1. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - DENTSPLY TPH SPECTRUM - Valor Referência: 46,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0110 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A2 TUBO COM 4 GRAMAS CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A2. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - DENTSPLY TPH SPECTRUM - Valor Referência: 55,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0111 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A3CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A3. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - DENTSPLY TPH SPECTRUM - Valor Referência: 50,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0112 - ROLETES DENTAIS100% ALGODÃO HIDRÓFILO; NÚMERO 01. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE 25 GRAMAS. - MAXCLEAN - Valor Referência: 8,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	2,99	598,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0113 - SELANTE RESINOSO - CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO - PREVINE A CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES E LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. MAIORES OPÇÕES DE USO, FACILITANDO A OBSERVAÇÃO PELO PACIENTE OU TORNANDO-SE ALTAMENTE ESTÉTICO. MAIOR PROTEÇÃO POR PERÍODOS MAIS LONGOS. TEM BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA. LIBERA FLÚOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. - MAQUIRA - Valor Referência: 18,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	12,97	518,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0114 - SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E COM REFLUXO. - IMPLA - Valor Referência: 45,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28,49	284,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0115 - SILICONE DE ADIÇÃO LIGHT - MATERIAL DE CORREÇÃO COMPROVADO BASEADO NA VPS; VISCOSIDADE DISPERSÍVEL; DISPONÍVEL COMO MATERIAL NORMAL OU DEJUSTE; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 02 CARTUCHOS @ 50ML + 12 AUTOMIX-TIPS + 12 INTRAORAL-TIPS. - FGM SILIC ONE LIGHT BODY 2 - Valor Referência: 186,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	186,31	1.117,86	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0116 - SONDA EXPLORADORA N° 5INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONALIDADE ; INSTRUMENTO UTILIZADO PARA FAZER SONDAGENS INICIAIS EM QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - CASSIFLEX - Valor Referência: 5,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	5,94	297,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0119 - TESOURA IRIS CURVA INOX 10 CMAÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA CURVA. - IMPLA - Valor Referência: 31,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,22	284,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0120 - TESOURA IRIS RETA INOX 10 CM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA. - IMPLA - Valor Referência: 31,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,25	285,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0121 - TIRA DE LIXA DE AÇOLIXA ABRASIVA PARA AMÁLGAMA; TAMANHO: 4 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 4,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,18	125,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0122 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO N° 5INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - PREVEN - Valor Referência: 3,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

A2XR COMERCIAL LTDA	1,18	59,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0123 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 7INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - MAQUIRA - Valor Referência: 1,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	1,26	63,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0124 - TIRAS DE POLIESTER - PACOTE COM 50 TIRASUTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 TIRAS NO TAMANHO DE 10MMX120MMX0,5MM. - IMPLA - Valor Referência: 3,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,99	29,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0125 - VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30 GRAMAS INDICADA PARA PROTEÇÃO DO DENTE QUANDO É NECESSÁRIO O USO DE MATERIAIS QUE LIBERAM CALOR. POMADA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30 GRAMAS. - AF DO BRASIL - Valor Referência: 5,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	5,62	168,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AD5A6377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº03/2026

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2026**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 08 de dezembro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 03 2026- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROSANA CAIXETA DE MATOS	13/04/1974	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130

2	KAREN EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS	05/06/2000	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122
3	ALZIRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/07/1970	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120
4	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119
5	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAETANO	20/03/1962	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	118
6	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	25/01/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
7	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
8	KEIRY KARLA DAMASCENO OSTEMBERG	19/09/1974	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
9	HOSANA SILVA SANTOS VIEIRA	17/07/1980	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
10	DIVA SILVA BRAGA	22/03/1964	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
11	VILMA ANTÔNIA DA FONSECA	01/03/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107
12	MÍRIA CASTRO DE CARVALHO	09/05/1974	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105
13	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105
14	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
15	CILENE APARECIDA CUNHA SILVA	09/05/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
16	ELIZÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	29/10/1976	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
17	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO	01/11/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99
18	CÍCERA VÂNIA CARDOSO DA SILVA	01/11/1975	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
19	SUSAMAR MOREIRA DA SILVA	01/11/1984	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
20	ANA MARIA SILVA	19/09/1963	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
21	ANA MARIA AMARAL ALVES	25/06/1972	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
22	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
23	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
24	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	92
25	GENUÍNA TAVARES DA SILVA	08/11/1968	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	91
26	BÁRBARA CALAZANS MATOS	24/03/2001	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	90
27	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	87
28	RHAYSSA RABELO ROSA	05/05/1996	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86
29	MARIA DE LOURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	85
30	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	85
31	MARIA HELENA RODRIGUES MARÇAL	23/01/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	84
32	GISLENE GONÇALVES DA SILVA	29/10/1983	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	84
33	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	83
34	MARIA RAMOS FERREIRA	20/07/1988	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	82
35	JAQUELINE COIMBRA DOS SANTOS SOUTO	19/05/1989	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	82

36	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	81
37	ARETUSA MENDES DOS NASCIMENTO	05/08/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	81
38	JOSENILDA DE SOUZA CERQUEIRA	24/03/1997	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80
39	GABRIELLE ESTER SILVA FERREIRA	29/01/2001	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80
40	LARISSA MENDES CORREA	05/02/2002	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80
41	VALDECIRA GOMES APRÍGIO	23/04/1978	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	79
42	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
43	ALINE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	26/10/1989	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
44	ANGELA CRISTINA GONZAGA XAVIER	20/06/1995	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
45	DENISE APARECIDA PEREIRA	20/05/1986	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
46	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ROSÂNGELA VICTOR DA SILVA	30/09/1979	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS – CLARO DE MINAS	102
2	PATRÍCIA ALVES SANTOS BEZERRA	10/08/1992	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS – CLARO DE MINAS	93
3	JULIANA PEREIRA DA SILVA	30/04/2001	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS – CLARO DE MINAS	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VÂNIA GONÇALVES CABECEIRA FERNANDES	09/11/1982	03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS – CABELUDO	115
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA GRACILENE DA SILVA	17/08/1968	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	105
2	DEILER MENDES DOS SANTOS	15/07/1992	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	102
3	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	100
4	ROSANA MARIA DO NASCIMENTO	07/10/1971	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	99
5	MARLUS HIPÓLITO DOS REIS SILVA	26/04/2007	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	88
6	IRANI DE SOUZA SANTOS FERNANDES	11/02/1983	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	85
7	LORENA FRANCIELE DA SILVA COSTA	25/10/1990	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	DESCLASSIFICADO
8	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/06/1995	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	UBS VAZAMOR	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOELMA MENDES DA SILVA	13/08/1978	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	BAGRES	100
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LILLIAN DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	26/08/1977	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	110
2	IRONILDES PEREIRA DOS SANTOS	29/10/1958	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	103
3	NATÁLIA RAQUEL CARNEIRO SOUZA	27/09/1995	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE LAVANDERIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	90
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA GERALDA FRAGAS	01/11/1966	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	112
2	MARIA DE LURDES SERAFIM	06/11/1971	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	101
3	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	100

4	VILMAR ANTÔNIO DA FONSÊCA	01/03/1969	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	100
5	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	13/01/1979	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	98
6	CARMEM CATARINA DO PRADO	12/11/1976	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	97
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	CLEYTON ROBERTO DIAS DE ASSUNÇÃO	23/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107
2	GUILHERME BRAYAN MENDES DE SOUZA	02/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
3	AUGUSTO MAXNUS OSTEMBERG CARNEIRO	04/06/2006	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
4	JHONATAS JUNIOR CAIXETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102
5	DEYLEDION FERNANDES CARDOSO	19/12/1979	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	OPERÁRIO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NAYARA TOMAZ DOS REIS	08/10/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
2	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	128
3	SANDRA DELFINA DE OLIVEIRA	14/11/1970	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	127
4	YARA ALVES FONSECA PINHEIRO	19/12/1995	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	118
5	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2023	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
6	CARLLA THUANY CORRÊA MELO	14/10/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	111
7	MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS	31/07/1982	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
8	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
9	SUELEN VIEIRA PEREIRA FACIROLI	09/01/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
10	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
11	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
12	ALESSANDRA RODRIGUES ARAÚJO ALVES	29/10/1977	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
13	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
14	CAMILA RAQUEL ALVES DA SILVA	15/04/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105
15	SALETE PEREIRA DA SILVA	03/04/1977	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
16	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
17	PAULA RAQUEL MARTINS DA COSTA BORGES	06/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
18	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
19	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102
20	TAÍS DE OLIVEIRA LELIS	14/04/1987	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102
21	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102
22	DHYULLIA GABRIELLY COSTA DE NORONHA	16/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102
23	STÉPHANY LAUANY AFONSO OLIVEIRA	28/06/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
24	LUCILEIA MARIA DA SILVA	15/05/1978	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99
25	GABRYELLA MARISE DE QUEIROZ MARQUES	31/01/2001	03-009	AGENTE DE APOIO DA	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98

				SAÚDE 3			
26	MARIA HELENA DA SILVA BRASILEIRO	28/03/1964	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
27	REJANE MARIA ALVES	09/08/1994	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
28	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
29	VITÓRIA CARLA TOLENTINO MARTINS	16/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
30	ELDIRENE PEREIRA DE SOUZA JULIANO	24/07/1983	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
31	CRISTIANE FEITOSA ARAÚJO DA SILVA	29/11/1984	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
32	FERNANDA SOARES ARIMATEA	21/08/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
33	VITÓRIA FERNANDES SILVA	25/03/2002	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
34	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
35	GABRIELA VITÓRIA DOMINGOS SILVA	28/06/2002	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
36	LUCIANA GOMES DE SOUSA	02/09/1972	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94
37	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94
38	ANA KAROLINE SILVA DOS SANTOS	10/01/1999	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94
39	JOSIANE SOUZA RAMOS CALÇADO SILVA	11/05/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	93
40	CRISTIANE OLIVEIRA MELO	19/10/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	92
41	MURILO EDUARDO PEREIRA	08/07/1992	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	88
42	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80
43	IZABELA CRISTINA BORGES MARTINS	16/12/1995	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80
44	INGRYD LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	79
45	LETÍCIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	79
46	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
47	NATALIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
48	AMANDA KAROLINY MEDEIROS DE SOUZA	21/01/2005	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
49	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	18/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
50	EMERSON BOITRAGO MARTINS	29/10/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
51	LARISSE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
47	THAYNÁ CRISTINY RODRIGUES SILVA	16/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JORDÃO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	30/12/2001	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	131
2	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	14/041978	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	130
3	WÂNIA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA	22/01/1969	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	130
4	SUERILDA AFONSO CAIXETA	06/09/1976	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	130
5	LUZIA CÂNDIDA GOMES	04/04/1961	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	126
6	RAYARA MORRANE GOMES DE ANDRADE	24/10/1991	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	126

7	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	126
8	DEYCE LORRANE LÁZARA DA CUNHA	01/09/1990	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	125
9	ANA PAULA MACHADO DE FREITAS	06/06/1994	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	122
10	EDUARDA VITÓRIA OSTEMBERG CARNEIRO	08/06/2003	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	122
11	GABRIELA MARTINS FERREIRA	06/02/1998	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	121
12	EVA MÁRCIA APARECIDA BORGES	27/06/1982	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	121
13	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	120
14	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	120
15	CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA	11/10/1971	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	120
16	EDNEIA PIRES MACIEL FIGUEIREDO	08/08/1978	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	119
17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	119
18	ZÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO PEREIRA	14/12/1969	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	118
19	VICTOR GABRIEL DE SOUSA CARNEIRO	19/03/2000	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	118
20	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	21/01/1986	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	118
21	TATIANA MARIA SILVEIRA	11/03/1985	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	118
22	PÂMELA SOARES QUEIROZ	22/01/1999	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	117
23	PRISCILA APARECIDA LIMA SILVA	02/05/2004	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	117
24	MARLI MARIA DA SILVA	14/02/1989	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	116
25	JÚLIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	29/11/1990	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	116
26	LÍVEA MARIA MUNIZ AMORIM	13/05/1980	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	116
27	FERNANDA MONIELY MARQUES PEREIRA	26/05/1994	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	115
28	PEDRO VICTOR PEREIRA SILVA	19/05/2006	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	114
29	NOELI FELICIANO CARNEIRO	05/07/1987	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	114
30	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS BRAGA	31/01/1983	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	113
31	LAURA FERNANDES ARAÚJO	21/05/2001	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	110
32	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS MARIA	10/04/1972	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	109
33	LUCIANA CARAVALHO SOUTO	27/04/1984	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	109
34	VANESSA ARTUR MARTINS	02/03/2000	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	109
35	LÍDIA CHRISTINA OLIVEIRA SOUSA	04/07/1994	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	108
36	ISABELA CAIXETA DE OLIVEIRA	05/05/2000	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	108
37	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	107
38	PAULA CINARA VAZ BORGES	22/07/1994	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	107
39	PALOMA CRISTINA CARDOSO DE ASSIS	08/01/2001	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	107
40	LEISLE RODRIGUES BORGES	07/12/1998	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	106

41	DAYANE MARQUES DA SILVA	18/12/1987	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	105
42	VALÉRIA FERNANDES DA COSTA	01/01/1960	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	104
43	GICILENE LOURENÇO FILHO	27/01/1987	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	100
44	DAIANE REGINA DE OLIVEIRA	27/08/1986	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	99
45	LÍBIA VIEIRA DE PAULO	22/09/1985	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	98
46	YASMIN RODRIGUES ALENCAR	15/09/2001	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	98
47	VICTÓRIA CHRISTYNNA GONÇALVES SILVA	19/07/2005	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	96
48	KÉLLYDA BARBOSA DE FARIAS	26/02/2004	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	95
49	MARIA APARECIDA GOMES DE SÁ	20/01/1982	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	95
50	MAIRA REGINA MELO AVELAR	18/04/1993	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	93
51	ASHLEY MARIE LOPES SILVA	08/06/2002	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	92
52	GABRIELY SILVA MARTINS	13/01/1999	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	92
53	NICOLLAS LEANCO DA SILVA	03/03/2005	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	92
54	CLEONICE FERREIRA	28/10/1976	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	91
55	EMELLY ASTRYD MARTINS RODRIGUES	06/10/1999	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	90
56	PALLOMA BATISTA GOMES	16/03/2000	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	90
57	CRISTIANA MARIA FELICIANO AMORIM	03/08/1978	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	89
58	NÁGILEN DE FÁTIMA SILVA	20/03/1994	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	89
59	ISA ROSA TEIXEIRA	11/08/1984	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
60	THOZONEY RANGLEM SILVA	06/08/1991	03-010	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARILENE VAZ GONÇALVES	14/10/1966	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
2	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES	26/09/1980	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
3	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
4	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	121
5	LUCIELEN CARDOSO BORGES	07/08/1987	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	121
6	ELMA FERREIRA DE MORAIS	01/11/1974	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	118
7	WÊNIA PEREIRA SILVEIRA	25/01/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	118
8	ARILMA APARECIDA DA MATA FÉLIX	05/09/1981	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117
9	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	116
10	JÚLIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA	26/09/2003	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115
11	KARLA MONIELE PERES DA SILVA BORGES	01/02/1997	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
12	LETÍCIA BÁRBARA LIMA SILVA	22/03/2007	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
13	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
14	IVANI LOPES DE OLIVEIRA	17/08/1967	03-011	TÉCNICO DE	TÉCNICO DE	SECRETARIA	110

	GONÇALVES			SERVIÇOS DE SAÚDE	ENFERMAGEM	MUNICIPAL DE SAUDE	
15	CÍCERA ALVES FERREIRA	18/03/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
16	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CAMPOS	08/03/1979	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
17	MARCELO AMARAL RAMOS	22/11/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107
18	MARIA GABRIELA LUCINO DE SOUZA DAVI	30/05/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105
19	ELOÍSA FERREIRA BORGES	03/02/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
20	SABRINA RIBEIRO DE JESUS	05/09/1985	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
21	ISABELLE CORRÊA DE OLIVEIRA	31/08/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
22	JORDANA MONIELE FONSECA CAETANO	15/05/2006	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99
23	UBIRAILDES FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	30/11/1977	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
24	KARYNE MONYLLE VAZ BORGES	01/07/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
25	TATIANE COSTA VIANA	27/01/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
26	KETLHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	09/04/2002	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
27	VALQUÍRIA GOMES APRÍGIO	15/07/1980	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94
28	MARIA JOSÉ DE MELO	19/03/1958	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
29	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
30	FRANCIELE NAYARA OLIVEIRA VENTURA	21/02/1995	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
31	LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS AQUINO	23/08/1984	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/02/1968	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	111
2	BÁRBARA CRISTINA RITA DOS REIS	26/05/2004	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	108
3	CARLA GARZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	93
4	TAZIA ANGELITA DA COSTA	03/07/1986	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	91
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS VAZAMOR	120
2	VANUSA DA PENHA MENDONÇA RABELO	22/11/1972	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UBS VAZAMOR	98
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	HELOISA DA ROCHA SILVA	03/11/1997	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
2	JULIANA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	31/12/1983	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122
3	AMANDA NUNES DE JESUS	12/05/1994	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119
4	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117
5	JAINE APARECIDA MEDEIROS DA SILVA	15/05/1979	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115
6	GISLENE COSTA MACEDO GOUVEIA	28/11/1985	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
7	FERNANDA MONIELE SANTOS ROCHA	12/01/2004	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
8	KAUANA STEFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112
9	ALINE SILVA MORAIS	10/05/1982	03-014	ASSISTENTE DE	AUXILIAR DE SAÚDE	SECRETARIA	109

				SERVIÇOS DE SAÚDE	BUCAL	MUNICIPAL DE SAUDE	
10	TUANI RÁVILA MOREIRA DA SILVA	12/08/1999	03-014	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	UBS CLARO DE MINAS	121
2	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	UBS CLARO DE MINAS	119
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARIA SEBASTIANA GONÇALVES	28/10/1980	03-016	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	UBS VAZAMOR	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-017	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
2	LAURA CRISTINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/10/1999	03-017	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
3	LARISSA MEDEIROS DE MELO	29/06/2002	03-017	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LUANA ESTÉFANE SOARES DA SILVA	13/04/1994	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	148
2	ELLEN CAROLINE CARNEIRO	14/03/1980	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	145
3	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	140
4	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	140
5	IRIS FERNANDES DE ANDRADE	19/12/1983	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	135
6	LAÍS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
7	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	05/01/1989	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	129
8	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	128
9	MIRIAN STÉFANE DA FONSECA	03/12/1994	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
10	SUELLEN DE SOUZA SILVA	28/03/1999	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	116
11	IVÂNIA PEREIRA DA SILVA	17/11/1982	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115
12	ROSILENY FERREIRA BORGES	31/05/1979	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
13	ROBERTTA LAUANNE SILVA BORGES	09/03/2001	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
14	DALILLA ISABEL SILVA BARBOSA	21/08/1987	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
15	ROSALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	31/07/1994	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
16	TALITA SILVA	13/07/1995	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
17	CECY BORGES MOREIRA OLIVEIRA	03/01/1973	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
18	VANESSA VAZ DA SILVA	17/02/2003	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LAÍS MAGELA FERREIRA	29/05/1987	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	131
2	RAFAEL STÉFAN FERREIRA DE LELIS	18/02/1989	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	125
3	BIANCA MARCELLE DE OLIVEIRA NUNES	05/07/1989	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
4	THAMIRES EDUARDA SILVA COIMBRA	27/05/1997	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112
5	LUANA FERREIRA BORGES	30/04/1997	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
6	MARIANA ABADIA SOUZA SILVA	10/10/2000	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110

7	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	28/11/1995	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
8	MARIA LUIZA PEREIRA DE LIMA	26/02/2001	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
9	ERLEN MACOLINO DE OLIVEIRA	15/09/1984	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107
10	PAULO CESAR DOS SANTOS	28/05/1991	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
11	LUDMILLA SILVEIRA DE SOUZA	06/11/1989	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105
12	LORENA CARVALHO QUEIROZ GUIMARÃES	29/04/1988	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
13	VÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/05/1987	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
14	ANA PAULA LOPES GONÇALVES	29/06/1998	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
			CODIGO	**CARGO**			
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
2	RICARDO SILVA SANTOS	28/09/1988	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119
3	MUNIQUY MATOS ANDRADE FERREIRA	24/05/1993	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	118
4	LILIANE MEIRE OLIVEIRA	21/07/1981	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115
5	DÉBORA ALVES SILVEIRA	02/12/1986	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
6	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	03/12/1993	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
7	RAÍSSA GABRIELLE RODRIGUES BARBOSA	05/04/2002	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
8	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	16/02/1982	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
9	DAIANE OLIVEIRA DA FONSECA	08/03/1993	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
10	DÉBORA NATIELE BATISTA DOS SANTOS ANDRADE DANTAS	22/11/2001	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	111
11	MARGARIDA MAGALHÃES	24/01/1969	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
12	MARCELO CRISTIANO BORGES ARAÚJO	03/07/1987	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LILIANNE MACHADO DE AZEVEDO GUIMARÃES	08/07/1986	03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	139
2	PABLO TONY DOS REIS BUENO	08/10/1990	03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
3	SOFIA LOREM SILVA SANTOS CALDAS	04/10/1994	03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
4	DAYANE BARBOSA MAGALHÃES GUIMARÃES	28/07/1990	03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
5	LUCILENE LILIA PERES	21/02/1973	03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSITENTE SOCIAL DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	129
2	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSITENTE SOCIAL DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	127
3	VANESSA MENDES MACHADO DA FONSECA	16/11/1988	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSITENTE SOCIAL DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	123
4	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSITENTE SOCIAL DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	TERAPEUTA COCUPACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	03-025	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	145

2	GESIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	03-025	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
3	ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	03-025	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	JÉSSICA GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1993	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122
2	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	121
3	ANA LILIAN APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	21/05/1986	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	LAIANE DOS REIS CUSTÓDIO	16/11/1994	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122
2	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	30/11/1980	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	118
3	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	18/05/1995	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
4	AMANDA KELLY FERREIRA CAIXETA	24/06/2001	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	111
5	MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	21/11/2000	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
6	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
7	ANDRESSA NATYELLE DE OLIVEIRA SILVA	17/01/2000	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
8	CÁSSIA LORRAYNNE BOTELHO GOMES	17/08/2000	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94
9	EDUARDA CAROLINE ALVES DINIZ	03/09/2002	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	MARCELA FERREIRA DA SILVA	30/09/1983	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIÓLOGO, BIOMÉDICO, OU BIOQUÍMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	147
2	EDILENE SOUTO COSTA BRAGA	01/10/1988	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIÓLOGO, BIOMÉDICO, OU BIOQUÍMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
3	KIRLA PATIELLE ALVES RABELO	11/11/1999	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIÓLOGO, BIOMÉDICO, OU BIOQUÍMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	116
4	SUELY FREIRE DA CRUZ	07/11/1983	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIÓLOGO, BIOMÉDICO, OU BIOQUÍMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
5	JAYANE MARINS EVANGELISTA	21/08/1996	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIÓLOGO, BIOMÉDICO, OU BIOQUÍMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130
2	ROBSON HENRIQUE CORRÊA SILVA	23/06/1995	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
3	AGENOR CAMILO DA SILVA	22/04/1962	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
4	GERALDO MAGELA MACHADO	18/01/1972	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
5	KÁSSIA APARECIDA SILVA	05/01/1987	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
6	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
7	PAULO LÁZARO TAVARES	02/05/1969	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
8	MARCIEL MARTINS BORGES	06/12/1981	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112
9	FRAGAS ALVES DA SILVA	10/03/1978	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112
10	AROLDO SEBASTIÃO PEREIRA	19/12/1980	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
11	AGNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE	31/07/1968	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
12	ALDAIRO LUIZ GONÇALVES	01/02/1969	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
13	ABÍLIO SEBASTIÃO GOUVEIA NETO	27/04/1982	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
14	JURANDIR MENDES DA SILVA	06/12/1965	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
15	DOUGLAS CÉZAR DE MELO	18/04/1974	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107
16	BENEDITO LAERTE TIRADENTES	21/04/1954	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
17	DANIELA RODRIGUES ALVES MACIEL	06/07/1978	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
18	ANDREY VITOR CORREIA MARTINS	14/05/1998	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102

19	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	14/09/1969	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
20	DORALICE SOUZA MACHADO DINIZ SANTIAGO	12/07/1980	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99
21	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	98
22	MARCO ANTÔNIO COTA DE LIMA	13/06/1962	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
23	WASHINGTON LUIS GONÇALVES	23/10/1992	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
24	TAYNARA ESTEFANY CÂNDIDO	15/09/1996	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
25	DIRLEI PEREIRA SILVA	18/08/1968	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
26	HÉRCULES MAGNO CARVALHO BRAZ	14/09/1959	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
27	HÉLIO PEREIRA DE MACEDO	27/05/1973	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
28	GICILENE NERY RODRIGUES	08/06/1970	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
29	HELIO DOS REIS MACHADO	20/11/1976	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
30	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
31	MATEUS MESSIAS RIBEIRO	27/06/2002	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
32	ADAILTON DOS SANTOS	13/11/1978	03-029	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	SÉRGIO GREY DE MELO	24/08/1969	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120
2	REGINA ALVES DA SILVA	01/04/1972	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119
3	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA	01/09/1969	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117
4	EDILENE FLÁVIO DE ARAÚJO	05/02/1994	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115
5	TAINÁ MARTINS DOS SANTOS	21/02/1997	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
6	ANDREIA ROSA DA SILVA MATOS	18/11/1984	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
7	ESTER MONTEIRO SANTOS	02/09/1997	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
8	LARA LUCIA AMORIM	26/06/1989	03-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	POLLYANA LISBOA SANTOS	02/07/1988	03-031	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO COM ESPECIADLIDADE EM ENDODONTIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	127
2	PAULA NAIARA DINIZ	23/02/1987	03-030	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO COM ESPECIADLIDADE EM ENDODONTIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	BRENDA SHINAYDER MAIA	13/06/1997	03-032	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO COM ESPECIADLIDADE EM CIRURGIA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	123
2	HIGOR FERNADES OLIVEIRA CAIXETA	05/01/1996	03-032	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO COM ESPECIADLIDADE EM CIRURGIA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122
3	ACHELLE DE SOUZA SILVA	11/02/1993	03-032	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO COM ESPECIADLIDADE EM CIRURGIA GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	THAIS CORTES E ALMEIDA BURGOS	11/04/1980	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	137
2	GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO	06/12/1983	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	135
3	ANA LUIZA ALVES CORREA	06/07/1999	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	128
4	TATIELE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/11/1992	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	126
5	PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA	27/04/1998	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122
6	LUISA TAVARES DA SILVA PEREIRA	21/10/1999	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	121
7	IURY DINIZ FLORES	18/06/1996	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114
8	LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES DE JESUS MELO	21/05/1998	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
9	GABRIEL PESSOA DE LIMA	10/02/1999	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	113
10	ROBERTO CARLOS GUIMARÃES FILHO	12/12/1995	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112
11	MARIANA TAMILA RIBEIRO CORREA	19/01/1997	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	112
12	ANA HELOISA PEREIRA	01/12/1998	03-033	PROFISSIONAL DE	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA	111

	RABELO			ODONTOLOGIA		MUNICIPAL DE SAUDE	
13	THAYS VALLESKA RODRIGUES OLIVEIRA	09/01/1999	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
14	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
15	CARLOS EDUARDO CORTES MORAIS	26/12/1997	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
16	LUISA GABRIELLE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
17	BÁRBARA GABRIELA DE MORAIS SEVERO	13/11/1997	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	107
18	GUSTAVO FERREIRA ALVES CAIXETA	31/05/2002	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	106
19	RAFAEL ILDELFONSO GUIMARÃES	15/07/1992	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	105
20	MURILO HENRIQUE CORREA	25/04/1995	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
21	LUDMILA MARIM TIMOTEO	03/02/1997	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	104
22	VITÓRIA RAFAELA PEREIRA LOPES	05/05/2001	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
23	KAROLLAYNE KHÁLITTA CORREA GOMES	07/05/2001	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	103
24	RAIANE COSTA QUEIROZ	25/04/2000	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102
25	MARIELLY MARCOLINO DE OLIVEIRA	07/03/1998	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100
26	JENIFER PEREIRA SILVA	01/08/1998	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	99
27	BÁRBARA RABELO MACHADO GUIMARÃES	13/03/1996	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	97
28	ISABELLA LISBOA RODRIGUES	22/02/2001	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	96
29	ALINE GABRIELA CANDIDO STERSA	30/08/1989	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95
30	JENIFFER MORAES GONÇALVES RIOS	26/08/1999	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	94
31	CAMILLE LUIZA DA SILVA CORREA	30/10/2002	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	92
32	NAYARA BORGES HONORATO	09/06/1995	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	90
33	MARIA CLARA PEREIRA SILVA	28/02/2003	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO
34	PHABLINNY COSTA DE ARAÚJO	28/10/2002	03-033	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	DIOGO GONÇALVES CAIXETA	20/08/1997	03-034	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	129
2	LORENA RIBEIRO LIMA	11/09/1995	03-034	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110
3	SARAH CAROLINE DA SILVA PEREIRA	20/05/1998	03-034	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	109
4	ROMÁRIO ROMILDO PEREIRA	13/01/1991	03-034	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108
5	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAIXETA	28/03/1999	03-034	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A63ADB4F



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
ERRATA A LEI 1162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG
PROJETO DE LEI Nº 1149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera anexos da lei de diretrizes orçamentárias (LDO 2026), instituída pela lei nº. 1139 de 30 de junho de 2025.

A Câmara Municipal de Bom Repouso (MG) aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
A Câmara Municipal de Bom Repouso aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º – Fica aprovada a alteração dos anexos constante na Lei nº. 1139 de 30 junho de 2025.
Art. 2º – Os anexos mencionados no Art. 1º desta Lei são:
I - Anexo de Metas Fiscais (Metas Anuais – Demonstrativo I)
Art. 3º – De acordo com o Art. 2º, § 3º da Lei 1139 de 30 de junho de 2026, segue o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2026.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Repouso, 17 de novembro de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG		
AL. JOSE BRANDAO, N. 348		
18675892/0001-96		
METAS E PRIORIDADES - LDO 2026		
Exercício		**2026**
Programa		
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.165.972,00
0009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM	25.000,00
0010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER	160.000,00
0011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE	60.000,00
0012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP	255.672,00
0017	TRILHA DE PEREGRINACAO TURISTICA - CAMINHO DA FE	5.300,00
0018	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM INSS	660.000,00
Programa		
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	12.029.400,00
0001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR	79.000,00
0002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL	19.000,00
0003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	175.000,00
0006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	170.000,00
0007	RECOLHIMENTO DO PASEP	731.000,00
0008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG	6.400.000,00
1001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	5.000,00
1003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO	3.000,00
1004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO	51.000,00
1005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS	1.000,00
1006	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	10.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE	856.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	165.000,00
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO	2.226.000,00
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS	758.000,00
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS	380.400,00

Programa		
0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	12.900.800,00
1007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	710.000,00
1008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	125.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG		
AL. JOSE BRANDAO, N. 348		
18675892/0001-96		
METAS E PRIORIDADES - LDO 2026		
Exercício		**2026**
1009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	30.000,00
1010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	100.000,00
1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS	50.000,00
1013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	1.451.000,00
1015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	10.000,00
1017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS	50.000,00
1037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS	20.000,00
1039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM ESTRADAS VICINAIS	560.600,00
1049	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO	10.000,00
1050	INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	50.000,00
1056	CONSTRUCAO E AQUISICAO DE CASA POPULAR	50.000,00
1057	CONSTRUCAO DO ASILO	220.000,00
2007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM	3.599.600,00
2008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS	55.000,00
2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	134.000,00
2010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	950.000,00
2011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB	4.725.600,00
Programa		
0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	2.470.800,00
1018	REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	40.000,00
1042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	20.000,00
1048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE	240.000,00
1052	CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE	5.000,00
1059	REFORMA E REVITALIZACAO DE BENS INVENTARIADOS	10.000,00
2012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS	493.000,00
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	236.000,00
2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO	37.000,00
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	760.400,00
2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA	628.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG		
AL. JOSE BRANDAO, N. 348		
18675892/0001-96		
METAS E PRIORIDADES - LDO 2026		
Exercício		**2026**
2062	MANUTENCAO DAS ATIVIDIDADES DA LEI ALDIR BLANC	1.200,00
Programa		
0004	EDUCACAO PARA TODOS	12.648.380,26
1020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	125.000,00
1022	AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.000,00
1024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.922.500,00
2018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	7.455.880,26
2020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	25.000,00
2022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	1.200.000,00
Programa		
0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	4.998.500,00
1027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	100.000,00
1028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	40.000,00
1038	AQUISICAO DE PLAYGROUND	20.000,00
1054	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL	45.000,00
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA	386.000,00
2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB	3.408.000,00

2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	182.000,00
2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB	817.500,00
Programa		
0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	1.665.000,00
2027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	631.000,00
2028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	150.000,00
2029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	52.000,00
2030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	815.000,00
2035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL	17.000,00
Programa		
0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	2.861.000,00
2031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL	730.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG		
AL. JOSE BRANDAO, N. 348		
18675892/0001-96		
METAS E PRIORIDADES - LDO 2026		
Exercício		**2026**
2032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	2.131.000,00
Programa		
0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	114.000,00
1055	CONSTRUCAO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL	10.000,00
2033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL	42.000,00
2034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	62.000,00
Programa		
0009	SAUDE DE QUALIDADE	19.156.046,74
1029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	20.000,00
1031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	165.000,00
1034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	530.000,00
1058	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GASES (OXIGENIO)	10.000,00
2036	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA	10.224.446,74
2037	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS	7.266.400,00
2038	MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00
2039	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00
2040	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	596.200,00
Programa		
0010	PROTECAO SOCIAL	1.983.200,00
1032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL	19.000,00
2041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL	113.000,00
2048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA	18.000,00
2049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO	1.693.000,00
2050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS	127.200,00
2058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	13.000,00
Programa		
0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	2.620.000,00
2051	CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE	2.620.000,00
Programa		
0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	411.001,00
2053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG		
AL. JOSE BRANDAO, N. 348		
18675892/0001-96		
METAS E PRIORIDADES - LDO 2026		
Exercício		**2026**
2059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	176.001,00
2061	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS	155.000,00
Programa		
0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	7.000,00
2060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A	7.000,00
Programa		
1100	APOIO LEGISLATIVO	856.141,00
1041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA	66.000,00

2200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	685.641,00
2201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	11.000,00
2202	HOMENAGENS E RECEPCOES	93.500,00
Programa		
1101	PROCESSO LEGISLATIVO	572.759,00
2203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	448.778,00
2204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	123.981,00
Programa		
9999	RESERVAS	140.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	140.000,00
TOTAL GERAL		76.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG

18675892/0001-96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 1139 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**(a/PIB)x100**	**(a/RCL)x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**(b/PIB)x100**	**(b/RCL)x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**(c/PIB)x100**	**(c/RCL)x100**
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	76.500.000,00	73.600.650,00	23,67	104,79	79.177.500,00	76.406.287,50	22,27	98,60	83.136.375,00	78.979.556,25	21,26	94,05
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	75.889.400,00	73.013.191,74	23,48	103,96	78.545.529,00	75.796.435,49	22,10	97,82	82.472.805,45	78.349.165,18	21,09	93,30
Receitas Primárias Correntes	74.389.400,00	71.570.041,74	23,02	101,90	76.993.029,00	74.298.272,99	21,66	95,88	80.842.680,45	76.800.546,43	20,67	91,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.486.400,00	4.316.365,44	1,39	6,15	4.643.424,00	4.480.904,16	1,31	5,78	4.875.595,20	4.631.815,44	1,25	5,52
Transferências Correntes	68.182.000,00	65.597.902,20	21,10	93,40	70.568.370,00	68.098.477,05	19,85	87,88	74.096.788,50	70.391.949,08	18,95	83,82
Demais Receitas Primárias Correntes	1.721.000,00	1.655.774,10	0,53	2,36	1.781.235,00	1.718.891,78	0,50	2,22	1.870.296,75	1.776.781,91	0,48	2,12
Receitas Primárias de Capital	1.500.000,00	1.443.150,00	0,46	2,05	1.552.500,00	1.498.162,50	0,44	1,93	1.630.125,00	1.548.618,75	0,42	1,84
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	76.500.000,00	73.600.650,00	23,67	104,79	79.177.500,00	76.406.287,50	22,27	98,60	83.136.375,00	78.979.556,25	21,26	94,05
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	72.300.000,00	69.559.830,00	22,37	99,04	74.830.500,00	72.211.432,50	21,05	93,19	78.572.025,00	74.643.423,75	20,09	88,88
Despesas Primárias Correntes	61.427.500,00	59.099.397,75	19,01	84,15	63.577.462,50	61.352.251,31	17,89	79,17	66.756.335,63	63.418.518,84	17,07	75,52
Pessoal e Encargos Sociais	32.159.324,74	30.940.486,33	9,95	44,05	33.284.901,11	32.119.929,57	9,36	41,45	34.949.146,16	33.201.688,85	8,94	39,54
Outras Despesas Correntes	29.268.175,26	28.158.911,42	9,06	40,09	30.292.561,39	29.232.321,75	8,52	37,72	31.807.189,46	30.216.829,99	8,13	35,98
Despesas Primárias de Capital	7.872.500,00	7.574.132,25	2,44	10,78	8.148.037,50	7.862.856,19	2,29	10,15	8.555.439,38	8.127.667,41	2,19	9,68
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.000.000,00	2.886.300,00	0,93	4,11	3.105.000,00	2.996.325,00	0,87	3,87	3.260.250,00	3.097.237,50	0,83	3,69
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.589.400,00	3.453.361,74	1,11	4,92	3.715.029,00	3.585.002,99	1,05	4,63	3.900.780,45	3.705.741,43	1,00	4,41
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.589.400,00	3.453.361,74	1,11	4,92	3.715.029,00	3.585.002,99	1,05	4,63	3.900.780,45	3.705.741,43	1,00	4,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	780.000,00	750.438,00	0,24	1,07	807.300,00	779.044,50	0,23	1,01	847.665,00	805.281,75	0,22	0,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	2.200.000,00	2.116.620,00	0,68	3,01	2.277.000,00	2.197.305,00	0,64	2,84	2.390.850,00	2.271.307,50	0,61	2,70
Dívida Pública Consolidada(DC)	18.000.000,00	17.317.800,00	5,57	24,66	18.630.000,00	17.977.950,00	5,24	23,20	19.561.500,00	18.583.425,00	5,00	22,13

Dívida Consolidada Líquida(DCL)	11.000.000,00	10.583.100,00	3,40	15,07	11.385.000,00	10.986.525,00	3,20	14,18	11.954.250,00	11.356.537,50	3,06	13,52
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.000.000,00	962.100,00	0,31	1,37	1.035.000,00	998.775,00	0,29	1,29	1.086.750,00	1.032.412,50	0,28	1,23

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CA124599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-
MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025 referente à *Aquisição de armários de aço para escritório, destinados ao armazenamento e arquivamento de documentos, processos administrativos e demais materiais, visando atender às necessidades operacionais e de organização da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3,00	UNI	NOBRE	PA120 (100107)	R$ 1.094,99	R$ 3.284,9700	R$ 1.096,07	R$ 3.288,21	0,0985 %	R$ 3,24

Descrição: Armário de aço para escritório com chave Especificações mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono, com espessura mínima de 0,40 mm (chapa 26); Composto por 2 (duas) portas de abrir, com sistema de fechamento por chave, contendo 2 (duas) chaves, sendo 1 (uma) reserva; Possuir mínimo de 4 (quatro) prateleiras internas, sendo no mínimo 2 (duas) reguláveis; Capacidade mínima de 25 kg por prateleira; Pintura eletrostática a pó, em cor neutra (cinza claro ou equivalente), aplicada sobre tratamento anticorrosivo (como fosfatização de zinco ou processo similar), com secagem em estufa; Altura mínima: 1,98 m (2); Largura mínima: 1,20 m (2); Profundidade mínima: 0,40 m (2); Portas com aberturas ou perfurações que permitam ventilação interna; Estrutura monobloco soldada, dispensando montagem; Puxadores embutidos ou equivalentes, em PVC ou metal, de fácil manuseio; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

					Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.284,97**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.288,21**	**0,0985 %**	**R$ 3,24**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.284,97	R$ 3.288,21	0,0985 %	3,24

Córrego Danta-MG , 24 de Novembro de 2025
JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente
Assine aqui

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E143356F

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada construção de lanchonete no centro poliesportivo no Município de Córrego Danta/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital*

Fornecedor : TORREE CONSTRUTORA LTDA - 59.148.755/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 1.287,06	R$ 1.287,06	R$ 1.418,88	R$ 1.418,88	--	R$ 131,81

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....

1	26,60	METRO	N/A	N/A	R$ 70,59	R$ 1.877,94	R$ 77,83	R$ 2.070,27	--	R$ 7,23
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (LOCAÇÃO MURO DE VEDAÇÃO)....										
1	42,40	M²xmês	N/A	N/A	R$ 15,03	R$ 637,29	R$ 16,57	R$ 702,56	--	R$ 1,53
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM...										
1	42,40	M²	N/A	N/A	R$ 10,53	R$ 446,53	R$ 11,61	R$ 492,26	--	R$ 1,07
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO...										
1	8,48	M³	N/A	N/A	R$ 189,09	R$ 1.603,51	R$ 208,46	R$ 1.767,74	--	R$ 19,36
Descrição: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO..										
1	2,43	M³	N/A	N/A	R$ 86,03	R$ 209,07	R$ 94,85	R$ 230,48	--	R$ 8,81
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)...										
1	9,29	M²	N/A	N/A	R$ 29,00	R$ 269,49	R$ 31,98	R$ 297,09	--	R$ 2,97
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME)....										
1	289,43	Kg	N/A	N/A	R$ 15,87	R$ 4.594,48	R$ 17,50	R$ 5.065,02	--	R$ 1,62
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)....										
1	76,18	Kg	N/A	N/A	R$ 16,84	R$ 1.283,24	R$ 18,57	R$ 1.414,66	--	R$ 1,72
					Subtotal Adjudicado	R$ 101.899,99	Subtotal Orçado:	R$ 112.330,48	9,2855 %	R$ 10.430,48
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)....										
1	16,49	M²	N/A	N/A	R$ 82,96	R$ 1.368,06	R$ 91,46	R$ 1.508,17	--	R$ 8,49
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO)..										
1	6,19	M³	N/A	N/A	R$ 856,16	R$ 5.299,66	R$ 943,85	R$ 5.842,43	--	R$ 87,68
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCOS, PILARES E VIGA BALDRAME E CINTAMENTO)...										
1	8,48	M³	N/A	N/A	R$ 60,98	R$ 517,14	R$ 67,23	R$ 570,11	--	R$ 6,24
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL....										
1	93,45	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 78,49	R$ 7.335,01	R$ 86,53	R$ 8.086,22	--	R$ 8,03
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO...										
1	0,32	M³	N/A	N/A	R$ 3.845,51	R$ 1.230,56	R$ 4.222,08	R$ 1.351,06	--	R$ 376,56
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTAA SEREM ABERTAS).....										
1	22,40	M²	N/A	N/A	R$ 223,47	R$ 5.005,79	R$ 246,36	R$ 5.518,46	--	R$ 22,88
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA..										
1	22,40	M²XMÊS	N/A	N/A	R$ 22,25	R$ 498,42	R$ 24,53	R$ 549,47	--	R$ 2,27
Descrição: ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO A, ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA....										
1	198,30	M²	N/A	N/A	R$ 10,64	R$ 2.111,76	R$ 11,74	R$ 2.328,04	--	R$ 1,09
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO....										
1	99,90	M²	N/A	N/A	R$ 36,23	R$ 3.620,24	R$ 39,95	R$ 3.991,00	--	R$ 3,71
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	98,40	M²	N/A	N/A	R$ 38,56	R$ 3.795,27	R$ 42,52	R$ 4.183,96	--	R$ 3,95
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO...										
1	98,40	M²	N/A	N/A	R$ 81,18	R$ 7.988,64	R$ 89,50	R$ 8.806,80	--	R$ 8,31
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	42,40	M²	N/A	N/A	R$ 63,10	R$ 2.675,73	R$ 69,57	R$ 2.949,76	--	R$ 6,46
					Subtotal Adjudicado	R$ 101.899,99	Subtotal Orçado:	R$ 112.330,48	9,2855 %	R$ 10.430,48
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DEDILATAÇÃO...										
1	42,40	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 41,49	R$ 1.759,20	R$ 45,74	R$ 1.939,37	--	R$ 4,24
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	42,40	M²	N/A	N/A	R$ 89,24	R$ 3.783,79	R$ 98,38	R$ 4.171,31	--	R$ 9,13
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	11,20	METRO	N/A	N/A	R$ 13,76	R$ 154,22	R$ 15,18	R$ 170,01	--	R$ 1,41
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	10,00	M²	N/A	N/A	R$ 196,42	R$ 1.964,23	R$ 216,54	R$ 2.165,40	--	R$ 20,11
Descrição: REVESTIMENTO COM PEDRA SÃO TOMÉ APLICADO EM PAREDE (40X40)CM, ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/ EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARAAPLICAÇÃO DA PEDRA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	0,40	M²	N/A	N/A	R$ 365,07	R$ 146,02	R$ 402,46	R$ 160,98	--	R$ 37,38
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	4,12	M²	N/A	N/A	R$ 396,21	R$ 1.632,39	R$ 436,79	R$ 1.799,57	--	R$ 40,57
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO...										
1	59,80	M²	N/A	N/A	R$ 112,38	R$ 6.720,90	R$ 123,90	R$ 7.409,22	--	R$ 11,51
Descrição: ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS...										
1	59,80	M²	N/A	N/A	R$ 121,71	R$ 7.278,53	R$ 134,18	R$ 8.023,96	--	R$ 12,46

Descrição: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/ TÉRMICA										
1	9,20	METRO	N/A	N/A	R$ 50,90	R$ 468,33	R$ 56,12	R$ 516,30	--	R$ 5,21
Descrição: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO										
1	34,40	METRO	N/A	N/A	R$ 19,31	R$ 664,33	R$ 21,29	R$ 732,37	--	R$ 1,97
Descrição: EMBOÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO,										
1	18,40	METRO	N/A	N/A	R$ 42,07	R$ 774,11	R$ 46,38	R$ 853,39	--	R$ 4,30
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 814,53	R$ 814,53	R$ 897,95	R$ 897,95	--	R$ 83,41
					Subtotal Adjudicado	R$ 101.899,99	Subtotal Orçado:	R$ 112.330,48	9,2855 %	R$ 10.430,48
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA										
1	6,00	METRO	N/A	N/A	R$ 37,44	R$ 224,67	R$ 41,28	R$ 247,68	--	R$ 3,83
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES										
1	12,00	METRO	N/A	N/A	R$ 32,33	R$ 388,05	R$ 35,65	R$ 427,80	--	R$ 3,31
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	12,00	METRO	N/A	N/A	R$ 25,91	R$ 310,99	R$ 28,57	R$ 342,84	--	R$ 2,65
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	6,00	METRO	N/A	N/A	R$ 39,49	R$ 236,97	R$ 43,54	R$ 261,24	--	R$ 4,04
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES...										
1	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 215,88	R$ 431,76	R$ 237,99	R$ 475,98	--	R$ 22,10
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS)...										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 103,63	R$ 103,63	R$ 114,25	R$ 114,25	--	R$ 10,61
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (COZINHA)..										
1	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 446,50	R$ 893,00	R$ 492,23	R$ 984,46	--	R$ 45,72
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA										
1	3,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 98,43	R$ 295,31	R$ 108,52	R$ 325,56	--	R$ 10,08
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM.....										
1	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 406,01	R$ 812,03	R$ 447,60	R$ 895,20	--	R$ 41,58
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO										
1	3,60	M²	N/A	N/A	R$ 458,19	R$ 1.649,49	R$ 505,12	R$ 1.818,43	--	R$ 46,92
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA EENGATE FLEXÍVEL										
1	8,40	METRO	N/A	N/A	R$ 64,29	R$ 540,08	R$ 70,88	R$ 595,39	--	R$ 6,58
Descrição: RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA.										
1	3,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 143,41	R$ 430,23	R$ 158,10	R$ 474,30	--	R$ 14,68
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA										
1	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 121,46	R$ 242,93	R$ 133,91	R$ 267,82	--	R$ 12,44
					Subtotal Adjudicado	R$ 101.899,99	Subtotal Orçado:	R$ 112.330,48	9,2855 %	R$ 10.430,48
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 159,77	R$ 159,77	R$ 176,14	R$ 176,14	--	R$ 16,36
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE.										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 465,08	R$ 465,08	R$ 512,72	R$ 512,72	--	R$ 47,63
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115)MM, NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO..										
1	2,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 499,93	R$ 999,87	R$ 551,14	R$ 1.102,28	--	R$ 51,20
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO.										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 272,77	R$ 272,77	R$ 300,71	R$ 300,71	--	R$ 27,93
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)..										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 195,72	R$ 195,72	R$ 215,77	R$ 215,77	--	R$ 20,04
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 246,22	R$ 246,22	R$ 271,44	R$ 271,44	--	R$ 25,21
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 57,54	R$ 57,54	--	R$ 5,34
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (GERAL)										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 51,68	R$ 51,68	R$ 56,98	R$ 56,98	--	R$ 5,29
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (TOMADAS)										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 20,23	R$ 20,23	R$ 22,31	R$ 22,31	--	R$ 2,07
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS										
1	50,00	METRO	N/A	N/A	R$ 14,44	R$ 722,05	R$ 15,92	R$ 796,00	--	R$ 1,47
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO...										

1	50,00	METRO	N/A	N/A	R$ 8,49	R$ 424,52	R$ 9,36	R$ 468,00	--	R$ 0,86
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM)..										
1	50,00	METRO	N/A	N/A	R$ 3,88	R$ 194,11	R$ 4,28	R$ 214,00	--	R$ 0,39
					Subtotal Adjudicado	R$ 101.899,99	Subtotal Orçado:	R$ 112.330,48	9,2855 %	R$ 10.430,48
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV										
1	8,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 47,14	R$ 377,13	R$ 51,97	R$ 415,76	--	R$ 4,82
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (COZINHA)										
1	4,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 57,11	R$ 228,44	R$ 62,96	R$ 251,84	--	R$ 5,84
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA										
1	3,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 32,05	R$ 96,17	R$ 35,34	R$ 106,02	--	R$ 3,28
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (VARANDA)										
1	8,46	M²	N/A	N/A	R$ 536,02	R$ 4.534,75	R$ 590,92	R$ 4.999,18	--	R$ 54,89
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL (BASCULAS BANHEIROS/BASCULA COZINHA)										
1	1,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 520,92	R$ 520,92	R$ 574,28	R$ 574,28	--	R$ 53,35
Descrição: ALÇAPÃO (60X100)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES)										
1	4,00	UNIDADE	N/A	N/A	R$ 249,78	R$ 999,15	R$ 275,37	R$ 1.101,48	--	R$ 25,58
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021										
1	22,40	M²	N/A	N/A	R$ 29,19	R$ 653,86	R$ 32,18	R$ 720,83	--	R$ 2,98
Descrição: EMASSAMENTO EM TETO COM MASSAACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA										
1	121,60	M²	N/A	N/A	R$ 8,76	R$ 1.065,53	R$ 9,66	R$ 1.174,65	--	R$ 0,89
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO										
1	121,60	M²	N/A	N/A	R$ 18,99	R$ 2.309,75	R$ 20,94	R$ 2.546,30	--	R$ 1,94
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)										
1	29,48	M²	N/A	N/A	R$ 31,42	R$ 926,31	R$ 34,64	R$ 1.021,18	--	R$ 3,21
Descrição: PINTURA COM VERNIZ IMPREGNANTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO (VARANDA E BEIRAIS A VISTA)										
1	0,36	M²	N/A	N/A	R$ 24,45	R$ 8,80	R$ 26,96	R$ 9,70	--	R$ 2,50
Descrição: PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO										
Subtotal Lote R$ 101.900,00										
					Subtotal Adjudicado	R$ 101.899,99	Subtotal Orçado:	R$ 112.330,48	9,2855 %	R$ 10.430,48
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 101.899,99					R$ 112.330,48		9,2855 %			10.430,48

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 09 de Dezembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EF4F2D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 082/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 193/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 082/2025 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração de redes.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 24.925.253/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SERVIÇO	REDEM AX	Estádio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirã o) Marca: REDEMA X – Linha Esportiva Premium Especific ação ofertada: Rede de proteção esportiva confeccio nada em polietilen o virgem 100%, fio 4mm, malha 5cm x 5cm, tratament o UV, alta resistênci aà tração e intempéri es, cor a definir pela contratan te. Inclui: – fornecim ento de todos os materiais necessári os (cabos de aço galvaniza do 1/8", ganchos zincados, buchas, esticador es, cordas de polietilen o 6mm, abraçade iras industriai s e fitas de acabame nto), – mão de obra técnica especiali zada, – instalaçã o com	R$ 26.990,00	R$ 26.990,0000	R$ 27.506,20	R$ 27.506,20	1,8766 %	R$ 516,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
				tensiona mento adequad o, acabame nto uniforme e seguro. Dimensõ es a instalar: ✔ 64,00m x 8,00m (fundo do campo) ✔ 14,00m x 3,00m (lateral) ➡ Total: 554 m²						

Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de redes de proteção no Estadio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirão), com o objetivo de segurança para os torcedores que ficaram na arquibancada Rede de proteção esportivas em polietileno fio 4mm malha 5x5, na cor a ser definida. Fornecimento de todos os materiais necessários à fixação, como ganchos, buchas, cordas, cabos de aço, fitas ou abraçadeiras, conforme a técnica utilizada. e com mão de obra especializada para instalação das redes, com acabamento seguro e adequado. A rede deverá ser instalada da seguinte forma: Estadio Ângelo Vidal (Campo do Capoeirão) - 64,00m x 8,00m (fundo do campo) e 14,0m x 3,0m (lateral) = totalizando 554,0m

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	SERVIÇO	REDEM AX	Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonç a Marca: REDEMA X – Linha Esportiva Premium Especific ação ofertada: Rede de proteção esportiva em polietilen o 4mm, malha 5cm x 5cm, tratament o anti-UV, resistente para quadras escolares . Inclui: – todos os materiais de fixação (buchas nº 8, ganchos zincados, cordas PP 6mm, cabos de aço 1/8", abraçade iras e esticador es), – instalaçã o técnica profissio nal, – acabame nto limpo e seguro para fechame nto de vãos e laterais. Dimensõ es: ✔ 115,00m x 0,35m – vedações laterais (duas de 32,5m e duas de 25m) ✔ 19,20m x	R$ 8.219,00	R$ 8.219,0000	R$ 8.465,30	R$ 8.465,30	2,9095 %	R$ 246,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
				6,80m – proteção do fundo ➡ Total: 170,81 m²						

Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de redes de proteção na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, para vedar as aberturas de ventilação localizadas nas paredes laterais da quadra da escola e proteção no fundo da quadra. Rede de proteção esportivas em polietileno fio 4mm malha 5x5, na cor a ser

definida. Fornecimento de todos os materiais necessários à fixação, como ganchos, buchas, cordas, cabos de aço, fitas ou abraçadeiras, conforme a técnica utilizada. e com mão de obra especializada para instalação das redes, com acabamento seguro e adequado. As redes deverão ser instaladas da seguinte forma: Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça - 115,00m x 0,35m (sendo 2 laterais de 32,50m e 2 de 25m nos fundos) e 19,20m x 6,80 m = totalizando 170,81m					
Subtotal Adjudicado:	**R$ 35.209,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 35.971,50**	**2,1197 %**	**R$ 762,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 35.209,00	R$ 35.971,50	2,1197 %	762,50
Japaraíba-MG , 04 de Dezembro de 2025			
GERALDO ALEXANDRE LOPES			
Prefeito Municipal			
Assine Aqui			

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4828159F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025 referente à *Contratação de serviços de locução e locações de Carreta da alegria para a realização do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SERGIO LUIS RODRIGUES GONDIN 90758722672LUIS RODRIUGES GONDIN - 22.509.717/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	24,00	Horas	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 24.000,0000	R$ 1.432,47	R$ 34.379,28	30,1905 %	R$ 10.379,28
Descrição: Locação de veículo recreativo tipo Carreta da Alegria com personagens natalinos Descrição: - Locação de veículo recreativo estilo Carreta da Alegria, com no mínimo 02 personagens natalinos, para realização de passeios de no mínimo 15 minutos, com as crianças durante o Festival de Natal, que será realizado no Sábado, em Japaraíba e no domingo no distrito do Capoeirão, a data ainda será definida. - Veículo com pelo menos um vagão, que tenha capacidade para o transporte de no mínimo 35 passageiros sentados e com espaço reservado para cadeirantes. O veículo deve ter certificado de registro e licenciamento, também deve estar em dia com certificado de inspeção de segurança veicular e laudo técnico. - O veículo recreativo deve contar com motorista, devidamente documentado para esta função, com treinamento no transporte de passageiro, deverá haver assento com sinto de segurança para todos os passageiros. - O veículo deve ter personagens natalinos e pelo menos um Papai Noel, que deverá acompanhar os passeios, tirar fotos com as crianças e distribuir balas e pirulitos durante o passeio. - O veículo deve ser estilizado, de preferência com pinturas vermelha, referenciando Natal, com luzes de lede, deve ter som automotivo, com músicas natalinas, tudo deve ser devidamente preparado para passeios e diversão									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.379,28**	**30,1905 %**	**R$ 10.379,28**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.000,00	R$ 34.379,28	30,1905 %	10.379,28
Japaraíba-MG , 04 de Dezembro de 2025			
GERALDO ALEXANDRE LOPES			
Prefeito Municipal			
Assine Aqui			

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1EF366DB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 081/2025 - AQUISIÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de bobinas personalizadas para impressão de contas de água, medindo 100 x 235 mm, impressas em 2/2 cores, em papel termo ticket 75 g. Os materiais destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no processo de emissão e recolhimento das tarifas do SAAE –Sistema Autônomo de Água e Esgoto.*

Fornecedor : GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA - 29.789.777/0001-69										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	280,00	BOBINA	PROPRI A	BOBINA	R$ 7,08	R$ 1.982,40	R$ 11,93	R$ 3.340,40	40,65	R$ 4,85
Descrição: BOBINA PERSONALIZADA PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA, MEDINDO 100 X 235MM, IMPRESSA 2/2 CORES, EM PAPEL TERMOTICKET 75 GR										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.982,40	Subtotal Orçado:	R$ 3.340,40	40,6538 %	R$ 1.358,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.982,40	R$ 3.340,40	40,6538 %	1.358,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:CDC236AE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021,o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços de locução e locações de Carreta da alegria para a realização do Festival de Natal que é um bemimaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba.*

Fornecedor : SERGIO LUIS RODRIGUES GONDIN 90758722672LUIS RODRIUGESGONDIN - 22.509.717/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	24,00	Horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00	R$1.432,47	R$34.379,28	30,19	R$ 432,47
Descrição: Locação de veículo recreativo tipo Carreta da Alegria com personagens natalinos Descrição: - Locação de veículo recreativo estilo Carreta da Alegria, com no mínimo 02 personagens natalinos, para realização de passeios de no mínimo 15 minutos, com as crianças durante o Festival de Natal, que será realizado no Sábado, em Japaraíba e no domingo no distrito do Capoeirão, a data ainda será definida. - Veículo com pelo menos um vagão, que tenha capacidade para o transporte de no mínimo 35 passageiros sentados e com espaço reservado para cadeirantes. O veículo deve ter certificado de registro e licenciamento, também deve estar em dia com certificado de inspeção de segurança veicular e laudo técnico. - O veículo recreativo deve contar com motorista, devidamente documentado para esta função, com treinamento no transporte de passageiro, deverá haver assento com sinto de segurança para todos os passageiros. - O veículo deve ter personagens natalinos e pelo menos um Papai Noel, que deverá acompanhar os passeios, tirar fotos com as crianças e distribuir balas e pirulitos durante o passeio. - O veículo deve ser estilizado, de preferência com pinturas vermelha, referenciando Natal, com luzes de lede, deve ter som automotivo, com músicas natalinas, tudo deve ser devidamente preparado para passeios e diversão										
					Subtotal Adjudicado	R$ 24.000,00	Subtotal Orçado:	R$34.379,28	30,1905%	R$10.379,28

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.000,00	R$ 34.379,28	30,1905 %	10.379,28

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:ED8676EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – PSS SME 006/2025

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna público o **Gabarito Preliminar do Processo de Certificação de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Escolar 006/2025,** para escolha de Diretor (a), das Unidades de Ensino do Município de Leopoldina – MG, realizado nos termos do Edital do PSS 006/2025 e da Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023 e Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	D	B	B	B	B	D	C	C	B	B	C	A	B	C	B	B

Leopoldina, MG, 08 de dezembro de 2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:56FF06CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ANEXO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS MURIAÉ-PREV 2026

ANEXO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS MURIAÉ-PREV 2026
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2026 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00

Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00	110.120.102,72	48,1308%	0,00	40,00	**100,00**	12,50%	Títulos Públicos Federais	30,00	100,00
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00	**118.673.314,31**	51,8692%	0,00	30,00	**60,00**	12,75%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Fundo/Classe de Investimentos em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	12,75%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	**5,00**	13,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	12,00	**30,00**	14%	Ações	0,00	30,00
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	14%	Ações	0,00	30,00
Fundo/Classe de Investimento em BDR- Ações - art. 8º, III	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	14%	Ações	0,00	30,00
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	14%	Ações	0,00	30,00
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Dívida Externa	0,00	10,00
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	**10,00**	13,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,00%	Ações	0,00	5,00
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	11,00%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimos Consignados - Art. 12	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	16%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**228.793.417,03**	100,00		100,00					

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E08B66C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de veículo do tipo pick up, por meio da indicação parlamentar nº. 144142, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Fornecedor : S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - 22.645.916/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	un	renault oroch	pro	R$ 113.700,00	R$ 113.700,00	R$ 136.833,33	R$ 136.833,33	16,90	R$ 23.133,33

Descrição: PICK-UP ZERO KM, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, QUATRO OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR. MOOR COM TECNOLOGIA FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV (COM ETANOL)COMCÂMBIO MANUAL E TRAÇÃO DIANTEIRA. CAPACIDADE DE CARGA DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 600KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FORNECIDA PELA MONTADORA.					
Subtotal Adjudicado	R$ 113.700,00	Subtotal Orçado:	R$ 136.833,33	16,9062 %	R$ 23.133,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 113.700,00	R$ 136.833,33	16,9062 %	23.133,33

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Tupaciguara-MG , 08 de Dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E0196935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 referente à Aquisição de veículo do tipo pick up, por meio da indicação parlamentar nº. 144142, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - 22.645.916/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	un	renault oroch	pro	R$ 113.700,00	R$ 113.700,0000	R$ 136.833,33	R$ 136.833,33	16,9062 %	R$ 23.133,33
Descrição: PICK-UP ZERO KM, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, QUATRO OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR. MOOR COM TECNOLOGIA FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV (COM ETANOL)COMCÂMBIO MANUAL E TRAÇÃO DIANTEIRA. CAPACIDADE DE CARGA DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 600KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, FORNECIDA PELA MONTADORA.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 113.700,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 136.833,33**	**16,9062 %**	**R$ 23.133,33**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 113.700,00	R$ 136.833,33	16,9062 %	23.133,33

Tupaciguara-MG , 08 de Dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BB88642B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 01/2026

RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº01/2026.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 01/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 11/**12/2025**.

Vazante, 08 de dezembro de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 01/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	130
2	CARLA JOSE DE CARVALHO	17/12/1981	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	126
3	DANIELE SOUSA MARINHO SILVA	10/01/1985	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	126
4	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira	126

						Brant	
5	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	126
6	MARIA APARECIDA AMARAL	03/07/1963	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
7	VALDISSON TAVARES DA SILVA	09/12/1982	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
8	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
9	DELCILENE MAGALHÃES XAVIER	25/11/1988	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	121
10	KARLA RODRIGUES BRAGA	27/11/1968	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	120
11	ROSANIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	25/11/1972	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	120
12	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	120
13	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA CRUZEIRO	17/11/1977	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	119
14	AMANDA JULIA ALVES FARIA	19/12/1999	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	119
15	ROSILDA DE OLIVEIRA COSTA ARAUJO	09/07/1977	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves	118

						Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
16	SIMONE NUNES DA SILVA	24/12/1967	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	115
17	LEILA JOSÉ DE CARVALHO	28/08/1968	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	114
18	SIMONE MESSIAS RIBEIRO	18/10/1973	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	114
19	RENILCIA ROSA SEVERO	20/12/1973	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	114
20	FÁTIMA JOSÉ DE CARVALHO	26/10/1970	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	113
21	EDINEIA GONÇALVES CRUZEIRO	23/01/1985	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	113
22	MARIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	09/04/1994	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	113
23	LORRANE CRISTINA LUIZ MONTEIRO	26/03/1995	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	113
24	SILVANI GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1979	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	112
25	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA	22/05/1976	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110

26	MICHELE APARECIDA BARBOSA	10/03/1985	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110
27	MUNIKY GABRIELLA BARBOSA MESQUITA	18/05/2005	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110
28	ROSILENE DA SILVA COSTA	01/02/1971	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	109
29	DEILER MENDES DOS SANTOS	15/07/1992	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	109
30	CAMILE VITÓRIA GONÇALVES OLIVEIRA	03/03/2003	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	109
31	IRACI GONÇALVES CRUZEIRO	16/03/1971	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	108
32	PATRÍCIA DE PAULA ROSA AMARAL	25/08/1988	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	108
33	MARAISA MOREIRA DOS SANTOS	28/04/2001	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	108
34	MARIA DE FÁTIMA SILVA	02/10/1973	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	107
35	ALAIZA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES	22/03/1992	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	106
36	JANIA FERREIRA NUNES	20/03/1977	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho	105

						Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
37	POLLYANNA RIBEIRO CARVALHO	07/11/1997	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	105
38	ELIZANGELA GONÇALVES CABECEIRO	08/05/1980	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	104
39	ANNA CLARA GONÇALVES NONATO	10/01/2005	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	104
40	KAUANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/08/2006	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	103
41	MARIA GRACILENA DA SILVA	17/08/1968	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	100
42	VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS	10/09/1978	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	100
43	IARA APARECIDA GONÇALVES SILVA	12/10/1994	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	100
44	IRANI DE SOUZA SANTOS FERNANDES	11/02/1983	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	99
45	CAMILA TEIXEIRA DE ARAUJO	26/07/1991	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	99
46	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1967	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	DESCLASSIFICADO
47	REGIANE VITOR DA SILVA	30/09/1983	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola	DESCLASSIFICADO

				1		Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
48	MARÍLIA GONÇALVES DE ARAÚJO	13/06/1994	01-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	112
2	JOSE MARIA	16/10/1957	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	110
3	LUIZ GOMES DOS SANTOS	11/11/1961	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	110
4	IZALTINO CAETANTO DE OLIVEIRA	14/11/1964	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	108
5	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	107
6	JOSÉ UMBERTO GONÇALVES	11/02/1964	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	105
7	LUIZ ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA	09/02/1984	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	105
8	FELIPE MENDES DOS SANTOS	28/02/1996	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	90
9	JUAREZ ANTÔNIO BARBOSA	15/01/1958	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	70
10	FÁBIO JUNIO MOREIRA DA SILVA	05/10/1988	01-002	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Educação	70
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
2	CLEIA SOUSA MARINHO DOS ANJOS	12/05/1988	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
3	MIRIAM ARAÚJO DA SILVA	02/02/1999	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
4	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	26/11/1986	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	118
5	LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA	05/06/1995	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	117
6	EDIVÂNIA CAIXÊTA RIBEIRO	24/06/1981	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola	116

				ESPECIAL		Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
7	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	116
8	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	114
9	TAIS ELENA DE ARAÚJO PEREIRA	10/08/1998	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	113
10	LAUANNE ROBERTA MACIEL ZEFERINO	31/07/2000	01-004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCELIA JANUARIA DA COSTA	10/12/1984	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	134
2	CILBENE GONÇALVES CRUZEIRO	19/02/1980	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	127
3	CENIR JOSE DA SILVA	01/01/1973	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	124
4	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
5	PRISCILLA MORGANA ALVES ANDRADE MORAIS	19/02/1990	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	121
6	CASSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho	117

						Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
7	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	116
8	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1953	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	115
9	JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	115
10	NAINE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	113
11	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA SILVA	16/10/1982	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110
12	MARIA SEBASTIANA GONÇALVES	28/10/1980	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	108
13	MARIA APARECIDA DA FONSECA	18/03/1966	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	106
14	JÊNNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	106
15	LÍVIA CRISTINA GONÇALVES CAETANO DA SILVA	03/11/1983	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	105
16	EUCILENE MATIAS	26/04/1985	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	105
17	BARBARA CRISTINA RITA DOS	26/05/2004	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola	105

	REIS			INFANTIL		Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
18	BEATRIZ MOREIRA COSTA	28/12/2005	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	104
19	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	101
20	JUSCILÉIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	101
21	DANIELA GONÇALVES CABECEIRA	03/11/1993	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	101
22	HELENA ALVES MACHADO	18/08/1962	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	100
23	JOICE MARQUES DOS SANTOS	26/07/1998	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	100
24	RIQUEL OLIVEIRA SILVA	19/03/2002	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	100
25	JÉSSICA MARIA FONSECA SILVA	27/04/1998	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	99
26	BRUNA MESSIAS RIBEIRO	18/02/2008	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	99
27	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente	98

						Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
28	NATACHA KELLY SOARES SILVA SANTOS	06/05/1993	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	90
29	BIANCA DANIELE DA SILVA DIAS	12/09/1987	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	88
30	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS REIS	17/01/1991	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	88
31	GILVANA OLIVEIRA ARAÚJO	27/07/1996	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	88
32	LÚBIA VIANA TOLENTINO	13/12/1996	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	85
33	VITÓRIA GONÇALVES ROCHA	06/06/2000	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	85
34	NALHA ROSA DA SILVA	02/03/1975	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	84
35	EDILANE RODRIGUES DE ARAÚJO	15/10/1972	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	80
36	SIMONY VITÓRIA GOMES DA CONCEIÇÃO	07/03/2007	01-005	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	80
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	135

2	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	132
3	AUREA MARIA FERNANDES DE ARAUJO XAVIER	25/09/1978	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	132
4	CARMEM SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	130
5	GRACIELE CORREA DA SILVA	27/08/1985	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	130
6	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	127
7	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	127
8	ELENICE ALVES PEREIRA	13/08/1969	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	122
9	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	120
10	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	120
11	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	118
12	ANA PAULA APARECIDA VITOR	14/02/1987	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho	118

						Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
13	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	115
14	EVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	115
15	OLÍVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	115
16	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	112
17	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	112
18	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	06/11/1973	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110
19	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1997	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	110
20	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	108
21	JASSARA TUANE OLIVEIRA	20/07/1989	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	108
22	JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	28/11/1971	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	106
23	ELZA CAIXETA DA CUNHA	02/01/1967	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola	105

	DIAS			BÁSICA		Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
24	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	105
25	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	104
26	JANAINA FERNANDA DE MELO	29/01/1993	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	104
27	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1987	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	103
28	ADRIANA MARIA DA SILVA	29/05/1988	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	103
29	MARIZE HELOISA DA COSTA TAVARES	20/06/1966	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	102
30	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	102
31	LHURIA MARIANY ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	102
32	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	101
33	SUELY MARIA DA FONSECA	02/05/1982	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente	101

						Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	
34	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	11/02/1990	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	101
35	RAQUEL MENDES DA SILVA ARAÚJO	13/06/1985	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	99
36	MARILEUSA MACHADO DINIZ VAZ	20/12/1967	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	98
37	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	97
38	REGIANE SILVA DE OLIVEIRA	14/01/1980	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	95
39	VALDIRENE KÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES	28/07/1977	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	94
40	VITORIA AMARAL LIMA SANTOS	23/04/1972	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	87
41	ALINE RODRIGUES ANDRADE	14/05/2002	01-006	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Cmei Alexandre Alves Ferreira / Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Cmei Vicente Secundino/Escola Municipal Caldeira Brant	75

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	157
2	SILVÉRIA LÚCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	150
3	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	144
4	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	140
5	MARLEN NATANY FERREIRA MARTINAS	19/03/1991	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	139
6	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	133
7	VINÍCIUS CUNHA MENDES	06/02/1981	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	132

	BARBOSA			FÍSICA			
8	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	130
9	ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL	19/11/1981	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	130
10	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	130
11	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1998	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	126
12	BRENDA EMANUELLY DE FÁTIMA CUSTÓDIO	18/02/2000	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	110
13	DENISE ANTÔNIO DA SILVA BORGES	21/11/1971	01-007	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	107
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	133
2	LUCILEIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	132
3	JACQUELINE JUNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	130
4	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	125
5	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	122
6	SANDRA MARA BASÍLIO DE MELO	19/01/1970	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	121
7	RIVA VAZ DA SILVA	16/10/1966	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	120
8	ELISÂNGELA APARECIDA GOMES DA SILVA	28/11/1986	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	119
9	SILVÂNIA JOSÉ CÂNDIDO	24/10/1970	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	118
10	GRACIELE COSTA RIBEIRO	22/12/1985	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	117
11	ANDREIA ANDRADE DA SILVA	18/07/1979	01-008	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	SOLANGE ANTÔNIO CAIXETA	11/05/1966	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO	PEB-2 / INGLÊS	Secretaria Municipal de Educação	150

				BÁSICA			
2	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Secretaria Municipal de Educação	131
3	FRANCINAZE FERREIRA DOS SANTOS MORESCO	30/09/1977	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Secretaria Municipal de Educação	129
4	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Secretaria Municipal de Educação	127
5	IGOR FERNANDES OLIVEIRA	02/03/2001	01-009	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / INGLÊS	Secretaria Municipal de Educação	114
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	141
2	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	140
3	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA	26/06/1969	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	123
4	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	21/09/1996	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	114
5	THALIA MOREIRA DOS SANTOS	05/06/1997	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	110
6	EMILE DELFINA PERES	17/09/1986	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	109
7	EDUARDO PEREIRA SALGADO	29/08/1981	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	108
8	IGOR NUNES CAIXETA	19/09/1986	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	106
9	NAIANE ASSUNÇÃO SILVA	09/07/2000	01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / MATEMÁTICA	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	104
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	139
2	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	137
3	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	122

4	ERENI CÂNDIDA MACIEL PEREIRA CARDOSO	22/11/1975	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	122
5	VÂNIA APARECIDA TEODORO RODRIGUES	24/05/1985	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	121
6	ANDREA LOPES NUNES	15/08/1982	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	114
7	RAYSSA CRISTINA CORREA DA SILVA	12/02/1996	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	110
8	MICAELE BORGES MOREIRA	21/07/1996	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	97
9	MARIA DE FÁTIMA CORTES COSTA	08/08/1961	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	DESCLASSIFICADO
10	CARLA MARIA GOMES CORDEIRO	08/05/2000	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / PORTUGUÊS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	19/03/1978	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / CIÊNCIAS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	140
2	NAESES APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / CIÊNCIAS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	130
3	BRENO ROBERTO FREITAS	19/10/1997	01-011	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / CIÊNCIAS	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro/Escola Municipal Emílio Alves Rios/Escola Municipal Dr. Martinho Campos, Escola Municipal Caldeira Brant	121

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
2	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
3	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126

4	LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂNDIDA	22/08/1995	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
5	VILMA DE FÁTIMA RODRIGUES	01/10/1961	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
6	ANA MARIA SILVA	19/09/1963	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
7	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	18/03/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
8	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
9	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
10	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	05/10/1974	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
11	MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	02/04/1976	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
12	MARIA HELENA DA FONSECA TAVARES	22/02/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
13	ANDREA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
14	HILDA MARIA BARBOSA	06/05/1955	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	112

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
15	NILDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
16	CLÉZIA PIRES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
17	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
18	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
19	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	111
20	ROSALIA FERREIRA DO PRADO CALDAS	05/11/1961	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
21	DILAZIR MARIA DA SILVA	20/07/1976	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
22	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
23	ANA MARIA AMARAL ALVES	25/06/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
24	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	02/01/1975	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
25	MARA RUBIA ANDRADE	27/07/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	108

						Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
26	CARLA PONCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES	21/12/1977	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	107
27	MAGDA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	24/05/1973	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	106
28	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO	01/11/1971	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	105
29	DAYANA ARAUJO DE SOUSA	07/01/1996	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	105
30	BENILDES MARTINS DA SILVA	07/01/1979	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	104
31	ROSÂNGELA DOS SANTOS	28/08/1982	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	104
32	ALESSANDRA OLIVEIRA COSTA SANTOS	28/12/1983	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	104
33	BÁRBARA CALAZANS MATOS	24/03/2001	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	104
34	MARIA ALICE CAIXETA CARVALHO	24/10/1965	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
35	LELIA SILVA OLIVEIRA VENTURA	22/01/1971	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria	103

						Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
36	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
37	EDNA LUIZA PAULINO DA SILVA	01/04/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
38	SAMARA CÂNDIDA OLIVEIRA MACIEL	21/10/1990	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
39	GENUINA TAVARES DA SILVA	08/11/1968	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	102
40	ELIETE GERACINA NUNES ARAÚJO	08/01/1989	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	102
41	RANIELE LARISSA ARCANJO DE LIMA	27/01/2002	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	102
42	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	101
43	BETILANE GOMES DA SILVA	20/08/1987	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	101
44	DIVA SILVA BRAGA	22/03/1964	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
45	ENI SILVA ROCHA	25/09/1968	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
46	JANETH ROBERTA DA CONCEIÇÃO	01/11/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	100

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
47	ANA PAULA DE ALMEIDA	11/11/1985	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
48	LUCIELE DOS SANTOS NERES	30/04/2001	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
49	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
50	CILENE APARECIDA CUNHA SILVA	09/05/1971	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
51	ADRIANA FERNANDES CARDOSO SILVA	09/03/1984	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
52	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
53	HELEN AFONSO CORREA	07/10/1986	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
54	ADRIANA CÂNDIDO MEIRELES	28/07/1973	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
55	GENICE OLIVEIRA COSTA	13/03/1975	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
56	NATALIA RAQUEL CARNEIRO SOUZA	27/09/1995	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	97

						Municipal De Educação	
57	JULIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	23/02/1996	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	97
58	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
59	CARLA VIEIRA DA SILVA	09/09/1987	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
60	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	10/11/1982	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
61	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	94
62	GILVANETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/1974	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	94
63	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
64	STEFANNY OLIVEIRA DE LIMA	20/07/1999	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
65	CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	02/08/2003	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
66	CELIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	88
67	MARIA GERALDA FRAGAS	01/11/1966	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	86

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
68	MARIA EDINEUZA BISPO DOS SANTOS JESUS	30/04/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	85
69	IVANI DE FÁTIMA CARDOSO PEREIRA	21/11/1962	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
70	MARIA HELENA RODRIGUES MARÇAL	23/01/1969	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
71	OZANIA MARIA DIAS	29/03/1979	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
72	MONICA PETRILLO DA CUNHA	19/09/1966	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
73	CILENE APARECIDA DE ARAÚJO	08/06/1971	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
74	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
75	MARIA APARECIDA SILVA	07/10/1972	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
76	LECIA MORAIS CARDOSO	01/06/1977	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
77	ELIETE PEREIRA	25/01/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO

78	VALDECIRA GOMES APRIGIO	23/04/1978	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
79	MICHELLE SILVA DOS SANTOS	29/09/1981	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
80	SHIRLEI GONÇALVES CABECEIRA	08/08/1984	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
81	FABIANE MACEDO FERREIRA	03/03/1986	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
82	DENISE APARECIDA PEREIRA	20/05/1986	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
83	CINTIA NARA DE OLIVEIRA	03/07/1987	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
84	NAYARA LAIS DA SILVA RODRIGUES	10/08/1988	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
85	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
86	ANGELA CRISTINA GONZAGA XAVIER	20/06/1995	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	155
2	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	142

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
3	ANGÉLICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	142
4	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
5	JOANA DARK DE AMORIM	23/09/1978	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	139
6	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
7	CRISTINA MARQUES RABELO VIANA	01/09/1973	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
8	CAMILA RODRIGUES MARQUES	11/01/1991	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	128
9	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
10	DÉLVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	121
11	ANA CLÁUDIA MONTEIRO DE FARIA MORAIS	09/06/1968	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	120
12	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	120

13	ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO	03/06/1973	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
14	MÁRCIA CLELIA JESUS DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	12/07/1979	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
15	DORALICE TAVARES DE ARAÚJO CALDAS	22/01/1975	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
16	ELAINE APARECIDA CORRÊA MARTINS	06/12/1972	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
17	ROSELI APARECIDA CAIXETA CUSTÓDIO	12/04/1972	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
18	KELLIANE MOREIRA SOARES CUSTÓDIO	05/07/1982	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	111
19	DISLENY MARIA DE SOUZA CAPECCI	09/05/1975	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
20	LARISSA LARA GARCIA	08/03/1997	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
21	MONALISA OLIVEIRA RODRIGUES	23/07/1986	01-013	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	84
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	144
2	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	138

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
3	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	137
4	LÚCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	136
5	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
6	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
7	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
8	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO SILVA MELO	13/08/1966	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
9	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
10	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	128
11	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	128
12	JANAINA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126

13	ELAINE GONÇALVES CHAVES	01/08/1980	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	123
14	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
15	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	120
16	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
17	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
18	DILZA JOSÉ CAETANO MACHADO	07/09/1958	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
19	MAÍSA DA SILVA BORGES	01/03/1968	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
20	JULIANA MARIA DA PURIFICAÇÃO SOARES	19/10/1975	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
21	KATRINN CRISTTIAN BARRA ARAUJO	19/09/1992	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
22	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
23	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	113

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
24	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
25	JOELMA CRISTINA CORREA ARAÚJO OLIVEIRA	22/05/1975	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
26	PRISCILA THAIS RODRIGUES DE LIMA SILVA	18/07/1990	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
27	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	15/12/1973	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
28	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
29	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
30	JHENNIFER KAROLAYNNE DA SILVA GOMES	13/09/2006	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
31	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	107
32	LUCIANA GOMES DE SOUSA	02/09/1972	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	106
33	KAYLANE DO NASCIMENTO SANTOS	20/11/2002	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	105
34	MARLENE MACHADO DE	04/08/1965	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	104

	OLIVEIRA			ESPECIAL		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
35	NARA BARBOSA DO CARMO	01/12/1972	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
36	BRUNA RAFAELA CORREA SILVA	15/07/1999	01-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DENISE RODRIGUES DA SILVEIRA PERES	31/07/1964	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	148
2	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	147
3	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	147
4	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	07/08/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	146
5	MIRIAN TEIXEIRA XAVIER DE ARAÚJO DE SOUZA	18/01/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	146
6	ELISÂNGELA DE CÁSSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	145
7	EUNICE MACHADO AMORIM	05/10/1961	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	142
8	SILVANIA AMARAL SILVEIRA MATOS	16/07/1971	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	142

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
9	LUCIANA ALVES MACEDO	13/07/1987	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	142
10	ROBERTA CRUZ E SILVA DE OLIVEIRA	17/04/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
11	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1986	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
12	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
13	EDILEIA CORREIA DA SILVA	08/05/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	138
14	VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRAGA	08/01/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	137
15	MARÍLIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	136
16	CRISTINA GOMES DA COSTA CORREA	14/12/1980	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	136
17	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	136
18	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
19	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	135

				INFANTIL		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
20	PATRÍCIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
21	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	134
22	MARIA HELENA MARQUES	15/06/1956	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
23	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
24	DELMA PEREIRA BARBOSA CORREIA	13/02/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
25	NÚBIA LIMA	26/07/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
26	ÂNGELA MARIA DAVID DE SOUZA GODOY	13/02/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
27	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
28	JÚLIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
29	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria	131

						Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
30	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
31	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	28/05/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
32	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
33	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
34	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
35	JORDANA DA SILVA MACHADO	27/07/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
36	RAÍSSA LARA OLIVEIRA CANHESTRO	05/07/1996	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
37	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
38	MARIA DE FATIMA DOS REIS	01/04/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
39	EVA DARQUE GONÇALVES	12/09/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
40	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	126

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
41	CÍNTIA GOMES DE AMORIM	19/10/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
42	KÁTIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
43	KÁTIA RODRIGUES FONSECA	14/07/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
44	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
45	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
46	GABRIELE FREITAS DA SILVA MARRA	02/01/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
47	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	125
48	TALITA DE JESUS PEREIRA FREITAS	21/07/1996	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
49	MARIA IZABEL FLORES GONÇALVES	04/07/1963	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
50	MARIA ROSALI DE LIMA	07/12/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	122

						Municipal De Educação	
51	MARIA APARECIDA RIBEIRO	18/04/1970	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
52	MÁRCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
53	SANDRA ALVES MARTINS SANTOS	20/04/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
54	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
55	ANDRESSA APARECIDA BORGES MONTEIRO	19/10/1987	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
56	ANA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
57	LUANNA CAETANO DAIREL	25/03/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
58	DÉBORA SANTOS DE JESUS	17/02/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
59	ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA	12/09/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	122
60	CLEONICE CORRÊA DE ARAÚJO	22/10/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	121
61	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	120

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
62	RENATA MILENE DA SILVA	22/04/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	120
63	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	120
64	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
65	CELIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
66	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	15/07/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
67	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
68	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
69	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DINIZ	18/11/1998	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
70	KHEREM LÍDYA VAZ SILVA	17/12/1998	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
71	LETÍCIA GABRIELE CORDEIRO BRAGA SOUZA	10/04/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118

72	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
73	NEUSA LUZIA DE AQUINO	13/12/1963	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
74	PATRÍCIA BARRA CORREA	25/04/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
75	LORENA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	06/06/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
76	NAIARA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	27/06/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
77	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
78	ELCILENE ALVES RODRIGUES	21/12/1972	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
79	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
80	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	07/08/1987	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
81	DANIELA LUIZA DE SOUZA	04/02/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
82	SARAH LAYS DE SOUZA	14/06/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	116

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
83	POLYANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
84	ELIZÂNGELA LUIZ DA SILVA	28/01/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
85	GÉSSICA LAUANE MACHADO SILVA	02/04/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
86	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
87	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
88	NELIZAINE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
89	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
90	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
91	NILCEIA MENDONÇA DOS SANTOS	18/06/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
92	DÉBORA THAÍS AFONSO LUIZ	04/05/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
93	ANA LAURA PEREIRA DE	25/09/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	115

	PINAS VASCONCELOS			INFANTIL		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
94	ANA VITÓRIA MACEDO DOS SANTOS	05/12/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
95	SUELI DONATO DA SILVA BRANDÃO	04/11/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
96	CASSIA CORREA DA SILVA	18/04/1986	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
97	CÁSSIA CAROLINNE CARDOSO	10/04/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
98	NATHALLEN PATRÍCIA TEIXEIRA SANTOS	03/09/1997	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
99	FLÁVIA MARCELIA VIEIRA SANTOS	17/08/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
100	MARIA CLARA VIEIRA DUARTE ALVES	23/02/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
101	GABRIELA EZEQUIEL SOARES FERREIRA	04/04/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
102	MARIA FERNANDA OLIVEIRA CANHESTRO	02/08/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
103	MARIZA HELOIZA PIRES DE SOUZA	02/10/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria	114

						Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
104	VERONICA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	25/10/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
105	SARAH CUSTÓDIO FERREIRA	11/01/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
106	KÁSSIA MARIELE GOMES MAIA COSTA	19/05/1986	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
107	DAIANE MENDES DA COSTA	03/02/1996	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
108	MARIA MADALENA RODRIGUES	07/12/1964	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
109	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
110	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS CARVALHO BONOTO	07/08/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
111	SINDY ÉVELYN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
112	PAULA STÉFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
113	MARIA FERNANDA SANTOS CAIXETA	13/11/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
114	MARILEI CARDOSO MIRANDA	02/08/1980	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	111

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
115	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1970	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
116	ELDIRENE PEREIRA DE SOUZA JULIANO	24/07/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
117	LUCIANA GONÇALVES FERREIRA	16/12/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
118	DANÚBIA APARECIDA ANTÔNIO OLIVEIRA	30/09/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
119	EVA MÁRCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
120	ÉRICA APARECIDA BRAGA	19/05/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
121	REJANE MARIA ALVES	09/08/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
122	LORENA CASTRO DE CARVALHO	30/08/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
123	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
124	CAMILA RAQUEL ALVES RODRIGUES	09/02/1996	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	110

						Municipal De Educação	
125	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
126	CAMILA GOMES DE ANDRADE MARTINS	13/08/1997	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
127	ANA CLARA SILVA ALVES	28/12/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
128	NATALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
129	STEPHANY LAUANY AFONSO OLIVEIRA	28/06/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
130	MARIA EDUARDA MARQUES RIBEIRO	11/01/2008	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
131	ELZIRA PEREIRA DE MELO	13/09/1974	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
132	THAIS LARA CARDOSO JANUARIA	05/04/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
133	NAYLA PAULA MOREIRA DE JESUS	03/08/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
134	ROBERTA MARIANA OLIVEIRA ROCHA	27/06/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	109
135	KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA	26/12/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	109

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
136	LUCIANA DOS SANTOS CORREA	09/01/1986	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
137	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	11/04/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
138	NATÂNIA FERREIRA DO PRADO	03/05/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
139	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
140	LAURELENA OLIVEIRA GOMES	12/06/1998	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
141	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
142	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	108
143	ALBIRANE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/07/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	107
144	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	107
145	KHAENNDA LUIZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	106

146	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	106
147	HELOISA ALVES GALVÃO	27/11/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	106
148	KENIA RAQUEL SILVA REIS	05/10/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	105
149	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	105
150	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
151	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
152	LAILA VAZ TEIXEIRA	23/03/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
153	NICOLE DOMINGOS DA SILVA	03/09/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	103
154	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	102
155	VITÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	27/06/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	102
156	DEYSE KELLY DE ARAÚJO BORGES	27/12/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	101

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
157	ELISA ARTMANN	26/03/1962	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
158	ÉRICA RULIAN RIBEIRO	27/02/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
159	BÁRBARA SOUZA SILVA	19/02/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
160	INGRID EDUARDA MARTINS SEIXAS	16/05/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
161	AMANDA KAROLINY MEDEIROS DE SOUZA	21/01/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
162	THAUANE LETICIA BARBOSA ARAUJO	18/03/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
163	QUEREN NATALLY CAMPOS MAIA	10/04/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
164	DARA VITORIA ALVES CORTES	12/01/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
165	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	99
166	UBIRAILDES FERREIRA DOS ESPÍRITO SANTO	30/11/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
167	ALINE RODRIGUES	26/10/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	98

	FERNANDES PEREIRA			INFANTIL		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
168	GISELE CARVALHO OLIVEIRA LUIZ	17/11/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
169	VANDA ROSA DA CRUZ PEREIRA	24/03/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
170	KETLHELLEN LARISSA CARDOSO COSTA	03/04/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
171	CAROLINE VITÓRIA MARQUES DE ARAÚJO	21/12/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
172	JHOVANNA GABRYELLE DE OLIVEIRA	08/07/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	98
173	MEIRE MARTINS DA SILVA	15/03/1965	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	97
174	LUCIA HELENA APARECIDA ROSA DA SILVA	25/06/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	97
175	SOLANGE MARIA DA SILVA	07/01/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	97
176	BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA	24/03/1994	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	97
177	SABRINA HEVELIN MEDEIROS FERREIRA	27/08/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria	97

						Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
178	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
179	MARIA LUCIA DOS SANTOS	15/01/1972	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
180	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	28/01/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
181	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
182	CÍCERA EMÍLIA SOARES	17/12/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
183	MURILO EDUARDO PEREIRA	08/07/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
184	PAULA DE CASTRO MARTINS MATEUS	31/08/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	96
185	KELLE APARECIDA FONSECA ARAUJO	02/01/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
186	ANDREA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
187	KAUANA STEFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
188	SULAMITA BRASILEIRA TAVARES LEITE	03/02/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	95

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
189	FRANCIELE NAYARA OLIVEIRA VENTURA	21/02/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
190	MEIRIELE FERREIRA DE MORAIS	27/12/1998	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
191	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
192	KAROLINE VITORIA BATISTA	28/04/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
193	KALLYTA REGIELE DE OLIVEIRA GABRIEL	13/08/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
194	ANA PAULA SILVA DIAS	31/10/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
195	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	94
196	NAILDE FERREIRA DE SOUSA DOS SANTOS	01/01/1970	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	94
197	CONCEIÇÃO JOSÉ ASSUNÇÃO SILVEIRA	22/04/1978	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	94
198	THALESSA GABRIELY SANTOS SOARES	21/02/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	94

						Municipal De Educação	
199	MARIA GABRIELA LUCINO DE SOUZA DAVI	30/05/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	94
200	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
201	MARIA DE LURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
202	CÍNTIA AMÉLIA FERREIRA SILVA	11/06/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
203	DANIELLE DE JESUS FERREIRA	17/07/1990	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
204	THAÍS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
205	MIKAELLE KARINE GONÇALVES FERNANDES	03/03/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	92
206	MARIA DEUZINHA VAZ DE OLIVEIRA	31/08/1960	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
207	MARIA DE LURDES BATISTA AMORIM	06/05/1969	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
208	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	08/01/1970	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
209	DÉBORA PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA	22/03/1973	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	90

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
210	VANUZA PEREIRA MACIEL	30/12/1976	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
211	BRUNA BARBOZA DE OLIVEIRA	04/12/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
212	MARIANA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	02/01/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
213	IZABELLY APARECIDA FERNANDES	16/05/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	90
214	VITÓRIA FERNANDES SILVA	25/03/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	89
215	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	24/09/1965	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	88
216	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	88
217	MARIA EDUARDA VICTOR ALVES	13/10/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	88
218	THAUANNE LARISSA SILVA BORGES	25/12/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	88
219	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	87

220	VANESSA NUNES MOREIRA	05/01/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	87
221	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CARVALHO	09/04/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	87
222	VITÓRIA CARLA TOLENTINO MARTINS	16/10/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	87
223	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	86
224	DENISE SOUSA DE OLIVEIRA	15/04/1987	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	86
225	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	85
226	ERILDA DAS DORES GONÇALVES	28/03/1972	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	85
227	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	85
228	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	84
229	THAINÁ KETLEY PEREIRA DE MELO	04/03/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	84
230	NATALIA STEFANI ALVES PEREIRA GONÇALVES	22/02/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	84

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
231	VITORIA GABRIELE DE MOURA MARTINS	24/02/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	84
232	GILVANIA MEDEIROS DA SILVA	27/04/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	82
233	KENIA ISABEL AZEVEDO DE FARIA	23/10/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	82
234	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
235	EUNICE MARIA DOS SANTOS	27/06/1971	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
236	SIRLEI DE FATIMA AMARAL	26/02/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
237	ELIANA AUREA DOS SANTOS	30/07/1980	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
238	JULIANA GAMA	17/06/1981	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
239	BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	20/01/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
240	NAUIZE SABATINE PEREIRA BORGES	09/03/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
241	JENIFER BISPO RODRIGUES	12/02/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	80

				INFANTIL		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
242	CAMILLA CRISTINA CAIXÊTA CÔRTES	28/04/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
243	BRUNA MILIENE DA SILVA COSTA	16/09/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
244	INGRIDY LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
245	MARÍLIA MOURA OLIVEIRA	09/02/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
246	STEFANY HORRANE CALIXTO DA SILVA	12/01/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
247	CAROLYNNE STEFHANY DE ANDRADE LIMA	17/02/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	80
248	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	79
249	MONIELLY PEREIRA DIAS	24/01/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	78
250	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/11/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	78
251	MARIA CLARA MARTINS SILVA MORAIS	18/03/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria	76

						Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
252	SILENE TEREZINHA DE OLIVEIRA	10/07/1968	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
253	RAIMUNDA DOS SANTOS	10/11/1985	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
254	BEATRIZ THAMYRES BARBOSA	09/10/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
255	LETICIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
256	JULIANA STEFANY FERREIRA DA SILVA	04/02/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
257	LARISSA MONIELLE BARBOSA CORREA	06/06/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
258	GABRYELLA MARISE DE QUEIROZ MARQUES	31/01/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	75
259	MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO	05/11/1970	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	74
260	CRISTIANE FEITOSA ARAÚJO DA SILVA	29/11/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	74
261	LORENA DOS SANTOS MENDES GONÇALVES	17/05/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	74
262	BRUNA MICHELLE RIBEIRO DA FONSECA	10/11/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	74

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
263	VITORIA EDUARDA APARECIDA DE ALMEIDA	19/06/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	74
264	NATALIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	74
265	ANNA LUIZA DE SOUZA	15/09/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	74
266	IZABELA CRISTINA BORGES MARTINS	16/12/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	73
267	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	11/09/1997	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	73
268	JÉSSICA FERREIRA DE MELO	29/07/2003	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	73
269	MARIA APARECIDA GOMES DE SÁ	20/01/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	72
270	ANA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	05/09/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	72
271	FERNANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	23/04/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	72
272	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE MELO	16/03/1975	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	70

						Municipal De Educação	
273	LILIAN KETLEY PEREIRA	29/12/1976	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
274	SANDRA APARECIDA TEIXEIRA	23/02/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
275	LUCIMARA BATISTA CECOTTI MARIANO	28/04/1977	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
276	MAÍRA RODRIGUES BORGES	26/11/1983	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
277	MARIA MADALENA GONÇALVES	26/08/1984	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
278	CRISTIANE APARECIDA BORGES	23/02/1985	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
279	ELIANE APARECIDA GOMES	06/10/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
280	RANIELY MIRANDA SANTOS	27/10/1988	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
281	JAQUELINE COIMBRA DOS SANTOS COUTO	19/05/1989	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
282	RAQUEL APARECIDA BARBOSA	16/10/1991	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
283	LARYSSA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	09/09/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	70

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
284	LUDMILA ALVES VIEIRA	05/10/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
285	DAYANE CLEMENTE DE JESUS	14/10/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
286	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
287	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
288	THALITA SOUZA SILVA	26/10/1999	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
289	LARISSA CRISTINA GONÇAVES DE OLIVEIRA	27/09/2000	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
290	MARIA EDUARDA MOREIRA COSTA	22/04/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
291	LAIANE LARA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/05/2001	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
292	HAYESKA SABRINE SANTOS SOARES	20/03/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
293	GABRIELA VITORIA DOMINGOS SILVA	28/06/2002	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70

294	EDUARDA RAYANE PEREIRA BRAVOS	15/01/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
295	MÁRCIA VITÓRIA SILVA PEREIRA	15/04/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
296	LAÍS GONÇALVES FREITAS	04/09/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
297	LETICIA SILVA SOARES	29/12/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
298	BIANCA FERNANDES ARAÚJO DIAS	25/04/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
299	NAIELLY MENDES DOS SANTOS	01/06/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
300	NATALY VITORIA TEIXEIRA DE ARAUJO	29/12/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
301	VANESSA CRISTYNA CAMPOS DA SILVA	23/02/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
302	LORENA PEREIRA DE SOUZA	14/05/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
303	MARIANE PRISCILLA NAVES ROSA	12/01/2007	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	70
304	RAIANE SOUSA SCHUSTER	03/01/2008	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	70

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
305	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
306	LURIMAR PEREIRA BORGES	24/06/1972	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
307	DEYLEDION FERNANDES CARDOSO	19/12/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
308	MARIA CRISTINA CAMPOS RODRIGUES	16/05/1980	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
309	KELLY MARIA DOS SANTOS	12/02/1982	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
310	NATALIA LAINE DE OLIVEIRA	04/12/1993	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
311	MUNIQUE EVLEM DE BRITO	19/09/1995	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
312	JOSENILDA DE SOUZA CERQUEIRA	24/03/1997	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
313	TAYRINE MIKAELE ALVES FERREIRA	12/03/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
314	INGRITY EDUARDA MARQUES SILVA	24/08/2004	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
315	MAYARA CAMILLY COSTA	02/06/2005	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	DESCLASSIFICADO

	CORREA			INFANTIL		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
316	KAUANNY CHRISTHINNY MIRANDA DE JESUS	26/03/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
317	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	26/04/2006	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	122
2	DAYANE CRISTINA DE QUEIROZ	03/05/1995	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	116
3	PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	08/02/1988	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	115
4	JULIENE DA ROCHA SILVA	13/08/1991	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	114
5	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	113
6	RENATA RAMOS DE OLIVEIRA	29/07/1997	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	112
7	WALTER DUNKER	30/06/1996	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	111
8	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	110
9	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	110
10	NAYARA CECÍLIA DOS SANTOS	01/05/1996	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	110
11	ELIZANDRA SILVA DE LIMA	17/10/1985	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	109
12	LILIS AUGUSTA GONÇALVES WERNA MAGALHÃES	24/10/1993	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	109
13	DANIELLE PEREIRA SILVA	31/03/1993	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	108
14	IZABELA PEREIRA BUENO	31/07/1998	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	107
15	ALESSANDRA LUCIENE DOS SANTOS	20/06/1979	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	91
16	LUAN MOREIRA XAVIER	15/09/2006	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	89
17	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	87
18	AIDA MATOS PEREIRA	06/04/1982	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	86
19	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	10/08/1985	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	85
20	GABRIELLA CAROLLINE MORORÓ SILVA	25/02/2005	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	83
21	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	81
22	GUILHERME HENRIQUE FONSECA CAETANO	05/05/1997	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	80
23	ALINE LISBOA COELHO SILVA	07/05/1990	016-01	TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS-	Secretário Escolar	Secretaria Municipal de Educação	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	CREMILDA VAZ ROCHA	14/08/1969	017-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	152

				APOIO DA EDUCACAÇÃO			
2	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	017-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	147
3	MAURA ANTÔNIA DA SILVA BASTOS	26/07/1978	017-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	142
4	VANESSA MENDES MACHADO DA FONSECA	16/11/1988	017-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	117
5	ELIANE CRISTINE SANTOS ANDRADE	05/04/1983	017-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	116
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LORENA VAZ SILVA	07/09/1993	018-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	132
2	ROSANA DE MELO OLIVEIRA	30/11/1980	018-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	124
3	CÁSSIA LORRAYNE BOTELHO GOMES	17/08/2000	018-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	114
4	EDUARDA CAROLINA ALVES DINIZ	03/09/2002	018-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	DESCLASSIFICADA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	019-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	129
2	ANA LÍLIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986	019-01	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACAÇÃO	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	118
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DIRLEI PEREIRA DA SILVA	18/08/1968	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	122
2	ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	118
3	MATUES MESSIAS RIBEIRO	27/06/2002	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	118
4	JOSÉ AMORIM DA SILVA	21/07/1969	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	113
5	RENILSON GONÇALVES LEITE	02/02/1962	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	112
6	ÉMERSON JOSÉ MOREIRA	13/09/1975	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	111
7	RIAN KENEDY TEIXEIRA DOS SANTOS	13/06/2001	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	110
8	MARCO ANTONIO COTIA DE LIMA	13/06/1962	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	109
9	HÉRCULES MAGNO CARVALHO BRAZ	14/09/1957	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	108
10	ANTÔNIO AFONSO DOMINGOS	20/02/1967	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	103
11	HÉLIO RICARDO ROCHA	05/08/1969	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	94
12	HÉLIO PEREIRA MACEDO	27/05/1973	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	93
13	ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	81
14	GICILENE NERY RODRIGUES	08/06/1970	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	70
15	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	DESCLASSIFICADO
16	MARCOS ALVES DOS SANTOS	11/11/1972	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	DESCLASSIFICADO
17	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	020-01	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Secretaria Municipal de Educação	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/09/1966	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	158
2	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	153

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
3	QUENIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	152
4	SANDRA GONÇALVES RODRIGUES	06/07/1974	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	151
5	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	151
6	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	150
7	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA MARTINS	11/10/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	150
8	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	149
9	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	148
10	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	146
11	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORRÊA	22/12/1991	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	144
12	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	143

						Municipal De Educação	
13	MIRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	143
14	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	143
15	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	143
16	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	143
17	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	142
18	JOSIELY LUIZ DA COSTA	29/09/1982	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
19	DALVA ROSA DE ARAÚJO MUNIZ	25/05/1983	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
20	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	140
21	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	139
22	EDNA SILVEIRA BARRA MELO	19/03/1976	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	138
23	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	135

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
24	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA SILVA	23/02/1984	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
25	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/10/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	135
26	RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO	17/11/1979	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	134
27	NELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/03/1984	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	134
28	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	133
29	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	132
30	ROZILDA ALVES PEREIRA	22/03/1966	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	131
31	KARLLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	131
32	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
33	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130

34	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
35	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
36	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
37	ZÉLIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
38	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
39	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	130
40	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
41	REGINA DE CÁSSIA EVANGELISTA	30/05/1971	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
42	ADELIS ALVES CORREA	23/05/1972	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
43	CLEUNICE FRANCISCO BORGES	02/12/1973	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
44	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	129

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
45	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
46	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	129
47	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	128
48	ENIA OLIVEIRA CAIXETA	22/04/1987	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	128
49	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	128
50	MARIA APARECIDA ALVES BORGES	10/08/1963	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	127
51	NEUDES ANUNCIAÇÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	127
52	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	127
53	SIZELI ROSA VIEIRA MOURA	03/01/1984	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	127
54	LAILHA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA CAIXETA	05/07/1984	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	127
55	MARIA EDUARDA ROSA	29/10/1999	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI	127

	GUIMARÃES			BÁSICA		Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
56	MEIRE HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/1966	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
57	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
58	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
59	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
60	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS	09/07/1981	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
61	BETÂNIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	126
62	TEREZINHA ANTÔNIA DOS SANTOS	01/04/1961	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	125
63	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	125
64	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	125
65	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria	125

						Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
66	ROBERTA JESUS CARDOSO	06/04/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	125
67	HELENA CORTES DE OLIVEIRA MACHADO	14/01/1968	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
68	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
69	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
70	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
71	SANDRA REGINA GERMANA DAMASCENO	01/03/1988	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
72	BRUNNA RAQUEL CORREA DE OLIVEIRA	07/06/1990	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	124
73	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	123
74	VANESSA FLORENCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	123
75	PABLINNI GONÇALVES LIMA	25/11/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	123
76	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola	123

						Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
77	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	123
78	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	25/03/1998	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	123
79	GUIOMAR BORGES DE OLIVEIRA MELO	10/06/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	121
80	ROSA LILIA DA SILVA BRITO	26/12/1981	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	120
81	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
82	CECILIANA ALVES TITO CARDOSO	03/05/1964	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
83	ELIANE MARIA SILVEIRA BORGES DE OLIVEIRA	25/09/1969	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
84	MONICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
85	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
86	IOLANDA CÂNDIDA MACIEL MONTEIRO	03/07/1979	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria	119

						Municipal De Educação	
87	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
88	FRANCIS ANTONIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
89	ANGÉLICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
90	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	119
91	VERGINIA MARIA PEREIRA GONÇALVES	31/05/1967	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
92	ANDRÉA MACEDO GUIMARÃES	17/02/1976	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
93	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
94	FLÁVIA MACHADO SILVA	12/06/1983	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
95	DAIANE ALVES MACHADO OLIVEIRA	02/11/1994	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	118
96	APARECIDA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO PEREIRA MACHADO	24/01/1963	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
97	MARLI DA SILVA BORGES ARAÚJO	07/02/1966	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI	

						Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
98	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	26/06/1993	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	117
99	JULIANA DA SILVA COSTA DIAS	23/11/1983	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
100	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	26/04/1990	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
101	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
102	PAULA RAQUEL RODRIGUES	17/10/1998	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	116
103	SOLANGE ALVES CÂNDIDA	08/03/1965	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
104	ROSANE MARIA DOS SANTOS	30/01/1970	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
105	ADRIANA PEREIRA DE CASTRO GONÇALVES	09/02/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
106	FLAVIANE DA SILVA COSTA GOMES	30/11/1986	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115
107	GUILHERME MIGUEL ALVES DA SILVA	29/09/1997	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	115

108	ADRIANA APARECIDA NOUGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
109	LÁZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
110	LETÍCIA PETRILLO DA CUNHA	24/12/1987	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
111	KETSIA FLORINDA ROCHA DE OLIVEIRA CAETANO	13/11/1991	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
112	CARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	114
113	SONIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
114	JESSICA LORRANA QUEIROZ	30/12/1990	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	113
115	ENI ANGELA TEIXEIRA	23/02/1981	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	112
116	HELENICE APARECIDA DE ARAÚJO GOMES DA SILVA	07/07/1973	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
117	JUCÉLIA ALVES FERREIRA SOUZA	15/08/1977	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
118	CLEZIA GOMES DA CONCEIÇÃO LAIS RODRIGUES	16/05/1980	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta,	110

						CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	
119	GRACIELE ALVES DOS REIS	16/03/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
120	JOICE EMANNUELE CAIXETA DE OLIVEIRA	17/01/2000	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	110
121	GABRIELA SOUZA CAMPOS	14/09/1999	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	100
122	FATIMA JAQUELINE DA SILVA NUNES	11/02/1989	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	95
123	ECIONE MARIA CAIXÊTA SILVA	26/09/1972	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
124	JAQUELINA MARIA DE ARAUJO	14/08/1985	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
125	TATIANE COSTA VIANA	27/01/1986	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
126	CAMILA STEFANIE GOMES DE ALMEIDA	11/01/1990	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO
127	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA RODRIGUES	09/04/1990	021-01	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI Camilo José Rodovalho, CMEI Proinfância Ana Caixeta, Escola Municipal Antero Candinho, CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta, CMEI Jairo Alves, CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha, UES, Secretaria Municipal De Educação	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2767F013